Nº 18/2017 REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2017.

PRESENÇAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Paulo Alexandre Matos Cunha,

Vereadores:

2 - Luís Fernando Andrade Moniz

3 - Ricardo Jorge Costa Mendes

4 - José Manuel Leitão dos Santos

5 - Silvestre Ivo Sá Machado

6 - Leonel Agostinho Azevedo Rocha

7 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes

8 - Filipa Nunes Miranda da Cunha

9 - Mário Sousa Passos

10 - José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena

11 - Cristiano Costa da Silva

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Hora de abertura desta reunião: **10 horas e** _____minutos.

Hora a que foi encerrada: ____ horas e _____minutos.

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	-páginas.....02 a 07;
SOLIDARIEDADE SOCIAL	-páginas.....08 a 14;
CULTURA	-páginas.....15 a 26;
PLANEAMENTO E URBANISMO	-páginas.....27 a 39;
JURÍDICO	-páginas.....40 a 59;
PATRIMÓNIO	-páginas.....60 a 68;
EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO	-páginas.....69 a 128;
EMPREENDEDORISMO	-páginas.....129 a 159;
BIBLIOTECAS E ARQUIVOS	-páginas.....160 a 163;
JUVENTUDE	-páginas.....164 a 172;
MOBILIDADE	-páginas.....173 a 175;
FREGUESIAS	-páginas.....176 a 379;
DESPORTO	-páginas.....380 a 426;
ASSOCIATIVISMO	-páginas.....427 a 464.

PRESIDÊNCIA:

1 - "APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2017" **(PÁGINA 02)**

2 - "7ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL" **(PÁGINA 03)**

à reunião da câmara

3

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

"7ª Alteração Orçamental"

Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano de Atividades e Orçamento.

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do ponto 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, as modificações às "Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2017", discriminadas nos termos dos quadros em anexo.

Vila Nova de Famalicão, 01 de setembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Cunha, Dr.)

ENTIDADE

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA

MODIFICAÇÃO NUMERO : 8

ALTERAÇÃO AO ORCAMENTO DA RECEITA NUMERO 5 DO ANO CONTABILISTICO DE 2017 DATA DE APROVAÇÃO 4

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA				
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	OBSERVAÇÕES
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL					
100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA PROJETOS CO-FINANCIADOS					
10030701	FEDER	2.952.468,14	137.075,66		3.089.543,80	
	TOTAL ...	2.952.468,14	137.075,66		3.089.543,80	
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES					
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...	2.952.468,14	137.075,66		3.089.543,80	
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS					

O PRESIDENTE DO ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ___

_____

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ___

_____

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA	Página: 1
MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO	MODIFICAÇÃO NUMERO: 8 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NUMERO 7 DO ANO CONTABILISTICO DE 2017 DATA DE APROVAÇÃO	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS INSCRIÇÕES / REFORÇOS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE	OBS
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0102		CÂMARA MUNICIPAL					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	13.000,00	3.000,00		16.000,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	67.970,00	3.000,00		70.970,00	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	04070102	Educação	1.466.500,00	220.000,00		1.686.500,00	
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
	080501	CONTINENTE					
	08050102	Freguesias					
	0805010205	Outras Transferências de Capital	5.586.000,00		75.000,00	5.511.000,00	
0103		OPERAÇÕES FINANCEIRAS					
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS					
	0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA					
	030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS-BANCOS E O.INST.FINANCEIRAS					
	03010301	Empréstimos Curto Prazo	5.000,00		3.000,00	2.000,00	
	03010302	Empréstimos Médio e Longo Prazos	190.555,02		29.570,00	160.985,02	
	030106	ADM.PÚBLICA CENTRAL-SERV. E FUNDOS AUTÓNOMOS					
	03010602	Empréstimos Médio e Longo Prazos	329,90		60,00	269,90	
	0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA					
	030303	EDIFÍCIOS	3.100,00		80,00	3.020,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA					
	070201	LOCAÇÃO FINANCEIRA - TERRENOS	8.000,00		170,00	7.830,00	
	070203	LOCAÇÃO FINANCEIRA - EDIFÍCIOS	132.500,00		180,00	132.320,00	
	10	PASSIVOS FINANCEIROS					
	1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS					
	100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	2.624.064,68		1.000,00	2.623.064,68	
	100606	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	23.879,40	60,00		23.939,40	
32		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
3201		DAG - SERVICOS COMUNS					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020209	COMUNICAÇÕES	375.000,00	20.000,00		395.000,00	
3202		DIVISÃO PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E EMPREENDEDORISMO					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	15.685,00		5.000,00	10.685,00	
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	4.350,00		1.500,00	2.850,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	21.156,25		2.000,00	19.156,25	
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	13.850,00		2.000,00	11.850,00	
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	6.000,00	12.500,00		18.500,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	80.300,00		2.000,00	78.300,00	
3203		DIVS MOD. ADMINIST. E S. INFORMAÇÃO,E BALCÃO ÚNICO					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	36.065,00		3.000,00	33.065,00	
	020121	OUTROS BENS	5.000,00		2.000,00	3.000,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020209	COMUNICAÇÕES	275.000,00	3.050,00		278.050,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	275.070,00		10.000,00	265.070,00	
33		DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA					
3301		DOGU - SERVIÇOS COMUNS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	61.000,00	11.500,00		72.500,00	
35		DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, EQUIPAMENTOS E OBRAS					
3501		DAEO - SERVIÇOS COMUNS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	252.045,00	14.400,00		266.445,00	
3502		DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	96.250,00	2.500,00		98.750,00	
	020116	MERCADORIAS PARA VENDA					
	02011601	Água	3.600.000,00	350.000,00		3.950.000,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	7.730.250,00		110.000,00	7.620.250,00	
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	0602	DIVERSAS					
	060203	OUTRAS					
	06020305	Outras - Outras	440.000,00	60.000,00		500.000,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO					
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS					
	07030302	Sistemas de drenagem de águas residuais	3.204.588,32		329.623,00	2.874.965,32	
3503		DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E TRÂNSITO					
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	65.000,00		25.000,00	40.000,00	
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO					
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS					
	07030305	Parques e Jardins	105.330,65	9.230,65		114.561,30	
	07030308	Viação Rural	8.658.262,35	107.845,01		8.766.107,36	
3504		DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG E MANUTENÇÃO					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	314.300,00	6.000,00		320.300,00	
	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	8.800,00	2.250,00		11.050,00	
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	99.000,00	16.700,00		115.700,00	
	020121	OUTROS BENS	39.450,00	420,00		39.870,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020201	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES					
	02020102	Eletricidade	4.885.980,20	80.000,00		4.965.980,20	
	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	325.000,00	9.000,00		334.000,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	29.300,00	2.000,00		31.300,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070102	HABITAÇÕES					
	07010203	Reparação e Beneficiação	233.474,96		10.000,00	223.474,96	
	070103	EDIFÍCIOS					
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	791.414,98		10.000,00	781.414,98	
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	1.455.205,84		5.200,00	1.450.005,84	
	07010304	CRECHES	210.100,00		25.000,00	185.100,00	
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS					
	07010406	Instalações Desportivas e Recreativas	816.606,71		2.420,00	814.186,71	
	070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	18.923,04	18,00		18.941,04	
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	93.773,63	1.105,00		94.878,63	
36		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
3601		DDS - SERVIÇOS COMUNS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO					
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	5.945.250,00		72.900,00	5.872.350,00	
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	1.361.555,00	47.000,00		1.408.555,00	
3602		DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	1.700,00	500,00		2.200,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020210	TRANSPORTES	6.000,00	2.000,00		8.000,00	
	020212	SEGUROS	1.000,00		500,00	500,00	
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	3.500,00	2.000,00		5.500,00	
	020215	FORMAÇÃO	4.000,00		3.000,00	1.000,00	
	020217	PUBLICIDADE	5.000,00		2.000,00	3.000,00	
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	30.500,00		1.863,00	28.637,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	739.000,00	7.863,00		746.863,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	10.000,00		3.000,00	7.000,00	

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA	Página: 3
MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO	MODIFICAÇÃO NUMERO: 8 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NUMERO 7 DO ANO CONTABILISTICO DE 2017 DATA DE APROVAÇÃO 6	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
	070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	18.000,00		2.000,00	16.000,00	
3603		**DIVISÕES DE EDUCAÇÃO, E DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS**					
	02	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**					
	0201	**AQUISIÇÃO DE BENS**					
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	2.400,00	2.700,00		5.100,00	
	020102	**COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**					
	02010201	Gasolina	5.050,00		1.500,00	3.550,00	
	02010202	Gasóleo	7.000,00		2.700,00	4.300,00	
	02010299	Outros	1.500,00		500,00	1.000,00	
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	13.000,00		5.000,00	8.000,00	
	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	1.203.000,00		106.000,00	1.097.000,00	
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	55.700,00		15.000,00	40.700,00	
	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	3.000,00		1.000,00	2.000,00	
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	104.500,00		10.000,00	94.500,00	
	0202	**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**					
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	175.500,00		90.000,00	85.500,00	
	020209	COMUNICAÇÕES	51.200,00	10.000,00		61.200,00	
	020212	SEGUROS	3.000,00		1.000,00	2.000,00	
3604		**DIVISÃO DE DESPORTO E TEMPOS LIVRES**					
	02	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**					
	0201	**AQUISIÇÃO DE BENS**					
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	80.000,00	5.000,00		85.000,00	
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	45.500,00	8.000,00		53.500,00	
	020121	OUTROS BENS	83.712,00	27.000,00		110.712,00	
	0202	**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**					
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	78.845,00	31.500,00		110.345,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	52.200,00	5.600,00		57.800,00	
	07	**AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL**					
	0701	**INVESTIMENTOS**					
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	23.500,00	25.100,00		48.600,00	
		TOTAL ...	54.876.542,93	1.108.841,66	971.766,00	55.013.618,59	
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		965.483,00	483.173,00		
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		143.358,66	488.593,00		

DESPACHO

O PRESIDENTE ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ___

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ___

ENTIDADE

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

MODIFICAÇÕES AO PLANO

MODIFICAÇÃO NUMERO : 8 DO ANO CONTABILISTICO 2017

DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA		VARIAÇÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIAÇÃO PARA ANOS SEGUINTES				DOTAÇÃO SEGUINTE		
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO		DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		2018	2019	2020	SEGUINTES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
						DEFINIDO	NÃO DEFINIDO											
1.		FUNÇÕES GERAIS																
1.1.		SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICAS																
1.1.1.		ADMINISTRAÇÃO GERAL																
1.1.1.1.		EDIFÍCIOS																
1.1.1.1. 04	2007	LOCAÇÃO FINANCEIRA																
1.1.1.1. 0401	2007 I 4	LOCAÇÃO FINANCEIRA - EDIFICIOS	CM	0103 070203	1.153.089,09	132.500,00		132.500,00		180,00						132.320,00		132.320,00
1.1.1.1. 01	2017	OBRAS DE CONSERVAÇÃO RESTAURO E MELHORAMENTOS DIVERSOS																
1.1.1.1. 0101	2017 I 1	Paços do Concelho	DAEO - DE	3504 07010301		60.000,00		60.000,00		10.000,00						50.000,00		50.000,00
1.1.1.3.		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO																
1.1.1.3. 01	2017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS																
1.1.1.3. 0102	2017 I 9	Equipamentos administrativos	DAEO - DE															
1.1.1.3. 0102	2017 I 9			3602 070109		10.000,00		10.000,00		3.000,00						7.000,00		7.000,00
1.1.1.3. 0105	2017 I 12	Ferramentas e utensílios	DAEO - DE															
1.1.1.3. 0105	2017 I 12			3504 070111		18.923,04		18.923,04	18,00							18.941,04		18.941,04
1.1.1.3. 0106	2017 I 13	Artigos e objectos de valor	DAEO - DE															
1.1.1.3. 0106	2017 I 13			3602 070112		18.000,00		18.000,00		2.000,00						16.000,00		16.000,00
1.1.1.3. 0114	2017 I 19	Mobiliário Urbano	DAEO - DMVT															
1.1.1.3. 0114	2017 I 19			3503 070115		20.000,00		20.000,00		10.000,00						10.000,00		10.000,00
1.1.1.3. 0199	2017 I 20	Outros investimentos	DAEO - DE															
1.1.1.3. 0199	2017 I 20			3503 070115		45.000,00		45.000,00		15.000,00						30.000,00		30.000,00
1.1.1.3. 0199	2017 I 20			3504 070115		11.177,36		11.177,36	1.105,00							12.282,36		12.282,36
				3604 070115		23.500,00		23.500,00	25.100,00							48.600,00		48.600,00
1.1.1.4.		TERRENOS																
1.1.1.4. 01	2007	LOCAÇÃO FINANCEIRA																
1.1.1.4. 0101	2007 I 26	LOCAÇÃO FINANCEIRA - TERRENOS	CM	0103 070201	738.468,28	8.000,00		8.000,00		170,00						7.830,00		7.830,00
2.		FUNÇÕES SOCIAIS																
2.1.		EDUCAÇÃO																
2.1.1.		ENSINO NÃO SUPERIOR																
2.1.1.1.		ENSINO PRÉ-ESCOLAR																
2.1.1.1. 03	2017	OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO																
2.1.1.1. 0398	2017 I 24	Conservação e reparações várias (escolas e logradouros)	DAEO - DE	3504 07010304		210.000,00		210.000,00		25.000,00						185.000,00		185.000,00
2.4.		HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS																
2.4.1.		HABITAÇÃO																
2.4.1. 03	2017	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO																
2.4.1. 0399	2017 I 39	Outras reparações e beneficiações	DAEO - DE	3504 07010203		110.000,00		110.000,00		10.000,00						100.000,00		100.000,00
2.4.2.		ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																
2.4.2.2.		REABILITAÇÃO URBANA E RURAL																
2.4.2.2. 03	2013	REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS																
2.4.2.2. 0316	2013 I 197	Adro da Igreja (Antas)	DAEO - DMVT	3503 07030305	669.698,55	9.230,65		9.230,65	9.230,65							18.461,30		18.461,30
2.4.3.		SANEAMENTO																
2.4.3. 01	2016	NOVAS REDES DE ABASTECIMENTO																
2.4.3. 0101	2016 I 46	Rede de drenagem de águas residuais do Vale do Ave	DAEO - DASU	3502 07030302	168.217,03	417.268,13		417.268,13		190.148,13						227.120,00		227.120,00
2.4.3. 0102	2016 I 47	Rede de drenagem de águas residuais do Vale do Este - 3ª fase	DAEO - DASU	3502 07030302	367.322,76	1.431.689,49		1.431.689,49		15.839,49						1.415.850,00		1.415.850,00
2.4.3. 0103	2016 I 48	Rede de drenagem de águas residuais do Vale do Pele	DAEO - DASU	3502 07030302	152.771,07	333.719,01		333.719,01		54.293,04						279.425,97		279.425,97
2.4.3. 0104	2016 I 49	Rede de drenagem de águas residuais do Vale do Pelhe	DAEO - DASU	3502 07030302	286.917,52	481.892,34		481.892,34		69.342,34						412.550,00		412.550,00
2.5.		SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS																
2.5.2.		DESPORTO, RECREIO E LAZER																
2.5.2. 02	2016	MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E RECREATIVOS																
2.5.2. 0204	2016 I 123	Complexo Desportivo de Joane	DAEO - DE	3504 07010302	9.171,65	46.035,28		46.035,28		5.200,00						40.835,28		40.835,28
3.		FUNÇÕES ECONÓMICAS																
3.3.		TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES																
3.3.1.		TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																
3.3.1. 03	2016	BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA																
3.3.1. 0317	2016 I 128	Ponte Românica da Lagoncinha	DAEO - DMVT	3503 07030308		1.000,00	160.000,00	161.000,00	127.845,01		-160.000,00					128.845,01		128.845,01

MODIFICAÇÕES AO PLANO

ENTIDADE

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

MODIFICAÇÃO NUMERO : 8 DO ANO CONTABILISTICO 2017

DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA		VARIAÇÃO DA DOTAÇÃO	VARIAÇÃO PARA ANOS SEGUINTES				DOTAÇÃO SEGUINTE		
						ANO EM CURSO /FINANCIAMENTO		DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	NÃO DEFINIDA	2018	2019	2020	SEGUINTES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
						DEFINIDO	NÃO DEFINIDO											
				TRANSPORTE	3.545.655,95	3.387.935,30	160.000,00	3.547.935,30	163.298,66	410.173,00	-160.000,00					3.141.060,96		3.141.060,96
3.3.1. 02	2017	Reparações e retificações em vias nas freguesias																
3.3.1. 0297	2017 I 94	Reordenamento do tráfego (Sinalização, Semáforos, etc)	DAEO - DMVT															
3.3.1. 0297	2017 I 94			3503 07030308		130.000,00		130.000,00		20.000,00						110.000,00		110.000,00
3.4.		COMÉRCIO E TURISMO																
3.4.2.		TURISMO																
3.4.2. 02	2015	OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO																
3.4.2. 0201	2015 I 111	Parque de Campismo de Gondifelos	DAEO - DE	3504 07010406	2.656,80	68.500,00		68.500,00		2.420,00						66.080,00		66.080,00
				TOTAL ...	3.548.312,75	3.586.435,30	160.000,00	3.746.435,30	163.298,66	432.593,00	-160.000,00					3.317.140,96		3.317.140,96

O PRESIDENTE ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

_____

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

_____

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À PARIVA - ASSOCIAÇÃO DE PENSIONISTAS, APOSENTADOS, REFORMADOS E IDOSOS DO VALE DO AVE" **(PÁGINA 09)**

à reunião de câmara
9 Fev

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à PARIVA – Associação de Pensionistas, Aposentados, Reformados e Idosos do Vale do Ave

A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o Município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte.

As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas.

A PARIVA – Associação Pensionistas, Aposentados, Reformados e Idosos do Vale do Ave é uma associação cívica, laica, apartidária, sem fins lucrativos, sediada na freguesia de Delães, cujo objetivo primordial consiste em contribuir para a promoção do bem estar da população, através do enriquecimento e dignificação da vida dos seus associados, apoiando-os na velhice e invalidez, procurando dessa forma criar condições que concorram para o bem estar e felicidade dos mesmos, bem como da respetivas famílias.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município.

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 1.500 € (mil e quinhentos euros), à PARIVA – Associação Pensionistas, Aposentados, Reformados e Idosos do Vale do Ave pessoa coletiva nº 510 562 302, destinado ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano Ação.
2- Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis,

e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;
3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;
4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de cooperação com a instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 30 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, nº 58, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão, concelho de Vila Nova de Famalicão, o qual outorga no presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea b) do nº 1, do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo Outorgante: PARIVA – Associação de Pensionistas, Aposentados, Reformados e Idosos do Vale do Ave, pessoa coletiva nº 510562302, com sede na Avenida da Portela, nº 233, Freguesia de Delães, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Presidente de Direção, Exmo. Sr. António Manuel Costa, titular do Bilhete de Identidade nº 3542246.

NOTA JUSTIFICATIVA

A PARIVA – Associação de Pensionistas, Aposentados, Reformados e Idosos do Vale do Ave, é uma Associação cívica, laica, apartidária, sem fins lucrativos, cujo objetivo primordial consiste e contribuir para a promoção do bem-estar da população idosa, por forma a combater o isolamento e consequentemente exclusão social.

Considerando que a maioria dos agregados familiares são economicamente desfavorecidos com pensões de velhice muito precárias, o que condiciona o desenvolvimento das atividades da instituição, a instituição solicitou apoio económico da autarquia.

Considerando o papel da Associação no enriquecimento e dignificação da vida dos seus associados, apoiando-os na velhice e invalidez, procurando assim criar condições que contribuam para o bem-estar e felicidade das mesmas famílias, é celebrado o presente protocolo para a atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes clausulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à PARIVA – Associação de Pensionistas, Aposentados, Reformados e Idosos do Vale do Ave.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar na implementação das atividades previstas no Plano de Ação, no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros).

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma Instituição que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, especialmente na resposta a situações de emergência social em articulação com o Municipio e outras instituições locais, nos termos da proposta e, da deliberação tomada em reunião de executivo de ---/----/----, será atribuído o montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) referente referentes à implementação do Plano de Atividades.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis".

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, ----------

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente da PARIVA – Associação de Pensionistas, Aposentados, Reformados e Idosos do Vale do Ave,

(António Manuel Costa)

Entrada Ext. 9422/2017

Associação de Pensionistas, Aposentados, Reformados e Idosos do Vale do Ave
Avenida da Portela, 233 – 4765-650 DELÃES

Delães, 20 de Março de 2017

Ex.mo Sr.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
V. N. DE FAMALICÃO

À att. do senhor Dr. Ademar
Departamento de Ação Social

Ex.mo Senhor Presidente,

Serve a presente para incluir o Plano de Atividades para o ano de 2017, bem como o orçamento previsível, documentos que foram aprovados em assembleia geral desta associação, realizada no dia 17 de Dezembro de 2016, e neles se estabelece o conjunto de iniciativas e ações que esta associação levará a cabo no ano já a decorrer.

Para uma resposta condizente com os compromissos que assumimos com as pessoas deste escalão etário e os quais procuram minimizar dificuldades do dia-a-dia e até situações de solidão que as atingem, solicitamos a V. Exª não só o apoio financeiro institucionalizado pela Câmara Municipal a que V. Exª mui dignamente preside como reiteramos a nossa disponibilidade de colaborar em ações programadas para 2017 pelo Departamento de Ação Social que tenham a ver com os estratos sociais que representamos.

Agradecemos que sejamos avisados, com a costumada antecedência, relativamente à entrega das declarações de não dívida à AT e S.Social.

Contando, desde já, com a habitual boa atenção de V.Exª, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

O Presidente da Direção,

António Manuel Costa

(António Manuel Costa)

Av. da Portela, 233
4765-650 Delães

Telemóvel:965792273

Carta

PARIVA

Associação de Pensionistas, Aposentados, Reformados e Idosos do Vale do Ave

Avenida da Portela, 233 – 4765-650 DELÃES

PLANO DE AÇÃO PARA O ANO DE 2017

NOVO ANO, NOVO DESAFIO, é assim que nos propomos prosseguir a marcha e afirmação da associação num contexto em que as aspirações da massa humana (os reformados, os pensionistas, os aposentados) que dá corpo a esta associação são cada vez mais exigentes e reclamam mais condições económicas e melhor acesso à saúde, com fruição da cultura e lazer. Temos a forte convicção de que o próximo ano poderá corresponder a tais expetativas, mas, com é uso dizer-se "promessas não enchem barriga, ainda que tenham o seu cunho de animador". Vamos estar atentos, mas ao mesmo tempo sempre prontos para clamar por justiça e igualdade -direitos que nos assistem-, tendo sempre presente que a contribuição que todos e cada um na sua vida ativa deu à sociedade as justificam. Como grande desafio, é nosso propósito encontrar formas aliciantes que possam contribuir para o fortalecimento da associação através da intensificação de campanhas de angariação de novos associados que são a finalidade da associação e dão corpo aos seus objetivos, nomeadamente a de "representar os associados na defesa dos seus direitos e interesses perante entidades públicas e privadas, apoiar os seus associados na velhice e invalidez, criar condições que concorram para o bem-estar e felicidade dos seus associados e respetivas famílias, estabelecer relações de cooperação com outras associações", etc.. Achamos que vem muito a propósito anunciarmos aqui e agora que no ano que em breve terminará atingimos e ultrapassámos o número 100 de associados. De tudo isto decorre razões bastantes para apostarmos no reforço orçamental da receita que se visa alcançar no ano de 2017. Aliás, pensa-se e com toda a lógica que, ao alargarmos os horizontes de relações com outras entidades públicas e privadas, também daí poderão advir novas receitas o que propiciará maior disponibilidade financeira e logo poder-se encarar mais iniciativas. É nessa perspetiva, mas ainda de forma cautelosa tendo como suporte o Orçamento, que vos propomos o plano de ação para 2017, com votos de FESTAS FELIZES E UM PRÓSPERO ANO NOVO.

Passamos a enumerar:

1º - Comemoração do 4º aniversário da associação (8 de Fevereiro);

2º- Intensificação da campanha de novos associados (com iniciativa festiva);

3º- Comemoração do "Dia Internacional da Mulher" (8 de Março);

4º- Criação e implementação de sessões de manutenção física e atividades de lazer e diversão;

Associação de Pensionistas, Aposentados, Reformados e Idosos do Vale do Ave
Avenida da Portela, 233 – 4765-650 DELÃES

5º- Círculo de debates temáticos sobre matérias que diretamente respeitem às pessoas que atingiram a terceira idade, nomeadamente a segurança económica, as condições de habitação, o convívio familiar e comunitário, a superação do isolamento ou mesmo a marginalização social e insegurança pública; atividades sociais e culturais; direitos constitucionalmente consagrados;

6º- Participação ativa nas comemorações populares do 43º aniversário do 25 de Abril, enquanto ato de defesa e aprofundamento do significado real da data que libertou o povo e lhe trouxe o direito a uma vida digna;

7º- Realização do 4º passeio anual (Verão em festa);

8º- Convívio ao ar livre sob o lema "piquenicar nos espaços públicos);

9º - Celebração do dia do idoso (1 de Outubro);

10º - Realização do 5º magusto com animação musical;

11º- Almoço natalício de confraternização e convívio;

12º-Aprofundamento dos contactos com entidades e organismos oficiais (Câmara Municipal, Juntas de Freguesia, Seg. Social), e associações congéneres e intercâmbios de interesse e utilidade para as partes, etc..

P/ A DIRECÇÃO

António Manuel Costa

Av. da Portela, 233
4765-650 Delães

PARIVA

ASSOCIAÇÃO DE PENSIONISTAS, APOSENTADOS, REFORMADOS E IDOSOS DO VALE DO AVE

AVENIDA DA PORTELA, 233 – 4765-650 DELÃES

ORÇAMENTO PARA 2017

RECEITAS

Quotizações/Jóia	2 500,00 €
Contribuições/Donativos	4 000,00 €
Apuro bar/café	300,00 €
Outras receitas	200,00 €
TOTAL	**7 000,00 €**

DESPESAS

Custo com as iniciativas previstas (viagens, convívios e deslocações)	3 500,00 €
Compra de imobilizado e outros bens	2 500,00 €
Aquisição de bens consumíveis	450,00 €
Despesas de manutenção e conservação da sede	350,00 €
Consumo de bens de bar/café	200,00 €
TOTAL	**7 000,00 €**

António Manuel Lopes

PARIVA

DIRECÇÃO,

Av. da Portela, 233
4765-650 Delães

NIPC: 510562302 * e-mail: pariva_associacao@sapo.pt**

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **PARIVA-ASSOCIAÇÃO DE PENSIONISTAS, APOSENTADOS, REFORMADOS E IC**
Firma/denominação **PARIVA-ASSOCIAÇÃO DE PENSIONISTAS, APOSENTADOS, REFORMADOS E IC**
Número de Identificação de Segurança Social **25105623023**
Número de Identificação Fiscal **510562302**
Número de Declaração **15454739**
Data de emissão **26-05-2017**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2017.06.08 14:26:05 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 9 de Agosto de 2017.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: PARIVA-ASSOCIAÇÃO DE PENSIONISTAS APOSENTADOS REFORMADOS E IDODSOS DO VALE DO AVE
NIF: 510562302

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 510562302
Cód. Validação: B6FCFT9EAVMB

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2017/09/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
365	2017/09/04	2017 / 5894

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
510562302	11515	OCR 6622	2017

PARIVA-ASSOCIAÇÃO DE PENSIONISTAS APOSENTADOS,REFORMADOS E IDOSOS DO VALE DO AVE
AVENIDA DA PORTELA N 233

4765-650 DELAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A PARIVA - ASSOCIACAO DE PENSIONISTAS, APOSENTADOS, REFORMADOS E IDOSOS DO VALE DO AVE

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4211	TRANSFERENCIAS CORRENTES - ACÇAO SOCIAL			1.500,000		1.500,000	

EXTENSO

MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	1.500,00

Documento n.° 2017 / 6622, Compromisso n.° 2017 / 5894, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/4998

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	4998	1	4211	0102	04070101				84.169,55	1.500,00	82.669,55

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/09/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

CULTURA:

1 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO INAC – INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO" **(PÁGINA 16)**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à Ex.mo Sr. Presidente da Câmara
16
CULTURA

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao INAC- Instituto Nacional de Artes do Circo

Considerando que o INAC – Instituto Nacional de Artes do Circo CRL, Cooperativa fundada em 2017, cuja atividade do grupo fundador vinha já a ser desenvolvida na cidade da Maia desde 2016, pretende deslocalizar-se para Vila Nova de Famalicão.

Considerando que esta cooperativa procura desempenhar um papel preponderante, não só no concelho como a nível nacional e internacional, na promoção e divulgação cultural de Vila Nova de Famalicão como uma referência na área da formação de circo em Portugal.

Tendo em conta o trabalho que o INAC pretende realizar através da sua deslocalização e instalação no Complexo Comercial Lago Discount (Ribeirão) tem, entre outros objetivos, desenvolver a sua atividade em três vertentes principais: formação, criação e apresentação.

Sendo, ainda, do interesse do Município de Vila Nova de Famalicão a abertura ao público deste espaço com as valências e condições adequadas (conforme maquetes do projeto apresentadas em anexo) para a realização de um trabalho de reconhecido interesse e procura a nível nacional e internacional por profissionais e não profissionais neste setor, assumindo assim a autarquia o seu apoio na implementação e desenvolvimento da atividade desta cooperativa para os fins a que se propõem.

Considerando a responsabilidade assumida pelo INAC na concretização de todas as iniciativas a desenvolver, assim como a garantia dos meios técnicos e recursos humanos necessários para este efeito, que exigem, também, meios financeiros que são suportados pela referida cooperativa.

Considerando que para além do público em geral, tem como "público-alvo" a captação de formandos/alunos a nível nacional e internacional quer sejam já profissionais com atividade nestas áreas, ou ainda em processo de formação inicial, de diversas faixas etárias, procurando paralelamente potenciar a sua integração em projetos artísticos nacionais e internacionais, aspeto que terá considerável impacto no aumento das sinergias e parcerias com outras instituições educativas e culturais, bem como com projetos consolidados já em curso no território nesta área.

Considerando que o INAC está atualmente em fase de criação das condições infraestruturais e técnicas para a implementação da sua atividade, a qual terá um impacto muito relevante não só no concelho como na região, potenciando um conjunto de parcerias estratégicas que em muito irão reforçar o seu papel e a dinâmica artística e criativa do concelho,

Considerando que o INAC solicitou a concessão de um apoio financeiro para custear as despesas com a aquisição de equipamentos e materiais (cujo orçamento se encontra em anexo)

necessários para o exercício das suas atividades a desenvolver no pavilhão com 1000m², onde se vai instalar.

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) e c) do n.º 2 do Art.º 69.º e dos n.ºs 1 e 3 do Art.º 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016;

Termos em que tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere atribuir ao INAC - Instituto Nacional de Artes do Circo, NIPC 514456728, o apoio financeiro de 15.000,00EUR (Quinze mil euros) tendo em vista a aquisição de equipamentos e materiais necessários para o exercício das suas atividades e para o funcionamento do espaço de formação melhor identificado no corpo da proposta;**
2. **Que seja igualmente deliberado aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;**
3. **Que delibere, ainda, conceber poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo;**
4. **Que seja, também, deliberado pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante verificação da instalação dos equipamentos e materiais (informação técnica) e comprovativo da aquisição dos mesmos.**

Vila Nova de Famalicão, 28 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

PROTOCOLO

APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva de Direito Público nº 506663264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

Segundo Outorgante: **INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL**, Pessoa Coletiva nº 514456728, aqui representada pelo Exma. Senhora Juliana de Moura Barbosa na qualidade de Administradora.

Nota Justificativa

Considerando que o INAC – Instituto Nacional de Artes do Circo CRL, Cooperativa fundada em 2017, cuja atividade do grupo fundador vinha já a ser desenvolvida na cidade da Maia desde 2016, pretende deslocalizar-se para Vila Nova de Famalicão.

Considerando que esta cooperativa procura desempenhar um papel preponderante, não só no concelho como a nível nacional e internacional, na promoção e divulgação cultural de Vila Nova de Famalicão como uma referência na área da formação de circo em Portugal.

Tendo em conta o trabalho que o INAC pretende realizar através da sua deslocalização e instalação no Complexo Comercial Lago Discount (Ribeirão) tem, entre outros objetivos, desenvolver a sua atividade em três vertentes principais: formação, criação e apresentação.

Sendo, ainda, do interesse do Município de Vila Nova de Famalicão a abertura ao público deste espaço com as valências e condições adequadas (conforme maquetes do projeto apresentadas em anexo) para a realização de um trabalho de reconhecido interesse e procura a nível nacional e internacional por profissionais e não profissionais neste setor, assumindo assim a autarquia o seu apoio na implementação e desenvolvimento da atividade desta cooperativa para os fins a que se propõem.

Considerando a responsabilidade assumida pelo INAC na concretização de todas as iniciativas a desenvolver, assim como a garantia dos meios técnicos e recursos humanos necessários para este efeito, que exigem, também, meios financeiros que são suportados pela referida cooperativa.

Considerando que para além do público em geral, tem como "público-alvo" a captação de formandos/alunos a nível nacional e internacional quer sejam já profissionais com atividade nestas áreas, ou ainda em processo de formação inicial, de diversas faixas etárias, procurando paralelamente potenciar a sua integração em projetos artísticos nacionais e internacionais, aspeto que terá considerável impacto no aumento das sinergias e parcerias com outras instituições educativas e culturais, bem como com projetos consolidados já em curso no território nesta área.

Considerando que o INAC está atualmente em fase de criação das condições infraestruturais e técnicas para a implementação da sua atividade, a qual terá um impacto muito relevante não só no concelho como na região, potenciando um conjunto de parcerias estratégicas que em muito irão reforçar o seu papel e a dinâmica artística e criativa do concelho.

Considerando que o INAC solicitou a concessão de um apoio financeiro para custear as despesas com a aquisição de equipamentos e materiais (cujo orçamento se encontra em anexo) necessários para o exercício das suas atividades a desenvolver no pavilhão com 1000m², onde se vai instalar.

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do n.° 1 do artigo 33.° da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) e c) do n.° 2 do Art.° 69.° e dos n.os 1 e 3 do Art.° 73.° do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016;

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira
(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2017, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao segundo outorgante o subsídio de 15.000,00EUR (Quinze mil euros), tendo em vista a aquisição de equipamentos e materiais necessários para o exercício das suas atividades e para o funcionamento do espaço de formação melhor identificado no corpo da proposta;
2. O pagamento previsto no n.° 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante verificação da instalação dos equipamentos e materiais (informação técnica) e comprovativo da aquisição dos mesmos.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente ao desenvolvimento das atividades (aquisição de equipamentos e materais), nos termos da deliberação tomada.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada nas rubricas 8213/0102/08070103.

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de (...) de 2017

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

A Administradora do INAC,

(Juliana de Moura Barbosa)

Raquel Lima [CMVNF]

De:	INAC INSTITUTO <inac.acroteam@gmail.com>
Enviado:	quarta-feira, 23 de agosto de 2017 12:33
Para:	nelsonpereira@vilanovadefamalicao.org
Assunto:	Re: Pedido de Apoio para Aquisição de Materiais_ Cooperativa INAC - Instituto Nacional de Artes do Circo
Anexos:	Orçamento material de circo INAC 2017.pdf

No dia 22 de agosto de 2017 às 21:58, INAC INSTITUTO <inac.acroteam@gmail.com> escreveu:

Exmo Nelson Pereira,

Venho por esse meio, na função de administradora da cooperativa INAC, apresentar-vos um pedido de apoio para aquisição de materiais.

Agora já estabelecido como cooperativa, o Instituto Nacional de Artes do Circo, tem sede em Famalicão com suas instalações em dois pavilhões do Lago Discount, espaço esse que está a ser redimensionado e modificado para suprir todas as necessidades funcionais para um espaço de formação (segue em anexo fotos do projeto do espaço).

Dentro em breve teremos o maior núcleo de formação e criação em Circo contemporâneo do país lugar de referência nacional e internacional em Vila Nova de Famalicão. Devido ao alto custo para infraestrutura de materiais enviamos em anexo o orçamento em função do nosso pedido de apoio.

Baseado nesse orçamento pedimos o apoio no valor de 15.000 euros.

Estou à disposição para qualquer outro esclarecimento.

Desde já agradeço-vos a atenção e fico à aguardar o vosso retorno.

Melhores Cumprimentos,
Juliana Moura
Direção e Coordenação INAC
937542669

--

Email: inac.acroteam@gmail.com
Site: www.institutonacionaldeartesdocirco.com
Facebook: https://www.facebook.com/inac.circusschool/

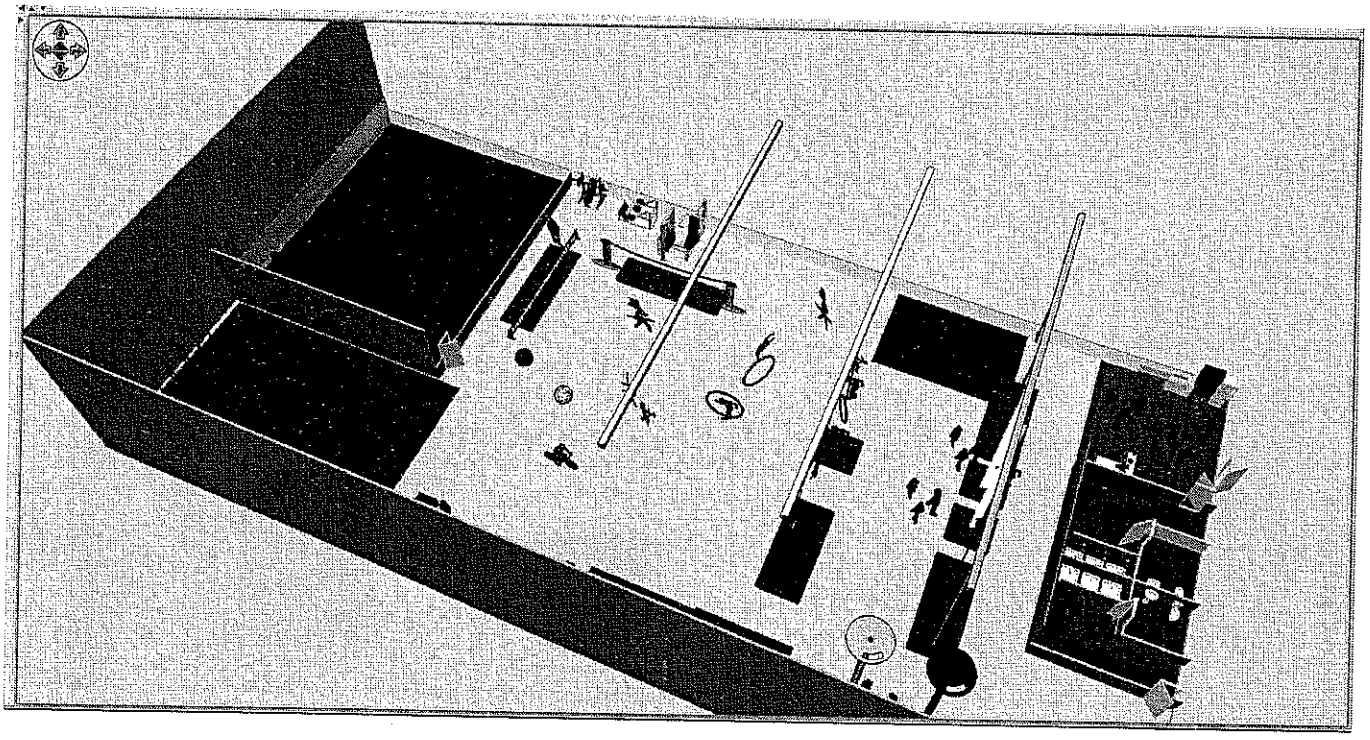

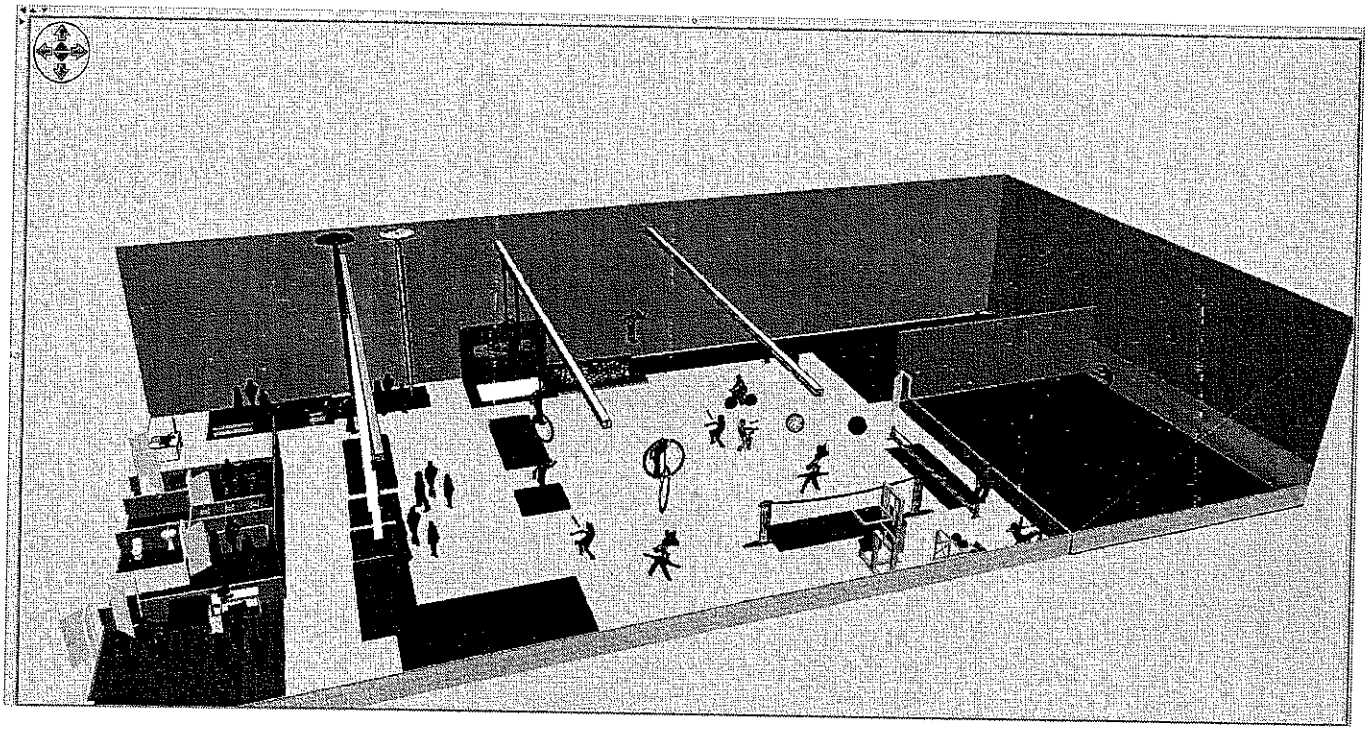

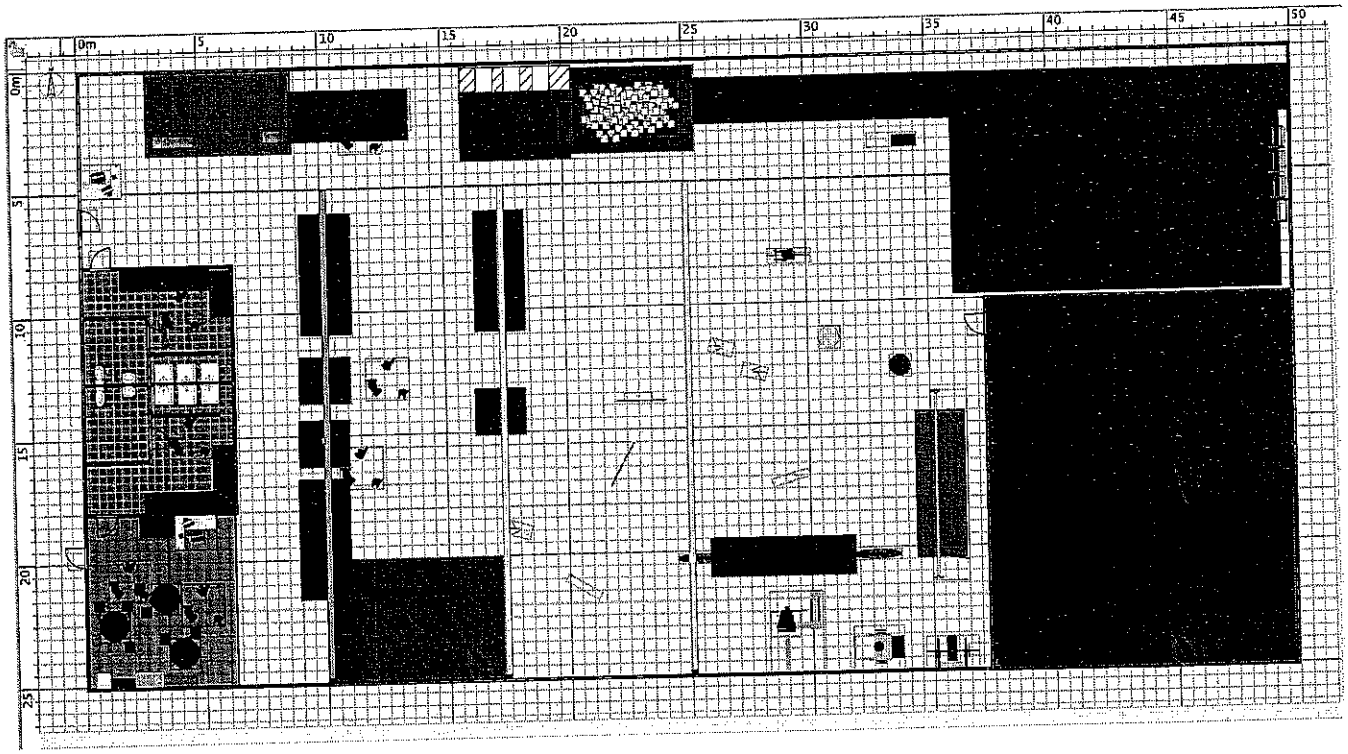
0m
5
10
15
20
25
30
35
40
45
50

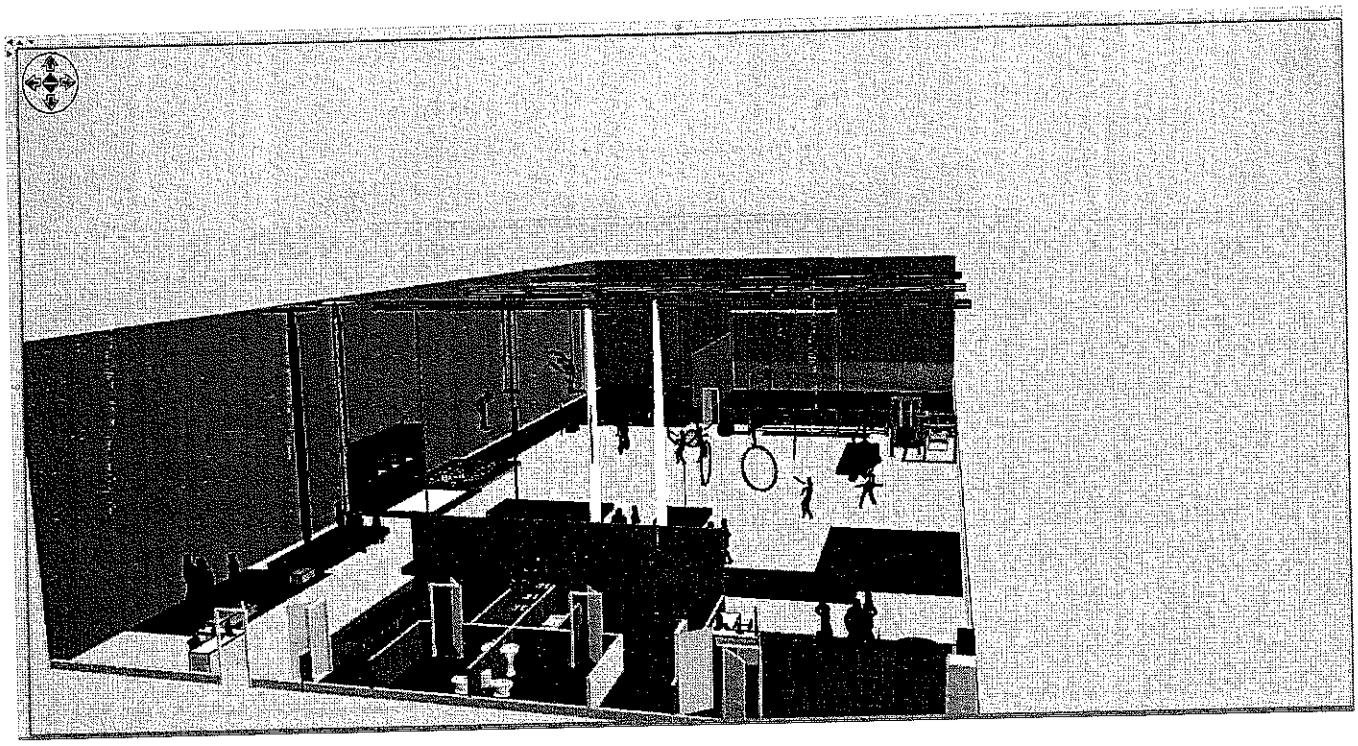

Andre Guerra e Vasconcelos da Silva Borges
Rua da Agudela, 2
4455-016 Lavra
Telefone :
Contribuinte : 224581554
Conservatória :
Registo Comercial :
Capital Social :
Email : loja@circos.com.pt
Website : www.circos.com.pt

ORIGINAL

FACTURA PRO FORMA

NÚMERO	DATA
CEN 2015/36	2017-08-21

EXMO (S) SR (S)
Instituto Nacional de Artes do Circo
Rua Camilo Castelo Branco, 185
4770-011 Vila Nova de Famalicao
Portugal

Nº CLIENTE 262
V/Nº CONTRIBUINTE 514456728
PAGAMENTO Pronto pagamento
DATA VENCIMENTO 2017-08-21
VENDEDOR N/Empresa

PROCESSADO POR PROGRAMA CERTIFICADO Nº38/AT - ESTE DOCUMENTO NAO SERVE DE FACTURA

CODIGO	DESCRIÇÃO	UM	QTD	PREÇO	%DESC	TOTAL	IVA
	Bolas Malabarismo MMX 70mm PLAY	UN	60.00	5.69	0.00	341.46	23
	Massa PLAY FX3 Pirouette cabo enroludo	UN	40.00	18.29	0.00	731.71	23
	Monociclo Qu-ax Profi	UN	5.00	138.21	0.00	691.06	23
	Arame Autónome	UN	2.00	967.48	0.00	1,934.96	23
	German Wheel - Roda alemã	UN	2.00	894.31	0.00	1,788.62	23
	Bascula / teeter Board	UN	1.00	1,219.51	0.00	1,219.51	23
	Bola Equilibrio 120cm 35kg	UN	2.00	528.46	0.00	1,056.91	23
	Trapéxzio 55cm 2,5mt corda	UN	2.00	170.73	0.00	341.46	23
	Lira - Circulo Aéreo	UN	2.00	215.45	0.00	430.89	23
	Corda Aérea	UN	2.00	186.99	0.00	373.98	23
	Trapézio Volante - Sving Trapeze	UN	1.00	304.88	0.00	304.88	23
	Trapézio Duplo Vertical Voltige	UN	1.00	304.88	0.00	304.88	23
	Rede Aérea	UN	2.00	211.38	0.00	422.76	23
	Roda CYR	UN	3.00	487.80	0.00	1,463.41	23
	Bola de equilibrio 85cm - 24kg Voltige	UN	2.00	447.15	0.00	894.31	23
	Aros de Malabarismo	UN	50.00	3.25	0.00	162.60	23
	Rolo de Equilibrio 160mm Unicycle	UN	10.00	36.59	0.00	365.85	23
	Rolo de Equilibrio intermédio Voltige	UN	7.00	52.85	0.00	369.92	23
	Tábua de rola bola unicycle	UN	10.00	40.65	0.00	406.50	23
	Escada de equilibrio voltige	UN	2.00	239.84	0.00	479.67	23
	Chinese Pole - Mastro Chines Voltige	UN	2.00	2,032.52	0.00	4,065.04	23
	Barra Russa Voltige	UN	2.00	276.42	0.00	552.85	23
	Up-Wing - Andas de Salto	UN	4.00	264.23	0.00	1,056.91	23
	Diabolo Henrys Vision	UN	15.00	20.33	0.00	304.88	23
	Sticks Diabolo Carbono	UN	15.00	9.76	0.00	146.34	23

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Andre Guerra e Vasconcelos da Silva Borges
Rua da Agudela, 2
4455-016 Lavra
Telefone :
Contribuinte : 224581554
Conservatória :
Registo Comercial :
Capital Social :
Email : loja@circos.com.pt
Website : www.circos.com.pt

ORIGINAL

FACTURA PRO FORMA

NÚMERO	DATA
CEN 2015/36	2017-08-21

EXMO (S) SR (S)
Instituto Nacional de Artes do Circo
Rua Camilo Castelo Branco, 185
4770-011 Vila Nova de Famalicao
Portugal

Nº CLIENTE 262
V/Nº CONTRIBUINTE 514456728
PAGAMENTO Pronto pagamento
DATA VENCIMENTO 2017-08-21
VENDEDOR N/Empresa

PROCESSADO POR PROGRAMA CERTIFICADO Nº38/AT - ESTE DOCUMENTO NAO SERVE DE FACTURA

CODIGO	DESCRIÇÃO	UM	QTD	PREÇO	%DESC	TOTAL	IVA
	Monociclo Girafa Nimbus performer extensivel 1m50 - 2m10	UN	2.00	345.53	0.00	691.06	23
	Bicicleta Acrobática Hopley Circus Bike	UN	1.00	223.58	0.00	223.58	23
	Tranpolim - Cama Elástica 3mtx5mt	UN	1.00	3,707.32	0.00	3,707.32	23
	Mini-Tranpolim 55cm rede e molas	UN	2.00	414.63	0.00	829.27	23
	Reuter iniciação	UN	2.00	284.55	0.00	569.11	23

O material foi colocado à disposição do cliente nesta data.

TAXA	BASE IVA	TOTAL IVA
23	26,231.71	6,033.29

RETENÇÃO	0.00
%DESCONTO GERAL	0.00
TOTAL ILIQUIDO	26,231.71
TOTAL DESCONTOS	0.00
TOTAL IVA	6,033.29
TOTAL (EUR)	32265.00

LOCAL CARGA	DATA	HORA	EXPEDIÇÃO
MORADA DO ARMAZEM 1000-000 Indefinido	2017-08-21	18:31	N/Carro

LOCAL DESCARGA	DATA	HORA	MÁTRICULA
Rua Camilo Castelo Branco, 185 4770-011 Vila Nova de Famalicao	2017-08-21	18:31	

VALOR EXTENSO Trinta e dois mil duzentos e sessenta e cinco Euros
OBSERVAÇÕES

Andre Guerra e Vasconcelos da Silva Borges
Rua da Agudela, 2
4455-016 Lavra
Telefone :
Contribuinte : 224581554
Conservatória :
Registo Comercial :
Capital Social :
Email : loja@circos.com.pt
Website : www.circos.com.pt

DUPLICADO

FACTURA PRO FORMA

NUMERO	DATA
CEN 2015/36	2017-08-21

EXMO (S) SR (S)
Instituto Nacional de Artes do Circo
Rua Camilo Castelo Branco, 185
4770-011 Vila Nova de Famalicao
Portugal

Nº CLIENTE 262
V/Nº CONTRIBUINTE 514456728
PAGAMENTO Pronto pagamento
DATA VENCIMENTO 2017-08-21
VENDEDOR N/Empresa

PROCESSADO POR PROGRAMA CERTIFICADO Nº38/AT - ESTE DOCUMENTO NAO SERVE DE FACTURA

CODIGO	DESCRIÇÃO	UM	QTD	PREÇO	%DESC.	TOTAL	IVA
	Bolas Malabarismo MMX 70mm PLAY	UN	60.00	5.69	0.00	341.46	23
	Massa PLAY PX3 Pirouette cabo enrolado	UN	40.00	18.29	0.00	731.71	23
	Monociclo Qu-ax Profi	UN	5.00	138.21	0.00	691.06	23
	Arame Autónome	UN	2.00	967.48	0.00	1,934.96	23
	German Wheel - Roda alemã	UN	2.00	894.31	0.00	1,788.62	23
	Bascula / teeter Board	UN	1.00	1,219.51	0.00	1,219.51	23
	Bola Equilibrio 120cm 35kg	UN	2.00	528.46	0.00	1,056.91	23
	Trapézzio 55cm 2,5mt corda	UN	2.00	170.73	0.00	341.46	23
	Lira - Circulo Aéreo	UN	2.00	215.45	0.00	430.89	23
	Corda Aérea	UN	2.00	186.99	0.00	373.98	23
	Trapézio Volante - Swing Trapeze	UN	1.00	304.88	0.00	304.88	23
	Trapézio Duplo Vertical Voltige	UN	1.00	304.88	0.00	304.88	23
	Rede Aérea	UN	2.00	211.38	0.00	422.76	23
	Roda CYR	UN	3.00	487.80	0.00	1,463.41	23
	Bola de equilibrio 85cm - 24kg Voltige	UN	2.00	447.15	0.00	894.31	23
	Aros de Malabarismo	UN	50.00	3.25	0.00	162.60	23
	Rolo de Equilibrio 160mm Unicycle	UN	10.00	36.59	0.00	365.85	23
	Rolo de Equilibrio intermédio Voltige	UN	7.00	52.85	0.00	369.92	23
	Tábua de rola bola unicycle	UN	10.00	40.65	0.00	406.50	23
	Escada de equilibrio voltige	UN	2.00	239.84	0.00	479.67	23
	Chinese Pole - Mastro Chines Voltige	UN	2.00	2,032.52	0.00	4,065.04	23
	Barra Russa Voltige	UN	2.00	276.42	0.00	552.85	23
	Up-Wing - Andas de Salto	UN	4.00	264.23	0.00	1,056.91	23
	Diabolo Henrys Vision	UN	15.00	20.33	0.00	304.88	23
	Sticks Diabolo Carbono	UN	15.00	9.76	0.00	146.34	23

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Andre Guerra e Vasconcelos da Silva Borges
Rua da Agudela, 2
4455-016 Lavra
Telefone :
Contribuinte : 224581554
Conservatória :
Registo Comercial :
Capital Social :
Email : loja@circos.com.pt
Website : www.circos.com.pt

DUPLICADO

FACTURA PRO FORMA

NUMERO	DATA
CEN 2015/36	2017-08-21

EXMO (S) SR (S)
Instituto Nacional de Artes do Circo
Rua Camilo Castelo Branco, 185
4770-011 Vila Nova de Famalicao
Portugal

Nº CLIENTE 262
V/Nº CONTRIBUINTE 514456728
PAGAMENTO Pronto pagamento
DATA VENCIMENTO 2017-08-21
VENDEDOR N/Empresa

PROCESSADO POR PROGRAMA CERTIFICADO Nº38/AT - ESTE DOCUMENTO NAO SERVE DE FACTURA

CODIGO	DESCRIÇÃO	UM	QTD	PREÇO	%DESC.	TOTAL	IVA
	Monociclo Girafa Nimbus performer extensível 1m50 - 2m10	UN	2.00	345.53	0.00	691.06	23
	Bicicleta Acrobática Hopley Circus Bike	UN	1.00	223.58	0.00	223.58	23
	Trampolim - Cama Elástica 3mtx5mt	UN	1.00	3,707.32	0.00	3,707.32	23
	Mini-Trampolim 55cm rede e molas	UN	2.00	414.63	0.00	829.27	23
	Renter Iniciação	UN	2.00	284.55	0.00	569.11	23

O material foi colocado à disposição do cliente nesta data.

TAXA	BASE IVA	TOTAL IVA
23	26,231.71	6,033.29

RETENÇÃO	0.00
%DESCONTO GERAL	0.00
TOTAL ILIQUIDO	26,231.71
TOTAL DESCONTOS	0.00
TOTAL IVA	6,033.29
TOTAL (EUR)	32265.00

LOCAL CARGA	DATA	HORA	EXPEDIÇÃO
MORADA DO ARMAZEM 1000-000 Indefinido	2017-08-21	18:31	N/Carro

LOCAL DESCARGA	DATA	HORA	MATRICULA
Rua Camilo Castelo Branco, 185 4770-011 Vila Nova de Famalicao	2017-08-21	18:31	

VALOR EXTENSO Trinta e dois mil duzentos e sessenta e cinco Euros
OBSERVAÇÕES

Histórico do INAC- Instituto Nacional de Artes do Circo

Como nasce este projeto?

O INAC nasce de uma vontade de suprir uma lacuna artística e cultural. Bruno Machado, português, nascido em Vila Nova de Famalicão, formado pela Chapitô e National Center For Circus Arts de Londres e Diretor Artístico da Companhia Umpor1 em 2014 convida Juliana Moura, brasileira, nascida em Santo André São Paulo, formado em Licenciatura em Dança pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e Formada pela Escola Nacional de Circo também no Rio de Janeiro- Brasil e Diretora Executiva da Companhia Umpor1, a embarcar nessa aventura: Vamos desenhar um projeto de uma escola de circo?

De imediato aquele sonho passou a ser partilhado pelos dois, desde então uniram todo o conhecimento que tinham e muniram-se de toda capacitação, meios, contatos sem medir esforços e muita disposição para construir aquilo que hoje conhecemos por INAC.

A necessidade de formação em artes do circo não é de agora, já há muito tempo que a comunidade circense em Portugal senti essa necessidade. O próprio mentor do projeto Bruno Machado teve que sair do país para buscar formação.

Depois de ter o projeto concebido e estruturado, fomos em busca de um espaço onde pudesse albergar o projeto e recebê-lo nesse primeiro ano. Foi quando propusemos a parceria de cedência de espaço ao Acro Clube da Maia que nos acolheu durante este primeiro ano lectivo.

Como foi o seu primeiro ano?

Já no seu primeiro ano o INAC, alcançou uma grande dimensão. O INAC tornou-se uma referência de formação e fomento das artes do circo. O instituto em pouco passou a dar resposta à procura que cada vez era maior. Além de promover o encontro alunos, profissionais, artistas, pesquisadores, cenógrafos, músicos, programadores, professores, diretores, etc. Passamos a ser o maior núcleo de "produção" e "partilha" de circo. Semanalmente cerca de 35 pessoas envolvidas com o circo passam pelo INAC.

Na primeira semana de aula, em Setembro de 2016, fomos surpreendidos pela visita do assessor do secretário de estado da cultura Tiago Bartolomeu. Suas primeiras palavras foram essas: *"Orientado do secretário de estado da Cultura Miguel Honrado, vim perceber e conhecer o que se está a passar aqui no Norte, que iniciativa foi essa? Um Instituto Nacional de Artes do Circo, que surge de uma iniciativa totalmente privada, da cabeça de dois jovens artistas? A lutar por um setor que nem sequer é reconhecido pelo estado? Contem-me a vossa história e o que o INAC é e oque*

pretende ser e como o Estado pode colaborar com esse projeto". Desde então o estado tem acompanhado o crescimento e o desenvolvimento do INAC.

A marginalização do setor também é algo que vivemos. O ensino e a formação trazem credibilidade as artes do circo, o que diminui a sua marginalização e a traz para o patamar das outras artes como a dança, a música, as artes plásticas e o cinema. Apenas este ano o secretário da cultura declara que será aberta uma linha de apoio as artes do circo, reconhecendo o circo como propriedade intelectual para apoio estatais.

Em maio de 2016, realizamos a 1ª Fase da Prova de Acesso, a procura foi ainda maior que no primeiro ano e para nossa surpresa 80% dos candidatos eram estrangeiros.

Gráfico que representa o aumento da procura de candidatos para as provas de acesso:

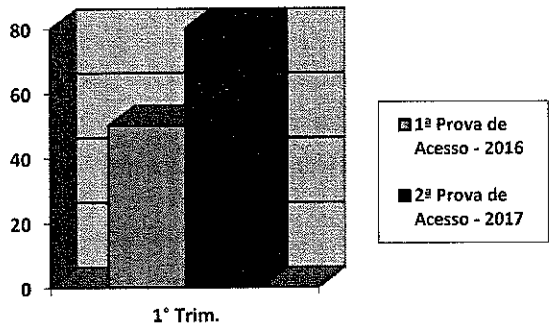

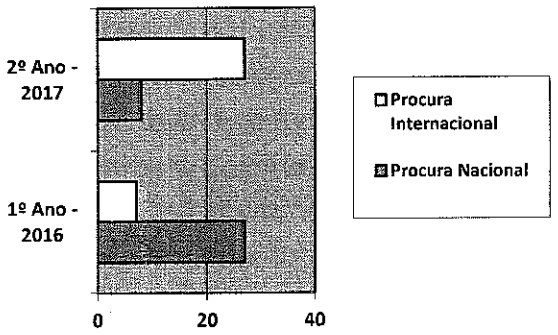

Rede de Comunicação

O instituto tem entrado em contacto com teatros, festivais e câmaras afim de construir uma teia de comunicação que facilite o diálogo dessas estruturas com os alunos e artistas.

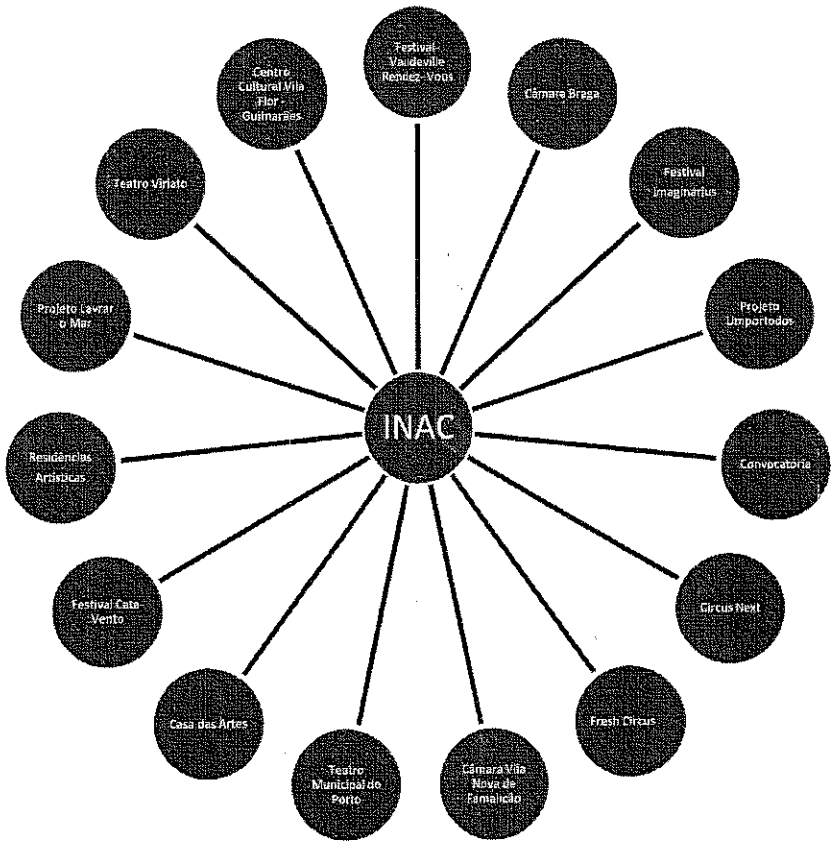

Projetos Futuros

-Licenciatura em Circo – Com propósito de dar continuidade a formação, para que seja estabelecido mais um nível de ensino que não há Portugal, o instituto já tem estudado as possibilidades e desenhado o projeto da abertura do 1º curso de Licenciatura em Circo em Portugal.

-Festival Cúpula – Trata-se de um festival internacional de intercâmbio de escolas de circo, outra ideia inovadora no âmbito do instituto. Que está também a ser estudado e desenhado.

CREDENCIAL

Atento o disposto no n º 1, do art. º 117 º , do Código Cooperativo, incumbe à CASES – Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada (CIPRL), a emissão de credencial comprovativa da legal constituição e regular funcionamento das cooperativas.

Nestes termos, verificado o cumprimento do dever de comunicação previsto no Artigo 116º do Código Cooperativo, e no âmbito das suas atribuições e competências legais e estatutárias, vem a CASES emitir a Credencial nº **625/2017**, com validade até 31-05-2018, em nome da Cooperativa INAC - Instituto Nacional de Artes do Circo, com o NIPC/NIF 514456728, sede social em Rua Camilo Castelo Branco, 185 , Código Postal 4770-018 , Localidade Abade de Vermoim , Concelho Vila Nova de Famalicão , Distrito Braga, que opta pelo Ramo Principal Cultura do Código Cooperativo, o que comprova a legal constituição da mesma, não havendo conhecimento de que, no seu funcionamento, a cooperativa desrespeite os princípios cooperativos legalmente previstos.

A cooperativa cumpre os requisitos para os efeitos de acesso ao apoio técnico e financeiro, assim como aos benefícios fiscais , por parte das entidades públicas, conforme o disposto no ponto n º 2 do Artigo 117º do Código Cooperativo.

A Direção da CASES

Eduardo Manuel Fernandes Graça

Assinado de forma digital por Eduardo Manuel Fernandes Graça
DN: c=PT, o=Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, cn=Eduardo Manuel Fernandes Graça
Dados: 2017.08.16 14:21:13 +01'00'

DATA DE EMISSÃO: 16-08-2017	
CÓDIGO DE ACESSO	91QFRPC1

ESTATUTOS

Artigo 1º

CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO E DIREITO APLICÁVEL

É constituída o INAC – Instituto Nacional de Artes do Circo, Cooperativa de Responsabilidade Limitada (CRL), a qual será regida pelos presentes estatutos, regulamentos (s) interno (s), Código Cooperativo e demais legislação aplicável.

Artigo 2º

DURAÇÃO

A Cooperativa INAC – Instituto Nacional de Artes do Circo, CRL tem duração ilimitada.

Artigo 3º

RAMO COOPERATIVO E OBJETO SOCIAL

1. A Cooperativa INAC – Instituto Nacional de Artes do Circo, CRL insere-se no ramo Cultural do Setor Cooperativo
2. A Cooperativa INAC – Instituto Nacional de Artes do Circo, CRL tem por objeto social a formação artística, espetáculo de circo, atividades de circo com a comunidade, residência artística, produção de eventos, intercâmbio cultural e intercâmbio de formação.

Artigo 4º

SEDE SOCIAL

1. A cooperativa tem sua sede social em Rua Camilo Castelo Branco, 185, Freguesia de Antas e Abade de Vermoim, 4770-018, Conselho de Vila Nova de Famalicão.
2. A assembleia geral poderá alterar a sede da Cooperativa, através de proposta do órgão de administração.

Artigo 5º

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

1. Os órgãos sociais da Cooperativa INAC – Instituto Nacional de Artes do Circo, CRL, eleitos por períodos de quatro anos, são:

a) assembleia geral;

b) órgão de administração;

c) órgão de fiscalização;

2. Os titulares dos órgãos sociais são eleitos em assembleia geral.

Artigo 6º

ASSEMBLEIA GERAL

1. A assembleia geral é o órgão máximo de decisão da cooperativa, nela tomando parte todos os cooperadores no pleno exercício dos seus direitos, cabendo a cada um, um voto.
2. A assembleia geral é dirigida por uma mesa composta por um presidente, ou titular único.

Artigo 7º

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1. O Órgão de administração administra e representa a cooperativa, incumbindo-lhe as competências previstas no Código Cooperativo;
2. A administração é assegurada por um administrador único, nos termos previstos no Código Cooperativo.

Artigo 8º

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

1. O órgão de fiscalização exerce o controlo e fiscalização da cooperativa, nos termos estabelecidos no Código Cooperativo.
2. O órgão de fiscalização é composto por um fiscal único, nos termos do previsto no código Cooperativo.

Artigo 9º

VINCULAÇÃO DA COOPERATIVA

1. A cooperativa fica obrigada com a assinatura do administrador único e de um cooperador que, para o efeito, for mandatado pela assembleia geral.
2. Nos atos de mero expediente basta a assinatura do administrador único.

Artigo 10º

CAPITAL SOCIAL

1. O capital social é variável e ilimitado, no montante mínimo inicial de €1.500 (mil e quinhentos euros), e é representado por títulos de capital com o valor unitário de €15 (quinze euros).
2. O cooperador obriga-se a subscrever título de capital de valor unitário de €15,00 (quinze euros) no ato da admissão, a realizar em dinheiro, bens ou direitos, nos termos da lei.

Artigo 11º

JOIA

1. É exigida a realização de uma joia de admissão, pagável de uma só vez ou em prestações periódicas.
2. O montante da joia reverte para reservas obrigatórias, dentro dos limites da lei.
3. O valor da joia e a forma de pagamento são deliberados pela assembleia geral, sob proposta do administrador único, tendo presente o princípios da proporcionalidade.

Artigo 12º

REMUNERAÇÕES

Compete à assembleia geral, sob proposta do administrador único, determinar e fixar as remunerações dos titulares dos órgãos sociais: administrador único e fiscal único.

Artigo 13º

ADMISSÃO DE NOVOS COOPERADORES

Podem ser admitidos novos membros da Cooperativa INAC – Instituto Nacional de Artes do Circo, CRL as pessoas singulares ou coletivas que nela desenvolvam atividades produtivas.

Artigo 14º

REGULAMENTAÇÃO GERAL

Sob proposta do administrador único poderão ser aprovados pela assembleia geral regulamentos internos que disciplinarão em todas as matérias sobre o funcionamento da cooperativa.

Artigo 15º

CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos nestes estatutos e nos regulamentos internos da Cooperativa INAC – Instituto Nacional de Artes do Circo CRL, regularão as disposições legais aplicáveis, nomeadamente o Código Cooperativo, a legislação diretamente aplicável ao ramo cooperativo e o direito subsidiário.

AT autoridade tributária e aduaneira

JUSTIÇA TRIBUTÁRIA

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 20 de Julho de 2017.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL
NIF: 514456728

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 514456728
Cód. Validação: 5QJKKXT897QA

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W

SEGURANÇA SOCIAL

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA

Praça da Justiça
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte: INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL

Firma/denominação: INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL

Número de Identificação de Segurança Social: 25144567283

Número de Identificação Fiscal: 514456728

Número de Declaração: 15681086

Data de emissão: 24-07-2017

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro** meses, a partir da data de emissão.

CDist BRAGA, Vinte e Quatro de Julho de 2017

Diretora de Unidade de Prestações
e Contribuições

Teresa Carrilho

(cargo, assinatura e nome do declarante sob selo branco)

Desta declaração podem ser obtidas fotocópias que são suficientes para a instrução de processos administrativos graciosos (artigo 32º do D.L. n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo D.L. n.º 29/2000, de 13 de Março).

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2017/09/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
362	2017/09/04	2017 / 5942

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE		NUMERO	ANO
514456728	15733	OCR	6669	2017

INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL
Rua Camilo Castelo Branco, 185, Quintão

4770-018 Abade de Vermoim

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO AO INAC

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8213	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - CULTURA			15.000,000		15.000,000	

EXTENSO
QUINZE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	15.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	15.000,00

Documento n.º 2017 / 6669, Compromisso n.º 2017 / 5942, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/5026

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	5026	1	8213	0102	08070103				15.000,00	15.000,00	

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/09/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PLANEAMENTO E URBANISMO:

1 - "RECURSO HIERÁRQUICO" **(PÁGINA 28)**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara 28
Tabl

PLANEAMENTO E URBANISMO

PROPOSTA

Assunto: Recurso Hierárquico

Considerando que o requerente Dr. Manuel Duarte Silva, representante da requerente Cláudia Isabel Vilas Boas Ribeiro interpôs recurso hierárquico, no sentido de revogar a decisão proferida por despacho de 27-01-2017;

Considerando que a requerente foi notificada do todo o teor das informações com despacho de 27-01-2017, do indeferimento definitivo do pedido de legalização de muro de vedação confrontante com caminho, formulado através do processo LEG 87/2016;

Considerando o parecer jurídico datado de 25 de julho de 2017;

Considerando o teor da informação prestada pela Gestora de Procedimento, datada de 25 de agosto de 2017, que a seguir se transcreve:

"INFORMAÇÃO TÉCNICA

1- *O requerente, Manuel Duarte Silva, advogado, vem interpor recurso hierárquico, no sentido de revogar a decisão quanto ao processo LEG 87/2016, respeitante a legalização de muros de vedação.*

2- *Cumpre informar que a 08-09-2016, a Requerente Cláudia Isabel Vilas Boas Ribeiro, apresentou um pedido de legalização de um muro de vedação, construído no Lugar de Bairro, da UF de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei.*

3- *Por despacho datado de 27-01-2017, a pretensão foi indeferida.*

4- *A 28-04-2017, a Requerente interpôs recurso hierárquico da decisão de indeferimento do pedido, alegando, em síntese, o seguinte:*

- *Contesta que o terreno tenha sido percorrido por um incêndio em 2011, afirmando que naquela zona não ocorrem incêndios desde 2007;*

- *Alega que a proibição de construir terminou em 13-03-2017, decorridos 10 anos sobre a data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março, diploma que procedeu à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro;*
- *Refere que estão reunidos os pressupostos para que a proibição de edificação possa ser levantada a requerimento do interessado ou da Câmara Municipal;*
- *Requer que este requerimento seja oficiosamente apresentado pela Câmara Municipal.*

5- *O Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 54/91, de 8 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 34/99, de 5 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março, estabelece, no seu artigo 1.º, a proibição, pelo prazo de 10 anos, de várias ações nos terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios, em áreas não classificadas nos planos municipais de ordenamento do território como solos urbanos, urbanizáveis ou industriais.*

6- *Está igualmente prevista a possibilidade de, por despacho conjunto dos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, serem levantadas as proibições, desde que se comprove que a origem do incêndio se fica a dever a causas a que os interessados são alheios, bem como sendo caso disso, com uma justificação do interesse da ação, dispondo os interessados ou a câmara municipal respetiva do prazo de um ano, contado da data da ocorrência do incêndio, para requerer o levantamento da proibição.*

7- *A lei estabelece de forma clara a proibição de realização de obras de construção de quaisquer edificações, pelo prazo de 10 anos, a contar da data do incêndio.*

8- *Admite-se, ainda, que o levantamento das proibições possa ser feito para além do primeiro ano após o incêndio, nos referidos casos de ações de interesse público ou de empreendimentos com relevante interesse geral reconhecidos como tal.*

9- *No caso em apreço a Requerente contesta as várias informações técnicas dos serviços municipais acerca do ano (2011) em que alegadamente o terreno foi percorrido por um incêndio, todavia não faz prova dos factos que alega, pelo que forçosamente temos que concluir pela improcedência do recurso nesta parte. Admitindo que a área onde se situa o*

terreno foi percorrida por incêndios no ano de 2011, a proibição de edificar só caducará no ano de 2021 e não em março de 2017, como alega a Requerente.

10- *Por seu turno, a Requerente solicita que seja oficiosamente requerido ao conjunto dos ministros responsáveis pelas áreas do ambiente e do ordenamento do território e da agricultura o levantamento da proibição.*

11- *Sucede que este requerimento, que note-se também poderia ter sido apresentado pela interessada, deveria tê-lo sido no prazo de um ano após a data da ocorrência do incêndio (cfr. n.º 4 do artigo 1.º). Tendo o incêndio ocorrido em 2011, há muito que se encontra decorrido o prazo de 1 ano para requerer o levantamento da proibição.*

12- *É certo que o n.º 5 do artigo 1.º permite que o requerimento para levantamento das proibições possa ser apresentado a todo o tempo, tratando-se ações de interesse público ou de um empreendimento com relevante interesse geral, o que manifestamente não parece ser o caso.*

13- *Note-se, todavia, que independentemente do que acaba de se afirmar, a pretensão da Requerente já se encontra prejudicada por força da aplicação do regime previsto no Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro.*

14- *Face ao exposto, deverá submeter-se o assunto a reunião da Câmara Municipal, nos termos dos artigos 193º a 199º do CPA."*

Considerando a informação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, datado de 25 de agosto de 2017, que a seguir se transcreve:

"Deverá proceder-se em conformidade com a informação. "

Considerando o teor do parecer da Senhora Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, datado de 30 de agosto de 2017, que a seguir se transcreve:

"Deverá submeter-se o assunto a reunião da Câmara Municipal, nos termos dos artigos 193º a 199º do Código do Procedimento Administrativo."

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere indeferir o recurso hierárquico interposto relativo ao pedido de legalização de muro de vedação confrontante com caminho, formulado através do processo LEG 87/2016.

Vila Nova de Famalicão, 30 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

MDS

MANUEL DUARTE SILVA
ADVOGADO

30 GR 38 Mº

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Barcelos, 02 de Maio de 2017

Os meus cumprimentos.

Venho pela presente remeter-lhe, em anexo, RECURSO HIERÁRQUICO relativo à decisão de indeferimento definitivo proferida no despacho de 27-01-2017.

Atenciosamente,

MANUEL DUARTE SILVA
Advogado
C.P. 49714P * NIF: 226 886 450
Rua D. Diogo Pinheiro, 13 1º Sala AT
4750-282 BARCELOS * Tlm: 914 316 42[illegible]

Entrada Ext.14251/2017
Nº Seq.Doc.720/2017
03/05/2017
Class:053
MRIBEIRO AP-GER

Rua D. Diogo Pinheiro, n.º 13, 1.º andar, sala AT
4750-282 Barcelos
914 316 426 | manuel.duarte.adv@gmail.com

MDS
MANUEL DUARTE SILVA
ADVOGADO

Proc. N.º **LEG-87/2016**

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de **Vila Nova de Famalicão**

CLÁUDIA ISABEL VILAS BOAS RIBEIRO, residente na Rua Nossa Senhora Fátima n.º 107, em 4755-066 Carreira, concelho de Barcelos, vem *mui* respeitosamente junto de V. Exa interpor **recurso hierárquico** nos termos do art.º 74.º e 184.º, n.º 1, al a) do CPA, nos termos abaixo exarados:

1. Por despacho datado de 27-01-2017, assinado por V. Exa, foi a recorrente notificada do indeferimento definitivo da sua pretensão.
2. No entanto, jamais a requerente se poderá conformar com tal decisão, pelo que vem, pelo presente, interpor recurso hierárquico.
3. Ora, consta da informação do chefe de divisão, datada de 13-03-2017, que o terreno onde a recorrente pretende realizar a sua pretensão se encontra abrangido pela proibição de construção até 2021, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 54/91, de 8 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março.
4. Contudo, tal não corresponde de todo à verdade.
5. Na medida em que, o art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro tinha a seguinte redação: *"Nos terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios ficam proibidos, pelo prazo de 10 anos a contar da data do fogo"*.
6. No entanto, atualmente, por força da Lei n.º 54/91, de 8 de agosto e do Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de setembro, o art.º 1.º tem a seguinte redação: *"Nos terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios, não incluídos em espaços*

Rua D. Diogo Pinheiro, n.º 13, 1.º andar, sala AT
4750-282 Barcelos
914 316 426 | manuel.duarte.adv@gmail.com

classificados em planos municipais de ordenamento do território como urbanos, ficam proibidas, pelo prazo de 10 anos".

7. Aliás, nos termos da atualização em vigor os planos municipais de ordenamento do território deve obrigatoriamente indicar as áreas de povoamento florestais, classificadas a respetivas manchas observando os critérios previstos no decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de Junho.
8. Motivo pelo qual não se consegue percecionar o mapa fornecido pela V/ Edilidade a quando da notificação datada de 21-03-2017.
9. Pois, no prédio em apreço a mancha data de 2011 quando na verdade é do conhecimento do recorrente que desde 2007 não ocorrerem incêndios no prédio em apreço nem na zona circundante .
10. De realçar ainda que não é possível percecionar à aqui Recorrente com base em que elementos foi elaborado o mapa supra referido.
11. Ora, enquanto o decreto de lei original fixava que sempre que se verificasse um incêndio em determinado povoamento florestal o mesmo ficaria com um ónus de não construção pelo período de 10 anos, o decreto de lei em vigor postula que a proibição de não construção pelo prazo de 10 anos - sobre terrenos classificados nos planos municipais como não urbanos – é desde a data da entrada em vigor do diploma, isto é 13 de março de 2007.
12. Assim, tal proibição caducou em 13 de março de 2017.
13. Além do mais, nos termos do art.º 1.º, n.º 4 e 6 do decreto de lei em vigor, a proibição da edificação pode ser levantada a requerimento do interessado ou da Câmara Municipal,
14. Desde que o requerente seja alheio aos incêndios anteriores
15. E que, simultaneamente, não se haja verificado incêndios nos terrenos em causa há mais de 1 ano.
16. Dois pressupostos cumulativos que se verificam no caso em apreço.

32 40

17. Não há incêndios há mais de 10 anos nos prédios em causa.
18. A requerente é alheia aos incêndios anteriores aos 10 anos supra referidos.
19. Assim, requer-se à V. Edilidade que requeira oficiosamente o levantamento da proibição ao conjunto de ministros responsáveis pelas áreas do ambiente e do ordenamento e território e da agricultura.

Nestes termos e nos demais de direito, requer a V. Exa se digne revogar a decisão recorrida e a substitua por uma que admite a edificação do muro em apreço.

JUNTA: duplicados legais.

PROVA:

TESTEMUNHAL

1. AUGUSTO RAMOS FARIA, residente na Rua 13 de Maio, n.º 66, em 4775-488 Arnoso Santa Eulália, concelho de Vila Nova de Famalicão

PROTESTAR JUNTAR procuração forense outorgada pela Recorrente ao advogado aqui signatário, bem como cópia da respetiva cédula profissional.

O Advogado,

MANUEL DUARTE SILVA
Advogado
C.P. 497 14P * NIF: 226 886 450
Rua D. Diogo Pinheiro, 13-1º - Sala AT
4750-282 BARCELOS * Tlm: 914 316 426

PROCURAÇÃO

CLÁUDIA ISABEL VILAS BOAS RIBEIRO, solteira, contribuinte n.º 253 118 557, residente na Rua Nossa Senhora Fátima n.º 107, em 4755-066 Carreira, concelho de Barcelos, constitui seu bastante procurador o Ex.mo Sr. Dr. **MANUEL DUARTE SILVA**, Advogado, com escritório na Rua D. Diogo Pinheiro, n.º 13, 1.º andar, sala AT, em 4750-282 Barcelos, a quem, com a faculdade de substabelecer, concede os mais amplos e gerais poderes forenses em direito permitidos, bem como poderes especiais para confessar, desistir e transigir.

Barcelos, 28 de abril de 2017

X Cláudia Isabel Vilas Boas Ribeiro

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

P26

ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Cláudia Isabel Vilas Boas Ribeiro
Rua Nossa Senhora Fátima, 107
4775-066 – CARREIRA BCL

N. Ref.:053.085.068 **Data:** 31-01-2017 **Ofício Nº.:** 716/2017
Proc. Nº.: LEG – 87/2016

Requerente / Comunicante: Cláudia Isabel Vilas Boas Ribeiro
Local da Obra: Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Assunto: Muros
Fase: Aprec. Projeto Arquitetura

Gestor de Procedimento: Carla Azevedo

Serve o presente ofício para, ao abrigo do n.º1 e 2 do art.º 82.º do Código do Procedimento Administrativo, informar que o assunto em epígrafe, obteve despacho de indeferimento proferido em 27-01-2017, conforme fotocópia em anexo.

Com os melhores cumprimentos

Por delegação do Presidente da Câmara e subdelegação da
Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística
A Coordenadora Técnica

(Maria José C. C. Pinto da Silva)

DOGU.136-00

Processo:	LEG - 87/2016 Legalização
Data de Abertura:	08-09-2016
Requerente:	Cláudia Isabel Vilas Boas Ribeiro - 253118557
Motivo da Obra:	Muros
Localização da Obra:	Bairro - Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Informação Serviços de Apreciação Arquitetónica e Urbana

1. O requerente apresenta um pedido de legalização de um muro de vedação à face de um caminho.

2. De acordo com os elementos gráficos apresentados, o terreno está classificado como Espaço Florestal de Produção, de acordo com o Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão e em zona com perigosidade de risco de incêndio alta e área ardida em 2011.

3. Na sequência da informação técnica com despacho de 23/09/2016, o requerente vem contestar a proposta de indeferimento alegando a deficiente fundamentação da intensão de indeferimento da pretensão.

4. Conforme já referido anteriormente, o espaço em causa apresenta uso e vocação florestal destinado prioritariamente ao aproveitamento dos recursos florestais.

5. A vedação além de não se enquadrar urbanisticamente no local vai no sentido oposto das restrições e salvaguardas na ocupação e gestão deste tipo de espaço, nomeadamente as relativas à defesa, prevenção e proteção das florestas contra incêndios, a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, DL. n.º 17/2009 de 14/01.

6. Nos terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios, não incluídos em espaços classificados em planos municipais de ordenamento do território como urbanos, urbanizáveis, ou industriais, estão proibidas, pelo prazo de 10 anos a realização de obras de construção de quaisquer edificações, DL:55/2007 de 12/03.

7. Pelos motivos expostos, entendemos que a pretensão não reúne condições de deferimento, mantendo-se a proposta de decisão de indeferimento.

17-01-2017

(Cristina Gosta, Arq.ª)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Informação Gestor Procedimento

1. A requerente apresenta um pedido de legalização de muros de vedação face à via pública, nos termos do artigo 102º- A do DL 555/99 de 16/12, com a redação dada pelo DL 136/2014 de 09/09.

2. A pretensão mereceu despacho de indeferimento a 03/10/2016.

3. A requerente vem nos termos dos artigos 121° e 122° do CPA, pronunciar-se sobre a decisão proferida a 03/10/2016.

4. Face à informação prestada pelos Serviços de Apreciação Arquitetónica e Urbana, propomos o indeferimento definitivo do pedido de legalização de muros de vedação face à via pública.

5. Informa-se a requerente que deverá proceder à demolição dos muros de vedação, devendo para o efeito ser concedido um prazo de 60 dias.

6. Comunique-se o teor da presente informação à requerente.

20-01-2017
Carla Azevedo
(Carla Azevedo, Arq.ª)

Informação da Chefe de Divisão

1. Deverá o pedido de licenciamento ser indeferido.

2. Deverá proceder-se em conformidade com a informação da Gestora de Procedimento.

23-01-2017
Cristiana Caldas
(Cristiana Caldas, Arq.ª)

Parecer Diretor Departamento

Proponho o indeferimento definitivo da pretensão, pelos motivos da informação. Deverá proceder-se de acordo com a informação.

25-01-2017
A Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística
Francisca Magalhães
(Francisca Magalhães, Arq.ª)

Despacho

Indeferido.
Proceda-se em conformidade.

27-01-2017
O Presidente da Câmara Municipal
Paulo Cunha
(Paulo Cunha, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO

Assunto: Construção de muro de vedação
Ref.: Proc. LEG – 87/2016 – UF Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
Requerente: Cláudia Isabel Vilas Boas Ribeiro

A 8-01-2016, a Requerente apresentou um pedido de legalização de um muro de vedação, construído no Lugar de Bairro, da UF de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei.

Por despacho datado de 27-01-2017, a pretensão foi indeferida com base nos seguintes fundamentos:

- De acordo com o PDM de Vila Nova de Famalicão, o terreno onde se situa a pretensão está classificado como Espaço Florestal de Produção, destinado prioritariamente ao aproveitamento de recursos florestais, em zona com perigosidade de incêndio alta e área ardida em 2011;

- A operação urbanística não se enquadra urbanisticamente no local;

- A operação urbanística vai no sentido oposto às restrições e salvaguardas na ocupação e gestão deste tipo de espaço;

- Nos terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios, não incluídos em espaços classificados em PMOTs como urbanos, urbanizáveis ou industriais, está proibida, pelo prazo de 10 anos, a realização de obras de construção de quaisquer edificações.

A 28-04-2017, a Requerente interpôs recurso hierárquico da decisão de indeferimento do pedido, alegando, em síntese, o seguinte:

- Contesta que o terreno tenha sido percorrido por um incêndio em 2011, afirmando que naquela zona não ocorrem incêndios desde 2007;

- Alega que a proibição de construir terminou em 13-03-2017, decorridos 10 anos sobre a data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março, diploma que procedeu à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro;

- Refere que estão reunidos os pressupostos para que a proibição de edificação possa ser levantada a requerimento do interessado ou da Câmara Municipal;

- Requer que este requerimento seja oficiosamente apresentado pela Câmara Municipal.

Os serviços do DOGU solicitam a emissão de parecer jurídico que aborde este caso.

O Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 54/91, de 8 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 34/99, de 5 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março, estabelece, no seu artigo 1.º, a proibição, pelo prazo de 10 anos, de várias ações nos terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios, em áreas não classificadas nos planos municipais de ordenamento do território como solos urbanos, urbanizáveis ou industriais.

Está igualmente prevista a possibilidade de, por despacho conjunto dos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, serem levantadas as proibições, desde que se comprove que a origem do incêndio se fica a dever a causas a que os interessados são alheios, bem como sendo caso disso, com uma justificação do interesse da ação, dispondo os interessados ou a câmara municipal respetiva do **prazo de um ano**, contado da data da ocorrência do incêndio, para requerer o levantamento da proibição.

Admite-se, ainda, que o levantamento das proibições possa ser feito para além do primeiro ano após o incêndio, nos referidos casos de ações de interesse público ou de empreendimentos com relevante interesse geral reconhecidos como tal.

A lei estabelece de forma clara a proibição de realização de obras de construção de quaisquer edificações pelo prazo de 10 anos a contar da data do incêndio.

No caso em apreço a Requerente contesta as várias informações técnicas dos serviços municipais acerca do ano (2011) em que alegadamente o terreno foi percorrido por um incêndio, todavia não faz prova dos factos que alega, pelo que forçosamente temos que concluir pela improcedência do recurso nesta parte.

Admitindo que a área onde se situa o terreno foi percorrida por incêndios no ano de 2011, a proibição de edificar só caducará no ano de 2021 e não em março de 2017, como alega a Requerente.

Por seu turno, a Requerente solicita que seja oficiosamente requerido ao conjunto dos ministros responsáveis pelas áreas do ambiente e do ordenamento do território e da agricultura o levantamento da proibição.

Sucede que este requerimento, que note-se também poderia ter sido apresentado pela interessada, deveria tê-lo sido no prazo de um ano após a data da ocorrência do incêndio (cfr. n.º 4 do artigo 1.º). Tendo o incêndio ocorrido em 2011, há muito que se encontra decorrido o prazo de 1 ano para requerer o levantamento da proibição.

É certo que o n.º 5 do artigo 1.º permite que o requerimento para levantamento das proibições possa ser apresentado a todo o tempo, tratando-se ações de interesse público ou de um empreendimento com relevante interesse geral, o que manifestamente não parece ser o caso.

Resta, por último, fazer referência ao facto de as várias informações técnicas que sustentam o indeferimento referirem que ***"a vedação não se enquadra urbanisticamente no local"***, sem contudo fundamentarem esta afirmação.

Ora, conforme dispõem os artigos 152.º e 153.º do Código do Procedimento Administrativo, os atos administrativos que neguem, extingam, restrinjam ou afetem por qualquer modo direitos ou interesses legalmente protegidos, ou decidam em contrário de pretensão formulada por interessado, devem ser fundamentados.

A fundamentação deve ser expressa, através de sucinta exposição dos fundamentos de facto e de direito da decisão.

No caso concreto não basta, a nosso ver, afirmar que a vedação não se enquadra urbanisticamente no local, é preciso dizer porquê e que normas urbanísticas estão a ser violadas.

Note-se, todavia, que independentemente do que acaba de se afirmar, a pretensão da Requerente já se encontra prejudicada por força da aplicação do regime previsto no Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro.

Resta, finalmente, abordar a **questão da tramitação do recurso hierárquico**.

O regime jurídico do recurso hierárquico está regulado nos artigos 193.º a 199.º do CPA.

O recurso hierárquico é dirigido ao mais elevado superior hierárquico do autor do ato (artigo 194.º do CPA). No caso concreto o autor do ato (Despacho datado de 27-01-2017) foi o Senhor Presidente da Câmara Municipal, sendo **a Câmara Municipal o órgão competente para conhecer do recurso, podendo confirmar ou anular o ato recorrido, revogá-lo, modificá-lo ou substituí-lo ainda que em sentido desfavorável ao recorrente (artigo 197.º do CPA).**

Verifica-se, no caso de recurso hierárquico facultativo, que o prazo de interposição do recurso é de 3 meses. No caso concreto a requerente foi notificada a 31-01-2017, tendo interposto recurso a 28-04-2017, portanto dentro do prazo.

Face ao exposto, sugere-se que o assunto seja submetido a deliberação da Câmara Municipal.

Vila Nova de Famalicão, 25 de julho de 2017

O Jurista,

(Miguel Fernandes)

Entrada do GSE:	14251/2017
Requerente:	Manuel Duarte Silva
Assunto:	Recurso hierárquico relativo à decisão de indeferimento processo de licenciamento LEG-87/2016

Informação Gestor Procedimento

1- O requerente, Manuel Duarte Silva, advogado, vem interpor recurso hierárquico, no sentido de revogar a decisão quanto ao processo LEG 87/2016, respeitante a legalização de muros de vedação.

2- Cumpre informar que a 08-09-2016, a Requerente Cláudia Isabel Vilas Boas Ribeiro, apresentou um pedido de legalização de um muro de vedação, construído no Lugar de Bairro, da UF de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei.

3- Por despacho datado de 27-01-2017, a pretensão foi indeferida.

4- A 28-04-2017, a Requerente interpôs recurso hierárquico da decisão de indeferimento do pedido, alegando, em síntese, o seguinte:

- Contesta que o terreno tenha sido percorrido por um incêndio em 2011, afirmando que naquela zona não ocorrem incêndios desde 2007;
- Alega que a proibição de construir terminou em 13-03-2017, decorridos 10 anos sobre a data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março, diploma que procedeu à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro;
- Refere que estão reunidos os pressupostos para que a proibição de edificação possa ser levantada a requerimento do interessado ou da Câmara Municipal;
- Requer que este requerimento seja oficiosamente apresentado pela Câmara Municipal.

5- O Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 54/91, de 8 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 34/99, de 5 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março, estabelece, no seu artigo 1.º, a proibição, pelo prazo de 10 anos, de várias ações nos terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios, em áreas não classificadas nos planos municipais de ordenamento do território como solos urbanos, urbanizáveis ou industriais.

6- Está igualmente prevista a possibilidade de, por despacho conjunto dos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento

Entrada do GSE:	14251/2017
Requerente:	Manuel Duarte Silva
Assunto:	Recurso hierárquico relativo à decisão de indeferimento processo de licenciamento LEG-87/2016

Rural e das Pescas, serem levantadas as proibições, desde que se comprove que a origem do incêndio se fica a dever a causas a que os interessados são alheios, bem como sendo caso disso, com uma justificação do interesse da ação, dispondo os interessados ou a câmara municipal respetiva do prazo de um ano, contado da data da ocorrência do incêndio, para requerer o levantamento da proibição.

7- A lei estabelece de forma clara a proibição de realização de obras de construção de quaisquer edificações, pelo prazo de 10 anos, a contar da data do incêndio.

8- Admite-se, ainda, que o levantamento das proibições possa ser feito para além do primeiro ano após o incêndio, nos referidos casos de ações de interesse público ou de empreendimentos com relevante interesse geral reconhecidos como tal.

9- No caso em apreço a Requerente contesta as várias informações técnicas dos serviços municipais acerca do ano (2011) em que alegadamente o terreno foi percorrido por um incêndio, todavia não faz prova dos factos que alega, pelo que forçosamente temos que concluir pela improcedência do recurso nesta parte. Admitindo que a área onde se situa o terreno foi percorrida por incêndios no ano de 2011, a proibição de edificar só caducará no ano de 2021 e não em março de 2017, como alega a Requerente.

10- Por seu turno, a Requerente solicita que seja oficiosamente requerido ao conjunto dos ministros responsáveis pelas áreas do ambiente e do ordenamento do território e da agricultura o levantamento da proibição.

11- Sucede que este requerimento, que note-se também poderia ter sido apresentado pela interessada, deveria tê-lo sido no prazo de um ano após a data da ocorrência do incêndio (cfr. n.º 4 do artigo 1.º). Tendo o incêndio ocorrido em 2011, há muito que se encontra decorrido o prazo de 1 ano para requerer o levantamento da proibição.

12- É certo que o n.º 5 do artigo 1.º permite que o requerimento para levantamento das proibições possa ser apresentado a todo o tempo, tratando-se ações de interesse público ou de um empreendimento com relevante interesse geral, o que manifestamente não parece ser o caso.

Entrada do GSE:	14251/2017
Requerente:	Manuel Duarte Silva
Assunto:	Recurso hierárquico relativo à decisão de indeferimento processo de licenciamento LEG-87/2016

13- Note-se, todavia, que independentemente do que acaba de se afirmar, a pretensão da Requerente já se encontra prejudicada por força da aplicação do regime previsto no Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro.

14- Face ao exposto, deverá submeter-se o assunto a reunião da Câmara Municipal, nos termos dos artigos 193º a 199º do CPA.

25-08-2017

(Carmo Gonçalves, Arq.ª)

Informação da Chefe de Divisão

Deverá proceder-se em conformidade com a informação.

25-08-2017

(Cristiana Caldas, Arq.ª)

Parecer Diretor Departamento

Deverá submeter-se o assunto a reunião da Câmara Municipal, nos termos dos artigos 193º a 199º do Código do Procedimento Administrativo.

30-08-2017

A Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística

(Francisca Magalhães, Arq.ª)

Despacho

Proceda-se em conformidade.

30-08-2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Cunha, Dr.)

4

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Data	2016-09-08
Escala	1/5000
Página	1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão

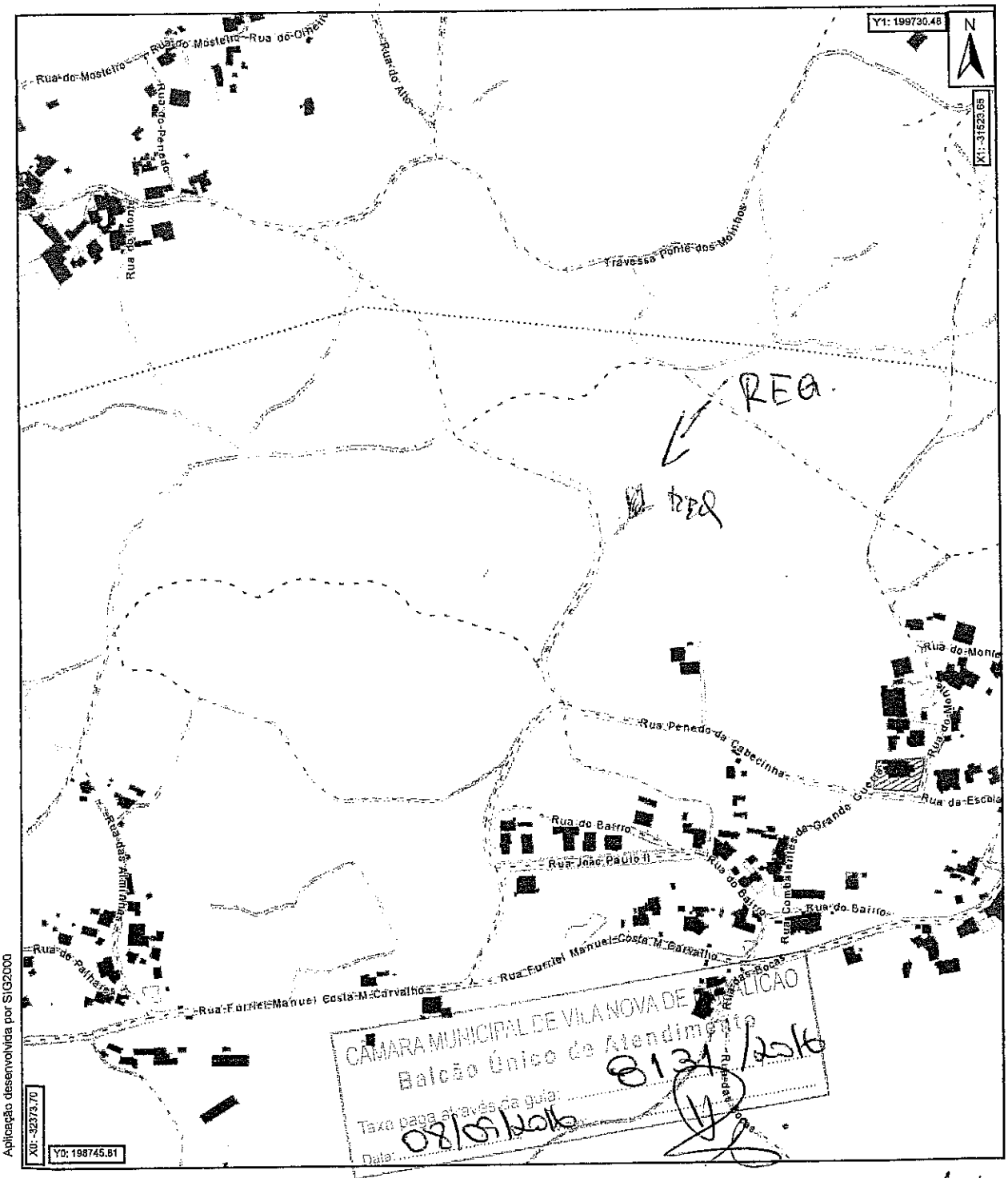

Aplicação desenvolvida por SIG2000

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Balcão Único de Atendimento
Taxa paga através da guia: 8131/2016
Data: 08/09/2016

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009

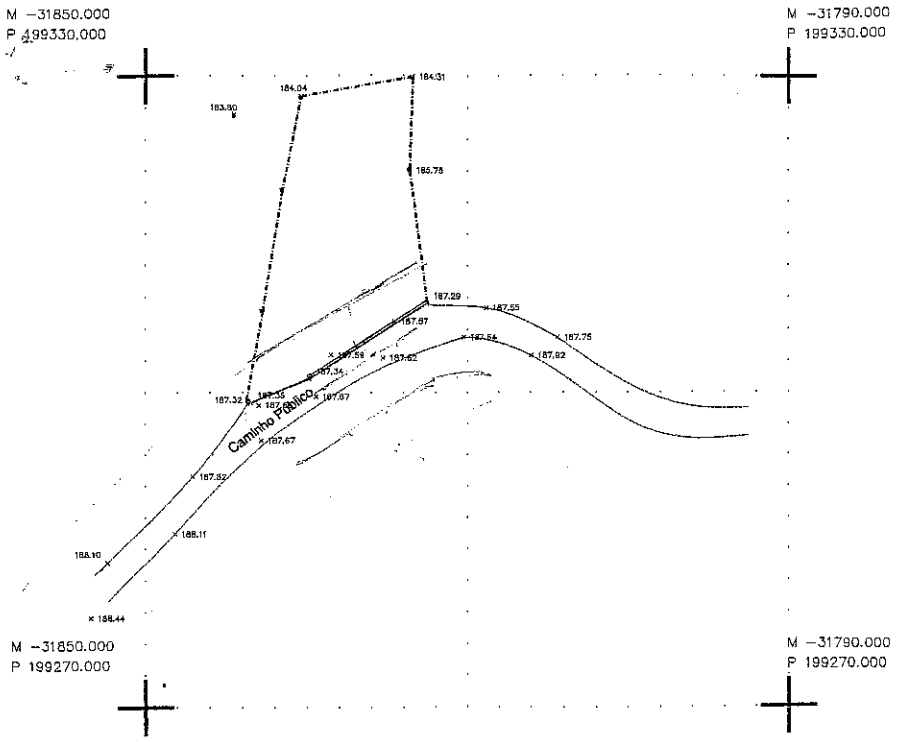

REQ.:	Claudia Isabel Vilas Boas Ribeiro	PRETENSÃO:	Legalização
LOCAL:	Bairro - Jesufrei - Vila Nova de Famalicão	ESPECIALIDADE:	Arquitetura
DATA:	Agosto de 2016	PEÇAS:	Planta Topográfica
PROC.:		ESCALA:	1/500

N

0

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - "ADITAMENTO AO ACORDO DE GESTÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A." **(PÁGINA 41)**

Proposta

Assunto: Aditamento ao Acordo de Gestão entre o Município e a Infraestruturas de Portugal, S.A

Considerando que:

O Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, estabelece a possibilidade da administração rodoviária se relacionar com municípios e outras entidades públicas, em matéria de requalificação de estradas;

O Programa de Valorização de Áreas Empresariais lançado pelo Governo da República Portuguesa determina a melhoria da rede rodoviária que serve áreas empresariais, enquanto polos de desenvolvimento económico relevantes;

O desenvolvimento destas Áreas Empresariais constitui um importante estímulo à produção de bens e serviços transacionáveis, ao incremento das exportações e ao desenvolvimento da economia nacional;

A melhoria das acessibilidades rodoviárias contribui para o reforço da coesão territorial e para a consolidação do tecido empresarial local e regional;

O desenvolvimento económico promove a empregabilidade, a fixação de recursos humanos e a valorização de competências técnicas e profissionais;

Em 16 de julho de 2015 foi celebrado um Acordo de Cooperação entre os Municípios de Vila Nova de Famalicão, Trofa, Maia a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional-Norte e a Estradas de Portugal (atual IP – Infraestruturas de Portugal);

Nesse Acordo de Cooperação eram identificadas um lote de atividades relacionadas com a EN14, incluindo a obra objeto do Acordo de Gestão celebrado entre a I.P e o Município de Vila Nova de Famalicão, conforme deliberação da Câmara Municipal de 13 de julho de 2017;

Atento o bom relacionamento institucional existente entre as partes, já após a assinatura daquele, foi possível consensualizar um entendimento que visa introduzir novas melhorias na Estrada Nacional 14 no que concerne à melhoria das acessibilidades às Áreas de Localização Empresarial de Famalicão Sul, designada "EN14 – Beneficiação Santana / Vitória e duplicação Vitória / Rotunda da Variante de Famalicão";

Este novo contrato, além da introdução de uma nova rotunda na EN14, implica a edificação de um novo arruamento de ligação entre esta via e o interior da freguesia de Lousado, nomeadamente à sua área industrial onde, neste momento, a empresa "Continental Mabor" prepara novos e vultuosos investimentos que, nalguns casos, serão acompanhados pelo AICEP e apoiados pelo Estado Português;

Simultaneamente, implica a revogação das Cláusulas 7.ª, 8.ª e 9.ª do Acordo aprovado pela Câmara Municipal na sua pretérita reunião de 13 de julho, libertando assim o Município da sua obrigação de comparticipar na empreitada ali prevista com a quantia de 500.000,00€ (quinhentos mil euros) mantendo-se obrigações do Município as especialmente previstas e reguladas na Cláusula 18.ª daquele;

Com a celebração do Aditamento ao Acordo de Gestão para a execução da melhoria das acessibilidades às áreas de localização empresarial de Famalicão Sul, designada "EN14 – beneficiação Santa / Vitória e duplicação Vitória / Rotunda da Variante de Famalicão", o Município compromete-se a assumir-se como dono da obra da empreitada de ligação à Área de Localização Empresarial de Famalicão Sul, desenvolvendo o projeto respetivo (n.º 1 da Cláusula 2.ª), adquirindo os terrenos necessários para a sua execução (n.º 1 da Cláusula 5.ª), lançando e executando a empreitada de obra pública (n.º 1 da Cláusula 6.ª), e ainda os referentes ao arranjo paisagístico da rotunda de Santana (Cláusula 7.ª) e suportará, após execução, os encargos decorrentes da iluminação pública que sejam instalados pela IP na sobredita rotunda;

Nestes termos, e considerando o disposto nas disposições conjugadas do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, e as disposições do artigo 2.º, do artigo 23.º, n.º 2, alínea c),

do artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) e do artigo 35.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ainda dos artigos 1.º, n.º 3 e 13.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio e dos artigos 7.º, n.º 1, alínea b), 12.º e 13.º dos Estatutos da Infraestruturas de Portugal, S.A., anexos ao diploma legal referido por último,

TENHO A HONRA DE PROPOR:

1 – Que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere aprovar a minuta e clausulado do Aditamento ao Acordo de Gestão a celebrar com as Infraestruturas de Portugal, a qual se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido, o qual tem por objeto a execução da melhoria das acessibilidades às Áreas de Localização Empresarial de Famalicão Sul (Ribeirão e Lousado), designada "EN14 – Beneficiação Santana / Vitória e duplicação Vitória / Rotunda da Variante de Famalicão";

2 – Que atenta esta aprovação delibere a alteração parcial do ato por si praticado em 13 de julho de 2017, atentas as circunstâncias supervenientes acima transcritas e explicadas, dando por revogadas as Cláusulas 7.ª, 8.ª e 9.ª do Acordo então aprovado;

3 – Que mais delibere a Câmara Municipal submeter o Aditamento ao Acordo de Gestão à aprovação da Assembleia Municipal, nomeadamente para a autorização que é devida por parte deste órgão no que tange ao do cumprimento da Lei número 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei número 22/2015, e do disposto no Decreto-lei número 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-lei número 99/2015, de 2 de junho, assim como os previstos na alínea k), n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

4 – Que seja ainda deliberado conferir os devidos e necessários poderes ao Presidente da Câmara Municipal para que nessa qualidade e em representação do Município possa subscrever o Aditamento ao Acordo de Gestão.

Vila Nova de Famalicão, 4 de setembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Cunha, Dr.)

Infraestruturas de Portugal

VILA NOVA de FAMALICÃO CÂMARA MUNICIPAL

43

MINUTA

ADITAMENTO AO ACORDO DE GESTÃO PARA A EXECUÇÃO DA MELHORIA DAS ACESSIBILIDADES ÀS ÁREAS DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE FAMALICÃO SUL, DESIGNADA "EN14 – BENEFICIAÇÃO SANTANA / VITÓRIA E DUPLICAÇÃO VITÓRIA / ROTUNDA DA VARIANTE DE FAMALICÃO"

Considerando que:

- No contexto do Programa de Valorização das Áreas Empresariais", definido e apresentado pelo Governo, foi celebrado entre as Partes, em 24 de julho de 2017, um Acordo de Gestão que tem por objeto a execução da Melhoria das Acessibilidades às Áreas de Localização Empresarial de Famalicão Sul, designada "EN14 – Beneficiação Santana / Vitória e duplicação Vitória / Rotunda da Variante de Famalicão";
- A Infraestruturas de Portugal, S.A e o Município de Vila Nova de Famalicão consideram oportuno, explorar novas formas de potenciar a alocação de financiamento para o desenvolvimento do empreendimento, em ordem à maximização do efeito dinamizador das Unidades Industriais sediadas no território;

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, ao abrigo do qual foi obtido parecer prévio favorável do Instituto da Mobilidade e dos Transportes em__ de _____ de 201_, conforme despacho do _____;

Acrescendo ainda as disposições do artigo 2.º, do artigo 23.º, n.º 2, alínea c), do artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) e do artigo 35.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

E, bem assim, dos artigos 1.º, n.º 3 e 13.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio e dos artigos 7.º, n.º 1, alínea b), 12.º e 13.º dos Estatutos da Infraestruturas de Portugal, S.A., anexos ao diploma legal referido por último;

Tendo a minuta do presente Aditamento ao Acordo de Gestão sido aprovada pelo Conselho de Administração da Infraestruturas de Portugal, em reunião de _____ e pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em sessão de _____;

Assim,

A Infraestruturas de Portugal, S.A., com sede na Praça da Portagem, 2809-013 Almada, pessoa coletiva n.º 503 933 813, representada neste ato pelo Presidente do Conselho de Administração Executivo, Eng.º António Laranjo, nos termos da deliberação do Conselho de Administração Executivo de 13 de julho de 2017 daqui em diante designada por **IP**;

E

O Município de Vila Nova de Famalicão, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Cunha, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de _____, doravante designado por **MVNF**.

Acordam na celebração do presente Aditamento ao Acordo de Gestão assinado em 24 de julho de 2017, tendo em vista adequar a contribuição das contraentes para a execução da Melhoria das Acessibilidades às Áreas de Localização Empresarial de Famalicão Sul, designada "EN14 – Beneficiação Santana / Vitória e duplicação Vitória / Rotunda da Variante de Famalicão".

A **IP** e o **MVNF** acordam os seguintes termos para a execução da ligação, de caráter municipal, da EN14 à Área de Localização Empresarial de Famalicão Sul – Lousado e respetivas alterações ao acordo de gestão anterior.

Cláusula 1.ª

Objeto

1. O presente acordo tem por objeto a execução da ligação da EN14 à Área de Localização Empresarial de Famalicão Sul, de acordo com o esboço corográfico que constitui o Anexo I ao presente acordo e que dele faz parte integrante, e que inclui uma rotunda e respetiva passagem hidráulica sobre o ribeiro de Ferreiros a construir na EN14, adiante designada por Rotunda de Santana e uma Ligação à Área de Localização Empresarial de Famalicão Sul, adiante designada por LAE.
2. A LAE após a sua construção, em conformidade com a planta no Anexo II, integrará o património municipal do **MVNF**.
3. A Rotunda de Santana, a qual inclui a passagem hidráulica sobre o ribeiro de Ferreiros, após a sua construção, em conformidade com a planta no Anexo II, integrará o património nacional da **IP**.
4. Com o presente aditamento são revogadas as Cláusulas 7ª, 8ª e 9ª do Acordo de Gestão assinado em 24 de julho de 2017 entre as partes.
5. Passam a ser da inteira responsabilidade da IP, todos os encargos financeiros do empreendimento referido na Cláusula 1.ª do Acordo de Gestão assinado em 24 de julho de 2017 entre as partes, incluindo expropriações, fiscalização, obra e todos os demais aspetos relacionados com a execução do mesmo, à exceção da cláusula 18.º do referido Acordo.

Cláusula 2.ª

Projeto

1. O **MVNF** desenvolve o projeto de execução relativo aos trabalhos referidos no ponto 2. da cláusula anterior.
2. A **IP** desenvolve o projeto de execução relativo aos trabalhos referidos no ponto 3. da cláusula anterior.

Cláusula 3.ª

Aprovação do Projeto

Os projetos de execução referidos na cláusula anterior são objeto de aprovação prévia ao lançamento dos respetivos procedimentos para obra pelos MVNF e IP, para garantia da articulação entre Rotunda de Santana e a LAE.

Cláusula 4.ª

Alterações ao projeto

1. Qualquer alteração ao projeto, no que concerne à ligação da LAE à Rotunda de Santana, deverá ser objeto de parecer prévio da IP.
2. Para efeitos de organização dos subsequentes trabalhos a desenvolver pelo **MVNF**, a **IP** emite o seu parecer no prazo de 30 (trinta) dias.
3. Considera-se haver concordância com o projeto apresentado se a IP não se pronunciar neste prazo.

Cláusula 5.ª

Expropriações

1. O **MVNF** responsabiliza-se pela aquisição das parcelas de terreno necessárias à execução da LAE mencionada na Clausula 1.ª, quer por via do direito privado, quer por via do processo expropriativo, promovendo todos os atos necessários para o efeito e suportando todos os encargos que lhe estejam associados.
2. A **IP** responsabiliza-se a expensas próprias pela aquisição das parcelas de terreno necessárias à execução da Rotunda de Santana mencionada na Clausula 1.ª, promovendo todos os atos necessários para o efeito e suportando todos os encargos que estejam associados.

Cláusula 6.ª

Dono da obra

1. O **MVNF** assume-se como dono da obra relativamente à LAE mencionada na Cláusula 1.ª, competindo-lhe lançá-la, geri-la, executá-la e fiscalizá-la, desde o procedimento pré-contratual até ao seu encerramento administrativo, cabendo-lhe ainda, a responsabilidade pela execução material e financeira da obra.
2. A **IP** assume-se como dono da obra relativamente à empreitada da Rotunda de Santana mencionada na Cláusula 1.ª, competindo-lhe lançá-la, geri-la, executá-la e fiscalizá-la, desde o procedimento pré-contratual até ao seu encerramento administrativo, cabendo-lhe ainda, a responsabilidade pela execução material e financeira da obra.

Cláusula 7.ª

Iluminação Pública e Arranjos Paisagísticos

1. O **MVNF** suporta integralmente os custos relativos ao projeto, instalação, licenciamento, aprovação, e demais atos permissivos a obter de quaisquer entidades, relativos ao arranjo paisagístico da Rotunda de Santana.
2. Após a conclusão dos trabalhos relativos à iluminação pública pela IP, e a consequente vistoria pela EDP, o **MVNF** suportará, integralmente, os encargos decorrentes dos consumos de eletricidade inerentes ao funcionamento das infraestruturas e dos equipamentos de iluminação pública instalados ao abrigo do presente acordo, assim como eventuais encargos com reforço da iluminação que o **MVNF** vier a considerar necessário em fase de exploração.
3. O **MVNF** assume-se como dono de obra relativamente à execução, construção, conservação, manutenção e requalificação dos trabalhos de integração paisagística, a realizar.
4. Caso se considere necessário, as partes podem vir a celebrar acordos autónomos, subordinados ao presente acordo, para os trabalhos referidos nos números anteriores.

Cláusula 8.ª

Dever de comunicação

1. O **MVNF e a IP** obrigam-se, no prazo de 15 (quinze) dias após a ocorrência de cada um dos trâmites do procedimento pré-contratual, a comunicar entre si o respetivo lançamento do concurso e data de adjudicação.
2. No mesmo prazo, o **MVNF** e a **IP** indicarão, respetivamente à outra parte, o empreiteiro designado, o prazo de execução, e remeterão respetivamente, 1 (um) exemplar da proposta adjudicada.

Cláusula 9.ª

Início dos trabalhos

1. As partes convencionam que as obrigações assumidas por cada uma das partes e previstas neste acordo de gestão serão cumpridas até 31 de dezembro de 2019.
2. Caberá à **IP** autorizar o início dos trabalhos relativos à obra, mencionada na Cláusula 1.ª, no que diz respeito à ligação à Rotunda de Santana, atentos os prazos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, procedendo ainda ao acompanhamento dos trabalhos da empreitada, no que diz respeito à zona de ligação com a rede rodoviária nacional.

Cláusula 10.ª

Controlo de qualidade em obra

No âmbito do controlo de qualidade dos materiais empregues em obra, no que diz respeito à ligação à rede rodoviária nacional, a **IP** reserva-se no direito de efetuar ensaios em obra, por si, ou através de entidade por si designada, com vista ao cumprimento integral dos requisitos constantes do Caderno de Encargos.

Cláusula 11.ª

Controlo da execução da obra

1. Sendo a fiscalização da construção da LAE da responsabilidade do **MVNF,** este compromete-se a efetuá-la, assegurando a qualidade dos trabalhos executados nos termos previstos no projeto aprovado, referente à ligação à rede rodoviária nacional, e das eventuais alterações introduzidas ao mesmo, nos termos do presente acordo.
2. No que diz respeito à zona de ligação com a rede rodoviária nacional, a **IP** procederá ao acompanhamento dos trabalhos através do seu representante, sendo da responsabilidade do **MVNF** fazer cumprir pelo empreiteiro, todas as orientações que o representante da **IP** lhe venha a transmitir, direta ou indiretamente, de acordo com o previsto no Caderno de Encargos, designadamente, no que respeita ao planeamento da obra, cumprimento do projeto de execução e da qualidade dos materiais nele contemplados.

Cláusula 12.ª

Serviços afetados

É obrigação do **MVNF**, garantir a manutenção em funcionamento, de todos os serviços afetados públicos ou privados, durante a realização da obra mencionada na Cláusula 1.ª, no que diz respeito à zona de ligação com a rede rodoviária nacional, nos termos previstos nos acordos efetuados com as respetivas entidades.

Cláusula 13.ª

Agendamento de vistoria para efeitos de receção provisória

1. No que respeita à zona de ligação com a rede rodoviária nacional, com a conclusão dos trabalhos da empreitada, haverá lugar à vistoria legalmente prevista, para efeitos de receção provisória, devendo a IP estar representada no ato,.
2. Compete ao MVNF o agendamento da vistoria para efeitos de receção provisória. O MVNF notificará a IP, da data, hora e local onde se iniciará a mesma, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Cláusula 14.ª

Tribunal de Contas

O presente acordo não está sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, de acordo com a conjugação do estipulado no artigo 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (com a redação que lhe foi conferida, por último, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) e do artigo 130.º da Lei do Orçamento de Estado para 2017.

Cláusula 15.ª

Incumprimento

1. O incumprimento das obrigações de qualquer das partes confere, à parte não faltosa, o direito de exigir o cumprimento ou reparação dos danos sofridos, em prazo razoável e adequado às circunstâncias e, se aquela o não fizer no prazo fixado, esta poderá rescindir o presente acordo, sem prejuízo do direito às indemnizações a que houver lugar, nos termos gerais do direito.

2. No caso de transmissão de qualquer facto que possa configurar cumprimento defeituoso ou incumprimento de obrigação, deverá o mesmo, ser comunicado por carta registada com aviso de receção, para os endereços postais presente acordo.
3. Em caso de resolução, a respetiva intenção deverá ser comunicada por carta registada com aviso de receção, para os endereços postais indicados no presente acordo.

Cláusula 16.ª

Correspondência

A correspondência a dirigir entre as partes, no âmbito da execução do presente acordo, são efetuadas por carta registada com aviso de receção para os respetivos endereços:

a. A correspondência que o **MVNF** remeter à **IP** deve ser efetuada para:

   Infraestruturas de Portugal, S.A.
   Direção de Gestão de Empreendimentos
   Praça da Portagem
   2809-013 Almada

b. A correspondência que a **IP** ou seus representantes dirigirem ao **MVNF** deve ser efetuada para:

   Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
   Praça Álvaro Marques,
   4764-502 Vila Nova de Famalicão

Cláusula 17.ª

Dever de colaboração

1. O **MVNF** e a **IP** obrigam-se reciprocamente a colaborar, no âmbito do presente acordo, em especial no que se refere ao seguinte:
   a) Cumprimento de obrigações legais;
   b) Formalização de situações constituídas;
   c) Prestação de informação;
   d) Fornecimento de documentos;
   e) Defesa dos interesses das partes perante terceiros.
2. O dever de colaboração mantém-se além do prazo de vigência do acordo.

Cláusula 18.ª

Responsabilidade civil

O **MVNF** e a **IP** assumem perante terceiros e respetivamente, a responsabilidade por quaisquer danos emergentes de atos de gestão pública ou de gestão privada, direta ou indiretamente relacionados com a execução do presente acordo, bem como da atuação dos seus órgãos, funcionários, agentes, representantes, empreiteiros, e outros prestadores de serviços, ainda que com mera negligência.

Cláusula 19.ª

Vigência

O presente acordo vigora desde a data da sua assinatura, até à receção provisória da LAE, para garantia das condições no que se refere à zona de ligação com a rede rodoviária nacional.

Cláusula 20.ª

Contagem dos prazos

Para efeitos de contagem dos prazos estabelecidos no presente acordo, são aplicáveis as seguintes regras:

a. Não se inclui na contagem do prazo, o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr.
b. Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.
c. O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês.
d. O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

Cláusula 21.ª

Foro

Os litígios que possam surgir em matéria de aplicação, interpretação ou integração das regras estabelecidas no presente Acordo de Gestão e que não possam ser resolvidos por acordo entre as partes, serão dirimidos com recurso ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, com expressa renúncia a qualquer outro.

Vila Nova de Famalicão, de de 2017.

O Presidente do Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S.A.,

António Laranjo

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

(Paulo Cunha)

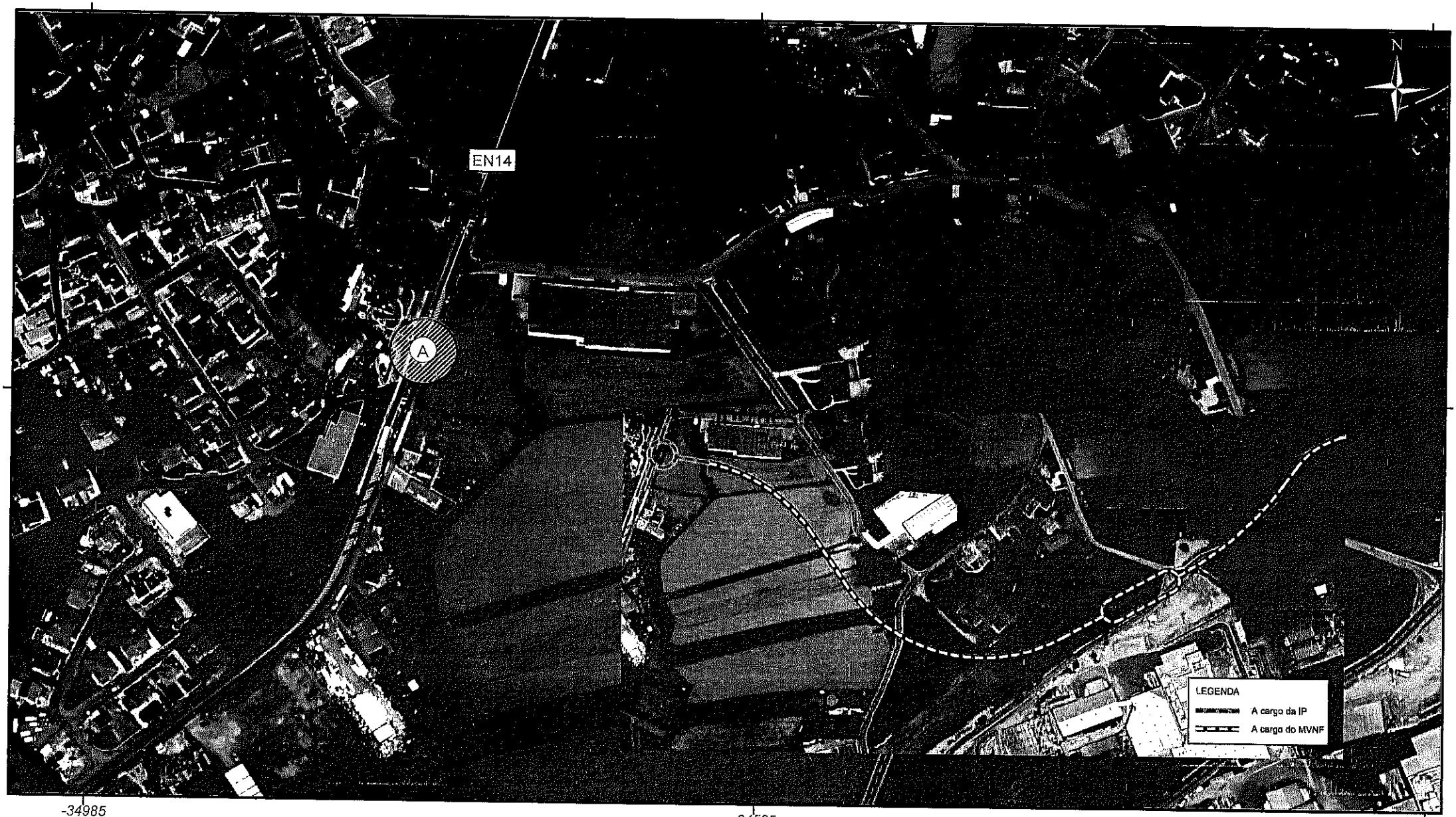

Infraestruturas de Portugal

DIREÇÃO DE PLANEAMENTO

Esboço Corográfico 1:3.000

DESIGNAÇÃO : Acordo de Gestão (PVAE) com o Município de Vila Nova de Famalicão na EN14.

DISTRITO : Braga

CONCELHO : Vila Nova de Famalicão

SISTEMA DE COORDENADAS: Elipsóide GRS80 - Projeção Transversa de Mercator - Datum ETRS89

LEGENDA

(A) EN14 ao km 21,907 (X= -34.781 ; Y= 167.861)

◯ Zona a intervir

DATA:04/09/2017

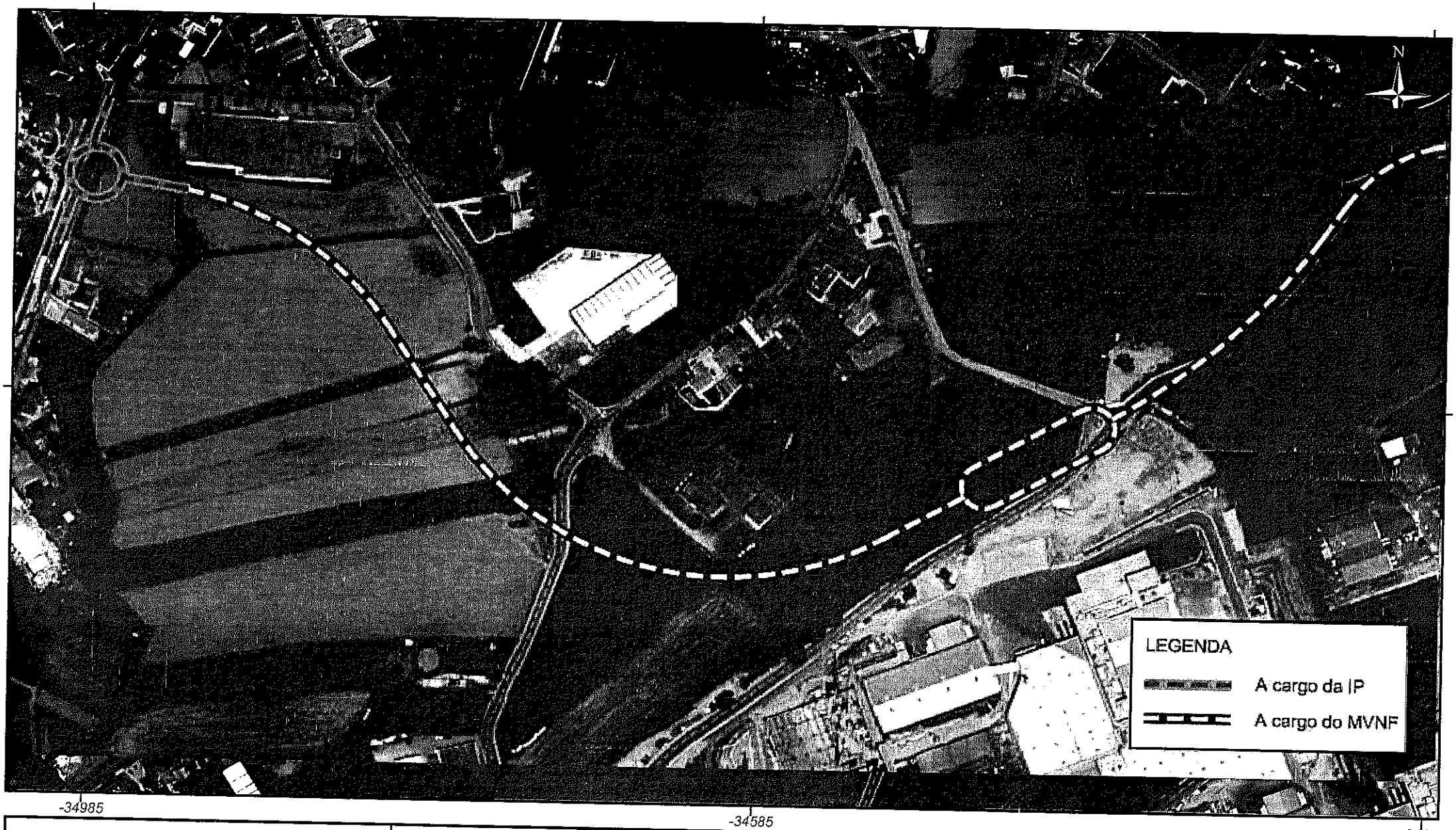

Infraestruturas de Portugal

DIREÇÃO DE PLANEAMENTO

Esboço Corográfico 1:3.000

DESIGNAÇÃO : Acordo de Gestão (PVAE) com o Município de Vila Nova de Famalicão na EN14.

DISTRITO : Braga

CONCELHO : Vila Nova de Famalicão

SISTEMA DE COORDENADAS: Elipsóide GRS80 - Projeção Transversa de Mercator - Datum ETRS89

LEGENDA

(A) EN14 ao km 21,907 (X= -34.781 ; Y= 187.861)

Zona a intervir

DATA:04/09/2017

30

De: Maria do Rosário Delícias Ferreira Rocio [mailto:rosario.rocio@infraestruturasdeportugal.pt]
Enviada: 1 de setembro de 2017 18:34
Para: franciscamagalhaes@vilanovadefamalicao.org
Cc: António Laranjo <antonio.laranjo@infraestruturasdeportugal.pt>; Paulo Cunha <paulocunha@vilanovadefamalicao.org>; Carlos Manuel Carrilho de Sousa e Silva <carlos.silva@infraestruturasdeportugal.pt>; José Manuel Santinho Faísca <jose.faisca@infraestruturasdeportugal.pt>; Mário João Alves Fernandes <mario.fernandes@infraestruturasdeportugal.pt>
Assunto: Aditamento acordo de gestão_IP-MVNF_1-9-2017

Exma. Senhora Arq. Francisca Magalhães,

Na sequência dos vossos comentários e da conversa havida telefonicamente, junto se envia a minuta revista em conformidade, julgando que a mesma se encontra em condições de ser submetida à aprovação do nosso CA na próxima 5ª. feira.

Infraestruturas de Portugal

VILA NOVA de FAMALICÃO CÂMARA MUNICIPAL

ACORDO DE GESTÃO

O Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, estabelece a possibilidade da administração rodoviária se relacionar com municípios e outras entidades públicas, em matéria de requalificação de estradas.

As partes outorgantes consideram que:

1. O Programa de Valorização de Áreas Empresariais lançado pelo Governo determinou a melhoria da rede rodoviária que serve áreas empresariais, enquanto polos de desenvolvimento económico relevantes;
2. O desenvolvimento destas Áreas Empresariais constitui um importante estímulo à produção de bens e serviços transacionáveis, ao incremento das exportações e ao desenvolvimento da economia nacional;
3. A melhoria das acessibilidades rodoviárias contribui para o reforço da coesão territorial e para a consolidação do tecido empresarial local e regional;
4. O desenvolvimento económico promove a empregabilidade, a fixação de recursos humanos e a valorização de competências técnicas e profissionais;
5. Em 16.07.2015 foi celebrado um Acordo de Cooperação entre o Município de Famalicão, o Município da Maia, o Município da Trofa, a CCDR-Norte e a EP – Estradas de Portugal (atual IP – Infraestruturas de Portugal), o qual identificava um lote de atividades relacionadas com a EN14, incluindo a obra objeto do presente Acordo de Gestão.

Assim,

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, ao abrigo do qual foi obtido parecer prévio favorável do Instituto da Mobilidade e dos Transportes em 20 de Julho de 2017.

Acrescendo ainda as disposições do artigo 2.º, do artigo 23.º, n.º 2, alínea c), do artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) e do artigo 35.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

E, bem assim, dos artigos 1.º, n.º 3 e 13.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio e dos artigos 7.º, n.º 1, alínea b), 12.º e 13.º dos Estatutos da Infraestruturas de Portugal, S.A., anexos ao diploma legal referido por último;

Tendo a minuta do presente acordo sido aprovada pelo Conselho de Administração da Infraestruturas de Portugal, em reunião de 13 de julho de 2017 e pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em sessão de 13 de julho de 2017;

é celebrado entre:

A **Infraestruturas de Portugal, S.A.**, com sede na Praça da Portagem, 2809-013 Almada, pessoa coletiva n.º 503 933 813, representada neste ato pelo Presidente do Conselho de Administração Executivo da IP, Eng. António Laranjo, nos termos da deliberação do Conselho de Administração Executivo de 13 de julho de 2017 daqui em diante designada por **IP**;

E

O **Município de Vila Nova de Famalicão**, com sede Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal Dr. Paulo Cunha, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 13 de julho de 2017, doravante designado por **MVNF**.

O acordo de gestão que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

1. O presente acordo tem por objeto a execução da Melhoria das Acessibilidades às Áreas de Localização Empresarial de Famalicão Sul (Ribeirão e Lousado), designada "EN14 – Beneficiação Santana / Vitória e duplicação Vitória / Rotunda da Variante de Famalicão" de acordo com o esboço corográfico que constitui o anexo I ao presente acordo e que dele faz parte integrante.

2. A intervenção enquadra-se na implementação do "Programa de Valorização das Áreas Empresariais", definido e apresentado pelo Governo.

Cláusula 2.ª

Projeto

O projeto de execução relativo aos trabalhos, objeto do presente acordo, que dele faz parte integrante, encontra-se concluído.

Cláusula 3.ª

Expropriações

1. A **IP** responsabiliza-se pela aquisição das parcelas de terreno necessárias à execução da intervenção mencionada na Clausula 1ª, quer por via do direito privado, quer por via do processo expropriativo, promovendo todos os atos necessários para o efeito e suportando todos os encargos que lhe estejam associados.
2. Efetuada a aquisição das parcelas, a **IP** promoverá os atos necessários à transmissão das referidas parcelas para o domínio público rodoviário do Estado, sob administração da **IP**, nos termos e para os efeitos do estabelecido nos artigos 27.º, n.º 2, e 29.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional.

Cláusula 4.ª

Dono da obra

1. A **IP** assume-se como dono da obra relativamente às intervenções mencionadas na Cláusula 1.ª, competindo-lhe lançá-la, geri-la, executá-la e fiscalizá-la, desde o procedimento pré-contratual até ao seu encerramento administrativo, cabendo-lhe ainda, a responsabilidade pela execução material e financeira da obra.
2. A **IP** promoverá a inclusão da obra referida na Cláusula 1ª no seu Plano de Atividades e Orçamento, de acordo com as prioridades definidas e tendo em conta as suas disponibilidades financeiras, estimando-se, nesta data, que o investimento a esta associado seja de € 4.000.000,00 (Quatro milhões de euros), a que acrescerá o IVA, à taxa legal em vigor.

Cláusula 5.ª

Transferência dominial

1. Os bens, móveis e imóveis, objeto da obra, e tal como previsto na Clausula 3ª, as parcelas expropriadas, integrarão o domínio público rodoviário do estado sob administração da **IP**.
2. O **MVNF** presta à **IP** todo o apoio que se mostre necessário para a concretização do referido no número anterior.

Cláusula 6.ª

Bens que integram o domínio público

O **MVNF** não tem direito a qualquer quantia, a que título seja, em qualquer fase de execução do acordo ou depois dele terminar, por qualquer material, equipamento, infraestrutura, direito e/ou bem, sua aquisição, montagem, incorporação no solo, estudos, projetos ou obras relacionadas direta ou indiretamente, conservação ou manutenção, alteração ou melhoria, etc. que incorpore na estrada e que integre ou deva integrar o domínio público rodoviário do Estado.

Cláusula 7.ª

Comparticipação financeira do MVNF

1. Nos termos do presente acordo, o **MVNF** comparticipa financeiramente na execução do empreendimento referido na Cláusula 1.ª até ao montante de € 500.000,00 (quinhentos mil euros), verificadas que sejam as condições previstas na Cláusula 9.ª.
2. Para efeitos do cumprimento da Lei número 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei número 22/2015, e do disposto no Decreto-lei número 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-lei número 99/2015, de 2 de junho, os compromissos válidos e sequenciais associados aos encargos financeiros assumidos pelo **MVNF** só se vencem 30 dias após o início dos trabalhos da empreitada e serão pagos nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 8.ª

Condições de Pagamento

1. Para efeitos de posterior emissão da(s) correspondente(s) fatura(s), o **MVNF** obriga-se a comunicar à **IP** o número de compromisso que está associado à despesa, , no prazo de 10 (dez) dias, contados da receção da notificação enviada pela **IP**.
2. Os pagamentos a cargo do **MVNF**, definidos nos termos da cláusula anterior, serão efetuados, no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção pelo **MVNF** das faturas emitidas pela **IP**.
3. O não cumprimento do n.º 2, confere à **IP** o direito de cobrar juros de mora à taxa legal em vigor, sobre o valor referido na fatura em causa, até ao seu integral pagamento por parte do **MVNF**.

Cláusula 9.ª

Tribunal de Contas

1. Após a assinatura do presente acordo, o **MVNF** submeterá o mesmo a visto prévio do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no artigo 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (com a redação que lhe foi conferida, por último, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) e do artigo 130.º da Lei do Orçamento de Estado para 2017.
2. Para efeitos do número anterior, o **MVNF** obriga-se a comunicar à **IP** o teor do acórdão do Tribunal de Contas, no prazo de 10 (dez) dias após a receção do mesmo.
3. A declaração de suficiência orçamental e de cativação das respetivas verbas a que se refere o n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, deve identificar o seu autor nominal e funcionalmente, nos termos do artigo 130.º, n.º 2 do Orçamento de Estado para 2017.

Cláusula 10.ª

Incumprimento

1. O incumprimento das obrigações de qualquer das partes confere, à parte não faltosa, o direito de exigir o cumprimento ou reparação dos danos sofridos, em

prazo razoável e adequado às circunstâncias e, se aquela o não fizer no prazo fixado, esta poderá rescindir o presente acordo, sem prejuízo do direito às indemnizações a que houver lugar, nos termos gerais do direito.

2. No caso de transmissão de qualquer facto que possa configurar cumprimento defeituoso ou incumprimento de obrigação, deverá o mesmo, ser comunicado por carta registada com aviso de receção, para os endereços postais presente acordo.

3. Em caso de resolução, a respetiva intenção deverá ser comunicada por carta registada com aviso de receção, para os endereços postais indicados no presente acordo.

Cláusula 11.ª

Ressarcimento

1. O **MVNF** indemniza a **IP** por perdas e danos, resultantes da falta de execução ou execução defeituosa do presente acordo.

2. A indemnização referida no número anterior deverá ser paga no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da respetiva interpelação para o efeito.

Cláusula 12ª

Dever de colaboração

1. O **MVNF** e a **IP** obrigam-se reciprocamente a colaborar, no âmbito do presente acordo, em especial no que se refere ao seguinte:

   a) Cumprimento de obrigações legais;

   b) Formalização de situações constituídas;

   c) Prestação de informação;

   d) Fornecimento de documentos;

   e) Defesa dos interesses das partes perante terceiros.

2. O dever de colaboração mantém-se para além do prazo de vigência do acordo.

Cláusula 15.ª

Vigência

1. O presente acordo vigora desde a data da sua assinatura, sem prejuízo dos efeitos condicionados à obtenção do visto pelo Tribunal de Contas.
2. As partes só iniciarão a execução do presente acordo, após a obtenção do visto do Tribunal de Contas.

Cláusula 16.ª

Contagem dos prazos

Para efeitos de contagem dos prazos estabelecidos no presente acordo, são aplicáveis as seguintes regras:

a. Não se inclui na contagem do prazo, o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr.

b. Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

c. O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês.

d. O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

Cláusula 17.ª

Foro

Os litígios que possam surgir em matéria de aplicação, interpretação ou integração das regras estabelecidas no presente Acordo de Gestão e que não possam ser resolvidos

Cláusula 13.ª

Correspondência

A correspondência a dirigir entre as partes, no âmbito da execução do presente acordo, são efetuadas por carta registada com aviso de receção para os respetivos endereços:

a. A comunicação que o **MVNF** remeter à **IP** deverá ser efetuada para:

Infraestruturas de Portugal, S.A.

Direção de Gestão de Empreendimentos

Praça da Portagem

2809-013 Almada

b. A correspondência que a **IP** ou seus representantes dirigirem ao **MVNF** deve ser efetuada para:

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Praça Álvaro Marques,

4764-502 Vila Nova de Famalicão

Cláusula 14.ª

Responsabilidade civil

O **MVNF** assume perante a **IP** e perante terceiros a responsabilidade por quaisquer danos emergentes de atos de gestão pública ou de gestão privada, direta ou indiretamente relacionados com a execução do presente acordo relacionados com as suas obrigações previstas na Cláusula 18.ª bem como da atuação dos seus órgãos, funcionários, agentes, representantes, empreiteiros, e outros prestadores de serviços, ainda que com mera negligência.

por acordo entre as partes, serão dirimidos com recurso ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 18.ª

Iluminação Pública e Arranjos Paisagísticos

1. As partes convencionam, ainda, pela necessidade do seguinte:
   a) Instalação ou reforço do sistema de iluminação pública;
   b) Conservação e manutenção do arranjo paisagístico.
2. A **IP** suporta integralmente os custos relativos à instalação das infraestruturas subterrâneas destinadas à instalação de iluminação pública, assim como os custos de execução dos arranjos paisagísticos.
3. O **MVNF** suporta integralmente os custos relativos ao projeto, licenciamento, aprovação, e demais atos permissivos, a obter de quaisquer entidades, relativos à iluminação pública de superfície.
4. O **MVNF** compromete-se a suportar todos os custos associados à implantação ou reforço de iluminação pública.
5. Após a conclusão dos trabalhos relativos à iluminação pública, e a consequente vistoria pela EDP, o **MVNF** suportará, integralmente, os encargos decorrentes dos consumos de eletricidade inerentes ao funcionamento das infraestruturas, dos equipamentos de iluminação pública e dos equipamentos semafóricos instalados ao abrigo do presente acordo.
6. O **MVNF** assume a responsabilidade pela conservação, manutenção e requalificação dos espaços onde a IP tenha realizado arranjos paisagísticos.

7. As obrigações definidas na presente cláusula serão objeto de detalhe através da celebração de acordos autónomos.

Vila Nova de Famalicão, 24 de julho de 2017

O Presidente do Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S.A.

(António Laranjo)

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha)

Infraestruturas de Portugal

DIREÇÃO DE PLANEAMENTO

Esboço Corográfico 1:25.000

DESIGNAÇÃO : Acordo de Gestão com o Município de Vila Nova de Famalicão no âmbito do Programa VAE, para duplicação e beneficiação da EN14.

DISTRITO : Braga

CONCELHO : Vila Nova de Famalicão

SISTEMA DE COORDENADAS: Elipsóide GRS80 - Projeção Transversa de Mercator - Datum ETRS89

LEGENDA

(A) EN14 ao km 21,739 (X= - 34.846 ; Y= 187.717)

(C) EN14 ao km 25,700 (X= - 33.090 ; Y= 190.935)

(B) EN14 ao km 24,040 (X= - 34.170 ; Y= 189.916)

Beneficiação

Duplicação

DATA:22/05/2017

Nº. 14/2017____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TREZE DE JULHO DO ANO DOIS MIL E DEZASSETE. _____

_____No dia treze de julho do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Vila Nova de Famalicão, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores, Luís Fernando Andrade Moniz, Ricardo Jorge Costa Mendes, José Manuel Leitão dos Santos, Silvestre Ivo Sá Machado, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Filipa Nunes Miranda da Cunha, Mário de Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena e Cristiano Costa da Silva._____

_____Eram dez horas e cinco minutos quando, pelo Senhor Presidente, foi declarada aberta a reunião. _____

_____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-DADA A NECESSIDADE URGENTE DE APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO, DAS PROPOSTAS ABAIXO INDICADAS, O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SUBMETEU A VOTAÇÃO A ADMISSIBILIDADE DAS MESMAS: _____

"VOTO DE CONGRATULAÇÃO E RECOMENDAÇÃO - ACORDO DE GESTÃO ENTRE O MUNICÍPIO E AS INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A." _____

_____

"VOTO DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO A ADRIANO NIZ E LUÍS VAZ: RECORDES NACIONAIS E TÍTULOS CONQUISTADOS NOS CAMPEONATOS NACIONAIS DE NATAÇÃO DE MASTERS, OPEN DE PORTUGAL" _____

_____

na vertente de rápidas, afirmando-se, mais uma vez, como uma das melhores escolas de formação de xadrez a nível nacional. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere:_____

1. Aprovar o voto de Congratulação pela sagração de Mariana Silva como Vice-Campeã Nacional de Xadrez, na vertente de rápidas, no escalão de Sub 20;_____

2. Dar conhecimento do presente voto de Congratulação à própria Associação e à respetiva Federação." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA._____

_____

10 - "ACORDO DE GESTÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A." _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que:_____

O Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, estabelece a possibilidade da administração rodoviária se relacionar com municípios e outras entidades públicas, em matéria de requalificação de estradas;_____

O Programa de Valorização de Áreas Empresariais lançado pelo Governo da República Portuguesa determina a melhoria da rede rodoviária que serve áreas empresariais, enquanto polos de desenvolvimento económico relevantes; _____

O desenvolvimento destas Áreas Empresariais constitui um importante estímulo à produção de bens e serviços transacionáveis, ao incremento das exportações e ao desenvolvimento da economia nacional; _____

A melhoria das acessibilidades rodoviárias contribui para o reforço da coesão territorial e para a consolidação do tecido empresarial local e regional; _____

O desenvolvimento económico promove a empregabilidade, a fixação de recursos humanos e a valorização de competências técnicas e profissionais; _____

Em 16 de julho de 2015 foi celebrado um Acordo de Cooperação entre os Municípios de Vila Nova de Famalicão, Trofa, Maia a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional-Norte e a Estradas de Portugal (atual IP – Infraestruturas de Portugal); _____

Nesse Acordo de Cooperação eram identificadas um lote de atividades relacionadas com a EN14, incluindo a obra objeto do presente Acordo de Gestão; _____

Atento o clausulado do mesmo, foi possível ao Município de Vila Nova de Famalicão, atento o interesse público que para si, a sociedade civil famalicense e o tecido económico local, estabelecer um diálogo com a Infraestruturas de Portugal que, autonomizando algumas das premissas do supracitado acordo de cooperação, permitir a que se encontrasse uma solução que representa um compromisso firme no sentido de resolver, dentro do território municipal de Vila Nova de Famalicão, a questão da beneficiação, alargamento e requalificação da Estrada Nacional 14; _____

O Acordo de Gestão, o qual se anexa à presente proposta e para cujo conteúdo integral se remete, tem como principais premissas as que se passam a elencar: _____

Objeto - execução da melhoria das acessibilidades às Áreas de Localização Empresarial de Famalicão Sul (Ribeirão e Lousado), designada "EN14 - Beneficiação Santana / Vitória e duplicação Vitória / Rotunda da Variante de Famalicão"; _____

Expropriações - a IP responsabiliza-se pela aquisição das parcelas de terreno necessárias à execução da intervenção mencionada, quer por via do direito privado, quer por via do processo expropriativo, promovendo todos os atos necessários para o efeito e suportando todos os encargos que lhe estejam associados; _____

Dono da obra - a IP assume-se como dono da obra relativamente às intervenções mencionadas no objeto, competindo-lhe lançá-la, geri-la, executá-la e fiscalizá-la, desde o procedimento pré-contratual até ao seu encerramento administrativo, cabendo-lhe ainda, a responsabilidade pela execução material e financeira da obra; _____

Investimento - 4.000.000,00€ (quatro milhões de euros - estimativa), a que acrescerá o IVA, à taxa legal em vigor; _____

Comparticipação financeira do Município - até ao montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros); _____

Iluminação Pública e Arranjos Paisagísticos - a IP assegura na íntegra os custos relativos à instalação das infraestruturas subterrâneas destinadas à instalação de iluminação pública, assim como os custos de execução dos arranjos paisagísticos e o Município suporta integralmente os custos relativos ao projeto, licenciamento, aprovação, e demais atos permissivos, a obter de quaisquer entidades, relativos à iluminação pública de superfície assim como se obriga a suportar todos os custos associados à implantação ou reforço de iluminação pública; _____

Após a conclusão dos trabalhos relativos à iluminação pública, e a consequente vistoria pela EDP, o MVNF suportará, integralmente, os encargos decorrentes dos consumos de eletricidade inerentes ao funcionamento das infraestruturas, dos equipamentos de

iluminação pública e dos equipamentos semafóricos instalados ao abrigo do presente acordo. _____

O MVNF assume a responsabilidade pela conservação, manutenção e requalificação dos espaços onde a IP tenha realizado arranjos paisagísticos; _____

Nestes termos, e considerando o disposto nas disposições conjugadas do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, e as disposições do artigo 2.º, do artigo 23.º, n.º 2, alínea c), do artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) e do artigo 35.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ainda dos artigos 1.º, n.º 3 e 13.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio e dos artigos 7.º, n.º 1, alínea b), 12.º e 13.º dos Estatutos da Infraestruturas de Portugal, S.A., anexos ao diploma legal referido por último, _____

TENHO A HONRA DE PROPOR: _____

1 - Que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere aprovar a minuta e clausulado do acordo de gestão a celebrar com as Infraestruturas de Portugal, a qual se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido, o qual tem por objeto a execução da melhoria das acessibilidades às Áreas de Localização Empresarial de Famalicão Sul (Ribeirão e Lousado), designada "EN14 - Beneficiação Santana / Vitória e duplicação Vitória / Rotunda da Variante de Famalicão"; _____

2 - Atenta a aprovação acima prevista, a Câmara Municipal delibera assim aprovar uma comparticipação de um montante até 500.000,00€ (quinhentos mil euros) que são apenas devidos a partir de 1 de janeiro de 2018; _____

3 - Que mais delibere a Câmara Municipal submeter o acordo de gestão à aprovação da Assembleia Municipal, nomeadamente para a autorização que é devida por parte deste órgão no que tange ao do cumprimento da Lei número 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada

e republicada pela Lei número 22/2015, e do disposto no Decreto-lei número 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-lei número 99/2015, de 2 de junho, assim como os previstos na alínea k), n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

4 – Que seja ainda deliberado conferir os devidos e necessários poderes ao Presidente da Câmara Municipal para que nessa qualidade e em representação do Município possa subscrever o Acordo de gestão, ficando desde já deliberado que se por razões de agilização do processo a Infraestruturas de Portugal solicitar a sua assinatura por razões de manifesta urgência e antes do ato cuja prática é legalmente devida pela Assembleia Municipal fica o Presidente autorizado a assinar o mesmo mas a sua produção de efeitos suspensa até à data da deliberação do órgão deliberativo do Município."

Informam os Serviços de Contabilidade:

"A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/110299."

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO TRÊS.

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA.

AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES.

PATRIMÓNIO:

1 - "REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE ADQUIRIR DOIS PRÉDIOS URBANOS, EM REGIME DE COMPROPRIEDADE, SITOS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO, PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPUS DO ENSINO PROFISSIONAL E ARTÍSTICO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" **(PÁGINA 61)**

PROPOSTA

Assunto: Revogação da decisão de adquirir dois prédios urbanos, em regime de compropriedade, sitos na União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, para construção do Campus do Ensino Profissional e Artístico de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que:

A Câmara Municipal na sua reunião, de 09 de março de 2017, deliberou "submeter à aprovação da Assembleia Municipal a aquisição dos seguintes prédios, contíguos e sitos na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho:

1.1 – Prédio urbano composto por casa de habitação e indústria, com quintal, com a área coberta de 91,00m2 e a área descoberta de 750,00m2, sito na Rua Barão da Trovisqueira, n.ºs 301 a 313, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 362/19931102 – Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 252;

1.2 – Prédio urbano composto por edifício destinado a indústria de serralharia com a área total de 3.500,00m2, sito no Lugar de Poído, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 9069, do Livro G- 103 – 52 – 81263 – Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 790", nos termos e condições aí definidas;

A Assembleia Municipal deliberou na sua reunião de 27 de abril de 2017 aprovar a referida proposta da Câmara Municipal;

Atento o valor da aquisição, a minuta do contrato promessa de compra e venda foi submetida a visto do Tribunal de Contas, o qual formulou algumas questões, sendo umas diretamente respeitantes ao Município e uma larga maioria às entidades terceiras;

Destaque para a relativa a aquisição dos imóveis em regime de compropriedade com entidades privadas e documento ou contrato que regule a relação entre as partes;

É sabido que os órgãos da Administração Pública atuam em obediência à lei e ao direito, dentro dos limites dos poderes que lhes forem conferidos e em conformidade com os respetivos fins, é este um dos princípios gerais da atividade administrativa consagrado no artigo 3.º do Código do Procedimento Administrativo. Na verdade, consiste na subordinação da Administração e da sua atividade à lei; o poder administrativo é limitado pela lei e está vinculado a ela.

No caso em apreço a decisão de adquirir os dois prédios para neles concretizar um projeto que visa a construção de equipamento destinado à educação, ensino e formação profissional insere-se nas atribuições do Município [alínea d) n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho] e, face aos valores envolvidos, foi aprovada pelos órgãos competentes: Câmara Municipal e Assembleia Municipal [alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro].

No caso em apreço as entidades privadas são de utilidade pública (prosseguem pois fins de utilidade pública), a Artemave – Associação de Promoção das Artes e Música do Vale do Ave é uma associação privada de fins não lucrativos e o Instituto de Formação Artística do Vale do Ave – Inforartis é uma pessoa jurídica privada de direito canónico;

A Artemave, entidade proprietária da Artave – Escola Profissional Artística do Vale do Ave, é uma escola profissional, que desempenha um papel fundamental no sistema educativo português;

Veja-se a este propósito as medidas aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de janeiro, diploma que alargou o âmbito da oferta de formação destas escolas, reforçando o seu papel no sistema educativo, aproveitando a sua capacidade instalada, potenciando o seu enraizamento local e contribuindo para a estruturação e qualificação educativa de outras modalidades e tempos de formação, não deixando, no entanto, os cursos profissionais de ser o objeto necessário e principal das escolas profissionais.

Procura reforçar a identificação do ensino profissional como uma modalidade especial de educação, dirigida à estruturação e qualificação educativa da formação profissional dos jovens e,

em simultâneo, procura introduzir no sistema educativo uma via própria (e que constitua uma opção viável) de estudos de nível secundário alternativa ao ensino secundário regular;

Com o objetivo de consolidar as escolas profissionais, como instituições educativas, reforçou a articulações, de um lado, entre a educação escolar e a formação profissional e, de outro, entre as organizações escolares e as instituições económicas, profissionais, associativas, sociais e culturais.

Mais recentemente com a publicação da Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, o legislador com as alterações introduzidas em matéria de atribuições dos municípios e competências das câmaras municipais, reforçou o ensino e formação profissional.

As escolas profissionais apesar de, por regra, pertencerem a entidades de direito privado, dotadas de ampla autonomia, estão sujeitas à tutela científica, pedagógica e funcional do respetivo Ministério;

Estas escolas possuem importantes atribuições, nomeadamente na formação integral dos jovens, proporcionando-lhes uma preparação adequada para um exercício profissional qualificado, desenvolvendo mecanismos de aproximação com as instituições económicas, profissionais, associativas, sociais, culturais do respetivo tecido social, mediante um efetivo contacto com o mundo do trabalho, preparando os alunos para a vida ativa e prosseguimento de estudos; atribuições e competências que estivaram subjacente às decisões dos órgãos municipais;

Foi ainda colocada a questão se a aquisição em compropriedade seria a única forma de prosseguir o interesse público municipal. Ora, é certo que o Municipio não necessita (nem necessitava) dos terrenos na sua totalidade, mas ao ter enveredado pela solução gizada também teve de articular os seus interesses com os das entidades envolvidas. Acresce que os proprietários só estavam disponíveis para vender os dois prédios em simultâneo e na totalidade. Admite-se que possa não ser a única forma mas também não se concebe que dela resulte prejuízo para o interesse público, permitindo desta forma alcançar os objetivos do Município.

Relativamente à escolha dos parceiros privados, a aquisição de imóveis é uma das exceções às regras da contratação pública [alínea c) n.º 2 do artigo 4.º do Código dos Contratos Públicos], sendo que ao caso, no local em apreço e com as caraterísticas que os prédios possuem, até pelo interesse na preservação do património histórico com interesse para o Município, não existem outros prédios. Por outro lado, como resulta do teor da proposta submetida a reunião da Câmara Municipal, de 09 de março de 2017, foram consultadas outras instituições de ensino existentes no Município, mas apenas a Artemave e a Inforartis mostraram interesse e condições financeiras para adquirir parte dos prédios em regime de compropriedade com o Município.

Quanto à questão de como serão reguladas as relações entre os comproprietários, nomeadamente quanto às decisões a tomar sobre os imóveis a adquirir, quanto à assunção das responsabilidades com as obras a realizar e quanto à gestão do espaço, e porque as partes ainda não alcançaram um entendimento e de reunião realizada com esse propósito resulta que aquele não é possível, pelo menos, de momento e nesta fase do projeto pensado;

Em face desta dificuldade que, de momento, se mostra de difícil resolução, as partes concluíram, após reunião com o representante dos proprietários e os parceiros privados, que seria melhor repensar o negócio e as suas condições, tendo ficado decidido abandonar o propósito de aquisição dos prédios em questão em regime de compropriedade e, em alternativa encetar negociação com os proprietários dos imóveis em processos separados e independentes, uma vez que o Município mantém o desígnio de construir um imóvel que desde já possa albergar o Centro Qualifica e a Artemave e a Inforartis o de construir de raiz uma Escola de Artes;

O Centro Qualifica é uma estrutura aberta a toda a população que tem como missão o aumento ou melhoria das qualificações profissionais, assim como serviços de natureza técnica e administrativa de apoio às atividades da Educação e nomeadamente daquelas que decorrem da delegação de competências efetuadas através do Contrato Interadministrativo denominado Contrato de Educação e Formação Municipal, celebrado entre o Estado Português e o Município, publicado no Diário da Republica, 2ª série, n.º 145, de 28 de julho de 2015;

A aquisição de per si daquele imóvel pelo Município visa satisfazer as suas necessidades de albergar aquele Centro (obrigando, no entanto, a repensar a ocupação de todo o espaço), mas

ao mesmo tempo a recuperação/ reabilitação do edificado numa zona central da cidade de Vila Nova de Famalicão;

Neste pressuposto, a Câmara Municipal mantém o interesse na aquisição do prédio urbano composto por casa de habitação e indústria, com quintal, com a área coberta de 91,00m2 e a área descoberta de 750,00m2, sito na Rua Barão da Trovisqueira, n.ºs 301 a 313, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 362/19931102 – Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 252, pelo preço de 217.020,94€ (duzentos e dezassete mil e vinte euros e noventa e quatro cêntimos) conforme valor atribuído para efeitos de escritura na deliberação supra mencionada;

Assim, a escolha do imóvel assenta, fundamentalmente, em três fatores. Primeiro: A privilegiada localização do prédio, o qual se situa no centro da cidade de Vila Nova de Famalicão, mesmo ao lado da zona escolar da cidade, onde se encontram já a Escola Secundária Dom Sancho I, a Escola Camilo Castelo Branco e a Escola Júlio Brandão. Esta aquisição permitirá concentrar numa mesma zona diversos serviços relacionados com a formação profissional. Segundo: Preservação do património histórico com interesse para o Município. Terceiro: O espaço da Cegonheira, para além de conter um edifício industrial, pertence ao património coletivo, que importa preservar, localizado no centro da cidade, está em estado de abandono há muitos anos, sendo um foco de perigos, desde logo para a segurança e saúde pública. Por isso, urge encontrar uma solução que resolva os problemas de saúde pública que apresentam, por se tratar de imóveis totalmente abandonados e em estado avançado de degradação. Com esta aquisição pretende-se assim dinamizar uma zona central da cidade.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo "a revogação é o ato administrativo que determina a cessação dos efeitos de outro ato, por razões de mérito, conveniência ou oportunidade", sendo que os atos constitutivos de direitos podem ser revogados quando todos os beneficiários manifestem a sua concordância e não estejam em causa direitos indisponíveis [alínea b) do n.º 2 do artigo 167.º do CPA];

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere revogar a deliberação aprovada na sua reunião de 09 de março de 29017, relativa à adquisição de dois prédios urbanos, sitos na União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, para construção do Campus do Ensino Profissional e Artístico de Vila Nova de Famalicão, com os fundamentos explicitados no corpo da presente proposta.

2 – Que delibere, atento o disposto na alínea i), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal a revogação da sua deliberação de 27 de abril de 2017, relativa à adquisição de dois prédios urbanos, sitos na União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, para construção do Campus do Ensino Profissional e Artístico de Vila Nova de Famalicão, com os fundamentos explicitados no corpo da presente proposta.

3 – Que delibere ainda autorizar a aquisição do prédio urbano composto por casa de habitação e indústria, com quintal, com a área coberta de 91,00m2 e a área descoberta de 750,00m2, sito na Rua Barão da Trovisqueira, n.ºs 301 a 313, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 362/19931102 – Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 252, pelo preço de 217.020,94€ (duzentos e dezassete mil e vinte euros e noventa e quatro cêntimos), pago numa única prestação, até 31 de março de 2018, para albergar o Centro Qualifica e outros serviços de ensino e formação profissional.

4 – A aquisição do prédio identificado no ponto 3 fica condicionada à deliberação que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal mencionada no ponto 2.

5 – Que a Câmara Municipal delibere, por último, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar a respetiva escritura de

compra e venda, e ainda praticar todos os todos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.

Vila Nova de Famalicão, 30 de agosto de 2017

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

65

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-1426-26899-031248-000362

DESCRIÇÃO EM LIVRO:
N.º 33507, Livro Nº: 94

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: Vila Nova de Famalicão
Avenida Barão da Trovisqueira, nºs 301 a 313.

ÁREA TOTAL: 841 M2
ÁREA COBERTA: 91 M2
ÁREA DESCOBERTA: 750 M2

VALOR TRIBUTÁVEL: 48.257,25 Euros
MATRIZ nº: 222
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Casa de habitação e industria, com quintal.

Desanexado do 25416 a fls. 108v° do B-73

REPRODUÇÃO POR EXTRACTAÇÃO DA DESCRIÇÃO.

O(A) Conservador(a)
Maria José Costa Valadas

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 12 de 1992/11/13 - Aquisição
CAUSA : Compra
QUOTA ADQUIRIDA: 1/9
SUJEITO(S) ATIVO(S):
** PLÁCIDA MARIA SOARES CARVALHO GUIMARÃES
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** IRMÃOS CARVALHO, LDA
Sede: Av. Barão da Trovisqueira
Localidade: Vila Nova de Famalicão
REPRODUÇÃO POR EXTRACTAÇÃO DA INSCRIÇÃO G- 2.

O(A) Conservador(a)
Maria José Costa Valadas

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 13 de 1993/11/02 - Aquisição

CAUSA : Doação

QUOTA ADQUIRIDA: 2/3

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** ISABEL CRISTINA SOARES CARVALHO
Casado/a com PAULO RENATO SILVA RIBEIRO no regime de Comunhão de adquiridos
Morada: Av. Barão da Trovisqueira, 358, 2° esq°
Localidade: Vila Nova de Famalicão

** ANA CRISTINA SOARES CARVALHO
Solteiro(a), Maior
Morada: Av. Barão da Trovisqueira, 358, 2° esq°
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ANTÓNIO SAMPAIO CARVALHO JÚNIOR
Casado/a com IRENE CARNEIRO PINTO SOARES CARVALHO no regime de Comunhão geral
Morada: Av. Barão da Trovisqueira, n° 328, 2° esq°
Localidade: Vila Nova de Famalicão

REPRODUÇÃO POR EXTRACTAÇÃO DA INSCRIÇÃO G - 4.

O(A) Conservador(a)
Maria José Costa Valadas

AP. 29 de 2002/12/16 - Aquisição

CAUSA : Venda Extrajudicial em Processo de Execução

QUOTA ADQUIRIDA: 1/9

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** ANA CRISTINA SOARES CARVALHO
Divorciado(a)
Morada: Rua Barão da Trovisqueira, 358, 1° esq°
Localidade: Vila Nova de Famalicão

** ARMINDO MARTINS VILAÇA
Viúvo(a)
Morada: Rua João Pinto de Azevedo, n° 94
Localidade: V.N. Famalicão

** ISABEL CRISTINA SOARES CARVALHO

** PLÁCIDA MARIA SOARES CARVALHO GUIMARÃES
Viúvo(a)
Morada: Rua Comendador Aníbal Oliveira, 124, 1° esq°

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** IRMÃOS CARVALHO, LDA

REPRODUÇÃO DA INSCRIÇÃO G -5.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Conservador(a)
Maria José Costa Valadas

AP. 1 de 2008/01/15 - Aquisição

CAUSA : Partilha Extrajudicial
QUOTA ADQUIRIDA: 1/9

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** ANA PAULA DE CARVALHO VILAÇA
** RICARDO MANUEL DE CARVALHO VILAÇA

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ANA MARIA SOARES DE CARVALHO VILAÇA

(abrange 4 prédios).

REPRODUÇÃO DA INSCRIÇÃO G-6.

O(A) Conservador(a)
Maria José Costa Valadas

OFICIOSO
AP. 1 de 2008/01/15 - Usufruto

CAUSA : Reserva em Partilha
QUOTA ADQUIRIDA: 1/9

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** ARMINDO MARTINS VILAÇA
Viúvo(a)

(Abrange 4 prédios)

REPRODUÇÃO DA INSCRIÇÃO F- 6.

O(A) Conservador(a)
Maria José Costa Valadas

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 15-03-2017 e válida até 15-09-2017

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 60 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

ARTIGO MATRICIAL: 252 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** 362

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Av Barão da Trovisqueira, 301/313 **Nº:** 301 **Lugar:** - **Código Postal:** 4760-126 VILA NOVA DE FAMALICÃO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total com Andares ou Div. Susc. de Utiliz. Independente

Nº de pisos do artigo: 2

Nº de andares ou divisões com utliz. independente: 3 **Valor patrimonial total:** € 139.651,39

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 841,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 298,0000 m² **Área bruta privativa total:** 596,0000 m² **Área de terreno integrante das fracções:** 0,0000 m²

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: R/CH

Descrição: R/Chão, destinado a indústria de serralharia e fundição

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Av Barão da Trovisqueira, 301/313 **Nº:** 301 **Lugar:** - **Código Postal:** 4760-126 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: R/Chão

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Tipologia/Divisões:** 0 **Permilagem:** 500,0000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 298,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1977 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 40.877,52 **Determinado no ano:** 2016

Tipo de coeficiente de localização: Indústria **Coordenada X:** 167.241,00 **Coordenada Y:** 493.057,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
38.240,00	=	615,00	x	304,7875	x	0,60	x	0,85	x	1,000	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 1593596 **Entregue em :** 2007/11/15 **Ficha de avaliação nº:** 1975959 **Avaliada em :** 2008/01/07

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 48 - VILA NOVA DE FAMALICÃO (EXTINTA) **Tipo:** URBANO **Artigo:** 222 **Fracção:** R/CH

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: 1ºA D

Descrição: 1º Andar direito, para habitação

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Av Barão da Trovisqueira, 301/313 **Nº:** 301 **Lugar:** - **Código Postal:** 4760-126 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: 1º Andar

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Habitação **Tipologia/Divisões:** 0 **Permilagem:** 250,0000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 154,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1977 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 50.893,22 **Determinado no ano:** 2016

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 167.241,00 **Coordenada Y:** 493.057,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
47.640,00	=	615,00	x	151,9938	x	1,00	x	1,30	x	0,980	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 1593596 **Entregue em :** 2007/11/15 **Ficha de avaliação nº:** 1975957 **Avaliada em :** 2008/01/07

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 48 - VILA NOVA DE FAMALICÃO (EXTINTA) **Tipo:** URBANO **Artigo:** 222 **Fracção:** 1ºA D

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: 1ºA E

Descrição: 1º Andar esquerdo, para habitação

68

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Av Barão da Trovisqueira, 301/313 **Nº:** 301 **Lugar:** - **Código Postal:** 4760-126 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: 1º Andar

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Habitação **Tipologia/Divisões:** 0 **Permilagem:** 250,0000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 144,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1977 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 47.880,65 **Determinado no ano:** 2016

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 167.241,00 **Coordenada Y:** 493.057,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
44.820,00	=	615,00	x	142,9938	x	1,00	x	1,30	x	0,980	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 1593596 **Entregue em :** 2007/11/15 **Ficha de avaliação nº:** 1975958 **Avaliada em :** 2008/01/07

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 48 - VILA NOVA DE FAMALICÃO (EXTINTA) **Tipo:** URBANO **Artigo:** 222 **Fracção:** 1ºA E

TITULARES

Identificação fiscal: 110852486 **Nome:** ARMINDO MARTINS VILAÇA

Morada: R CONSELHEIRO SANTOS VIEGAS Nº 61, VILA NOVA FAMALICÃO, 4760-129 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Usufrutuario **Periodicidade:** Vitalício **Ano início:** 2007 **Parte:** 2/36 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 206915574 **Livro/Folha:** 70-a/24 **NIF do proprietário da raíz:** 197248969 **Nome:** ANA PAULA DE CARVALHO VILAÇA

Tipo de titular: Usufrutuario **Periodicidade:** Vitalício **Ano início:** 2007 **Parte:** 2/36 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 206915574 **Livro/Folha:** 70-a/24 **NIF do proprietário da raíz:** 218478747 **Nome:** RICARDO MANUEL DE CARVALHO VILAÇA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/36 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 206291574

Identificação fiscal: 156838842 **Nome:** ANA CRISTINA SOARES CARVALHO

Morada: R BARÃO DA TROVISQUEIRA Nº 358 1º ESQUERDO, VILA NOVA FAMALICÃO, 4760-126 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 13/36 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 2 C N VNF

Identificação fiscal: 156839024 **Nome:** ISABEL CRISTINA SOARES CARVALHO

Morada: R MANUEL DIAS GONÇALVES CEREJEIRA Nº 27 URB. DO VINHAL, VILA NOVA FAMALICÃO, 4760-848 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 13/36 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 2 C N VNF

Identificação fiscal: 162120338 **Nome:** PLACIDA MARIA SOARES CARVALHO GUIMARÃES

Morada: R COMANDANTE ANÍBAL OLIVEIRA 124 1º ESQ, VILA NOVA FAMALICÃO, 4760-204 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 5/36 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 2 C N VNF

Obtido via internet em **2017-08-24**

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:

1 - "PLANO ESTRATÉGICO EDUCATIVO MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO (2017-2025) " **(PÁGINA 70)**

2 - "COFINANCIAMENTO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "NO POUPAR ESTÁ O GANHO", PARA EFEITOS DE CANDIDATURA AO PROGRAMA DE PARCERIAS PARA O IMPACTO DA PORTUGAL INOVAÇÃO SOCIAL" **(PÁGINA 117)**

3 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO MUSEU DO AUTOMÓVEL DE FAMALICÃO, PARA A VIAGEM DA EQUIPA "INV1CTUS", A KUALA LUMPUR, MALÁSIA" **(PÁGINA 120)**

4 - "APROVAÇÃO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA BÁSICA DE RIBEIRÃO - 1ª FASE, CELEBRADO COM O ESTADO, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO" **(PÁGINA 124)**

PROPOSTA

Assunto: Plano Estratégico Educativo Municipal de Vila Nova de Famalicão (2017-2025)

O Plano Estratégico Educativo Municipal (PEEM) de Vila Nova de Famalicão assume-se como um instrumento de caráter estruturante, regulador das orientações estratégicas e das práticas educativas para o território.

Nesse sentido, implicou processos dinâmicos de análise, diagnóstico, monitorização, avaliação e, sobretudo, de partilha do compromisso e da responsabilidade educativa entre os atores educativos, num determinado espaço com identidade própria e objetivos partilhados, como é o do território do Município e que vai obrigar sempre a um compromisso de monitorização e avaliação ao longo da vigência do plano.

Num momento em que a ação das autarquias é cada vez mais relevante no domínio da educação, o PEEM, enquanto instrumento estruturante e prospetivo, deve assumir um papel de destaque na planificação de ações que possam contribuir para uma educação holística e contínua dos seus cidadãos, no quadro de um plano estratégico de desenvolvimento sustentável de um determinado território (Cordeiro, *et al*, 2012; Alcoforado *et al*, 2014), devendo, por isso, integrar uma equipa alargada de profissionais e atores do território que se devem organizar em torno de projetos concretos, bem definidos e participados por todos.

Tendo em consideração o objetivo deste Plano Estratégico Educativo Municipal, os princípios que se pretendiam e pretendem concretizar com a sua implementação, bem como as transformações que se pretendem alcançar, a opção direcionou-se para uma metodologia de projeto participativa, assente numa fase de diagnóstico muito pormenorizada e diversificada, aliás como é visível na organização do projeto, estabilizada na estratégia onde todas as etapas seguintes se encontram planeadas. A fase de implementação e avaliação que se deverá seguir ao momento de assunção do presente documento, deve já reunir as diferentes equipas que discutirão os projetos e as formas de implementação, uma vez que só depois da estrutura organizativa estar envolvida no processo se deverá avançar no desenho detalhado e implementação da avaliação.

Embora do ponto de vista estratégico se assuma como um projeto com princípio, meio e fim, o PEEM, face aos diferentes eixos estratégicos definidos, desenvolve-se como uma estratégia permanentemente construtiva, onde se deverá sempre melhorar e acrescentar mais atividades e envolvimento, procurando o desenvolvimento de políticas locais.

Ao serem participadas por mais atores, desenvolve-se com contributos cada vez mais ricos e numa base de mudança cultural ativa. Vila Nova de Famalicão, enquanto Município Educador, para além das suas funções regulares assume, assim, um compromisso de médio prazo assente na ideia identitária da inclusão, participação e inovação.

Assim sendo, no seguimento da aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, realizada no dia 20 de julho de 2017, de acordo com a Cláusula 14.ª, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, com o número 562/2015, publicado Diário da República, 2.ª série, n.º 145, de 28 de julho de 2015, e ao abrigo da alínea i) a), do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro, e alínea a), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n-º 75/2013, de 12 de setembro, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o Plano Estratégico Educativo Municipal de Vila Nova de Famalicão (2017-2025), anexo à presente Proposta.**

2. **Submeter, nos termos do disposto na alínea h), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, o Plano Estratégico Educativo Municipal 2017-2025.**

Vila Nova de Famalicão, 30 de agosto de 2017

O Vereador da Educação,

Leonel Rocha

/Leonel Agostinho Azevedo Rocha/

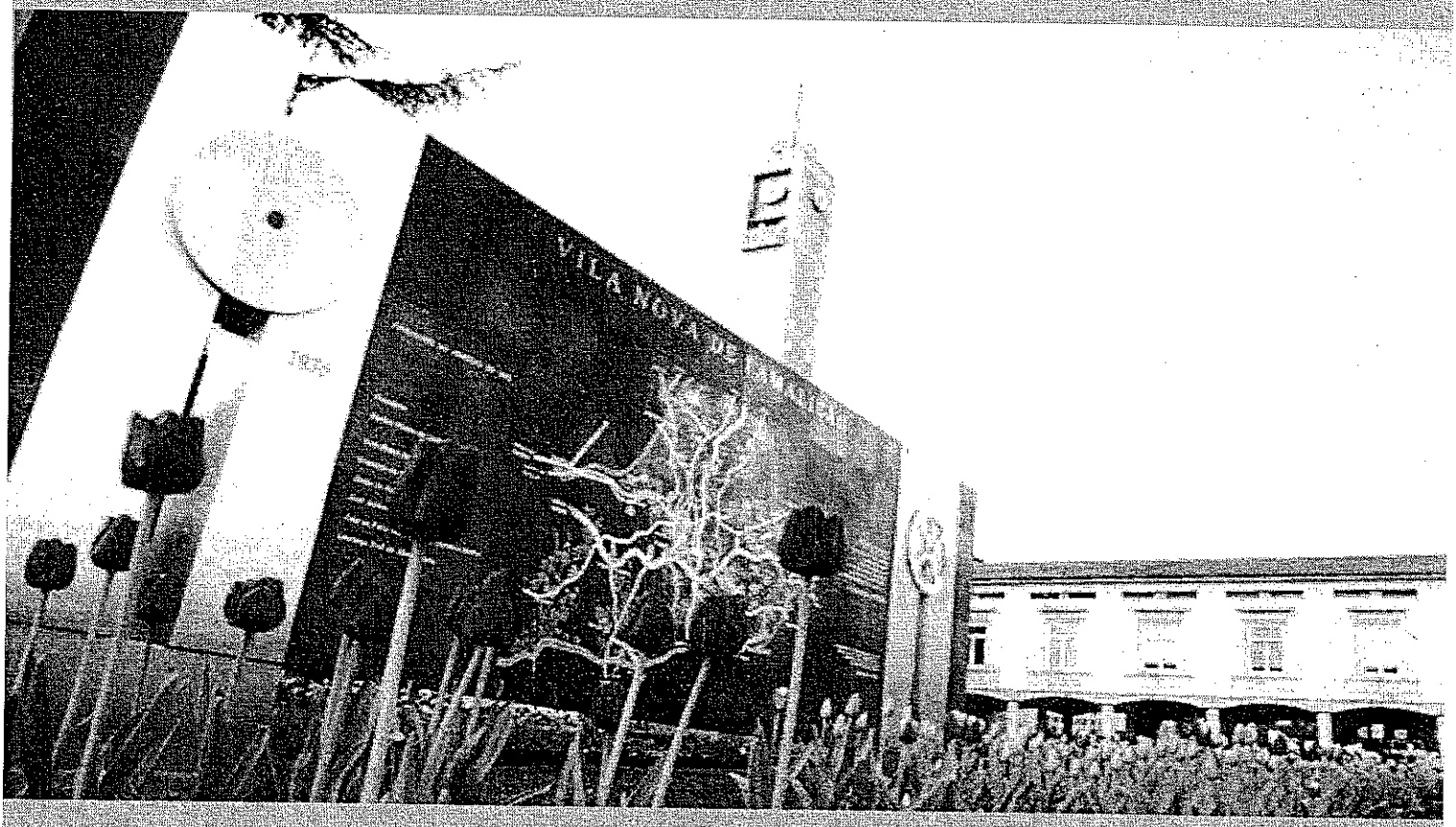

Vila Nova de Famalicão

Plano Estratégico Educativo Municipal

2017 - 2025

Educa+25 | Famalicão inovador, inclusivo e participado

Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra
Largo da Porta Férrea
3004-530 Coimbra

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Coordenação científica
António Manuel Rochette Cordeiro
Luís Alcoforado

Equipa técnica
Mafalda Frias
André Fonte
Ana Anacleto
Cristina Barros
Liliana Paredes
Lúcia Santos
Jorge Cunha
Sandra Coelho
Sofia Martins

Equipa da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Paulo Cunha (Presidente)
Leonel Rocha (Vereador)
Marco Magalhães (Chefe de Divisão)
Adelaide Dias (Técnica superior)

Design gráfico e apoio técnico
Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

Edição
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra
Vila Nova de Famalicão | 2017

73

ÍNDICE GERAL

FICHA TÉCNICA 3

Índice geral 5

1.O PLANO ESTRATÉGICO EDUCATIVO MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO – UM DESAFIO TRANSFORMADOR 7

1.1. Apresentação do Plano Estratégico Educativo Municipal de Vila Nova de Famalicão 9

1.2. Princípios Orientadores 11

1.2.1. Educação e Desenvolvimento: uma procura intemporal e uma necessidade atual 11

1.2.2. Plano Estratégico Educativo Municipal - Para um Desenvolvimento Integrado e Sustentável 13

1.2.3. Espaços com Potencial Educativo 15

1.3. Metodologia 16

1.3.1. Estratégias de auscultação e envolvimento da população 16

1.4. Considerações Finais 18

2. PLANO ESTRATÉGICO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO: FAMALICÃO VISÃO'25 19

2.1. Famalicão Visão'25 21

3. CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO 25

3.1. Enquadramento Demográfico e Socioeconómico do Município de Vila Nova de Famalicão 27

3.2. A Rede Educativa de Vila Nova de Famalicão - Carta Educativa de 2ª Geração | Revisão 30

3.3. Espaços com potencial educativo no Município de Vila Nova de Famalicão 33

3.4. Diagnóstico 37

3.4.1. Sucesso Escolar: plano para a melhoria dos resultados escolares 37

3.4.2. Educação Especial: diagnóstico e estratégias de intervenção 40

3.4.3. Diagnóstico Concelhio de Necessidades de Formação – Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão 43

3.5. Análise SWOT 47

3.6. Ações Estratégicas do Município de Vila Nova de Famalicão 49

3.6.1. Plano Municipal para a Melhoria e Eficácia da Escola 49

3.6.2. Plano de Desenvolvimento Social 2015-2020 de Vila Nova de Famalicão 51

3.6.3. Plano Municipal para a Igualdade 2016-2020 52

3.6.4. Plano para o Crescimento Inclusivo do Ave 54

4. ÓRGÃOS E ESTRUTURAS DE GESTÃO 55

4.1. Conselho Municipal de Educação 57

4.2. Conselho Municipal da Juventude 57

3.3. Conselho Local de Ação Social 58

4.4. Rede Local de Educação e Formação 58

4.5. O trabalho em rede de Vila Nova de Famalicão 59
5. Plano de Ação 61
5.1. Do Estudo Estratégico à Ação do PEEM 63
5.2. Eixos de Intervenção do PEEM de Vila Nova de Famalicão 69
5.2.1. Objetivos do PEEM de Vila Nova de Famalicão 70
5.3. Projetos e Ações 71
5.3.1. Planeamento e Gestão de Recursos Educativos 72
5.3.1.1. Gestão inteligente e participada de recursos educativos 72
5.3.2. Sucesso Escolar 72
5.3.2.1. Melhores resultados escolares 72
5.3.2.2. Cidadania e Participação 73
5.3.2.3. Escola Inclusiva 74
5.3.2.4. Todos educamos 74
5.3.3. Educação Permanente, Cultura e Cidadania 75
5.3.3.1. Literacias, Capacitação Profissional e Participação Cívica 75
5.3.3.2. Cultura, Desporto e Saúde 76
5.3.3.3. Envelhecimento Ativo 76
5.3.4. Qualificação, Inovação e Competitividade 77
5.3.4.1. Intervenção com Jovens NEET 77
6. Avaliação e Monitorização 79
6.1. Modelo de Governança para o Município de Vila Nova de Famalicão 81
6.1.1. Subcomissão de Acompanhamento do Planeamento e Gestão de Recursos Educativos 83
6.1.2. Subcomissão de Acompanhamento do Sucesso Escolar 84
6.1.3. Subcomissão de Acompanhamento da Educação Permanente, Cultura e Cidadania 84
6.1.4. Subcomissão de Acompanhamento da Qualificação, Inovação e Competitividade 85
6.2. Implementação 85
6.3. Avaliação 85
Referências Bibliográficas 87
Índice de quadros 89
Índice de figuras 91

1. O Plano Estratégico Educativo Municipal de Vila Nova de Famalicão – Um Desafio Transformador

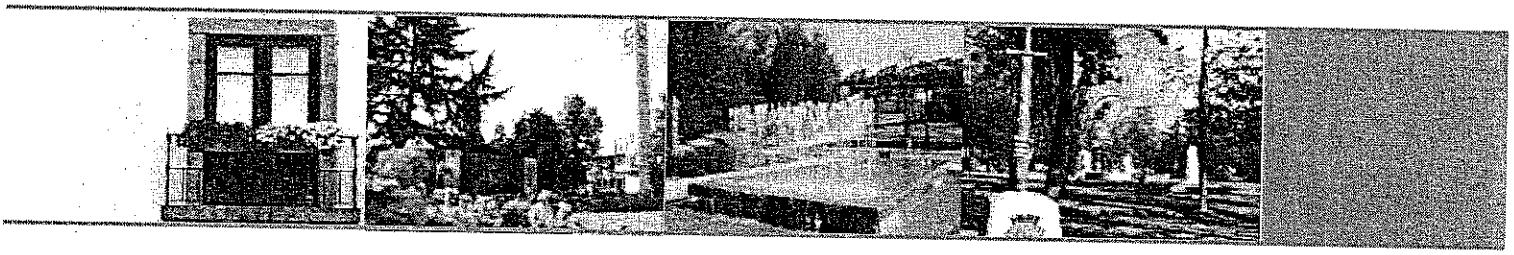

1.1. Apresentação do Plano Estratégico Educativo Municipal de Vila Nova de Famalicão

O Plano Estratégico Educativo Municipal (PEEM) de Vila Nova de Famalicão assume-se, desde o início da sua elaboração, como a tradução de uma vontade de todos os agentes educativos, e dos munícipes em geral, para pensarem e construírem uma realidade, a partir do envolvimento de todos, em todas as idades e em todos os espaços de vida, em atividades de educação e formação, capazes de dar sentido às necessidades e projetos individuais, mas, principalmente, destinadas a contribuir para corporizar um modelo de desenvolvimento integrado e sustentável, perspetivando uma contínua e desejável (trans)formação, conjugando, de forma dinâmica e equilibrada, as dimensões económica, social, cultural e cívica, das diferentes comunidades (familiares, escolares, de vizinhança, profissionais, culturais...) que integram o município!

No âmbito das suas atribuições e competências, os municípios reúnem um conjunto de áreas em que podem e devem desenvolver políticas locais, com destaque para os domínios da educação e da formação, conjugando a inter(ação) de diferentes atores e agentes do território na procura de melhores respostas para a totalidade dos seus cidadãos. Neste contexto, tem vindo a ser atribuído à educação, pelo executivo autárquico, um papel fulcral na promoção do desenvolvimento do território, assumindo que, em conjunto, podem visar incrementos virtuosos, a partir de desafios mútuos. Reconhecendo que a educação deve estar diretamente associada ao desenvolvimento holístico do território, e tendo como base o facto do município de Vila Nova de Famalicão apresentar uma estratégia clara e bem definida, a orientação da educação municipal deverá alinhar-se com os objetivos e metas assumidas, ajudando na sua prossecução, mas deve igualmente concorrer para um questionamento crítico, que possa permitir novas ambições e, eventuais, novos percursos.

Para dar sentido a este contributo, esperado e desejado, o PEEM de Vila Nova de Famalicão deve consolidar a articulação entre todas as dimensões inerentes à educação formal, não formal e informal, assumindo que um território e a(s) sua(s) comunidade(s) pode(m) ser intencionalmente educador(es), uma vez que, de forma concomitante e para além das suas funções tradicionais, deve potenciar hábitos dinâmicos, em todos os espaços de vida, capazes de desafiar e promover, continuamente, novas aprendizagens. Em conformidade, torna-se decisivo potenciar o envolvimento e o protagonismo de todos os cidadãos, ficando claro que, no âmbito das competências do município, a satisfação das necessidades das crianças, dos jovens e dos adultos deverá pautar-se pela oferta de espaços, equipamentos e serviços adequados ao seu desenvolvimento pessoal e social, em todas as dimensões da vida. O conceito de educação e de formação ultrapassa, assim, os limites do escolar e do formal, passando a abranger todas as experiências de vida e todos os processos de aprendizagem não formais e informais, capazes de contribuir para a promoção de uma ação autónoma e responsável, de todos os cidadãos, a nível individual e coletivo.

Num projeto com estas caraterísticas e ambição, a educação é pensada de uma forma global, tendo como premissa fulcral o reforço de uma cidadania informada, ativa e participada, enquanto principal alicerce do modelo democrático que gere o território, associado à preparação e contínua evolução de um trabalho produtivo, baseado em emprego digno, capaz de gerar a riqueza necessária à contínua promoção de bem-estar. Por tudo isto, o PEEM deve, necessariamente, focar-se no planeamento, execução e avaliação de políticas públicas municipais que incluam ações concertadas, voltadas para o sistema local de educação escolar, nos seus diferentes níveis, para a necessidade de qualificar e formar continuamente a sua (futura e atual) população ativa e capaz de procurar

garantir a todos, oportunidades e experiências de aprendizagem (educativas e formativas), que permitam firmar Vila Nova de Famalicão como, simultaneamente, um município educador e um espaço de desenvolvimento, com todos, de forma estável e duradoura.

Então, para cumprir os princípios enunciados, o Plano Estratégico Educativo do Municipal de Vila Nova de Famalicão assume diferentes opções de intervenção e articula-se, como referido, com a estratégia territorial de desenvolvimento do município (Famalicão, Visão'25), resultando num acordo estruturante e dinâmico entre este e a ambição dos agentes educativos, concretizando uma intenção e uma vontade mobilizadora, assente nos princípios promotores de um desenvolvimento integrado e sustentável (figura 1).

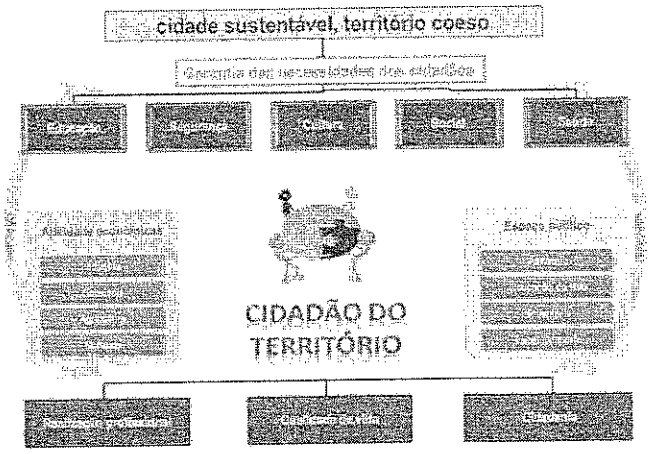

Figura 1
Território e desenvolvimento sustentável (Cordeiro e Barros, 2011).

O trabalho a desenvolver assenta num quadro de transferência de responsabilidades e competências para as autarquias locais, bem como de clarificação da intervenção das administrações central e local, concretizando os princípios da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. Contudo, a assunção de políticas educativas locais, por parte do Município, continua a ser entendida como um processo inovador e participado, tendo por base pressupostos fundamentais de gestão autárquica, sobre os quais assenta toda a estratégia já desenvolvida e a implementar, que a transferência de competências apenas vem reforçar.

Um plano estratégico, com estas caraterísticas e elaborado nestas circunstâncias, vai ter de ousar percorrer novas direções, abrindo espaço para respostas educativas diferentes e para o acolhimento de experiências inovadoras, suportadas em trabalhos de investigação e propostas de investigação-ação, resultantes, quer de parcerias com instituições de referência, a nível nacional e internacional, quer desencadeadas por desafios próprios, resultantes de ações dos diferentes agentes educativos municipais. Enquadram-se nestes desafios transformadores, a vontade coletiva de promover o sucesso educativo, através da criação de condições para dar sentido à formação de pessoas, segundo o perfil de aluno construído a partir de uma reflexão generalizada e um acentuado reforço do empreendedorismo, procurando uma melhor cidadania e uma evolução da economia e dos modelos produtivos, para propostas mais uniformes com as opções de desenvolvimento estratégico municipal. Visando formas articuladas de investimento público e privado, com estes desafios de melhores serviços e formas de produção geradoras de maior valor e com a construção contínua de um pacto de contratualização solidária para o aumento contínuo da qualidade de vida, é forçoso que este plano procure a promoção e generalização de uma

maior maleabilidade e interpenetrabilidade das diferentes ofertas formativas, redirecionando-as para as necessidades das realidades emergentes e a garantia de suportar a (re)construção de percursos profissionais e de vida, a todas as pessoas.

Preconizando-se uma sociedade aberta, plural e democrática, a visão estratégica educativa do concelho de Vila Nova de Famalicão deve incluir todas as respostas da sociedade civil e manifestar uma posição afirmativa que apoie, incentive e promova todas essas soluções educativas, num quadro desejado de equidade e liberdade de atuação, conjugado com os serviços educativos que o Município de Vila Nova de Famalicão se propõe assegurar, no âmbito do desenvolvimento de algumas funções ligadas à "Escola Pública", resultantes do protocolo realizado com o Estado central. O PEEM deve revestir-se de ambição e incluir todas as respostas educativas presentes no município, devendo igualmente acolher e estimular, num quadro de liberdade, de inovação e de qualidade, o aparecimento de novos projetos educativos, nomeadamente, no setor privado (social e particular), bem como defender a introdução de novos princípios na gestão da Escola Pública, numa lógica de verdadeira autonomia, diferente do modelo centralizado, historicamente dominante no nosso país.

É assim, num quadro de liberdade e de autonomia, que se podem alcançar respostas mais adequadas às necessidades das pessoas, das famílias, das empresas, das instituições e da sociedade municipal, numa lógica de empreendedorismo e solidariedade, a partir de iniciativas inovadoras, integradoras e de maior maleabilidade. Dentro do espaço de gestão de serviços da Escola Pública, que o Município de Vila Nova de Famalicão possa vir a assumir, ele será também enquadrável no desejo de reforço da autonomia e responsabilidade partilhadas, de gestão de recursos humanos e financeiros, a ser construído com as escolas públicas concelhias[1], sempre levando em consideração o princípio da equidade, que deverá ser aplicado a todas as políticas municipais que Vila Nova de Famalicão venha a desenvolver.

1.2. Princípios Orientadores

1.2.1. Educação e Desenvolvimento: uma procura intemporal e uma necessidade atual[2]

A reflexão sobre a importância do território na promoção de formas de desenvolvimento sustentado, embora não seja recente, tem vindo a assumir uma progressiva centralidade nos discursos e nas estratégias políticas atuais ao nível da construção de respostas para os problemas com que nos vamos deparando. De referir que esta ideia resulta de uma procura com um passado longo, nos diferentes processos de organização da vida social dos seres humanos. Atendendo à interdependência entre a organização social e desenvolvimento, torna-se fundamental construir um sentido comum para as diferentes aprendizagens, individuais e coletivas, proporcionando-lhes espaços formais de transmissão geracional de culturas e saberes, uma vez que se procura apostar num futuro melhor que promova experiências de vida e educativas de transformação das práticas quotidianas, face a exigências de mudança mais imediata.

[1] O preconizado quadro de autonomia financeira e de gestão de recursos humanos, assente em soluções flexíveis e de inovação dentro da escola pública poderá vir, no futuro, a ser equacionado em sede de Conselho Municipal de Educação.

[2] Texto introdutório desenvolvido em artigos publicados no contexto da implementação e realização dos projetos estratégicos para educação – Projeto Educativo Local – que a equipa da Universidade de Coimbra (Faculdade de Letras e de Psicologia e de Ciências da Educação) tem vindo a desenvolver *(Cordeiro et al., Alcoforado et al., 2014)*.

Tal como tem vindo a ser sublinhado por diferentes especialistas, parece indiscutível a ideia de que o desenvolvimento não pode ser pensado se não for entendido numa lógica de espaço-tempo, onde a noção de território abrange, em simultâneo, um espaço de acumulação de recursos e um espaço de transformação. Deste modo, a definição de território (e de território municipal, por maioria de razões) ultrapassa largamente o espaço físico, devendo ser entendido como uma realidade complexa onde, para além das componentes biofísicas, se encontram, igualmente, presentes, numa inter-relação equilibrada, a apropriação e reelaboração das componentes humanas, sociais, culturais e históricas.

Neste sentido, o conceito de comunidade(s) adquire, igualmente, especial interesse, dado constituir(em) espaço(s) e local(ais) onde se estabelecem autênticas relações sociais, sabendo que, ao nível territorial, qualquer transformação desejável somente advém de uma ação concertada da(s) comunidade(s), bem como da sua capacidade para mobilizar o conhecimento individual e coletivo em prol das mudanças necessárias, ao nível económico, social e cultural.

Mesmo coexistindo diferentes comunidades, num determinado território (de vizinhança, profissionais, familiares, académicas, culturais...), e de todas elas seja legítimo esperar o contributo indispensável para o futuro que se deseja construir, a ambição para que apela é bastante mais abrangente, procurando corporizar a antecipar uma realidade que desejável, planeando as etapas necessárias para a sua materialização, através de um projeto de desenvolvimento estratégico, resultante da vontade e do envolvimento de todos os membros da comunidade territorial.

Estamos, assim, perante o grande desafio que também as políticas públicas, nacionais e europeias, começam a colocar a si próprias, já que procuram estruturar-se numa base mais flexível para o desenvolvimento territorial, pretendendo, por um lado, gerar as condições possíveis para combater desigualdades geográficas mais restritivas e, por outro lado, disponibilizar os recursos necessários para a emergência de formas de desenvolvimento de caráter mais local.

Ainda que se deva esperar uma maior ousadia destas políticas, na capacidade para gerarem movimentos ascendentes, promotores de desenvolvimento solidário e capazes de articular as pessoas, as suas diferentes comunidades e a sociedade, no seu todo, é fundamental que cada território se prepare e movimente para aproveitar os recursos disponíveis e mobilizáveis, mas, de forma predominante, seja capaz de fazer valer a sua vontade de se construir como projeto realista e desafiante de base local, capaz de gerar, tendencialmente, dinâmicas individuais e coletivas, essenciais a essa ambição, respeitando alguns princípios gerais que as políticas de orientação *bottom-up* devem ter em consideração, garantindo um desenvolvimento local:

- Localizado e integrado, porque parte sempre de contextos particulares para outros mais amplos, alargando-se a todas as dimensões da vida das pessoas (social, cultural e económica), mobilizando-as, e aos seus grupos de pertença, na prossecução dos objetivos comuns que corporizam uma ideia identitária onde todos se reveem;
- Endógeno, ecológico e equilibrado, porque utiliza, respeita e potencia os recursos naturais e culturais do território, sem gerar impactos ambientais negativos e sem criar tensões sociais;
- Social e cultural, porque se orienta para o bem-estar de todos, para a recuperação e valorização das culturas locais e para a reabilitação do património material e imaterial, tanto histórico como artístico;

- Participado, porque são as pessoas (todas as pessoas!) os verdadeiros agentes de todas as suas fases e componentes.

Desta forma, a educação e a formação, enquanto ações que materializam o desenvolvimento desejável, necessitam de um espaço e de um tempo que atribuam sentido às transformações que devem promover, a partir dos recursos disponíveis e mobilizáveis num contexto específico. Estas práticas necessitam de se estruturar a partir de políticas educativas de base local (articulando-se com outras ao nível nacional e transnacional), que promovam a participação de todos e impulsionem as mudanças necessárias a partir das diferentes comunidades, sendo desejável que todos contribuam para o desenvolvimento integrado e sustentado do seu território.

Salienta-se ainda que qualquer projeto estratégico de desenvolvimento, desejavelmente sustentável e de base local, ao nível de um território, tem, necessariamente, de ser articulado com um projeto educativo que prepare todos os habitantes para as mudanças a empreender e potencie as experiências resultantes dessas práticas transformativas, como aprendizagens individuais e coletivas, que potenciem e deem ambição e sentido comum ao desenvolvimento desejado. É esta, no limite, a visão de uma política de desenvolvimento e educativa de inspiração progressista: uma educação que nos prepara para o exercício pleno dos diferentes papéis sociais, esperando desta prática, em todas as suas dimensões, um desafio a novas aprendizagens e à contínua construção de novas realidades, resultantes da vontade e da ação de todos, num determinado território.

1.2.2. Plano Estratégico Educativo Municipal - Para um Desenvolvimento Integrado e Sustentável

A assunção da responsabilidade da educação, por parte dos estados, tem-se vindo a fazer com base em três convicções principais: acreditar que todas as pessoas são educáveis; ser sempre possível induzir novas formas de desenvolvimento, entendendo-o de uma maneira integrada e sustentável, a partir do domínio progressivo de novos saberes; admitir a superioridade ética da democracia sobre outras formas de exercício do poder, sendo, por isso mesmo, necessário preparar todas as pessoas para esta participação política continuada. Ao longo de todo este período que convencionamos chamar de modernidade, em que o trabalho se constituiu como tempo social dominante, a criação dos sistemas educativos corporizou esta assunção pública da responsabilidade educativa, ajudando a criar a ideia de que a vida das pessoas ficava dividida em duas etapas fundamentais, uma com um tempo destinado a aprender e outra dedicada ao uso dessas aprendizagens para o desempenho dos papéis sociais esperados. Porém, desde logo se percebeu que a crescente complexificação das formas de trabalho e de exercício de cidadania não podiam conviver com esta delimitação, entre o mundo da vida e o mundo da educação. Tendo em conta as características da sociedade atual é clara a ideia de que, por razões epistemológicas, tecnológicas, profissionais e culturais, a educação se deve prolongar ao longo de toda a vida das pessoas, alargando-se, inevitavelmente, a todos os seus espaços de vida, princípios que devem constituir o grande desafio de qualquer projeto educativo, enquanto documento orientador de políticas públicas.

Por tudo isto, torna-se necessário juntar às políticas transnacionais e nacionais de educação, políticas locais que, em conjunto, contribuam para a mobilização da sociedade com o objetivo de formar cidadãos com capacidade para compreender e pensar o mundo global, mas disponíveis para agir de forma autónoma e responsável (por si mesmos e pelos que consigo interagem) no seu mundo local, em resultado de uma leitura crítica da sua realidade. Portanto, ainda que com referenciais e saberes globais, a educação tem que ser, também, pensada a partir dos

contextos locais, para que possam ser garantidos os recursos educativos necessários, os espaços de vida suficientemente desafiadores e o acompanhamento a todos os que necessitam de ajuda para dar sentido às suas aprendizagens contínuas, promovendo o seu reconhecimento pessoal e social.

Tal constatação contribuiu para o desafio de se repensar o papel das cidades e dos territórios e a emergência e consolidação da ideia de município educador, passando a aceitar-se que, para além das suas funções tradicionais (económica, social, política e de prestação de serviços), cada comunidade deve reconhecer, exercitar e desenvolver, permanentemente, uma função educadora, assumindo uma intencionalidade e responsabilidade, cujo objetivo principal deverá ser a formação, promoção e desenvolvimento de TODOS os habitantes e do território onde todos interagem.

Nesta lógica de pensamento, para além de garantir atividades heteroeducativas de qualidade, tendencialmente promotoras da capacidade de cada pessoa para dirigir os seus próprios processos de aprendizagem, apela-se hoje à consolidação de práticas ecoeducativas, entendendo-se por ecoeducação o conjunto diferenciado e articulado de experiências que permite que todos aprendam em conjunto, num equilíbrio harmonioso com o meio em que vivem e que partilham, influenciando-o, enquanto se influenciam, questionando-o, ao mesmo tempo que se questionam, transformando-o sempre que se transformam e promovendo e seu desenvolvimento, sempre que se desenvolvem.

Importante será referir que um Plano Estratégico Educativo Municipal, que assuma todas estas preocupações, deverá estar associado a um projeto de desenvolvimento estratégico do território, numa relação mutuamente desafiante e enriquecedora, sendo que ambos devem contribuir para reforçar a marca identitária, definida e assumida pelos habitantes. É também fundamental que o projeto educativo se estruture a partir de um centro dinamizador, pensado para colocar em interação todos os espaços educadores e potencialmente educadores, articulando uma necessária complementaridade das oportunidades de educação formal, não formal e informal e, tendo como ponto de partida o desenvolvimento de ações necessárias a um planeamento participado que reúna condições para que todos possam dar o seu contributo.

Nesse sentido, foi também intuito deste projeto a assunção de que os locais de trabalho sejam, progressivamente, baseados na possibilidade de disponibilizar oportunidades de convocação e construção contínua de novos saberes e competências. As empresas e todas as instituições socioeconómicas devem ser convocadas a este esforço formativo da comunidade, contribuindo para se perceber as necessidades de formação e comprometendo-se com este esforço de valorização de todos os trabalhadores e do território em geral. Será igualmente importante valorizar e acolher, quer as capacidades individuais para inovar e empreender, quer as iniciativas grupais para gerar formas alternativas e solidárias de produção. No entanto, para além do tecido socioeconómico, também se espera que os serviços públicos, os espaços patrimoniais e todo o movimento associativo se enquadrem e participem ativamente na elaboração e desenvolvimento deste projeto.

Em síntese, um Plano Estratégico Educativo Municipal deve ser assumido como um referencial de gestão estratégica da educação ao nível local, paralelo ao plano de desenvolvimento estratégico, constituindo-se como uma base para o desenvolvimento de políticas por parte das entidades que dispõem de competência para o efeito, designadamente, a autarquia, as escolas, mas também a sociedade civil (todos os parceiros), articulando-as com todas as oportunidades de educação formal, não formal e informal, que são proporcionadas por todas as organizações e espaços do território e da vida das pessoas e das comunidades.

1.2.3. Espaços com Potencial Educativo

O Plano Estratégico Educativo Municipal procura ajudar na identificação, na articulação e mesmo na construção de espaços públicos de educação no território de Vila Nova de Famalicão, espaços que se entendam como verdadeiramente educadores e cujo planeamento pedagógico seja uma realidade, contribuindo para a construção contínua de como se pode ser cidadão (figura 2).

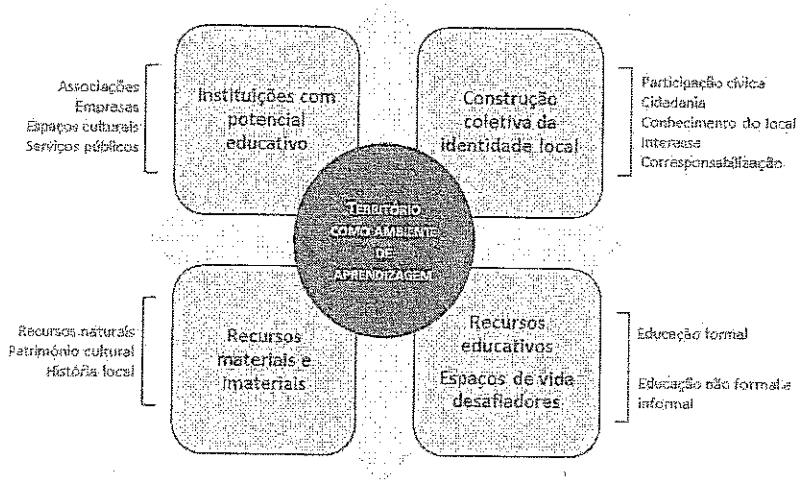

Figura 2
Território como ambiente de aprendizagem.

Vários são os estudos que evidenciam o potencial dos espaços de educação não formal para o desenvolvimento de aprendizagens significativas, dado aumentarem a possibilidade de os alunos se envolverem numa multiplicidade de atividades enriquecedoras e complementares às realizadas na sala de aula. Ao proporcionar atividades educativas com objetivos bem definidos em espaços não formais, tais como museus, bibliotecas, espaços verdes urbanos, edifícios socioculturais, espaços desportivos ou outros, numa perspetiva de articulação com o trabalho desenvolvido em sala de aula, é possível alcançar um maior envolvimento, motivação e cooperação das crianças e jovens na realização de atividades e, concomitantemente, obter aprendizagens de âmbito curricular mais consistentes. Assim, urge entender o território como ambiente de aprendizagem que multiplica as oportunidades educativas para todas as faixas etárias, privilegiando uma estreita articulação com a comunidade local e, em simultâneo, a gestão integrada dos recursos e o desenvolvimento de atividades de âmbito educativo, cultural, social e desportivo.

Pretende-se, como se constata, que a ideia do "local" possa envolver-se numa construção coletiva que reforce a ideia de democracia participativa, levando a um maior envolvimento dos indivíduos na construção de políticas de desenvolvimento sustentável nos diferentes prismas de análise e que a ideia de trabalho em "rede" se continue a implementar no território.

1.3. METODOLOGIA

O Plano Estratégico Educativo Municipal de Vila Nova de Famalicão assumiu, desde o seu desenho inicial, uma metodologia que se pretendeu participativa, sendo o seu desenvolvimento adaptado a cada um dos seus subterritórios e, por isso, único de acordo com a participação e necessidades específicas do município.

Sendo um processo totalmente suportado por uma metodologia de projeto participada, assumiu uma configuração metodológica baseada em quatro fases distintas, apresentadas e aceites, desde o início do projeto, pelos diferentes atores locais - Diagnóstico, Planeamento e Desenho, Implementação e Avaliação -, obedecendo, cada uma delas, a diferentes etapas organizadas de forma sequencial (figura 3).

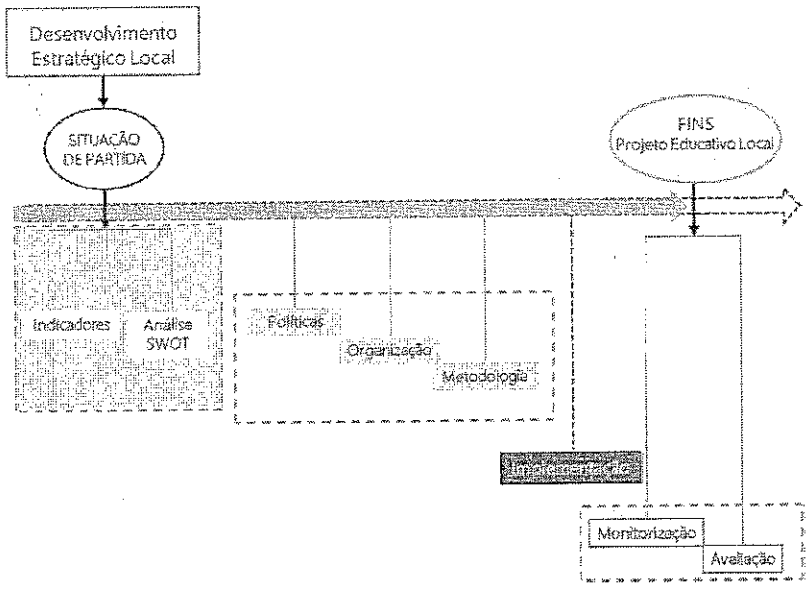

Figura 3
Bases metodológicas do Plano Estratégico Educativo Municipal – Diagnóstico, Planeamento e Desenho, Implementação e Avaliação.

Como em qualquer plano estratégico, o diagnóstico do PEEM assume-se como parte inicial e fulcral do projeto, uma vez que se acredita que, quanto maior for o seu rigor, associado a um bom planeamento, maior será a probabilidade de sucesso de implementação do mesmo. Assim, ao nível do diagnóstico, procedeu-se a um conjunto de estratégias de auscultação e envolvimento dos cidadãos, as quais se assumiram como as bases de trabalho para o desenvolvimento dos documentos estratégicos de diagnóstico do território e dos projetos estratégicos de educação que mais adiante se vão apresentar.

1.3.1. Estratégias de auscultação e envolvimento da população

Atendendo ao cariz participativo e participado que um projeto como o que foi desenvolvido exige, várias estratégias foram utilizadas para fomentar a participação dos diferentes atores de Vila Nova de Famalicão. De facto, a construção do PEEM deve partir das necessidades dos cidadãos e incentivar a construção de um cenário desejável para todos e com todos, revelando-se profícuo o envolvimento de um conjunto de *Stakeholders* (figura 4). Os Stakeholders surgem, assim, como organizações, agentes e parceiros estratégicos fortemente implicados no

domínio educativo do território e com capacidade para influenciar e contribuir, direta ou indiretamente, para o êxito do mesmo, estando subdivididos em *Stakeholders* internos e externos – enquanto os primeiros remetem para grupos de interesse com maior nível de proximidade e responsabilidades diretas na educação do município, os *Stakeholders* externos, ainda que não estejam diretamente associados, nem sejam tão próximos quanto os internos, possuem igualmente interesse e capacidade para influenciar, contribuir e apoiar na tomada de decisões.

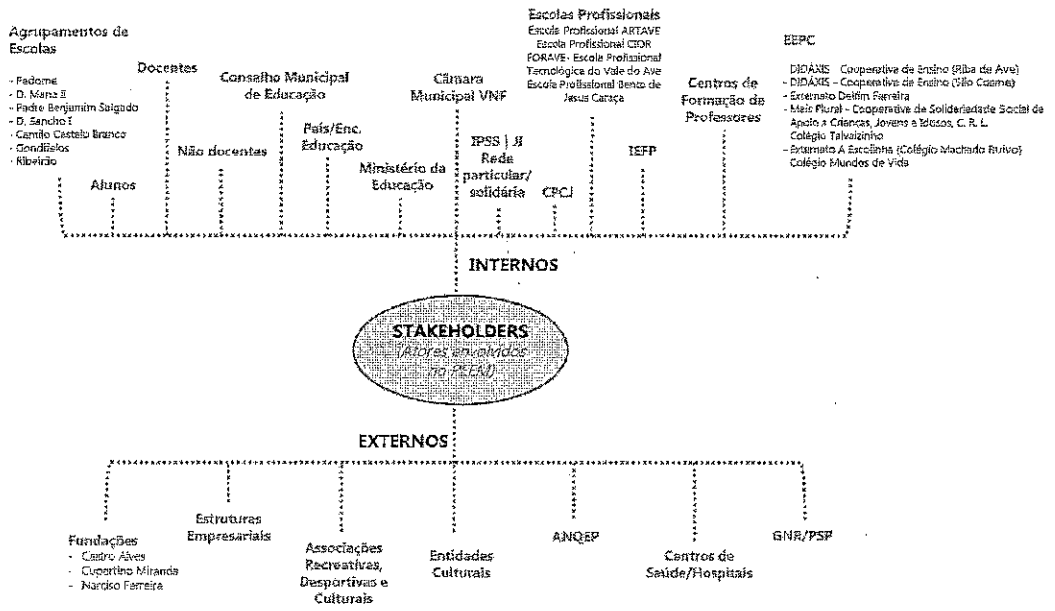

Figura 4
Stakeholders Internos e Externos – O envolvimento dos diferentes atores no PEEM de Vila Nova de Famalicão.

Atendendo ao facto de o sucesso deste plano estratégico educativo municipal depender, amplamente, da participação e cooperação destes *Stakeholders*, tornou-se fundamental assegurar que as suas expetativas e necessidades fossem conhecidas, consideradas e incluídas em todo este processo, razão pela qual foram realizadas diversas reuniões de auscultação da população, com a adequada recolha de dados, tendo sido estas dinamizadas pelas equipas do PEEM da autarquia e envolvendo diferentes temáticas e orgânicas. Estas reuniões, em grupos de trabalho, foram essenciais na construção do diagnóstico (e não só), uma vez que foi a partir destas que se mobilizaram os atores para a procura de uma estratégia comum, partindo das necessidades que estes sentem no seu dia-a-dia no todo do município de Vila Nova de Famalicão.

Para além do conjunto de reuniões levado a cabo ao longo deste processo, foram também realizados *Workshops* e *Focus Group*, quer com os atores educativos – diretores de agrupamentos de escolas, diretores de escolas da rede particular, docentes ligados à educação especial, docentes em geral e equipas de avaliação interna das escolas - quer com os restantes Stakeholders do município. Nesse particular, realça-se as reuniões efetuadas com Executivo Municipal e Assembleia Municipal, Conselho Municipal de Educação, Conselho Local de Ação Social, Conselho Municipal da Juventude, bem como com as Associações Desportivas e Culturais, com as Associações de Pais e Centros de Formação de Professores. De referir, ainda, as reuniões efetuadas no âmbito do volume II do PEEM – Carta Educativa de 2ª Geração – com a população das diversas freguesias que integram cada um dos diferentes Agrupamentos de Escolas.

Em simultâneo foram lançados inquéritos temáticos para que a auscultação se tornasse mais ampla e diversificada, de modo a que o PEEM se apresentasse como um documento que refletisse a visão de construção do que se pretende para o município: que aluno é que se pretende como o ideal dos diferentes territórios municipais e do próprio concelho; quais as fraquezas e quais as potencialidades da escola em Vila Nova de Famalicão; ou qual é a visão dos atores face à escola de futuro do Município.

1.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O plano estratégico para a área da educação no município de Vila Nova de Famalicão assume-se, assim, como um instrumento de caráter estruturante, regulador das orientações estratégicas e das práticas educativas para o território. Nesse sentido, implicou processos dinâmicos de análise, diagnóstico, monitorização, avaliação e, sobretudo, de partilha do compromisso e da responsabilidade educativa entre os atores educativos, num determinado espaço com identidade própria e objetivos partilhados, como é o do território do município e que vai obrigar sempre a um compromisso de monitorização e avaliação ao longo da vigência do plano. Num momento em que a ação das autarquias é cada vez mais relevante no domínio da educação, o PEEM, enquanto instrumento estruturante e prospetivo, deve assumir um papel de destaque na planificação de ações que possam contribuir para uma educação holística e contínua dos seus cidadãos, no quadro de um plano estratégico de desenvolvimento sustentável de um determinado território (Cordeiro, *et al*, 2012; Alcoforado *et al*, 2014), devendo, por isso, integrar uma equipa alargada de profissionais e atores do território que se devem organizar em torno de projetos concretos, bem definidos e participados por todos, aliás como se observa em Vila Nova de Famalicão.

Tendo em consideração o objetivo deste Plano Estratégico Educativo Municipal, os princípios que se pretendiam e pretendem concretizar com a sua implementação, bem como as transformações que se pretendem alcançar, a opção direcionou-se para uma metodologia de projeto participativa, assente numa fase de diagnóstico muito pormenorizada e diversificada, aliás como é visível na organização do projeto, estabilizada na estratégia onde todas as etapas seguintes se encontram planeadas. A fase de implementação e avaliação que se deverá seguir ao momento de assunção do presente documento, deve já reunir as diferentes equipas que discutirão os projetos e as formas de implementação, uma vez que só depois da estrutura organizativa estar envolvida no processo se deverá avançar no desenho detalhado e implementação da avaliação.

Embora do ponto de vista estratégico se assuma como um projeto com princípio, meio e fim, o PEEM do município de Vila Nova de Famalicão, face aos diferentes eixos estratégicos definidos, desenvolve-se como uma estratégia permanentemente construtiva, onde se deverá sempre melhorar e acrescentar mais atividades e envolvimento, procurando o desenvolvimento de políticas locais. Ao serem participadas por mais atores, desenvolve-se com contributos cada vez mais ricos e numa base de mudança cultural ativa. Vila Nova de Famalicão, enquanto município educador, para além das suas funções regulares assume, assim, um compromisso de médio prazo assente na ideia identitária da inclusão, participação e inovação.

2. Plano Estratégico de Vila Nova de Famalicão: Famalicão Visão'25

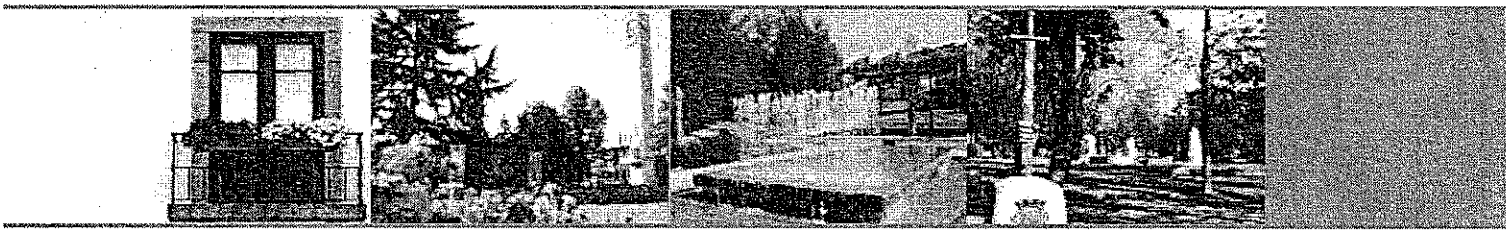

2.1. FAMALICÃO VISÃO'25

Famalicão Visão'25 corresponde ao Plano Estratégico de Vila Nova de Famalicão para o horizonte 2014-2025. Este plano apresenta como objetivo fulcral "*Projetar Vila Nova de Famalicão como uma comunidade tecno-industrial global, focada na excelência dos setores agroalimentar e têxtil, com um território verde multifuncional*". Este documento, de base participativa, permite conhecer o posicionamento de Famalicão na contemporaneidade, sendo também um repositório dos valores que os habitantes de Vila Nova de Famalicão querem ver valorizados e potenciados no seu futuro coletivo. Alguns dos valores dizem respeito à valorização do território de saber fazer, industrial e empreendedor, conectado, urbano-rural, de fortes relações de interconhecimento geradoras de dinâmicas comunitárias, redes e parcerias, que devem constituir-se como mais-valias das ações futuras a desenvolver e implementar neste território. A elaboração deste plano, seguindo as premissas orientadoras do planeamento estratégico, envolveu um longo processo de debate e auscultação da população local – quer individualmente, quer através das associações, comissões políticas e juntas de freguesia – a realização de workshops de reflexão sobre vários temas, mesas redondas, visitas guiadas, exposições, concursos e diversas atividades que apelaram à participação cívica e ativa de toda a população.

Com o objetivo máximo de estabelecer uma proposta de Visão Estratégica para o território, a primeira parte expõe os patamares e níveis de construção: da sinalização dos valores de diferenciação e complementaridade apresentados pelo espaço social e físico, à identificação do novo nível prospetivo de valores com os quais se deseja reconstruir a identidade futura. Paralelamente estabelecem-se os desafios a enfrentar, assentes em convicções e ambições, sobre o estado atual e o futuro que se deseja para este território. Os desafios, assentes na identidade e valores presentes no território, representam onde se quer chegar e que percurso deve ser feito. Estes foram sistematizados em: "Território tecno-industrial de excelência"; "Território de "crossinnovation"; "Território espácio e funcionalmente biodiverso de referência"; "Economia doméstica sustentável e responsável apoiada na nova economia [Bioeconomia]"; "Laboratório de inovação social de interação e participação e do capital sociocultural"; "Vivência na comunidade aberta e colaborativa"; "Modelo de governança para a iniciativa e corresponsabilização do cidadão" e "Território de governação amigável para os cidadãos".

A partir destes desafios emerge uma Visão simultaneamente descritiva do cenário ambicionado e impulsionadora de uma dinâmica conjunta. Para melhor assegurar o longo trajeto entre os valores identitários do presente e os valores futuros é proposto um conjunto de quatro Programas-Estrela ("Famalicão Made In"; "B-Smart Famalicão"; "Força V - Famalicão Voluntário" e "Famalicão Comunitário") e um quadro de indicadores de acompanhamento da Visão.

A segunda parte deste plano tenta elencar um conjunto de agendas associadas aos Objetivos Temáticos e Prioridades de Investimento da Estratégia Europa 2020: a Agenda do Crescimento Inteligente, a Agenda do Crescimento Sustentável, a Agenda do Crescimento Inclusivo e a Agenda da Governança do Território. Para cada uma das agendas, e suportando-se dos resultados dos eventos de envolvimento e participação ocorridos no âmbito do programa "Famalicão Visão'25 – 25 Ideias de Futuro" – nomeadamente, os *workshops* das plataformas interinstitucionais –, são apresentadas propostas de Áreas com Potencial de Intervenção, bem como se integram as Redes e Parcerias de suporte e se propõem um conjunto de Projetos Estruturantes.

Numa terceira parte e atendendo a um papel contínuo do planeamento estratégico, é dedicada uma atenção à exploração das diversas estratégias a prosseguir durante o período de vigência do plano estratégico no sentido

de continuar a catalisar processos, enriquecer e qualificar a ação existente, ativar as energias da participação cívica, gerar inovações e criatividade e interligar com dinâmicas externas.

Na quarta e quinta partes, são elencadas diversas propostas práticas que apoiem a concretização operacional de projetos e garantam uma avaliação prospetiva e enriquecedora com referenciais reconhecidos.

Numa sexta parte é dado especial destaque ao papel da comunicação como ferramenta ao serviço da ambição partilhada no território e, simultaneamente, como processo de animação do desenvolvimento do território. Nesta parte são sinalizados os diversos domínios e recursos a atender, orientados sempre num sentido de atribuição de voz e capacidades à comunidade. O primeiro exercício, do "Sofá Visão'25" aos 30 eventos do programa "25 Ideias de Futuro" incluem algumas das primeiras premissas comunicacionais a valorizar.

No que diz respeito à Educação, é notório que ao longo do documento é dado especial enfoque a esta área temática. A referência ao objetivo temático 10 (OT10) "Investir na Educação e na Formação Profissional para a aquisição de competências e Aprendizagem ao Longo da Vida" é complementada por um diagnóstico síntese do estado do território nesta matéria, sendo posteriormente elencadas as áreas com potencial de intervenção nas diferentes modalidades de ensino, que serão trabalhadas no projeto estruturante "Plano Estratégico Educativo Municipal". Desta forma, a partir do objetivo temático 10 é estabelecida a ponte para o PEEM que, por sua vez e de acordo com o trabalho de diagnóstico realizado dará origem a outros objetivos bem definidos e orientados para a intervenção pretendida. É dado destaque à Aprendizagem ao longo da vida elencando-se as seguintes medidas de intervenção: programas de cursos de educação e formação de adultos e de cursos para o ensino recorrente; projetos que promovam o desenvolvimento das competências comportamentais, através da partilha de programas entre empresas, substituindo-as por iniciativas individuais; e mobilização da população para processos de RVCC, com o envolvimento das empresas e entidades locais. Atendendo à relação existente entre o PEEM e o Plano Estratégico de Desenvolvimento, seguidamente, é apresentado um quadro síntese que vem reforçar o alinhamento e papel do PEEM face à visão ambicionada até 2025 (quadro 1).

De salientar que as escolas devem procurar especializar-se em áreas chave que promovam as competências necessárias para se cumprir o perfil do aluno do século XXI. Isto implica que os alunos e encarregados de educação procurem a Escola porque é aquela que lhe oferece uma oferta educativa e formativa coincidente com os seus interesses e aspirações, enquanto outros escolherão outras escolas porque a oferta é diferenciada e está mais de acordo com os seus interesses.

Quadro 1
Quadro síntese do Plano Estratégico.

VISÃO PARA 2025	**SEREMOS UMA COMUNIDADE TECNO-INDUSTRIAL GLOBAL NUM TERRITÓRIO VERDE MULTIFUNCIONAL**			
DESAFIOS CENTRAIS	Ser empreendedor na aplicação de soluções de futuro	Ser um território bio diverso	Ser uma comunidade de excelência e um laboratório de inovação social	Ser um modelo de governança e governação amigável
DESAFIOS (que se traduzem nas ambições)	Território Tecno-Industrial de Excelência Território de "Cross-Inovation"	Território Biodiverso de Referência Território de BioEconomia	Laboratório de Inovação Social de Interação e Participação e do capital sociocultural Vivência na Comunidade aberta e colaborativa	Governação amigável para os cidadãos Modelo de governança para a cidadania e corresponsabilização do cidadão
VALORES DE PARTIDA	• Saber técnico/ tecnológico/ industrial • Território de empreendedorismo /Território Industrial • Impulso empreendedor (empreendedorismo industrial e empresarial) • Território conectado com o exterior e exportador • Território cooperativo e competitivo • Capital social de micro-relações e interconhecimento • Saber fazer prático • Campo de experimentação, adaptação e capacidade de realização prática	• Ocupação dispersa / Conexões permanentes Urbano-Rural-Industrial / Território policêntrico e multifuncional / Paisagem distintiva (identidade criada pela diversidade) • Mix Urbano-Industrial e Natural-Rural potenciador de desenvolvimento integrado (económico, social e ambiental), "Pegada Ecológica Local", "Cidade-Região" • Potencial de economia mais verde/ Potenciação e valorização dos recursos naturais existentes • Economia doméstica apoiada pela agricultura complementar • Acessibilidade / Centralidade • Conexões Urbano-Rural-Industrial (a identidade criada pela diversidade)	• Inteligência coletiva de prática / Laboratório de Inovação Social na área da experimentação / Conhecimento da prática e da execução / Implementação inovadora / Capacidade de realização / Qualificação • Integração das políticas na ação social e educação, de forma adaptada, ajustada, criativa e colaborativa • Capital social (micro relações e interconhecimento) • Networking social • Comunidade aberta / Recetividade a novidades e oportunidades / Capacidade de atração para realização / Capacidade de acolhimento / Diversidade nos valores de autenticidade	• Espírito de iniciativa comunitária / Serviço comunitário dinâmico e ativo / Voluntariado informal / Cultura de participação e envolvimento distintivos e reconhecidos / Dinâmica de participação cidadã transversal / Comissões sociais locais / Cidadania • Participação em redes locais (reconhecidas a nível nacional como boas práticas) regionais, nacionais e internacionais • Cooperação Município-Freguesias / Descentralização • Tradição de cooperativismo • Política municipal para a modernização administrativa / Reforço na utilização das TIC/ Crescente disponibilização de informação municipal aos cidadãos /Acessibilidade aos serviços e sua ligação com os cidadãos • Situação financeira sólida do Município
VALORES DE CHEGADA	• Excelência na produção • Distinção nos setores agroalimentar e têxtil • Tecnologia e design • Incorporação tecnológica • Novo patamar de excelência em novos materiais • Novo patamar de ligações no meio económico (exportação, internacionalização)	• Valorização e Qualificação da Diversidade e Multifuncionalidade • Valorização Económica dos Recursos Locais • Consumo Local Responsável • Economia Doméstica Sustentável	• Networking de Excelência • Novo patamar no envolvimento e participação da população • Inclusão transversal (para além do social	• Serviço Comunitário de Excelência (cooperação e colaboração entre administração pública, atores privados e cidadãos) • Novo patamar na participação do cidadão ao nível da apresentação de propostas e implementação de projetos • Eficácia e eficiência no funcionamento institucional • Novo patamar na relação entre administração pública e o cidadão

3. Caracterização do Território

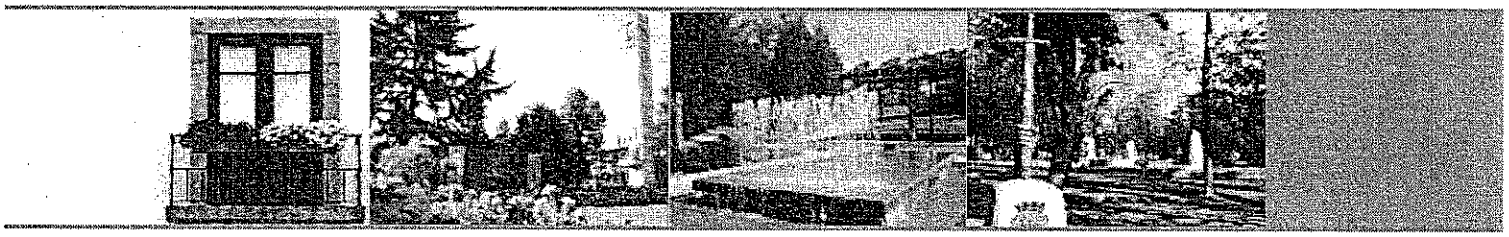

3.1. Enquadramento Demográfico e Socioeconómico do Município de Vila Nova de Famalicão

O Enquadramento Demográfico e Socioeconómico do município de Vila Nova de Famalicão, enquanto primeira fase de diagnóstico, centra-se na caracterização genérica deste município numa grande diversidade temática, e numa tentativa de alargar o conhecimento da realidade do território em termos do seu posicionamento no contexto nacional, regional e local. Este conhecimento servirá de base para o desenvolvimento de políticas e medidas no âmbito educativo.

Neste contexto, o diagnóstico apresentado resulta de uma leitura às componentes demográficas e socioeconómicas do município e das freguesias que o integram. Relativamente às dinâmicas socioeconómicas e empresariais, optou-se por apresentar também dados relativos aos municípios limítrofes, ao Continente, à Região Norte e à Comunidade Intermunicipal do Ave, procurando compreender o posicionamento competitivo do município de Vila Nova de Famalicão. Procurou-se apresentar uma análise estatística despretensiosa, com a compilação de alguns indicadores, chamando a atenção para as suas inevitáveis insuficiências e limitações, mas que ainda assim concedem uma visão global aos diferentes territórios, sugerindo padrões territoriais de comportamento em algumas dimensões analisadas. Em jeito de síntese dos indicadores apresentados, utilizou-se uma metodologia de estatística multivariada (análise fatorial e análise de clusters), cruzando alguns dos principais indicadores demográficos, sociais e económicos, numa tentativa de estabelecer padrões territoriais homogéneos em termos dos indicadores observados (ACP).

Reconhecendo que o Plano Estratégico Educativo Municipal (PEEM) de Vila Nova de Famalicão deverá ter uma abordagem territorial, é fundamental que se conheça em maior detalhe as diferentes dinâmicas que têm vindo a caraterizar este território ao longo das últimas décadas. Desde logo, optou-se por uma análise ao nível da dinâmica demográfica do passado, atual e futura, com o objetivo de se perceber a evolução ocorrida dos últimos anos, assim como prospetivar como será a população nas próximas décadas. Foi dado particular destaque à evolução futura da população em idade escolar, uma vez que o momento atual obriga a um necessário planeamento de recursos, equipamentos e ações para as crianças e jovens do futuro.

Paralelamente são apresentados indicadores relativos à dinâmica socioeconómica e empresarial, focando-se aspetos relacionados com o sistema urbano e povoamento, as condições de habitação, as famílias, as condições e o nível de vida, a estrutura e tecido empresarial, o mercado de trabalho, as qualificações, as condições de saúde e o ambiente. Ao nível da dinâmica empresarial foi concedido um maior destaque a esta temática, uma vez que muitas das estratégias a desenvolver no âmbito do PEEM passam pelo efetivo envolvimento do tecido empresarial do município, numa lógica de aperfeiçoamento das políticas educativas e de formação e numa clara aposta na qualificação profissional e na educação e formação ao longo da vida.

Neste contexto, e em resumo, apresenta-se um conjunto de indicadores síntese relativos às dinâmicas demográficas e socioeconómicas que permitem conhecer a evolução entre dois anos e compreender o posicionamento deste território em termos regionais e nacionais (Quadro 2).

O município de Vila Nova de Famalicão, localizado no litoral norte de Portugal encontra-se enquadrado na divisão administrativa da Comunidade Intermunicipal do Ave, sendo um dos catorze municípios do distrito de Braga. É limitado a norte pelos municípios de Braga e Barcelos, a este pelo município de Guimarães, a sul pelos municípios de Trofa e Santo Tirso e a oeste por Póvoa de Varzim.

Com uma extensão de 201,59 km², o município que corresponde a uma área de transição entre a região do Minho e a Área metropolitana do Porto, encontra-se distribuído por 34 freguesias após a revisão administrativa de 2013. Já quanto às particularidades paisagísticas do território, estas apresentam-se com características associadas ao Maciço Hespérico, principal unidade estrutural do substrato Português, e no qual o relevo granítico se apresenta como predominante.

O município assume uma posição privilegiada em termos de eixos estruturantes do território e redes de conetividades quer no contexto nacional, quer no internacional, já que ostenta dois eixos determinantes na rede rodoviária portuguesa, o eixo da A3 que liga Porto-Braga-Valença. Este eixo representa ainda maior impotência no desenvolvimento regional e nacional, visto ser um dos principais eixos de ligação à região da Galiza e à cidade de Vigo.

No que diz respeito à dinâmica populacional, residem cerca de 133 832 indivíduos no município (dados de 2011), correspondendo a 3,63% da população residente na Região Norte e a cerca de 1,33% da população residente no Continente. Assume-se como o 9º município com maiores quantitativos populacionais da Região Norte e o 20º município a nível nacional. Porém, em termos de densidade populacional (663,90 hab/km²) esta assume valores muito superiores aos da Região Norte (173,30 hab/km²) e do Continente (112,80 hab/km²).

Salienta-se a posição favorável do município em termos dos indicadores demográficos selecionados. Sendo um concelho que na última década registou um acréscimo populacional, destaca-se que o fenómeno do envelhecimento populacional é menos pronunciado, tendo por comparação a média regional e nacional.

Os resultados obtidos aquando da realização de projeções da população escolar, com base no método por componentes por coortes, permitem concluir que entre 2011 e 2031 os grupos etários dos 3 a 5 anos, 6 a 9 anos, 10 a 11 anos, 12 a 14 anos e 15 a 17 anos apresentam uma tendência de diminuição substancial.

No quadro do conhecimento do capital humano, importa destacar uma taxa de atividade em 2011 de 61,1%, valor superior à generalidade dos municípios limítrofes e bastante superior à média regional e nacional. A consideração dos ativos empregados deixa antever a importância que as atividades relacionadas com o setor secundário têm no município, uma vez que este setor representa quase metade dos empregados no município. Aliás, é manifestamente reconhecido o papel que a indústria transformadora detém neste município, não só em termos de empregos criados, mas também de empresas constituídas (12,7%), e de valor acrescentado bruto (67,9%). Numa análise aos ramos da indústria transformadora, é a indústria do vestuário (39,8%), a fabricação de têxteis (13,2%) e a fabricação de produtos metálicos (13,1%) que apresentam um maior número de empresas. De salientar que a indústria do vestuário é aquela que apresenta um maior número de pessoal ao serviço (6946, correspondendo a 29,9%).

No que diz respeito ao perfil de habilitações da população empregada, constata-se uma insuficiente qualificação escolar no conjunto dos trabalhadores, observando-se que 57,4% não tem mais do que o 3º ciclo do ensino básico. Tendo presente a evolução do desemprego para os anos mais recentes, importa salientar a tendência de decréscimo no número de desempregados registados nos centros de emprego (de 10994 indivíduos em 2012 para 6287 em 2015, ou seja, um decréscimo de 37,9%). No entanto, sublinha-se a posição desfavorável deste município no quadro regional e nacional numa série de indicadores relacionados com as habilitações da população empregada, com a taxa de desemprego e com o poder de compra.

Quadro 2
Indicadores síntese das dinâmicas demográficas e socioeconómicas em Vila Nova de Famalicão.

Dimensões	Indicadores	Valor atual	Evolução face ao ano/década anterior	Situação no contexto regional	Situação no contexto nacional	Ano de referência
Demografia	Taxa de variação populacional	4,9%	▼	☺	☺	2001-2011
	Taxa de natalidade	9,10‰	▼	☺	☹	2011
	Densidade populacional	663,8 hab/km²	▲	☺	☺	2011
	Índice de envelhecimento	85,7	▲	☺	☺	2011
	Índice de dependência total	42,8	▲	☺	☺	2011
	População com 14 ou menos anos de idade	15,2%	▼	☺	☺	2011
Habitação	Índice de envelhecimento dos edifícios	94,9	▲	☺	☺	2011
	Alojamentos vagos	9,2%	▲	☺	☺	2011
	Proporção de alojamentos sobreiotados	11,1%	-	☺	☹	2011
Famílias	Taxa de variação das famílias clássicas	14,2%	▼	☺	☺	2001-2011
	Proporção de casais com filhos	67,8%	▼	☺	☺	2011
	Proporção de núcleos monoparentais	12,0%	▲	☺	☺	2011
	Famílias unipessoais de pessoas com 65 ou + anos de idade	5,6%	▲	☺	☺	2011
Condições de vida	Encargos médios mensais por aquisição de habitação	360,5 €	-	☺	☺	2011
	Beneficiários subsídio de desemprego por 1000 habitantes	66,6	▲	☹	☹	2011
	Beneficiários Rendimento Social de Inserção por 1000 habitantes	16,3	▲	☺	☺	2011
Dinâmica económica e emprego	Variação no número de empresas	-0,2%	▼	☹	☺	2008-2013
	Variação do valor acrescentado bruto	12,0%	▲	☺	☺	2008-2014
	Taxa de atividade	61,1%	▲	☺	☺	2011
	Proporção de Profissionais socialmente mais valorizados	17,5%	▲	☹	☹	2011
	Proporção de população empregada no setor agrícola, pesca e floresta	1,0%	▼	☹	☹	2011
	Trabalhadores não qualificados	13,2%	▼	☹	☹	2011
	População empregada no setor secundário	49,8%	▼	☺	☺	2011
	Taxa de desemprego	14,9%	▲	☹	☹	2011
	Proporção de desempregados com nível de escolaridade superior	14,8%	▲	☹	☹	2011
	Poder de Compra (indicador per capita)	87,52	▲	☹	☹	2013
Educação e Qualificação	Taxa de analfabetismo	4,0%	▼	☺	☺	2011
	Proporção de população residente com o 1ºCEB	26,7%	▼	☺	☹	2011
	Proporção de população residente com o ensino secundário	11,9%	▲	☺	☹	2011
	Proporção de população residente com o ensino superior	8,4%	▲	☹	☹	2011
	População entre 6 e 15 anos que não está a frequentar o sistema de ensino	1,6%	-	☹	☺	2011
	População entre 18 e 24 anos de idade com o 3ºCEB que não está a frequentar o sistema de ensino	20,6%	-	☺	☺	2011
	População com 15 e mais anos de idade sem nenhum nível de escolaridade completo	8,5%	-	☺	☺	2011
	Taxa de retenção e desistência no ensino básico	5,4%	▼	☺	☺	2014/2015
	Taxa de transição/conclusão no ensino secundário	85,3%	▼	☺	☺	2014/2015
Saúde	Enfermeiros por 1000 habitantes	4,7	▼	☹	☹	2014
	Médicos por 1000 habitantes	2,4	▲	☹	☹	2014
	Farmácias e postos farmacêuticos móveis por 1000 habitantes	0,2	=	☹	☹	2014
	Taxa quinquenal de mortalidade infantil	1,4‰	▼	☺	☺	2009/2013
	Taxa quinquenal de mortalidade neonatal	0,9‰	▲	☺	☺	2009/2013
	Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório	2,1‰	▲	☺	☺	2013
	Taxa de mortalidade por tumores malignos	1,8‰	=	☺	☺	2013

Relativamente ao perfil de escolaridade da população residente destaca-se a evolução positiva nos indicadores selecionados, ainda que o atingir de habilitações de nível superior se encontre ainda aquém da média regional e nacional.

Por fim, os indicadores relacionados com a saúde destacam uma posição desfavorável do município em termos do número de médicos, enfermeiros e farmácias e postos farmacêuticos móveis, sendo que a observação das diferentes taxas de mortalidade realçam um melhor posicionamento de Famalicão, uma vez que os valores são inferiores aos territórios de referência. Em suma, com uma localização privilegiada no noroeste português, entre o Porto e a Galiza, o município de Vila Nova de Nova de Famalicão tem conseguido capitalizar as vantagens derivadas da sua posição estratégica, apresentando-se como um município relativamente rejuvenescido, em crescimento demográfico e com um dinamismo económico de realce no contexto regional, fundamentalmente relacionado com a importância que a indústria transformadora detém neste território. É neste sentido que as políticas a definir e as decisões a tomar devem ser perspetivadas tendo em atenção o contexto da análise realizada e as tendências detetadas.

3.2. A Rede Educativa de Vila Nova de Famalicão - Carta Educativa de 2ª Geração | Revisão

De acordo com o decreto-lei n.º 7/2003 de 15 de janeiro a carta educativa é, a nível municipal, o instrumento de planeamento e ordenamento prospetivo de edifícios e equipamentos educativos a localizar no município, de acordo com as ofertas de educação e formação que seja necessário satisfazer, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos, no quadro do desenvolvimento demográfico e socioeconómico de cada município.

Para cumprir esta finalidade a carta educativa do município de Vila Nova de Famalicão assentou, num primeiro momento, na realização de um completo diagnóstico do sistema educativo, que teve por objeto os edifícios e equipamentos educativos e respetiva localização geográfica, as ofertas educativas da educação pré-escolar ao ensino básico e secundário, incluindo as diferentes modalidades de ensino, e as frequências escolares. Para este completo diagnóstico do sistema educativo a carta educativa de 2ª geração do município de Vila Nova de Famalicão incide sobre os estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino da rede pública, particular, cooperativa e solidária.

Este completo diagnóstico do sistema educativo incluiu também a caracterização das atividades complementares de ação educativa (atividades de animação e de apoio à família, componente de apoio à família, atividades de enriquecimento curricular, atividades extracurriculares e desporto escolar), da situação do município face ao programa nacional educação 2015 (resultados em provas nacionais, taxas de retenção e taxas de abandono escolar), da caraterização dos equipamentos educativos e dos recursos humanos, da ação social escolar, dos transportes escolares e da educação e formação de adultos (Centros de Educação e Formação de Adultos, ensino recorrente e centros para a qualificação e o ensino profissional).

Num segundo momento, a carta educativa de 2ª Geração do município de Vila Nova de Famalicão integrou uma proposta de reorganização da rede educativa, que inclui uma análise prospetiva, fixando objetivos de ordenamento progressivo, a médio e longo prazos. Devido ao momento em que foi concluída, posterior à publicação do despacho normativo n.º 1H/2016, que regula o regime de matrícula e de frequência no âmbito da escolaridade obrigatória das crianças e dos jovens entre os 6 e os 18 anos, e à renegociação ou o término dos

contratos de associação no 2º e 3º CEB e no Ensino Secundário em muitos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, esta proposta acabou por se cingir apenas à reorganização da rede educativa da educação pré-escolar e do 1º CEB, uma vez que para os estabelecimentos de 2º e 3º CEB e de ensino secundário da rede pública e particular o contexto é de grande incerteza e instabilidade, sendo precoce a apresentação de qualquer proposta de reorganização da rede educativa nesta fase.

No ano letivo 2014/2015 a rede educativa do município de Vila Nova de Famalicão abrangia a educação pré-escolar e todos os níveis de ensino da escolaridade obrigatória (ensino básico e secundário), níveis estes garantidos por um parque escolar constituído por um total de 124 escolas (Quadro 3 e Figura 5). Naturalmente, estas escolas concentram-se nos níveis de ensino de base local e de proximidade (76 escolas na educação pré-escolar e 53 escolas no 1º CEB), disseminadas no território de forma a satisfazer a procura educativa, e encontram-se em menor número nos restantes níveis de ensino (25 escolas no 2º e 3º CEB e 18 escolas no ensino secundário), localizadas de forma a possibilitar o seu usufruto por parte de todos os potenciais utilizadores.

Quadro 3

Oferta e procura educativa no município no ano letivo 2014/2015[3]

Nível de ensino		Pública		Particular		Total	
		Nº de estabelecimentos	Nº de alunos	Nº de estabelecimentos	Nº de alunos	Nº de estabelecimentos	Nº de alunos
Educação pré-escolar		42	1366	34	2034	76	3400
1º CEB		49	4831	4	318	53	5149
2º e 3º CEB	Regular	11	4908	3	2937	14	7845
	CEF	1	22	0	0	1	22
	Cursos profissionais	0	0	1	45	1	45
	Cursos vocacionais	5	151	1	49	6	200
	PIEF	3	51	0	0	3	51
	Subtotal	20	5132	5	3031	25	8163
Ensino secundário	Cursos científico-humanísticos	3	1831	3	768	6	2599
	Cursos profissionais	3	164	7	1497	10	2661
	Cursos tecnológicos	0	0	1	27	1	27
	Cursos vocacionais	1	20	0	0	1	20
	Subtotal	7	3015	11	2292	18	5307
Total		118	14344	54	7575	172	22019

[3] No número de estabelecimentos de ensino estão consideradas as diferentes ofertas educativas que os edifícios escolares oferecem, incluindo os diversos níveis e modalidades de ensino. De referir que no ano letivo 2014/2015 as EB's Bairro, Gondifelos e Lousado foram consideradas como três estabelecimentos de ensino, embora todas funcionassem em dois equipamentos educativos distintos. A EB Bairro integrava a EB Bairro (Igreja), onde funcionava o 1º, o 2º e o 3º ano de escolaridade, e a EB Bairro (Avenida), onde funcionava o 4º ano de escolaridade. A EB Gondifelos subdividia-se entre a EB Gondifelos - EB1, onde funcionava o 1º e o 2º ano de escolaridade, e a EB Gondifelos - EBI, onde funcionava o 3º e o 4º ano de escolaridade. Por último, a EB Lousado apresentava a EB Lousado - edifício de cima, onde funcionava o 3º e o 4º ano de escolaridade, e a EB Lousado - edifício de baixo, onde funcionava o 1º e o 2º ano de escolaridade.

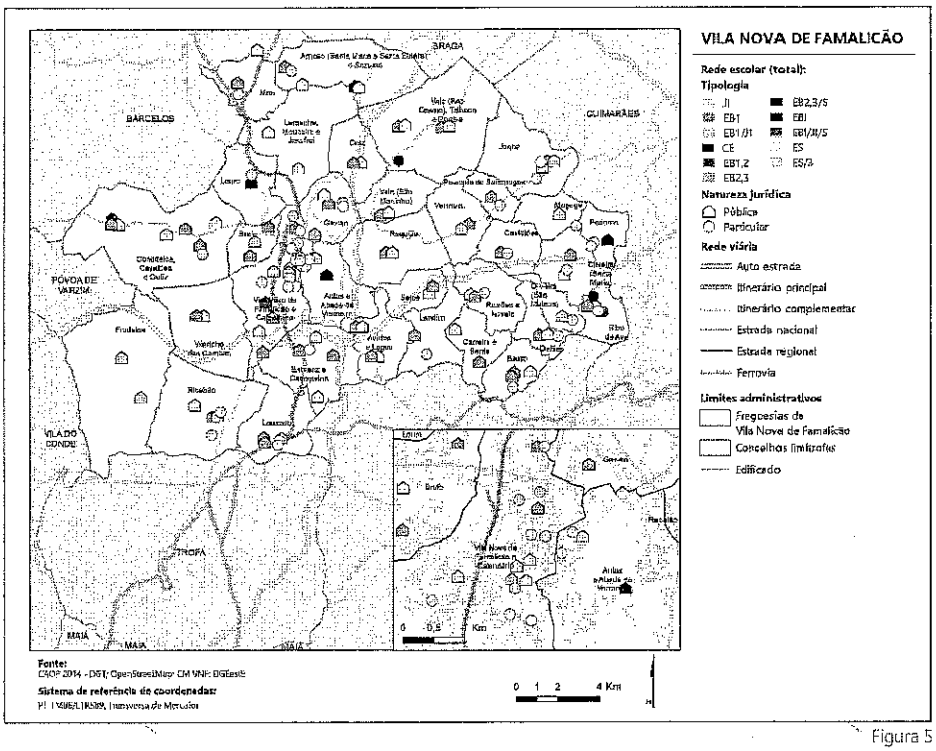

Figura 5
Rede Educativa do Município de Vila Nova de Famalicão.

No mesmo período a rede educativa do município de Vila Nova de Famalicão era frequentada por um total de 22019 alunos (valor que exclui apenas a educação e formação de adultos), distribuídos da seguinte forma: 3400 crianças na educação pré-escolar, 5149 alunos no 1º CEB, 8163 alunos no 2º e 3º CEB e 5307 alunos no ensino secundário (Quadro 1). No 2º e 3º CEB os 8163 alunos repartem-se entre o ensino regular, com 7845 alunos, e as outras modalidades de ensino, com 22 alunos nos cursos de educação e formação (CEF), 45 alunos nos cursos profissionais, 200 alunos nos cursos vocacionais e 51 alunos nos planos integrados de educação e formação (PIEF). Por sua vez, no ensino secundário, os 5307 alunos dividem-se entre o ensino regular, com 2599 alunos, e as outras modalidades de ensino, com 2661 alunos nos cursos profissionais, 27 alunos nos cursos tecnológicos e 20 alunos nos cursos vocacionais. Os 2599 alunos nos cursos científico-humanísticos frequentam maioritariamente o curso de ciências e tecnologias, a que se segue, com valores bastante mais baixos, o curso de línguas e humanidades e, com valores inferiores, os cursos de ciências socioeconómicas e de artes visuais. De referir ainda o peso dos cursos profissionais no ensino secundário, que representam, aproximadamente, metade da população escolar total.

Esta população escolar tem vindo a registar uma diminuição nos últimos anos letivos, sendo que, e tendo em linha de conta apenas os nascimentos registados no município de Vila Nova de Famalicão, se prevê um agravamento futuro desta tendência em todos os níveis de ensino (Quadro 4). Para o período 2014/2015 e 2020/2021 prevê-se, para o 1º CEB, uma redução de -20,34%, que representa -1071 alunos, para o 2º CEB um decréscimo de -17,43%, valor correspondente a -508 alunos, para o 3º CEB uma diminuição de -19,61%, que representa -945 alunos, e para o ensino secundário uma redução de -11,05%, valor correspondente a -535 alunos. Entre os anos letivos 2014/2015 e 2017/2018 espera-se para a educação pré-escolar um decréscimo de -17,90%, que equivale a -649 crianças.

Quadro 4
Projeção da população escolar no município entre os anos letivos 2014/2015 e 2020/2021.

Níveis de ensino	2014/2015	2020/2021	Variação	
		Nº	Nº	%
Educação pré-escolar*	3625	2976	-649	-17,90
1º CEB	5265	4194	-1071	-20,34
2º CEB	2915	2407	-508	-17,43
3º CEB	4820	3875	-945	-19,61
Ensino secundário*	4840	4305	-535	-11,05
Total	21465	17757	3708	17,27

* No caso da educação pré-escolar a projeção é a 2017/2018.

A proposta de reorganização da rede educativa refletiu, naturalmente, este cenário ao nível da rede educativa e da evolução da população escolar projetada, ainda que o 2º e 3º CEB e o Ensino Secundário não tenham sido apresentados ao Conselho Municipal de Educação, pelas razões anteriormente expostas. Assentando na desconcentração em sete territórios educativos, os correspondentes aos Agrupamentos de Escolas, a opção seguida pelo município de Vila Nova de Famalicão para a reorganização da sua rede educativa municipal da educação pré-escolar e do 1º CEB foi a de encerrar os estabelecimentos de educação e ensino de reduzida dimensão, integrando a população escolar em escolas de maior dimensão e que ofereçam condições físicas e pedagógicas superiores. No caso do 1º CEB este critério aplica-se aos estabelecimentos com menos de 4 salas de aula, que não asseguram a lógica de uma sala e um docente por ano de escolaridade. Ainda assim, qualquer encerramento está dependente da criação de um projeto educativo próprio e do sucesso escolar dos alunos, pelo que foi defendida a manutenção de algumas escolas com estas características, mas apenas enquanto o número de alunos não é inferior ao pedagogicamente recomendado. Paralelamente apostou-se na indicação da necessidade de melhoria do parque escolar, através da realização de obras de ampliação/remodelação de alguns edifícios. Importa referir, no entanto, que embora a carta educativa do município de Vila Nova de Famalicão dê cumprimento legal ao decreto-lei n.º 7/2003 de 15 de janeiro e às orientações de planeamento educativo divulgadas posteriormente pelo Ministério da Educação (ME), foram definidos um conjunto de critérios municipais orientadores da reorganização da rede educativa, relacionados com a mudança no paradigma do planeamento educativo que se tem vindo a efetivar.

3.3. Espaços com potencial educativo no Município de Vila Nova de Famalicão

Tal como evidenciado no capítulo anterior, o PEEM de Vila Nova de Famalicão assume um papel fundamental ao nível da otimização e construção de espaços públicos de educação no seu território. Porém, para que isto se efetive importa que se planeie o território atendendo ao que se considera ser um território como ambiente de aprendizagem, muito para além dos espaços escolares, aliás como o território magnificamente o ilustra (figura 6).

O conteúdo apresentado nos diferentes cartogramas, em termos de património cultural e natural e equipamentos com potencial de mobilização em estratégias de aprendizagem, deverá ser entendido como um recurso pedagógico, sendo transversal a projetos e ações que se encontrem em desenvolvimento ou possam vir a ser desenvolvidas, de acordo com os interesses de cada Agrupamento de Escolas.

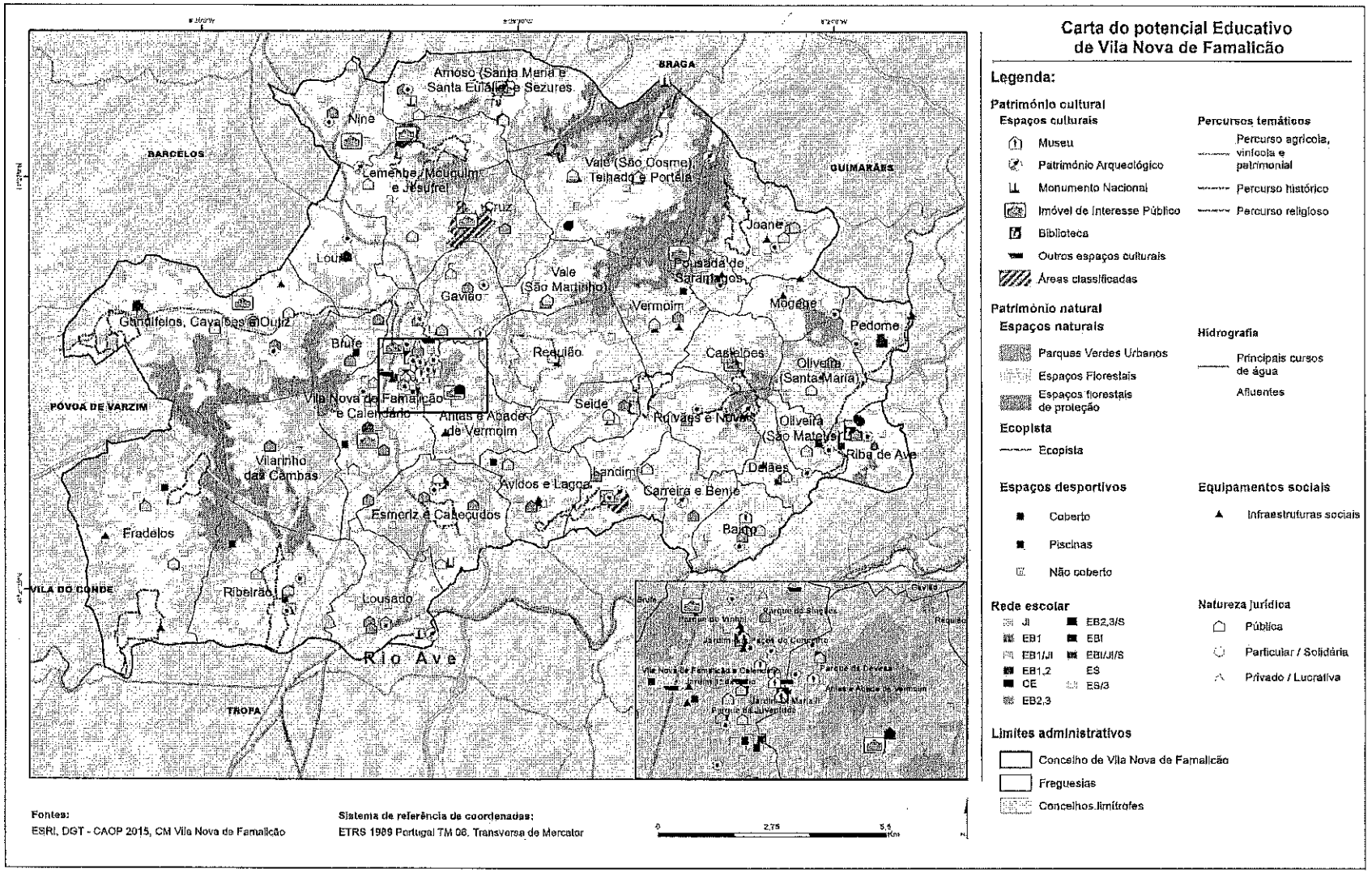

Figura 6 Espaços com potencial educativo de Vila Nova de Famalicão.

A constatação da importância do território, enquanto ambiente de aprendizagem, leva-nos a refletir e a analisar os diversos espaços existentes no mesmo, tendo em consideração a sua capacidade na multiplicação das oportunidades educativas para as crianças e jovens do município. Deste modo, para além de um levantamento global dos espaços com potencial educativo do município (apresentado anteriormente), considerou-se pertinente efetuar um levamento mais específico direcionado para as diferentes dimensões do território – espaços culturais (figura 7), espaços desportivos (figura 8), espaços naturais (figura 9) e espaços sociais (figura 10).

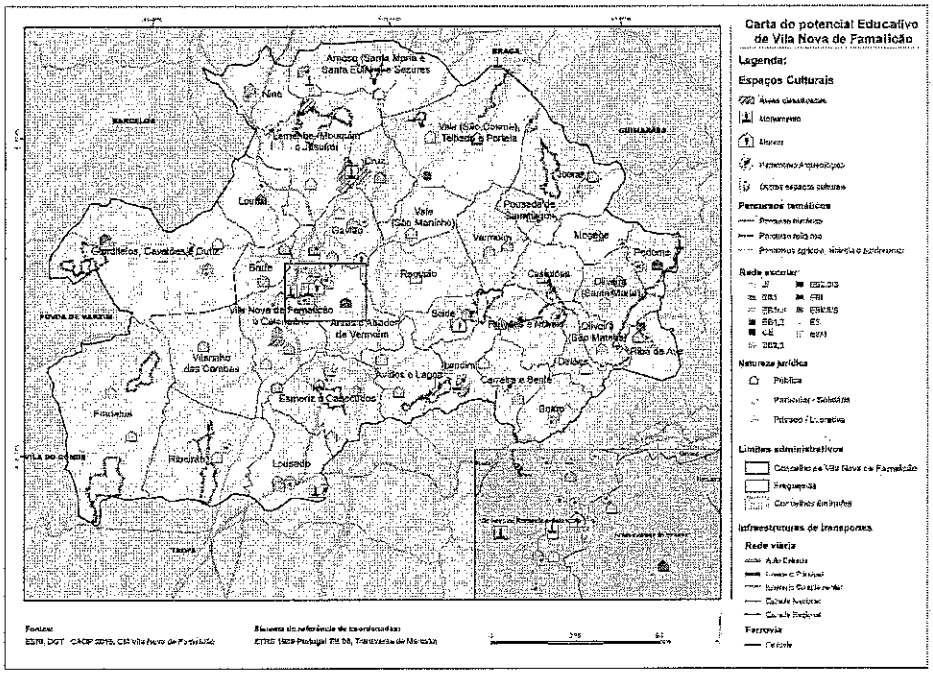

Figura 7
Espaços com potencial educativo de Vila Nova de Famalicão – Espaços culturais.

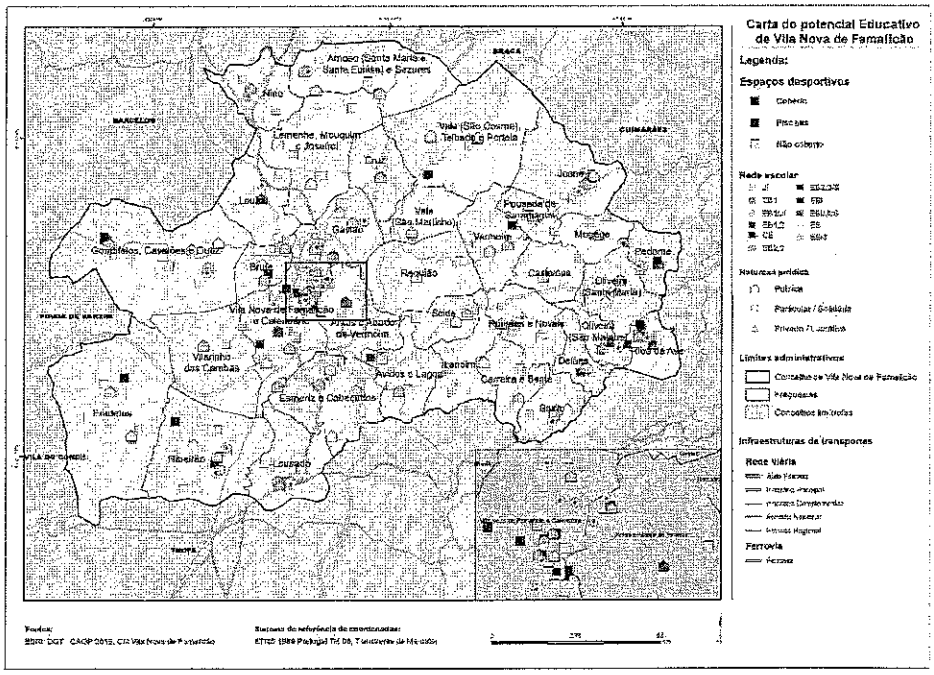

Figura 8
Espaços com potencial educativo de Vila Nova de Famalicão – Espaços desportivos.

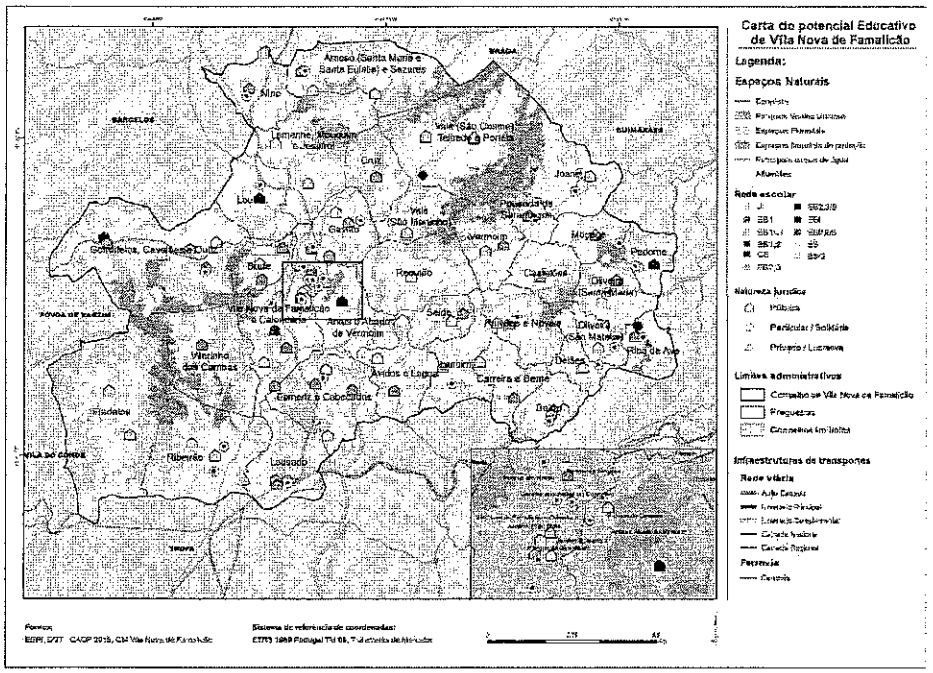

Figura 9

Espaços com potencial educativo de Vila Nova de Famalicão – Espaços naturais.

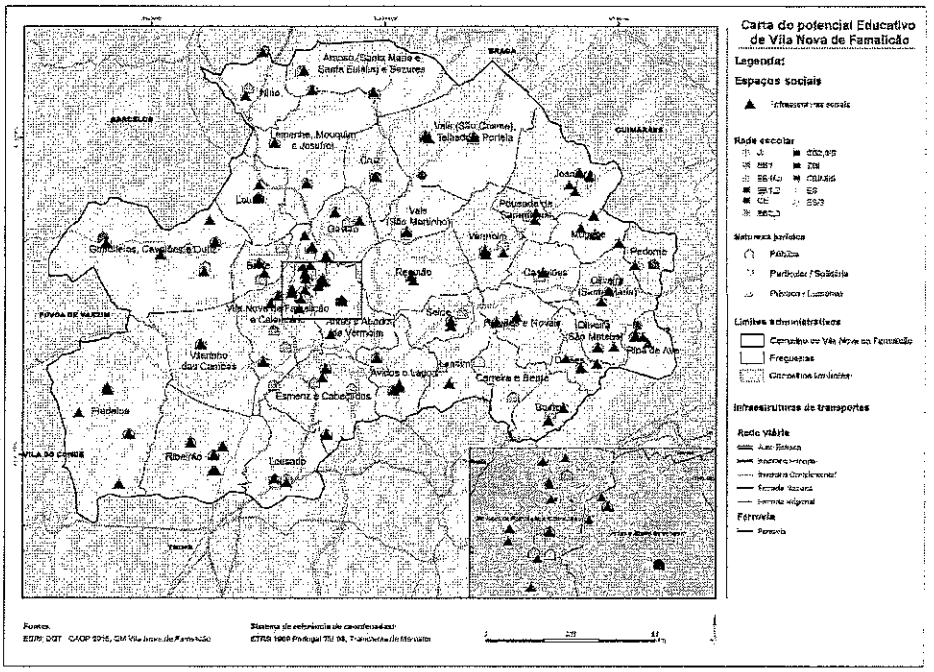

Figura 10

Espaços com potencial educativo de Vila Nova de Famalicão – Espaços sociais.

3.4. Diagnóstico

Paralelamente à auscultação dos atores locais, abordada no capítulo I, foi igualmente desenvolvido um conjunto de documentos que funcionaram como peças articuladas de diagnóstico do território e como alicerce do processo que agora se expõe. Tendo em linha de análise todo o caminho percorrido ao nível do diagnóstico, a amplitude temática que este projeto apresenta e a necessidade de caracterizar o território de forma detalhada, procurou-se, desde logo, encontrar caminhos para a melhoria das práticas, permitindo uma posterior avaliação da implementação e do impacto do projeto.

3.4.1. Sucesso Escolar: plano para a melhoria dos resultados escolares

Numa análise global que permita uma procura de caminhos para o sucesso escolar que o município já vinha a trilhar, tornava-se evidente que os resultados obtidos nos exames finais pelos alunos do município de Vila Nova de Famalicão se situam maioritariamente a um nível médio, facto que se constata ao longo de todos os níveis de ensino, exceção feita ao Ensino Secundário, que apresenta resultados médios negativos, embora num sentido muito idêntico ao observado a nível nacional. Assumindo neste primeiro momento os resultados dos exames nacionais, o tipo de perfil de resultados, com a ausência de percentagem significativa em termos de valores altos de classificações, evidencia a necessidade de criação futura de estratégias para os alunos, no sentido da solidificação das aprendizagens e melhoramento dos resultados de uma forma global.

No que se refere aos resultados mais baixos, ainda que a Matemática – incluindo Matemática B e MACS (Matemática Aplicada às Ciências Sociais) no secundário – se distinga, de um modo claro, pela negativa como a área que reúne as médias mais baixas desde o 1º CEB, merecendo por essa razão a definição e criação de estratégias claras de melhoria dos resultados, áreas como as das ciências (Física e Química e Biologia e Geologia) requerem também atenção na procura dessas estratégias, em particular no secundário. Nesse sentido, são recomendados projetos interdisciplinares e de abertura ao território, uma vez que, se torna importante o criar de diferentes formas de aprendizagem para os alunos nas diferentes matérias, reforçando os conhecimentos necessários, mas sempre observando as especificidades dos alunos do território.

Neste caso, ressalva-se o facto de os resultados a Português serem, desde o 4º ao 9º ano, superiores aos verificados na disciplina de Matemática. Por outro lado, a variedade de metodologias aplicadas nas duas modalidades de avaliação das aprendizagens repercute-se em resultados escolares diferenciados, sendo que o ideal passaria pela igualdade de classificação nos dois casos. No entanto, isso nem sempre se proporciona atendendo às particularidades de cada uma. A tendência apresentada pelos estabelecimentos de ensino do município de Vila Nova de Famalicão expressa o que tem acontecido em muitas das escolas do país: uma diminuição da média das provas finais ou exames nacionais relativamente à da frequência (Quadro 5).

Quadro 5
Síntese dos resultados escolares do 4º, 6º e 9º ano, em Vila Nova de Famalicão, nos anos letivos 2013/14 e 2014/15.

	4º ano						6º ano						9º ano					
Principais Resultados Exames	Total		Português		Matemática		Total		Português		Matemática		Total		Português		Matemática	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015
Média exames (%)	60,7	64,4	63,4	66,1	58,2	62,7	53,4	58,4	58,5	60,7	48,6	56,2	54,6	54,6	55,5	58,0	53,8	51,1
Nº Exames	2706	2494	1246	1245	1260	1249	3395	3099	1655	1507	1740	1532	3090	2196	1546	1583	1547	1605
Média prova final (nível)	3,2	3,3	3,3	3,4	3,1	3,3	2,9	3,1	3,1	3,2	2,7	3,0	2,9	2,9	3,0	3,1	2,9	2,8
Média nota frequência	3,6	3,7	3,6	3,6	3,6	3,7	3,2	3,3	3,3	3,3	3,1	3,2	3,2	3,1	3,2	3,2	3,1	3,1
Nº exames alunos autopropostos	-	10	-	5	-	5	436	156	216	75	220	81	279	237	139	114	140	123
Média exames alunos autopropostos	-	47,2	-	57,0	-	37,4	34,4	33,0	41,1	52,0	27,8	24,6	36,9	33,7	41,2	44,9	32,8	23,0
Nº exames alunos com idade superior para a frequência	48	35	23	17	25	18	184	137	85	68	99	69	144	217	72	108	72	109
Média exames alunos com idade superior para a frequência	41,0	47,4	43,9	49,0	38,0	45,4	37,2	40,9	46,8	49,7	28,2	32,3	39,2	36,5	43,1	47,6	35,6	23,5
Média nota frequência alunos com idade superior para a frequência	3,0	3,1	3,1	3,1	2,9	3,1	2,7	2,6	3,0	2,7	2,4	2,4	2,6	2,5	2,8	2,8	2,5	2,3

A espacialidade dos resultados demonstra, em quase todos os ciclos de estudos, um número considerável de estabelecimentos de ensino com notas abaixo de valores positivos, muitos deles integrando agrupamentos de escolas inseridos em meio urbano (e.g. AE D. Sancho), contrariamente a outros mais periféricos e que apresentam bons resultados (e.g. AE Gondifelos e AE Pedome). Esta análise leva à necessidade de averiguação dos motivos que diferenciam essas classificações, pois fatores como o tipo de trabalho que os alunos realizam na preparação para o exame podem fazer diferenciar os seus resultados, não implicando isto maior aquisição de saberes, mas treino para o tipo de questões. No entanto, a análise é complexa, uma vez que muitos podem ser os fatores, servindo estes dados apenas para reflexão e para utilização destes como ponto de partida para o trabalho futuro de melhoria e eficácia na escola. Neste contexto, a presença de alunos de etnia cigana em algumas escolas que apresentam elevadas taxas de retenção (e.g. EB Meães do AE D. Sancho I), devem merecer uma reflexão acerca das metodologias de aprendizagem necessárias para estes alunos. Parece assim ser importante um trabalho com a comunidade cigana presente no município, no sentido da sua integração e sensibilização para a necessidade e importância da educação/formação, devendo procurar-se diferentes abordagens para o efeito.

No que se refere ao Ensino Secundário, a importância que os exames nacionais adquirem, não só como elemento essencial para a conclusão do ensino obrigatório para aqueles que optam pelo ensino regular, mas também como elemento fundamental para o ingresso no Ensino Superior, potencia a sua realização por um conjunto de indivíduos que estão fora do sistema regular de ensino: aqueles que frequentam modalidades de ensino alternativas (e.g. cursos profissionais, cursos de aprendizagem); os que, já não se encontrando no sistema de ensino, recorrem aos exames como forma de melhorar as avaliações obtidas anteriormente no contexto dos cursos do ensino regular. Neste caso, constatou-se que as vias de ensino profissionalizante apresentam, por norma, resultados médios de avaliação externa inferiores aos homólogos no ensino regular (Quadro 6).

No geral, a realização de provas finais ou exames nacionais por esses alunos demonstra algumas debilidades pela incapacidade de obtenção de resultados que possibilitem um sucesso na avaliação externa. Este facto leva à necessidade de reflexões em torno da adequabilidade dos conteúdos dos currículos dessas ofertas formativas às matérias avaliadas nas provas finais e exames nacionais, assim como da continuidade dos percursos escolares em opções por diferentes modalidades de ensino.

Quadro 6

Síntese dos resultados escolares do Ensino Secundário, em Vila Nova de Famalicão, nos anos letivos 2013/14 e 2014/15.

Principais Resultados Exames	Ens. Secundário																					
	Total		Alemão		Biologia e Geologia		Desenho A		Economia A		Espanhol		Filosofia		Física e Química A		Francês		Geografia A		Geometria Descritiva A	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015
Média exames (%)	94,5	99,5	173,0	161,0	100,2	92,7	105,2	100,2	72,6	106,1	134,3	100,4	100,6	92,1	83,1	94,0	-	169,6	108,6	109,8	74,7	100,1
Nº Exames	5905	5839	2	2	991	1179	103	81	226	81	65	52	182	207	1049	1028	0	17	239	304	119	112
Média prova final (nível)	9,4	9,9	17,3	16,1	9,9	9,3	12,0	12,5	8,2	9,8	13,8	11,1	10,0	9,1	8,3	9,3	-	14,3	10,9	11,4	7,0	9,1
Média nota frequência	10,4	10,5			9,1	10,8	8,7	9,5	11,9	9,7	15,6	14,7	14,0	8,4	10,4	10,8	-	12,9	9,4	10,2	10,1	15,0
Nº exames alunos externos	1154	1316	2	-	134	136	15	14	109	63	3	13	5	10	97	115	-	1	29	70	16	19
Média exames alunos externos	78,6	81,4	173,0	-	92,5	83,8	105,1	96,9	69,7	77,3	106,3	58,2	81,5	45,6	66,6	78,5	-	143,0	105,1	90,7	48,4	66,5
Nº exames alunos com idade superior para a frequência	552	521	-	-	80	79	12	5	42	32	2	9	7	4	47	45	-	-	21	22	23	11
Média exames alunos com idade superior para a frequência	76,9	76,3			90,6	80,5	107,0	117,5	76,3	85,1	100,5	56,6	70,6	66,3	76,3	76,2	-	-	86,9	106,0	47,9	72,6
Média nota frequência alunos com idade superior para a frequência	11,3	11,0	-	-	10,4	10,6	13,1	13,0	-	-	11,0	13,0	11,0	15,0	10,6	10,3	-	-	-	11,0	11,2	10,0

(continua)

Principais Resultados Exames	Ens. Secundário																					
	Total		História A		História B		História da Cultura e das Artes		Inglês		Latim A		Literatura Portuguesa		Matemática A		MACS		Matemática B		Português	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015
Média exames (%)	94,5	99,5	108,9	102,6	64,4	-	76,1	75,1	124,8	89,4	133,5	-	114,2	117,5	83,4	103,5	91,9	96,6	63,4	97,5	104,6	109,2
Nº Exames	5905	5839	216	200	7	0	21	104	111	88	11	0	16	27	966	791	143	145	75	76	1811	1783
Média prova final (nível)	9,4	9,9	10,8	10,8	6,7	-	7,5	7,1	12,1	9,3	10,4	-	11,4	11,7	7,6	10,0	9,8	10,9	7,0	9,9	10,4	10,6
Média nota frequência	10,4	10,5	12,7	12,7	-	-	13,2	13,5	-	-	13,6	-	12,2	14,7	13,1	12,3	12,1	12,8	13,6	9,8	13,0	12,9
Nº exames alunos externos	1154	1316	17	30	7	-	21	52	40	157	-	-	-	3	156	173	18	17	35	38	450	405
Média exames alunos externos	78,6	81,4	92,8	90,9	66,7	-	63,8	87,2	90,8	86,9	-	-	-	104,7	68,7	70,5	66,5	70,9	55,4	86,0	84,9	85,2
Nº exames alunos com idade superior para a frequência	552	521	20	26	3	-	14	19	12	23	-	-	-	-	110	76	12	12	6	9	137	149
Média exames alunos com idade superior para a frequência	76,9	76,3	89,1	76,5	91,3		75,2	83,0	110,8	85,5	-	-	-	-	57,0	64,5	69,3	49,4	32,3	95,8	86,9	80,9
Média nota frequência alunos com idade superior para a frequência	11,3	11,0	12,1	12,0	-	-	12,3	11,0	-	-	-	-	-	-	10,8	10,2	11,0	-	-	-	11,2	10,8

Fonte: Júri Nacional de Exames - MEC

Outra situação pertinente na questão do sucesso escolar e que deverá estar sinalizada está relacionada com a proporção de alunos autopropostos que realizam exame. Nesta matéria, é um facto que as situações de maior insucesso parecem continuar a persistir acompanhadas por uma tentativa de não retenção dos alunos pela opção de proposição a prova final em substituição da avaliação interna, com muitos destes casos a pertencerem a alunos que tinham ficado retidos pelo menos uma vez. Os resultados obtidos nos exames por este grupo de alunos, juntamente com os alunos com pelo menos uma reprovação no seu percurso escolar, expressa em grande parte o insucesso observado. De facto, em todos os ciclos de estudos, a comparação das médias das provas com a média global de todos os discentes enfatiza o insucesso nestes grupos, na medida em que em todos os casos os valores são inferiores. Assim, deve refletir-se acerca do sucesso das metodologias de trabalho utilizadas, uma vez que, independentemente das causas do insucesso, não estão a dar resposta às necessidades dos alunos.

O aluno com a avaliação de frequência parece não apresentar as bases para a estruturação do conhecimento transmitido ao longo do ano e aparenta não conseguir também, num momento único de avaliação, alcançar os resultados necessários.

O investimento na melhoria dos resultados escolares deve, assim, passar pelo adquirir de competências e conhecimento dos alunos, pelo aumento do nível de trabalho efetivo desses nas escolas, fomentando a autonomia e a responsabilidade, pela alteração das práticas de ensino, criando espaços onde os alunos pensem e construam livremente e de forma ativa o seu conhecimento, apostando, assim, num trabalho pedagógico adequado aquando da identificação das necessidades e na criação de programas de reforço de aprendizagens e estratégias para a realização dos exames nacionais. Deve ainda atentar-se à elaboração de horários escolares em função das aprendizagens pretendidas, bem como à diversificação dos instrumentos de avaliação e ao aumento da participação dos alunos nos processos de tomada de decisão. Um ponto fulcral que deve ser tido em linha de conta é o do aumento das práticas de colaboração entre docentes e a aproximação da escola aos pais. Este trabalho pode ainda ser acompanhado por projetos de cidadania e de prevenção de comportamentos de risco, completando a formação dos jovens para o exercício da cidadania em pleno, criando espaços territoriais de aprendizagem.

Neste documento diagnóstico e, tendo em consideração o decidido pela Tutela no ano letivo de 2015/16, com a substituição dos exames nacionais de 4º e 6º anos de escolaridade por provas de aferição a realizar nos 2º, 5º e 8º anos, foi realizada ainda uma breve análise (os resultados das provas apenas foram conhecidos com o documento já fechado), mas que virá a ser objeto de uma análise mais fina e objetiva no momento em que seja possível uma análise comparativa – fase de monitorização – que poderá ocorrer logo no final do próximo ano letivo (2016/17).

3.4.2. Educação Especial: diagnóstico e estratégias de intervenção

Tendo presentes os objetivos da educação especial enunciados no relatório no volume IV do Projeto Educativo Local e as premissas que estão na base do desenvolvimento de um projeto educativo direcionado para as crianças/jovens com necessidades educativas especiais (NEE) no município de Vila Nova de Famalicão existem três Unidades de Apoio Especializado (UAE), designadamente nos agrupamentos de escolas Ribeirão (1º CEB), D.

Sancho I (2º e 3º CEB) e no agrupamento de escolas Camilo Castelo Branco (1º, 2º e 3º CEB), bem como uma Unidade de Ensino Estruturado (UEE) no agrupamento de escolas Padre Benjamim Salgado (1º CEB).

Neste contexto, e dada a importância da educação especial neste território municipal foram caracterizados 799 alunos com necessidades educativas especiais (NEE) referentes ao ano letivo 2015/2016, sendo 64% do sexo masculino, valor que corresponde a 511 alunos e 36% do sexo feminino, valor que corresponde a 288 alunos.

No que se refere à faixa etária com maior número de alunos com NEE destaca-se a dos 11 aos 14 anos, na qual foram sinalizados 316 alunos. Seguidamente, com valores igualmente elevados surge a faixa etária dos 6 aos 10 anos, com 239 alunos, bem como a faixa etária dos 15 aos 19 anos, onde também é possível identificar um elevado número de alunos sinalizados, designadamente 217 alunos. As restantes faixas etárias em análise, designadamente os alunos com menos de 6 anos e os alunos com mais de 19 anos apresentam valores claramente residuais, com 18 e 9 alunos, respetivamente.

Numa relação direta com a análise por faixa etária verifica-se que a maioria dos alunos integra o 1º CEB, designadamente 228 alunos, bem como o 2º e 3º CEB, no qual se encontram matriculados 414 alunos. Contrariamente, e em linha com o referido aquando da análise por faixa etária, o número de alunos que integra a educação pré-escolar é reduzido, designadamente 20 alunos. Já no ensino secundário também se regista um valor mais reduzido (125 alunos), existindo ainda 12 alunos matriculados em cursos vocacionais.

A análise dos alunos sinalizados em função do tipo de problemática apresentada revela que os valores mais elevados estão associados a dificuldades cognitivas e a multideficiência, já que estas problemáticas no contexto global de todos os alunos com NEE têm uma representatividade de 44% (350 alunos) e 20% (163 alunos), respetivamente. Ainda com valores elevados, mas inferiores às já enunciadas, são de referir as problemáticas associadas à comunicação e linguagem (93 alunos) e perturbação do espectro do autismo (47 alunos), bem como dificuldades emocionais (36 alunos) e neuromusculoesqueléticas e relacionadas com o movimento (30 alunos). As restantes problemáticas surgem, neste contexto, com valores claramente residuais.

Numa análise complementar foram analisados os graus de deficiência manifestados por estas crianças/jovens categorizados em deficiência ligeira, moderada, grave e completa. Neste sentido, concluiu-se que a maioria dos alunos apresenta um grau de deficiência moderada, designadamente 325 alunos (41%). Com uma percentagem igualmente significativa surgem também os alunos que apresentam um grau de deficiência grave (35%, correspondendo a 284 alunos. Com deficiência ligeira foram categorizados 182 alunos, enquanto a deficiência profunda surge em 7 alunos.

Os dados de caracterização relativos ao ano letivo 2015/2016 mostram que as instituições de ensino com os valores mais elevados com crianças/jovens com NEE foram os agrupamentos de escolas Camilo Castelo Branco (17% correspondente a 130 alunos), D. Maria II (12% correspondente a 97 alunos), Padre Benjamim Salgado (11% correspondente a 88 alunos), Pedome (10% correspondente a 76 alunos) e Ribeirão (10% corresponde a 75 alunos). Já no que se refere a rede particular destacam-se os 97 alunos matriculados no Didáxis – Riba de Ave.

Referindo-nos, por fim, às medidas educativas, os dados revelam que as mais implementadas correspondem aos Art.º 20º (Adequações no Processo de Avaliação) (32%), Art.º 17º (Apoio Pedagógico Personalizado) (30%) e o Art.º 18º (Adequações Curriculares Individuais) (19%).

Em síntese, a escola é considerada um espaço de desenvolvimento pessoal e de aquisição de conhecimentos/competências, mas também deve constituir uma ferramenta de capacitação para enfrentar o espaço além escola, tanto a nível social, como se possível, profissional. Neste sentido, e como sugestões futuras no âmbito da educação especial destacam-se: 1) o contributo para garantir resultados de uma evolução efetiva, contínua e da qualidade e sucesso nos percursos educativos dos alunos com necessidades educativas especiais; 2) o incremento da motivação e interesse manifestado pelos alunos e professores, através de uma maior integração dos alunos em atividades culturais, de desenvolvimento social e de encaminhamento profissional; 3) o envolvimento mais ativo da comunidade educativa nas atividades educativas direcionadas aos alunos com NEE, bem como a valorização do seu trabalho; 4) o aumento das parcerias eficazes e produtivas.

Deste modo, é importante reforçar e adaptar os recursos materiais, logísticos e humanos às necessidades dos alunos; aumentar o apoio individualizado e personalizado; trabalhar para o aumento/aperfeiçoamento, tanto das competências básicas do aluno, como para a realização autónoma de todas as atividades inerentes ao seu dia-a-dia, continuando a apostar na intervenção e realizar uma triangulação entre os diversos profissionais, de modo a que todos possam contribuir para uma melhoria na qualidade de vida das crianças/jovens com NEE e, assim, promover verdadeira inclusão social. O quadro 7 sintetiza as principais ideias a reter no domínio da educação especial.

Quadro 7
Educação Especial em Vila Nova de Famalicão: ideias a reter.

Ideias a Reter
Analisados 799 alunos com NEE matriculados nos equipamentos educativos do município de Vila Nova de Famalicão
Maior prevalência de alunos com NEE do sexo masculino (64%)
Maior concentração de alunos nas faixas etárias dos 6 aos 10 anos (239 alunos) e dos 11 aos 14 anos (316 alunos)
Os diagnósticos de deficiência cognitiva (350 alunos) e multideficiência (163 alunos) apresentam o número de alunos mais elevado
Os graus de deficiência moderado (325 alunos) e grave (284 alunos) são os mais representativos
De destacar o número de alunos residente na UF Vila Nova de Famalicão e Caniedário (128 alunos) e os alunos provenientes de outros territórios municipais (108 alunos)
A maioria dos alunos sinalizados com NEE integra o 1º CEB (228) e o 2º e 3º CEB (414)
No ano letivo 2015/2016 a maioria dos alunos integrava equipamentos da rede pública destacando-se os agrupamentos de escolas Camilo Castelo Branco (130) e D. Maria II (97)
No contexto da rede particular destaca-se o número de alunos com NEE matriculados na DidÁxis - Riba de Ave (97)
A maioria dos alunos, designadamente 60%, necessita de turma reduzida
O local onde os alunos passam mais tempo em período letivo é a sala de aula regular, com uma representatividade de 81% em relação às restantes opções
Equipamentos informáticos e recursos materiais são as necessidades mais apontadas
Apenas 28% dos alunos integra atividades extracurriculares, destacando-se as atividades físicas, artísticas e de expressão e, ainda, apoio ao estudo
Necessidade de recursos humanos com formação específica para apoio aos alunos com NEE.
As medidas mais implementadas correspondem aos Art. 20º - Adequação no processo de avaliação (32%), Art. 1º - Apoio pedagógico personalizado (30%) e Art. 8º - Adequações curriculares individuais (19%)

3.4.3. Diagnóstico Concelhio de Necessidades de Formação – Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão

O Diagnóstico Concelhio de Necessidades de Formação 2016-2018 constitui um instrumento relevante para a orientação da oferta de educação e formação da Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão. Tendo como suporte um estudo realizado entre 2014 e 2016, este trabalho foi construído com a participação ativa de diversas entidades, com recurso aos dados quantitativos e qualitativos, aferidos e fornecidos pelos parceiros que integram esta mesma Rede.

Estruturado em 6 capítulos - (1) caracterização do concelho; (2) caracterização do emprego; (3) caracterização das ofertas de emprego; (4) caracterização do desemprego, (5) Caracterização da oferta formativa e (6) Levantamento de necessidades de formação nas empresas - neste diagnóstico concelhio é apresentada uma análise de fatores demográficos, sociais e económicos essenciais para a aferição de necessidades e estabelecimento de prioridades de atuação no campo da educação e formação de jovens e adultos. Uma vez que os dados inerentes aos capítulos 1, 2, 3 e 4 já se encontram refletidos no enquadramento demográfico e socioeconómico – primeiro documento de diagnóstico do Plano Estratégico Educativo Municipal – nesta secção serão focados somente os dados relativos à caracterização da oferta formativa do concelho e às necessidades de formação dos ativos empregados, indicadas por um conjunto de empresas de Vila Nova de Famalicão e dos concelhos limítrofes.

Antes de avançar para a apresentação dos dados propriamente dita, é importante salientar que a Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão, pioneira no nosso país e com resultados validados e reconhecidos a nível nacional, agrega, atualmente, 33 entidades públicas e privadas não lucrativas, do sistema de educação e formação, oferecendo diagnósticos de necessidades formativas, ofertas concertadas de educação e formação e uniformidade na definição de objetivos e metas a alcançar, ao nível da educação e formação escolar e profissional da população local. O grande desígnio desta rede orienta-se, desta forma, para a implementação de medidas que visam melhorar a articulação entre a oferta de formação profissional e as necessidades presentes e futuras do mercado de trabalho, nomeadamente, na concertação da oferta para jovens e adultos, através de vias profissionalizantes de qualificação, que promovam o desenvolvimento de competências, o aumento dos níveis de escolaridade e, consequentemente, a transição do ensino para o mercado de trabalho melhorando, assim, a empregabilidade.

No que concerne à oferta de formação da rede local relativa aos anos letivos 2013/2014 e 2014/2015, verificou-se que o ensino profissional foi aquele que maior número de ofertas proporcionou no ensino (69,72%), surgindo, de seguida, com percentagens mais baixas, os cursos de aprendizagem (10,56%), o vocacional básico (8,45%) e os cursos de educação e formação de jovens - CEF (7,75%).

Ao nível da distribuição das áreas de formação, segundo a tipologia, contata-se que no ano letivo de 2013/2014, um total de 1166 formandos frequentaram os cursos profissionais, cujas áreas mais procuradas foram: "Audiovisuais e Produção dos Média", "Eletricidade e Energia", "Eletrónica e Automação", "Ciências Informáticas", "Comércio" e "Hotelaria e Restauração", mantendo-se, em 2014/2015, estas áreas de preferência (num total de 1185 formandos). Relativamente aos cursos de aprendizagem, as ações executadas distribuíram-se pelas áreas de "Hotelaria e Restauração", "Comércio" e "Indústria têxtil, Vestuário, Calçado e Couro" no ano letivo 2013/2014 e para as áreas "Hotelaria e Restauração", "Comércio" e "Metalurgia e Metalomecânica", num total de 9 ações, no ano letivo 2014/2015. As ofertas de cursos CEF para o ano de 2013/2014 acolheram 151 formandos, que se distribuíram pelas

áreas de "Comércio", "Hotelaria e Restauração", "Ciências Informáticas" "Construção e Reparação de Veículos a Motor"/ "Metalurgia e Metalomecânica. No ano letivo 2014/2015, as turmas de CEF de nível Básico foram substituídos pelos Cursos Vocacionais. As ofertas de cursos vocacionais para o ano de 2013/2014 acolheram 108 formandos, que se distribuíram por 5 ações (Mesa Gourmet, Instalação e Operação de Sistemas Informáticos, Curso Vocacional de Tecnologias, CVMec e Mecatrónica). A oferta vocacional no ano letivo 2014/2015 integrou 149 alunos distribuídos por 7 ações (Comércio e Marketing, Comércio, artes e tecnologias, Eletrónica, Mecânica e Informática, Comércio, Artes e Informática, Tecnologias e Artes, Comércio/Audiovisuais/Informática e Logística/Comércio/Informática). Relativamente à tipologia de formação relacionada com o ensino secundário na área de científico-humanístico, registaram-se, no ano letivo de 2013/2014 um total de 2950 alunos distribuídos pelos 10º, 11º e 12º ano de escolaridade, por vários estabelecimentos de ensino públicos, privados e cooperativos inseridos no concelho de Vila Nova de Famalicão. No que respeita ao ano letivo de 2014/2015, registaram-se no total 3120 alunos inscritos, distribuídos pelo 10º ano, 11º ano e pelo 12º ano, nas escolas públicas, privadas e ensino cooperativo do concelho de Vila Nova de Famalicão. Conclui-se, portanto, que os cursos referentes às áreas de audiovisuais e produção dos *media*, hotelaria e restauração, eletrónica e automação, eletricidade e energia foram os que registaram um maior número de formandos, ou seja, uma maior procura de mercado.

A realização de um estudo sobre a caracterização da situação dos alunos que passaram pela Rede Local de Educação e Formação, integrados no ciclo de estudos 2011-2014, permitiu constatar que dos 1491 alunos inquiridos, que terminaram o curso de formação no ano letivo 2013/2014: 605 alunos prosseguiram com os seus estudos ao enveredar pelo ensino superior (500 alunos do ensino científico humanístico, 91 alunos provenientes do ensino profissional, 5 alunos dos cursos de aprendizagem e 9 alunos dos CET); 66 alunos optaram pelo CET (9 alunos dos cursos cientifico humanísticos e 57 alunos do ensino profissional); a integração no mercado de trabalho foi conseguida por 208 formandos do científico humanístico (114 integração na área de formação e 94 integração noutra área), por 236 alunos dos cursos profissionais (124 conseguiram integração na sua área de formação e 112 alunos noutra área) e por 45 alunos dos CET (40 na sua área de formação e 5 noutra área).

Todo o trabalho de diagnóstico realizado, bem como o SANQ, enquanto sistema de identificação de necessidades de qualificações e de indicação de áreas e saídas profissionais prioritárias para a rede de educação e formação, o qual permite apoiar o planeamento da rede de ofertas de educação e formação e fornecer informação de apoio a outros processos de planeamento e gestão de estratégias de desenvolvimento de competências, possibilitou alcançar um conjunto de importantes resultados, segundo níveis de prioridade, relativos à oferta formativa anteriormente apresentada (quadro 8).

Quadro 8
Áreas de Formação e Níveis de Prioridade.

Setor de Atividade	Nível de Prioridade - Percurso pós-formação	Nível de Prioridade - Oferta e procura de formação	Nível de Prioridade
Agricultura	0	0	1
Indústrias Extrativas	0	0	0
Indústrias Alimentares	2	1	3
Indústria Têxtil e do Vestuário	3	1	3
Eletrónica e Automação	2	3	3
Metalurgia e Metalomecânica	3	2	3
Materiais (indústrias da madeira, cortiça, papel,	0	1	2
Tecnologia de processos químicos	2	2	2
Eletricidade e energia	3	3	2
Construção civil e engenharia civil	2	0	0
Comércio	2	1	3
Serviços e Transporte	1	2	1
Hotelaria e restauração	2	3	1
Turismo e lazer	0	2	0
Ciências informáticas	3	2	2
Atividades imobiliárias	0	0	0
Marketing e publicidade	2	1	1
Segurança e higiene no trabalho	3	0	0
Secretariado e trabalho administrativo	0	0	0
Floricultura e jardinagem	0	0	0
Administração pública	0	0	0
Educação	0	0	0
Trabalho social, orientação e saúde	2	2	1
Atividades artísticas	2	2	1
Cuidados de beleza	0	0	0

Legenda:

Percurso pós-formação

Prioridade 3 Máxima: Taxa de prosseguimento de estudos + empregabilidade igual ou superior a 75%

Prioridade 2 Média: Taxa de prosseguimento de estudos + empregabilidade entre 50% e 74%

Prioridade 1 Mínima: Taxa de prosseguimento de estudos + empregabilidade entre 1% e 49%

Sem representatividade

Oferta e procura de formação

Prioridade 3 Máxima: Mais de 200 alunos/formandos

Prioridade 2 Média: Entre 100 a 199 alunos/formandos

Prioridade 1 Mínima: Até 99 alunos/formandos

Sem representatividade

SANQ

Prioridade 3 Máxima: 5% a 20% tendência de necessidade de RH

Prioridade 2 Média: -5% a 5% tendência de necessidade de RH

Prioridade 1 Mínima: -20% a -5% tendência de necessidade de RH

Sem representatividade

No sentido, de melhor aproximar as necessidades das empresas e dos seus *stakeholders* à oferta formativa, foi feita uma auscultação (questionário via *on-line)* a 88 empresas de Vila Nova de Famalicão e dos concelhos limítrofes, associadas a 14 setores de atividade:

- Serviços Pessoais e Cuidados de Beleza | Serviços às Empresas | Saúde, Educação e Serviços à Comunidade | Têxtil e Vestuário | Metalurgia e Metalomecânica | Informática, Eletrónica e Telecomunicações | Indústrias Químicas, Cerâmica, Vidro e outras | Eletricidade, Energia e Proteção do Ambiente | Construção e Reparação de Veículos e Logística | Construção civil e Urbanismo | Comércio e Marketing | Artesanato e Ourivesaria | Indústrias Alimentares | Agricultura.

Os resultados demonstraram que, destes 14 setores, a área da Saúde, Educação e Serviços à Comunidade é a que se faz representar com maior percentagem 22,7%, seguida da área Têxtil e Vestuário com 15,9%. Verificamos que tanto o setor da Construção Civil e Urbanismo como o da Agricultura apresentam igual percentagem 10,2%. Com valores percentuais próximos seguem-se os setores do Comércio e Marketing 9,1% e o setor da Construção e Reparação de Veículos a motor, Transportes e Logística com 8,0%. Os setores da Metalurgia e Metalomecânica e das Indústrias Alimentares aparecem com os mesmos pontos percentuais 6,8%. De seguida, surgem com as mesmas percentagens de 2,3% os setores de Serviços Pessoais e Cuidados de Beleza; Serviços às Empresas e Indústrias Químicas, Cerâmica, Vidro e outras. Por sua vez, tanto a área da Informática, Eletrónica e Telecomunicações, Eletricidade, Energia e Proteção do Ambiente e Artesanato e Ourivesaria são as que apresentam menor representatividade e registam a mesma percentagem de 1,1%.

Com o questionário aplicado pretendeu-se, deste modo, aferir as necessidades de formação por cada setor de atividade, não só relativas às áreas de formação de carácter técnico/específico, mas também referentes às áreas de formação transversais onde se insere, a título de exemplo, a dimensão comportamental, línguas estrangeiras, informática, entre outras. De salientar que ao nível das áreas de formação transversais, a área comportamental foi, sem dúvida, aquela que mereceu maior número de respostas, seguindo-se a língua estrangeira (inglês) e a higiene e segurança no trabalho, como as segundas mais selecionadas pelos diferentes setores de atividade.

A análise da incidência de formandos para a frequência de formação profissional revelou que os setores que apresentam níveis mais elevados de procura são: Saúde, Educação e Serviços à Comunidade (39,2%); Metalurgia e Metalomecânica (12,2%); Construção Civil e Urbanismo (10,6%); e Moda e Indústria do Têxtil, Vestuário, Calçado e Couro (8,4%).

Atualmente, as empresas encaram a formação como fundamental e urgente para enfrentar os desafios num mundo global cada vez mais concorrencial. Todavia, apesar da visão mais global das empresas, no que concerne às necessidades formativas dos seus colaboradores, neste trabalho, a participação e a auscultação dos questionários mostrou-se pouco expressiva, deixando assim algumas notas para reflexão: serão os dados recolhidos suficientes para aferir as reais necessidades formativas das empresas? Serão os setores respondentes os mais significativos em Vila Nova de Famalicão? Qual o motivo que levou a que não se verificasse uma maior adesão por parte de empresas respondentes?

O caminho que levará Vila Nova de Famalicão a redefinir e a repensar a estratégia a adotar no futuro deverá, pois, pautar-se pelo envolvimento do maior número de empresas possível para o levantamento das suas necessidades formativas, apostando na identificação de novas empresas e no recurso a uma metodologia que combine estratégias quantitativas, mas também qualitativas (entrevistas semiestruturadas, como um dos instrumentos principais de recolha de informação, *focus group*, entre outros).

3.5. ANÁLISE SWOT

Assumindo como premissa fulcral que só conhecendo a realidade que o sistema educativo do Município apresenta se pode delinear de forma efetiva o futuro, tornou-se necessário, na concretização do PEEM, o definir de algumas questões que remeteram para a necessidade de conhecer bem o território, as suas características, realizando um bom diagnóstico, como ponto de partida, e também para a importância de planear o sistema educativo do território para a próxima década, envolvendo os diferentes atores existentes, não esquecendo que a educação é mais do que a escola, que acontece em diferentes espaços e áreas de intervenção em que o território e as suas características materiais e imateriais devem ser potenciadas com a educação.

Nesta linha de ideias, e tomando como realizado o momento inicial através do trabalho de diagnóstico, urge efetuar uma análise de todos os dados que possibilite determinar os aspetos a ter em consideração e os vetores estratégicos do plano de ação, apresentado no capítulo 5. Para a conclusão do presente capítulo, passamos a apresentar, em termos educativos *(lato sensu)*, a análise SWOT (quadro 9) do município de Vila Nova de Famalicão, na qual se incluem: os pontos fortes – elementos internos potenciadores de um PEEM mais contextualizado e eficaz; os pontos fracos - fatores internos com interferência negativa ao nível do alcance das metas traçadas; as oportunidades – elementos externos que possam surgir e afetar positivamente a implementação do PEEM; as ameaças – fatores externos, fora do controlo do município e que possam condicionar a consecução dos objetivos delineados.

Reforçando mais uma vez o caráter participativo e participado deste PEEM, a concretização desta análise resultou não só dos indicadores recolhidos ao longo da fase de diagnóstico, anteriormente expostos, mas também dos inúmeros contributos da comunidade educativa de Vila Nova de Famalicão, fornecidos nos diferentes momentos do processo.

Quadro 9
Análise SWOT.

Análise SWOT		
FATORES INTERNOS	PONTOS FORTES	A evolução da população residente tem sido marcada por um acréscimo contínuo a partir de 1981, registando-se igualmente um ligeiro acréscimo de população escolar a frequentar o ensino secundário no concelho.
		Maior exportador do Norte e o terceiro a nível nacional - exportações em larga medida superiores às importações.
		Taxa de atividade superior à generalidade dos municípios limítrofes e superior à média regional e nacional. Vila Nova de Famalicão destaca-se pelo primeiro lugar a nível nacional e regional na densidade de empresas por km2.
		Existência de documentos sólidos de diagnóstico (diagnóstico concelhio de necessidades de formação) e projetos no âmbito do sucesso escolar (Plano Municipal de Melhoria e Eficácia da Escola).
		Trabalho em rede de grande qualidade e muito amplo desenvolvido pelo município em diferentes áreas temáticas.
		O município é reconhecido como uma referência nacional na educação pelas boas práticas de todas as escolas que integram a sua rede. Prémios de reconhecimento como concelho educador.
		Inserção em redes internacionais como a rede de Cidades Educadoras.
		Capacidade de inovar na implementação local de medidas nacionais.
	PONTOS FRACOS	Baixos níveis de escolaridade e baixa qualificação da população residente.
		Decréscimo nos valores do pessoal ao serviço nas empresas entre 2008 e 2013 (-11,4%).
		Observa-se um decréscimo da população escolar afeta à educação pré-escolar e ao 1º, 2º e 3º CEB no território municipal, bem como a saída de um número significativo de alunos para frequentar o 2º e 3º CEB e ensino secundários em concelhos vizinhos.
		Baixa qualificação escolar da população empregada (57,4% não tem mais do que o 3º ciclo do ensino básico).
		Na área da educação especial destacam-se debilidades ao nível dos equipamentos informáticos e ao nível dos recursos humanos com formação específica para apoiar os alunos com NEE.
FATORES EXTERNOS	OPORTUNIDADES	A rede educativa do município, considerando a sua dimensão territorial, é constituída por um elevado número de estabelecimentos de ensino, os quais apresentam uma distribuição espacial bastante equilibrada.
		Presença de equipamentos educativos de grande qualidade, consequência das obras de melhoramento do parque escolar (EB's Antas, Joane, Ribeirão (CE), Louro, Mouquim e Lemenhe e Telhado). Obras com intervenção avultada no parque escolar (Camilo Castelo Branco e D. Sancho I).
		Redes e parcerias intermunicipais. Consolidação e ampliação da rede de ligações no setor empresarial e industrial.
		Especialização produtiva assente em atividades industriais.
		Município relativamente rejuvenescido, em crescimento demográfico e com um dinamismo económico de realce no contexto regional.
		Transformar VNF num território tecno-industrial de excelência, com o contributo da qualificação da população.
		Sociedade digital e suas consequências.
		Oportunidades de inserção em redes de cooperação.
	AMEAÇAS	É expectável um significativo decréscimo da população escolar em todos os níveis de ensino existentes no território concelhio, o que conduzirá a mudanças na atual rede educativa.
		As exigências pedagógicas atuais, quer ao nível dos conteúdos educativos, quer ao nível das necessidades em termos de espaço físico, não se coadunam com as condições oferecidas em alguns dos equipamentos educativos existentes, sendo disso exemplo as EB's Mosteiro, Lagoa e Esmeriz que se apresentam estruturalmente muito debilitadas do ponto de vista físico.
		Aumento da competição entre estabelecimentos de ensino públicos e privados concelhios e extraconcelhios na captação de alunos do ensino básico.
		Diminuição dos nascimentos associada a taxas de fecundidade e de natalidade mais reduzidas.
		Envelhecimento da população.
		Perspetiva de um decréscimo populacional, ainda que ligeiro, na próxima década.
		Prevalência de micro e pequenas empresas, sendo que cerca de 94,4% das empresas apresentam menos de 10 pessoas ao serviço.

3.6. Ações Estratégicas do Município de Vila Nova de Famalicão

Vila Nova de Famalicão, assumido como um município dinâmico e inovador, tem vindo a desenvolver um conjunto de ações estratégicas (e.g. âmbito social, educativo...) que, dada a sua relevância, serão objeto de caracterização e análise, nomeadamente: o Plano Municipal de Melhoria e Eficácia da Escola, o Plano de Desenvolvimento Social, o Plano Municipal de Igualdade e o Plano para o Crescimento Inclusivo do Ave. De reforçar a inter-relação existente entre estas ações estratégicas, materializadas em documentos estruturantes, e os princípios preconizados pelo Plano Estratégico Visão'25.

3.6.1. Plano Municipal para a Melhoria e Eficácia da Escola

O Plano Municipal de Melhoria e Eficácia da Escola, enquanto instrumento de referência, segue a estratégia definida pelas escolas da área territorial do Município para atingir níveis superiores de eficácia educativa, estando articulado com o Plano Estratégico Educativo Municipal e tendo como principais objetivos a promoção de níveis elevados de envolvimento escolar, o desenvolvimento holístico de toda a comunidade educativa famalicense e a melhoria das expectativas de toda a comunidade educativa do Município.

O trabalho colaborativo que tem vindo a ser desenvolvido entre o município, as direções dos estabelecimentos de ensino e as suas equipas de Avaliação Interna tem permitido a identificação das áreas de intervenção prioritária com vista a alcançar níveis elevados de bem-estar, envolvimento com escola, valorização da escola e resultados académicos de excelência. O Plano Municipal de Melhoria e Eficácia da Escola de Vila Nova de Famalicão apresenta como dimensão de melhoria prioritária os Elevados Padrões Académicos, resultado da atuação colaborativa de todos os agentes envolvidos, que pretendem construir um ensino de excelência em Vila Nova de Famalicão. Com efeito, é constituído por um conjunto de eixos/áreas prioritárias, sendo que a cada uma delas correspondem diversos projetos e ações com objetivos e metas bem definidas (Figura 11).

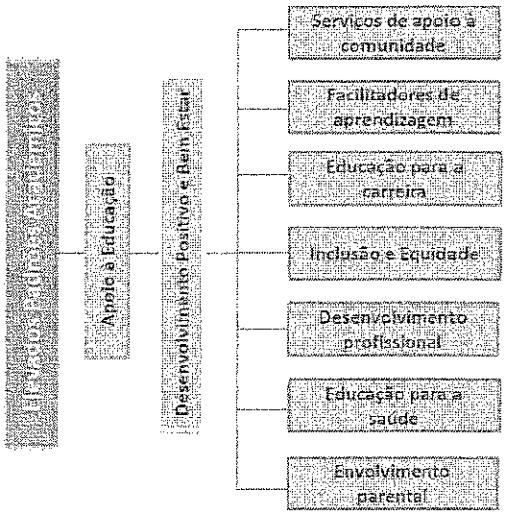

Figura 11
Áreas prioritárias do Plano Municipal de Melhoria e Eficácia da Escola.

No EIXO DOS SERVIÇOS DE APOIO À COMUNIDADE destacam-se: o Programa "Viagens pelo Património Cultural... À Descoberta", destinado a alunos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, que tem como principais objetivos dar a conhecer o património cultural do nosso concelho e a dinamização dos serviços educativos dos museus; o Projeto "+Leitura +Conhecimento", promovido pela Rede Municipal de Leitura Pública, no âmbito do seu serviço educativo, que tem a missão de incentivar o gosto pelo livro e pela leitura, assim como estimular a frequência dos espaços públicos de leitura, as ações a realizar pretendem fomentar um espírito de fidelização dos diferentes públicos; os Serviços Educativos do Parque da Devesa e da Casa do Território, que têm como finalidade dinamizar um conjunto de atividades destinadas a instituições escolares e à população em geral, com uma oferta inovadora e distinta, assente na promoção ambiental e sustentabilidade, mas também relevante na promoção do estilo de vida saudável, do empreendedorismo, dos saberes tradicionais, da família, das ciências e da agricultura; e por fim, o Serviço Educativo da Casa das Artes, que visa dinamizar atividades que suscitem a formação dos públicos, nomeadamente o interesse e o gosto pelas artes do espetáculo.

Ao nível do EIXO DOS FACILITADORES DE APRENDIZAGEM encontram-se em desenvolvimento três projetos, designadamente: o Projeto "Litteratus", que tem como finalidade o desenvolvimento dos processos inerentes à leitura e escrita nos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico, bem como a emergência da leitura e escrita na educação pré-escolar, através da implementação do projeto Falar, Ler e Escrever; o Projeto "Plataforma Mais Sucesso escolar: Mais Cidadania", para alunos do 1º CEB, tendo como objetivos promover o conhecimento do meio social, cultural e local, aumentar os níveis de motivação e interesse face à escola, reforçar o nível de envolvimento escolar e desenvolver a participação ativa dos alunos na comunidade; e o Projeto "Hypatiamat", igualmente destinado a alunos do 1º CEB, que tem como metas aumentar os níveis de numeracia e competências matemáticas dos alunos, despertar o interesse pela matemática através do jogo e a melhoria dos resultados académicos na área da matemática.

Relativamente ao EIXO DA EDUCAÇÃO PARA A CARREIRA surgem: o Programa "Ser Europa", destinado a crianças e jovens entre os 6 e os 16 anos, que pretende capacitar os estabelecimentos de ensino do concelho ao nível da implementação de projetos de alcance europeu que possibilitem novas ferramentas pedagógicas de complemento à prática letiva, partilhar boas práticas que potenciem o sucesso educativo e alavancar projetos que permitam aos alunos com menos oportunidades o acesso a oportunidades de intercâmbio internacional e diálogo intercultural; as Iniciativas inseridas no âmbito da Rede Famalicão Empreende, que visam o desenvolvimento dos valores e das práticas do empreendedorismo junto da comunidade educativa e a interligação entre a escola e a estrutura económica local (consultar o Programa "Economia e Empreendedorismo"); o Centro Qualifica, que tem como principais objetivos a informação, a orientação e o encaminhamento para ações de formação, com vista à obtenção de uma qualificação escolar e profissional, bem como a certificação de competências escolares e/ou profissionais, com base nas experiências adquiridas ao longo da vida; e o Projeto Concelhio de Intervenção Vocacional, destinado aos alunos do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, que tem como objetivo promover a psicologia em contexto educativo e a intervenção vocacional como estratégias de promoção do sucesso educativo, da qualificação e da inclusão.

No EIXO DA INCLUSÃO E EQUIDADE inserem-se projetos como: o Projeto "Famalicão Inclusivo", que tem como finalidade promover a inclusão educativa e social das pessoas com necessidades educativas especiais, nomeadamente crianças e jovens; o Gabinete de Avaliação, Diagnóstico e Intervenção, cujas metas são efetuar um

rastreio aos alunos no final do 1.º ano de escolaridade ao nível das dificuldades de aprendizagem, elaborar diagnósticos, definir estratégias de intervenção e atuar com os estabelecimentos de ensino na prevenção; e o Programa "Acompanhar", destinado a crianças e jovens entre os 6 e os 16 anos, que pretende potenciar e apoiar os estabelecimentos de ensino do concelho na implementação de projetos de boas práticas na área do acompanhamento e inclusão inteligente de alunos em especial situação de risco ou que não estão integrados em qualquer tipo de resposta socioeducativa complementar.

No que se refere ao EIXO DA EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE várias são as iniciativas levadas a cabo pelo município, destacando-se: o Programa "Crescer a Brincar", que visa a promoção de competências sociais e emocionais dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico; o Programa "Nestlé Crianças Saudáveis", que visa promover hábitos alimentares saudáveis e equilibrados junto dos alunos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico; o Programa "Heróis da Fruta - Lanche Escolar Saudável" promovido pela APCOI - Associação Portuguesa Contra a Obesidade Infantil, em parceria com o Município, que visa motivar os alunos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico a adotar e manter hábitos saudáveis; Projetos da responsabilidade do Agrupamento de Centros de Saúde do Ave - Famalicão, que visam incentivar os alunos que frequentam a educação pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico a praticar comportamentos positivos, seguros e saudáveis. O Município é uma instituição parceira destes projetos, colaborando na sua implementação nos estabelecimentos de ensino; e promoção do desporto junto das crianças e jovens (consultar o Programa "Desporto").

Por último, o EIXO DO ENVOLVIMENTO PARENTAL desenvolve-se através do Projeto Concelhio de Educação Parental, que tem como finalidade aumentar o bem-estar das crianças e a qualidade das relações entre pais, filhos e estabelecimentos de ensino (consultar o Programa "Família").

3.6.2. Plano de Desenvolvimento Social 2015-2020 de Vila Nova de Famalicão

O plano de desenvolvimento social de Vila Nova de Famalicão encontra-se dividido em três partes, designadamente: diagnóstico social concelhio, estratégia e plano de ação.

A parte I - Diagnóstico Social Concelhio expõe, primeiramente, uma caracterização do território com base nos principais indicadores sociais e respetivas problemáticas (e.g. contexto económico; educação; formação profissional/educação de adultos; mercado de trabalho e desemprego; envelhecimento, etc), sendo apresentados, posteriormente, dados no domínio do quadro concelhio das respostas sociais, de acordo com as necessidades/nível de prioridade. Tais respostas direcionam-se para: crianças e jovens (com deficiência, em situação de perigo) pessoas idosas; pessoas adultas com deficiência; pessoas dependentes; pessoas com doença do foro mental ou psiquiátrico; pessoas sem-abrigo; família e comunidade em geral; pessoas com HIV/SIDA e suas famílias; pessoas toxicodependentes; e pessoas vítimas de violência doméstica.

Na parte II – Estratégia, para além da alusão à visão "seremos uma comunidade tecno-industrial global, num território verde multifuncional" e valores – *networking* de excelência; novo patamar do envolvimento e participação da população; e a inclusão transversal, para além do social –, são também estabelecidos os grandes desafios: empresas – ser empreendedor na aplicação de soluções de futuro; território – ser um território biodiverso; pessoas – ser uma comunidade de excelência e um laboratório de inovação social; governança – ser um modelo de governança e governação amigável. No confronto destes desafios colocados à Comunidade, enquanto ferramenta

de operacionalização da estratégia, impulsionadora de uma dinâmica integrada coletiva e inspiradora de inovação e experiências, surge o programa-estrela Força V – Famalicão Voluntário, assente no elevado capital social presente nas práticas de intervenção e animação comunitária, impulsionando novos ambientes de participação e envolvimento da população e *stakeholders*, estimulando uma maior identidade coletiva que se autorreforça, atuando sobre domínios transversais e reforçando o carácter integrado de políticas, promovendo a experimentação e a participação intergeracional. Associados à visão encontram-se identificados, também, grupos de indicadores, tendo em vista o acompanhamento geral da evolução e desempenho do concelho, enquanto instrumento de verificação e reajuste das medidas tomadas. Desta forma, no que diz respeito à área "Sociedade, Emprego, Formação, Qualificação e Luta contra a pobreza" incluem-se indicadores de emprego, mercado de trabalho e integração social, aprendizagem ao longo da vida, educação, formação e qualificação, ação social, inclusão, saúde e desporto. De salientar a Estratégia Europa 2020, enquanto elemento orientador da ação para os próximos 7 anos, integrando o próximo quadro financeiro e visando a criação de um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, assente em cinco grandes objetivos: emprego, I&D, alterações climáticas e sustentabilidade energética, educação e luta contra a pobreza. Para um desempenho relevante nestas problemáticas (desemprego, abandono escolar e pobreza), o concelho partilha com a Europa a mesma necessidade de introdução de inovações nas respostas sociais, nos dispositivos e nas estratégias para a reprodução de uma economia com elevados níveis de emprego e de coesão social. Neste sentido, a Agenda para o Crescimento Inclusivo de Vila Nova de Famalicão aposta em três dimensões: plataforma institucional – plataforma para o crescimento inclusivo; redes e parcerias – rede social, rede local de educação e formação, rede portuguesa de Cidades Educadoras; e, por último, projetos estruturantes – pacto para a empregabilidade do Ave, Plano de Desenvolvimento social 2015-2020 e Plano Estratégico Educativo Municipal.

Por fim, na parte III – Plano de Ação, partindo de *workshops* de diagnóstico social onde foram identificadas as necessidades de intervenção, e dos *workshops* de planeamento que tinham como objetivo elencar ações que fossem ao encontro das necessidades definidas, foi possível alcançar um conjunto de áreas prioritárias de intervenção - Mercado de Trabalho e Desemprego; Educação; Envelhecimento; Violência Doméstica; Crianças e Jovens em Risco; Proteção Social; Pessoas portadoras de deficiência; e Toxicodependência e Alcoolismo. Paralelamente a estas áreas de intervenção foram definidas ações a desenvolver em função das prioridades identificadas, destacando-se: realização do 1º encontro em empreendedorismo, inovação e investimento para as empresas, entidades e desempregados; visitas profissionais em contexto de trabalho para a promoção da experienciação; ações de capacitação para construção de candidaturas; jornadas da cidadania; projeto passaporte; levantamento das barreiras arquitetónicas; criação de um manual de procedimentos para articulação quando é detetado um caso/situação na área da saúde; projeto 50+; projeto conversas fiadas; criação de um circuito de articulação para sinalização/acompanhamento de situações de alcoolismo; academia sénior; e ações de capacitação para os técnicos e instituições.

3.6.3. Plano Municipal para a Igualdade 2016-2020

No contexto das políticas públicas a diversos níveis territoriais, constata-se a existência de distintas áreas de discriminação e desigualdade como, por exemplo, as que afetam homens e mulheres, pessoas com deficiência, pessoas de diferentes grupos etários ou grupos minoritários, incluindo minorias étnicas e migrantes. Neste sentido,

é com base na convicção de que a plena igualdade e a cooperação entre pessoas são pilares essenciais para o progresso da Humanidade e para a construção de uma sociedade mais livre, justa e solidária, na qual juntas possam alcançar o seu pleno potencial, que surge o Plano Municipal para Igualdade de Vila Nova de Famalicão. Este plano, materializado num documento estratégico, vem enquadrar a temática da igualdade e da não discriminação, enquanto mecanismo de promoção de coesão social, nas diferentes áreas de atuação e intervenção do município, bem como definir as prioridades de intervenção.

Inicialmente, após uma breve caracterização do contexto territorial e socioeconómico de Vila Nova de Famalicão, o documento apresenta um diagnóstico sumário, tendo como propósito a identificação de diferenças e assimetrias no município relativamente a pessoas com deficiência, pessoas de diversos grupos etários, homens e mulheres ou grupos minoritários, incluindo minorias étnicas e migrantes, que residem e/ou trabalham no concelho. Este diagnóstico assenta em áreas como: escolaridade, trabalho e emprego, horário de funcionamento dos serviços de administração pública, mobilidade, proteção social, habitação social, saúde, cultura, cidadania, criminalidade e segurança e deficiência. A identificação de eventuais situações de desigualdade e discriminação facilitará, desta forma, a definição de linhas de ação promotoras da igualdade no tecido social.

Partindo para o domínio da intervenção contata-se a existência de 4 áreas, às quais se encontram associadas várias medidas. Uma primeira área de intervenção diz respeito à promoção da igualdade de género, ligada ao desenvolvimento e implementação de medidas que promovam uma verdadeira igualdade entre homens e mulheres em diversos domínios. Por sua vez, esta área integra diferentes eixos, agregando cada um deles, um conjunto medidas específicas com vista ao alcance dos objetivos estabelecidos, designadamente: eixo da integração da perspetiva de género na Administração Pública Local; eixo da promoção da igualdade de género nas políticas públicas autárquicas; e eixo da prevenção da violência doméstica. A segunda área – promoção da igualdade das pessoas com deficiência ou incapacidade engloba: eixo da cidadania e da cooperação interinstitucional; eixo da solidariedade social; eixo da educação; eixo do emprego; eixo do desporto; e eixo da promoção da acessibilidade. A promoção da igualdade intergeracional (em articulação com as instituições locais) constitui a terceira área, assente na crescente importância da valorização do potencial humano em cada etapa da vida, não numa perspetiva de conflito de gerações, mas em temos de uma atitude de autêntica solidariedade e partilha. Engloba, assim, o eixo da solidariedade intergeracional, o eixo centro nas crianças, o eixo centrado nos jovens e o eixo centrado nas pessoas idosas. Por fim, a quarta área – promoção da igualdade e da inclusão das minorias étnicas e migrantes inclui três eixos, a saber: eixo das minorias étnicas, eixo dos migrantes e eixo dos refugiados.

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como compromisso estratégico a promoção da igualdade de direitos e oportunidades em todas as áreas de governação, logo, o presente Plano Municipal para a Igualdade inclui uma forte componente de transversalização da perspetiva da igualdade nas diversas áreas de atuação do Município. A matriz do desenvolvimento de políticas para a promoção da igualdade requer um conjunto de medidas estruturantes cuja implementação cabe não somente ao Município, mas que deve ter em conta a capacidade empreendedora e criativa dos demais agentes presentes no território, nomeadamente as Freguesias, as estruturas da Administração Central do Estado e as organizações da sociedade civil.

3.6.4. Plano para o Crescimento Inclusivo do Ave

O Plano para o Crescimento Inclusivo do Ave direciona a sua ação para 3 eixos principais: Rede de Educação e Formação, Rede de Empreendedorismo e Empregabilidade e Rede de inclusão Social, integrando cada um deles diferentes domínios de intervenção, aos quais se encontram associadas metas específicas. O primeiro eixo - educação e formação, inclui domínios como, a concertação da oferta formativa, a rede de CQEP do Ave, a rede de psicólogos do Ave, a rede da educação especial e a rede de educação parental. Ao nível da meta a alcançar é referida uma diminuição do abandono escolar para menos de 10%, almejando-se também que 40% da geração mais jovem disponha de um diploma do ensino superior. Relativamente ao eixo do empreendedorismo e empregabilidade, destacam-se as redes empresariais, a rede de empreendedorismo e de educação para o empreendedorismo e a rede de GIP do Ave, cuja meta remete para o emprego de 75% da população entre os 20 e os 64 anos. O eixo da inclusão social engloba a rede de capacitação para a inovação, a rede da requalificação da paisagem organizacional e a rede da resiliência, situando-se a sua meta na redução em 200 mil pessoas em risco de pobreza/exclusão social face ao ano de 2008.

4. Órgãos e Estruturas de Gestão

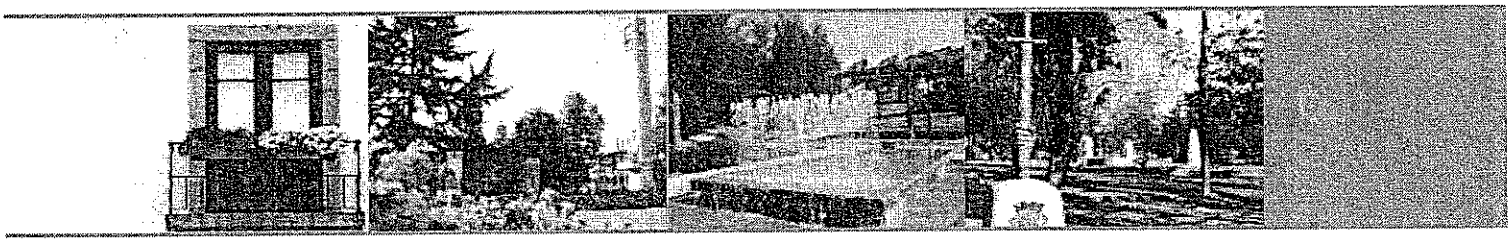

4.1. Conselho Municipal de Educação

O Conselho Municipal de Educação de Vila Nova de Famalicão, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal em 2003, constitui uma instância de coordenação e consulta, a nível municipal, da política educativa e um espaço institucional de diálogo e envolvimento entre o Município e a comunidade educativa e tem por objetivo promover a coordenação da política educativa, articulando a intervenção, no âmbito do sistema educativo, dos agentes educativos e dos parceiros sociais interessados, analisando e acompanhando o funcionamento do referido sistema e propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e de eficácia do mesmo.

No domínio das suas atribuições, ao Conselho Municipal de Educação compete ao deliberar, em especial, sobre as seguintes matérias: coordenação do sistema educativo e articulação da política educativa com outras políticas sociais, em particular nas áreas da saúde, da ação social e da formação e emprego; acompanhamento de processos de elaboração e de atualização da carta educativa, a qual deve resultar de estreita colaboração entre órgãos municipais e os serviços do Ministério da Educação, com vista a assegurar a salvaguarda das necessidades de oferta educativa do município, garantir o adequado ordenamento da rede educativa nacional e municipal; participação na negociação e execução dos contratos de autonomia, previsto nos artigos 56.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual; apreciação dos projetos educativos a desenvolver no município e da respetiva articulação com o Plano estratégico Educativo Municipal; adequação das diferentes modalidades de ação social escolar às necessidades locais, em particular no que se refere aos apoios socioeducativos, à rede de transportes escolares e à alimentação; medidas de desenvolvimento educativo, no âmbito de apoio a crianças e jovens com necessidades educativas especiais, da organização de atividades de complemento curricular, da qualificação escolar e profissional dos jovens e da promoção de ofertas de formação ao longo da vida, do desenvolvimento do desporto escolar, bem como do apoio a iniciativas relevantes de caráter cultural, artístico, desportivo, de preservação do ambiente e de educação para a cidadania; programas e ações de prevenção e segurança dos espaços escolares e seus acessos; intervenções de qualidade e requalificação do parque escolar; participação no processo de elaboração e de atualização do Plano Estratégico Educativo Municipal.

Compete, ainda, ao Conselho Municipal de Educação analisar o funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino, em particular no que respeita às caraterísticas e adequação das instalações, ao desempenho do pessoal docente e não docente e à assiduidade e sucesso escolar das crianças e alunos, refletir sobre as causas das situações analisadas e propor as ações adequadas à promoção da eficiência do sistema educativo.

4.2. Conselho Municipal da Juventude

O Conselho Municipal da Juventude (CMJ) é um órgão consultivo do Pelouro da Juventude da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão que visa estimular a participação dos jovens na vida cívica, cultural e política e proporcionar-lhes meios para o estudo e debate sobre diversas temáticas que dizem respeito à juventude. Ao criá-lo, a Câmara Municipal pretende ir ao encontro e dar satisfação às aspirações dos jovens famalicenses, sendo

certo que, também desta forma, corporizará, a nível concelhio, um instrumento de diálogo e debate para os problemas juvenis, que em muito ajudará a aprofundar e ampliar o seu conhecimento e resolução.

No que concerne às suas competências, ao CMJ caberá emitir pareceres e recomendações de natureza não vinculativa, sobre todas as questões que digam respeito à Juventude do Município de Vila Nova de Famalicão. Apresenta ainda como funções estudar, debater, e formular propostas sobre todos os assuntos relacionados com a juventude, nomeadamente: fomento do associativismo juvenil; formação e valorização dos jovens; desenvolvimento social, cultural, político, artístico e científico da juventude municipal; e promoção e acompanhamento das ações e projetos de interesse para os jovens do Município.

3.3. Conselho Local de Ação Social

O Conselho Local de Ação Social de Vila Nova de Famalicão, abreviadamente designado por CLAS/VNF, foi constituído a 2 de Outubro de 1999, enquanto órgão da Rede Social, nos termos da Resolução de Conselho de Ministros 197/97, e reestruturado a 17 de Outubro de 2006, por adoção do Decreto-Lei nº 115/2006, de 14 de Junho de 2006. Assumido como um fórum de parceria estratégica para a coordenação do desenvolvimento social do concelho, o CLAS/VNF enquadra-se nos objetivos definidos no Artigo 1º da Resolução do Conselho de Ministros e no Artigo 3º do Decreto-Lei nº 115/2006, nomeadamente: desenvolver uma parceria intersectorial dinâmica; dinamizar um planeamento integrado e sistemático do desenvolvimento social; promover a eficácia das respostas sociais existentes; e fomentar a qualificação da intervenção social local.

4.4. Rede Local de Educação e Formação

A Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão, pioneira no nosso país e com resultados validados e reconhecidos a nível nacional, procura promover uma melhor articulação entre entidades de formação profissional e entidades do sistema educativo. Decorrendo desde 2004 (e formalizada em 2009), esta cooperação agrega 33 entidades, públicas e privadas não lucrativas, do sistema de educação e formação. Proporcionando diagnósticos de necessidades formativas, ofertas concertadas de educação e formação e uniformidade na definição de objetivos e metas a alcançar, esta Rede tem como principais objetivos: promover a aprendizagem ao longo da vida; melhorar e aumentar a eficácia do sistema de educação e formação; desenvolver uma atuação conjunta e concertada na educação e na qualificação escolar e profissional; melhorar a oferta e adequação das ações de educação e formação às características e necessidades da população; ajustar a oferta tendo em conta as necessidades e prioridades dos setores económicos e do mercado de trabalho; adotar práticas e medidas locais de combate ao insucesso, absentismo, abandono escolar; promover o empreendedorismo promovendo a capacidade empreendedora da escola e dos seus atores; promover a coesão social e a inclusão para a população com dificuldades de inserção; aumentar o nível de qualificação e de empregabilidade dos adultos ativos; consolidar as ofertas formativas e otimização dos investimentos; participar na produção, conceção, atualização e avaliação de indicadores; articular o envolvimento com a estrutura económica do Município; e proporcionar o desenvolvimento económico e social do concelho e da região.

O trabalho em rede realizado, no âmbito da Rede Local de Educação e Formação, direciona-se para várias eixos de intervenção, a saber: Famalicão Inclusivo; Intervenção Vocacional; Educação e Formação de Adultos; Empreendedorismo; Gestão e Aperfeiçoamento Profissional; Educação e Formação de Jovens; Diagnóstico de Necessidades de Formação; Autoavaliação das Escolas; e Parentalidade.

4.5. O TRABALHO EM REDE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

A educação, à imagem do observado com outras áreas de intervenção da autarquia, no contexto da garantia das necessidades básicas dos cidadãos – cultura, saúde, ação social e segurança – bem como do próprio desenvolvimento económico e social do município, tem vindo a desenvolver todo um conjunto de parcerias e de trabalho em rede, pouco comum ao nível do contexto nacional.

Com efeito, todo o trabalho do Município no âmbito da área educativa (e não só) tem apresentado, globalmente, como meta, o desenvolvimento sustentado do território, procurando torná-lo atrativo para o investimento de empresas e cidadãos, no sentido de se assumir como um território preocupado com as qualificações e com a promoção da qualidade de vida, não só no contexto da educação formal, mas também da não formal e da informal. Tem, assim, implementado uma cultura de trabalho em rede, potenciando as boas ideias e as boas práticas, disseminando-as junto de todos os parceiros internos e externos do sistema educativo municipal.

A procura da implementação de uma cultura de validação permanente, com o objetivo de diagnosticar os problemas e de encontrar as melhores soluções no que se refere à procura do sucesso educativo, bem como a procura da consciencialização de todos os *Stakeholders* assente na ideia de que a educação se desenvolve em todos os espaço do território e ao longo da vida e que as diferentes ações culturais, desportivas e ambientais se apresentam como fundamentais para uma educação holística, tem sido a postura fulcral da autarquia e de todos os parceiros ao longo dos últimos anos.

Esta postura tem permitido, tal como foi referido, ultrapassar muitos dos obstáculos que um sistema educativo muito centralizado, mas com competências delegadas na autarquia, tem vindo a colocar, em particular com a dificuldade de articulação entre intervenientes tão diferentes – Tutela (e aqui pensando não só na da educação, mas também nas áreas da ação social, do emprego, do desporto e da cultura); o poder local (Câmara Municipal, Juntas de Freguesia); os agrupamentos de escolas e as escolas não agrupadas; o mundo empresarial do território; os pais e encarregados de educação; e todo o movimento associativo – apresentando um grau de concretização muito significativo no quadro das 308 autarquias do país, facto que sai realçado pelos prémios e menções de reconhecimento que a educação no município tem vindo a colher.

Nesse sentido, a governança vem a efetuar-se a várias escalas e em patamares diferenciados, nem sempre com a articulação que se pretende. O Conselho Municipal de Educação ao pretender apresentar-se como o fórum de debate e articulação entre os diferentes atores, revela alguma dificuldade de articulação entre territórios tão diferentes como, por exemplo, os urbanos e os de índole mais rural, com os Conselhos Gerais das Escolas a refletirem essas mesmas particularidades. A crescente competitividade das escolas leva, por vezes, à inexistência de articulação entre pares, mesmo com a alavancagem do trabalho em rede por parte da autarquia. A própria constituição da Comissão Permanente do CME, que pretende ser um espaço de articulação e diálogo permanente entre o Município e os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, promove, e como é expetável, a partilha

e o diálogo entre os parceiros da educação formal, não se observando uma relação com os diferentes parceiros educativos.

A adesão da Autarquia de Vila Nova de Famalicão ao "Programa Aproximar Educação": descentralização de competências na área da educação – Contrato de Educação e Formação Municipal" obrigou, desde logo, a um trabalho de adaptação. Tendo em consideração o grau de maturidade de pensamento que se observava no território, em termos de trabalho em rede, a referida adaptação não se apresentou como muito problemática, todavia, na realidade, intensificou todo um conjunto de transformações que se traduziram por uma ação fundamental na intervenção dos serviços da autarquia em tornos dos fatores administrativos e financeiros, proporcionando uma libertação significativa destes pormenores por parte das equipas diretivas dos agrupamentos de escolas, facto que tem suportado uma diferente perspetiva no papel dos seus Diretores, no quadro de uma maior libertação para as tarefas de caráter pedagógico.

O Plano Estratégico Educativo Municipal – Famalicão Educa '25 – pretende, como não poderia deixar de ser, encontrar caminhos e sinergias que, no sentido de um crescente e sustentado trabalho em rede, promova uma comunidade de excelência e um laboratório de inovação social e governança – modelo de governança e governação amigável.

5. Plano de Ação

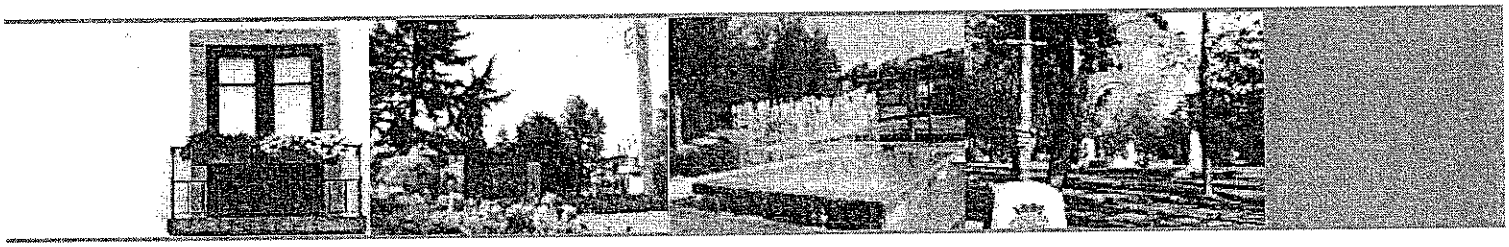

5.1. Do Estudo Estratégico à Ação do PEEM

O processo de planeamento estratégico representa uma forma fundamentada de definir prioridades e operacionalizar ações, permitindo otimizar as forças, mecanismos e recursos da sociedade, evitando os desperdícios e a improvisação, sendo por isso fundamental para sistematizar e conferir racionalidade, direcionamento e interação lógica às ações, aumentando a sua eficácia, a sua eficiência e os seus impactos no território.

Este processo é encarado como uma série de ações em cadeia, desde a implementação de uma estrutura organizativa para o plano, até à finalização de uma série de ações que envolvem a obtenção de consensos e, por isso, a realização de negociações entre os diferentes atores e agentes do território (públicos e privados). Estamos, assim, perante um processo que deverá unificar visões, coordenar a atuação pública e privada e estabelecer um quadro coerente de mobilização e cooperação dos atores com relevância no território.

A etapa de maior relevância no desenvolvimento do plano estratégico diz claramente respeito à definição das linhas estratégicas de futuro. Estas deverão ser o resultado de um processo de diálogo, participação e concertação que reúna responsáveis políticos, técnicos e atores locais, sendo que as metas são mais facilmente atingíveis quando todos colaboram e intervêm no processo de implementação e assumem responsabilidades, nomeadamente na celebração de parcerias (Fonseca, 2006). O processo de definição de estratégias consiste em cruzar, para cada tema crítico, as oportunidades e as ameaças previsíveis do meio (análise externa), com as forças e fraquezas da oferta territorial (diagnóstico interno). No entanto, a formulação da estratégia deve ter presente a realidade e condicionantes do território, assumindo-se com um plano, simultaneamente, realista e desafiante. Após a definição dos eixos estratégicos e respetivos objetivos, deverão desenvolver-se programas de atuação/ações específicas para serem adotadas por todos os atores envolvidos, bem como o plano de execução, onde se menciona o horizonte temporal para a concretização das ações propostas, indicando os recursos e meios a mobilizar. Em seguida deve ser elaborado o plano de ação que engloba, ordena e hierarquiza os projetos de atuação, servindo de orientação aos responsáveis pela sua implementação.

O Plano Estratégico Educativo Municipal de Vila Nova de Famalicão, enquanto documento orientador para a educação no território, representa um compromisso estabelecido entre o município, as escolas e toda a comunidade municipal, definindo um conjunto de princípios e estratégias para a construção de um modelo educativo intimamente ligado à visão de desenvolvimento do território. Com efeito, finalizado o estudo estratégico inerente ao processo de diagnóstico, anteriormente caracterizado, e tendo por base todos os indicadores e contributos recolhidos, torna-se obrigatório estabelecer uma diretriz capaz de traduzir e nortear o caminho que se pretende seguir, com vista à efetiva implementação de um plano de ação sólido e integrado, sem descurar, claro, a flexibilidade e abertura necessárias ao desenvolvimento de ações que respondam às especificidades emergentes ao longo de todo o processo (figura 12).

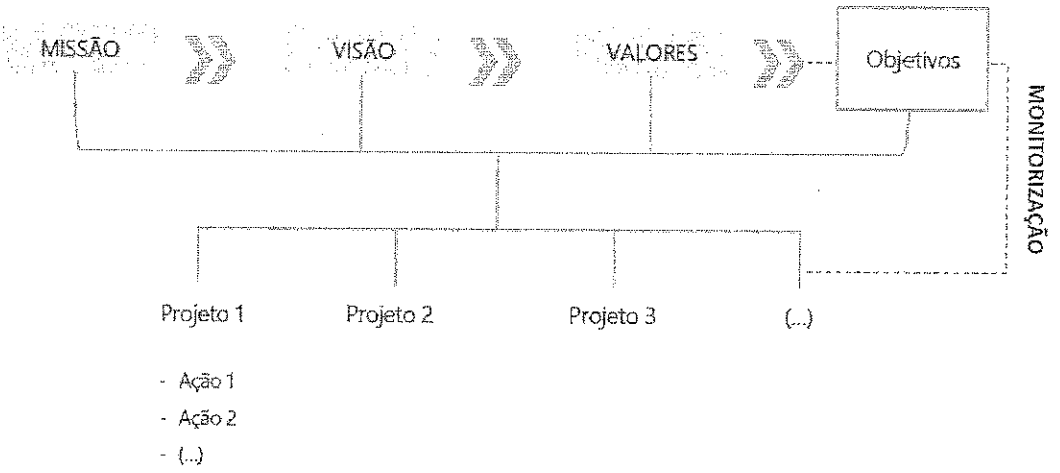

Figura 12
Modelo geral do Plano Estratégico Educativo Municipal.

No modelo geral apresentado são consideradas e distinguidas três dimensões principais - a MISSÃO que constitui a essência e o propósito da ação do município em termos educativos, procurando responder a questões como: *"quem somos, em termos educativos e de formação?"* e *"que experiências e oportunidades educativas proporcionamos?"*, a VISÃO do município para a educação, materializada no PEEM, enquanto direção aspirada para o futuro, isto é, aquilo em que o município se quer tornar e em que direção devem ser focados os seus esforços, numa tentativa de reposta às questões: *"que finalidades almejamos para a educação, no município?"* e *"como queremos ser reconhecidos, enquanto território educador?"*, e os VALORES, que representam as convicções que fundamentam as opções a tomar e os princípios que orientam a implementação do PEEM, procurando (re)atualizar, continuamente, questões como: *"que cultura educativa respeitamos?"* e *"o que é importante para nós?"*. Para além destas três dimensões coloca-se, ainda, um conjunto de projetos e ações, decorrente dos objetivos formulados, enquanto descrições concretas daquilo que se pretende alcançar. Neste momento, tendo em consideração todo o caminho percorrido ao longo do desenvolvimento do PEEM torna-se, então, possível determinar a missão, visão e valores assumidos pelo município em termos educativos (figura 13).

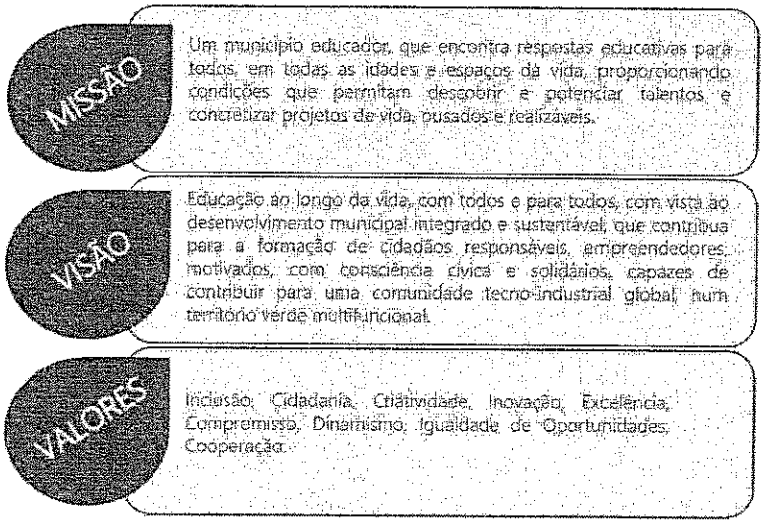

Figura 13
Missão, visão e valores para a educação do município de Vila Nova de Famalicão.

Uma vez expostas a missão, visão e valores assumidos pelo município no âmbito da educação, torna-se fundamental estabelecer a imprescindível ponte entre estas dimensões e as reflexões resultantes dos momentos de reflexão promovidos pelo Município em parceria com a equipa da Universidade de Coimbra, já que os resultados alcançados constituem o alicerce e o impulsionador das referidas dimensões. Entre outras dinâmicas, estes momentos pautaram-se pela reflexão e debate em torno de três questões principais[4]:

- Como gostaria que fosse a sua escola daqui a 5 anos? (pretende-se compreender qual é a perspetiva dos diferentes grupos de trabalho em relação à Educação Formal no Município de Vila Nova de Famalicão);

- O que lhe parece que poderia ser reforçado na educação em Vila Nova de Famalicão? (pretende-se num sentido mais alargado aferir a perspetiva dos intervenientes sobre a Educação Não Formal);

- Qual o perfil de alunos que quer para Vila Nova de Famalicão? (preconizando-se os princípios enunciados para o perfil do aluno do século XXI, pretendeu-se compreender as competências essenciais e transversais aos diferentes grupos de trabalho que promovem um desenvolvimento holístico do aluno, essencial para o seu desenvolvimento enquanto cidadão ativo e participativo na comunidade).

Num horizonte temporal de 5 anos, as perspetivas dos grupos de trabalho direcionam-se para uma escola dinâmica, inovadora, reflexiva, aberta à comunidade, inclusiva, orientada para o sucesso educativo, promotora de igualdade de oportunidades e que responda verdadeiramente às necessidades dos alunos que a frequentam. Preconiza-se uma escola com identidade própria e uma referência de cidadania e empenho, uma escola de todos e para todos, um espaço de aprendizagem onde cada um se sinta agente ativo e responsável pela conquista diária na construção da sua personalidade. Para além da promoção de um ensino de qualidade, associado a uma excelente preparação científica e técnica dos alunos, é reforçada a importância da formação integral (desenvolvimento académico, social e afetivo/emocional).

Quando questionados sobre o que deveria ser reforçado na educação em Vila Nova de Famalicão, as considerações apontam para os recursos humanos (docentes – coadjuvação; auxiliares; psicólogos; assistentes sociais – equipas multidisciplinares), reforçando uma lógica de responsabilidade e autonomia de todos os agentes educativos e, também, para os recursos materiais (com particular enfoque no domínio das tecnologias e dos espaços escolares), no sentido de contribuir para equidade do ponto de vista do sucesso académico e pessoal de todos os alunos. É também mencionada a necessidade de aposta na formação, não só dos docentes, mas também dos não docentes e pais/encarregados de educação (investimento na educação parental). Outra das dimensões que deverá ser reforçada prende-se com o desenvolvimento de estratégias de promoção do sucesso educativo (formação integral do aluno), da igualdade de oportunidades e da cidadania, apostando em metodologias que permitam aos alunos ser ativos no seu processo de aprendizagem (metodologia de projeto) e assim contribuir para a melhoria dos resultados escolares. Para além do enfoque dado no sentido de um maior contacto com o tecido empresarial (potenciar o envolvimento dos alunos na pesquisa da carreira), a autonomia das escolas surge, também, como um dos aspetos a ser reforçado, bem como o imprescindível trabalho colaborativo entre toda a comunidade educativa, nomeadamente, entre Agrupamentos.

[4] Embora as reflexões em torno das questões abordadas tenham ocorrido em pequenos grupos, no presente documento apresenta-se uma reflexão geral de todo o Município.

A abordagem à temática do sucesso educativo remete para a importância de definir um perfil do aluno, pois ao refletir-se sobre uma multiplicidade de competências e características desejáveis, consideradas como fundamentais para o desenvolvimento do aluno, torna-se possível traçar caminhos, definir estratégias e reunir meios e recursos necessários à transformação pretendida. A este respeito revela todo o interesse fazer menção ao documento elaborado pelo *Grupo de Trabalho criado nos termos do Despacho nº 9311/2016, de 21 de julho* que preconiza a importância e a necessidade de estabelecer um perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória, no sentido de "explicitar o referencial educativo que oriente todas as decisões inerentes ao processo educativo". O objetivo incide não na uniformização, mas sim, na criação de um quadro de referência que pressuponha uma dimensão flexível. O perfil do aluno no final da escolaridade obrigatória vem, assim, estabelecer uma visão de escola e um compromisso da escola, apresentando o que se pretende que os jovens alcancem, tendo sempre em consideração a relevância da ação integrada dos professores e o empenho das famílias e encarregados de educação ao longo do processo. O desenvolvimento desta matriz teve por base um conjunto de princípios que importa aqui realçar, designadamente:

(1) Construir um perfil de base humanista – o papel da escola enquanto transmissora de conhecimento, capaz de gerar competências com vista à construção de uma sociedade mais justa;

(2) Educar ensinando para a consecução efetiva das aprendizagens – potenciar a capacidade de aprender, enquanto base da aprendizagem ao longo da vida;

(3) Incluir como requisito de educação – escolaridade obrigatória de todos e para todos;

(4) Contribuir para o desenvolvimento sustentável – promoção da ação local para o desenvolvimento;

(5) Educar ensinando com coerência e flexibilidade – apostar na gestão flexível do currículo, no trabalho colaborativo dos professores e na participação e envolvimento dos alunos no seu próprio processo de formação;

(6) Agir com adaptabilidade e ousadia – mobilização das competências chave, enquanto resposta à necessidade de atualização e adaptação constante a novos contextos e conjunturas;

(7) Garantir a estabilidade – construir um perfil de competências assente numa matriz de conhecimentos, capacidades e atitudes, capaz de enfrentar uma revolução nas diferentes áreas do saber;

(8) Valorizar o saber – despertar nos alunos a curiosidade intelectual, potenciando a valorização do saber.

No que concerne à visão preconizada no documento em análise, à saída da escolaridade obrigatória, entende-se que o jovem seja um cidadão:

(1) Dotado de literacia cultural, científica e tecnológica;

(2) Livre, autónomo, responsável e consciente de si próprio e do mundo que o rodeia;

(3) Capaz de lidar com a mudança;

(4) Que reconheça a importância e o desafio oferecido pelas Artes, Humanidades, Ciência e Tecnologia para a sustentabilidade social, económica e ambiental;

(5) Crítico, criativo, com capacidade de trabalho colaborativo e de comunicação;

(6) Apto a continuar a sua aprendizagem ao longo da vida;

(7) Que conheça e respeite os princípios da sociedade democrática;

(8) Que valorize o respeito pela dignidade humana, pelo exercício da cidadania plena, pela solidariedade, pela diversidade cultural e pelo debate democrático;

(9) Que rejeite todas as formas de discriminação e de exclusão social.

Relativamente aos valores – elementos e características éticas, expressas através do modo como os indivíduos atuam e justificam a sua forma de estar e agir – são enunciados os seguintes: responsabilidade e integridade; excelência e exigência; curiosidade, reflexão e inovação; cidadania e participação; e liberdade.

Por último, no domínio das competências chave, enquanto combinações complexas de conhecimentos, capacidades e atitudes que permitem uma efetiva ação humana em contextos diferenciados, definiram-se 10 áreas de desenvolvimento, a saber: linguagens e textos, informação e comunicação, raciocínio e resolução de problemas, pensamento crítico e pensamento criativo, relacionamento interpessoal, autonomia e desenvolvimento pessoal, bem-estar e saúde, sensibilidade estética e artística, saber técnico e tecnologias, consciência e domínio do corpo. De referir que associadas a estas áreas encontra-se uma multiplicidade de competências, teorias e práticas.

Ao serem estabelecidos princípios, valores e competências chave para o perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória, assume-se que alterações devem ser introduzidas ao nível da prática pedagógica/didática, com vista à adequação da globalidade educativa às finalidades do perfil de competências traçado para os alunos. Neste sentido, considerou-se igualmente pertinente definir um conjunto de ações relacionadas com a prática docente, perspetivadas como determinantes para o desenvolvimento do perfil dos alunos.

Dos grupos de trabalho organizados no âmbito das Jornadas de Reflexão, resultou um conjunto de características e competências desejáveis para o perfil do aluno de Vila Nova de Famalicão à saída da escolaridade obrigatória, aliando uma sólida formação académica e/ou profissional a um conjunto de atributos que capacite os jovens para o desenvolvimento dos seus projetos de vida (figura 14).

Figura 14
Perfil do aluno de Vila Nova de Famalicão.

Ainda que os resultados relativos ao perfil do aluno de Vila Nova de Famalicão assentem numa abordagem sintética, é visível uma confluência entre estes e os princípios, visão e valores avançados pelo Grupo de Trabalho do Ministério da Educação, sendo claro que numa sociedade onde as *Soft Skills* [Competências Transversais e/ou Pessoais e Sociais] são cada vez mais valorizadas, o perfil do aluno não poderá estar unicamente ancorado a saberes académicos. Procura-se envolver os alunos numa pluralidade de aprendizagens, experiências e contextos, proporcionando os recursos mais eficazes, com vista ao equilíbrio entre conhecimento, compreensão, criatividade e sentido crítico. Trata-se, portanto, de formar cidadãos responsáveis, autónomos e ativos, sensibilizando para a importância de aprender em todos os espaços e ao longo da vida.

Neste domínio, a merecer especial destaque encontra-se a questão relativa à avaliação, ficando presente que este perfil de alunos tem, obrigatoriamente, que ultrapassar a avaliação tradicional da escola, traduzida por resultados. Se por um lado, é requerido que os alunos apresentem bom desempenhos e resultados nas classificações (avaliações em provas nacionais, nas avaliações internas das escolas) que, obrigatoriamente, têm de ser incrementadas, por outro lado, há que refletir sobre uma avaliação muito mais holística do aluno que passa pela evolução do próprio perfil até ao cidadão que nós desejamos.

É de salientar que o perfil do aluno de Vila Nova de Famalicão, traçado neste documento, não deverá assumir-se como finalizado, carecendo de mais etapas e momentos reflexivos por parte das equipas envolvidas. Do mesmo modo, torna-se fundamental reforçar que associado a este perfil encontra-se a dimensão da flexibilidade, daí a importância de uma cuidada análise e reflexão, tendo em linha de conta o meio sociocultural e geográfico no qual estes alunos se inserem. De igual forma, tendo em consideração a importância que os professores assumem em todo este processo, enquanto agentes da prática pedagógica e referenciando uma das componentes decorrentes do trabalho do Ministério da Educação, será igualmente pertinente dar a oportunidade de debate e reflexão acerca da prática docente no município de Vila Nova de Famalicão.

Após a apresentação e análise dos contributos das equipas do município para a definição de um perfil de aluno para Vila Nova de Famalicão, revela-se essencial enfatizar a reflexão e o entendimento em torno da indubitável e imprescindível articulação entre as dimensões da educação formal, não formal e informal, o que possibilitará traçar caminhos que respondam à questão: de que cidadãos necessita o município para alcançar a visão preconizada pelo Famalicão Visão'25?

Na verdade, a cada ciclo de escolaridade estão associados, naturalmente, determinados objetivos e metas a serem cumpridas pelos alunos, todavia, mais do que o alcance destas metas por todas as crianças e adolescentes, pretende-se que estes, progressivamente, vão construindo o perfil de aluno almejado pelo município e toda a sua comunidade. Neste sentido, o poder da educação remete, numa primeira fase, para a formação na infância e na adolescência, com base numa escola que incrementa a qualidade do sucesso escolar, de tal forma que todos os alunos dos diferentes níveis de escolaridade atinjam as metas e aprendam o que é suposto aprender, não só do ponto de vista académico/disciplinar mas, também, do ponto de vista socioemocional e, numa segunda etapa, para a transformação na juventude e na adultez, criando condições para que o cidadão tenha possibilidades de se transformar, de transformar os contextos e o município, inovando e criando ambientes mais solidários. Dito de outro modo, se num primeiro momento a ação educativa se posiciona na formação dos cidadãos que o município deseja e necessita, num segundo momento, procura que estes cidadãos sejam capazes de uma ação transformadora deles próprios e do município.

Em suma, conscientes da importância de envolver os cidadãos em atividades educativas em todos os espaços e ao longo da vida e, tendo em linha de análise o perfil de alunos traçado para o município de Vila Nova de Famalicão que, claramente, tem de ultrapassar o domínio da escola, é fundamental acentuar a importância de formar os cidadãos nas diferentes etapas da sua vida, atendendo às necessidades emergentes, com vista à sua progressiva transformação. Deste modo, para alcançar a visão e todos os pressupostos ambicionados pelo Famalicão Visão'25 é essencial aspirar a um determinado perfil de cidadão, integrando na comunidade, cidadãos autónomos, responsáveis, informados, motivados, interessados, empreendedores, criativos, com consciência cívica, capazes de trabalhar em equipa e de refletir criticamente. Espera-se, assim, que o cidadão participe no governo do município e se comprometa na melhoria contínua da qualidade de vida e na criação de ambientes produtivos.

5.2. Eixos de Intervenção do PEEM de Vila Nova de Famalicão

Atendendo a todos os pressupostos enunciados e, numa lógica de educação e formação em todos os espaços e ao longo da vida, o Plano Estratégico Educativo Municipal de Vila Nova de Famalicão, com base no diagnóstico realizado, assenta em quatro eixos de intervenção, que se traduzirão em desafios de mudança com objetivos bem definidos e que, consequentemente, potenciarão a estratégia educativa para o município de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente:

1. Planeamento e Gestão de Recursos Educativos
2. Sucesso Escolar
3. Educação Permanente, Cultura e Cidadania
4. Qualificação, Inovação e Competitividade

O grande desígnio deste PEEM coaduna-se, assim, com a necessidade integradora de garantir coerência às dimensões temporal e espacial da educação, criando e desenvolvendo os recursos necessários e cuidando da dimensão educativa de todos os contextos potencialmente educadores, de modo a possibilitar aos cidadãos municipais o questionamento dos seus percursos e saberes, a reformulação do seu sentido e significado e, eventualmente, a reconstrução dos seus projetos educativos e de vida.

Neste sentido, a figura 15 remete-nos para um conjunto de quatro dimensões, pensadas no âmbito do contexto educativo local, as quais devem ser indissociáveis e com absoluta coerência em si, tendo, cada uma delas, um papel e significado próprios que conduzirão a um sólido e concertado plano de ação. Da totalidade destas dimensões espera-se uma contribuição decisiva para a reconfiguração dos estados de bem-estar social e para uma globalização solidária e um desenvolvimento sustentável, fortemente orientado para a formação holística e integrada do cidadão municipal de Vila Nova de Famalicão. A construção de um movimento de educação e formação ao longo da vida afigura-se determinante, dado o comprometimento com a construção de uma sociedade do conhecimento partilhado por todos, a humanização da cultura e o exercício de uma cidadania plena, informada, ativa e crítica, por parte de todos os cidadãos.

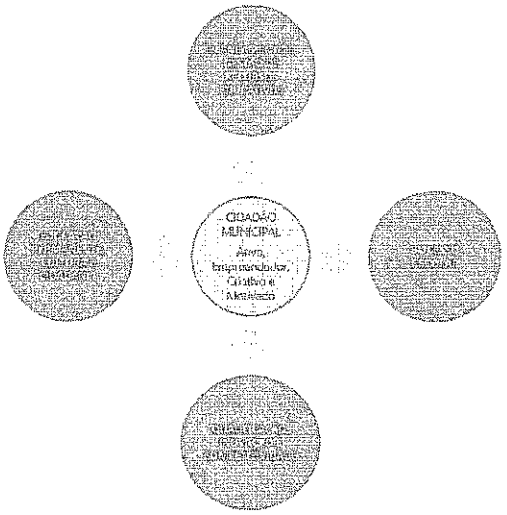

Figura 15
Eixos estratégicos do PEEM de Vila Nova de Famalicão.

Tal como referido anteriormente, todos os eixos de intervenção apresentados relacionam-se não só entre si, dando estrutura a um conjunto de projetos e ações, mas também a iniciativas já em desenvolvimento, por parte da autarquia (Plano Estratégico de Vila Nova de Famalicão – Visão'25, Plano Municipal para a Melhoria e Eficácia da Escola – PMMEE, Plano para o Crescimento Inclusivo do Ave, Plano de Desenvolvimento Social, Plano Municipal para a Igualdade, Plano de Atividades e todo o trabalho inerente à Rede Local de Educação e Formação). Com efeito, todas as linhas de ação respeitantes aos diferentes eixos estratégicos resultaram de um longo trabalho de diagnóstico do território, do qual emergiram vários documentos (já expostos anteriormente), constituindo estes a base para a emergência de vários projetos e ações.

5.2.1. Objetivos do PEEM de Vila Nova de Famalicão

Estando traçados os grandes desafios de mudança para o município e, de forma a alcançar as finalidades deste PEEM, foram definidos objetivos e metas que permitiram a construção de projetos e ações adequadas à concretização das transformações desejadas, nomeadamente[5]:

1) Reorganizar a rede educativa do município, no sentido da requalificação e aumento da eficácia e eficiência dos equipamentos educativos
   - Garantir uma rede educativa de qualidade, consentânea com as características e condições necessárias ao bem-estar da comunidade educativa e ao desenvolvimento das diferentes atividades;
   - Capacitar a rede escolar de acordo com cada Projeto Educativo no sentido de promover uma Escola Inclusiva, Inovadora e Diferenciadora.
2) Promover o sucesso escolar tendo por base uma visão holística da educação
   - Melhorar a taxa de qualidade do sucesso escolar;
   - Diminuir as taxas de retenção;

[5] De referir que, no âmbito do eixo da promoção do sucesso escolar, as metas definidas estão de acordo com o Plano de Promoção do Sucesso Escolar desenvolvido pelo Município de Vila Nova de Famalicão.

- Disponibilizar espaços e tempos de enriquecimento e apoio curricular que reforcem o conhecimento das crianças sobre os recursos do território e promovam uma educação integral e atitudes mais participativas;
- Reforçar o apoio às crianças e jovens referenciados com necessidades educativas especiais (NEE);
- Criar condições de acesso do pessoal não docente a programas de formação contínua.

3) Reforçar o domínio da cultura e da cidadania do território, garantindo a plena realização dos cidadãos e assegurando o acesso, fruição e participação dos mesmos em diversificadas formas e contextos de aprendizagem, em condições de igualdade de oportunidades
   - Garantir o direito de toda a população sénior e idosa do município a atividades que promovam o seu envelhecimento ativo;
   - Elevar os níveis de literacia, numeracia e de participação cívica das pessoas adultas;
   - Elevar a participação em atividades culturais e desportivas de toda a população.
4) Estabelecer uma sólida ligação entre as competências dos cidadãos e as necessidades do tecido empresarial do município, numa lógica de educação e formação ao longo da vida
   - Criar oportunidades para que os jovens que abandonaram precocemente o sistema de ensino concluam um percurso qualificante – ensino profissional ou superior;
   - Desenvolver estratégias que facilitem a transição entre o sistema educativo/formativo e o mercado de trabalho;
   - Suportar o trabalho da Rede do município para a qualificação de todos os jovens e ativos empregados e desempregados.

5.3. Projetos e Ações

O PEEM de Vila Nova de Famalicão, enquanto referencial de gestão estratégica da educação ao nível local, permite traçar um conjunto de orientações e contributos significativos que resultarão num modelo de desenvolvimento do território. Pretende-se promover no território a diferenciação e a especialização de oportunidades de acordo com o Projeto Educativo de cada comunidade.

Na perspetiva de que a Educação não se traduz apenas na dimensão da Escola, assume-se com relevância os projetos e ações no âmbito da Educação Não Formal e Informal de modo que o seu impacto tenha expressão, efetivamente, na Educação Formal. Por sua vez, os eixos de intervenção, anteriormente expostos, relacionam-se entre si, dando estrutura a um conjunto de projetos e ações que deverão ajudar a alcançar os objetivos anteriormente definidos. Neste sentido, partir-se-á, neste momento, para uma descrição de cada eixo, tendo em consideração os projetos e ações a desenvolver[6].

[6] Ao nível do financiamento dos projetos recorrer-se-á ao Programa Operacional Regional do Norte 2020 e/ou a outras linhas de financiamento adequadas às ações e projetos a desenvolver.

5.3.1. Planeamento e Gestão de Recursos Educativos

5.3.1.1. Gestão inteligente e participada de recursos educativos

A gestão inteligente e participada de recursos educativos (quadro 10) resulta não só da necessidade de reorganização da rede educativa do município, na qual estão previstas diversas intervenções, como também da imprescindível manutenção e aumento da eficácia e eficiência dos equipamentos escolares. Neste contexto, de modo a garantir uma rede escolar de qualidade e no sentido da sua máxima adaptação às necessidades do território, apresentam-se as seguintes intervenções:

Quadro 10
Projeto "Gestão Inteligente e Participada de Recursos Educativos".

Designação	GESTÃO INTELIGENTE E PARTICIPADA DE RECURSOS EDUCATIVOS			
Público-alvo	Comunidade educativa.			
Objetivo	Garantir uma rede educativa de qualidade, consentânea com as características e condições necessárias ao bem-estar da comunidade educativa e escolar de acordo com cada Projeto Educativo, no sentido de promover uma Escola Inclusiva, Inovadora e Diferenciadora.			
Ações	Reorganização da rede educativa: ampliação, remodelação e reconversão de alguns estabelecimentos de ensino *(ver Volume II – Carta Educativa de 2ª Geração / Revisão);* Criação de condições promotoras do bem-estar dos alunos e restante comunidade educativa, com vista a uma escola: equipada com recursos físicos essenciais a equipamentos educativos bem-sucedidos (focada na perspetiva dos espaços educadores); que possibilite a abertura de equipamentos escolares à comunidade (pavilhões, campos, bibliotecas, salas para formação, etc); e que promova a eficiência dos equipamentos (poupança energética, manutenção e atualização de equipamentos informáticos, etc).			
Responsáveis	Câmara Municipal, IPSS, Rede Local de Educação e Formação, Conselho Municipal de Educação, Conselho Local de Ação Social.			
Prioridade	Imediata	Muito urgente	Urgente	Médio prazo
Calendarização	2017 – 2018.			

5.3.2. Sucesso Escolar

Neste Plano Estratégico Educativo Municipal, o destaque que a área do sucesso educativo apresenta é evidente, uma vez que no contexto de escola acaba por poder vir a assumir-se como o agregador de muitos dos projetos a desenvolver e, como ponte entre o diagnóstico e os projetos e ações por ele desencadeados, sem esquecer, claro, o cruzamento com projetos já desenvolvidos neste âmbito pelo município de Vila Nova de Famalicão.

Como se tem vindo a avocar ao longo dos diferentes documentos do PEEM, a promoção do sucesso educativo na sua plenitude implica uma visão abrangente, holística que não se deve limitar aos resultados escolares, ambicionando alcançar a realização pessoal, a formação integral e a construção de percursos de sucesso.

5.3.2.1. Melhores resultados escolares

O projeto "Melhores resultados escolares" procura melhorar a taxa de qualidade do sucesso escolar relativamente ao ano anterior, bem como diminuir as taxas de retenção (quadro 11). Assim, de modo a alcançar os objetivos traçados, foram definidas três ações.

Quadro 11
Projeto "Melhores resultados escolares".

Designação	MELHORES RESULTADOS ESCOLARES			
Público-alvo	Professores, encarregados de educação e alunos do 1ºCEB.			
Objetivo	Melhorar a taxa de qualidade do sucesso escolar; Diminuir as taxas de retenção%.			
Ações	Hypatiamat Plataforma Ainda Estou a Aprender Litteratus			
Responsáveis	Consultores, Coordenadores do 1º CEB, Divisão de Educação do Município.			
Prioridade	Imediata	Muito urgente	Urgente	Médio prazo
Calendarização	2017-2018.			

5.3.2.2. Cidadania e Participação

A necessidade de apostar em novas práticas pedagógicas desde o pré-escolar, nas quais se inclui uma nova abordagem ao nível da articulação com outros projetos em desenvolvimento no município (instituições, empresas, associações,), a abertura da escola à comunidade (e.g. através de atividades intergeracionais) torna-se cada vez mais importante, já que as diferentes soluções educativas em articulação com as soluções da comunidade deverão ter em vista a coerência local.

O projeto "Cidadania e Participação" (quadro 12) pretende, deste modo, desenvolver estratégias de intervenção diferenciadoras, procurando disponibilizar espaços e tempos de enriquecimento e apoio curricular que reforcem o conhecimento das crianças sobre os recursos do território e promovam uma educação holística e atitudes mais participativas. Tais estratégias centram-se, essencialmente, na criação de uma oferta diversificada, no desenvolvimento de práticas de trabalho autónomo e que fomentem a responsabilidade, a criatividade e o espírito crítico, na promoção de uma maior proximidade ao território, no envolvimento de parceiros do território na aprendizagem dos alunos e na criação de momentos que estimulem a intervenção local.

Quadro 12
Projeto "Cidadania e Participação".

Designação	CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO			
Público-alvo	Professores, alunos e crianças que frequentam a creche, a educação pré-escolar e o 1º CEB.			
Objetivo	Disponibilizar espaços e tempos de enriquecimento e apoio curricular que reforcem o conhecimento das crianças sobre os recursos do território e promovam uma educação holística e atitudes mais participativas.			
Ações	Ter ideias para mudar o Mundo; Mais Cidadania; Ser Europa.			
Responsáveis	Comissários do Empreendedorismo, Comissários para a Europa, Coordenadores da educação pré-escolar e do 1º CEB, Diretores dos Estabelecimentos de Ensino e Divisão de Educação do Município.			
Prioridade	Imediata	Muito urgente	Urgente	Médio prazo
Calendarização	2017-2018.			

5.3.2.3. Escola Inclusiva

O projeto "Escola Inclusiva" (quadro 13) vem enfatizar a lógica de inclusão na qual deve assentar a educação, procurando-se oferecer as condições necessárias para que todos os alunos melhorem o seu desempenho escolar e profissional, bem como o desenvolvimento de competências que potenciem a empregabilidade e o reforço das oportunidades para a integração socioprofissional deste público.

A emergência deste projeto tem por base um conjunto de indicadores locais, recolhidos na fase de diagnóstico, onde se destaca: a necessidade de capacitar os pais e encarregados de educação dos alunos do Município de acordo com os princípios da Parentalidade Positiva (um dos fatores explicativos dos percursos de insucesso académico relaciona-se com as baixas expectativas parentais em relação à escola); a necessidade de uma avaliação e intervenção, o mais precocemente, possível, de forma a que seja possível atuar numa lógica de prevenção das problemáticas (sejam dificuldades de aprendizagem, emocionais e/ou comportamentais); a necessidade de apoiar os alunos, principalmente aqueles que manifestam dificuldades de adaptação e de comportamento e para os quais não existem respostas ajustadas ao seu perfil e aos seus interesses; a necessidade de um maior apoio e acompanhamento aos alunos com necessidades educativas especiais (a caracterização de 799 alunos NEE no município, sendo que 350 alunos apresentam deficiência a nível cognitivo); a necessidade de um maior acompanhamento a docentes e não docentes relativamente à educação especial; a necessidade de criação de parcerias; a falta de atividades extracurriculares para estes alunos; a necessidade de criar uma maior aproximação com o mercado de trabalho e de incentivar as entidades a empregar os jovens.

Quadro 13
Projeto "Escola inclusiva".

Designação	ESCOLA INCLUSIVA			
Público-alvo	Pessoal docente e não docente do Município, alunos, Diretores dos Estabelecimentos de Ensino, Diretores Pedagógicos; Encarregados de Educação.			
Objetivo	Reforçar o apoio às crianças e jovens referenciados.			
Ações	Famalicão Inclusivo; Educação Parental; Parentalidade Inclusiva; Acompanhar; Gabinete de Avaliação, Diagnóstico e Intervenção.			
Responsáveis	Coordenadores da Educação Especial, Coordenadores da Equipa de 1ª Linha, Coordenadores dos SPO, Diretores dos Estabelecimentos de Ensino e Divisão de Educação do Município.			
Prioridade	Imediata	Muito urgente	Urgente	Médio prazo
Calendarização	2017 – 2018.			

5.3.2.4. Todos educamos

Acreditando que todos os profissionais que desempenham funções na escola são educadores, uma vez que auxiliam e organizam de forma educativa as atividades desenvolvidas, torna-se fundamental encarar os não docentes como elementos essenciais na formação das crianças e jovens.

Nesta linha de pensamento e, tendo como base um conjunto de indicadores locais que evidenciam um certo desconhecimento e desvalorização, por parte da comunidade, do papel que os não docentes desempenham na educação dos jovens, bem como a ausência de formação contínua nestes profissionais, considerou-se pertinente desenvolver o projeto "Todos educamos" (quadro 14). Este projeto encontra-se orientado para a criação de condições de acesso do pessoal não docente a programas de formação contínua, numa lógica de reforço das suas competências, valorização dos seus percursos profissionais e do seu papel na educação dos jovens. As estratégias que suportam as ações a desenvolver encontram-se voltadas para o trabalho colaborativo com e entre o pessoal não docente e para a formação contínua.

Quadro 14
Projeto "Todos educamos".

Designação	TODOS EDUCAMOS			
Público-alvo	Pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino, auxiliares técnicos de geriatria do município de Vila Nova de Famalicão.			
Objetivo	Criar condições de acesso do pessoal não docente a programas de formação contínua.			
Ações	Formação contínua (Proporcionar momentos de formação contínua para não docentes ao nível das áreas consideradas determinantes para o sucesso e qualidade da sua prática).			
Responsáveis	Rede Local de Educação e Formação, IPSS, Centro de Formação do Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco e técnico da autarquia.			
Prioridade	Imediata	Muito urgente	Urgente	Médio prazo
Calendarização	2017 – 2018.			

5.3.3. Educação Permanente, Cultura e Cidadania

O quarto eixo do PEEM de Vila Nova de Famalicão foca-se numa das áreas com forte dinamismo no Município, pelo que os projetos de seguida apresentados – Literacias, Capacitação Profissional e Participação Cívica; Cultura, Desporto e Saúde; e Envelhecimento Ativo – surgem com a intenção de reforçar as ações estratégicas que têm vindo a ser desenvolvidas pelo município. Acentua-se, desta forma, a promoção do saber para todos e nos vários tempos e espaços da vida, dando visibilidade e colocando em rede situações diversificadas de aprendizagem não formal e informal, procurando um efetivo contributo para o desenvolvimento pessoal, para a promoção e produção do conhecimento, para a capacitação para o trabalho e para o reforço da cidadania.

5.3.3.1. Literacias, Capacitação Profissional e Participação Cívica

O projeto "Literacias, Capacitação Profissional e Participação Cívica" (quadro 15) advém da necessidade de envolver os adultos com baixas qualificações em experiências educativas, das quais se encontram afastados, procurando alargá-las a todos os espaços de vida, sedimentando políticas locais. Neste sentido, o principal objetivo deste projeto remete, por um lado, para a elevação dos níveis de qualificação e capacitação escolar e profissional, promovendo-se a literacia e numeracia e, por outro lado, para o aumento da participação cívica das pessoas adultas.

Quadro 15
Projeto "Literacias, Capacitação Profissional e Participação Cívica".

Designação	LITERACIAS, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E PARTICIPAÇÃO CÍVICA			
Público-alvo	Jovens e Adultos.			
Objetivo	Elevar os níveis de literacia, numeracia e de participação cívica das pessoas adultas.			
Ações	Ações de competências básicas; Ações de formação que concedam a melhoria das suas qualificações: académicas e profissionais; Ações de literacia financeira; Incremento da participação política, cívica, associativa e de voluntariado.			
Responsáveis	Centro Qualifica, IEFP, Câmara Municipal e IPSS.			
Prioridade	Imediata	Muito urgente	Urgente	Médio prazo
Calendarização	2017 – 2018.			

5.3.3.2. Cultura, Desporto e Saúde

Tendo em consideração o impacto resultante da produção cultural e da prática desportiva para o desenvolvimento do território e os seus contributos ao nível da promoção do bem-estar dos cidadãos que nele atuam, emerge o projeto "Cultura, Desporto e Saúde" (quadro 16), posicionando-se o seu objetivo na elevação da participação em atividades culturais e desportivas de toda a população, mediante um conjunto de ações de seguida apresentadas.

Quadro 16
Projeto "Cultura, Desporto e Saúde".

Designação	CULTURA, DESPORTO E SAÚDE			
Público-alvo	População em geral.			
Objetivo	Elevar a participação em atividades culturais e desportivas de toda a população.			
Ações	Reforço da participação na programação e produção cultural e prática desportiva do município, desafiando novos públicos; Ações de promoção de prática de desporto ao ar livre; Ações de promoção do bem-estar e saúde; Otimização de espaços desportivos e culturais com potencial educativo; Promoção de experiências não formais para séniores e idosos (Universidade Sénior).			
Responsáveis	Associações Culturais e Desportivas, Câmara Municipal e IPSS.			
Prioridade	Imediata	Muito urgente	Urgente	Médio prazo
Calendarização	2017 – 2018.			

5.3.3.3. Envelhecimento Ativo

A evolução do índice de envelhecimento da população do município (2001 – 56,46% | 2011 – 85,66%), assim como o índice de dependência de idosos (2001 – 15% | 2011 – 19,8%), estão na base do desenvolvimento de um projeto orientado para a população idosa – "Envelhecimento Ativo" (quadro 17).

Quadro 17
Projeto "Envelhecimento Ativo".

Designação	ENVELHECIMENTO ATIVO			
Público-alvo	População sénior e idosa do município de Vila Nova de Famalicão.			
Objetivo	Garantir o direito de toda a população sénior e idosa do município a atividades que promovam o seu envelhecimento ativo.			
Ações	Formação de mediadores socioculturais [criação de equipa de mediadores socioculturais e posterior formação acerca do que pretende que sejam as ações]; Atividades para idosos [desenvolvimento de atividades para idosos nas aldeias]; Atividades com e entre idosos [desenvolvimento de projeto que permita a realização das mesmas atividades com idosos institucionalizados e não institucionalizados, culminando com um encontro entre todos].			
Responsáveis	Dois representantes de instituições que acolham idosos, por dois técnicos da autarquia que exerçam funções na área do desporto, elemento por CSIF.			
Prioridade	Imediata	Muito urgente	Urgente	Médio prazo
Calendarização	2017 – 2018.			

5.3.4. Qualificação, Inovação e Competitividade

Indubitavelmente, tendo em linha de conta as dinâmicas dos dias de hoje, torna-se cada vez mais importante alcançar mecanismos de articulação entre dois tipos de mercado: o mercado da formação e o mercado de trabalho, de modo a alcançar o equilíbrio desejável entre as qualificações/competências dos trabalhadores e as necessidades das empresas. Neste sentido, para o eixo de intervenção em análise pretende-se priorizar a "Intervenção com Jovens NEET".

5.3.4.1. Intervenção com Jovens NEET

Ajudar os jovens de Vila Nova de Famalicão que não trabalham, nem estudam a encontrar um percurso pessoal e profissional preconiza a intenção do projeto "Intervenção com Jovens NEET" (quadro 18). A pertinência deste projeto advém dos indicadores recolhidos na fase de diagnóstico, sendo que em 2011, 20,63% dos jovens entre os 18 e os 24 anos com 3ºCEB não se encontravam a frequentar o sistema de ensino.

Neste sentido, é crucial que sejam criadas as oportunidades para que os jovens que abandonaram o sistema de ensino concluam um percurso qualificante (através do ensino profissional ou superior), tornando-se fundamental o desenvolvimento de estratégias que facilitem a transição entre o sistema educativo/formativo e o mercado de trabalho. Para atingir estes objetivos é essencial apostar no envolvimento de parceiros territoriais e agentes da comunidade educativa, devendo ser valorizadas estratégias ativas de trabalho com os jovens.

Quadro 18
Projeto "Intervenção com jovens NEET".

Designação	INTERVENÇÃO COM JOVENS NEET			
Público-alvo	Jovens do município de Vila Nova de Famalicão que não trabalham nem estudam.			
Objetivo	Criar oportunidades para que os jovens que abandonaram precocemente o sistema de ensino concluam um percurso qualificante – ensino profissional ou superior; Desenvolver estratégias que facilitem a transição entre o sistema educativo/formativo e o mercado de trabalho.			
Ações	Sinalização dos jovens que se encontram fora do sistema (IEFP) – Articulação entre parceiros no âmbito da Iniciativa Garantia Jovem; Acompanhamento na elaboração dos projetos de vida dos jovens e nos processos de transição subsequentes; Criação de uma oferta educativa e formativa ajustada aos interesses e projetos de vida dos jovens, bem como às necessidades do contexto socioeconómico.			
Responsáveis	Técnicos do município, um responsável do IEFP, um responsável pelo Centro Qualifica, dois responsáveis pela oferta profissionalizante no concelho, ACIF, Centro Tecnológico CITEVE.			
Prioridade	Imediata	Muito urgente	Urgente	Médio prazo
Calendarização	2017 – 2018.			

6. Avaliação e Monitorização

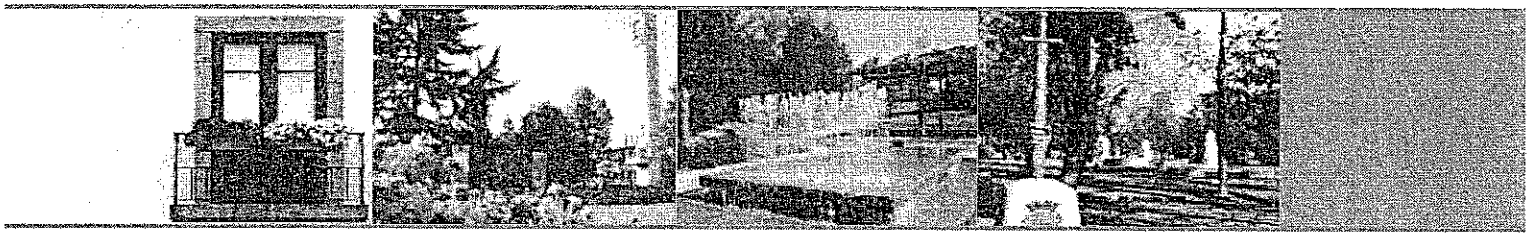

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 Território e desenvolvimento sustentável (Cordeiro e Barros, 2011). 10
Figura 2 Território como ambiente de aprendizagem. 15
Figura 3 Bases metodológicas do Plano Estratégico Educativo Municipal – Diagnóstico, Planeamento e Desenho, Implementação e Avaliação. 16
Figura 4 *Stakeholders* Internos e Externos – O envolvimento dos diferentes atores no PEEM de Vila Nova de Famalicão. 17
Figura 5 Rede Educativa do Município de Vila Nova de Famalicão. 32
Figura 6 Espaços com potencial educativo de Vila Nova de Famalicão. 34
Figura 7 Espaços com potencial educativo de Vila Nova de Famalicão – Espaços culturais 35
Figura 8 Espaços com potencial educativo de Vila Nova de Famalicão – Espaços desportivos. 35
Figura 9 Espaços com potencial educativo de Vila Nova de Famalicão – Espaços naturais. 36
Figura 10 Espaços com potencial educativo de Vila Nova de Famalicão – Espaços sociais. 36
Figura 11 Áreas prioritárias do Plano Municipal de Melhoria e Eficácia da Escola 49
Figura 12 Modelo geral do Plano Estratégico Educativo Municipal. 64
Figura 13 Missão, visão e valores para a educação do município de Vila Nova de Famalicão. 64
Figura 14 Perfil do aluno de Vila Nova de Famalicão. 67
Figura 15 Eixos estratégicos do PEEM de Vila Nova de Famalicão. 70
Figura 16 Modelo de governança no Município de Vila Nova de Famalicão. 82

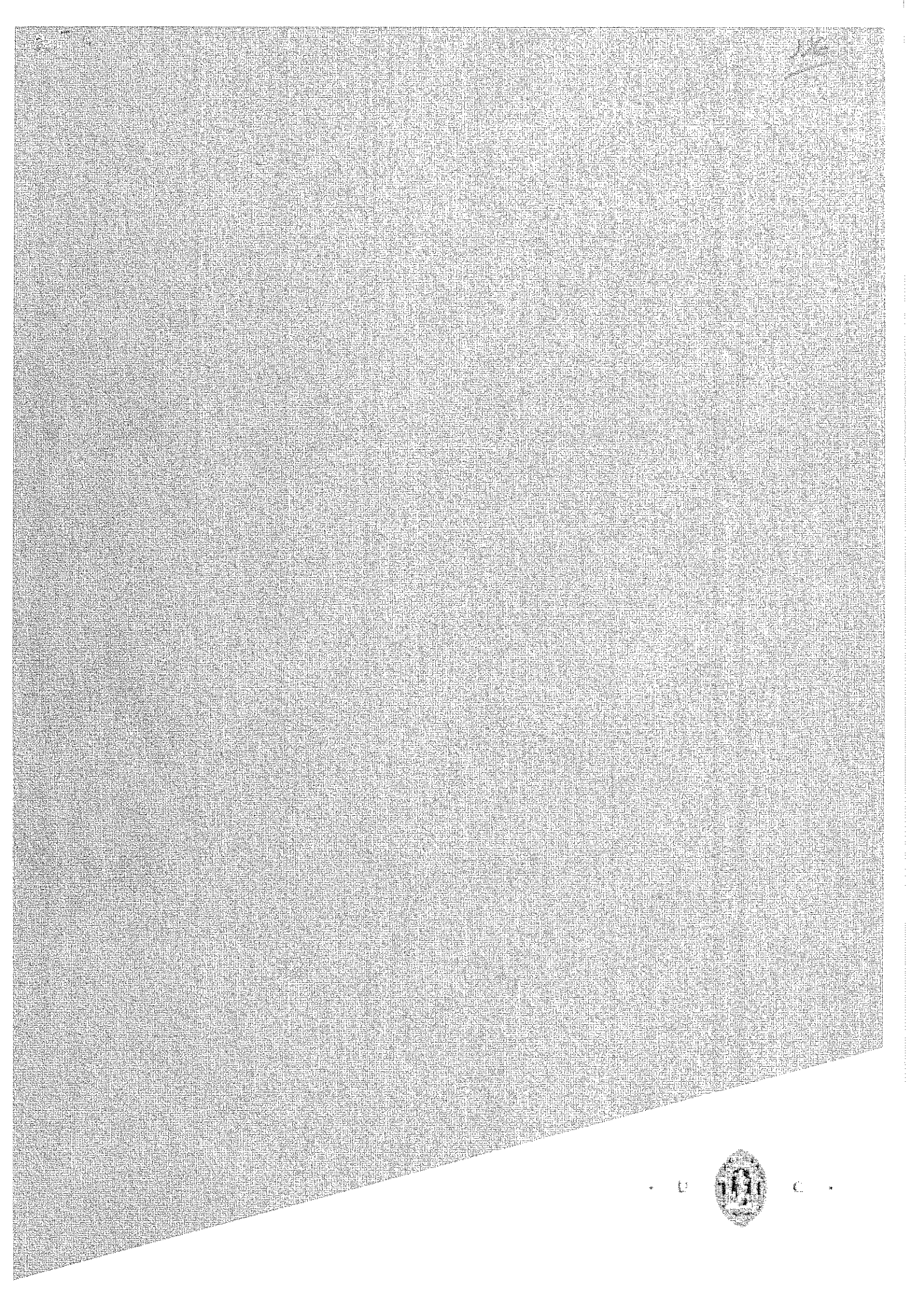

PROPOSTA

Assunto: Cofinanciamento do Plano de Desenvolvimento do Projeto "No Poupar está o Ganho", para efeitos de candidatura ao Programa de Parcerias para o Impacto da Portugal Inovação Social

O Município de Vila Nova de Famalicão faz parte da Comunidade Intermunicipal do Ave, a qual tem vindo a realizar um forte investimento na promoção do empreendedorismo social na região, reconhecendo a importância estratégica desta temática para o seu desenvolvimento socioeconómico, nomeadamente para a concretização do Plano de Desenvolvimento Social do Ave.

Com a emergência de novos processos de exclusão social e a persistência de fortes desigualdades sociais, subjacentes à problemática da pobreza estrutural, o Município reconhece a importância da implementação de iniciativas capazes de oferecerem respostas sociais inovadoras e sustentáveis.

O Município de Vila Nova de Famalicão está, assim, alinhado, comprometido e capacitado para direcionar esforços para as iniciativas de inovação e empreendedorismo social (IIES), que operam no terreno e potenciam o impacto social.

Um dos projetos de inovação social que muito pode contribuir para uma boa aprendizagem da gestão financeira, atual e futura, das famílias é *"No Poupar Está o Ganho"*, da Fundação António Cupertino de Miranda, que se destina à Educação Financeira dos nossos alunos. Este projeto visa transmitir aos alunos do pré-escolar, ensino básico e secundários conhecimentos de educação financeira, para que se consciencializem da importância do dinheiro e possam adquirir competências que lhes permitam a tomada de decisões corretas e informadas no futuro, contribuindo para que sejam consumidores mais responsáveis.

Para além disso, o projeto em questão vai de encontro aos objetivos e temas definidos no Referencial de Educação Financeira promovido pelo Plano Nacional de Formação Financeira e pelo Ministério da Educação e dá resposta à necessidade de formação sentida pelos professores desde que a educação financeira foi incluída no *curriculum* nacional.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e u), do n° 1, do artigo 33°, da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Assumir o compromisso de cofinanciar a implementação deste plano de desenvolvimento no montante de €14.400 (catorze mil e quatrocentos euros) repartidos em partes iguais, por três anos e na condição da candidatura ao Programa de Parcerias para o Impacto ser aprovada e da IIES cumprir com o plano de atividades proposto.**

2. **Nomear para acompanhar e monitorizar a implementação do Projeto de Educação Financeira, uma equipa técnica do Municipio, constituída por: Marco Miguel Monteiro Magalhães e Carlos Alexandre Taveira Almeida.**

3. **Aprovar a carta de compromisso, que se anexa e faz parte integrante desta proposta.**

4. **Submeter o assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal para efeitos de autorização do compromisso plurianual, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual (Lei dos Compromissos);**

5. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, assinar a supracitada Carta de Compromisso.**

Vila Nova de Famalicão, 30 de agosto de 2017

O Vereador da Educação, Conhecimento e Empreendedorismo

Leonel Rocha

/Leonel Agostinho Azevedo Rocha/

CARTA DE COMPROMISSO DE COFINANCIAMENTO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "NO POUPAR ESTÁ O GANHO", PARA EFEITOS DE CANDIDATURA AO *PROGRAMA DE PARCERIAS PARA O IMPACTO* DA PORTUGAL INOVAÇÃO SOCIAL

Vila Nova de Famalicão, 23 de Agosto de 2017

Proponente: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques - Edifício Paços do Concelho 4764-502 Vila Nova de Famalicão

O Município de Vila Nova de Famalicão faz parte da Comunidade Intermunicipal do Ave, a qual tem vindo a realizar um forte investimento na promoção do empreendedorismo social na região, reconhecendo a importância estratégica desta temática para o seu desenvolvimento socioeconómico, nomeadamente para a concretização do Plano de Desenvolvimento Social do Ave.

Com a emergência de novos processos de exclusão social e a persistência de fortes desigualdades sociais, subjacentes à problemática da pobreza estrutural, o Município reconhece a importância da implementação de iniciativas capazes de oferecerem respostas sociais inovadoras e sustentáveis.

O Município de Vila Nova de Famalicão está assim alinhado, comprometido e capacitado para direcionar esforços para as iniciativas de inovação e empreendedorismo social (IIES) que operam no terreno e potenciam o impacto social.

Neste contexto, declara que:

- Conhece e acredita no potencial de impacto da iniciativa de inovação e empreendedorismo social *"No Poupar Está o Ganho"* da Fundação António Cupertino de Miranda.
- Conhece o Plano de Desenvolvimento proposto e o orçamento a ele associado, bem como as necessidades líquidas de financiamento previstas no plano.
- Assume o compromisso de cofinanciar a implementação deste plano de desenvolvimento no montante de €14.400 (catorze mil e quatrocentos euros) de acordo com o calendário de financiamento proposto (três anos) e na condição da candidatura ao Programa de Parcerias para o Impacto ser aprovada e da IIES cumprir com o plano de atividades proposto.

Tem a intenção de acompanhar a implementação do plano de desenvolvimento nos termos descritos abaixo:

Na qualidade de Investidor Social, o Município de Vila Nova de Famalicão pretende estimular o desenvolvimento e crescimento da IIES "No Poupar Está o Ganho" promovendo, através de apoio financeiro, de acompanhamento e monitorização da sua implementação, a sua robustez operacional e financeira.

O acompanhamento e monitorização da implementação do plano será efetuado numa base regular, através da equipa técnica do Município, que fará a ligação direta com a equipa do serviço de educação da Fundação. O Município será responsável pela caraterização e identificação das turmas que participarão no projeto em cada ano letivo, bem como pela divulgação das atividades promovidas, facilitando o acesso e o contacto com as escolas e professores envolvidos.

A equipa do Município que terá a responsabilidade de acompanhar a implementação do plano de desenvolvimento será composta pelas seguintes pessoas:
Marco Miguel Monteiro Magalhães
Carlos Alexandre Taveira Almeida

O Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

Pessoa de contacto do investidor social:

- Marco Miguel Monteiro Magalhães
- Município de Vila Nova de Famalicão
  Praça Álvaro Marques
  4760 Vila Nova de Famalicão
- Tlm: 917776037
- Email: marcomagalhaes@vilanovadefamalicao

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2017/09/04	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
363	carlos	2017/09/04	5016	2017

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROJETO - NO POUPAR ESTÁ O GANHO
NCD - 5943

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 4212-TRANSFERENCIAS CORRENTES - EDUCAÇAO
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070102 Educação
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
191.565,23
A CABIMENTAR

SALDO APÓS CABIMENTO
191.565,23

EXTENSO

ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	4212	0102	04070102		4.800,00	4.800,00	4.800,00	

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2017/09/04

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Museu do Automóvel de Famalicão, para a viagem da equipa "Inv1ctus", a Kuala Lumpur, Malásia.

Um dos projetos internacionais de educação para o empreendedorismo que desperta enorme interesse nos alunos é o F1 in Schools. Esta iniciativa é um desafio multidisciplinar, no qual estudantes, com idade entre 9 e 19 anos, empregam software CAD/CAM para colaborarem, conceberem, analisarem, construírem, testarem e, posteriormente, correrem com miniaturas de automóveis da F1, construídos em madeira balsa e propulsionados a ar.

Este desafio inspira os estudantes a utilizarem novas tecnologias para a aprendizagem de física, aerodinâmica, conceção, construção, desenvolvimento de marcas, grafismo, patrocínios, marketing, trabalho de equipa/liderança, competências de comunicação e estratégia financeira, aplicando-os de forma prática, imaginativa, competitiva e entusiasmante.

Organizado normalmente, a nível nacional, pelo CATIM/CITEVE, as eliminatórias são realizadas por escolas, passando, de seguida, às fases regionais, nacional e internacional, habitualmente antecedendo a realização de um Grande Prémio de F1, proporcionando o contato direto dos alunos com as verdadeiras equipas da F1.

As Escolas de Vila Nova de Famalicão têm tido uma forte presença no concurso a nível regional, nacional e mundial. Este ano, a equipa Inv1ctus, equipa vencedora do ano transacto, composta por 3 elementos de Vila Nova de Famalicão foi convidada a fazer parte da Final Mundial de F1 in Schools, em colaboração com uma equipa brasileira, da qual fazem parte 3 membros da mesma, estando no final a equipa formada com um total de 6 elementos. Portugal estará, através da equipa "Inv1ctus", representado em Kuala Lumpur, Malásia, na Final Mundial.

A equipa famalicense vai à final mundial com o apoio do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão, a entidade que tem acolhido a final nacional, nos últimos anos.

Normalmente as finais mundiais contam com a representação de 40 países. Estes representantes são os melhores dos melhores, selecionados em cada país através de fases de apuramento, regionais e nacionais de entre cerca de 20 milhões de estudantes globalmente.

Tendo em conta que essa participação, na final Mundial, acarreta um aumento de despesas significativo no que respeita a deslocações, e sendo este projeto um forte contributo para a criação de uma cultura de inovação, criatividade, combate ao abandono escolar e desenvolvimento do empreendedorismo, ao abrigo das alíneas o) e u), do n° 1, do artigo 33°, da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a atividades de reconhecido interesse municipal (alínea a) do n° 2 do artigo 69° do citado diploma regulamentar), **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir ao Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão, NIPC 513218432, o montante de 2250€ (750€ por aluno), para apoio à viagem da equipa "Inv1ctus", convidada para participar na final mundial da F1 In Schools.

2. Pagar o previsto no n° 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta de protocolo que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

4. Conceder poderes ao Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo.

Vila Nova de Famalicão, 29 de agosto de 2017

O Vereador da Educação, Conhecimento e Empreendedorismo

Leonel Rocha

/Leonel Agostinho Azevedo Rocha/

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Jorge Costa Mendes, e o Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 513218432, representada pelo Presidente da Direção, Amadeu Hermínio Melo e Silva, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia... de setembro de 2017 e de acordo com o compromisso n.º2017/0000 efetuado com base no cabimento n.º 2017/0000, pelo Município foi dito que atribui ao Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão, a verba no montante de 2250,00 EUR (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Euros), referente ao apoio à viagem **da equipa "Inv1ctus" a Kuala Lumpur, Malásia**, composta pelos estudantes, convidada para a final mundial da F1 in Schools.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de setembro de 2017

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

/Ricardo Jorge Costa Mendes/

O Presidente da Direção do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão,

_____

/Amadeu Hermínio Melo e Silva/

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **MUSEU DO AUTOMÓVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - MAVNF - ASSOCIAÇ**
Firma/denominação **MUSEU DO AUTOMÓVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - MAVNF - ASSOCIAÇ**
Número de Identificação de Segurança Social **25132184320**
Número de Identificação Fiscal **513218432**
Número de Declaração **15705333**
Data de emissão **27-07-2017**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2017.07.27 17:37:25 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 27 de Julho de 2017.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: MUSEU DO AUTOMOVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - MAVNF - ASSOCIAÇÃO
NIF: 513218432

Elementos para validação
N° Contribuinte: 513218432
Cód. Validação: RPSJTRT8TCWN

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W null

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

123

IMPRESSO	PAGINA
2017/09/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
363	2017/09/04	2017 / 5930

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
513218432	13521 OCR	6656	2017

ASSOCIACAO MUSEU DO AUTOMOVEL DE VILA NOVA DE FAMALICAO
FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	CAVALÕES LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO AO MUSEU DO AUTOMOVEL DE FAMALICAO PARA A VIAGEM DA EQUIPA "INV1CTUS" A KUALA LUMPUR, MALASIA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4212	TRANSFERENCIAS CORRENTES - EDUCAÇAO			2.250,000		2.250,000	

EXTENSO

DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2017 / 6656, Compromisso n.° 2017 / 5930, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/5013

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	2.250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	2.250,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	5013	1	4212	0102	04070102				206.315,23	2.250,00	204.065,23

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/09/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

Assunto: Aprovação de Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica de Ribeirão – 1.ª Fase, celebrado com o Estado, através do Ministério da Educação

A 27 de setembro 2016, o Estado, através do Ministério da Educação, celebrou com vários municípios acordos de colaboração tendo por objeto a requalificação e modernização de infraestruturas educativas e formativas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário identificadas nos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, celebrados no âmbito do Acordo de Parceria PORTUGAL 2020 – Cfr. em anexo Despacho n.º 6343/2017, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 139, de 20 de julho de 2017.

No caso do Município de Vila Nova de Famalicão, o Acordo de Colaboração tem por objeto intervenções de requalificação e modernização das instalações da Escola Básica de Ribeirão, a executar no âmbito do Programa Operacional Regional NORTE 2020.

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, na sua redação atual, é condição de eficácia do contrato assinado que o mesmo seja publicado na 2.ª Série do Diário da República, não carecendo de visto do Tribunal de Contas.

Considerando que, conforme indicação dos Serviços do Ministério da Educação, deverá constar da publicação a devida menção de aprovação do Acordo de Colaboração pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Aprovar o Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica de Ribeirão – 1.ª Fase, que se anexa e faz parte integrante desta proposta, celebrado com o Estado, através do Ministério da Educação;

2 – Autorizar a publicação do referido Acordo de Colaboração na 2.ª Série do Diário da República.

Vila Nova de Famalicão, 30 de agosto de 2017,

O Vereado do Pelouro da Educação,

(Leonel Rocha, Dr.)

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, FINANÇAS E EDUCAÇÃO

Gabinetes dos Secretários de Estado das Autarquias Locais e do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e da Educação

Despacho n.º 6343/2017

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2016, de 17 de agosto, que autoriza a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares a realizar a despesa relativa aos encargos decorrentes da celebração de acordos de colaboração para intervenções de requalificação e modernização das instalações das escolas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, identificadas nos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial celebrados no âmbito da prioridade de investimento 10.05 do Acordo de Parceria PORTUGAL 2020, permite materializar os Acordos de Colaboração entre o Ministério da Educação e os Municípios portugueses nela referidos.

Celebrados ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 157/90, de 17 de maio, e 319/2001, de 10 de dezembro, que estabelece o Regime de Celebração de Contratos-Programa, estes Acordos de Colaboração definem as condições de transferência para os Municípios das atribuições a que se refere o artigo 39.º da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Portarias n.ºs 181-A/2015, de 19 de junho, 190-A/2015, de 26 de junho, e 148/2016, de 23 de maio, que aprovou o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, designadamente a elegibilidade, enquanto entidade beneficiária, para intervenções de requalificação e modernização das instalações da Escola a executar no âmbito dos diferentes Programas Operacionais Regionais e a repartição dos encargos com a contrapartida pública nacional nestes investimentos.

Através da publicação do Despacho n.º 10805/2016, publicado no *Diário da República* n.º 169/2016, Série II de 2016-09-02, foi autorizada a celebração dos Acordos de Colaboração aí especificados, constituindo o presente ato o prosseguimento do processo de cooperação entre o Ministério da Educação e os Municípios portugueses para a mobilização dos fundos inscritos no Acordo de Parceria PORTUGAL 2020 destinados à modernização de escolas.

Assim, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 22.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.ºs 46-B/2013, de 1 de novembro, e 10/2016, de 25 de maio, e com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.ºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, de 4 de setembro, e 7-A/2016, de 30 de março, é autorizada, sob proposta do Ministério da Educação formulada nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 384/87, de 24 de dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 157/90, de 17 de maio, e 319/2001, de 10 de dezembro, determina-se:

1 — Autorizar a celebração dos Acordos de Colaboração com os Municípios e nos valores abaixo discriminados tendo por objeto a requalificação e modernização de infraestruturas educativas e formativas com 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário identificadas nos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial celebrados no âmbito do Acordo de Parceria PORTUGAL 2020:

Município	Projeto	Investimento			
		FEDER	Contrapartida Pública Nacional		
			Município	OE 2017	OE 2018
Almeida	EBS José Matias	169 595,23	14 964,29	7 482,14	7 482,14
Arouca	EB Arouca	2 125 000,00	187 500,00	93 750,00	93 750,00
Aveiro	EB João Afonso	1 000 000,00	88 235,29	44 117,65	44 117,65
Aveiro	EBS João Magalhães Lima	800 000,00	70 588,24	35 294,12	35 294,12
Baião	EB Sudeste Baião	63 750,00	5 625,00	5 625,00	0,00
Baião	EB Eiriz	63 750,00	5 625,00	5 625,00	0,00
Cadaval	ES Cadaval	250 000,00	22 058,82	11 029,42	11 029,41
Cantanhede	EB Marquês Marialva	700 000,00	61 764,72	30 882,36	30 882,36
Celorico da Beira	EBS Sacadura Cabral	2 000 000,00	176 470,59	88 235,29	88 235,29
Celorico de Basto	EB Gandarela	127 500,00	11 250,00	5 625,00	5 625,00
Celorico de Basto	EB da Mota	42 500,00	3 750,00	1 875,00	1 875,00
Guarda	EBS Sé	700 000,00	61 764,71	30 882,35	30 882,35
Lourinhã	EB 2/3 Afonso R Pereira	361 250,00	31 875,00	15 937,50	15 937,50
Lousada	EB Lousada Centro	850 000,00	75 000,00	37 500,00	37 500,00
Lousada	EB Lousada Este	63 750,00	5 625,00	2 812,50	2 812,50
Lousada	EBS Lousada Oeste	63 750,00	5 625,00	2 812,50	2 812,50
Lousada	EBS Lousada Norte	63 750,00	5 625,00	2 812,50	2 812,50
Mafra	EB Venda do Pinheiro	400 000,00	200 000,00	200 000,00	0,00
Mangualde	EB Gomes Eanes de Azurara	220.438,95	19.428,00	19.428,00	0,00
Marco de Canaveses	EB Marco Canaveses	425 000,00	37 500,00	18 750,00	18 750,00
Marinha Grande	EB Guilherme Stephens	300 000,00	26 470,59	13 235,30	13 235,29
Mêda	EBS Mêda	238 724,73	21 063,95	10 531,97	10 531,97
Oliveira do Hospital	ES Oliveira do Hospital	1 000 000,00	88 235,29	44 117,65	44 117,65
Penafiel	EB D. António F. Gomes	1 275 000,00	112 500,00	56 250,00	56 250,00
Pinhel	ES Pinhel	1 500 000,00	132 352,94	66 176,47	66 176,47
Ponte de Lima	EBS Arcozelo	91 126,47	8 053,19	4 026,60	4 026,59
Ponte de Lima	EB Correlhã	169 060,27	14 917,08	7 458,54	7 458,54
Ponte de Lima	EB Freixo	151 350,98	13 354,41	6 677,21	6 677,20
Ponte de Lima	EB António Feijó	340 209,95	30 018,50	15 009,25	15 009,25
Ribeira de Pena	EB Ribeira de Pena	225 037,50	19 856,25	19 856,25	0,00
Ribeira de Pena	EB Cerva	164 809,90	14 542,05	14 545,05	0,00
Santo Tirso	EB S. Martinho do Campo	425 000,00	37 500,00	18 750,00	18 750,00
Sertã	ES Sertã	500 000,00	44 117,65	22 058,82	22 058,82
Torres Novas	EB 2/3 S Maria Lamas	850 000,00	75 000,00	37 500,00	37 500,00
Torres Vedras	EB Freiria	200 000,00	17 647,06	8 823,53	8 823,53
Trofa	EB Prof. Napoleão S. Marques	1 700 000,00	150 000,00	75 000,00	75 000,00
Valongo	EBS Ermesinde	3 315 000,00	292 500,00	146 250,00	146 250,00

Município	Projeto	Investimento			
		FEDER	Contrapartida Pública Nacional		
			Município	OE 2017	OE 2018
Valongo	ES Valongo	85 000,00	7 500,00	3 750,00	3 750,00
Vila do Conde	EB Carlos P. Ferreira	212.500,00	18.750,00	0,00	18.750,00
Vila do Conde	EB Júlio Saúl Dias	212.500,00	18.750,00	0,00	18.750,00
Vila Nova de Famalicão	EB Ribeirão	447 843,75	39 515,63	19 757,81	19 757,81

2 — O presente despacho produz efeitos a 27 de setembro de 2016.

30 de junho de 2017. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais, *Carlos Manuel Soares Miguel.* — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.* — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão.*

310608192

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado da Internacionalização

Despacho n.º 6344/2017

No uso das competências que me foram delegadas ao abrigo do ponto 4.3. do Despacho n.º 1478/2016, de 13 de janeiro de 2016, do Ministro dos Negócios Estrangeiros, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 1 de fevereiro de 2016, e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 7.º dos Estatutos da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP, E. P. E.), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 229/2012, de 26 de outubro, alterados pelo Decreto-Lei n.º 219/2015, de 8 de outubro, determino:

1 — É designado João Renano da Silva Henriques como responsável da rede externa da AICEP, E. P. E., em Havana.

2 — O designado nos termos do número anterior é acreditado como conselheiro junto da missão diplomática portuguesa em Havana.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de julho de 2017.

7 de julho de 2017. — O Secretário de Estado da Internacionalização, *Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira.*

ANEXO

Nota curricular de João Renano da Silva Henriques

1 — Dados pessoais

Nome: João Renano da Silva Henriques
Data de nascimento: 5 de dezembro de 1951

2 — Habilitações

1980 — Curso de Economia (5.º ano incompleto) do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa (ISEG)

3 — Percurso Profissional

2014-2016 — FDI Manager e KAM na DCI (Direção Corporate e Investimento) na AICEP em Lisboa.

2011-2014 — Diretor de Rede da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP) em Argel/Conselheiro Económico e Comercial da Embaixada de Portugal na Argélia.

2010-2011 — Diretor de Relações Públicas — AICEP em Lisboa.

2009-2010 — Coordenador dos mercados árabes na DDERI — AICEP em Lisboa.

2003-2009 — Diretor de Rede do Centro de Negócios do Instituto de Comércio Externo de Portugal (ICEP) /AICEP da Europa do Sul em Milão e coordenador dos escritórios na Grécia, Turquia e Israel/Conselheiro Económico da Embaixada em Itália.

2000-2003 — Diretor de Rede do ICEP em Moçambique/Conselheiro Comercial das Embaixada em Maputo e em Harare (Zimbabué).

1997-2000 — Presidente da VINIPORTUGAL (Associação Interprofissional para a Promoção dos Vinhos Portugueses) — Lisboa.

1992-1997 — Delegado do ICEP em Marrocos /Conselheiro Comercial da Embaixada em Rabat.

1982-1992 — Gestor de Produto na Delegação do ICEP Londres — Responsável dos sectores Vinhos e Agroalimentares.

1975-1982 — Fundo de Fomento de Exportação em Lisboa — Técnico no Grupo de Trabalho de Vinhos de Mesa e Madeira.

1974-1975 — Início da atividade profissional no Fundo de Fomento de Exportação (F.F.E.) em Lisboa, Direção de Informação Comercial, Técnico do Sector Agroalimentar.

310635449

DEFESA NACIONAL

Autoridade Marítima Nacional

Comando-Geral da Polícia Marítima

Despacho n.º 6345/2017

1 — Nos termos conjugados dos artigos 38.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, 44.º a 50.º do Código do Processo Administrativo, 4.º e 5.º do Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima (EPPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 220/2005, de 23 de dezembro, e 235/2012, de 31 de outubro, delego no Comandante Regional da Polícia Marítima da Madeira, Capitão-de-mar-e-guerra Paulo Jorge da Silva Ribeiro, a competência para proceder à autenticação do livro de reclamações para uso em cada um dos Comandos Locais e postos da Polícia Marítima inseridos no respetivo Comando Regional (CR) e bem assim aos termos de abertura e encerramento dos mesmos.

2 — Ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 5.º do Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima (EPPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 220/2005, de 23 de dezembro, e 235/2012, de 31 de outubro, delego no Comandante Regional da Polícia Marítima da Madeira, Capitão-de-mar-e-guerra Paulo Jorge da Silva Ribeiro, a competência para, relativamente ao pessoal da Polícia Marítima que preste serviço no âmbito do respetivo CR, e nos comandos na sua dependência:

a) Conceder licença parental em qualquer modalidade;
b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
c) Conceder licença por interrupção da gravidez;
d) Conceder licença por adoção;
e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
f) Autorizar assistência a filho;
g) Autorizar assistência a filho, com deficiência ou doença crónica;
h) Autorizar assistência a neto;
i) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
k) Autorizar outros casos de assistência à família.

3 — Nos termos do estabelecido nas alíneas *c*), *d*) e *f*), do n.º 3 do Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada e Autoridade Marítima Nacional n.º 1514/2017, de 31 de janeiro de 2017, publicado no *Diário da República* (2.ª série) n.º 33, de 15 de fevereiro de 2017, e ainda ao abrigo dos artigos 4.º e 5.º do Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima (EPPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 220/2005, de 23 de dezembro,

126 M
2ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

E

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica de Ribeirão – 1.ª fase

O Estado, através do Ministério da Educação, neste ato representado por S. Ex. a Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão;
e,

O Município de Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Vereador da Câmara Municipal, Leonel Rocha, que outorga ao abrigo das competências delegadas pelo Despacho de 26 de setembro de 2016, do Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Paulo Alexandre Matos Cunha;

Celebram entre si o presente Acordo de Colaboração com base no disposto no artigo 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/90, de 17 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 319/2001, de 10 de dezembro, que estabelece o Regime de Celebração de Contratos-Programa, bem como do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2016, de 17 de agosto; e, para os efeitos previstos no artigo 12.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, e no artigo 39.º, n.º 2, da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, alterada pela Portaria n.º 181-A/2015, de 19 de junho, pela Portaria n.º 190-A/2015, de 26 de junho, e pela Portaria n.º 148/2016, de 23 de maio, que aprovou o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Acordo de Colaboração define as condições de transferência para o Município das atribuições a que se refere o artigo 39.º da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, designadamente a elegibilidade, enquanto entidade beneficiária, para intervenções de requalificação e modernização das instalações da Escola Básica de Ribeirão, doravante designada Escola, a executar no âmbito do Programa Operacional Regional NORTE 2020.

§ *Único* – A intervenção de modernização das instalações da Escola terá caráter parcial, considerando a pertinência de executar a verba consignada para este efeito no Pacto Territorial para o Desenvolvimento e Coesão da Comunidade Intermunicipal do Ave, insuficiente para a requalificação e modernização integral deste estabelecimento de ensino; sem prejuízo de ficar definido em sede de projeto, desde já, um plano de trabalhos que preveja as fases de investimentos posteriores à agora acordada.

Cláusula 2.ª

Competências do Ministério da Educação

Ao Ministério da Educação compete:

a) Apoiar, através da Direção de Serviços da Região Norte da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, a solicitação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, na definição do programa de intervenção de requalificação e modernização das instalações da Escola;
b) Dar parecer tempestivo sobre os projetos de arquitetura e de especialidades para a requalificação e modernização das instalações da Escola;
c) Apoiar os órgãos de gestão do Agrupamento de Escolas de Ribeirão – Vila Nova de Famalicão no desenvolvimento regular das atividades letivas;
d) Transferir para o Município de Vila Nova de Famalicão o montante de € 39.515,62 (trinta e nove mil, quinhentos e quinze euros e sessenta e dois cêntimos) para pagamento de metade do valor da contrapartida pública nacional da empreitada de ampliação e modernização da Escola, nos seguintes termos:
    i. No ano económico de 2017, o montante de € 19.757,81 (dezanove mil, setecentos e cinquenta e sete euros e oitenta e um cêntimos);
    ii. No ano económico de 2018, o montante de € 19.757,81 (dezanove mil, setecentos e cinquenta e sete euros e oitenta e um cêntimos).

e) Sem prejuízo do disposto no número anterior, transita para o ano económico subsequente o montante que eventualmente não seja transferido devido a atrasos na execução da empreitada.

Cláusula 3.ª

Competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

À Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão compete:

a) Assegurar a elaboração dos projeros de arquitetura e das especialidades para a requalificação e modernização do edifício e dos arranjos exteriores incluídos no perímetro da Escola.

b) Solicitar tempestivamente os pareceres dos serviços do Ministério da Educação previstos no Aviso para Apresentação de Candidaturas respetivo;

c) Obter todos os pareceres legalmente exigíveis;

d) Assumir o encargo com comparticipação pública nacional da empreitada de requalificação e modernização das instalações da Escola, no montante que exceda o valor previsto na alínea d) da cláusula 2.ª, resultante do valor de adjudicação, de eventuais custos adicionais e de revisão de preços;

e) Assegurar a posição de dono da obra, lançando os procedimentos de acordo com os projetos aprovados pelos Serviços do Ministério da Educação, adjudicar as obras nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, bem como garantir a fiscalização e a coordenação da empreitada;

f) Garantir o financiamento da empreitada e o pagamento ao adjudicatário, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais.

Cláusula 4.ª

Despesas com as obras de modernização da Escola

a) O custo da empreitada de modernização da Escola é estimado em € 526.875,00 (quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e cinco euros).

b) O Ministério da Educação paga ao Município de Vila Nova de Famalicão, por conta da boa execução da empreitada, o montante de € 39.515,62 (trinta e nove mil, quinhentos e quinze euros e sessenta e dois cêntimos), correspondente a 7,5 % do custo estimado da empreitada e a metade da contrapartida pública nacional, previsto na alínea d) da cláusula 2.ª, através da dotação orçamental do Plano de Investimentos do Ministério da Educação.

c) O Município de Vila Nova de Famalicão suporta o montante remanescente da contrapartida pública nacional, estimado em € 39.515,63 (trinta e nove mil, quinhentos e quinze euros e sessenta e três cêntimos), correspondente a 7,5% do custo estimado da empreitada e a metade da contrapartida pública nacional, através das rubricas orçamentais respetivas.

d) Para efeitos do disposto na alínea b), o Município de Vila Nova de Famalicão envia ao Ministério da Educação os autos de medição da empreitada, devidamente aprovados, dispondo este do prazo de 30 dias para proceder ao respetivo pagamento até ao limite do montante previsto para cada ano na alínea d) da cláusula 2.ª.

e) Os restantes 85 %, no valor máximo de € 447.843,75 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três euros e setenta e cinco cêntimos) são suportados por verbas advindas do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, no âmbito do Programa Operacional Regional NORTE 2020.

Clausula 5.ª

Acompanhamento, controlo e incumprimento na execução do Acordo

a) Com a assinatura deste Acordo é constituída uma comissão de acompanhamento composta por um representante do Ministério da Educação, designado pela Direção de Serviços da Região Norte da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, um representante da Câmara Municipal, por esta designado, e pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Ribeirão – Vila Nova de Famalicão.

b) À comissão referida no número anterior cabe coordenar a execução da empreitada com o desenvolvimento regular das atividades letivas.

c) O presente Acordo pode ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes outorgantes.

d) Ambas as partes têm os deveres e direitos de consulta e informação recíprocos, bem como de pronúncia sobre o eventual incumprimento do Acordo.

e) O incumprimento por qualquer das partes outorgantes das obrigações constantes no presente Acordo confere, à parte não faltosa, o direito à resolução do mesmo.

f) Sem prejuízo do estipulado nos números anteriores, o incumprimento pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão das responsabilidades constantes da Clausula 3.ª determina a resolução do presente Acordo, não podendo esta exigir, seja a que título for, compensação ou indemnização a pagar pelo Ministério da Educação por encargos em que tenha incorrido para a sua execução.

Clausula 6.ª

Prazo de vigência

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora até à receção da empreitada.

O presente Acordo de Colaboração é celebrado em dois exemplares originais, ficando um na posse do Ministério da Educação e outro na posse da Câmara Municipal Vila Nova de Famalicão.

Mondim de Basto, 27 de setembro de 2016,

A Secretária de Estado Adjunta e da Educação,

Alexandra Leitão

(Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão);

O Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

Leonel Rocha

(Leonel Rocha)

EMPREENDEDORISMO:

1 - "APROVAÇÃO DE PROJETO E RESPETIVO APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO POR PROJETOS 2IN, À SOCIEDADE MANUEL FERNANDO AZEVEDO, S.A." **(PÁGINA 130)**

à reunião de Câmara
Tabl
230

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EMPREENDEDORISMO

PROPOSTA

Assunto: Aprovação de projeto e respetivo apoio financeiro ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos 2IN

Por deliberação de 5 de dezembro de 2014, a Assembleia Municipal decidiu aprovar o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos 2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetos 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Ao abrigo desse Regulamento, a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal deliberaram, em reuniões respetivamente datadas de 03 de setembro de 2015 e 09 de outubro de 2015, conceder à sociedade Manuel Fernando Azevedo, S.A., Pessoa Coletiva número 500995931, com sede na Estrada Nacional 204-5, nº 258, um apoio financeiro, traduzido numa redução de IMT e de IMI, e um apoio procedimental, traduzido no acompanhamento por um gestor de projetos 2IN – Cfr. Documentos em anexo.

Verifica-se, todavia, que os prédios sobre os quais incidiam os benefícios fiscais são propriedade da sociedade FITEXCOLOR – Companhia Portuguesa de Têxteis, S.A., pessoa coletiva n.º 500116903, localizada na Estrada Nacional 204-5, nº 258, 4770-788 na União das Freguesias de Avidos e Lagoa S.A, cujo capital social pertence a 100% à sociedade MANUEL FERNANDO AZEVEDO, S.A..

Nestes termos, a sociedade MANUEL FERNANDO AZEVEDO, S.A. vem solicitar, em nome da sociedade FITEXCOLOR – Companhia Portuguesa de Têxteis, S.

A. da qual detém a maioria do capital social um apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento em ativos fixos corpóreos e incorpóreos, no montante de 5.000.000,00 €, com a criação de 300 postos de trabalho, Cfr. Documentos em anexo.

Considerando o disposto nos artigos 11.º e 12.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal.

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, normas que atribuem à Assembleia Municipal a competência para deliberar em matéria de exercício de poderes tributários, designadamente o poder de conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Revogar a sua deliberação, datada de 03 de setembro de 2015, nos termos da qual havia sido concedido à sociedade MANUEL FERNANDO AZEVEDO, S.A., Pessoa Coletiva número 500995931, com sede na Estrada Nacional 204-5, nº 258, um apoio financeiro, traduzido numa redução de IMT e de IMI, e um apoio procedimental, traduzido no acompanhamento por um gestor de projetos 2IN.

2 – Aprovar a concessão de um apoio financeiro ao investimento a realizar pela sociedade FITEXCOLOR – Companhia Portuguesa de Têxteis, S.A., pessoa coletiva n.º 500116903, na união das freguesias de Avidos e Lagoa, deste concelho, no montante de 5.000.000,00 €, com a criação de 300 postos de trabalho, concretizado numa redução de 95% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) cuja estimativa calculada para os 5 anos de isenção é de 87.535 € e num apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN dos processos de licenciamento e outros que venham a decorrer na Câmara Municipal.

3 – Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoios ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

4 – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato.

5 – Submeter o assunto a deliberação da Assembleia Municipal, para revogação da sua deliberação datada de 09 de outubro de 2015 e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Vila Nova de Famalicão, 24 de agosto de 2017

O Vereador do Pelouro com competência delegada

Leonel Rocha

(Leonel Agostinho Azevedo Rocha)

Manuel Fernando Azevedo S.A.
Estrada Nacional 204-5, nº258
4770-788 Avidos V.N. Famalicão
Telef. 252 800490 Fax: 252 800469
Contribuinte Nº 500995931
Capital Social 2.000.000,00 EUR

A/C Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Vila Nova de Famalicão Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Carta Registada

ASSUNTO: Benefícios Fiscais

Projetos de Investimento Famalicão MADE-IN

A empresa Manuel Fernando Azevedo S.A. tem em curso os projectos de investimento que envolve, entre outros, a criação de postos de trabalho com grande impacto ao nível da região mas que por outro lado os mesmos exigem recursos financeiros próprios avultados.

Por conseguinte, no âmbito do programa de investimento financeiro adquiriu-se a empresa Fidor – Companhia Portuguesa de Têxteis S.A. e actualmente Fitexcolor – Companhia Portuguesa de Têxteis S.A., como parte integrante do mesmo, no ano de 2014.

Destarte, a empresa Manuel Fernando Azevedo S.A. adquiriu 100% do capital social da Fitexcolor – Companhia Portuguesa de Têxteis S.A., participação que ainda mantém (bem como os imóveis que são integral propriedade daquela).

Sucede que os referidos imóveis exigem avultados investimentos na sua recuperação e melhoramentos, o que implica que, caso a Fitexcolor- Companhia Portuguesa de Têxteis S.A. não apresente capacidade financeira para suportar esses encargos financeiros, terá de ser a empresa Manuel Fernando Azevedo S.A. na qualidade de accionista principal daquela, a colaborar e suportar o todo ou parte desse investimento na recuperação desses imóveis.

Assim, face ao exposto solicita-se:

- A isenção/redução do IMI à Fitexcolor- Companhia Portuguesa de Têxteis S.A.;
- A isenção/ redução de taxas de Licenciamento à Fitexcolor Companhia Portuguesa de Têxteis S.A. ou à Manuel Fernando Azevedo S.A. de acordo com a proposta do respectivo projecto de licenciamento Urbanístico.

E.D.

MINUTA DE ATA

--- Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e quinze, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, no seu salão, sito nos Paços do Concelho.----------

--- Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu décimo sexto ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a concessão de um apoio financeiro ao investimento a realizar pela Sociedade Manuel Fernando Azevedo, SA, Pessoa Coletiva n.º 500995931, na União das Freguesias de Avidos e Lagoa, deste concelho, nos termos da respetiva proposta. ----------

--- Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e quatro votos a favor, um contra e uma abstenção, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal. ----------

--- Por ser verdade e assim ter sido expressamente deliberado pela Assembleia Municipal, redigiu-se a presente minuta de ata que foi lida e aprovada, por unanimidade. ----------

---------- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO----------

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
VILA NOVA DE FAMALICÃO

RUA AUGUSTO CORREIA, Nº 38, 1º DRT.
4760-125 VILA NOVA DE FAMALICÃO
TELEFONE 252 314554 FAX 252 377285
E-MAIL: assembleiamunicipal@vilanovadefamalicao.org
INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Empreendedorismo

a reunião de Câmara
7-6-14
133

REUNIÃO DE 03 SET. 2015 DELIBERAÇÃO

EMPREENDEDORISMO

PROPOSTA

Assunto: Aprovação de projeto e respetivo apoio financeiro ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos 2IN

Por deliberação de 5 de dezembro de 2014, a Assembleia Municipal decidiu aprovar o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos 2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetos 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Ao abrigo desse Regulamento a sociedade Manuel Fernando Azevedo, SA, Pessoa Coletiva número 500995931, com sede na Estrada Nacional 204-5, nº 258, solicitou apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento em ativos fixos corpóreos e incorpóreos, através da aquisição da empresa Fitexcolor – Companhia Portuguesa de Têxteis, S.A., localizada na Estrada Nacional 204-5, nº 258, 4770-788 na União das Freguesias de Avidos e Lagoa, no montante de 5.000.000,00€, com a criação de 300 postos de trabalho.

Os serviços da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo analisaram previamente o pedido e emitiram um parecer técnico favorável, que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

Considerando o disposto nos artigos 11.º e 12.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal.

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, normas que atribuem à Assembleia Municipal a competência para deliberar em matéria de exercício de poderes tributários, designadamente o poder de conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Aprovar a concessão de um apoio financeiro ao investimento a realizar pela sociedade Manuel Fernando Azevedo, SA, Pessoa Coletiva número 500995931, na união das freguesias de Avidos e Lagoa, deste concelho, no montante de 5.000.000,00€, com a criação de 300 postos de trabalho, concretizado numa redução de 95% do Imposto Municipal sobre Transações (IMT) cuja estimativa da respetiva despesa fiscal é de 325.128 euros, numa redução de 95% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) cuja estimativa calculada para os 5 anos de isenção é de 87.535 euros e num apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN dos processo de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal.

2 – Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoios ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

3 – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato.

4 – Submeter o assunto a deliberação da Assembleia Municipal, por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12

de setembro e do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Vila Nova de Famalicão, 06 de Julho de 2015

O Vereador do Pelouro

Leonel Rocha

(Leonel Rocha, Dr.)

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM A QUATRO DA PROPOSTA APRESENTADA E REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA O EFEITO MENCIONADO NO SEU PONTO QUATRO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA, EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, casado, natural da Freguesia de Gavião e residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, número 58, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, ambas do concelho de Vila Nova de Famalicão, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de (...) e da Assembleia Municipal datada de (...).

E

SEGUNDO OUTORGANTE: Manuel Fernando Azevedo, SA, Pessoa Coletiva número 500995931, com sede na Estrada Nacional 204-5, nº 258, legalmente representada pelo Exmo. Senhor Manuel Fernando de Sousa Azevedo, na qualidade de administrador, portador do Cartão de Cidadão nº 00805641 2ZZ7, válido até 21/01/2016,

.é celebrado o presente contrato de concessão de apoio ao investimento, o qual se rege pelo Regulamento Projetos 2 IN – Projetos de Investimento de Interesse Municipal e demais legislação comunitária e nacional aplicável, bem como pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Âmbito do Contrato e condições de acesso ao apoio

1. O presente contrato tem por objeto a concessão pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE de um incentivo financeiro ao investimento localizado na Estrada Nacional 204-5, nº 258, 4770-788 na União das Freguesias de Avidos e Lagoa, concelho de Vila Nova de Famalicão, concretizado na concessão de benefícios fiscais/taxas municipais e no acesso a um regime especial de procedimento administrativo.

2. O SEGUNDO OUTORGANTE solicitou apoio financeiro e técnico previstos no Regulamento Projetos 2 IN, para a realização de um investimento no montante de 5.000.000,00€, com a criação de 300 postos de trabalho.

3. A Divisão de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo analisou previamente o pedido do Segundo Outorgante do qual resultou o seguinte parecer: "Iniciativa reconhecida como Projeto 2 IN".

4. A candidatura aos incentivos foi aprovada por deliberações da Câmara Municipal da Assembleia Municipal, respetivamente datadas de (...) e de (...).

5. Estão preenchidas cumulativamente as condições de acesso ao apoio a conceder pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE.

Cláusula 2.ª

Objetivos do projeto de investimento

O projeto apresentado pelo Segundo Outorgante referido na cláusula anterior tem como objetivos a criação de 300 postos de trabalho a preencher por inscritos no Centro de Emprego do Baixo Ave, Vila Nova de Famalicão e ainda a realização de investimento em ativos fixos corpóreos e incorpóreos, conforme consta do processo de candidatura e respetivos anexos, os quais se consideram para todos os efeitos como fazendo parte integrante deste contrato.

Cláusula 3.ª

Custo total do projeto de investimento

O custo total do projeto de investimento é de 5.000.000,00€, conforme consta do processo de candidatura a que se refere a cláusula anterior.

Cláusula 4.ª

Incentivos a conceder

1. O apoio financeiro a conceder pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE traduz-se e é repartido da seguinte forma:

   a) Um benefício de IMI correspondente a 95% cuja estimativa anual é de 87.535 euros, referente às frações autónomas A, B, C, D, E e F do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de V. N. de Famalicão com o nº 854/20140805 e inscrito na matriz nº 1040, conforme documentos em anexo.

   b) Um benefício de IMT correspondente a 95% cuja estimativa é de 325.128 euros, referente às frações autónomas A, B, C, D, E e F do prédio melhor identificado na alínea anterior.

   c) Um apoio procedimental concretizado através de Acompanhamento personalizado e integrado, através da atribuição de um gestor de projeto 2IN, dos processos de licenciamento e outros a decorrer na entidade Municipal.

2. O remanescente das despesas de investimento fica a cargo do SEGUNDO OUTORGANTE.

4. Os incentivos a conceder pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE são passíveis de cofinanciamento por outras entidades da Administração Central e das Instituições Europeias.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e Fiscalização

1. O SEGUNDO OUTORGANTE aceita o acompanhamento e a fiscalização para a boa execução e cumprimento das obrigações resultantes deste contrato, a efetuar pelos técnicos da Câmara Municipal.

2. O acompanhamento e a fiscalização referidos no número anterior são efetuados, respetivamente, através de visitas ao local onde o projeto se desenvolva, da verificação dos documentos comprovativos da execução do projeto, bem como da realização de auditorias técnico-financeiras ao projeto.

Cláusula 6.ª

Obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE

Pelo presente contrato o SEGUNDO OUTORGANTE obriga -se a:

a) Realizar a iniciativa empresarial no prazo de 36 meses;

b) Executar integralmente o projeto nos termos e prazos fixados em sede de candidatura e cumprir os demais objetivos constantes desta;

c) Cumprir os requisitos e condições que determinaram a concessão de incentivos;

d) Satisfazer as condições pós-projeto regulamentarmente previstas;

e) Cumprir todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e os exatos termos das autorizações e licenças concedidas;

f) Fornecer anualmente ao Município até ao final do 1º semestre, durante o período de vigência do contrato, os documentos do ano transato comprovativos do cumprimento das obrigações fiscais e das obrigações para com a Segurança Social; os mapas de pessoal; os balanços e demonstrações de resultados; e os documentos que contenham as informações necessárias ao acompanhamento, controlo e fiscalização do presente contrato;

g) Comunicar ao PRIMEIRO OUTORGANTE qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos às condições de acesso que permitiram a classificação do projeto como Projeto 2 IN, bem como a sua realização;

h) Publicitar o projeto objeto de apoio, de acordo com o modelo constante do Anexo III ao Regulamento Projetos 2 IN;

i) Comunicar por escrito ao PRIMEIRO OUTORGANTE mudanças de domicílio ou sede, no prazo de 10 dias contados a partir da data de ocorrência;

j) Manter uma contabilidade organizada durante a vigência do contrato, desde que legalmente estejam obrigados a dispor de contabilidade organizada, de acordo com a legislação aplicável;

l) Dispor de sistema que permita individualizar os custos associados com o projecto de investimento objeto de apoio.

Cláusula 7ª

Responsabilidade pelo cumprimento das obrigações

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, e caso a empresa constitua uma entidade juridicamente autónoma do promotor, é esta a responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo segundo outorgante, a não ser que outra coisa resulte da natureza da obrigação.

2. O promotor da iniciativa, mencionado como SEGUNDO OUTORGANTE deste contrato, é solidariamente responsável, com a empresa e entre si.

Cláusula 8ª

Renegociação do contrato

O presente contrato poderá ser renegociado, através de aditamento, quando haja necessidade de introduzir modificações, desde que não alterem de forma significativa o projeto que foi alvo de aprovação.

Cláusula 9ª

Resolução do contrato

1. O incumprimento do prazo de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou das obrigações estabelecidas na cláusula 7.ª do presente contrato ou no Regulamento que lhe serve de base, implica a sua resolução ou modificação.

2. O disposto no número anterior implica ainda a devolução do apoio concedido pelo Município, quantificado na cláusula 4.ª do presente contrato, acrescido de juros quantificados à taxa legal em vigor, contados a partir da data da celebração do mesmo.

3. A resolução do contrato deve ser notificada à parte interessada com antecedência de um prazo mínimo de 30 dias a contar do conhecimento dos factos geradores do incumprimento.

Cláusula 10ª

Prazo

1. O presente contrato vigora pelo período de 5 anos.

O presente contrato é celebrado em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles.

(...)

Pelo PRIMEIRO OUTORGANTE,

.....

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE,

.....

ANEXO III

MODELO DE PLACA PUBLICITÁRIA

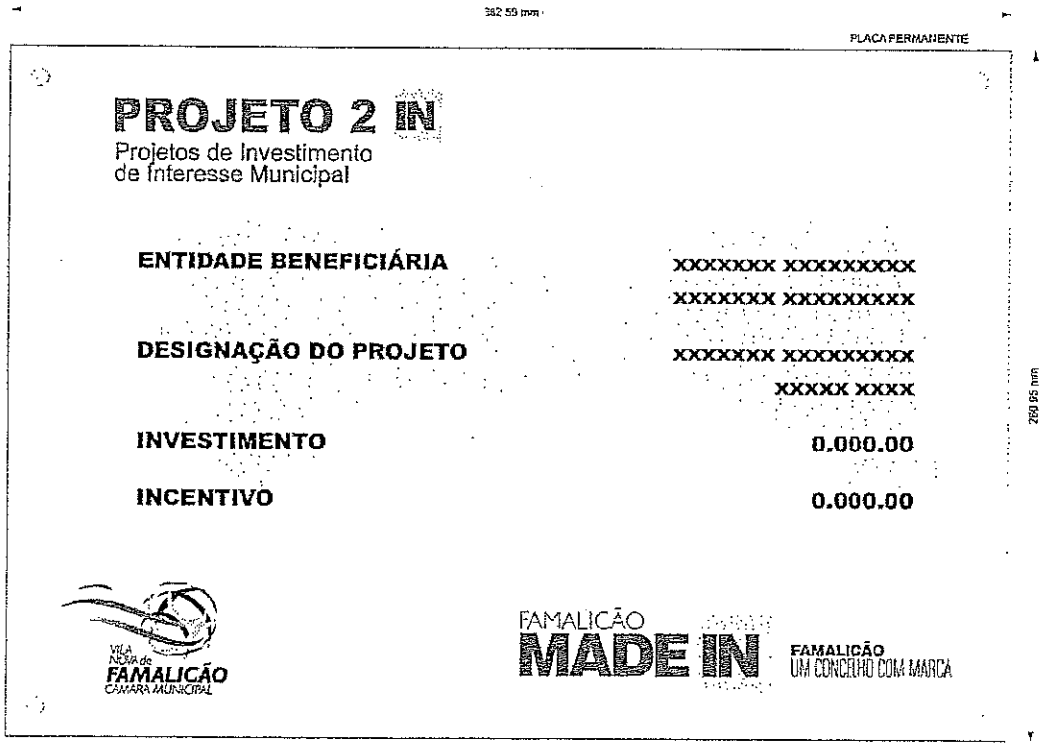

FAMALICÃO MADE IN

139

MADE 2IN

Nº Processo: 01_27022015_2IN

Promotor: Manuel Fernando Azevedo, SA

Morada: Estrada Nacional 204-5, nº 258

NIPC/NIF: 500995931

CAE: 14310-R3

Telefone: 252800480 / **Telemóvel:** 963910490

E-mail: marta.bras@manuelazevedo.pt

Descrição da Atividade: Projeto de fusão por incorporação, onde a atividade principal da firma incorporante desenvolve-se na fabricação de meias enquanto a atividade principal da firma incorporada consiste na preparação fabricação e textualização de fios para a indústria têxtil.

FAMALICÃO UM CONCELHO COM MARCA

PARECER TÉCNICO:

No âmbito da Candidatura apresentada pela entidade acima referida ao Regulamento Projetos 2IN – Projetos de Investimento de Interesse Municipal publicado no aviso nº 14561/2014 do Diário da Republica, 2º série – nº251 – 30 de Dezembro de 2014 e para os efeitos constantes do nº 1 e nº 2 do artigo 1º do Capitulo I das Disposições Gerais do respetivo Regulamento, vem o Município de Vila Nova de Famalicão prestar o parecer sobre os seguintes critérios de análise:

1. **Verificação das condições gerais de acesso / requisitos (artigo 3º das Disposições Gerais).**

1.1. Podem candidatar-se aos apoios previstos neste regulamento as pessoas singulares e coletivas que, cumulativamente:

a) Se encontrem legalmente constituídas; [X]

b) Tenham a sua situação regularizada relativamente a dívida por contribuições para a segurança social em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou onde se encontrem estabelecidas; [X]

c) Tenham a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português;	X
d) Tenham a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ou outros tributos ao Município;	X
e) Não se encontrem em estado de insolvência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem tenham o respetivo processo pendente;	X
f) Cumpram as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente em matéria de licenciamento;	X
g) Disponham de contabilidade organizada, de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística;	X
h) Mantenham o investimento realizado, por um período mínimo de dez anos a contar da data de realização do investimento;	X

2. Enquadramento do pedido nos objetivos (artigo 5º das Disposições Gerais).

2.1. O projeto apresentado enquadra-se nos requisitos do artigo 3º das Disposições Gerais;

2.2. Apresenta um investimento superior a 50 mil euros à data da notificação da aceitação da candidatura;

2.3. Assim, no âmbito do enquadramento do projeto aos requisitos solicitados reconhece-se como Projeto Made 2IN.

3. Analise das concessões de benefícios (artigo 7º das Disposições Gerais).

3.1. Os benefícios, incluindo os fiscais, a conceder aos projetos de investimento são atribuídos de acordo com os seguintes fatores:

		Percentagem Final
a) Valor do investimento a realizar, VI (25%);	5. 500. 000.00€	25%
i) ≥ € 1.000.000,00 - 100%	X	100%

240

ii) ≥ € 750.000,00 e < € 1.000.000,00 - 75%		
iii) ≥ € 500.000,00 e < € 750.000,00 - 50%		
iv) ≥€ 250.000,00 e < € 500.000,00 - 25%		
v) ≥ 50.000,00 e < 250.000,00 - 15%		

		Percentagem Final
b) Número de postos de trabalho líquidos a criar, PT (20%)	300	20%
i) ≥ 40 postos de trabalho - 100%	X	100%
ii) ≥ 30 e < 40 postos de trabalho - 80%		
iii) ≥ 20 e < 30 postos de trabalho - 60%		
iv) ≥ 10 e < 20 postos de trabalho - 40%		
v) ≥ 1 e < 10 postos de trabalho - 20%		

		Percentagem Final
c) Percentagem do número de posto(s) de trabalho(s) criados, com desempregado(s) jovens, com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos, inclusive, detentores de uma qualificação de nível 4, 5, 6, 7 ou 8 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ), inscritos no Centro de Emprego do Baixo Ave, Vila Nova de Famalicão, IE (15%);	300	15%
i) = 100% dos postos de trabalho criados - 100%	X	100%
ii) ≥ 70% e < 100% dos postos de trabalho criados - 80%		
iii) ≥ 50% e < 70% dos postos de trabalho criados - 60%		
iv) ≥ 30% e < 50% dos postos de trabalho criados - 40%		
v) ≥ 1% e < 30% dos postos de trabalho criados- 20%		

		Percentagem Final
d) Tempo de implementação do projeto, TI (10%):	3 anos	5%

FAMALICÃO UM CONCELHO COM MARCA

CRITÉRIOS DE ANÁLISE			Promotor: Manuel Fernando Azevedo, SA Nº Processo: 01_27022015_2IN	
			Valores Projeto	%
Volume de investimento	**25%**	**%**		**25%**
≥ € 1.000.000,00	100%	25%	5,500,000,00	25%
≥ € 750.000,00 e < € 1.000.000,00	75%	19%		
≥ € 500.000,00 e < € 750.000,00	50%	13%		
≥€ 250.000,00 e < € 500.000,00	25%	6%		
≥ 50.000,00 e < 250.000,00	15%	4%		
Número de postos de trabalho líquidos a criar	**20%**	**%**		**20%**
≥ 40 postos de trabalho	100%	20%	300	20%
≥ 30 e < 40 postos de trabalho	80%	16%		
≥ 20 e < 30 postos de trabalho	60%	12%		
≥ 10 e < 20 postos de trabalho	40%	8%		
≥ 1 e < 10 postos de trabalho	20%	4%		
Nº trabalhores total		300		
Percentagem do número de posto(s) de trabalho(s) criados, com desempregado(s) jovens, com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos, inclusive, detentores de uma qualificação de nível 4, 5, 6, 7 ou 8 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ), inscritos no Centro de Emprego do Baixo Ave, Vila Nova de Famalicão	**15%**	**%**		**15%**
= 100% dos postos de trabalho criados	100%	15%	100%	15%
≥ 70% e < 100% dos postos de trabalho criados	80%	12%		
≥ 50% e < 70% dos postos de trabalho criados	60%	9%		
≥ 30% e < 50% dos postos de trabalho criados	40%	6%		
≥ 1% e < 30% dos postos de trabalho criados	20%	3%		
Nº trabalhadores contrados pelo IEFP	300	100%		
Tempo de implementação do projeto	**10%**	**%**		**5%**
> 3 anos e ≤ 4 anos	25%	3%	3	5%
> 2 anos e ≤ 3 anos	50%	5%		
> 1ano e ≤ 2 anos	75%	8%		
≤1 ano	100%	10%		
Empresa com sede no concelho	**10%**		**SIM**	**10%**
Introdução de novas tecnologias e modelos de produção que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços, NT	**5%**		**SIM**	**5%**
Manifesto interesse ambiental, nomeadamente através da implantação em espaços industriais de acordo com o PDM, requalificação de edifícios industriais devolutos ou intervenções de reabilitação urbana cujos os usos sejam compatíveis com a envolvente, práticas ao nível da gestão da eficiência energética e do ambiente	**10%**		**SIM**	**10%**
Forte vocação exportadora	**5%**		**SIM**	**5%**
Total				**95%**

142

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-1057-58914-031203-000854

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: Lugar de Sobreiro, Penso ou Penso Grande, Penso Agra ou Bouças

ÁREA TOTAL: 57105,59 M2
ÁREA COBERTA: 30376,55 M2
ÁREA DESCOBERTA: 26729,04 M2

MATRIZ nº: 1040-P NATUREZA: Urbana
FREGUESIA: Avidos e Lagoa.

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

EDIFÍCIO de cave (em parte), rés-do-chão e andar (em parte), destinado a atividade industrial com LOGRADOURO.
Norte e poente - José da Costa Oliveira e caminhos públicos; sul - estrada nacional nº204/5; nascente - José Adelno Silva Leite.

** Resulta da anexação dos nºs 6/19850624, 120/19920331, 583/20100302, 496/20061120, 109/19900927 de Avidos e este último também descrito sob o nº197/19900927 de Landim.

FRAÇÕES AUTÓNOMAS:

A,B,C,D,E,F

O(A) Notário(a), em substituição
Maria de La Salete Monteiro Cardoso

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 9 de 1964/05/25 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** FITOR-COMPANHIA PORTUGUESA DE TEXTEIS,S.A.
Sede: PENSO-AVIDOS
Localidade: VILA NOVA DE FAMALICÃO

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ARMINDA MOTA DE ALMEIDA VALÉRIO
** JOÃO RODRIGUES VALÉRIO JUNIOR

** Transcrição da inscrição do nº120/19920331

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Ajudante, em substituição
Higínio Manuel Peixoto Sousa Castilho

AP. 10 de 1978/12/15 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** FITOR -COMPANHIA PORTUGUESA DE TEXTEIS, S.A.
Morada: Lugar de Penso - Avidos
Localidade: V. N. de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ERNESTINA MACHADO DA SILVA

** Transcrição da inscrição do n°496/20061120

O(A) Ajudante, em substituição
Higínio Manuel Peixoto Sousa Castilho

AP. 26 de 1981/10/19 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** FITOR - COMPANHIA PORTUGUESA DE TEXTURIZAÇÃO, S.A.
Sede: Penso- Avidos
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** BERNARDO DA COSTA PONTES
** PAULINA DA SILVA PEREIRA

** Transcrição da inscrição do n°583/20100302

O(A) Ajudante, em substituição
Higínio Manuel Peixoto Sousa Castilho

AP. 4 de 1985/06/24 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** FITOR - COMPANHIA PORTUGUESA DE TEXTURIZAÇÃO, S.A.
Sede: Lugar de Penso - Avidos
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ERNESTINA MACHADO DA SILVA

** Transcrição da inscrição do n°6/19850624 e Av.

O(A) Ajudante, em substituição
Higínio Manuel Peixoto Sousa Castilho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 12 de 1990/09/27 - Aquisição

143

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** FITOR-COMPANHIA PORTUGUESA DE TEXTEIS, S.A
Sede: Penso, Avidos
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** AURÉLIO DA SILVA LEITE JÚNIOR

** Transcrição da inscrição do nº109/19900927 - Avidos e 197/19900927 - Landim

O(A) Ajudante, em substituição
Higínio Manuel Peixoto Sousa Castilho

Conservatória do Registo Predial de Resende
AP. 464 de 2014/09/22 11:18:38 UTC - Constituição da Propriedade Horizontal
Registado no Sistema em: 2014/09/22 11:18:38 UTC

FRAÇÃO:	A	PERMILAGEM:	77
FRAÇÃO:	B	PERMILAGEM:	64
FRAÇÃO:	C	PERMILAGEM:	264
FRAÇÃO:	D	PERMILAGEM:	167
FRAÇÃO:	E	PERMILAGEM:	165
FRAÇÃO:	F	PERMILAGEM:	263

PARTES COMUNS: Nascentes, depósitos, captações, ramais de abastecimento e tubagens de água ou outro qualquer meio de abastecimento de serviço essencial, mesmo aqueles que se encontrem no inteior de qualquer das frações autónomas.

O(A) Notário(a), em substituição
Maria de La Salete Monteiro Cardoso

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 02-03-2015 e válida até 02-09-2015

144

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-1040-75767-031203-000854

DESCRIÇÃO FRACÇÃO AUTÓNOMA

COMPOSIÇÃO:
Pavilhão número dois, sendo o segundo no sentido poente-nascente - edifício de rés do chão com S.C. de 2.044,92m2. Um logradouro nas traseiras com a área de 286,44m2 e 11 lugares de estacionamento automóvel com a área global de 168,42m2.

O(A) Notário(a), em substituição
Maria de La Salete Monteiro Cardoso

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 9 de 1964/05/25 - Aquisição

AP. 10 de 1978/12/15 - Aquisição

AP. 26 de 1981/10/19 - Aquisição

AP. 4 de 1985/06/24 - Aquisição

AP. 12 de 1990/09/27 - Aquisição

Conservatória do Registo Predial de Resende
AP. 464 de 2014/09/22 11:18:38 UTC - Constituição da Propriedade Horizontal
Registado no Sistema em: 2014/09/22 11:18:38 UTC

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 21-01-2015 e válida até 21-07-2015

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-1057-58922-031203-000854

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: Lugar de Sobreiro, Penso ou Penso Grande, Penso Agra ou Bouças

ÁREA TOTAL: 57105,59 M2
ÁREA COBERTA: 30376,55 M2
ÁREA DESCOBERTA: 26729,04 M2

MATRIZ nº: 1040-P NATUREZA: Urbana
FREGUESIA: Avidos e Lagoa.
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
EDIFÍCIO de cave (em parte), rés-do-chão e andar (em parte), destinado a atividade industrial com LOGRADOURO.
Norte e poente - José da Costa Oliveira e caminhos públicos; sul - estrada nacional nº204/5; nascente - José Adelno Silva Leite.

** Resulta da anexação dos nºs 6/19850624, 120/19920331, 583/20100302, 496/20061120, 109/19900927 de Avidos e este último também descrito sob o nº197/19900927 de Landim.
FRAÇÕES AUTÓNOMAS:
A,B,C,D,E,F

O(A) Notário(a), em substituição
Maria de La Salete Monteiro Cardoso

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 9 de 1964/05/25 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** FITOR-COMPANHIA PORTUGUESA DE TEXTEIS,S.A.
Sede: PENSO-AVIDOS
Localidade: VILA NOVA DE FAMALICÃO

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ARMINDA MOTA DE ALMEIDA VALÉRIO
** JOÃO RODRIGUES VALÉRIO JUNIOR

** Transcrição da inscrição do nº120/19920331

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Ajudante, em substituição
Higínio Manuel Peixoto Sousa Castilho

AP. 10 de 1978/12/15 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** FITOR -COMPANHIA PORTUGUESA DE TEXTEIS, S.A.
Morada: Lugar de Penso - Avidos
Localidade: V. N. de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ERNESTINA MACHADO DA SILVA

** Transcrição da inscrição do nº496/20061120

O(A) Ajudante, em substituição
Higínio Manuel Peixoto Sousa Castilho

AP. 26 de 1981/10/19 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** FITOR - COMPANHIA PORTUGUESA DE TEXTURIZAÇÃO, S.A.
Sede: Penso- Avidos
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** BERNARDO DA COSTA PONTES
** PAULINA DA SILVA PEREIRA

** Transcrição da inscrição do nº583/20100302

O(A) Ajudante, em substituição
Higínio Manuel Peixoto Sousa Castilho

AP. 4 de 1985/06/24 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** FITOR - COMPANHIA PORTUGUESA DE TEXTURIZAÇÃO, S.A.
Sede: Lugar de Penso - Avidos
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ERNESTINA MACHADO DA SILVA

** Transcrição da inscrição do nº6/19850624 e Av.

O(A) Ajudante, em substituição
Higínio Manuel Peixoto Sousa Castilho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 12 de 1990/09/27 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** FITOR-COMPANHIA PORTUGUESA DE TEXTEIS, S.A
Sede: Penso, Avidos
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** AURÉLIO DA SILVA LEITE JÚNIOR

** Transcrição da inscrição do nº109/19900927 - Avidos e 197/19900927 - Landim

O(A) Ajudante, em substituição
Higínio Manuel Peixoto Sousa Castilho

Conservatória do Registo Predial de Resende
AP. 464 de 2014/09/22 11:18:38 UTC - Constituição da Propriedade Horizontal
Registado no Sistema em: 2014/09/22 11:18:38 UTC

FRAÇÃO:	A	PERMILAGEM:	77
FRAÇÃO:	B	PERMILAGEM:	64
FRAÇÃO:	C	PERMILAGEM:	264
FRAÇÃO:	D	PERMILAGEM:	167
FRAÇÃO:	E	PERMILAGEM:	165
FRAÇÃO:	F	PERMILAGEM:	263

PARTES COMUNS: Nascentes, depósitos, captações, ramais de abastecimento e tubagens de água ou outro qualquer meio de abastecimento de serviço essencial, mesmo aqueles que se encontrem no inteior de qualquer das frações autónomas.

O(A) Notário(a), em substituição
Maria de La Salete Monteiro Cardoso

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 02-03-2015 e válida até 02-09-2015

146

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-1057-58922-031203-000854

DESCRIÇÃO FRACÇÃO AUTÓNOMA

COMPOSIÇÃO:
Pavilhão número três, sendo o terceiro no sentido poente-nascente - edifício de rés do chão com S.C. de 8.178,07m2 e 1º andar em parte com S.C. de 319m2. Um logradouro contíguo a norte com a área de 1.926,76m2 e 34 lugares de estacionamento automóvel com a área global de 453,06m2.

O(A) Notário(a), em substituição
Maria de La Salete Monteiro Cardoso

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 9 de 1964/05/25 - Aquisição

AP. 10 de 1978/12/15 - Aquisição

AP. 26 de 1981/10/19 - Aquisição

AP. 4 de 1985/06/24 - Aquisição

AP. 12 de 1990/09/27 - Aquisição

Conservatória do Registo Predial de Resende
AP. 464 de 2014/09/22 11:18:38 UTC - Constituição da Propriedade Horizontal
Registado no Sistema em: 2014/09/22 11:18:38 UTC

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 02-03-2015 e válida até 02-09-2015

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-1040-75767-031203-000854

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: Lugar de Sobreiro, Penso ou Penso Grande, Penso Agra ou Bouças

ÁREA TOTAL: 57105,59 M2
ÁREA COBERTA: 30376,55 M2
ÁREA DESCOBERTA: 26729,04 M2

MATRIZ nº: 1040-P NATUREZA: Urbana
FREGUESIA: Avidos e Lagoa.
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
EDIFÍCIO de cave (em parte), rés-do-chão e andar (em parte), destinado a atividade industrial com LOGRADOURO.
Norte e poente - José da Costa Oliveira e caminhos públicos; sul - estrada nacional nº204/5; nascente - José Adelno Silva Leite.

** Resulta da anexação dos nºs 6/19850624, 120/19920331, 583/20100302, 496/20061120, 109/19900927 de Avidos e este último também descrito sob o nº197/19900927 de Landim.
FRAÇÕES AUTÓNOMAS:
A,B,C,D,E,F

O(A) Notário(a), em substituição
Maria de La Salete Monteiro Cardoso

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 9 de 1964/05/25 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** FITOR-COMPANHIA PORTUGUESA DE TEXTEIS,S.A.
Sede: PENSO-AVIDOS
Localidade: VILA NOVA DE FAMALICÃO

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ARMINDA MOTA DE ALMEIDA VALÉRIO
** JOÃO RODRIGUES VALÉRIO JUNIOR

** Transcrição da inscrição do nº120/19920331

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Ajudante, em substituição
Higínio Manuel Peixoto Sousa Castilho

AP. 10 de 1978/12/15 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** FITOR -COMPANHIA PORTUGUESA DE TEXTEIS, S.A.
Morada: Lugar de Penso - Avidos
Localidade: V. N. de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ERNESTINA MACHADO DA SILVA

** Transcrição da inscrição do nº496/20061120

O(A) Ajudante, em substituição
Higínio Manuel Peixoto Sousa Castilho

AP. 26 de 1981/10/19 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** FITOR - COMPANHIA PORTUGUESA DE TEXTURIZAÇÃO, S.A.
Sede: Penso- Avidos
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** BERNARDO DA COSTA PONTES
** PAULINA DA SILVA PEREIRA

** Transcrição da inscrição do nº583/20100302

O(A) Ajudante, em substituição
Higínio Manuel Peixoto Sousa Castilho

AP. 4 de 1985/06/24 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** FITOR - COMPANHIA PORTUGUESA DE TEXTURIZAÇÃO, S.A.
Sede: Lugar de Penso - Avidos
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ERNESTINA MACHADO DA SILVA

** Transcrição da inscrição do nº6/19850624 e Av.

O(A) Ajudante, em substituição
Higínio Manuel Peixoto Sousa Castilho

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-1040-75759-031203-000854

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: Lugar de Sobreiro, Penso ou Penso Grande, Penso Agra ou Bouças

ÁREA TOTAL: 57105,59 M2
ÁREA COBERTA: 30376,55 M2
ÁREA DESCOBERTA: 26729,04 M2

MATRIZ nº: 1040-P NATUREZA: Urbana
FREGUESIA: Avidos e Lagoa.
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
EDIFÍCIO de cave (em parte), rés-do-chão e andar (em parte), destinado a atividade industrial com LOGRADOURO.
Norte e poente - José da Costa Oliveira e caminhos públicos; sul - estrada nacional nº204/5; nascente - José Adelno Silva Leite.

** Resulta da anexação dos nºs 6/19850624, 120/19920331, 583/20100302, 496/20061120, 109/19900927 de Avidos e este último também descrito sob o nº197/19900927 de Landim.
FRAÇÕES AUTÓNOMAS:
A,B,C,D,E,F

O(A) Notário(a), em substituição
Maria de La Salete Monteiro Cardoso

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 9 de 1964/05/25 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** FITOR-COMPANHIA PORTUGUESA DE TEXTEIS,S.A.
Sede: PENSO-AVIDOS
Localidade: VILA NOVA DE FAMALICÃO

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ARMINDA MOTA DE ALMEIDA VALÉRIO

** JOÃO RODRIGUES VALÉRIO JUNIOR

** Transcrição da inscrição do nº120/19920331

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Ajudante, em substituição
Higínio Manuel Peixoto Sousa Castilho

AP. 10 de 1978/12/15 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** FITOR -COMPANHIA PORTUGUESA DE TEXTEIS, S.A.
Morada: Lugar de Penso - Avidos
Localidade: V. N. de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ERNESTINA MACHADO DA SILVA

** Transcrição da inscrição do nº496/20061120

O(A) Ajudante, em substituição
Higínio Manuel Peixoto Sousa Castilho

AP. 26 de 1981/10/19 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** FITOR - COMPANHIA PORTUGUESA DE TEXTURIZAÇÃO, S.A.
Sede: Penso- Avidos
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** BERNARDO DA COSTA PONTES
** PAULINA DA SILVA PEREIRA

** Transcrição da inscrição do nº583/20100302

O(A) Ajudante, em substituição
Higínio Manuel Peixoto Sousa Castilho

AP. 4 de 1985/06/24 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** FITOR - COMPANHIA PORTUGUESA DE TEXTURIZAÇÃO, S.A.
Sede: Lugar de Penso - Avidos
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ERNESTINA MACHADO DA SILVA

** Transcrição da inscrição do nº6/19850624 e Av.

O(A) Ajudante, em substituição
Higínio Manuel Peixoto Sousa Castilho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 12 de 1990/09/27 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** FITOR-COMPANHIA PORTUGUESA DE TEXTEIS, S.A

Sede: Penso, Avidos

Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** AURÉLIO DA SILVA LEITE JÚNIOR

** Transcrição da inscrição do nº109/19900927 - Avidos e 197/19900927 - Landim

O(A) Ajudante, em substituição
Higínio Manuel Peixoto Sousa Castilho

Conservatória do Registo Predial de Resende
AP. 464 de 2014/09/22 11:18:38 UTC - Constituição da Propriedade Horizontal
Registado no Sistema em: 2014/09/22 11:18:38 UTC

FRAÇÃO:	A	PERMILAGEM:	77
FRAÇÃO:	B	PERMILAGEM:	64
FRAÇÃO:	C	PERMILAGEM:	264
FRAÇÃO:	D	PERMILAGEM:	167
FRAÇÃO:	E	PERMILAGEM:	165
FRAÇÃO:	F	PERMILAGEM:	263

PARTES COMUNS: Nascentes, depósitos, captações, ramais de abastecimento e tubagens de água ou outro qualquer meio de abastecimento de serviço essencial, mesmo aqueles que se encontrem no inteior de qualquer das frações autónomas.

O(A) Notário(a), em substituição
Maria de La Salete Monteiro Cardoso

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 21-01-2015 e válida até 21-07-2015

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 52 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA
ARTIGO MATRICIAL: 1040 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** 854

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 52 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA **Tipo:** URBANO
Artigo: 1039

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Estrada Nacional, n.º 204 - 5 **Lugar:** Sobreiro, Penso, Agra e Bouça **Código Postal:** 4770-809 AVIDOS

CONFRONTAÇÕES

Norte: José da Costa Oliveira e caminho público **Sul:** Estrada Nacional 204-5 **Nascente:** José Adelino Silva Leite **Poente:** José da Costa Oliveira e caminho público

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Regime de Prop. Horiz.
Nº de pisos do artigo: 1

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 57.105,5900 m² **Área de implantação do edifício:** 30.376,5500 m² **Área bruta privativa total:** 32.104,5500 m² **Área de terreno integrante das fracções:** 9.843,4100 m²

FRACÇÃO AUTÓNOMA: A

LOCALIZAÇÃO DA FRACÇÃO

Av./Rua/Praça: Estrada Nacional, n.º 204 - 5 **Lugar:** Sobreiro, Penso, Agra e Bouça **Código Postal:** 4770-809 AVIDOS
Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DA FRACÇÃO

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Tipologia/Divisões:** 20 **Permilagem:** 77,0000 **Nº de pisos da fracção:** 2

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 941,3600 m² **Área bruta privativa:** 2.472,6900 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

Ano de inscrição na matriz: 2014 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €426.970,00 **Determinado no ano:** 2014

Tipo de coeficiente de localização: Indústria **Coordenada X:** 171.437,00 **Coordenada Y:** 490.126,00 **Mod 1 do IMI nº:** 6518808 **Entregue em :** 2014/09/18 **Ficha de avaliação nº:** 9930072 **Avaliada em :** 2014/09/19

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
426.970,00	=	603,00	x	2.247,8253	x	0,60	x	0,70	x	1,000	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação. (Aa + Ab) x Caj = 400 x 1,0 + 0,90 x (1000 - 400) + 0,85 x (Aa + Ab - 1.000,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

TITULARES

Identificação fiscal: 500116903 **Nome:** FITEXCOLOR - COMPANHIA PORTUGUESA DE TÊXTEIS, S.A.

Morada: PENSO, AVIDOS, 4770-809 AVIDOS

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 6518808

Obtido via internet em 2015-03-02

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 52 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA

ARTIGO MATRICIAL: 1040 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** 854

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 52 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA **Tipo:** URBANO

Artigo: 1039

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Estrada Nacional, n.º 204 - 5 **Lugar:** Sobreiro, Penso, Agra e Bouça **Código Postal:** 4770-809 AVIDOS

CONFRONTAÇÕES

Norte: José da Costa Oliveira e caminho público **Sul:** Estrada Nacional 204-5 **Nascente:** José Adelino Silva Leite **Poente:** José da Costa Oliveira e caminho público

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Regime de Prop. Horiz.

Nº de pisos do artigo: 1

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 57.105,5900 m² **Área de implantação do edifício:** 30.376,5500 m² **Área bruta privativa total:** 32.104,5500 m² **Área de terreno integrante das fracções:** 9.843,4100 m²

FRACÇÃO AUTÓNOMA: B

LOCALIZAÇÃO DA FRACÇÃO

Av./Rua/Praça: Estrada Nacional, n.º 204 - 5 **Lugar:** Sobreiro, Penso, Agra e Bouça **Código Postal:** 4770-809 AVIDOS

Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DA FRACÇÃO

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 64,0000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 454,8600 m² **Área bruta privativa:** 2.044,9200 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

Ano de inscrição na matriz: 2014 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €354.550,00 **Determinado no ano:** 2014

Tipo de coeficiente de localização: Indústria **Coordenada X:** 171.437,00 **Coordenada Y:** 490.126,00 **Mod 1 do IMI nº:** 6518808 **Entregue em :** 2014/09/18 **Ficha de avaliação nº:** 9930073 **Avaliada em :** 2014/09/19

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Ci	x	Cq	x	Cv
354.550,00	=	603,00	x	1.866,5705	x	0,60	x	0,70	x	1,000	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Ci = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de velustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 400 x 1,0 + 0,90 x (1000 - 400) + 0,85 x (Aa + Ab - 1.000,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

TITULARES

Identificação fiscal: 500116903 **Nome:** FITEXCOLOR - COMPANHIA PORTUGUESA DE TÊXTEIS, S.A.

Morada: PENSO, AVIDOS, 4770-809 AVIDOS

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 6518808

Obtido via internet em 2015-03-02

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 52 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA

ARTIGO MATRICIAL: 1040 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** 854

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 52 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA **Tipo:** URBANO

Artigo: 1039

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Estrada Nacional, n.º 204 - 5 **Lugar:** Sobreiro, Penso, Agra e Bouça **Código Postal:** 4770-809 AVIDOS

CONFRONTAÇÕES

Norte: José da Costa Oliveira e caminho público **Sul:** Estrada Nacional 204-5 **Nascente:** José Adelino Silva Leite **Poente:** José da Costa Oliveira e caminho público

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Regime de Prop. Horiz.

Nº de pisos do artigo: 1

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 57.105,5900 m² **Área de implantação do edifício:** 30.376,5500 m² **Área bruta privativa total:** 32.104,5500 m² **Área de terreno integrante das fracções:** 9.843,4100 m²

FRACÇÃO AUTÓNOMA: C

LOCALIZAÇÃO DA FRACÇÃO

Av./Rua/Praça: Estrada Nacional, n.º 204 - 5 **Lugar:** Sobreiro, Penso, Agra e Bouça **Código Postal:** 4770-809 AVIDOS

Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DA FRACÇÃO

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Tipologia/Divisões:** 30 **Permilagem:** 264,0000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 2.379,8200 m² **Área bruta privativa:** 8.497,0700 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

Ano de inscrição na matriz: 2014 Valor patrimonial actual (CIMI): €1.369.240,00 Determinado no ano: 2014

Tipo de coeficiente de localização: Indústria Coordenada X: 171.437,00 Coordenada Y: 490.126,00 Mod 1 do IMI nº: 6518808 Entregue em : 2014/09/18 Ficha de avaliação nº: 9930074 Avaliada em : 2014/09/19

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
1.369.240,00	=	603,00	x	7.208,5967	x	0,60	x	0,70	x	1,000	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 400 x 1,0 + 0,90 x (1000 - 400) + 0,85 x (3000 - 1000) + 0,80 x (Aa + Ab - 3.000,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

TITULARES

Identificação fiscal: 500116903 **Nome:** FITEXCOLOR - COMPANHIA PORTUGUESA DE TÊXTEIS, S.A.

Morada: PENSO, AVIDOS, 4770-809 AVIDOS

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 6518808

Obtido via internet em 2015-03-02

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 52 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA

ARTIGO MATRICIAL: 1040 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** 854

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 52 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA **Tipo:** URBANO

Artigo: 1039

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Estrada Nacional, n.º 204 - 5 **Lugar:** Sobreiro, Penso, Agra e Bouça **Código Postal:** 4770-809 AVIDOS

CONFRONTAÇÕES

Norte: José da Costa Oliveira e caminho público **Sul:** Estrada Nacional 204-5 **Nascente:** José Adelino Silva Leite **Poente:** José da Costa Oliveira e caminho público

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Regime de Prop. Horiz.

Nº de pisos do artigo: 1

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 57.105,5900 m² **Área de implantação do edifício:** 30.376,5500 m² **Área bruta privativa total:** 32.104,5500 m² **Área de terreno integrante das fracções:** 9.843,4100 m²

FRACÇÃO AUTÓNOMA: D

LOCALIZAÇÃO DA FRACÇÃO

Av./Rua/Praça: Estrada Nacional, n.º 204 - 5 **Lugar:** Sobreiro, Penso, Agra e Bouça **Código Postal:** 4770-809 AVIDOS

Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DA FRACÇÃO

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Tipologia/Divisões:** 10 **Permilagem:** 167,0000 **Nº de pisos da fracção:** 3

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 361,3300 m² **Área bruta privativa:** 5.350,8300 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

Ano de inscrição na matriz: 2014 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €873.790,00 **Determinado no ano:** 2014

Tipo de coeficiente de localização: Indústria **Coordenada X:** 171.437,00 **Coordenada Y:** 490.126,00 **Mod 1 do IMI nº:** 6518808 **Entregue em :** 2014/09/18 **Ficha de avaliação nº:** 9930075 **Avaliada em :** 2014/09/19

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
873.790,00	=	603,00	x	4.600,1948	x	0,60	x	0,70	x	1,000	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 400 x 1,0 + 0,90 x (1000 - 400) + 0,85 x (3000 – 1000) + 0,80 x (Aa + Ab - 3.000,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

TITULARES

Identificação fiscal: 500116903 **Nome:** FITEXCOLOR - COMPANHIA PORTUGUESA DE TÊXTEIS, S.A.

Morada: PENSO, AVIDOS, 4770-809 AVIDOS

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 6518808

Obtido via internet em 2015-03-02

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

158

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 52 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA

ARTIGO MATRICIAL: 1040 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** 854

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 52 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA **Tipo:** URBANO

Artigo: 1039

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Estrada Nacional, n.º 204 - 5 **Lugar:** Sobreiro, Penso, Agra e Bouça **Código Postal:** 4770-809 AVIDOS

CONFRONTAÇÕES

Norte: José da Costa Oliveira e caminho público **Sul:** Estrada Nacional 204-5 **Nascente:** José Adelino Silva Leite **Poente:** José da Costa Oliveira e caminho público

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Regime de Prop. Horiz.

Nº de pisos do artigo: 1

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 57.105,5900 m² **Área de implantação do edifício:** 30.376,5500 m² **Área bruta privativa total:** 32.104,5500 m² **Área de terreno integrante das fracções:** 9.843,4100 m²

FRACÇÃO AUTÓNOMA: E

LOCALIZAÇÃO DA FRACÇÃO

Av./Rua/Praça: Estrada Nacional, n.º 204 - 5 **Lugar:** Sobreiro, Penso, Agra e Bouça **Código Postal:** 4770-809 AVIDOS

Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DA FRACÇÃO

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Tipologia/Divisões:** 5 **Permilagem:** 165,0000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 1.113,5200 m² **Área bruta privativa:** 5.288,7900 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

Ano de inscrição na matriz: 2014 Valor patrimonial actual (CIMI): €867.770,00 Determinado no ano: 2014

Tipo de coeficiente de localização: Indústria Coordenada X: 171.437,00 Coordenada Y: 490.126,00 Mod 1 do IMI nº: 6518808 Entregue em : 2014/09/18 Ficha de avaliação nº: 9930076 Avaliada em : 2014/09/19

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cy
867.770,00	=	603,00	x	4.568,5232	x	0,50	x	0,70	x	1,000	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cy = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 400 x 1,0 + 0,90 x (1000 - 400) + 0,85 x (3000 - 1000) + 0,80 x (Aa + Ab - 3.000,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

TITULARES

Identificação fiscal: 500116903 **Nome:** FITEXCOLOR - COMPANHIA PORTUGUESA DE TÊXTEIS, S.A.

Morada: PENSO, AVIDOS, 4770-809 AVIDOS

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 6518808

Obtido via internet em 2015-03-02

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 52 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA

ARTIGO MATRICIAL: 1040 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** 854

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 52 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA **Tipo:** URBANO

Artigo: 1039

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Estrada Nacional, n.º 204 - 5 **Lugar:** Sobreiro, Penso, Agra e Bouça **Código Postal:** 4770-809 AVIDOS

CONFRONTAÇÕES

Norte: José da Costa Oliveira e caminho público **Sul:** Estrada Nacional 204-5 **Nascente:** José Adelino Silva Leite **Poente:** José da Costa Oliveira e caminho público

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Regime de Prop. Horiz.

Nº de pisos do artigo: 1

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 57.105,5900 m² **Área de implantação do edifício:** 30.376,5500 m² **Área bruta privativa total:** 32.104,5500 m² **Área de terreno integrante das fracções:** 9.843,4100 m²

FRACÇÃO AUTÓNOMA: F

LOCALIZAÇÃO DA FRACÇÃO

Av./Rua/Praça: Estrada Nacional, n.º 204 - 5 **Lugar:** Sobreiro, Penso, Agra e Bouça **Código Postal:** 4770-809 AVIDOS

Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DA FRACÇÃO

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Tipologia/Divisões:** 11 **Permilagem:** 263,0000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 4.665,8200 m² **Área bruta privativa:** 8.450,2900 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

Ano de inscrição na matriz: 2014 Valor patrimonial actual (CIMI): €1.372.910,00 Determinado no ano: 2014

Tipo de coeficiente de localização: Indústria Coordenada X: 171.437,00 Coordenada Y: 490.126,00 Mod 1 do IMI nº: 6518808 Entregue em : 2014/09/18 Ficha de avaliação nº: 9930077 Avaliada em : 2014/09/19

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
1.372.910,00	=	603,00	x	7.227,9005	x	0,60	x	0,70	x	1,000	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 400 x 1,0 + 0,90 x (1000 - 400) + 0,85 x (3000 - 1000) + 0,80 x (Aa + Ab - 3.000,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Artº 38º do CIMI.

TITULARES

Identificação fiscal: 500116903 **Nome:** FITEXCOLOR - COMPANHIA PORTUGUESA DE TÊXTEIS, S.A.

Morada: PENSO, AVIDOS, 4770-809 AVIDOS

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 6518808

Obtido via internet em 2015-03-02

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

BIBLIOTECA E ARQUIVOS:

1 - "GRANDE PRÉMIO DE ENSAIO EDUARDO PRADO COELHO" **(PÁGINA 161)**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
Fabh
16/

BIBLIOTECAS E ARQUIVOS

PROPOSTA

Assunto: **Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho**

Considerando que o Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho, instituído pela Associação Portuguesa de Escritores e patrocinado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão por deliberação de câmara de 23 de dezembro de 2009, se destina a galardoar anualmente uma obra de ensaio literário, em português e de autor português, publicada em livro, em primeira edição e em ano anterior ao da atribuição do prémio.

Considerando que a organização do Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho se reveste de uma justa homenagem ao reconhecido escritor e ensaísta que legou a sua vasta e multifacetada biblioteca particular à Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco.

Considerando que o Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho já distinguiu importantes figuras do panorama literário português como Manuel Gusmão, Vítor Aguiar, João Barrento, Rosa Maria Martelo, José Gil, Manuel Frias Martins e José Carlos Seabra Pereira.

Considerando a deliberação por maioria do júri, constituído por Artur Anselmo, Isabel Cristina Mateus e Maria João Reynaud, em distinguir a escritora Isabel Cristina Rodrigues, pela obra "A Palavra Submersa. Silêncio e Produção de Sentido em Vergílio Ferreira", editado pela Imprensa Nacional Casa da Moeda, como vencedora do Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho - 2016.

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar a realização de eventos e atividades de natureza cultural de interesse para o Município, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Pelo exposto, tenho a honra de **propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à Associação Portuguesa de Escritores, NPC 501 064 141, a verba de 12.500,00Euros (doze mil e quinhentos euros) com vista à organização do Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho, edição 2016, sendo 5.000,00Euros para despesas de organização e pagamento dos encargos com os membros do Júri e 7.500,00Euros para o premiado;**

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

3. Que delibere, ainda, conceber poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo;

4. Que seja, também, deliberado pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 24 de agosto de 2017

Vereador da Educação e Conhecimento,

Leonel Rocha

(Leonel Agostinho Azevedo Rocha)

PROTOCOLO

Atribuição de Subsídio

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação da Câmara Municipal datada de .. de ..... de 2017.

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ESCRITORES, Pessoa Coletiva n.º 501 064 141, com sede na Rua de S. Domingos à Lapa, n.º 17, Lisboa, aqui representada pelo Presidente da Direção, Dr. José Manuel Mendes;

Nota Justificativa

Considerando que o Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho, instituído pela Associação Portuguesa de Escritores e patrocinado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão por deliberação de câmara de 23 de dezembro de 2009, se destina a galardoar anualmente uma obra de ensaio literário, em português e de autor português, publicada em livro, em primeira edição e em ano anterior ao da atribuição do prémio.

Considerando que a organização do Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho se reveste de uma justa homenagem ao reconhecido escritor e ensaísta que legou a sua vasta e multifacetada biblioteca particular à Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco.

Considerando que o Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho já distinguiu importantes figuras do panorama literário português como Manuel Gusmão, Vítor Aguiar, João Barrento, Rosa Maria Martelo, José Gil, Manuel Frias Martins e José Carlos Seabra Pereira.

Considerando a deliberação por maioria do júri, constituído por Artur Anselmo, Isabel Cristina Mateus e Maria João Reynaud, em distinguir a escritora Isabel Cristina Rodrigues, pela obra "A Palavra Submersa. Silêncio e Produção de Sentido em Vergílio Ferreira", editado pela Imprensa nacional Casa da Moeda, como vencedor do Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho - 2016.

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do n° 1 do artigo 33° da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira

(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a .. de ..... de 2017, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao segundo outorgante a quantia de 12.500,00Euros (doze mil e quinhentos euros) com vista à organização do Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho, edição 2015, sendo 5.000,00Euros para despesas de organização e pagamento dos encargos com os membros do Júri e 7.500,00Euros para o premiado;

2. O pagamento previsto no n.° 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída à organização do Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho, edição 2016, nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica ....., compromisso n.° .....

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, .. de ..... de 2017

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Associação Portuguesa de Escritores,

(José Manuel Mendes, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2017/09/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
366	2017/09/04	2017 / 5931

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
501064141	1223	OCR	6657	2017

ASSOCIACAO PORTUGUESA DE ESCRITORES - APE
RUA S. DOMINGOS À LAPA 17

1200-832 LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
GRANDE PREMIO DE ENSAIO EDUARDO PRADO COELHO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4212	TRANSFERENCIAS CORRENTES - EDUCAÇAO			12.500,000		12.500,000	

EXTENSO
DOZE MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	12.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	12.500,00

Documento n.° 2017 / 6657, Compromisso n.° 2017 / 5931, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/5014

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	5014	1	4212	0102	04070102				204.065,23	5.000,00	199.065,23
2017	5014	2	4212	0102	04070102				204.065,23	7.500,00	196.565,23

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/09/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

JUVENTUDE:

1 - "APOIO FINANCEIRO PARA REPRESENTAÇÃO NO FESTIVAL "CLAVIS" QUE DECORRERÁ EM SÃO PETERSBURGO, RÚSSIA" **(PÁGINA 165)**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
Tabela 65

JUVENTUDE

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para representação no Festival "Clavis" que decorrerá em São Petersburgo, Rússia.

Considerando que:

André David Silvestre e João Robim Dias Rocha ambos residentes no concelho de Vila Nova de Famalicão, foram convidados para representar Portugal na cerimónia de abertura do Festival "Clavis", que decorrerá em São Petersburgo, na Rússia, no mês de novembro do ano em curso;

André Silvestre é um pianista famalicense com vários prémios e distinções internacionais na área musical. Graduado pela Royal Academy of Music na Dinamarca, conta com participações em competições e festivais de piano em Itália, Dinamarca, Suécia, Holanda, Espanha, Bélgica, Portugal, e na área cinematográfica como compositor, destaca-se pelas colaborações com realizadores a nível nacional;

João Robim é um guitarrista famalicense com inúmeros prémios na área musical, destacando-se por ter ganho o prémio Jovens Músicos deste ano na categoria da guitarra. A par dos seus estudos universitários na faculdade de Évora, compõe o Duo Piara;

Estes jovens famalicenses em 2017 decidiram formar o Duo Piara, cujo nome resulta da junção da abreviatura de piano e guitarra e a sua criação da credibilidade musical que ambos apresentam nas suas ainda jovens carreiras. O duo conta já com mais convites para festivais e prepara já a participação no concurso Prémio Jovens Músicos na categoria música de câmara para o ano que vem, tendo imediatamente sido convidados para abrir a cerimónia do Festival "Clavis", em São Petersburgo, que contará com a representação de mais 20 países nesta edição. O festival "Clavis" é um marco internacional no roteiro pianístico e será a primeira vez que Portugal estará aí representado;

Contudo, considerando os custos inerentes à participação deste duo, os músicos solicitam um apoio financeiro ao Município tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação, tanto mais que terão de adquirir um terceiro bilhete de avião para transportar a guitarra;

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de jovens famalicenses, promovendo a sua experiência e desenvolvimento, bem como por se tratar de matéria de interesse municipal;

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio a atividades de natureza cultural e educativa, atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a atividades de reconhecido interesse para o Município [alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar].

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1 – Atribuir a André David Silvestre, NIF 268483515, um apoio financeiro no montante de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), tendo em vista o apoio à participação do Duo Piara no Festival "Clavis" em São Petersburgo na Rússia.

2 – Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.

3 – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4 – Pagar o previsto no ponto 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos jovens no Festival em questão.

Vila Nova de Famalicão, 10 de Agosto de 2017

A Vereadora do Pelouro da Juventude,

(Sofia Fernandes, Drª.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

J63

JUVENTUDE

CONTRATO-PROGRAMA

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, da cidade de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de _____ de _ de 2017.

E

Segundo Outorgante: **ANDRÉ DAVID SILVESTRE**, portador da Cartão de Cidadão de n.º14594397 6ZYO, válido até 12 de Agosto de 2019, NIF 268 483 515, residente na Rua José Folhadela Oliveira, nº 143, freguesia de Cruz, 4770-115 Vila Nova de Famalicão.

Nota Justificativa

André David Silvestre e João Robim Dias Rocha ambos residentes no concelho de Vila Nova de Famalicão, foram convidados para representar Portugal na cerimónia de abertura do Festival "Clavis", que decorrerá em São Petersburgo, na Rússia, no mês de novembro do ano em curso;

André Silvestre é um pianista famalicense com vários prémios e distinções internacionais na área musical. Graduado pela Royal Academy of Music na Dinamarca, conta com participações em competições e festivais de piano em Itália, Dinamarca, Suécia, Holanda, Espanha, Bélgica, Portugal, e na área cinematográfica como compositor, destaca-se pelas colaborações com realizadores a nível nacional;

João Robim é um guitarrista famalicense com inúmeros prémios na área musical, destacando-se por ter ganho o prémio Jovens Músicos deste ano na categoria da guitarra. A par dos seus estudos universitários na faculdade de Évora, compõe o Duo Piara;

Estes jovens famalicenses em 2017 decidiram formar o Duo Piara, cujo nome resulta da junção da abreviatura de piano e guitarra e a sua criação da credibilidade musical que ambos

apresentam nas suas ainda jovens carreiras. O duo conta já com mais convites para festivais e prepara já a participação no concurso Prémio Jovens Músicos na categoria música de câmara para o ano que vem, tendo imediatamente sido convidados para abrir a cerimónia do Festival "Clavis", em São Petersburgo, que contará com a representação de mais 20 países nesta edição. O festival "Clavis" é um marco internacional no roteiro pianístico e será a primeira vez que Portugal estará aí representado;

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio a atividades de natureza cultural e educativa, atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a atividades de reconhecido interesse para o Município [alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar].

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a participação do duo Piara, constituído pelos jovens André David Silvestre e João Robim Dias Rocha, nos termos da solicitação apresentada, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ….de …. de ….., pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) para apoiar a participação do Duo Piara no Festival "Clavis" que decorrerá em São Petersburgo na Rússia no mês de novembro.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a efetiva participação dos jovens no Festival em questão.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.
2. Recriar o espetáculo exibido no referido festival em momento ainda a identificar no nosso Município.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica ..... pelo compromisso nº ....., efetuado com base no cabimento ..... .

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área da Juventude.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ... de ..... de .....

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Jovem

_____

(André David Silvestre)

PIANO FESTIVAL "CLAVIS" / MUSIC FESTIVAL

André David Silvestre

Data de nascimento: 2 de Novembro de 1994

Morada: Rua José Folhadela Oliveira, nrº 143, Cruz 4770-115 , V. N. de Famalicão , Portugal

ID: 14594397

NIF: 268483515

João Robim Dias Rocha

Data de nascimento: 3 de Março de 1998

Morada: Praceta de Além Rio, nrº 16, Gavião 4760-060 , V. N. de Famalicão , Portugal

ID: 15644026

NIF: 252356349

Music Festival

The Piano Festival "Clavis" unlocks all piano lids and opens the doors for small to professional!
Clavis means "key", "button", "letter" or "note" ... the little clavis "c" we know as the first note, clavis "G" serves as the treble clef.
The main theme of the festival is the unification of all keyboard instruments, the way on from the beginning, from the source of the art of piano to today's world of piano.

This is a connection between the traditions of the Russian pianoforte school with the piano art of Europe, wherein organ and harpsichord music are the basis of all pianistic knowledge. Concerts, seminars, masterclasses of Clavichord, harpsichord, piano and organ will be offered during the three-day festival.

Organizers of the festival make every effort to make the piano art a bit closer and more tangible for all.

The festival will take place in two places twice a year. In the spring in beautiful Bavaria (Germany) and in the autumn in fantastic St. Petersburg (Russian Federation).

The Piano Festival "Clavis St. Petersburg 2017" will take place from the 1st to the 3rd of November in St. Petersburg, in Shostakovich School No. 235.

120

Céu Castro [CMVNF]

Assunto: FW: Clavis Festival - Rússia 2017 - Apoio

De: Andre silvestre [mailto:andredavidsilvestre@hotmail.com]
Enviada: quarta-feira, 9 de agosto de 2017 18:07
Para: sofiafernandes@vilanovadefamalicao.org; 'Céu Castro [CMVNF]' <ceucastro@vilanovadefamalicao.org>
Assunto: Clavis Festival - Rússia 2017 - Apoio

André Silvestre é um pianista famalicense com vários prémios e distinções internacionais na área musical. Graduado pela Royal Academy of Music na Dinamarca, conta com participações em competições e festivais de piano em Itália, Dinamarca, Suécia, Holanda, Espanha, Bélgica, Portugal, e na área cinematográfica como compositor, destaca-se pelas colaborações com realizadores a nível nacional.
Em 2017 decide juntamente com o guitarrista famalicense João Robim, formar o Duo Piara, tendo imediatamente sido convidado para abrir a cerimónia do Festival "Clavis" que decorrerá em St. Petersburg na Rússia no mês de Novembro e que contará com a representação de mais 20 países nesta edição.

João Robim é um guitarrista famalicense com inúmeros prémios na área musical, destacando-se por ter ganho o prémio Jovens Músicos deste ano na categoria da guitarra.
A par dos seus estudos universitários na faculdade de Évora, compõe o Duo Piara, e irá estrear-se a nível internacional na Rússia no festival "Clavis".

O Duo Piara, nasce da grande amizade de André e João e pelo reconhecimento a nível nacional e credibilidade musical que ambos apresentam nas suas ainda jovens carreiras.
Piara, é a junção da abreviatura de Piano e Guitarra, sendo que o duo conta já com mais convites para festivais e prepara já a participação no concurso Prémio Jovens Musicos na categoria música de câmara para o ano que vem.

O festival "Clavis" é um marco internacional no roteiro pianístico e será a primeira vez que Portugal estará representado.
O convite feito ao duo famalicense não passará certamente despercebido à imprensa nacional e internacional, pois o festival é seguido por pianistas e aficcionados da música de todo o mundo.
O facto do Duo Piara estar representado abrindo a cerimónia do festival é um grande motivo de orgulho não só local mas também nacional, pelo que gostaríamos de presentear o município e a Juventude famalicense, com um momento musical em 2018 como forma de agradecimento pelo apoio.

O valor ideal que requeremos é de 1500 euros (devido a possíveis acréscimos de deslocações de aeroportos para a cidade) que totaliza e cobre toda a deslocação do Duo.
Por fim, resta-nos acrescentar que ficamos muito gratos pelo Município e a Senhora Vereadora Sofia Fernandes reconhecerem o nosso esforço e trabalho árduo no sentido de por Famalicão e Portugal no panorama cultural internacional.

Atenciosamente,

André Silvestre

Céu Castro [CMVNF]

De: Andre silvestre <andredavidsilvestre@hotmail.com>
Enviado: sexta-feira, 11 de agosto de 2017 08:29
Para: ceucastro@vilanovadefamalicao.org
Assunto: Fwd: An invitation for duet " Piara "

Início da mensagem reencaminhada:

De: Natalia Panina-Rummel <infoclavis@yahoo.com>
Data: 10 de agosto de 2017, 21:16:51 WEST
Para: <sofiafernandes@vilanovadefanalicao.org>, <andredavidsilvestre@hotmail.com>
Assunto: An invitation for duet " Piara "
Responder-Para: Natalia Panina-Rummel <infoclavis@yahoo.com>

Dear Sir / Madam,

My name is Natalia Panina-Rummel, I am a director of Russian cultural festival " Clavis ".

" Clavis " is a big international musical festival which will take place in the cultural heart of Russia -Sankt-Petersburg on 30th of October -4 th November 2017.
This would be a great opportunity for young talented people to perform in front of a big audience as well as to attend master-classes guided by world -know musicians.
I would like to invite a Portugal duet " Piara " to take part in the festival.
For me it would be a big pleasure to meet the talented duet from Portugal, hear their performance and provide the best conditions for their further growth as musicians during the festival.
Therefor I would be highly grateful if you could provide financial support for the duet to make it happen.
I believe we can achieve fruitful collaboration between Russia and Portugal .

Warm regards ,
Natalia Panina-Rummel

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ANDRE DAVID SILVESTRE
NIF: 268483515

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 10 de Agosto de 2017, é disponibilizada a presente informação, em 16 de Agosto de 2017.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL
INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
Praça da Justiça
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte: ANDRÉ DAVID SILVESTRE

Firma/denominação:

Número de Identificação de Segurança Social: 12039251892

Número de Identificação Fiscal: 268483515

Número de Declaração: 15763171

Data de emissão: 14-08-2017

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro** meses, a partir da data de emissão.

CDist BRAGA, Catorze de Agosto de 2017
Diretora de Unidade de Prestações e Contribuições

Teresa Carrilho

(cargo, assinatura e nome do declarante sob selo branco)

Desta declaração podem ser obtidas fotocópias que são suficientes para a instrução de processos administrativos graciosos (artigo 32º do D.L. n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo D.L. n.º 29/2000, de 13 de Março).

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2017/09/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
361	2017/09/04	2017 / 5932

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
268483515	10793	OCR	6658	2017

ANDRÉ DAVID SILVESTRE
RUA JOSÉ FOLHADELA OLIVEIRA, 143

4770-115 VILA NOVA DE FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA REPRESENTACAO NO FESTIVAL "CLAVIS" QUE DECORRERÁ EM SÃO PETERSBURGO, RUSSIA - ANDRE SILVESTRE

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4305	TRANSFERENCIAS CORRENTES - FAMILIAS		NÃO SUJEITO - DESPESA	1.200,000		1.200,000	

EXTENSO

MIL E DUZENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	1.200,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	1.200,00

Documento n.° 2017 / 6658, Compromisso n.° 2017 / 5932, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/5015

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	5015	1	4305	0102	04080202				24.891,50	1.200,00	23.691,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/09/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MOBILIDADE:

1 - "APROVAÇÃO E CRIAÇÃO DE UMA NOVA LINHA PARA O TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS" **(PÁGINA 174)**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara

MOBILIDADE

PROPOSTA

Assunto: Aprovação e criação de uma nova linha para o transporte público coletivo rodoviário de passageiros

Considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos transportes e comunicações, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir redes de transportes – Cfr. artigos 23.º, n.º 2, alínea c) e 33.º, n.º 1, alínea ee), ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que, com a entrada em vigor do novo Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, adiante designado RJSPTP, aprovado em anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, os municípios assumiram a qualidade de autoridades de transportes quanto aos serviços públicos de passageiros municipais.

Considerando que os serviços, na sequência do que foi deliberado pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária datada de 23-12-2015, estão presentemente a trabalhar no sentido de definir os objetivos estratégicos para a mobilidade, planeamento, organização, exploração, atribuição, investimento, financiamento e fiscalização do serviço público do transporte de passageiros e contratualização e determinação de obrigações de serviço público e de tarifários no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que se inicia mais um ano letivo, e existe a necessidade de efetuar alguns reajustes ao transporte público coletivo rodoviário de passageiros de forma a suprir as necessidades dos alunos do concelho de Vila Nova de Famalicão.

Considerando o fim dos contratos de associação com as escolas particulares e cooperativas e a colocação destes alunos em escolas públicas.

Considerando a necessidade de transporte dos alunos das freguesias de Vale de S. Martinho, Vale S. Cosme, Telhado e Portela que vão frequentar no novo ano letivo a Escola EB 1,2,3 de Arnoso Santa Maria.

Considerando que, enquanto não é concebida e concessionada a nova rede concelhia de transportes, é importante a criação e exploração de uma linha que permita suprir aquelas necessidades.

Considerando que a Câmara Municipal, enquanto autoridade de transportes, não possui meios próprios para explorar diretamente o serviço público de transporte de passageiros, sendo necessário atribuir esse serviço a operadores de transporte rodoviário, através da celebração de um contrato de serviço público, que pode assumir a natureza de contrato de concessão de serviço público de transporte de passageiros ou de contrato de prestação de serviço público de transporte de passageiros – Cfr. artigo 16.º do RJSPTP.

Considerando que a exploração do serviço público de transporte de passageiros pode, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do RJSPTP, ser adjudicada por ajuste direto, pela autoridade de transportes competente, a operadores internos ou a outros operadores de serviço público, nos termos do artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007 e no respeito pelo disposto no Código dos Contratos Públicos.

Considerando que a opção pela celebração de um contrato de prestação de serviço público de transporte de passageiros é a que se afigura mais adequada ao caso concreto, enquanto, como se disse, não ficam concluídos os estudos conducentes ao lançamento de um procedimento concursal de concessão da exploração dos transportes urbanos de Vila Nova de Famalicão.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – A aprovação de uma nova linha para o transporte público coletivo rodoviário de passageiros, que irá suprir as necessidades dos alunos das freguesias de Vale S. Martinho, Vale S. Cosme, Telhado e Portela, que vão frequentar no novo ano letivo a Escola EB 1,2,3 de Arnoso Santa Maria, de acordo a informação em anexo.

2– Autorizar a abertura de um procedimento concursal, tendo em vista a adjudicação por ajuste direto, pelo prazo de vigência de um ano com possibilidade de prorrogação por igual período, até ao máximo das prorrogações legalmente admitidas, da exploração da linha melhor identificada no ponto anterior, sendo o operador remunerado totalmente pelas tarifas cobradas aos passageiros.

Vila Nova de Famalicão, 30 de Agosto de 2017

A Vereadora do Pelouro
da Mobilidade,

(Sofia Fernandes, Dra.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

MOBILIDADE

PERCURSO

CARREIRA 952.0 • VALE S. COSME (Igreja) - ARNOSO (Escola EB 1,2,3 Arnoso St.ª Maria)	
Percurso - ida	**Percurso - volta**
RUA DA IGREJA - VALE SÃO COSME	ROTUNDA DO VALE - ARNOSO SANTA MARIA
Rua da Torre - Vale São Cosme	Rua do Souto Longo- Arnoso Santa Maria
Rua dos Padres - Vale S. Cosme	EN 14 - Arnoso Santa Maria
Avenida Central - Vale S. Cosme	EN 14 - Vale S. Cosme
Avenida Principal - Telhado	Avenida Santiago da Cruz (EN 14) - Cruz
Avenida Nacional - Portela	Rua das Vendas - Cruz
Rua da Igreja - Portela	Rua da Devesa Velha - Cruz
Rua dos Carvalhais - Portela	Rua da Senra - Vale S. Cosme
Avenida do Paço - Portela	Rua do Talho - Vale S. Cosme
Avenida do Pinheiro - Telhado	Rua Conde de S. Cosme do Vale
Avenida Principal - Telhado	Avenida de Tibães - Vale S. Cosme
Avenida do Aziveiro - Telhado	EM 625
Rua de Vilar - Vale S. Cosme	Rua da Igreja
Rua da Senhora dos Bons Caminhos - Vale S. Cosme	Rua da Torre - Vale São Cosme
Rua da Lamela - Vale S. Cosme	Rua dos Padres - Vale S. Cosme
Rua da Ribeira - Vale S. Cosme	Avenida Central - Vale S. Cosme
Avenida de Tibães - Vale S. Cosme	Avenida Principal - Telhado
Rua Conde de S. Cosme do Vale	Avenida Nacional - Portela
Rua do Talho - Vale S. Cosme	Rua da Igreja - Portela
Rua da Senra - Vale S. Cosme	Rua dos Carvalhais - Portela
Rua da Devesa Velha - Cruz	Avenida do Paço - Portela
Rua das Vendas - Cruz	Avenida do Pinheiro - Telhado
Avenida Santiago da Cruz (EN 14) - Cruz	Avenida Principal - Telhado
EN 14 - Vale S. Cosme	Avenida do Aziveiro - Telhado
EN 14 - Arnoso Santa Maria	Rua de Vilar - Vale S. Cosme
Rua do Souto Longo- Arnoso Santa Maria	Rua da Senhora dos Bons Caminhos - Vale S. Cosme
ROTUNDA DO VALE - ARNOSO SANTA MARIA	RUA DA LAMELA - VALE SÃO COSME

197 - B

PARAGENS

CARREIRA 952.0 • VALE S. COSME (Igreja) - ARNOSO (Escola EB 1,2,3 Arnoso St.ª Maria)				
Paragens			Distância	
Nº	Designação	Localização	Parcial	Total
1	VALE SÃO COSME (Capela de São Bento)	Rua da Igreja	0	0
2	Boucinha (Vale S. Cosme)	Rua da Torre	315	315
3	Torre (Vale São Cosme)	Rua da Torre	283	598
4	Vale (Vale S. Cosme)	Rua dos Padres	420	1.018
5	Suissa (Vale São Cosme)	Avenida Central	400	1.418
6	Pedregal (Telhado)	Avenida Principal	650	2.068
7	Oliveira (Telhado)	Avenida Principal	260	2.328
8	Senhor Mendes (Telhado)	Avenida Principal	750	3.078
9	Candeiroa (Portela)	Rua da Igreja	550	3.628
10	Igreja (Portela)	Rua da Igreja	300	3.928
11	Carvalhais (Portela)	Rua do Paço	304	4.232
12	Paço (Portela)	Rua do Paço	600	4.832
13	Pinheiro (Telhado)	Avenida do Pinheiro	680	5.512
14	Penedo Real (Telhado	Avenida do Pinheiro	400	5.912
15	Igreja (Telhado)	Avenida Principal	268	6.180
16	Ramil (Telhado)	Avenida de Aziveiro	650	6.830
17	Igreja Velha (Telhado)	Avenida de Aziveiro	700	7.530
18	Vilar (Vale S. Cosme)	Avenida de Aziveiro	710	8.240
19	Monte (Vale S. Cosme)	Rua de Vilar	663	8.903
20	Areosa (Vale S. Cosme)	Rua da Senhora dos Bons Caminhos	300	9.203
21	Lamela (Vale S. Cosme)	Rua da Senhora dos Bons Caminhos	230	9.433
22	Devesa (Vale S. Cosme)	Rua da Senhora dos Bons Caminhos	564	9.997
23	Paredes II (Vale S. Cosme)	Rua da Lamela	373	10.370
24	Barreiros (Vale S. Cosme)	Rua Conde de São Cosme do Vale	239	10.609
25	Talho (Vale S. Cosme)	Rua do Talho	580	11.189
26	Senra (Vale S. Cosme)	Rua da Senra	650	11.839
27	Devesa Velha (Cruz)	Rua da Devesa Velha	620	12.459
28	ARNOSO (Escola EB 1,2,3 Arnoso St.ª Maria)	Rotunda do Vale	2298	14.757

CARREIRA 9520 • ARNOSO (Escola EB 1,2,3 Arnoso St.ª Maria) - VALE S. COSME (Igreja)

Paragens			Distância	
Nº	Designação	Localização	Parcial	Total
1	ARNOSO (Escola EB 1,2,3 Arnoso St.ª Maria)	Rotunda do Vale	0	0
2	Devesa Velha (Cruz)	Rua da Devesa Velha	2298	2.298
3	Senra (Vale S. Cosme)	Rua da Senra	620	2.918
4	Talho (Vale S. Cosme)	Rua do Talho	650	3.568
5	Barreiros (Vale S. Cosme)	Rua do Conde de São Cosme do Vale	580	4.148
6	Paredes I (Vale S. Cosme)	Avenida de Tibães	350	4.498
7	Capela de S. Bento (Vale S. Cosme)	Rua da Igreja	1700	6.198
8	Boucinha (Vale S. Cosme)	Rua da Torre	315	6.513
9	Torre (Vale São Cosme)	Rua da Torre	283	6.796
10	Vale (Vale S. Cosme)	Rua dos Padres	420	7.216
11	Suissa (Vale São Cosme)	Avenida Central	400	7.616
12	Pedregal (Telhado)	Avenida Principal	650	8.266
13	Oliveira (Telhado)	Avenida Principal	260	8.526
14	Igreja (Telhado)	Avenida Principal	305	8.831
15	Senhor Mendes (Telhado)	Avenida Principal	445	9.276
16	Candeiroa (Portela)	Rua da Igreja	550	9.826
17	Igreja (Portela)	Rua da Igreja	300	10.126
18	Carvalhais (Portela)	Avenida do Paço	304	10.430
19	Paço (Portela)	Avenida do Paço	600	11.030
20	Pinheiro (Telhado)	Avenida do Pinheiro	680	11.710
21	Penedo Real (Telhado	Avenida do Pinheiro	400	12.110
22	Ramil (Telhado)	Avenida de Aziveiro	918	13.028
23	Igreja Velha (Telhado)	Avenida de Aziveiro	700	13.728
24	Vilar (Vale S. Cosme)	Rua de Vilar	710	14.438
25	Monte (Vale S. Cosme)	Rua da Senhora dos Bons Caminhos	663	15.101
26	Areosa (Vale S. Cosme)	Rua da Senhora dos Bons Caminhos	300	15.401
27	Lamela (Vale S. Cosme)	Rua da Senhora dos Bons Caminhos	230	15.631
28	VALE S. COSME (Devesa)	Rua da Lamela	564	16.195

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

MOBILIDADE

HORÁRIOS

CARREIRA 9520 • VALE S. COSME (Igreja) - ARNOSO (Escola EB 1,2,3 Arnoso St.ª Maria)			
Paragens			HORÁRIO
Nº	Designação	Localização	A
1	VALE SÃO COSME (Capela de São Bento)	Rua da Igreja	07:30
2	Boucinha (Vale S. Cosme)	Rua da Torre	07:31
3	Torre (Vale São Cosme)	Rua da Torre	07:32
4	Vale (Vale S. Cosme)	Rua dos Padres	07:34
5	Suissa (Vale São Cosme)	Avenida Central	07:35
6	Pedregal (Telhado)	Avenida Principal	07:36
7	Oliveira (Telhado)	Avenida Principal	07:37
8	Senhor Mendes (Telhado)	Avenida Principal	07:38
9	Candeiroa (Portela)	Rua da Igreja	07:39
10	Igreja (Portela)	Rua da Igreja	07:40
11	Carvalhais (Portela)	Rua do Paço	07:41
12	Paço (Portela)	Rua do Paço	07:43
13	Pinheiro (Telhado)	Avenida do Pinheiro	07:46
14	Penedo Real (Telhado	Avenida do Pinheiro	07:48
15	Igreja (Telhado)	Avenida Principal	07:49
16	Ramil (Telhado)	Avenida de Aziveiro	07:51
17	Igreja Velha (Telhado)	Avenida de Aziveiro	07:53
18	Vilar (Vale S. Cosme)	Rua de Vilar	07:55
19	Monte (Vale S. Cosme)	Rua Senhora dos Bons Caminhos	07:57
20	Areosa (Vale S. Cosme)	Rua Senhora dos Bons Caminhos	07:58
21	Lameia (Vale S. Cosme)	Rua Senhora dos Bons Caminhos	07:58
22	Devesa (Vale S. Cosme)	Rua da Lamela	08:01
23	Paredes II (Vale S. Cosme)	Rua dos Barreiros	08:02
24	Barreiros (Vale S. Cosme)	Rua Conde de São Cosme do Vale	08:03
25	Talho (Vale S. Cosme)	Rua do Talho	08:05
26	Senra (Vale S. Cosme)	Rua da Senra	08:07
27	Devesa Velha (Cruz)	Rua da Devesa Velha	08:09
28	ARNOSO (Escola EB 1,2,3 Arnoso St.ª Maria)	Rotunda do Vale	08:10

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | DIVISÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E MANUTENÇÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVADE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252323751 | NIF 506663264
E-MAIL camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

MOBILIDADE

CARREIRA 9520 • ARNOSO (Escola EB 1,2,3 Arnoso St.ª Maria) - VALE S. COSME (Igreja)			
Paragens			HORÁRIO
Nº	Designação	Localização	A
1	ARNOSO (Escola EB 1,2,3 Arnoso St.ª Maria)	Rotunda do Vale	16:55
2	Devesa Velha (Cruz)	Rua da Devesa Velha	16:58
3	Senra (Vale S. Cosme)	Rua da Senra	17:00
4	Talho (Vale S. Cosme)	Rua do Talho	17:02
5	Barreiros (Vale S. Cosme)	Rua Conde de S. Cosme do Vale	17:03
6	Paredes I (Vale S. Cosme)	Avenida de Tibães	17:04
7	Capela de S. Bento (Vale S. Cosme)	Rua da Igreja	17:07
8	Boucinha (Vale S. Cosme)	Rua da Torre	17:09
9	Torre (Vale São Cosme)	Rua da Torre	17:10
10	Vale (Vale S. Cosme)	Rua dos Padres	17:12
11	Suissa (Vale São Cosme)	Avenida Central	17:13
12	Pedregal (Telhado)	Avenida Principal	17:14
13	Oliveira (Telhado)	Avenida Principal	17:15
14	Igreja (Telhado)	Avenida Principal	17:15
15	Senhor Mendes (Telhado)	Avenida Principal	17:16
16	Candeiroa (Portela)	Rua da Igreja	17:18
17	Igreja (Portela)	Rua da Igreja	17:19
18	Carvalhais (Portela)	Avenida do Paço	17:20
19	Paço (Portela)	Avenida do Paço	17:22
20	Pinheiro (Telhado)	Avenida do Pinheiro	17:25
21	Penedo Real (Telhado	Avenida do Pinheiro	17:27
22	Ramil (Telhado)	Avenida de Aziveiro	17:30
23	Igreja Velha (Telhado)	Avenida de Aziveiro	17:32
24	Vilar (Vale S. Cosme)	Rua de Vilar	17:34
25	Monte (Vale S. Cosme)	Rua Senhora dos Bons Caminhos	17:36
26	Areosa (Vale S. Cosme)	Rua Senhora dos Bons Caminhos	17:36
27	Lamela (Vale S. Cosme)	Rua Senhora dos Bons Caminhos	17:37
28	VALE S. COSME (Devesa)	Rua da Lamela	17:40

OBS:

A – Só se efetua em período escolar;

FREGUESIAS:

1 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE CASTELÕES - PAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS COMBATENTES" **(PÁGINA 179)**

2 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE DELÃES - REQUALIFICAÇÃO DE MONUMENTO AOS EX-COMBATENTES" **(PÁGINA 189)**

3 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE FRADELOS – EXECUÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL E ARRANJO DA ZONA ENVOLVENTE DO ESCADÓRIO DE ACESSO AO CEMITÉRIO " **(PÁGINA 198)**

4 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE GAVIÃO - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA ROTUNDA ANA AMÉLIA DE SOUSA PINTO" **(PÁGINA 216)**

5 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE LANDIM - ARRANJOS EXTERIORES NA ÁREA DE LAZER DA URBANIZAÇÃO DO SOL" **(PÁGINA 233)**

6 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DO LOURO - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA FORMIGA - 2ª FASE" **(PÁGINA 241)**

7 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE LOUSADO – OBRAS NA RUA VIADUTO DA SERRA" **(PÁGINA 249)**

8 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE MOGEGE – OBRAS NA RUA BERNARDINO MACHADO, AVENIDA BERNARDO GUIMARÃES E RUA DA PORTELA" **(PÁGINA 259)**

9 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE NINE – REQUALIFICAÇÃO DA RUA DOS QUINTÓRIOS" **(PÁGINA 268)**

10 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE RIBEIRÃO - PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS MONTE DO ALVITO, RUA SÃO MAMEDE, RUA REGADAS E RUA DO BISPO" **(PÁGINA 278)**

11 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE VERMOIM - REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DE LONGRAS" **(PÁGINA 288)**

12 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM - OBRAS NA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA - ANTAS" **(PÁGINA 299)**

13 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES - PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA LAVANDEIRA E RUA DA BOLA" **(PÁGINA 307)**

14 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE - OBRAS NA RUA DO CARDAL, RUA DA FÁBRICA, RUA DE SEGADA E RUA DO CANTO" **(PÁGINA 318)**

15 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ - OBRAS NA RUA 25 DE ABRIL - CAVALÕES" **(PÁGINA 341)**

16 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE - OBRAS NO EDIFÍCIO ONDE ESTÁ INSTALADO O JARDIM DE INFÂNCIA DE SEIDE S. MIGUEL" **(PÁGINA 351)**

17 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA - ARRANJO DA ZONA ENVOLVENTE AOS SANITÁRIOS DE VALE S. COSME E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA CAL - PORTELA E RUA DA VEIGA - S. COSME" **(PÁGINA 362)**

18 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O AUDITÓRIO DA UNIÃO DE FREGUESIAS" **(PÁGINA 373)**

à reunião de câmara
139 7a6(

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Castelões.
"Pavimentação da Rua dos Combatentes"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Castelões solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de pavimentação da Rua dos Combatentes, a qual é vicinal;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 14.089,00 euros (catorze mil e oitenta e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal existente, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
RUA DIREITA | 4760-134 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320954 | FAX 252377110 | NIF 506663264
E-MAIL freguesias@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 14.000,00 € (catorze mil euros), à Freguesia de Castelões, com o NIF 506978753, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 30 de agosto de 2017

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

180

Castelões
JUNTA DE FREGUESIA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

9 de Junho de 2016

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro.

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para a pavimentação da Rua dos Combatentes. Refira-se que esta rua encontra-se em elevado estado de degradação, e que com a prevista empreitada de colocação de infraestruturas da rede de águas residuais, mais urgente se torna esta repavimentação.
Valor estimado para a obra é de aproximadamente 14.089,00 €
Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta de Freguesia

Bruno Silva Campos

Rua José Correia Machado, 49 – 4770-865 Castelões VNF
Telefones: 252 992 061 / 252 928 606 Fax: 252 928 605
Internet: www.jf-casteloes.com E-mail: Info-geral@jf-casteloes.com Chat: www.jf-casteloes.com

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

Entrada do GSE:	27104/2017
Requerente:	Freguesia de Castelões
Assunto:	Pedido de apoio financeiro. Pavimentação da Rua dos Combatentes

Informação técnica:

Analisando os orçamentos apresentados pela freguesia de Castelões para a execução da obra de repavimentação da Rua dos Combatentes, verifica-se:

Os trabalhos propostos consistem em trabalhos de repavimentação da via através da aplicação de uma camada de tapete betuminoso após regularização de algumas depressões existentes. A calçada existente nas bermas será levantada para posterior reposição à nova cota de pavimento. As tampas de saneamento, tetos moveis e caixas da rede de águas serão também levantados para a nova cota do pavimento.
Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

17 de Agosto de 2017

(José Pedro Marinho Brandão Ferreira, Arquiteto)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | GABINETE FREGUESIAS
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 | FAX 252 323751 | NIF 506663264
E-MAIL: CAMARAMUNICIPAL@VILANOVADEFAMALICAO.ORG | INTERNET: WWW.VILANOVADEFAMALICAO.ORG

DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

ISO 9001 SGS

À
FREGUESIA DE CASTELÕES
Rua José Correia Machado, 49
4770-965 CASTELÕES VNF

Vila Nova de Famalicão, 20 de Janeiro de 2017

PROPOSTA

1.1 - INTRODUÇÃO

DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PUBLICAS, S.A., contribuinte n.º 500499675, com sede na Praceta da Bela Vista, Freguesia de S. Martinho do Vale, em Vila Nova de Famalicão, titulares do "Alvará de Construção n.º 12829", (Classe 7-Obras de valor até 10.624.000,00 €), contendo a Categoria 2 "VIAS DE COMUNICAÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS", Subcategoria 6 "SANEAMENTO BÁSICO", depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"PAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS COMBATENTES"**, obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de **14.089,00 €** (Catorze Mil e Oitenta e Nove Euros), que não inclui o imposto sobre o valor acOescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante. ----------

1.2 – CONTROLO DE QUALIDADE

O Controlo de Qualidade atua em duas vertentes:

- "In Situ" às várias camadas do pavimento;
- Em laboratório às misturas betuminosas segundo o referencial EN 13108-1 Marcação CE.

1.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições serão acordadas em fase de adjudicação.

1.4 – OUTRAS CONDIÇÕES

1.4.1 – Prazo de Execução: acordado na fase de adjudicação;

1.4.2 – Validade da Proposta: 30 dias da data da sua elaboração, no entanto, no caso de Misturas Betuminosas a execução dos trabalhos terá que ser efetuado durante o mês de apresentação da proposta, devido às constantes alterações nos preços dos produtos petrolíferos;

Capital Social: 650.000 € - Reg. na C.R.C. de V. N. Famalicão - Contrib. N.º 500 499 675 - Titular do Alvará N.º 12 829

1.4.3 – Trabalhos: Todos os trabalhos estão sujeitos a medição, no entanto, se as quantidades efetivamente realizadas forem menores ou maiores do que as previstas, o preço unitário poderá estar sujeito a revisão, se o Adjudicatário assim o entender;

1.4.4 – Autos Medição: As medições serão realizadas após a conclusão dos trabalhos, em data a fixar entre o Dono de Obra e a Dacop, no entanto, a não comparência do Dono de Obra na realização das medições, não será impeditivo para a não apresentação do respetivo auto de medição. Caso não haja apresentação de qualquer objeção devidamente fundamentada no prazo máximo de 48 horas da data de apresentação do auto de medição, a Dacop emitirá a fatura;

1.4.5 – Adjudicação: A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Atentamente,

DACOP, CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.
A Administração

(Dep/Técnico)

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA

Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a **Adjudicação desta Empreitada.**

Nome do Cliente: **FREGUESIA DE CASTELÕES**

Empreitada: **PAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS COMBATENTES**

Proposta N.º: **ORCC2017-015**

Função:_____ Data:__/__/____ Assinatura:_____

(Carimbo e Assinatura)

Capital Social: 650.000 € - Reg. na C. R. C. de V. N. Famalicão - Capital Social: 650.000 € - Reg. na C.R.C. de V.N. Famalicão - Contrib. N.º 500 499 678 - Titular do Alvará N.º 12 829 - Comm. nº 500 499 678 - Titular do Alvará: 12 829

Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

PAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS COMBATENTES

© PRIMAVERA BSS

Licenca de: DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

Data: 20/01/2017

Código: ORC2017-016

Dono da Obra: FREGUESIA DE CASTELÕES

Ident.	Descrição		Qtd.	Pr.Unit.	Total
ORC2017-016	PAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS COMBATENTES				
1	Levantamento de grelhas em valetas para as cotas do pavimento.	UN	2,000	45,00	90,00
2	Levantamento de calçada em bermas e sua reposição para as cotas do pavimento.	M2	25,000	10,80	270,00
3	Levantamento de tetos móveis para as cotas do pavimento.	UN	10,000	15,00	150,00
4	Levantamento de tampas de saneamento 50x50.	UN	1,000	50,00	50,00
5	Construção de valetas em betão simples com 0,45m de largura média.	ML	304,000	8,50	2 584,00
6	Regularização de pavimento com depressões e degradado.	TN	10,000	55,00	550,00
7	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, incluindo limpeza e rega de colagem.	M2	1 100,000	9,45	10 395,00
				ORC2017-016 Total	14 089,00
				Total Geral	14 089,00

DACOP. CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.
A Administração

Capital Social: 650.000 € - Reg. na C.R.C. de V. N. Famalicão • Contrib. N.º 500 499 675 • Titular do Alvará N.º 12 829

Somocas
Construção Civil e Obras Públicas, S.A.

Á
FREGUESIA DE CASTELÕES
Rua José Correia Machado
4770-865 CASTELÕES VNF

Vila Nova de Famalicão, 20 de Janeiro de 2017

PROPOSTA

SOMOCAS-CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, S.A., com sede na Avenida Tomás Pereira, nº 151, Freguesia de Vale S. Martinho, concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção nº 62140, contendo as autorizações **2ª CATEGORIA** (Vias de comunicação Obras de Urbanização e Outras Infraestruturas) **1ª SUBCATEGORIA** (Vias de Circulação Rodoviária e Aeródromos), Classe 3 - Até 664.000 €, depois de terem tomado conhecimento da empreitada de "**PAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS COMBATENTES**", obrigam-se a executar a referida empreitada, pela quantia de **14.740,50 €** (Catorze Mil Setecentos e Quarenta Euros e Cinquenta Cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante. - À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. --------

Mais declaram que renunciam a foro especial e se submetem, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor. ----------

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração. ----------

Atentamente,
SOMOCAS
Construção Civil e Obras Públicas, S.A.
A administração

Capital Social: 350.000 € - Reg. na C. R. C. de V. N. Famalicão • Contrib. N.º 502 708 660 • Titular do Alvará: 62 140

Somocas
Construção Civil e Obras Públicas, S.A.

Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

PAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS COMBATENTES

© PRIMAVERA BSS

Código: ORCC0027 **Data:** 20/01/2017

Dono da Obra: FREGUESIA DE CASTELOES

Ident.	Descrição		Qtd.	Pr.Unit.	Total
1	Levantamento de grelhas em valetas para as cotas do pavimento.	UN	2,000	50,00	100,00
2	Levantamento de calçada em bermas e sua reposição para as cotas do pavimento.	M2	25,000	10,90	272,50
3	Levantamento de tetos móveis para as cotas do pavimento.	UN	10,000	15,00	150,00
4	Levantamento de tampas de saneamento 50x50.	UN	1,000	60,00	60,00
5	Construção de valetas em betão simples com 0,45m de largura média.	ML	304,000	9,50	2 888,00
6	Regularização de pavimento com depressões e degradado.	TN	10,000	60,00	600,00
7	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, incluindo limpeza e rega de colagem.	M2	1 100,000	9,70	10 670,00

Total Geral 14 740,50

SOMOCAS
Construção Civil e Obras Públicas, S.A.
A Administração

Capital Social: 300.000 € - Reg. na C. R. C. de V. N. Famalicão • Contrib. N.º 502 706 660 • Titular do Alvará: 62 140

FULL
PROJEKTS
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
ALVARÁ Nº 73420-PUB

Freguesia de Castelões

Rua José Correia Machado

4770-865 Castelões – V.N.Famalicão

Exmos Senhores:

A FULLPROJEKTS, LDA, com sede na Rua Progresso, Lote1, Escs. 11 e 12, nº 140, freguesia de Vilarinho das Cambas, concelho de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 513531572, titular do Alvará de Construção com o número 73420-PUB, depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de "PAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS COMBATENTES", obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo preço de **15.150,10 € (quinze mil, cento e cinquenta euros e dez cêntimos)**, de acordo com o mapa de quantidades em anexo.

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 21 de janeiro de 2017

FULLPROJEKTS, Lda.
A Gerência

Rua Progresso, Lote 1, Escs. 11 e 12, nº 140
Vila Nova de Famalicão
4760-841 Vilarinho das Cambas

FULL
PROJEKTS
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
ALVARÁ Nº 73423-PUB

184

PAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS COMBATENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNI	PR.UNIT	TOTAL
1	Levantamento de grelhas em valetas para as cotas do pavimento.	2	UN	80,00 €	160,00 €
2	Levantamento de calçada em bermas e sua reposição para as cotas do pavimento.	25	M2	12,50 €	312,50 €
3	Levantamento de tetos móveis para as cotas do pavimento.	10	UN	20,00 €	200,00 €
4	Levantamento de tampas de saneamento 50x50.	1	UN	80,00 €	80,00 €
5	Construção de valetas em betão simples com 0,45m de largura média.	304	ML	9,40 €	2.857,60 €
6	Regularização de pavimento com depressões e degradado.	10	TN	65,00 €	650,00 €
7	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, incluindo limpeza e rega de colagem.	1100	M2	9,90 €	10.890,00 €

TOTAL **15.150,10 €**

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Castelões, pessoa coletiva número 506978753, com sede na Rua José Correia Machado, n.º 49, Castelões, aqui representada por Bruno da Silva Campos, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Castelões, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2017, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação da rua dos Combatentes.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2017, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2017.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Bruno da Silva Campos)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

282

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CASTELÕES
NIF: 506978753

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 25 de Julho de 2017.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE CASTELOES	20016719887	506978753

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 27-03-2017 10:24:06

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

188

IMPRESSO	PAGINA
2017/09/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
351	2017/09/04	2017 / 5911

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506978753	91	CFRE	6638	2017

FREGUESIA DE CASTELÕES
RUA JOSE CORREIRA MACHADO, N.° 49
10 CASTELOES
4770-865 CASTELOES VNF

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS COMBATENTES

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8145	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS			14.000,000		14.000,000	

EXTENSO
CATORZE MIL EUROS

Documento n.° 2017 / 6638, Compromisso n.° 2017 / 5911, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/4996

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	14.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	14.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	4996	1	8145	0102	0805010205				418.253,03	14.000,00	404.253,03

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/09/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à Mesa da Câmara

189

FREGUESIAS

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Delães.
"Requalificação de Monumento aos Ex-Combatentes"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Delães solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para obras de Requalificação de um Monumento aos Ex-Combatentes;

Considerando que com a construção deste monumento pretende-se homenagear e preservar a memória dos homens que na sua ingenuidade, bravura e amor pela pátria lutaram e defenderam a bandeira de Portugal;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
RUA DIREITA | 4760-134 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320954 | FAX 252377110 | NIF 506663264
E-MAIL freguesias@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 3.362,50 euros (três mil trezentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 2.000,00 € (dois mil euros), à Freguesia de Delães, com o NIF 507 024 419, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 30 de agosto de 2017

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

190

JUNTA DE FREGUESIA DE DELÃES
(MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO)
Bairro Augusto Correia
4765-099 DELÃES

Exmo:
Câmara Municipal V.N. F-Dept.º
Freguesias Cultura e Turismo

N/Referência	S/Referência	S/Comunicação	Data
0174/2016			27-07-2016

Assunto Pedido de apoio financeiro

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Vimos solicitar a V. Exª, apoio financeiro, para construção do monumento aos Ex. Combatentes

Valor estimado para a obra é de 3.362,50 €

O objetivo da construção deste monumento é preservar a memória de todos os Delaenses que combateram nas guerras do Ultramar, três dos quais com o sacrifício da própria vida.

Sem mais de momento, apresentamos os mais respeitosos cumprimentos.

Atentamente

O Presidente da Junta

(Manuel Azevedo Silva)

Entrada do GSE:	27178/2017
Requerente:	Freguesia de Delães
Assunto:	Pedido de apoio financeiro - Monumento Ex. Combatentes

Informação Técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela Junta de Freguesia de Delães para a construção do monumento aos Ex Combatentes, verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos consistem no fornecimento e aplicação de um monumento em pedra, de homenagem aos Ex Combatentes, assente sobre um maciço de betão e na execução de um passeio em lajeado de granito assente sobre uma base de massame de betão.
Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

29 de Agosto de 2017

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

04 De Julho De 2017

Pavimogege - EMPREITEIROS

PME líder '14

Proposta de Preço Orc-054C-17-PT

EMPREITADA DE: " Requalificação Monumento Ex Combatentes"

Junta de Freguesia de Delães

192

Pavimogege - EMPREITEIROS

PME líder '12

Dono de Obra: Município de Vila Nova de Famalicão 04/07/2017

Morada: Bairro Augusto Correia - Delães - Vila Nova de Famalicão ORC-054C-017-PT

PAVIMOGEGE – EMPREITEIROS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LDA. com sede em Rua Associação, Desportiva Oliveirense nº150 , Freguesia de Oliveira Santa Maria, Concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de Construção Civil n.º 37530, contendo as autorizações: da 1 Categoria – Edifícios e Património Construído: as Subcategorias Empreiteiro Geral ou Construtor de Edifícios de Construção Tradicional, Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Estrutura Metálica e Empreiteiros Geral ou Construtor Geral de Reabilitação e Conservação de Edifícios de Classe 5 e Empreiteiros Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Madeira de Classe 2, a 1ª, 2ª e 4ª Subcategorias de Classe 5, a 5ª, 7ª, 8ª e 9ª Subcategorias de Classe 4 e a 6ª Subcategoria de Classe 2; da 2ª Categoria – Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e Outras Infra-estruturas: as Subcategorias Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Obras Rodoviárias, Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Obras Ferroviárias, Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Obras de Urbanização e a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª, 10ª e 11ª Subcategorias de Classe 5 e a 9ª Subcategoria de Classe 3; da 3ª Categoria – Obras Hidráulicas: a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Subcategorias de Classe 5; da 5ª Categoria – Outros Trabalhos: a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 13ª Subcategorias de Classe 5, a 8ª Subcategoria de Classe 2, a 9ª, 10ª e 11ª Subcategorias de Classe 4 e a 12ª Subcategoria de Classe 3, depois do convite para apresentação de preço para a empreitada de:

EMPREITADA : " Requalificação Monumento Ex Combatentes "

obriga-se a executar os trabalhos constituintes da lista de preços unitários pelo valor de: **3 362,50 €**

em conformidade com a informação recebida, em regime de serie de preços, no prazo a combinar posteriormente com o Dono de Obra. À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. Mais declara, que submete à legislação portuguesa em vigor, nomeadamente o Dec.-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro.

Declaro que recebi, aceito e adjudico a presente proposta:

Pavimogege - EMPREITEIROS

PME líder '12

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Delães
Morada: **Bairro Augusto Correia - Delães - Vila Nova de Famalicão**
Local Obra : Avenida Albino Marques

04/07/2017
ORC-054C-017-PT

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	EMPREITADA : " Requalificacão Monumento Ex Combatentes "				
1	TRABALHOS A REALIZAR				
1.1	Limpeza e escavação, incluindo carga e transporte a vazadouro.	vg	1,00	760,00 €	760,00 €
1.2	Fornecimento de pedra (2,5x1,2x0,15)	un	1,00	562,50 €	562,50 €
1.3	Fornecimento de pedra (1,2x0,5x0,30)	un	1,00	180,00 €	180,00 €
1.4	Fornecimento de lageado para passeio .	m2	12,00	35,00 €	420,00 €
1.5	Execução de Maciço em Betão ciclópico e massame a aplicar na base das lajetas, incluindo malha sol.	m3	2,00	70,00 €	140,00 €
1.6	Mão-de-Obra , incluíndo transporte de materiais e camião grua para montagem.	vg	1,00	1 300,00 €	1 300,00 €
	TOTAL				3 362,50 €
	A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor				

PAVIMOGEGE
EMPREITEIROS CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.
CONT. Nº 505 269 158
Rª ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE, 150
4700-492 SANTA MA OLIVEIRA

Futuro Intenso Unip., Lda
Rua das Alminhas 41
4795-029 Vila das Aves

NIF: 510158412

Orçamento nº 20

Cliente: Junta de Freguesia de Delães
Obra: Avenida Albino Marques
Morada: Bairro Augusto Correia - Delães - V.N.F.
Data: 03/jul/2017

Item	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
1	Requalificação Monumento Ex Combatentes				
1.1	Limpeza e escavação, incluindo carga e transporte a vazadouro.	vg	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €
1.2	Fornecimento de pedra (2,5x1,2x0,15)	un	1,00	700,00 €	700,00 €
1.3	Fornecimento de pedra (1,2x0,5x0,30)	un	1,00	350,00 €	350,00 €
1.4	Fornecimento de lageado para passeio.	m2	12,00	45,00 €	540,00 €
1.5	Execução de Maciço em Betão ciclópico e massame a aplicar na base das lajetas, incluindo malha sol.	m3	2,00	80,00 €	160,00 €
1.6	Mão-de-Obra , incluindo transporte de materiais e camião grua para montagem.	vg	1,00	1 400,00 €	1 400,00 €
					4 150,00 €

FUTURO INTENSO Unip., Lda.
A Gerência

PAVIMONTALEGRE, CONSTRUÇÃO CIVIL, Lda.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

DONO DE OBRA: JUNTA DE FREGUESIA DE DELÃES

MORADA: BAIRRO AUGUSTO CORREIA - DELÃES - VILA NOVA DE FAMALICÃO

LOCAL OBRA : AVENIDA ALBINO MARQUES

CONT Nº 510 826 103

05/07/2017

ORC-007-017-PT

EMPREITADA DE: "REQUALIFICAÇÃO MONUMENTO EX COMBATENTE"

DOC.

Nº	TRABALHOS A REALIZAR	UN	QUANT.	PREÇO UNIT	TOTAL PARCIAL
1.1	LIMPEZA E ESCAVAÇÃO, INCLUINDO CARGA E TRANSPORTE A VAZADOURO.	VG	1,00	850,00 €	850,00 €
1.2	FORNECIMENTO DE PEDRA (2,5x1,2x0,15)	UN	1,00	600,00 €	600,00 €
1.3	FORNECIMENTO DE PEDRA (1,2x0,5x0,30)	UN	1,00	250,00 €	250,00 €
1.4	FORNECIMENTO DE LAGEADO PARA PASSEIO .	M2	12,00	40,00 €	480,00 €
1.5	EXECUÇÃO DE MACIÇO EM BETÃO CICLÓPICO E MASSAME A APLICAR NA BASE DAS LAJETAS, INCLUINDO MALHA SOL.	M3	2,00	75,00 €	150,00 €
1.6	MÃO-DE-OBRA , INCLUINDO TRANSPORTE DE MATERIAIS E CAMIÃO GRUA PARA MONTAGEM.	VG	1,00	1 400,00 €	1 400,00 €
	SUB-TOTAL				3 730,00 €
	TOTAL				3 730,00 €

ACRESCE O IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR

PAVIMONTALEGRE
Construção Civil, Lda
N. C. 510 826 130
Rua do Avelar, 188
5470-235 Montalegre

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Delães, pessoa coletiva número 507024419, com sede no Bairro Augusto Correia, Delães, aqui representada por Manuel Azevedo da Silva, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Delães, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2017, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da requalificação de um monumento aos Ex. Combatentes.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2017, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2017.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Manuel Azevedo da Silva)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

296

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE DELÃES
NIF: 507024419

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Outubro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 16 de Agosto de 2017.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NISS:
20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:
FREGUESIA DE DELÃES

NISS:
20016725995

NIF:
507024419

Situação Contributiva:
Regularizada

Data de Consulta: 24-03-2017 09:30:46

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2017/09/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
351	2017/09/04	2017 / 5901

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
507024419	45	CFRE	6629	2017

FREGUESIA DE DELÃES
BAIRRO AUGUSTO CORREIA
13 DELAES
4765-099 DELAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
REQUALIFICAÇÃO DE MONUMENTO AOS EX-COMBATENTES

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8145	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS			2.000,000		2.000,000	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	2.000,00

Documento n.° 2017 / 6629, Compromisso n.° 2017 / 5901, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/4996

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	4996	1	8145	0102	0805010205				514.753,03	2.000,00	512.753,03

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/09/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara

Tab I

198

FREGUESIAS

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Fradelos.
"Execução de Parque um Infantil e Arranjo da Zona Envolvente do Escadório de Acesso ao Cemitério"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta de Freguesia de Fradelos solicitou um apoio financeiro para a execução de um parque infantil na zona envolvente às rua D. Sancho I, rua Sacadura Cabral e rua Lusíada, bem como, para obras de arranjo da zona envolvente do escadório de acesso ao cemitério de Fradelos;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 68.164,28 euros (sessenta e oito euros cento e sessenta e quatro euros e vinte e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 68.000,00 € (sessenta e oito mil euros), à Freguesia de Fradelos, com o NIF 507 153 235, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 30 de agosto de 2017

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

Entrada do GSE:	28344/2017
Requerente:	Junta de Freguesia de Fradelos
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação Técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela Junta de Freguesia de Fradelos para a execução de parque infantil e arranjo da envolvente do escadório de acesso ao cemitério, verifica-se o seguinte:
Relativamente ao parque infantil os trabalhos propostos consistem na limpeza do terreno e movimento de terras para obtenção das cotas do projeto, execução de muro de vedação em blocos com portão de acesso, passeio em betonilha e zona de estacionamento em cubo na envolvente. No interior do recinto haverá uma zona em saibro com cal hidráulica, onde serão colocadas mesas e bancos de merendas, bancos em betão e uma zona em piso de borracha onde levará equipamentos infantis.
No que diz respeito ao arranjo da envolvente ao escadório de acesso ao cemitério os trabalhos propostos consistem em pavimentar os patamares 1 e 4 com cubo de granito amarelo serrado 11x11, incluindo tomada das juntas, e os patamares centrais, 2 e 3, serão pavimentados com saibro compactado com cal hidráulica. No patamar superior (4) existirão zonas retangulares, uma pavimentada a lajeado de granito amarelo e as restantes em terra para jardim. Nos patamares intermédios (2 e 3) existirão também zonas retangulares para jardim. No patamar 1 existirá uma zona retangular para jardim.
Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

30 de Agosto de 2017

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

Pavimogege - EMPREITEIROS

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Fradelos
Local: Cemitério de Fradelos

09/08/2017
ORC-073C-17-PT

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	EMPREITADA : "Obras de arranjo da zona envolvente do escadório de acesso ao Cemitério de Fradelos"				
1	ESTALEIRO				
1.1	Estaleiro em obra, constituído por todas as infra-estruturas necessárias para a execução da obra, de acordo com legislação em vigor, aplicável a estaleiros, incluindo fornecimento, implantação, colocação, regularização de terrenos e limpeza de entulhos.				
1.1.1	Montagem	vg	1,00	350,00 €	350,00 €
1.1.2	Desmontagem	vg	1,00	250,00 €	250,00 €
1.1.3	Fornecimento de sinalização de trabalhos e desvio de transito necessário a execução dos trabalhos .	vg	1,00	100,00 €	100,00 €
	SUB-TOTAL				700,00 €
2	DEMOLIÇÕES				
2.1	Execução de Demolições necessárias, incluindo carga e transporte a vazadouro.	vg	1,00		0,00 €
	SUB-TOTAL				0,00 €
3	MOVIMENTO DE TERRAS				
3.1	Escavação geral, em terreno de qualquer natureza, para obtenção das cotas de projecto, incluindo entivação, escoamento de águas, regularização da base e limpeza, carga, transporte e descarga a vazadouro das terras sobrantes e demais trabalhos necessários.	vg	1,00		0,00 €
	SUB-TOTAL				0,00 €
4	PAVIMENTAÇÃO				
4.1	Fornecimento e assentamento de lancil de granito azul de 0.08 m a pico fino, sobre fundação em betão C16/B20.	ml	290,00	27,50 €	7 975,00 €
4.2	Fornecimento e assentamento, sobre almofada de meio areia crivada de cubo de granito amarelo serrado (11x11) incluindo compactação e tomada das juntas	m2	377,00	22,00 €	8 294,00 €
4.3	Fornecimento e colocação de lajeado de granito amarelo com 2cm de espessura incluindo execução de massame de betão armado com rede eletrossoldada	m2	30,00	47,50 €	1 425,00 €

Pavimogege - EMPREITEIROS

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Fradelos
Local: Cemitério de Fradelos

09/08/2017
ORC-073C-17-PT

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	EMPREITADA : "Obras de arranjo da zona envolvente do escadório de acesso ao Cemitério de Fradelos"				
4.4	Fornecimento e colocação de saibro compactado, com cal hidráulica	m2	703,00	8,99 €	6 319,97 €
4.5	Fornecimento e colocação de Tout-Venant	m2	1 110,00	3,50 €	3 885,00 €
					27 898,97 €
5	SEGURANÇA E SAÚDE				
5.1	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	vg	1,00	300,00 €	300,00 €
	SUB-TOTAL				300,00 €
6	PLANO DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
6.1	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	vg	1,00	300,00 €	300,00 €
	SUB-TOTAL				300,00 €
	TOTAL ALTERNATIVA 2				29 198,97 €
	A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor				

201

PAVIMONTALEGRE, CONSTRUÇÃO CIVIL, Lda.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Dono de Obra: Junta de Freguesia de fradelos

11/07/2017

MORADA: FRADELOS

ORC-013 -017-PT

Local Obra : Cemiterio de Fradelos

CÓD.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT	TOTAL PARCIAL
1					
	EMPREITADA : "OBRAS DE ARRANJO DA ZONA ENVOLVENTE DO ESCADÓRIO DE ACESSO AO CEMITÉRIO DE FRADELOS"				
1	ESTALEIRO				
1.1	NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO EM				
1.1.1	MONTAGEM	VG	1	750,00 €	750,00 €
1.1.2	DESMONTAGEM	VG	1	300,00 €	300,00 €
1.1.3	FORNECIMENTO DE SINALIZAÇÃO DE TRABALHOS E DESVIO DE TRANSITO NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS .	VG	1	250,00 €	250,00 €
	SUB-TOTAL				700,00 €
2	DEMOLIÇÕES				
2.1	EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÕES NECESSÁRIAS, INCLUINDO CARGA E TRANSPORTE A VAZADOURO.	VG	1		- €
	SUB-TOTAL				- €
3	MOVIMENTO DE TERRAS				
3.1	ESCAVAÇÃO GERAL, EM TERRENO DE QUALQUER NATUREZA, PARA OBTENÇÃO DAS COTAS DE PROJECTO, INCLUINDO ENTIVAÇÃO, ESCOAMENTO DE ÁGUAS, REGULARIZAÇÃO DA BASE E LIMPEZA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA A VAZADOURO DAS TERRAS SOBRANTES E DEMAIS TRABALHOS NECESSÁRIOS.	VG	1		- €
	SUB-TOTAL				- €
4	PAVIMENTAÇÃO				
4.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LANCIL DE GRANITO AZUL DE 0.08 M A PICO FINO, SOBRE FUNDAÇÃO EM BETÃO C16/B20.	ML	290	36,00 €	10 440,00 €
4.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, SOBRE ALMOFADA DE MEIO AREIA CRIVADA DE CUBO DE GRANITO AMARELO SERRADO (11X11) INCLUINDO COMPACTAÇÃO E TOMADA DAS JUNTAS	M2	377	24,20 €	9 123,40 €
4.3	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE LAJEADO DE GRANITO AMARELO COM 2CM DE ESPESSURA INCLUINDO EXECUÇÃO DE MASSAME DE BETÃO ARMADO COM REDE ELETROSSOLDADA	M2	30	39,60 €	1 188,00 €
4.4	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE SAIBRO COMPACTADO, COM CAL HIDRÁULICA	M2	703	7,00 €	4 921,00 €
4.5	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TOUT-VENANT	M2	1110	4,00 €	4 440,00 €

PAVIMONTALEGRE, CONSTRUÇÃO CIVIL, Lda.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Dono de Obra: Junta de Freguesia de fradelos

MORADA: FRADELOS

11/07/2017

Local Obra : Cemiterio de Fradelos

ORÇ-013 -017-PT

CÓD.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT	TOTAL PARCIAL
5	SEGURANÇA E SAÚDE				
5.1	EXECUÇÃO DE TODAS AS DILIGÊNCIAS E TRABALHOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS PRESCRIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO A APLICAR EM ESTALEIROS TEMPORÁRIOS OU MÓVEIS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO E ESPECIFICAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE GERAL.	VG	1	500,00 €	500,00 €
	SUB-TOTAL				500,00 €
6	PLANO DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
6.1	EXECUÇÃO DE TODAS AS DILIGÊNCIAS E TRABALHOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO DECRETO-LEI 46/2008 DE 12 DE MARÇO, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO E ESPECIFICAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.	VG	1	500,00 €	500,00 €
	SUB-TOTAL				500,00 €
	SUB-TOTAL				31 812,40 €

ACRESCE O IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR

PAVIMONTALEGRE Construção Civil, Lda. Rua Alvaro Pais, 156 4610-225 Fradelos

OBRA: "Parque Infantil de Fradelos"

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
1	Movimento de Terras					
	Limpeza do terreno, regularização do mesmo para a cota pretendida e preparação para implantação do parque infantil.	m2	1160,00	1,58€	1.832,80€	
2	Alvenarias					
	Execução de alicerce em betão armado com 40 cm de largura e 30 cm de altura, incluindo ferro de 12mm, com estribo de 6mm. Cinta com 99 metros.	m3	11,90	241,50€	2.873,85€	
	Execução de muro em blocos de cimento, com aproximadamente 1,20 metros de altura e 99 metros de comprimento. Pilares de 5 em 5 metros, incluindo respaldo.	m2	119,00	25,20€	2.998,80€	
	Arear muro pelo exterior e interior e respetiva pintura.	m2	260,00	12,60€	3.276,00€	
3	Pavimentos					
	Fornecimento e colocação de gulas de 15 cm.	ml	58,00	15,23€	883,34€	
	Fornecimentro e aplicação de tout-venant com 6 cm de espessura.	m2	402,00	3,68€	1.479,36€	
	Fornecimento e colocação de cubo azul 11*11 nos estacionamentos, com faixas pintadas em branco 11*11, assente em pó de pedra.	m2	187,00	18,90€	3.534,30€	
	Esquação de passeio em betonilha esquartelada	m2	90,00	20,48€	1.843,20€	
	Pavimento saibro com cal hidraulica	m2	68,00	17,85€	1.213,80€	
	Barras de ferro para separação de pavimentos, com 8mm de espessura.	ml	68,00	12,60€	856,80€	
	Fornecimento e aplicação de betão da classe C16/20, com acabamento serrafado, com 10 cm de espessura.	m3	10,10	124,95€	1.262,00€	
	Fornecimento e aplicação de pavimento/piso de borracha amortecedor, incluindo cola.	m2	101,00	60,95€	6.155,95€	
4	Mobiliário e Equipamentos					
	Fornecimento e aplicação de equipamento infantil: combinado Mikania 1 da Bricantel.	uni	1,00	4.481,40€	4.481,40€	
	Fornecimento e aplicação de equipamento infantil mola pato da Bricantel	uni	2,00	661,50€	1.323,00€	
	Fornecimento e aplicação de equipamento infantil balance boleto 2 lugares da Bricantel	uni	1,00	952,88€	952,88€	
	Fornecimento e aplicação de painel informativo.	uni	1,00	341,25€	341,25€	

OBRA: "Parque Infantil de Fradelos"

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Fornecimento e aplicação de bancos em betão s/costas linha serra d'aire 1780x450x450mm	uni	2,00	312,90€	625,80€	
	Fornecimento e aplicação de mesas e bancos de merendas tipo pic-nic de tabuas 1500x1500x750mm.	uni	3,00	412,13€	1.236,39€	
	Portão com 2,2 de largura e 1,20 de altura.	uni	1,00	393,75€	393,75€	
				Preço geral sem iva		37.564,67€

David da Costa Martins

CONSTRUTOR CIVIL

Contribuinte N.º 189910574

Alvará do INCI N.º 22682

OBRA: "Parque Infantil de Fradelos"

DAIA,

Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Ur	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
1	**Movimento de Terras**					
	Limpeza do terreno, regularização do mesmo para a cota pretendida e preparação para implantação do parque infantil.	m2	1160,00	2,18€	2.528,80€	
2	**Alvernarias**					
	Execução de alicerce em betão armado com 40 cm de largura e 30 cm de altura, incluindo ferro de 12mm, com estribo de 6mm. Cinta com 99 metros.	m3	11,90	252,00€	2.998,80€	
	Execução de muro em blocos de cimento, com aproximadamente 1,20 metros de altura e 99 metros de comprimento. Pilares de 5 em 5 metros, incluíndo respalde.	m2	119,00	26,40€	3.141,60€	
	Arear muro pelo exterior e interior e respetiva pintura.	m2	260,00	14,40€	3.744,00€	
3	**Pavimentos**					
	Fornecimento e colocação de guias de 15 cm.	ml	58,00	19,80€	1.148,40€	
	Fornecimentro e aplicação de tout-venant com 6 cm de espessura.	m2	402,00	2,76€	1.109,52€	
	Fornecimento e colocação de cubo azul 11*11 nos estacionamentos, com faixas pintadas em branco 11*11, assente em pó de pedra.	m2	187,00	25,20€	4.712,40€	
	Esquação de passeio em betonilha esquartelada	m2	90,00	20,64€	1.857,60€	
	Pavimento saibro com cal hidraulica	m2	68,00	23,40€	1.591,20€	
	Barras de ferro para separação de pavimentos, com 8mm de espessura.	ml	68,00	13,80€	938,40€	

OBRA: "Parque Infantil de Fradelos"

Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Fornecimento e aplicação de betão da classe C16/20, com acabamento serrafado, com 10 cm de espessura.	m3	10,10	118,80€	1.199,88€	
	Fornecimento e aplicação de pavimento/piso de borracha amortecedor, incluíndo cola.	m2	101,00	75,60€	7.635,60€	
4	**Mobiliário e Equipamentos**					
	Fornecimento e aplicação de equipamento infantil: combinado Mikania 1 da Bricantel.	uni	1,00	5.784,00€	5.784,00€	
	Fornecimento e aplicação de equipamento infantil mola pato da Bricantel	uni	2,00	576,00€	1.152,00€	
	Fornecimento e aplicação de equipamento infantil balance boleto 2 lugares da Bricantel	uni	1,00	1.260,00€	1.260,00€	
	Fornecimento e aplicação de painel informativo.	uni	1,00	283,20€	283,20€	
	Fornecimento e aplicação de bancos em betão s/costas linha serra d'aire 1780x450x450mm	uni	2,00	278,40€	556,80€	
	Fornecimento e aplicação de mesas e bancos de merendas tipo pic-nic de tabuas 1500x1500x750mm.	uni	3,00	342,00€	1.026,00€	
	Portão com 2,2 de largura e 1,20 de altura.	uni	1,00	552,00€	552,00€	

Preço geral sem iva	**43.220,20€**

DAVID DA COSTA MARTINS
Cont. Nº 169 920 674
Rua dos Padres, 320
4770-563 S. COSME DO VALE

www.active-obras.pt

Rua S. João, 106-C2
4405-714 Vila Nova de Gaia

ORÇAMENTO PARA SER RIGOROSAMENTE CUMPRIDO

CLIENTE: C.M. de Vila Nova de Famalicão

OBRA: Parque Infantil de Fradelos

DATA: 29 de Agosto de 2017

ALVARÁ DE OBRA Nº: 66930

Nº APOLICE DE SEGURO: 005814333

tratamos da sua casa

223 267 091

geral@active-obras.pt

ORÇAMENTO

OBRA: Parque Infantil de Fradelos
CLIENTE: C.M. de Vila Nova de Famalicão
LOCAL:
REF. ORÇ: 988

Nota: Neste orçamento estão incluídos os custos resultantes do cumprimentos de disposições legais de segurança e ambiente, da responsabilidade da entidade executante.

1	Movimento de Terras				
	Limpeza do terreno, regularização do mesmo para a cota pretendida e preparação para implantação do parque infantil.	m2	1160,00	1,68 €	1.948,80 €
2	Alvenarias			- €	- €
				- €	- €
	Execução de alicerce em betão armado com 40 cm de largura e 30 cm de altura, incluindo ferro de 12mm, com estribo de 6mm. Cinta com 99 metros.	m3	11,90	- € 256,91 €	- € 3.057,23 €
	Execução de muro em blocos de cimento, com aproximadamente 1,20 metros de altura e 99 metros de comprimento. Pilares de 5 em 5 metros, incluindo respalde.	m2	119,00	26,81 €	3.190,39 €
	Arear muro pelo exterior e interior e respetiva pintura.	m2	260,00	13,40 €	3484
3	Pavimentos			- €	- €
				- €	- €
	Fornecimento e colocação de guias de 15 cm.	ml	58,00	16,20 €	939,60 €
	Fornecimento e aplicação de tout-venant com 6 cm de espessura.	m2	402,00	3,91 €	1.571,82 €
	Fornecimento e colocação de cubo azul 11*11 nos estacionamentos, com faixas pintadas em branco 11*11, assente em pó de pedra.	m2	187,00	20,11 €	3.760,57 €
	Esquação de passeio em betonilha esquartelada	m2	90,00	21,78 €	1.960,20 €
	Pavimento saibro com cal hidraulica	m2	68,00	18,99 €	1.291,32 €
	Barras de ferro para separação de pavimentos, com 8mm de espessura.	ml	68,00	13,40 €	911,20 €
	Fornecimento e aplicação de betão da classe C16/20, com acabamento serrafado, com 10 cm de espessura.	m3	10,10	132,92 €	1.342,49 €
				- €	- €
	Fornecimento e aplicação de pavimento/piso de borracha amortecedor, incluindo cola.	m2	101,00	64,84 €	6.548,84 €
4	Mobiliário e Equipamentos			- €	- €
				- €	- €
	Fornecimento e aplicação de equipamento infantil: combinado Mikanla 1 da Bricantel.	unl	1,00	4.767,36 €	4.767,36 €
	Fornecimento e aplicação de equipamento infantil mola pato da Bricantel	unl	2,00	703,71 €	1.407,42 €
	Fornecimento e aplicação de equipamento infantil balance boleto 2 lugares da Bricantel	unl	1,00	1.013,68 €	1.013,68 €
	Fornecimento e aplicação de painel informativo.	unl	1,00	363,03 €	363,03 €
	Fornecimento e aplicação de bancos em betão s/costas linha serra d'aire 1780x450x450mm	uni	2,00	332,87 €	665,74 €
				- €	- €
	Fornecimento e aplicação de mesas e bancos de merendas tipo pic-nic de tabuas 1500x1500x750mm.	uni	3,00	438,42 €	1.315,26 €
				- €	- €
	Portão com 2,2 de largura e 1,20 de altura.	uni	1,00	418,88 €	418,88 €
					39.957,83 €
				IVA	9.190,30 €
				Total c/ IVA	49.148,13 €

205

ANTES DE ADJUDICAR QUALQUER OBRA, NÃO SE ESQUEÇA DE:

. Exigir ao profissional cópia do Alvará de Construção Civil e Seguros Obrigatórios

. Exigir a entrega de Orçamento Rigoroso e Realista

. Exigir a factura porque é a sua melhor Protecção e Garantia da Obra

. Informar-se sobre a Taxa Reduzida de IVA (6%)

. Pedir a Garantia dos Trabalhos por escrito

. Evitar amadores e curiosos das obras

MÃO À OBRA

223 267 091

geral@active-obras.pt

ACTIVEOBRAS

tratamos da sua casa

2 oc

Futuro Intenso Unip., Lda
Rua das Alminhas 41
4795-029 Vila das Aves

NIF: 510158412

Orçamento nº 26

Cliente: Junta de Freguesia de Fradelos
Morada: Cemitério de Fradelos
Data: 11/ago/2017

Item	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
	EMPREITADA : "Obras de arranjo da zona envolvente do escadório de acesso ao Cemitério de Fradelos"				
1	**ESTALEIRO**				**880,00 €**
1.1	Estaleiro em obra, constituído por todas as infra-estruturas necessárias para a execução da obra, de acordo com legislação em vigor, aplicável a estaleiros, incluindo fornecimento, implantação, colocação, regularização de terrenos e limpeza de entulhos.				
1.1.1	Montagem	vg	1,00	430,00 €	430,00 €
1.1.2	Desmontagem	vg	1,00	300,00 €	300,00 €
1.1.3	Fornecimento de sinalização de trabalhos e desvio de transito necessário a execução dos trabalhos .	vg	1,00	150,00 €	150,00 €
2	**DEMOLIÇÕES**				
2.1	Execução de Demolições necessárias, incluindo carga e transporte a vazadouro.	vg	1,00		
3	**MOVIMENTO DE TERRAS**				
3.1	Escavação geral, em terreno de qualquer natureza, para obtenção das cotas de projecto, incluindo entivação, escoamento de águas, regularização da base e limpeza, carga, transporte e descarga a vazadouro das terras sobrantes e demais trabalhos necessários.	vg	1,00		
4	**PAVIMENTAÇÃO**				**31 792,60 €**
4.1	Fornecimento e assentamento de lancil de granito azul de 0:08 m a pico fino, sobre fundação em betão C16/B20.	ml	290,00	32,00 €	9 280,00 €
4.2	Fornecimento e assentamento, sobre almofada de meio areia crivada de cubo de granito amarelo serrado (11x11) incluindo compactação e tomada das juntas	m2	377,00	26,00 €	9 802,00 €
4.3	Fornecimento e colocação de lajeado de granito amarelo com 2cm de espessura incluindo execução de massame de betão armado com rede eletrossoldada	m2	30,00	49,00 €	1 470,00 €
4.4	Fornecimento e colocação de saibro compactado, com cal hidráulica	m2	703,00	9,20 €	6 467,60 €
4.5	Fornecimento e colocação de Tout-Venant	m2	1 110,00	4,30 €	4 773,00 €
5	**SEGURANÇA E SAÚDE**				**400,00 €**
5.1	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	vg	1,00	400,00 €	400,00 €

Futuro Intenso Unip., Lda
Rua das Alminhas 41
4795-029 Vila das Aves

Orçamento nº 26

Cliente: Junta de Freguesia de Fradelos
Morada: Cemitério de Fradelos
Data: 11/ago/2017

NIF: 510158412

Item	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
6	**PLANO DE RECOLHA DE RESIDUOS SOLIDOS**				**400,00 €**
6.1	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	vg	1,00	400,00 €	400,00 €
					33 472,60 €

FUTURO INTENSO Unip., Lda.
A Gerência

FREGUESIA DE FRADELOS
Rua do Espírito Santo, 1050 · 4760-485 FRADELOS VNF · Telef. 252 458 590 · Fax 252 494 405 · geral@freg-fradelos.pt · www.freg-fradelos.pt

207

Município Vila Nova de Famalicão
Ao C/ Presidente do Município
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

65a/16 2016/07/29

Assunto: Pedido de apoio financeiro.

Ex.mo(s) Senhor(es):
Respeitosos cumprimentos:

A Junta de Freguesia de Fradelos, vem pela presente solicitar apoio financeiro para Execução do Parque Infantil na Rua D. Sancho I, (zona envolvente á Rua D. Sancho I, Sacadura Cabral, e Rua Lusíada) e para Obras de arranjo da zona envolvente do Escadório de acesso ao cemitério de Fradelos.

A estimativa para a Execução do Parque infantil é de 38.965,31€ e para Obras de arranjo da zona envolvente do Escadório de acesso ao cemitério é de 68.164,28€

Sem mais de momento, subscrevemos com elevada estima e consideração.

De V.a Ex.cia
Atentamente

O Presidente F/Fradelos

Alberto Almeida Monteiro da Silva Reis

Alterações :
Freguesia de Fradelos
Rua do Espírito Santo n.º 1050
4760-485 Fradelos V.N.F.
Cont. 507153235

OBRA: "Parque Infantil de Fradelos"

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
1	**Movimento de Terras**					
	Limpeza do terreno, regularização do mesmo para a cota pretendida e preparação para implantação do parque infantil.	m2	1160,00	1,58€	1.832,80€	
2	**Alvenarias**					
	Execução de alicerce em betão armado com 40 cm de largura e 30 cm de altura, incluindo ferro de 12mm, com estribo de 6mm. Cinta com 99 metros.	m3	11,90	241,50€	2.873,85€	
	Execução de muro em blocos de cimento, com aproximadamente 1,20 metros de altura e 99 metros de comprimento. Pilares de 5 em 5 metros, incluindo respalde.	m2	119,00	25,20€	2.998,80€	
	Arear muro pelo exterior e interior e respetiva pintura.	m2	260,00	12,60€	3.276,00€	
3	**Pavimentos**					
	Fornecimento e colocação de guias de 15 cm.	ml	58,00	15,23€	883,34€	
	Fornecimentro e aplicação de tout-venant com 6 cm de espessura.	m2	402,00	3,68€	1.479,36€	
	Fornecimento e colocação de cubo azul 11*11 nos estacionamentos, com faixas pintadas em branco 11*11, assente em pó de pedra.	m2	187,00	18,90€	3.534,30€	
	Esquação de passeio em betonilha esquartelada	m2	90,00	20,48€	1.843,20€	
	Pavimento saibro com cal hidraulica	m2	68,00	17,85€	1.213,80€	
	Barras de ferro para separação de pavimentos, com 8mm de espessura.	ml	68,00	12,60€	856,80€	
	Fornecimento e aplicação de betão da classe C16/20, com acabamento serrafado, com 10 cm de espessura.	m3	10,10	124,95€	1.262,00€	
	Fornecimento e aplicação de pavimento/piso de borracha amortecedor, incluindo cola.	m2	101,00	60,95€	6.155,95€	
4	**Mobiliário e Equipamentos**					
	Fornecimento e aplicação de equipamento infantil: combinado Mikania 1 da Bricantel.	uni	1,00	4.481,40€	4.481,40€	
	Fornecimento e aplicação de equipamento infantil mola pato da Bricantel	uni	2,00	661,50€	1.323,00€	
	Fornecimento e aplicação de equipamento infantil balance boleto 2 lugares da Bricantel	uni	1,00	952,88€	952,88€	
	Fornecimento e aplicação de painel informativo.	uni	1,00	341,25€	341,25€	

OBRA: "Parque Infantil de Fradelos"

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Fornecimento e aplicação de bancos em betão s/costas linha serra d'aire 1780x450x450mm	uni	2,00	312,90€	625,80€	
	Fornecimento e aplicação de mesas e bancos de merendas tipo pic-nic de tabuas 1500x1500x750mm.	uni	3,00	412,13€	1.236,39€	
	Portão com 2,2 de largura e 1,20 de altura.	uni	1,00	393,75€	393,75€	

Preço geral sem iva	37.564,67€

David da Costa Martins

CONSTRUTOR CIVIL

Contribuinte N.º 189910674

Alvará do INCI N.º 22682

OBRA: "Parque Infantil de Fradelos"

DATA,

Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
1	**Movimento de Terras**					
	Limpeza do terreno, regularização do mesmo para a cota pretendida e preparação para implantação do parque infantil.	m2	1160,00	2,18€	2.528,80€	
2	**Alvernarias**					
	Execução de alicerce em betão armado com 40 cm de largura e 30 cm de altura, incluindo ferro de 12mm, com estribo de 6mm. Cinta com 99 metros.	m3	11,90	252,00€	2.998,80€	
	Execução de muro em blocos de cimento, com aproximadamente 1,20 metros de altura e 99 metros de comprimento. Pilares de 5 em 5 metros, incluíndo respalde.	m2	119,00	26,40€	3.141,60€	
	Arear muro pelo exterior e interior e respetiva pintura.	m2	260,00	14,40€	3.744,00€	
3	**Pavimentos**					
	Fornecimento e colocação de guias de 15 cm.	ml	58,00	19,80€	1.148,40€	
	Fornecimentro e aplicação de tout-venant com 6 cm de espessura.	m2	402,00	2,76€	1.109,52€	
	Fornecimento e colocação de cubo azul 11*11 nos estacionamentos, com faixas pintadas em branco 11*11, assente em pó de pedra.	m2	187,00	25,20€	4.712,40€	
	Esquação de passeio em betonilha esquartelada	m2	90,00	20,64€	1.857,60€	
	Pavimento saibro com cal hidraulica	m2	68,00	23,40€	1.591,20€	
	Barras de ferro para separação de pavimentos, com 8mm de espessura.	ml	68,00	13,80€	938,40€	

OBRA: "Parque Infantil de Fradelos"

Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Fornecimento e aplicação de betão da classe C16/20, com acabamento serrafado, com 10 cm de espessura.	m3	10,10	118,80€	1.199,88€	
	Fornecimento e aplicação de pavimento/piso de borracha amortecedor, incluindo cola.	m2	101,00	75,60€	7.635,60€	
4	**Mobiliário e Equipamentos**					
	Fornecimento e aplicação de equipamento infantil: combinado Mikania 1 da Bricantel.	uni	1,00	5.784,00€	5.784,00€	
	Fornecimento e aplicação de equipamento infantil mola pato da Bricantel	uni	2,00	576,00€	1.152,00€	
	Fornecimento e aplicação de equipamento infantil balance boleto 2 lugares da Bricantel	uni	1,00	1.260,00€	1.260,00€	
	Fornecimento e aplicação de painel informativo.	uni	1,00	283,20€	283,20€	
	Fornecimento e aplicação de bancos em betão s/costas linha serra d'aire 1780x450x450mm	uni	2,00	278,40€	556,80€	
	Fornecimento e aplicação de mesas e bancos de merendas tipo pic-nic de tabuas 1500x1500x750mm.	uni	3,00	342,00€	1.026,00€	
	Portão com 2,2 de largura e 1,20 de altura.	uni	1,00	552,00€	552,00€	

Preço geral sem iva	43.220,20€

DAVID DA COSTA MARTINS
Cont. Nº 1[illegible] 920 674
Rua dos Padres, 320
4770-563 S. COSME DO VALE

www.active-obras.pt

Rua S. João, 106-C2
4405-714 Vila Nova de Gaia

ORÇAMENTO PARA SER RIGOROSAMENTE CUMPRIDO

CLIENTE : C.M. de Vila Nova de Famalicão

OBRA : Parque Infantil de Fradelos

DATA : 29 de Agosto de 2017

ALVARÁ DE OBRA Nº : 66930

Nº APÓLICE DE SEGURO : 005814333

tratamos da sua casa

223 267 091

geral@active-obras.pt

ORÇAMENTO

OBRA: Parque Infantil de Fradelos
CLIENTE: C.M. de Vila Nova de Famalicão
LOCAL:
REF. ORÇ: 988

Nota: Neste orçamento estão incluídos os custos resultantes do cumprimentos de disposições legais de segurança e ambiente, da responsabilidade da entidade executante.

1	Movimento de Terras				
	Limpeza do terreno, regularização do mesmo para a cota pretendida e preparação para implantação do parque infantil.	m2	1160,00	1,68 €	1.948,80 €
2	Alvenarias			- €	- €
				- €	- €
	Execução de alicerce em betão armado com 40 cm de largura e 30 cm de altura, incluindo ferro de 12mm, com estribo de 6mm. Cinta com 99 metros.	m3	11,90	- €	- €
				256,91 €	3.057,23 €
	Execução de muro em blocos de cimento, com aproximadamente 1,20 metros de altura e 99 metros de comprimento. Pilares de 5 em 5 metros, incluindo respalde.	m2	119,00	26,81 €	3.190,39 €
	Arear muro pelo exterior e interior e respetiva pintura.	m2	260,00	13,40 €	3484
3	Pavimentos			- €	- €
				- €	- €
	Fornecimento e colocação de guias de 15 cm.	ml	58,00	16,20 €	939,60 €
	Fornecimentro e aplicação de tout-venant com 6 cm de espessura.	m2	402,00	3,91 €	1.571,82 €
	Fornecimento e colocação de cubo azul 11*11 nos estacionamentos, com faixas pintadas em branco 11*11, assente em pó de pedra.	m2	187,00	20,11 €	3.760,57 €
	Esquação de passeio em betonilha esquartelada	m2	90,00	21,78 €	1.960,20 €
	Pavimento saibro com cal hidraulica	m2	68,00	18,99 €	1.291,32 €
	Barras de ferro para separação de pavimentos, com 8mm de espessura.	ml	68,00	13,40 €	911,20 €
	Fornecimento e aplicação de betão da classe C16/20, com acabamento serrafado, com 10 cm de espessura.	m3	10,10	132,92 €	1.342,49 €
				- €	- €
	Fornecimento e aplicação de pavimento/piso de borracha amortecedor, incluindo cola.	m2	101,00	64,84 €	6.548,84 €
				- €	- €
4	Mobiliário e Equipamentos			- €	- €
	Fornecimento e aplicação de equipamento infantil: combinado Mikania 1 da Bricantel.	uni	1,00	4.767,36 €	4.767,36 €
	Fornecimento e aplicação de equipamento infantil mola pato da Bricantel	uni	2,00	703,71 €	1.407,42 €
	Fornecimento e aplicação de equipamento infantil balance boleto 2 lugares da Bricantel	uni	1,00	1.013,68 €	1.013,68 €
	Fornecimento e aplicação de painel informativo.	uni	1,00	363,03 €	363,03 €
	Fornecimento e aplicação de bancos em betão s/costas linha serra d'aire 1780x450x450mm	uni	2,00	332,87 €	665,74 €
				- €	- €
	Fornecimento e aplicação de mesas e bancos de merendas tipo pic-nic de tabuas 1500x1500x750mm.	uni	3,00	438,42 €	1.315,26 €
				- €	- €
	Portão com 2,2 de largura e 1,20 de altura.	uni	1,00	418,88 €	418,88 €
					39.957,83 €
				IVA	9.190,30 €
				Total c/ IVA	**49.148,13 €**

211

ANTES DE ADJUDICAR QUALQUER OBRA, NÃO SE ESQUEÇA DE:

. Exigir ao profissional cópia do Alvará de Construção Civil e Seguros Obrigatórios

. Exigir a entrega de Orçamento Rigoroso e Realista

. Exigir a factura porque é a sua melhor Protecção e Garantia da Obra

. Informar-se sobre a Taxa Reduzida de IVA (6%)

. Pedir a Garantia dos Trabalhos por escrito

. Evitar amadores e curiosos das obras

MÃO À OBRA

223 267 091

geral@active-obras.pt

ACTIVEOBRAS

tratamos da sua casa

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Fradelos, pessoa coletiva número 507153235, com sede na Rua do Espirito Santo, n.º 1050, Fradelos, aqui representada por Avelino Almeida Machado da Silva Reis, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Fradelos, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ___ de _____ de 2017, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de execução de um parque infantil na zona envolvente às ruas D. Sancho I, rua Sacadura Cabral e rua Lusíada, bem como, para as obras de arranjo da zona envolvente ao escadório de acesso ao cemitério de Fradelos.

.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2017, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica ____/_____ e com o compromisso n.º ____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2017.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Avelino Almeida Machado da Silva Reis)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE FRADELOS
NIF: 507153235

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 08 de Janeiro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 16 de Agosto de 2017.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE FRADELOS	20003297387	507153235

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 16-08-2017 12:43:06

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

915

IMPRESSO	PAGINA
2017/09/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
351	2017/09/04	2017 / 5895

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
507153235	80 CFRE	6623	2017

FREGUESIA DE FRADELOS
RUA DO ESPIRÍTO SANTO, N° 1050
15 FRADELOS
4760-485 FRADELOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
EXECUÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL E ARRANJO DA ZONA ENVOLVENTE DO ESCADORIO DE ACESSO AO CEMITERIO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8145	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS			68.000,000		68.000,000	

EXTENSO
SESSENTA E OITO MIL EUROS

Documento n.° 2017 / 6623, Compromisso n.° 2017 / 5895, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/4996

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	68.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	68.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	4996	1	8145	0102	0805010205				665.253,03	68.000,00	597.253,03

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/09/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Gavião.
"Obras de Requalificação da Rotunda Ana Amélia de Sousa Pinto"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Gavião solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de requalificação da rotunda Ana Amélia de Sousa Pinto, e cujos trabalhos se consubstanciam na execução de uma escultura e execução de um murete que levará letras soltas, em aço corten, com o nome da benemérita;

Considerando que tal pedido se deve ao estado de degradação das infraestruturas instaladas no local necessitando de obras de beneficiação enquadrando-se nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 13.082,53 euros (treze mil e oitenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor,

de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros), à Freguesia de Gavião, com o NIF 506 939 014, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 30 de agosto de 2017

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

Junta de Freguesia de Gavião

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vila
Nova de Famalicão
Dr.º Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4760-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N/Ref. 17/2017

16 de Agosto de 2017

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para obras beneficiação da rotunda "Ana Amélia Sousa Pinto" na Freguesia em Gavião

Valor estimado para a obra é de aproximadamente 15.000,00 €

A requalificação do espaço acima identificado faz todo o sentido, até porque se trata de dar dignidade ao nome atribuído da benemérita "Ana Amélia Sousa Pinto" e aos Gavieneses que se sentem orgulhosos por mais um espaço renovado.

A rotunda encontra-se inserida numa área que está a ser totalmente renovada e na sua envolvência existem empresas e instituições que muito contribuem para o engrandecimento desta terra.

Agradecendo desde já atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta de Freguesia

Joaquim Martins Rodrigues

Av. Padre José Felgueiras Abreu, 19 – Gavião – 4760-095 V. N. de Famalicão
Telefone: 252 319355 E-mail: jfgaviao@sapo.pt Internet: www.freg-gaviao.com * Facebook.com/jfgaviao.

Entrada do GSE:	27093/2017
Requerente:	Freguesia de Gavião
Assunto:	Pedido de apoio financeiro. Rotunda Ana Amélia de Sousa Pinto

Informação Técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela Junta de Freguesia de Gavião para a execução das obras de requalificação da Rotunda D.ª Amélia, verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos consistem na execução de uma escultura, em aço corten, que será colocada sobre uma base de betão no interior da rotunda. Será também executado um murete com 50 cm de altura que levará letras soltas, em aço corten, com o nome da benemérita. O pavimento da rotunda será metade em godo branco e o restante relvado. A escultura será iluminada por intermédio de holofotes.
Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

29 de Agosto de 2017

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | GABINETE FREGUESIAS
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 | FAX 252 323751 | NIF 506663264
E-MAIL: CAMARAMUNICIPAL@VILANOVADEFAMALICAO.ORG | INTERNET: WWW.VILANOVADEFAMALICAO.ORG

Joaquim Mendes de Oliveira
CONSTRUTOR CIVIL

Junta de Freguesia de Gavião
A/C Ex.mo Presidente de Junta:
Srº Joaquim Martins Rodrigues
Av. Padre José Felgueiras Abreu, Nº 19 Gavião
4760-095 Vila Nova Famalicão

"Proposta Orçamental"

A firma, Joaquim Mendes de Oliveira; com Sede na Avenida da Tapada nº 291, Freguesia de Telhado, Concelho Vila Nova Famalicão, titular do NIF 142556041 e do Alvará de Construção nº 57.685, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de **"Requalificação de Rotunda"** obriga-se a executar a referida empreitada, pelo **preço global de 8.983,00€ (oito mil, novecentos e oitenta e três euros),** conforme planta proposta de intervenção (exceto escultura e letras soltas em aço corten) apensa a esta proposta e que dela faz parte.

A quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Gratos pela consulta e na espectativa de prezadas notícias de V.Ex.as, agradecemos desde já a melhor atenção, ficando ao inteiro dispor para outros esclarecimentos que julguem pertinentes para uma melhor apreciação desta proposta.

Telhado, 17 de Agosto de 2017

Atentamente,

JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA
Contrib. N.º 142556041
Avenida da Tapada, n.º 291
4770-721 TELHADO V.N.F.

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: "Requalificação da Rotunda de Gavião"

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
1	Execução de base para escultura e murete de 50cm					
1.1	Execução de maciço para apoio de escultura incluindo fundação, armadura de ferro e betonagem e por fim areado e pintado à cor a definir	vg	1,00			
1.2	Execução de murete com 50cm de altura como desenho apresentado, incluindo fundações betonagem dessa mesma, assentamento de bloco de respalde com armadura e por fim acabamento em reboco pintado de cor a definir	vg	1,00			
	Nota: Limpeza das zonas de trabalho Neste orçamento não está comtemplado ocupação da via					
Total da proposta s/iva						**8.983,00€**

JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA
Contrib. N. 214765041
Avenida da Tapada, n.º 291
4770-721 V.N.F.

219

www.active-obras.pt

Rua S. João, 106-C2
4405-714 Vila Nova de Gaia

ORÇAMENTO PARA SER RIGOROSAMENTE CUMPRIDO

CLIENTE : Junta de Freguesia de Gavião

OBRA : Requalificação da Rotunda de Gavião

DATA : 11 de Agosto 2017

ALVARÁ DE OBRA Nº : 66930

Nº APÓLICE DE SEGURO : 005814333

tratamos da sua casa

223 267 091

geral@active-obras.pt

ORÇAMENTO

TELEFONE : 223 267 091

ACTIVEOBRAS : www.active-obras.pt

DESIGNAÇÃO DA EMPRESA : ACT, Lda.

NIPC : 509 938 302

OBRA : Requalificação da Rotunda de Gavião

CLIENTE : Junta de Freguesia de Gavião

REF. ORÇ : ORC 998

Ex.mo(a) Sr(a)

De acordo com a sua consulta que desde já agradecemos, apresentamos a nossa melhor proposta para a execução dos trabalhos descritos neste documento.

Atentamente.

DATA : 11 de Agosto 2017 ORÇAMENTO BASE : X ORÇAMENTO LOW COST :

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS TRABALHOS :

Requalificação da Rotunda de Gavião

MEIOS DE ELEVAÇÃO - OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PELO CLIENTE - sim

O ESPAÇO SERÁ DISPONIBILIZADO PELO CLIENTE 5 DIAS APÓS A ADJUDICAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA : 30 Dias
DURAÇÃO PREVISTA DOS TRABALHOS : 20 Dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : 60 Dias
VALIDADE DE GARANTIA : 2 anos
NIB DA EMPRESA : 001000004677135000112

VALOR SUJEITO A IVA À TAXA REDUZIDA :	
VALOR DO IVA À TAXA REDUZIDA :	
VALOR SEJEITO A IVA À TAXA NORMAL :	13.730,00€
VALOR DO IVA À TAXA NORMAL :	3.157,90€
VALOR FINAL :	13.730,00€
VALOR FINAL INCLUINDO IVA :	16.887,90€

NOTAS :

Pagamentos a 60 dias, conforme autos mensais.

ADJUDICAÇÃO :

ACTIVEOBRAS CLIENTE

ALVARÁ DE OBRA Nº : 66930
VALOR SEGURO : € 250.000,00

ORÇAMENTO

TELEFONE : 223 267 091

ACTIVEOBRAS

ACTIVEOBRAS : www.active-obras.pt

DESIGNAÇÃO DA EMPRESA : ACT, Lda.

NIPC : 509 938 302

OBRA : Requalificação da Rotunda de Gavião

CLIENTE : Junta de Freguesia de Gavião

REF. ORÇ : ORC 998

DISCLAIMER

A) O cliente deverá facultar à ACTIVEOBRAS o acesso às instalações onde irão decorrer as obras.

B) O prazo de inicio e conclusão da obra está condicionado pela entrega de todos os materiais definidos em orçamento.

C) Não está incluído neste orçamento o transporte do mobiliário e/ou equipamentos para outro local fora da obra.

D) No inicio dos trabalhos será feita uma listagem na presença de um responsável pelo cliente com o número de imobilizado de todos os equipamentos retirados.

E) O cliente que solicitou os serviços da ACTIVEOBRAS declara ter legitimidade legal e jurídica para o pedido, nomeadamente para a assinatura dos autos de medição em obra.

F) A entrega da obra é realizada contra pagamento da última tranche e assinatura do auto de recepção de obra.

G) Trabalhos de natureza diferente ou da mesma natureza mas em quantidade diferente daqueles que a ACTIVEOBRAS entregar no seu orçamento, resultado do pedido que o cliente formulou na reunião de orçamentação, serão objecto de orçamento e apresentação de novo preço para eles. Esta situação deverá originar uma nova adjudicação antes do início destes trabalhos.

H) O prazo de garantia da obra começa a contar a partir da entrega da obra.

I) A garantia da obra é considerada sem efeito caso existam pagamentos pendentes da parte do cliente.

J) A obtenção das licenças e autorizações para a execução da obra são da responsabilidade do cliente.

K) Todos os materiais sobrantes da obra são propriedade da ACTIVEOBRAS, excepto quando estes tiverem sido adquiridos pelo cliente.

L) São a cargo do cliente o fornecimento de energia eléctrica (mínimo 25Amperes) e água.

ADJUDICAÇÃO :

ACTIVEOBRAS

CLIENTE

ALVARÁ DE OBRA Nº : 66930

VALOR SEGURO : € 250.000,00

ANTES DE ADJUDICAR QUALQUER OBRA, NÃO SE ESQUEÇA DE:

. Exigir ao profissional cópia do Alvará de Construção Civil e Seguros Obrigatórios

. Exigir a entrega de Orçamento Rigoroso e Realista

. Exigir a factura porque é a sua melhor Protecção e Garantia da Obra

. Informar-se sobre a Taxa Reduzida de IVA (6%)

. Pedir a Garantia dos Trabalhos por escrito

. Evitar amadores e curiosos das obras

MÃO À OBRA

223 267 091

geral@active-obras.pt

ACTIVEOBRAS

tratamos da sua casa

ORÇAMENTO

OBRA: Requalificação Rotunda de Gavião
CLIENTE: Junta de freguesia de Gavião
LOCAL: Gavião
REF. ORÇ: 998

Nota: Neste orçamento estão incluídos os custos resultantes do cumprimentos de disposições legais de segurança e ambiente, da responsabilidade da entidade executante.

1	Execução de base para escultura e murete de 50cm				
1.1	Execução de maciço para apoio de escultura incluindo fundação, armadura de ferro e betonagem e por fim areado e pintado à cor a definir				
1.2	Execução de murete com 50cm de altura como desenho apresentado, incluindo fundações betonagem dessa mesma, assentamento de bloco de respalde com armadura e por fim acabamento em reboco pintado de cor a definir				
	Nota:				
3	Limpeza das zonas de trabalho				
	Neste orçamento não está comtemplado ocupação da via				

	13.730,00 €
IVA	3.157,90 €
Total c/ IVA	**16.887,90 €**

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.
EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS
CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS
Alvará de Construção N.º 44015

222

PME líder'16

Dono de Obra:

Junta de Freguesia de Gavião

Proposta Orçamental N.º 26 / 2017

Empreitada:

"Requalificação de Rotunda"

Telef. 252 372 742 - Fax 252 376 996 - Rua Duque de Loulé, 2368 - 4760-333 Calendário - V. N. Famalicão
E-MAIL: armindofgomes.lda@gmail.com

Sociedade por Quotas - Contribuinte N.º 504 853 848 - Capital Social: 200.000 EUROS - matric. na C.R.C. de V. N. Fam. sob o n.º

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS

Alvará de Construção N.º 44015

PME líder '16

Armindo Fernandes Gomes - Imobiliária, Lda. - N.I.P.C. de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 5295

Proposta de Preço

Telef. 252 372 742 - Fax 252 376 996 - Rua Duque de Loulé, 2368 - 4760-333 Calendário - V. N. Famalicão
E-MAIL: armindofgomes.lda@gmail.com

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS

Alvará de Construção N.º 44015

PME líder'16

223

Junta de Freguesia de Gavião
A/C Ex.mo Presidente de Junta:
Sr. Joaquim Martins Rodrigues
Av. Padre José Felgueiras Abreu, N.º 19, Gavião
4760-095 Vila Nova de Famalicão

"PROPOSTA ORÇAMENTAL N.º 26 / 2017 "

A Firma, **Armindo Fernandes Gomes, Lda.**, com Sede na Rua Duque de Loulé, N.º 2368, Freguesia de Calendário, Concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do NIPC 504 853 848 e do Alvará de Construção N.º 44 015 - PUB, , depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de **"Requalificação de Rotunda"** obriga-se a executar a referida empreitada, pelo **preço global de 25.175,00 € (Vinte e Cinco Mil Cento e Setenta e Cinco Euros)**, conforme planta proposta de intervenção (exceto escultura e letras soltas em aço corten) apensa a esta proposta e que dela faz parte.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Gratos pela consulta e na expectativa de prezadas notícias de V.Ex.as, agradecemos desde já a melhor atenção, ficando ao inteiro dispor para outros esclarecimentos que julguem pertinentes para uma melhor apreciação desta proposta.

Vila Nova de Famalicão, 18 de Julho de 2017.

Atentamente,

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA

A Gerência

Helena Cunha

Sociedade por Quotas - Contribuinte N.º 504 853 848 - Capital Social: 200.000 EUROS - Matric. na C. R. C. de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 5295

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS

Alvará de Construção N.º 44015

PME líder'16

Planta Proposta de Intervenção Nº

Telef. 252 372 742 - Fax 252 376 996 - Rua Duque de Loulé, 2368 - 4760-333 Calendário - V. N. Famalicão

E-MAIL: armindofgomes.lda@gmail.com

Alvará de Construção N.º 44015

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS

223

PME líder '16

Alvará de Construção

Sociedade por Quotas - Contribuinte N.º 504 853 848 - Capital Social: 200.000 EUROS - Matric. na C. R. C. de Vila Nova de Famalicão 500 0 H. 3629

Telef. 252 372 742 - Fax 252 376 996 - Rua Duque de Loulé, 2368 - 4760-333 Calendário - V. N. Famalicão

E-MAIL: armindofgomes.lda@gmail.com

IMPIC

Empresas titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas

Alvará 44015 - PUB
Data de inscrição 27/12/2002
Classe Máxima 5
NIF/NIPC 504853848
Denominação ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA
Morada R DUQUE DE LOULE 2368
CALENDARIO
4760-333 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Concelho Vila Nova de Famalicão
Distrito Braga
País PORTUGAL
Telefone 252372742
Fax 252376996
E-mail armindofgomes.lda@gmail.com

HABILITAÇÕES

Descrição	Classe
1ª Categoria - Edifícios e património construído	
1.ª - Estruturas e elementos de betão	4
2.ª - Estruturas metálicas	2
4.ª - Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias	4
5.ª - Estuques, pinturas e outros revestimentos	2
6.ª - Carpintarias	2
8.ª - Canalizações e condutas em edifícios	2
2ª Categoria - Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas	
1.ª - Vias de circulação rodoviária e aeródromos	5

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA
A Gerência

Sociedade por Quotas - Contribuinte N.º 504 853 848 - Capital Social: 200.000 EUROS - Matric. na C. R. C. de V. N. Famalicão sob o número 3

Alvará de Construção N.º 44015

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS

225

Descrição	Classe
2.ª - Vias de circulação ferroviária	2
3.ª - Pontes e viadutos de betão	4
4.ª - Pontes e viadutos metálicos	2
5.ª - Obras de arte correntes	4
6.ª - Saneamento básico	5
8.ª - Calcetamentos	3
9.ª - Ajardinamentos	2
10.ª - Infraestruturas de desporto e lazer	4
11.ª - Sinalização não elétrica e dispositivos de proteção e segurança	1
3ª Categoria - Obras hidráulicas	
1.ª - Obras fluviais e aproveitamentos hidráulicos	3
2.ª - Obras portuárias	2
3.ª - Obras de proteção costeira	2
4.ª - Barragens e diques	2
6.ª - Emissários	2
5ª Categoria - Outros trabalhos	
1.ª - Demolições	4
2.ª - Movimentação de terras	5
5.ª - Reabilitação de elementos estruturais de betão	2
6.ª - Paredes de contenção e ancoragens	2
7.ª - Drenagens e tratamento de taludes	3
8.ª - Armaduras para betão armado	2
10.ª - Cofragens	2
11.ª - Impermeabilizações e isolamentos	2
12.ª - Andaimes e outras estruturas provisórias	1
13.ª - Caminhos agrícolas e florestais	4

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA
A Gerência

Telef. 252 372 742 - Fax 252 376 996 - Rua Duque de Loulé, 2368 - 4760-333 Calendário - V. N. Famalicão

E-MAIL: armindofgomes.lda@gmail.com

Sociedade por Quotas - Contribuinte N.º 504 853 848 - Capital Social: 200.000 EUROS - Matric. na C. R. C. de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 5295

226

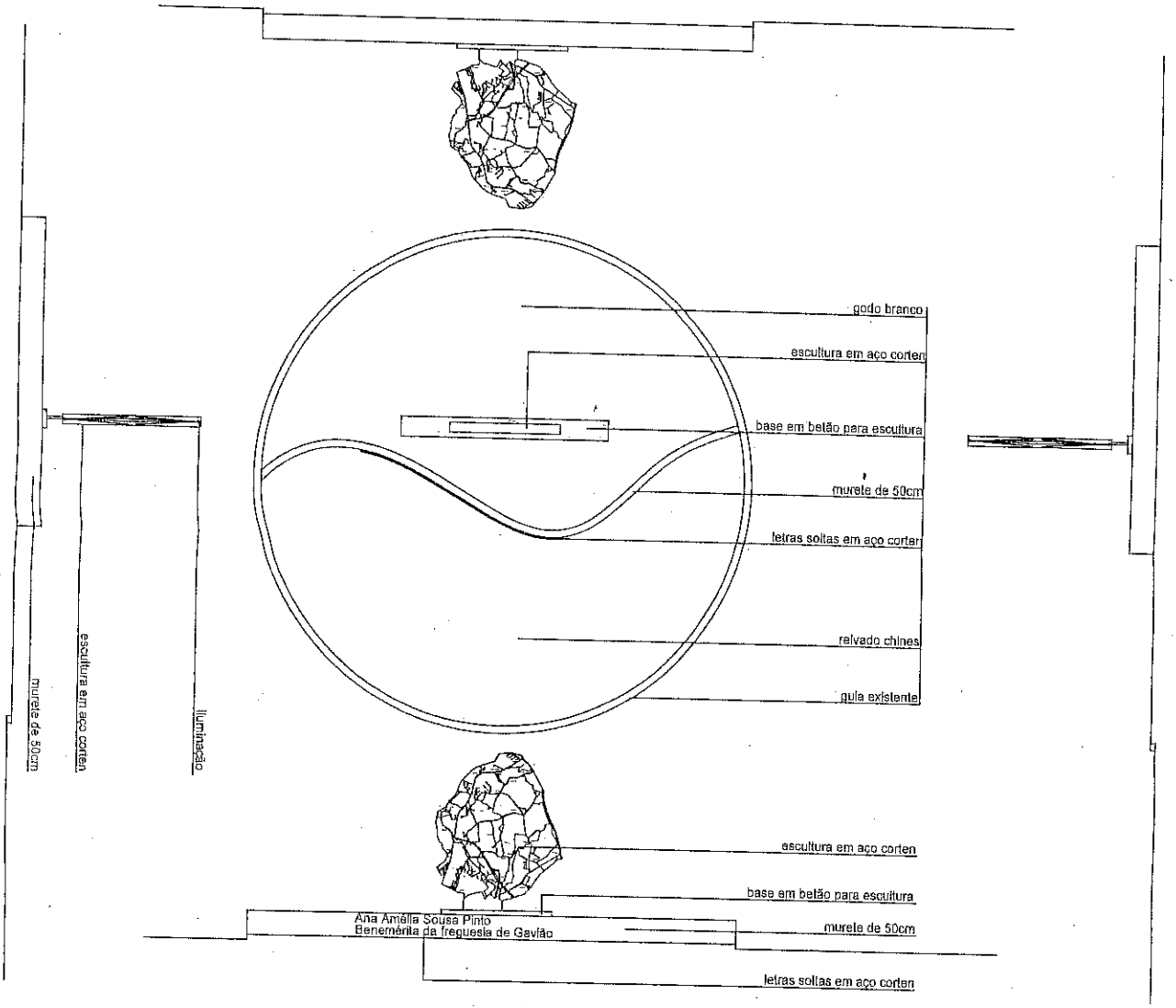

Gabinete técnico

OBRA	REQUALIFICAÇÃO ROTUNDA	RESPONSÁVEL	salomé ramalho, arq	FOLHA Nº	002
FREGUESIA	GAVIÃO	EQUIPA TÉCNICA		ESCALA	1.100
FASE	ESTUDO PRÉVIO			DATA	Maio 2017
DESCRIÇÃO	planta proposta de intervenção	ESPECIALIDADES		COMPUTADOR	
LOCAL	vn fundição	LEV. TOPOGRÁFICO			

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.
A Gerência

Orçamento da rotunda Dona Amélia

Data:10 /08/2017

Submetemos á vossa apreciação, a nossa melhor proposta para fornecimento e aplicação da obra a seguir indicada:

- Chapas cortadas a laser
- Eletricista – Chapas de estanque, holofotes, fios e cabos
- Serralharia – Chapas, chumbadouros e mão de obra
- As letras cortadas a laser para a rotunda com o nome da Dona Amélia
- E todos os trabalhos necessários

SERRALHARIA DE QUEIRÃO
UNIPESSOAL LDA.
A GERÊNCIA

TOTAL DO ORÇAMENTO = 4.099,53€

OBS: Ao valor apresentado acresce IVA à taxa legal em vigor.

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS

Especializados em todos os tipos de trabalho em ferro, gradeamentos e estruturas metálicas,

Portões e gradeamentos em aço inox e portões seccionados e automatismos.

966918350 – Aníbal Martins e-mail: serralharia.queirao@hotmail.com

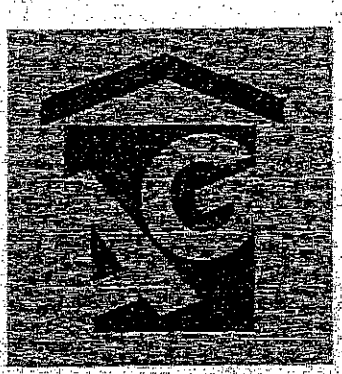

Artur Gonçalves

Telem.: 967526508

Dirigido: Junta de Freguesia de Gavião

Data: 16/08/2017

Orçamento : Rotunda Dona Amélia

1- Trabalhos de serralharia

Chapas cortadas a laser com o símbolo das Ruas da freguesia

Incluindo as letras com o nome da Dona Amélia

E todos os trabalhos necessários .

2- Parte elétrica

Caixa de alimentação, holofotes e mão de obra

Total do orçamento : 4.396,13€

OBS: Este orçamento não contém IVA

ARTURDA COSTA GONÇALVES
CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES
Cons. Nº 157 133 931
252 375 022
Rua da Agra, 30 - Gavião
4760-004 V. N. FAMALICÃO

IMAPER

Data: 17 de Agosto de 2017

Este orçamento é referente á rotunda D. Amélia.

Trabalho Serralharia:

-- Chapas cortadas a laser com símbolo de freguesia;

-- Letras com o nome da pessoa homenageada;

-- Todos os trabalhos necessários.

Trabalho eletricista:

-- Material útil á utilização da empreitada:

-Cabos e acessórios:

- Lâmpadas;

- Etc..

Total = 4420,93€

Contacto: 935 333 519

Obs: A este valor, acresce o IVA á taxa em vigor.

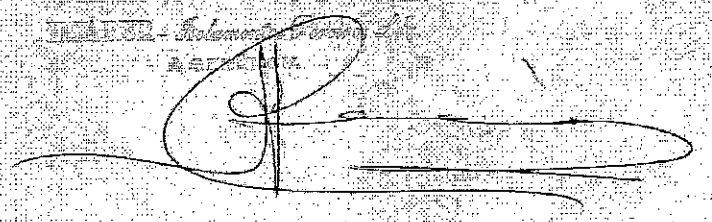

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Gavião, pessoa coletiva número 506939014, com sede na Avenida Padre José Felgueiras Abreu, n.º 19, Gavião, aqui representada por Joaquim Martins Rodrigues, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Gavião, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ___ de _____ de 2017, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de requalificação da rotunda Ana Amélia de Sousa Pinto.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2017, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º ____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2017.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Joaquim Martins Rodrigues)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

231

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte FREGUESIA DE GAVIÃO, NIF/NIPC 506939014, não é devedor(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros, nesta data, tendo assim a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado, mediante declaração de 18 de Novembro de 2007, é emitida a presente certidão, em 5 de Junho de 2017.

Esta certidão é para uso exclusivo de MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE GAVIAO	20016719714	506939014

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 04-04-2017 14:06:26

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2017/09/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
351	2017/09/04	2017 / 5897

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506939014	46	CFRE	6625	2017

FREGUESIA DE GAVIÃO
AVENIDA PADRE JOSÉ FELGUEIRAS ABREU, N.° 19
16 GAVIAO
4760-095 GAVIAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA ROTUNDA ANA AMELIA DE SOUSA PINTO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8145	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS			12.500,000		12.500,000	

EXTENSO
DOZE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2017 / 6625, Compromisso n.° 2017 / 5897, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/4996

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	12.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	12.500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	4996	1	8145	0102	0805010205				572.253,03	12.500,00	559.753,03

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/09/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de Câmara
Tambem

233

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Landim.
"Arranjos Exteriores na Área de Lazer da Urbanização do Sol"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Landim solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de arranjos exteriores na área de lazer da Urbanização do Sol, e cujos trabalhos se consubstanciam em trabalhos de movimentos de terras, demolição de parte de um muro de suporte de terras, elevar um muro divisório existente e reforçar outro devido às escavações efetuadas e execução da rede de águas pluviais e de saneamento;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 5.731,94 euros (cinco mil setecentos e trinta e um euros e noventa e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), à Freguesia de Landim, com o NIF 506 946 215, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 30 de agosto de 2017

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

234

Junta de Freguesia de Landim

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 19 de Maio de 2016

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Solicitamos apoio financeiro, para as obras de arranjos exteriores na área de lazer da Urbanização do Sol.

Valor estimado da obra é de 5.731,94€.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta de Freguesia de Landim

(Avelino Freitas da Silva)

Alameda do Mosteiro, n.º 62 • 4770-315 Landim • Tel./Fax: 252 321 623 • Email: jf.landim@sapo.pt

Entrada do GSE:	27777/2017
Requerente:	Freguesia de Landim
Assunto:	Pedido de apoio financeiro para a área de lazer na Urbanização do Sol

Informação Técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela Junta de Freguesia de Landim para a execução das obras de arranjos exteriores na área de lazer da Urbanização do Sol, verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos consistem em trabalhos de movimentos de terras e na demolição de parte de um muro de suporte de terras, trabalhos estes necessários para se poder executar umas escadas que permitam o acesso a um terreno que pertence à área de lazer, mas que está a uma cota mais elevada.
Para além desses trabalhos serão também efetuadas melhorias na área de lazer, tais como:
Elevar um muro divisório existente e reforçar outro devido às escavações efetuadas;
Execução da rede de águas pluviais e de saneamento.
Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

29 de Agosto de 2017

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | GABINETE FREGUESIAS
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 | FAX 252 323751 | NIF 506663264
E-MAIL: CAMARAMUNICIPAL@VILANOVADEFAMALICAO.ORG | INTERNET: WWW.VILANOVADEFAMALICAO.ORG

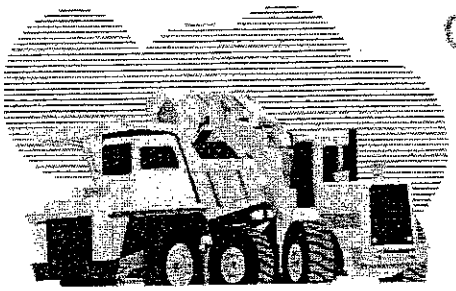

CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS
J V MEIRA - CONST.UNIP.LDA

SERVIÇO DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PAVIMENTOS

935

TRAVESSA DA FONTE N.º 64 – ANTAS
4760-224 VILA NOVA DE FAMALICÃO
TELEMÓVEL – 93 968 62 33
CONTRIBUINTE N.º 510 226 000

Junta de Freguesia de Landim

4760 Vila Nova de Famalicão.

DATA: 10.07.2017

PROPOSTA ORÇAMENTAL Nº 22/2017

Designação	Uni.	Quant.	Preço Unit.	Valor
Trabalhos a efectuar na Urbanização do sol.				
Designação de trabalhos:				
Demolição de muro existente e escavação de terras e transporte para vazadouro.	BG	1	870.00€	870.00€
Construção de muro em blocos de 20 incluíndo pilares e cinta em betão e acabamento areado.	M2	26,80	45.80€	1.227.44 €
Construção de escadas em betão armado com acabamento areado.	M2	29,00	53.00€	1.537.00€
Abertura de valas manual para rede de saneamento e águas pluviais.	Ml	73	3.00€	219.00€
Fornecimento e colocação de tubo corrugado 125 para saneamento.	Ml	53	6.00€	318.00€
Fornecimento de tubo corrugado 160 para águas pluviais.	Ml	45	6.50€	292,50€
Reparação de caixa de águas pluviais e fornecimento de cone incluindo tampa.	Un	1	180.00€	180.00€
Construção de caixas para saneamento 40x40.	Un	3	68.00€	204.00€
Construção de caixas pluviais 40x40.	Un	2	68.00€	136.00€
Fornecimento e colocação de guias o,8.	Ml	16	13.00€	208.00€
Reforçar muro em betão do lado nascente.	M2	12	45.00€	540.00€
			TOTAL	**5.731.94€**

NOTA: Esta proposta orçamental não inclui IVA à taxa aplicável.

Cumprimentos,

J.V. MEIRA
Construções Unipessoal, Lda
Nipc: 510 226 000
Travessa da Fonte nº 64
4760 - 224 Antas V.N. Famalicão

José Maria da Silva Maia

CONSTRUTOR CIVIL

Telem. 914 379 500
E-mail: josemaia1960@hotmail.com
Rua Camilo Castelo Branco, n.º 179
4770-018 ABADE DE VERMOIM
V. N. Famalicão

Contrib. N.º 157 528 731

Exmo. Senhor:

Junta de freguesia de Landim

Orçamento

Trabalhos a executar na Urbanização do Sol

Descrição dos trabalhos	Quant.	Preço. Uni.	Preço total
Demolição de muro existente e escavação de terras e transporte para vazadouro	1 BG	900.00 €	900,00€
Construção de muro em blocos de 20, com pilares e cinta em betão e areado	26.80 m²	50.00€	1.380,00€
Construção de escadas em betão armado e areado	29m²	53.00€	1.537,00€
Abertura de valas para saneamento e águas pluviais	73ml	4.00€	292,00€
Fornecimento e colocação de tubo corrugado 160	45ml	7.00€	315,00€
Fornecimento e colocação de tubo corrugado 125	53ml	6.00€	318,00€
Fornecimento de cone e tampa para reparação de caixa de águas pluviais	1Uni.	160.00 €	160,00€
Construção de caixas pluviais 40x40	2Uni.	60.00€	120.00€
Construção de caixas para saneamento 40x40	3Uni.	60.00€	180.00€
Reforçar muro em betão	12m²	50.00€	600.00€
Fornecimento e colocação de guias 0,8	16ml	15.00€	240,00€
			Total: 6,042.00€

Obs. A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor

Vila Nova de Famalicão, 26 de Agosto de 2017

José Maia

PRISMA DINÂMICO

CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPESSOAL LDA

Freguesia de Landim

Urbanização do Sol

Lista de Preços Unitários

Designação dos Trabalhos	Unid	Quant	Pr. Unitário	Total
1 Demolição a vazadouro do muro existente, incluindo abertura de caboucos.	vg	1,00	1.000,00 €	1.000,00 €
2 Execução de muro em blocos de cimento 50x20x20cm, incluindo pilares e cinta de travamento em betão armado e acabamento areado.	m²	26,80	52,50 €	1.407,00 €
3 Execução de escadas em betão armado, incluindo acabamento em areado.	m²	29,00	50,00 €	1.450,00 €
4 Abertura e tapamento de valas de modo manual para instalação das redes de saneamento e águas pluviais.	ml	73,00	5,00 €	365,00 €
5 Fornecimento e colocação de tubo corrugado Ø 125 para a rede de saneamento.	ml	53,00	7,50 €	397,50 €
6 Fornecimento e colocação de tubo corrugado Ø 160 para a rede de águas pluviais.	ml	45,00	9,00 €	405,00 €
7 Reparação de caixa de águas pluviais existente, incluindo fornecimento e colocação de cone e tampa em ferro fundido.	un	1,00	250,00 €	250,00 €
8 Execução de caixas de saneamento dim. 40x40cm.	un	3,00	75,00 €	225,00 €
9 Execução de caixas de águas pluviais dim. 40x40cm.	un	2,00	75,00 €	150,00 €
10 Fornecimento e assentamento de lancil de betão com 8cm de espessura, incluindo fundação em betão.	ml	16,00	12,00 €	192,00 €
11 Execução de reforço do muro em betão do lado nascente.	m²	12,00	60,00 €	720,00 €
Total do Orçamento				**6.561,50 €**

Vila Nova de Famalicão, 17 de Julho de 2017

PRISMA DINÂMICO
Construção Civil - Unipessoal, Lda.
A Gerência

Elaborado: Eng. Sérgio Silva

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Landim, pessoa coletiva número 506946215, com sede na Alameda do Mosteiro, n.º 62, Landim, aqui representada por Avelino Freitas da Silva, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Landim, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2017, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de arranjos exteriores na área de lazer da Urbanização do Sol.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2017, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2017.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Avelino Freitas da Silva)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

239

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE LANDIM
NIF: 506946215

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 16 de Agosto de 2017.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE LANDIM	20003537718	506946215

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 16-08-2017 12:39:52

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

240

IMPRESSO	PAGINA
2017/09/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
351	2017/09/04	2017 / 5899

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506946215	50	CFRE	6627	2017

FREGUESIA DE LANDIM
ALAMEDA DO MOSTEIRO Nº 62
21 LANDIM
4770-328 LANDIM

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ARRANJOS EXTERIORES NA AREA DE LAZER DA URBANIZAÇÃO DO SOL

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8145	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS			5.000,000		5.000,000	

EXTENSO

CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	5.000,00

Documento n.º 2017 / 6627, Compromisso n.º 2017 / 5899, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/4996

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	4996	1	8145	0102	0805010205				519.753,03	5.000,00	514.753,03

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/09/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
Tabl
241
FREGUESIAS

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia do Louro.
"Construção do Parque da Formiga – 2.ª Fase"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia do Louro solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de construção da área de lazer e recreio de utilização pública intitulado Parque da Formiga – 2.ª Fase, e cujos trabalhos consistem na construção de um campo de voleibol, instalação de postes e rede de jogo no recinto, construção de um edifício de apoio ao parque com sanitários integrados, colocação de seis equipamentos de fitness e instalação uma estrutura que permita a prática de slide no parque;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
RUA DIREITA | 4760-134 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320954 | FAX 252377110 | NIF 506663264
E-MAIL freguesias@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 30.871,40 euros (trinta mil oitocentos e setenta e um euros e quarenta cêntimos), crescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), à Freguesia do Louro, com o NIF 506 970 787, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 30 de agosto de 2017

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

942

Freguesia do Louro

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

V. Ref.: **V. Com.:** **Data:** 18/02/2016

Assunto: Apoio Financeiro – "Parque da Formiga" – 2.ª Fase

Vimos formalizar a V. Exa., ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, o pedido de apoio financeiro para a realização da obra de construção da área de lazer e recreio de utilização pública, tendo por base o orçamento em anexo, no valor global de **30.871,40€** (trinta mil oitocentos e setenta e um euros e quarenta cêntimos).

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta de Freguesia do Louro,

Manuel Silva

Freguesia do Louro
Rua D. Elzira Cupertino de Miranda, 10 | 4760-735 Louro - V. N. de Famalicão | Tel/Fax 252 315 718 | NIF. 506970787
geral@freguesiadolouro.com | www.freguesiadolouro.com | www.facebook.com/LouroMagazine

Entrada do GSE:	27108/2017
Requerente:	Freguesia do Louro
Assunto:	Pedido de apoio financeiro. Parque da Formiga 2ª Fase

Informação técnica:

Analisando os orçamentos apresentados pela freguesia do Louro para a execução da obra de pavimentação da rua Celina Marques de Andrade e construção de campo de voleibol verifica-se:

Os trabalhos propostos na Rua Celina Marques de Almeida consistem na abertura e execução de caixa de pavimento com tout-venant e na pavimentação com cubo de granito azul de 11cm assente sobre pó de pedra.
Os trabalhos propostos para a construção de um campo de voleibol no parque da formiga consistem na delimitação da área de jogo com lancil de betão e fornecimento e colocação de areia apropriada sobre a mesma. Está prevista a instalação de postes e rede de jogo no recinto. Será construído um edifício de apoio ao parque com sanitários integrados. Irão ser colocados seis equipamentos de fitness e instalada uma estrutura que permita a prática de slide no parque.

Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

17 de Agosto de 2017

(José Pedro Marinho Brandão Ferreira, Arquiteto)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | GABINETE FREGUESIAS
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 | FAX 252 323751 | NIF 506663264
E-MAIL: CAMARAMUNICIPAL@VILANOVADEFAMALICAO.ORG | INTERNET: WWW.VILANOVADEFAMALICAO.ORG

JUNTA DE FREGUESIA DO LOURO

Parque da Formiga - 2ª Fase

Lista de Preços Unitários

Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	Pr. Unitário	Total
1 Rua Celina Marques de Andrade				
1.1 Abertura e formação de caixa numa profundidade de 20cm, incluindo compactação mecânica e transporte a vazadouro dos materiais resultantes.	m²	675,00	2,25 €	1.518,75 €
1.2 Fornecimento e assentamento de tout-venant com 15cm de espessura, incluindo compactação mecânica.	m²	675,00	3,00 €	2.025,00 €
1.3 Fornecimento e assentamento de cubo de granito azul 11x11cm, assente e coberto com pó de pedra incluindo compactação mecânica.	m²	675,00	11,75 €	7.931,25 €
2 Campo de voleibol				
2.1 Fornecimento e assentamento de lancil de betão com 8cm de largura, incluindo base de fundação em betão.	ml	45,60	9,00 €	410,40 €
2.2 Fornecimento e colocação de areia grossa com 40cm de espessura.	m²	117,00	8,00 €	936,00 €
2.3 Fornecimento e colocação de postes e rede de jogo para voleibol.	un	1,00	850,00 €	850,00 €
3 Fornecimento e colocação de aparelhos de manutenção/fitness, incluindo base em betão.	un	6,00	450,00 €	2.700,00 €
4 Execução de edifício, de acordo com o pormenor apresentado, para casas de banho e apoio ao parque.	un	1,00	12.500,00 €	12.500,00 €
5 Execução de slide incluindo estruturas de betão para fixação dos postes.	un	1,00	2.000,00 €	2.000,00 €
Total do Orçamento (S/IVA)				**30.871,40 €**

V.N.Famalicão, 16 de Junho de 2017

PRISMA DINAMICO
Construção Civil - Unipessoal, Lda.
A Gerência

Elaborado por: Eng. Sérgio Silva

Designação	Uni.	Quant.	Preço Unit.	Valor
Transporte				**14.045.10 €**
Fornecimento e colocação de postes e rede de jogo para voleibol.	un	1,00	1 500,00 €	1.500.00 €
Fornecimento e colocação de aparelhos de manutenção/fitness, incluindo base em betão.	un	6,00	600,00 €	3.600.00 €
Execução de edificio, de acordo com o pormenor apresentado, para casas de banho e apoio ao parque.	un	1,00	11 000,00 €	11.000.00 €
Execução de slide incluindo estruturas de betão para fixação dos postes.	un	1,00	2 250,00 €	2.250.00 €
			TOTAL	**32.395.10 €**

NOTA: Esta proposta orçamental não inclui IVA à taxa aplicável.

Cumprimentos,

J.V.MEIRA
Construções Unipessoal, Lda
Nipc 510 226 090
Travessa da Fonte nº 64

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia do Louro, pessoa coletiva número 506970787, com sede na Rua D.ª Elzira Cupertino de Miranda, n.º 10, Louro, aqui representada por Manuel Joaquim Faria Silva, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia do Louro, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2017, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de construção do Parque da Formiga - 2.ª Fase.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2017, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2017.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Manuel Joaquim Faria Silva)

24

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DO LOURO	20016724990	506970787

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 25-07-2017 16:58:51

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6° do D.L. n.° 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DO LOURO
NIF: 506970787

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Maio de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 16 de Agosto de 2017.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2017/09/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
351	2017/09/04	2017 / 5906

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506970787	112	CFRE	6634	2017

FREGUESIA DO LOURO
RUA D. ELZIRA CUPERTINO DE MIRANDA, N° 10
23 LOURO
4760-590 LOURO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA FORMIGA - 2 FASE

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8145	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS			15.000,000		15.000,000	

EXTENSO
QUINZE MIL EUROS

Documento n.° 2017 / 6634, Compromisso n.° 2017 / 5906, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/4996

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	15.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	15.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	4996	1	8145	0102	0805010205				459.753,03	15.000,00	444.753,03

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/09/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Lousado.
"Obras na Rua Viaduto da Serra"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta de Freguesia de Lousado solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para obras de pavimentação da rua Viaduto da Serra, a qual é vicinal;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 12.900,00 euros (doze mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
RUA DIREITA | 4760-134 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320954 | FAX 252377110 | NIF 506663264
E-MAIL freguesias@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), à Freguesia de Lousado, com o NIF 507 018 397, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 30 de agosto de 2017

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

Freguesia de Lousado

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo Sr. Presidente - Dr. Paulo Cunha
Camara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		OF-42.5/2016	31/08/2016

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro – Rua Viaduto da serra

Exmo. Sr.:

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro para a pavimentação da Rua do Viaduto da Serra.

Valor estimado para a obra é de 12.900.00€

Esta rua encontra-se em muito mau estado, com buracos no meio da rua, paralelos soltos.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Sem outro assunto de momento.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

Manuel Martins da Costa

Estação de Caminho de Ferro, 10 - 4760- 623 LOUSADO • Tel.: 252 493 106 • Fax.: 252 493 106
Email: geral@freg-lousado.pt Software:www.modulac.pt

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

Entrada do GSE:	28308/2017
Requerente:	Freguesia de Lousado
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação técnica:

Analisando os orçamentos, apresentados pela Freguesia de Lousado para a execução da obra de pavimentação da Rua Viaduto da serra, verifica-se o seguinte:

Os trabalhos propostos consistem no levantamento do cubo existente, na execução da caixa de pavimento com tout-venant e na pavimentação com betão betuminoso. As tampas existentes serão levantadas para a nova cota do pavimento. Será também executada uma rede de drenagem de águas pluviais com valetas, coletores e caixas de drenagem de aguas pluviais.
Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

30 de Agosto de 2017

(José Pedro Marinho Brandão Ferreira, Arquiteto)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | GABINETE FREGUESIAS
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 | FAX 252 323751 | NIF 506663264
E-MAIL: CAMARAMUNICIPAL@VILANOVADEFAMALICAO.ORG | INTERNET: WWW.VILANOVADEFAMALICAO.ORG

ORGANYTERRA
engenharia e construção, lda.

Ex.mos Senhores
Freguesia de Lousado
Lousado
V.N.Famalicão

12-01-2017

N/ Ref. 14/17

Assunto: Pavimentação na Rua do Viaduto da Serra..

Serve o presente para fornecimento de preços para a vossa obra, conforme descritivos, quantidades e preços unitários seguintes:

	Designação	Medição Un.	Medição Quant.	Preço Unitário	Sub Total	Total
1	**PAVIMENTAÇÃO**					
1.1	Levantamento de pavimentos e valetas existentes em cubo ou calçada de granito ou betão, incluindo fundação e lancis, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito em local a indicar	m2	591,31	1,85 €		1.093,92 €
1.2	Escavação para abertura de caixa com 0,15m de espessura, incluindo transporte dos materiais provenientes da escavação a vazadouro e cilindramento mecânico, após o recalque	m2	591,31	2,06 €		1.218,10 €
1.3	Fornecimento e aplicação de tout-venant para base, com uma espessura média de 0,15m	m2	591,31	3,95 €		2.335,67 €
1.4	Fornecimento e aplicação de camada de tapete betuminosa AC 12,5 Surf (BB), com 0,07m de espessura média incluindo rega de colagem utilizando emulsão betumnosa catiónica ECR 1 à taxa de 0,5 KG/m2	m2	591,31	12,06 €		7.131,20 €
2	**REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**					
2.1	**Forneciento e assentamento de coletores sobre almofada de areia, em PP da classe SN8Kg/cm2, com camada de terra cirandada envolvendo os tubos e aterro das valas com terras provenientes da escavação com calque e rega por camadas de 0,2m, incluindo abertura ou escavação em terreno de qualquer natureza, entivação, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, abertura, entivação e aterro de valas devidamente e compactadas.**					
2.1.1	Com diâmetro interior igual a 0,2m	ml	11,50	18,00 €		207,00 €

ORGANYTERRA
engenharia e construção, lda.

Ex.mos Senhores
Freguesia de Lousado
Lousado
V.N.Famalicão

12-01-2017

N/ Ref. 14/17

Assunto: Pavimentação na Rua do Viaduto da Serra..

Serve o presente para fornecimento de preços para a vossa obra, conforme descritivos, quantidades e preços unitários seguintes:

2.2	Construção de caixas de receção de águas pluviais, com grelha 0,50x0,30m, incluindo todos os trabalhos necessários	un	1,00	55,00 €		55,00 €
2.3	Continuidade de valeta de acesso pedonal/carral, com colocação de tubagem em PP de diâmetro 200mm e acabamento em betonilha, conforme pormenor, incluindo todos os trabalhos acessórios ao seu bom funcionamento	ml	8,50	14,49 €		123,17 €
2.4	Valetas de plataforma lateral revestidas a betão com 0,4m de largura média, incluindo fundação conveniente e trabalhos acessórios	ml	50,00	14,72 €		735,94 €
3	**OUTROS TRABALHOS**					
3.1	Levantamento de caixas de visita existentes na zona de intervenção, incluindo todos os trabalhos necessários para acerto de cotas de pavimento	un	9,00	45,00 €		405,00 €
Total						**12.900,00 €**

O prazo de validade desta proposta é de 30 dias

Condições de Pagamento: A Combinar c/Vªs Excias

Este valor, não inclui Iva à taxa legal em vigor

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

De V/ Ex.as

Atentamente

ORGANYTERRA - Engenharia e Construção, Lda.

A Gerência

ISP
Construções

252

PARA A VIDA

FREGUESIA DE LOUSADO
Lousado – Vila Nova de Famalicão

PROPOSTA – 012 / 2017

1.1. INTRODUÇÃO

Construções Irmãos Silva Pinheiro, Lda, com sede na Rua José Elisio Gonçalves Cerejeira, nº 878, freguesia de Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do Alvará de Construção nº 61 799, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de **"Pavimentação na Rua do Viaduto da Serra"**, sita na freguesia de Lousado, concelho de Vila Nova de Famalicão, a que se refere o V/ Convite que desde já agradecemos, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada de acordo com a **"Lista de Preços Unitários"** que se anexa á proposta e que dela faz parte integrante, pela **Quantia de: € 14.949,87 (catorze mil novecentos e quarenta e nove euros e oitenta e sete cêntimos).**

1.2. Á quantia supra mencionada acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à Taxa Legal em Vigor.

1.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A Combinar entre ambas as partes.

1.4. OUTRAS CONDIÇÕES :

Prazo de Execução: A Combinar
Inicio dos Trabalhos: A Combinar

1.5. ACEITAÇÃO:

Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a adjudicação desta Empreitada. Em caso de aceitação devolver este documento assinado. DATA: ASSINATURA:

Vila Nova de Famalicão, 12 de Janeiro de 2017

ISP Construções
Construções Irmãos Silva Pinheiro, Lda.
NIPC: 505 584 914 Alvará 61799
Rua José Elisio Gonçalves de Cerejeira, 878
4760 – 357 V.N. Famalicão
Tel/Fax (+351) 252 318 361

ISP

Construções

PARA A OBRA

Freguesia de Lousado
Lousado
V.N.Famalicão

Proposta nº 012 / 2017

Assunto: Pavimentação na Rua do Viaduto da Serra..

No seguimento da vossa consulta que desde já agradecemos vimos por este meio enviar a nossa proposta para a execução dos seguintes trabalhos:

	Designação	Medição Un.	Medição Quant.	Preço Unitário	Sub Total	Total
1	**PAVIMENTAÇÃO**					
1.1	Levantamento de pavimentos e valetas existentes em cubo ou calçada de granito ou betão, incluindo fundação e lancis, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito em local a indicar	m2	591,31	2,15 €		1.271,32 €
1.2	Escavação para abertura de caixa com 0,15m de espessura, incluindo transporte dos materiais provenientes da escavação a vazadouro e cilindramento mecânico, após o recalque	m2	591,31	2,80 €		1.655,67 €
1.3	Fornecimento e aplicação de tout-venant para base, com uma espessura média de 0,15m	m2	591,31	4,25 €		2.513,07 €
1.4	Fornecimento e aplicação de camada de tapete betuminosa AC 12,5 Surf (BB), com 0,07m de espessura média incluindo rega de colagem utilizando emulsão betumnosa catiónica ECR 1 à taxa de 0,5 KG/m2	m2	591,31	13,98 €		8.266,51 €
2	**REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**					
2.1	**Forneciento e assentamento de coletores sobre almofada de areia, em PP da classe SN8Kg/cm2, com camada de terra cirandada envolvendo os tubos e aterro das valas com terras provenientes da escavação com calque e rega por camadas de 0,2m, incluindo abertura ou escavação em terreno de qualquer natureza, entivação, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, abertura, entivação e aterro de valas devidamente e compactadas.**					

ISP Construções

PARA A VIDA

2.1.1	Com diâmetro interior igual a 0,2m	ml	11,50	25,00 €		287,50 €
2.2	Construção de caixas de receção de águas pluviais, com grelha 0,50x0,30m, incluindo todos os trabalhos necessários	un	1,00	59,00 €		59,00 €
2.3	Continuidade de valeta de acesso pedonal/carral, com colocação de tubagem em PP de diâmetro 200mm e acabamento em betonilha, conforme pormenor, incluindo todos os trabalhos acessórios ao seu bom funcionamento	ml	8,50	15,80 €		134,30 €
2.4	Valetas de plataforma lateral revestidas a betão com 0,4m de largura média, incluindo fundação conveniente e trabalhos acessórios	ml	50,00	15,25 €		762,50 €
3	**OUTROS TRABALHOS**					
3.1	Levantamento de caixas de visita existentes na zona de intervenção, incluindo todos os trabalhos necessários para acerto de cotas de pavimento	un	9,00	53,00 €		477,00 €
	Total					**14.949,87 €**

Ao valor acima acresce a Taxa de Iva Legal em Vigor

Pagamentos a combinar em caso de adjudicação de obra

Vila Nova de Famalicão, 12 de Janeiro de 2017

ISP Construções
Construções Irmãos Silva Pinheiro, Lda.
NIPC 505 584 913 Alvará 61799
Rua José Cisio Gonçalves de Cerejeira, 878
4760 - 357 V. N. Famalicão
Tel/Fax (+351) 252 310 3[illegible]
geral@ispconstrucoes.pt

FERNANDES & FERNANDES, LDA.

Exmo. Senhor:
Freguesia de Lousado
Lousado V.N.Famalicão

Proposta n.º 058A2017

1.1 - INTRODUÇÃO

Fernandes & Fernandes Lda. Com sede no Largo Sr. dos Aflitos – Crùz S. Tiago – Apartado 207 – 4770-134 Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção n.º 1789, contendo as autorizações de Classe 6 - 1.ª Subcategoria – Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria – Vias de Comunicação, depois de terem tomado conhecimento do objecto da empreitada de " Pavimentação em betuminoso no arruamento de acesso ao "Pavimentação na Rua do Viaduto da Serra" obrigam-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de 14.563,99 € (Quatorze Mil Quinhentos e Sessenta e Três Euros e Noventa e Nove Cêntimos.) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

1.2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA
Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a Adjudicação desta Empreitada
Nome do Cliente:**"Freguesia de Lousado"**
Empreitada:**"Pavimentação na Rua do Viaduto da Serra"**
Proposta N.º: **058A2017**
Função:_____**Data:**___/___/____**Assinatura:**_____

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, Atentamente

EMPREITADA: "Pavimentação na Rua do Viaduto da Serra"

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	**PAVIMENTAÇÃO**				
1.1	Levantamento de pavimentos e valetas existentes em cubo ou calçada de granito ou betão incluindo fundação e lancis, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por deposito em local a indicar	m2	591,31	1,95 €	1.153,05 €
1.2	Escavação para abertura de caixa com 0,15m de espessura incluindo transporte dos materias provenientes da escavação a vazadouro e cilindramento mecânico após o recalque	m2	591,31	2,50 €	1.478,28 €
1.3	Fornecimento e aplicação de tout-venant para base com uma espessura média de 0,15m.	m2	591,31	4,50 €	2.660,90 €
1.4	Fornecimento e aplicação de mistura betuminosa AC12,5 surf (BB), com 0,05m de espessura média incluindo rega de colagem utilizando emulsão betuminosa catiónica ECR1 à taxa de 0,5 Kg/m2	m2	591,31	12,95 €	7.657,46 €
2	**REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**				
2.1	Fornecimento e assentamento de coletores sobre almofada de areia em PP da classe SN8 Kg/Cm2 com camada de terra cirandada envolvendo os tubos e aterro das valas com terras provenientes da escação com calque e rega por camadas de 0,20m incluindo abertura ou escavação em terreno de qualquer natureza entivação remoção reposição e compactação condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por deposito abertura entivação e aterro de valas devidamente e compactadas				
2.1.1	Com diâmetro interior igual a 0,20m	ml	11,50	22,00 €	253,00 €
2.2	Construção de caixas de receção de águas pluviais com grelha 0,50x0,30m incluindo todos os trabalhos necessários.	un	1,00	57,00 €	57,00 €
2.3	Continuidade de valeta de acesso pedonal/carral com colocação de tubagem de PP de diâmetro	ml	8,50	14,80 €	125,80 €

FERNANDES & FERNANDES, LDA.

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
2.4	Valetas de plataforma lateral revestidas a betão com 0,40m de largura média incluindo fundação conveniente e trablahos acessórios	ml	50,00	14,75 €	737,50 €
3	OUTROS TRABALHOS				
3.1	Levantamento de caixas de visita existentes na zona de intervenção incluindo todos os trabalhos necessários para acerto de cotas de pavimento	un	9,00	49,00 €	441,00 €
	Total Geral.....				**14.563,99 €**

A presente proposta importa na quantia de Quatorze Mil Quinhentos e Sessenta e Três Euros e Noventa e Nove Cêntimos.

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor
A proposta tem a validade de 30 Dias
Trabalhos realizados em área, e garantidos todos os acessos de máquinas e camiões.

Vila Nova de Famalicão, 13 de Janeiro de 2017

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Lousado, pessoa coletiva número 507018397, com sede na Estação de Caminho-de-Ferro, n.º 10, Lousado, aqui representada por Manuel Martins da Costa, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Lousado, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2017, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação da rua Viaduto da Serra.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2017, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2017.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Manuel Martins da Costa)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE LOUSADO
NIF: 507018397

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 17 de Agosto de 2017.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE LOUSADO	20016743357	507018397

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 17-08-2017 09:51:28

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

253

IMPRESSO	PAGINA
2017/09/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
351	2017/09/04	2017 / 5903

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
507018397	52	CFRE	6631	2017

FREGUESIA DE LOUSADO
ESTAÇÃO CAMINHO DE FERRO, 10
24 LOUSADO
4760-623 LOUSADO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
OBRAS NA RUA VIADUTO DA SERRA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8145	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS			10.000,000		10.000,000	

EXTENSO
DEZ MIL EUROS

Documento n.º 2017 / 6631, Compromisso n.º 2017 / 5903, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/4996

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	10.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	4996	1	8145	0102	0805010205				479.753,03	10.000,00	469.753,03

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/09/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Mogege.
"Obras na Rua Bernardino Machado, Avenida Bernardo Guimarães e Rua da Portela"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Mogege solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de pavimentação e construção da rede de águas pluviais na rua Bernardino Machado e construção de passeios na Avenida Bernardo Guimarães e rua da Portela, as quais são vicinais;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 38.507,32 euros (trinta e oito mil quinhentos de sete euros e trinta e dois cêntimos), de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 33.000,00 € (trinta e três mil euros), à Freguesia de Mogege, com o NIF 506 915 719, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 30 de agosto de 2017

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

FREGUESIA DE MOGEGE

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Mogege, 23 de agosto de 2016

Ao cuidado de: Sr. Vereador Prof. Dr. Mário Passos

Assunto: Pedido de apoio financeiro.

A Junta de Freguesia de Mogege vem por este meio solicitar nos seja concedido pelo Município apoio financeiro para obras na Rua Bernardino Machado e passeios na Rua de Portela.

O valor estimado da obra é de 38.508,32€ (trinta e oito mil quinhentos e oito euros e trinta e dois cêntimos), conforme orçamento em anexo.

A Rua Bernardino Machado necessita de obras de pavimentação urgente, uma vez que o pavimento se encontra em muito mau estado. No que concerne à construção de passeios na Rua de Portela, é uma obra essencial considerando o número de habitantes nesta rua.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração. Cumprimentos.

JUNTA DE FREGUESIA DE MOGEGE

O Presidente da Junta de Freguesia

(José Carlos da Silva Lima)

Avenida Bernardo Guimarães, n.º 30 - 4770-350 Mogege | Tel./Fah: 252 171 567
www.freg-mogege.pt E-mail: geral@freg-mogege.pt

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

Entrada do GSE:	28311/2017
Requerente:	Freguesia de Mogege
Assunto:	Pedido de apoio financeio

Informação técnica:

Analisando os orçamentos, apresentados pela Freguesia de Mogege para a execução das obras de execução de passeios na Avenida Bernardo Guimarães e na Rua da Portela verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos consistem no corte e demolição do pavimento existente, execução de passeios em pavê, pavimentação das bermas de estacionamento e acerto de cotas de caixa existente para integração com a cota do passeio.

Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

Analisando os orçamentos, apresentados pela Freguesia de Mogege para a execução das obras de reperfilamento do pavimento e execução de rede de águas pluviais na Rua Bernardino Machado verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos consistem no levantamento e reposição do pavimento em cubo existente e execução de rede de drenagem de águas pluviais. Estão incluídas nesta a instalação de coletores PP, caixas de visita e sarjetas.

Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

30 de Agosto de 2017

(José Pedro Marinho Brandão Ferreira, Arquiteto)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | GABINETE FREGUESIAS
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 | FAX 252 323751 | NIF 506663264
E-MAIL: CAMARAMUNICIPAL@VILANOVADEFAMALICAO.ORG | INTERNET: WWW.VILANOVADEFAMALICAO.ORG

Pavimogege - EMPREITEIROS

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Mogege
Local: Avenida Bernardo Guimarães e Rua da Portela

21/07/2017
ORÇ-033- B -17-PT

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	EMPREITADA : " Passeios : Avenida Bernardo Guimarães e Rua da Portela "				
1	**Trabalhos a executar**				
1.1	Limpeza das bermas , demolições necessárias abertura de caixa e aplicação e compactação de tout-venant.	m2	579,05	4,00 €	2 316,20 €
1.2	Fornecimento e aplicação de guia de 12	ml	258,80	15,00 €	3 882,00 €
1.3	Fornecimento e aplicação de guia de 8	ml	222,80	11,00 €	2 450,80 €
1.4	Execução de passeios em Pavê incluindo fornecimento e aplicação .	m2	477,94	12,00 €	5 735,28 €
1.5	Execução de estacionamento	m2	101,22	12,00 €	1 214,64 €
1.6	Corte de Argola e rebaixamento da tampa para conciliação de cotas de passeio .	vg	1,00	680,00 €	680,00 €
	SUB-TOTAL				**16 278,92 €**
	A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor				

PAVIMOGEGE Construção Civil, Lda.

PAVIMONTALEGRE, CONSTRUÇÃO CIVIL, Lda.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

20/07/2017

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Mogege

ORC-011 -017-PT

MORADA: MOGEGE

Local Obra : Avenida Bernardo Guimarães e Rua da Portela

CÓD.	DESIGNAÇÃO	UN:	QUANT.	PREÇO UNIT	TOTAL PARCIAL
1	EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA AVENIDA BERNARDO GUIMARÃES E RUA DA PORTELA				
1.1	LIMPEZA DAS BERMAS , DEMOLIÇÕES NECESSÁRIAS ABERTURA DE CAIXA E APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TOUT-VENANT.	M2	579,05	4,50 €	2 605,73 €
1.2	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GUIA DE 12	ML	258,8	15,60 €	4 037,28 €
1.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GUIA DE 8	ML	222,8	10,60 €	2 361,68 €
1.4	EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM PAVÊ INCLUINDO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO .	M2	477,94	13,75 €	6 571,68 €
1.5	EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO	M2	101,22	12,30 €	1 245,01 €
1.6	CORTE DE ARGOLA E REBAIXAMENTO DA TAMPA PARA CONCILIAÇÃO DE COTAS DE PASSEIO .	VB	1	790,00 €	790,00 €
			SUB-TOTAL		17 611,37 €

ACRESCE O IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR

PAVIMONTALEGRE
CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

Futuro Intenso Unip., Lda
Rua das Alminhas 41
4795-029 Vila das Aves

Orçamento nº 21

Cliente: Junta de Freguesia de Mogege
Morada: Avenida Bernardo Guimarães e Rua da Portela
Data: 17/jul/2017

NIF: 510158412

Item	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
1	**Passeios : Avenida Bernardo Guimarães e Rua da Portela**				
1.1	Limpeza das bermas., demolições necessárias abertura de caixa e aplicação e compactação de tout-venant.	m2	579,05	6,30 €	3 648,02 €
1.2	Fornecimento e aplicação de guia de 12	ml	258,80	17,00 €	4 399,60 €
1.3	Fornecimento e aplicação de guia de 8	ml	222,80	15,00 €	3 342,00 €
1.4	Execução de passeios em Pavê incluindo fornecimento e aplicação .	m2	477,94	13,50 €	6 452,19 €
1.5	Execução de estacionamento	m2	101,22	15,00 €	1 518,30 €
1.6	Corte de Argola e rebaixamento da tampa para conciliação de cotas de passeio .	vg	1,00	830,00 €	830,00 €
					20 190,11 €

FUTURO INTENSO Unip., Lda.
A Gerência

Pavimogege - EMPREITEIROS

29/07/2017

Dono de Obra: . Junta de Freguesia de Mogege

ORC-080 -017-PT

Morada: Avenida Bernardo Guimarães , n.º 30 - Mogege - VN Famalicão

Local Obra : Bernardino Machado .

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	EMPREITADA : " Bernardino Machado "				
1	**INFRA-ESTRUTURAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E REPAVIMENTAÇÃO**				
1.1	Levantamento e reposição de pavimento, incluindo areão em base de assentamento e recobrimento .	m^2	1192,00	7,00 €	8 344,00 €
1.2	Demolição de entradas em maissame de betão incluindo carga e transporte a vazadouro	Vg	1,00	1 780,00 €	1 780,00 €
1.3	Fornecimento e aplicação de tout-venant para conciliação de cotas e reperfilagem do arruamento .	m^2	550,00	3,50 €	1 925,00 €
1.4	Fornecimento e aplicação de caixas de visita em materias pré-fabricados .	Un	4,00	350,00 €	1 400,00 €
1.5	Fornecimento e aplicação de sargetas .	Un	16,00	220,00 €	3 520,00 €
1.6	Fornecimento e aplicação de conduta em PP corrugado:				
1.6.1	Diâmetro 315	ml	80,00	17,90 €	1 432,00 €
1.6.2	Diâmetro 400	ml	106,00	23,70 €	2 512,20 €
1.6.3	Diâmetro 200	ml	96,00	13,70 €	1 315,20 €
	Nota: A conduta das águas pluviais esta considerada até ao fim da rua imediatamente na rua das Fontainhas Devido as cotas poderá existir necessidade de prolongamento da conduta. Esses trabalhos não estão contemplados .				
	TOTAL				22 228,40 €
	A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor				

PAVIMOGEGE Construções Civis, Lda.

PAVIMONTALEGRE, CONSTRUÇÃO CIVIL, Lda

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Mogege

MORADA: MOGEGE

Local Obra : Bernardino Machado

24/07/2017

ORC-012 -017-PT

CÓD.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL PARCIAL
1	INFRA-ESTRUTURAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E REPAVIMENTAÇÃO				
1.1	LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO, INCLUINDO AREÃO EM BASE DE ASSENTAMENTO E RECOBRIMENTO .	M2	1192	7,50 €	8 940,00 €
1.2	DEMOLIÇÃO DE ENTRADAS EM MASSAME DE BETÃO INCLUINDO CARGA E TRANSPORTE Á VAZADOURO	VG	1	2 850,00 €	2 850,00 €
1.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TOUT-VENANT PARA CONCILIAÇÃO DE COTAS E REPERFILAGEM DO ARRUAMENTO .	M2	550	3,80 €	2 090,00 €
1.4	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CAIXAS DE VISITA EM MATERIAS PRÉ-FABRICADOS .	UN	4	330,00 €	1 320,00 €
1.5	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE SARGETAS .	UN	16	210,00 €	3 360,00 €
1.6	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONDUTA EM PP CORRUGADO:				
1.6.1	DIÂMETRO 315	ML	80	16,40 €	1 312,00 €
1.6.2	DIÂMETRO 400	ML	106	24,00 €	2 544,00 €
1.6.3	DIÂMETRO 200	ML	96	15,00 €	1 440,00 €
	NOTA: A ENTREGA DAS AGUAS ESTA CONTEMPLADA A RUA TRANSVERSAL (RUA DAS FONTAINHAS				
			SUB-TOTAL		23 856,00 €

ACRESCE O IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR

PAVIMONTALEGRE
Construção Civil, Lda.
N.I.C.[illegible]
Praça Alvaral, 165
[illegible]

Futuro Intenso Unip., Lda
Rua das Alminhas 41
4795-029 Vila das Aves

NIF: 510158412

Orçamento nº 22

Cliente: Junta de Freguesia de Mogege
Morada: Bernardino Machado
Data: 25/jul/2017

Item	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
1	**INFRA-ESTRUTURAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E REPAVMENTAÇÃO**				
1.1	Levantamento e reposição de pavimento, incluindo areão em base de assentamento e recobrimento .	m2	1 192,00	8,50 €	10 132,00 €
1.2	Demolição de entradas em massame de betão incluindo carga e transporte a vasadouro	Vg	1,00	2 100,00 €	2 100,00 €
1.3	Fornecimento e aplicação de tout-venant para conciliação de cotas e reperfilagem do arruamento .	m2	550,00	4,30 €	2 365,00 €
1.4	Fornecimento e aplicação de caixas de visita em materias pré-fabricados .	Un	4,00	410,00 €	1 640,00 €
1.5	Fornecimento e aplicação de sargetas .	Un	16,00	260,00 €	4 160,00 €
1,6	Fornecimento e aplicação de conduta em PP corrugado:				
1.6.1	Diâmetro 315	ml	80,00	20,00 €	1 600,00 €
1.6.2	Diâmetro 400	ml	106,00	25,00 €	2 650,00 €
1.6.3	Diâmetro 200	ml	96,00	15,50 €	1 488,00 €
					26 135,00 €

FUTURO INTENSO Unip., Lda.
A Gerência

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Mogege, pessoa coletiva número 506915719, com sede na Avenida Bernardo Guimarães, n.º 30, Mogege, aqui representada por José Carlos da Silva Lima, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Mogege, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2017, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação e construção da rede de águas pluviais na rua Bernardino e construção de passeios na Avenida Bernardo Guimarães e rua da Portela.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2017, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2017.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(José Carlos da Silva Lima)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE MOGEGE
NIF: 506915719

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Agosto de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 16 de Agosto de 2017.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE MOGEGE	20016742166	506915719

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 18-08-2017 10:26:26

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2017/09/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
351	2017/09/04	2017 / 5902

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506915719	94	CFRE	6630	2017

FREGUESIA DE MOGEGE
AV. BERNARDO GUIMARÃES, 30
25 MOGEGE
4770-350 MOGEGE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
OBRAS NA RUA BERNARDINO MACHADO, AVENIDA BERNARDO GUIMARES E RUA DA PORTELA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8145	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS			33.000,000		33.000,000	

EXTENSO
TRINTA E TRÊS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	33.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	33.000,00

Documento n.º 2017 / 6630, Compromisso n.º 2017 / 5902, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/4996

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	4996	1	8145	0102	0805010205				512.753,03	33.000,00	479.753,03

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/09/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à Rua da Câmara

268

FREGUESIAS

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Nine.
"Requalificação da Rua dos Quintórios"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta de Freguesia de Nine solicitou um apoio financeiro para obras de requalificação da Rua dos Quintórios, a qual é vicinal, e cujos trabalhos se consubstanciam na pavimentação da rua em betão betuminoso;

Considerando que tais pedidos se enquadram nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 21.751,68 euros (vinte e um mil setecentos e cinquenta e um euros e sessenta e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 18.000,00 € (dezoito mil euros), à Freguesia de Nine, com o NIF 506 909 336, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 30 de agosto de 2017

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

Freguesia de Nine

Concelho de Vila Nova de Famalicão

269

Ex.mo(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de VN Famalicão
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		JFN-43-C/2016	30/08/2016

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro - Rua dos Quintórios

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de VN Famalicão,

Dr. Paulo Cunha,

A Rua dos Quintórios, sita no Lugar de Coura, na Freguesia de Nine, é uma importante alternativa à circulação na recém-renovada Estrada Municipal 571, permitindo acesso a zona residencial à população que habita naquele local.

Nesse sentido, porque a referida via se encontra com necessidade de intervenção urgente, devido ao seu péssimo estado, vem a Junta de Freguesia de Nine solicitar a V.ª Ex.ª a disponibilização de apoio financeiro no valor de €22.000,00 (vinte e dois mil euros), de modo a permitir a intervenção de repavimentação daquela via.

Cientes do melhor entendimento,

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta de Freguesia,

Paulo Jorge Barbosa Oliveira

JUNTA: - Orçamentos para execução da obra

Loteamento do Bacelo, n.º 200 - 4775-456 NINE • Apartado 36 • Tel.: 252 961 596 • Fax.: 252 961 596 • Contribuinte nº 506 909 336
Email: geral@freg-nine.pt URL: http://www.freg-nine.pt Software:www.modulac.pt

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

Entrada do GSE:	27693/2017
Requerente:	Freguesia de Nine
Assunto:	Pedido de apoio financeiro. Rua dos Quintórios

Informação Técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela Junta de Freguesia de Nine para a execução das obras na rua dos Quintórios, verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos consistem em trabalhos de abertura e execução de caixa de pavimento em tout-venant e na pavimentação da rua em betão betuminoso. Será também executada a condução das águas pluviais por intermédio de valetas, tubos envolvidos em betão nas zonas pedonais/carrais e sarjetas.
Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

29 de Agosto de 2017

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | GABINETE FREGUESIAS
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 | FAX 252 323751 | NIF 506663264
E-MAIL: CAMARAMUNICIPAL@VILANOVADEFAMALICAO.ORG | INTERNET: WWW.VILANOVADEFAMALICAO.ORG

Alvará de Construção n.º10594

Dono de Obra

Junta de Freguesia de Nine

PROPOSTA ORC P107 - 2017

Empreitada

Requalificação da Rua dos Quintórios

Sede
5470-248 Montalegre

Escritórios
Avenida João XXI, N.º 1965 – Apt.6040
4770-754 Vermoim V.N.Famalicão
Tel.: 252 920 200 – Fax 252 920 201
E-mail: geral.jmf@mail.telepac.pt

Centro de Produção de Airão
4805-635 Guimarães
Tel. /Fax 252 996 053
E-mail: beturminosos@jmfsa.pt

Centro de Produção dos Pisões
5470-246 Viade de Baixo
Tlm: 964 768 769
E-mail: agregados@jmfsa.pt

Junta de Freguesia de Nine

PROPOSTA ORC P073 - 2016

JOSÉ MOREIRA FERNANDES & FILHOS, S.A., contribuinte nº.502046376, Empreiteiros de Construção Civil e Obras Públicas, com sede na rua José Duarte Júnior – Lojas 1A, 2A, 5A e 15A – Edifício Cabrilho, em Montalegre, titular do alvará de construção nº.10594, depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de "**Requalificação da Rua dos Quintórios**", obriga-se a executar a referida empreitada de harmonia com o Caderno de Encargos, pela quantia de ***21.751,68€*** **(Vinte e Um Mil Setecentos e Cinquenta e Um Euros e Sessenta e Oito Cêntimos)**, que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Vermoim, 21 de agosto de 2017

Junta de Freguesia Nine

EMPREITADA:
Requalificação da Rua dos Quintórios

Código: ORC P107 - 2017
Data: 21-08-2017

Mapa de Quantidades

Código	DESIGNAÇÃO	Un	Quant.	Preço Unit	Total Parcial	Total
1	MOVIMENTO DE TERRAS / DEMOLIÇÕES					
1.1	Escavação para abertura de caixa, com 0,27 m de espessura, transporte dos materiais sobrantes a vazadouro e eventual indemnização por depósito em local a indicar pela fiscalização.	m2	1021,84	3,00 €	3.065,52 €	3.065,52 €
2	PAVIMENTAÇÃO					
2.1	Fornecimento e aplicação de tout-venant para base, com uma espessura média de 0,20 m e cilindramento mecânico	m2	1021,84	4,90 €	5.007,02 €	
2.2	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC12,5 Surf 35/50 (BB), com 0,07m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	1021,84	9,10 €	9.298,74 €	14.305,76 €
3	Aguas Pluviais					
3.1	Valetas de plataforma lateral revestidas a betão, com uma largura média de 0,40m.	ml	230,50	14,80 €	3.411,40 €	
3.2	Continuidade de valeta de acesso pedonal/carral, com colocação de tubagem em PP de diâmetro 200mm e acabamento em betonilha, conforme pormenor, incluindo todos os trabalhos acessórios ao seu bom funcionamento.	ml	15,00	32,60 €	489,00 €	
3.3	Fornecimento e aplicação de sarjetas (SJ), do tipo Cimenteira do Louro, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	3,00	160,00 €	480,00 €	4.380,40 €
				TOTAL (S/IVA)		21.751,68 €

J.CORREIA
JC GROUP

Ex.mo Senhor
Presidente da junta de freguesia de Nine

Data: 2017-08-23

ASSUNTO: REQUALIFICAÇÃO DA RUA DOS QUINTÓRIOS

Ex.mos Senhores,

Pelo presente acusamos a recepção do V/ convite para apresentação de estimativa orçamental para a empreitada designada em título, o qual desde já agradecemos.

Assim, o valor da nossa estimativa é de **24.452,00 €** (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois euros), conforme lista de trabalhos em anexo, à quantia supramencionada acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

A nossa estimativa é válida para os trabalhos e quantidades nela constante.

Sem outro assunto de momento, e continuando ao dispor de V. Exas. para prestar os esclarecimentos necessários, apresentamos os melhores cumprimentos, subscrevendo-nos com a maior consideração e estima.

De V. Exas.
Atentamente,

Nuno Vieira, Eng.ª
(Dep. De Orçamentos)

J.CORREIA
JC GROUP

Cliente: Junta de Freguesia Nine
Obra: Requalificação da Rua dos Quintórios
Data: 23-08-2017

Artº	Descrição	Un.	Qt.	P. Unitário	P. Total
1	MOVIMENTO DE TERRAS / DEMOLIÇÕES				
1.1	Escavação para abertura de caixa, com 0,27 m de espessura, transporte dos materiais sobrantes a vazadouro e eventual indemnização por depósito em local a indicar pela fiscalização.	m2	1,021.84	3.50 €	3,576.44 €
2	PAVIMENTAÇÃO				
2.1	Fornecimento e aplicação de tout-venant para base, com uma espessura média de 0,20 m e cilindramento mecânico	m2	1,021.84	5.50 €	5,620.12 €
2.2	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC12,5 Surf 35/50 (BB), com 0,07m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	1,021.84	10.25 €	10,473.86 €
3	Águas Pluviais				
3.1	Valetas de plataforma lateral revestidas a betão, com uma largura média de 0,40m.	ml	230.50	16.15 €	3,722.58 €
3.2	Continuidade de valeta de acesso pedonal/carral, com colocação de tubagem em PP de diâmetro 200mm e acabamento em betonilha, conforme pormenor, incluindo todos os trabalhos acessórios ao seu bom funcionamento.	ml	15.00	35.60 €	534.00 €
3.3	Fornecimento e aplicação de sarjetas (SJ), do tipo Cimenteira do Louro, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	3.00	175.00 €	525.00 €
	TOTAL				24,452.00 €

PROPOSTA

CONSTRUÇÕES BOAVENTURA & FILHOS, LDA, contribuinte n.º 502519410, com sede na Rua das Caldas, 44, freguesia de Sequeira, concelho de Braga, titular do Alvará de Construção nº 13830, emitido pelo INCI, contendo as autorizações na 1.ª Categoria Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Construção Tradicional, classe 1, de Construtor Geral de Reabilitação e Conservação de Edifícios, classe 1, nas subcategorias, 1.ª, 4.ª e 5.ª, na 2.ª Categoria Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Obras Rodoviárias classe 2, Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Obras de Urbanização classe 4, classe 4 nas subcategorias 1.ª, 6.ª, 8.ª e 9.ª, classe 3 nas subcategorias 2.ª e 3.ª, classe 2 na subcategoria 10.ª, classe 1 nas subcategorias 5.ª e 11.ª, na 5.ª Categoria, classe 4 nas subcategorias 1.ª, 2.ª e 13.ª, classe 3 nas subcategorias 5.ª e 7.ª, classe 2 na subcategoria 9.ª e 10.ª, classe 1 nas subcategorias 8.ª, 11.ª e 12.ª, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de " **REQUALIFICAÇÃO DA RUA DOS QUINTÓRIOS",** obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço total de **22.724,75€ (vinte e dois mil setecentos e vinte e quatro euros e setenta e cinco cêntimos),** que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais de declara que renuncio a foro especial e se submete em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Braga, 23 de agosto de 2017

António Boaventura de Araújo

CONSTRUÇÕES BOAVENTURA & FILHOS, LDA
CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS
Contribuinte 502 519 410
Rua das Caldas, 44 - Sequeira
4705-629 BRAGA

CONSTRUÇÕES BOAVENTURA & FILHOS, LDA.

Construção Civil e Obras Públicas

Rua das Caldas, nº 44, Sequeira - 4700-885 BRAGA
e-mail: c.b.f@iol.pt tlf./fax 253 671 099 / tlm 917543615

& FILHOS LDA

Capital Social: 149,639,38
Registo C.R.P Braga 502519410 (3190)
Alvará 13830

273

Exmos. Senhores:
Junta Freguesia de Nine
FAMALICÃO

ORÇAMENTO Nº 044/2017

V/ Contribuinte nº

Braga, 23 de agosto de 2017

Obra: **"Requalificação da Rua dos Quintórios"**

ARTIGO	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
1	MOVIMENTO DE TERRAS / DEMOLIÇÕES				
1.1	Escavação para abertura de caixa, com 0,27 m de espessura, transporte dos materiais sobrantes a vazadouro e eventual indemnização por depósito em local a indicar pela fiscalização.	m2	1021,84	3,10 €	3.167,70 €
2	PAVIMENTAÇÃO				
2.1	Fornecimento e aplicação de tout-venant para base, com uma espessura média de 0,20 m e cilindramento mecânico	m2	1021,84	5,10 €	5.211,38 €
2.2	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC12,5 Surf 35/50 (BB), com 0,07m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	1021,84	9,65 €	9.860,76 €
3	Aguas Pluviais				
3.1	Valetas de plataforma lateral revestidas a betão, com uma largura média de 0,40m.	ml	230,50	15,12 €	3.485,16 €
3.2	Continuidade de valeta de acesso pedonal/carral, com colocação de tubagem em PP de diâmetro 200mm e acabamento em betonilha, conforme pormenor, incluindo todos os trabalhos acessórios ao seu bom funcionamento.	ml	15,00	33,65 €	504,75 €
3.3	Fornecimento e aplicação de sarjetas (SJ), do tipo Cimenteira do Louro, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	3,00	165,00 €	495,00 €
NOTA	A estes valores acresce IVA á taxa legal em vigor				
				Sub/Total	**22.724,75**
				IVA	
				TOTAL	**22.724,75**

A GERENCIA:

CONSTRUÇÕES BOAVENTURA & FILHOS, LDA
CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS
Contribuinte 502 519 410
Rua das Caldas, 44 - Sequeira
4705-820 BRAGA

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

234

FREGUESIAS

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesias de Nine, pessoa coletiva número 506909336, com sede na Loteamento do Bacelo, n.º 200, Nine, aqui representada por Paulo Jorge Barbosa Oliveira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Nine, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de ____ de 2017, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de requalificação da rua dos Quintórios.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2017, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação

Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2017.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Paulo Jorge Barbosa Oliveira)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

276

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte FREGUESIA DE NINE, NIF/NIPC 506909336, não é devedor(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros, nesta data, tendo assim a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado, mediante declaração de 17 de Maio de 2007, é emitida a presente certidão, em 22 de Maio de 2017.

Esta certidão é para uso exclusivo de MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE NINE	20003541965	506909336

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 17-07-2017 14:02:42

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2017/09/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
351	2017/09/04	2017 / 5910

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
506909336	53	CFRE 6637	2017

FREGUESIA DE NINE
APARTADO 36
27 NINE
4775-456 NINE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
REQUALIFICAÇÃO DA RUA DOS QUINTORIOS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8145	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS			18.000,000		18.000,000	

EXTENSO
DEZOITO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	18.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	18.000,00

Documento n.° 2017 / 6637, Compromisso n.° 2017 / 5910, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/4996

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	4996	1	8145	0102	0805010205				436.253,03	18.000,00	418.253,03

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/09/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
Fact
228

FREGUESIAS

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Ribeirão.
"Pavimentação das Ruas Monte do Alvito, Rua São Mamede, Rua Regadas e Rua do Bispo"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Ribeirão solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para obras de pavimentação nas ruas Monte do Alvito, rua São Mamede, rua Regadas e rua do Bispo, as quais são vicinais;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 38.154,00 euros (trinta e oito mil cento e cinquenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de

acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), à Freguesia de Ribeirão, com o NIF 506 914 410, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 30 de agosto de 2017

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

Junta de Freguesia de Ribeirão

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor,
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 28 de Agosto de 2016

Assunto: Pedido de apoio financeiro

Vimos solicitar a V.Exa., apoio financeiro para obras de pavimentação das Ruas Monte do Alvito, São Mamede, do Bispo e Regadas, em virtude de as mesmas estarem muito degradadas e de difícil circulação.

O valor estimado para a obra é de 38.154,00 euros (trinta e oito mil cento e cinquenta e quatro euros).

Agradecemos desde já a atenção dispensada, despedimo-nos com elevada estima e consideração.

Atentamente

O Presidente de Junta da Freguesia da Vila de Ribeirão,

Adelino Santos Oliveira

Avenida Rio Veirão, 1 – 4760-715 VILA DE RIBEIRÃO . Tel.: 252493582 . Fax.: 252428949
Email: geral@freg-ribeirão.pt URL: http://freg-ribeirao.pt Software: www.modulac.pt

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

Entrada do GSE:	27907/2017
Requerente:	Freguesia de Ribeirão
Assunto:	Pedido de apoio financeiro. Pavimentação das ruas Monte do Alvito, S. Mamede, Bispo e Regadas

Informação Técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela Junta de Freguesia de Ribeirão para a execução das obras de pavimentação das ruas Monte Altivo, S. Mamede, Regadas e Bispo, verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos para a Rua Monte Altivo consistem na regularização e execução de caixa de pavimento em tout-venant e na pavimentação da rua em betão betuminoso. Será também executada a condução das águas pluviais por intermédio de valetas e tubos envolvidos em betão nas zonas pedonais/carrais. As caixas de visita e tetos móveis serão levantados para a nova cota do pavimento.
Relativamente à Rua de Regadas e Rua do Bispo o trabalho proposto consiste na repavimentação com a aplicação de uma camada de desgaste, em betão betuminoso.
Na Rua de S. Mamede o pavimento será fresado pois encontra-se bastante degradado e será aplicada uma camada de desgaste em betão betuminoso.
Mais se informa que estas pavimentações não são realizadas em toda a extensão das ruas.
Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

29 de Agosto de 2017

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | GABINETE FREGUESIAS
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 | FAX 252 323751 | NIF 506663264
E-MAIL: CAMARAMUNICIPAL@VILANOVADEFAMALICAO.ORG | INTERNET: WWW.VILANOVADEFAMALICAO.ORG

FERNANDES & FERNANDES

2.80

EMPREITADA:"Pavimentação em betão betuminoso na Rua Monte Alvito."

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
	Pavimentação				
1	Regularização de caixa	m2	720,28	1,45 €	1.044,41 €
2	Fornecimento e aplicação de Tout-Venant devidamente compactado	m2	720,28	3,15 €	2.268,88 €
3	Fornecimento e aplicação de camada de betão betuminoso com 6cm de espessura	m2	720,28	11,50 €	8.283,22 €
4	Execução de valetas em betão ciclópico com travessias necessárias	ml	207,60	16,00 €	3.321,60 €
5	Levantamento de caixas e tetos à cota	Uni	6,00	78,00 €	468,00 €
	Total Geral.....				**15.386,11 €**

A presente proposta importa na quantia de Quinze Mil Trezentos e Oitenta e Seis Euros e Onze Cêntimos.

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor
A proposta tem a validade de 30 Dias
Trabalhos realizados em área, e garantidos todos os acessos de máquinas e camiões.

Vila Nova de Famalicão , 24 de Agosto de 2017

FERNANDES & FERNANDES, LDA.
A Gerência

Fernandes & Fernandes, Lda.
SEDE: Largo St. Alitos
4770-191 CRUZ
V. N. FAMALICÃO

ESCRITÓRIOS: Apartado 207
Rua Bardo de Joane
Edif. Sinçães | Loja n.º 117
4760-018 V. N. FAMALICÃO

Tel. 252 317 377
Fax 252 317 383
E-mail: geral@fernandeseferandes.pt
www.fernandeseferandes.pt

Alvará 1789
NIPC 500 951 977
Cap. Social 225.000€

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Ribeirão

Obra: Pavimentação Rua Monte Alvito

Artº	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DO ORÇAMENTO	
				Pr. Unitário	Pr. Total
	Pavimentação				
1	Regularização de caixa	M2	720,28	1,75 €	1 260,49 €
2	Fornecimento e aplicação de Tout-Venant devidamente compactado	M2	720,28	3,60 €	2 593,01 €
3	Fornecimento e aplicação de camada de betão betuminoso com 6cm de espessura	M2	720,28	12,95 €	9 327,63 €
4	Execução de valetas em betão ciclópico com travessias necessárias	ML	207,60	18,60 €	3 861,36 €
5	Levantamento de caixas e tetos à cota	UN	6,00	88,00 €	528,00 €
	TOTAL GLOBAL				17 570,48 €

Observações:

1) Todas as medições serão retificadas em obra

2) Ao valor global acresce o valor IVA á taxa legal em vigor

Empreiteiro:
PEDRIFIEL, LDA.
Local e data:25 de Agosto de 2017

Assinatura:

PEDRIFIEL- Soc. de Expl. De Granitos, LDA.
Rua Nova do Monte, 216
4575-272 Oldrões, Penafiel

www.pedrifiel.pt
geral@pedrifiel.pt
Tlf. 255630408

Reg. na C.R.C. Penafiel
NIPC 504125567
Alvará nº31621

ORGANYTERRA
engenharia e construção, lda.

Ex.mos Senhores
Junta de Freguesia de Ribeirão
Ribeirão
V.N.Famalicão

18/08/2017

N/ Ref. 138/17

Assunto: Pavimentação em betão betuminoso na Rua Monte Alvito.

Serve o presente orçamento para fornecimento de preços para a vossa obra, conforme descritivos, quantidades e preços unitários seguintes:

	Designação	Medição Un.	Medição Quant.	Preço Unitário	Sub Total	Total
	Pavimentação					
1	Regularização de caixa	m2	720,28	1,35 €		972,38 €
2	Fornecimento e aplicação de Tout-Venant devidamente compactado	m2	720,28	2,95 €		2 124,83 €
3	Fornecimento e aplicação de camada de betão betuminoso com 6cm de espessura	m2	720,28	10,88 €		7 836,65 €
4	Exècução de valetas em betão ciclópico com travessias necessárias	ml	207,60	13,53 €		2 808,83 €
5	Levantamento de caixas e tetos à cota	Uni	6,00	60,00 €		360,00 €
	Total					**14 102,68 €**

O prazo de validade desta proposta é de 30 dias

Condições de Pagamento: A Combinar c/V^as Excias

Este valor, não inclui Iva à taxa legal em vigor

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

De V/ Ex.as

Atentamente

ORGANYTERRA - Engenharia e Construção, Lda.

A Gerência

FERNANDES & FERNANDES

EMPREITADA: "Pavimentação na Rua São Mamede, Regadas e Bpo - Ribeirão"

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
	Rua de Regadas				
	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	322,00	12,50 €	4.025,00 €
	Levantamento de tampas de caixas para as cotas finais do pavimento:				
	Tampas Redondas	un	7,00	60,00 €	420,00 €
	Tectos Moveis	un	1,00	30,00 €	30,00 €
	TOTAL				**4.475,00 €**
	Rua de Bpo				
	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	300,50	12,50 €	3.756,25 €
	Levantamento de tampas de caixas para as cotas finais do pavimento:				
	Tampas Redondas	un	5,00	60,00 €	300,00 €
	Tectos Moveis	un	5,00	30,00 €	150,00 €
	Fornecimento e aplicação de canelete com grelha galvanizada	ml	6,00	50,00 €	300,00 €
	Fornecimento e aplicação de tubo PP SN8 de diâmetro 125.	ml	2,00	100,00 €	200,00 €
	TOTAL				**4.706,25 €**

FERNANDES & FERNANDES

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
	Rua de São Mamede				
	Fresagem de betão betuminoso existente (aproximadamente 5cm), incluindo transporte e colocação de resíduos a vazadouro dos produtos sobrantes.	m2	1.150,50	2,75 €	3.163,88 €
	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	1.150,50	9,65 €	11.102,33 €
	Levantamento de tampas de caixas para as cotas finais do pavimento:				
	Tampas Redondas	un	11,00	55,00 €	605,00 €
	Tampa da Telecom	un	1,00	150,00 €	150,00 €
	TOTAL				**14.871,20 €**
	Total Geral.....				**24.052,45 €**

A presente proposta importa na quantia de Vinte e Quatro Mil e Cinquenta e Dois Euros e Quarenta e Cinco Cêntimos.

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor
A proposta tem a validade de 30 Dias
Trabalhos realizados em área, e garantidos todos os acessos de máquinas e camiões.

Vila Nova de Famalicão , 22 de Agosto de 2017

FERNANDES & FERNANDES, LDA.
A Gerência

Fernandes & Fernandes, Lda.
SEDE: Largo Sr. Aflitos
4770-191 CRUZ
V. N. FAMALICÃO

ESCRITÓRIOS: Apartado 207
Rua Barão de Joane
Edif. Sinções | Loja n.º 117
4760-019 V. N. FAMALICÃO

Tel. 252 317 377
Fax 252 317 383
E-mail: geral@fernandesefernandes.pt
www.fernandesefernandes.pt

Alvará 1789
NIPC 500 951 977
Cap. Social 225.000€

ORGANYTERRA
engenharia e construção lda.

Ex.mos Senhores
Junta de Freguesia de Ribeirão
Ribeirão
V.N.Famalicão

24/08/2017

N/ Ref.: 142/17

Assunto: Pavimentação na Rua São Mamede, Regadas e Bpo - Ribeirão

Serve o presente orçamento para fornecimento de preços para a vossa obra, conforme descritivos, quantidades e preços unitários seguintes:

	Designação	Medição Un.	Medição Quant.	Preço Unitário	Sub Total	Total
1	**Rua de Regadas**					
1.1	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	322,00	15,00 €	4 830.00 €	
1.2	Levantamento de tampas de caixas para as cotas finais do pavimento:					
1.3	Tampas Redondas	un	7,00	60,00 €	420,00 €	
1.4	Tectos Moveis	un	1,00	30,00 €	30,00 €	
	Subtotal 1					5 280,00 €
2	**Rua de Bpo**					
2.1	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	300.50	15,00 €	4 507,50 €	
2.2	Levantamento de tampas de caixas para as cotas finais do pavimento:					
	Tampas Redondas	un	5,00	60,00 €	300.00 €	
2.3	Tectos Moveis	un	5.00	30.00 €	150,00 €	
2.4	Fornecimento e aplicação de canelete com greiha galvanizada	ml	6,00	50,00 €	300.00 €	
2.5	Fornecimento e aplicação de tubo PP SN8 de diâmetro 125.	ml	2,00	100,00 €	200,00 €	
	Subtotal 2					5 457,50 €
3	**Rua de São Mamede**					

ORGANYTERRA
engenharia e construção, lda

Ex.mos Senhores
Junta de Freguesia de Ribeirão
Ribeirão
V.N.Famalicão

24/08/2017

N/ Ref.: 142/17

Assunto: Pavimentação na Rua São Mamede, Regadas e Bpo - Ribeirão

Serve o presente orçamento para fornecimento de preços para a vossa obra, conforme descritivos, quantidades e preços unitários seguintes:

	Designação	Medição Un.	Medição Quant.	Preço Unitário	Sub Total	Total
3.1	Fresagem de betão betuminoso existente (aproximadamente 5cm), incluindo transporte e colocação de resíduos a vazadouro dos produtos sobrantes.	m2	1 150,50	2.95 €	3 393,98 €	
3.2	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	1 150,50	11.25 €	12 943,13 €	
3.3	Levantamento de tampas de caixas para as cotas finais do pavimento:					
	Tampas Redondas	un	11,00	55,00 €	605,00 €	
3.4	Tampa da Telecom	un	1,00	150,00 €	150,00 €	
	Subtotal 3					17 092,10 €
	Total					**27 829,60 €**

O prazo de validade desta proposta é de 30 dias

Condições de Pagamento: A Combinar c/Vªs Excias

Este valor, não inclui Iva à taxa legal em vigor

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

De V/ Ex.as

Atentamente

ORGANYTERRA-Engenharia e Construção, Lda.
A Gerência

tbetuminoso

N/Ref: 01JO2017

PROPOSTA DE PREÇO

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Ribeirão
Obra:"Pavimentação na Rua São Mamede, Regadas e Bpo - Ribeirão"
Data: 24 de Agosto de 2017

Cap.	Descrição	Un.	Q. Total	Preço Unit.	Valor Total
	Rua de Regadas				
	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	322,00	13,75 €	4.427,50 €
	Levantamento de tampas de caixas para as cotas finais do pavimento:				
	Tampas Redondas	un	7,00	66,00 €	462,00 €
	Tectos Moveis	un	1,00	33,00 €	33,00 €
	TOTAL				**4.922,50 €**
	Rua de Bpo				
	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	300,50	13,75 €	4.131,88 €
	Levantamento de tampas de caixas para as cotas finais do pavimento:				
	Tampas Redondas	un	5,00	66,00 €	330,00 €
	Tectos Moveis	un	5,00	33,00 €	165,00 €
	Fornecimento e aplicação de canelete com grelha galvanizada	ml	6,00	55,00 €	330,00 €
	Fornecimento e aplicação de tubo PP SN8 de diâmetro 125.	ml	2,00	110,00 €	220,00 €
	TOTAL				**5.176,88 €**
	Rua de São Mamede				
	Fresagem de betão betuminoso existente (aproximadamente 5cm), incluindo transporte e colocação de residuos a vazadouro dos produtos sobrantes.	m2	1.150,50	3,03 €	3.486,02 €
	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	1.150,50	10,62 €	12.218,31 €
	Levantamento de tampas de caixas para as cotas finais do pavimento:				
	Tampas Redondas	un	11,00	60,50 €	665,50 €
	Tampa da Telecom	un	1,00	165,00 €	165,00 €
	TOTAL				**16.369,83 €**
	Total				**26.469,21 €**

Euros: Vinte e Seis Mil e Quatrocentos e Sessenta e Nove Euros e Vinte e Um Centimos

A proposta tem a validade de 30 Dias

Condições de Pagamento: 30 dias da factura

Ao valor da proposta acresce I.V.A. à taxa legal em vigor

Trabalhos realizados em área, e garantidos todos os acessos de máquinas e camiões.

Mod.34/dbb.0

dst
DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A.

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Ribeirão, pessoa coletiva número 506914410, com sede na Avenida Rio Veirão, n.º 1, Ribeirão, aqui representada por Adelino Santos Oliveira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Ribeirão, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2017, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação das ruas Monte do Alvito, rua São Mamede, rua Regadas e rua do Bispo.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2017, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2017.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Adelino Santos Oliveira)

286

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA RIBEIRAO	20005978820	506914410

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 25-07-2017 17:05:56

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte FREGUESIA DE RIBEIRÃO, NIF/NIPC 506914410, não é devedor(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros, nesta data, tendo assim a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado, mediante declaração de 19 de Julho de 2007, é emitida a presente certidão, em 22 de Maio de 2017.

Esta certidão é para uso exclusivo de MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO
Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

282

IMPRESSO	PAGINA
2017/09/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
351	2017/09/04	2017 / 5917

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506914410	97	CFRE	6645	2017

FREGUESIA DE RIBEIRÃO
AVENIDA RIO VEIRAO N°1
35 RIBEIRAO
4760-715 RIBEIRAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO ALVITO, RUA SAO MAMEDE, RUA REGADAS E RUA DO BISPO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8145	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS			35.000,000		35.000,000	

EXTENSO
TRINTA E CINCO MIL EUROS

Documento n.° 2017 / 6645, Compromisso n.° 2017 / 5917, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/4996

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	35.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	35.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	4996	1	8145	0102	0805010205				261.253,03	35.000,00	226.253,03

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/09/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
Tabl
288
FREGUESIAS

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Vermoim.
"Requalificação da Avenida de Longras"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Vermoim solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de requalificação da Avenida de Longras, a qual é vicinal e cujos trabalhos se consubstanciam no levantamento do pavimento existente em cubo e na pavimentação em betão betuminoso, execução de passeios, baias de estacionamento e construção da rede de águas pluviais;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 43.142,40 euros (quarenta e três mil cento e quarenta e dois euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa

legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 40.000,00 € (quarenta mil euros), à Freguesia de Vermoim, com o NIF 506 916 910, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 30 de agosto de 2017

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

Freguesia de Vermoim

Município de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Sr. Presidente do
Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		34/2016	17/08/2016

Assunto: Apoio Financeiro

Exmo. Sr. Presidente Dr. Paulo Cunha

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para a requalificação da Avenida de Longras

Valor estimado para as obras é de 43.142,40€.

A intervenção pretendida vai na necessidade de intervenção profunda pois a Avenida encontra-se muito degradada.

Na Avenida de Longras já está contemplada com rede de Águas Residuais, Gás, Rede de Água Pública.

Informo desde já V. Ex.ª, que o pavimento existente se encontra em muito mau estado, pelo que se torna imprescindível a sua substituição.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

Manuel Joaquim Rodrigues de Carvalho

Rua da Autarquia, 129 - 4770-768 VERMOIM VNF • Tel.: 252 992 775 • Fax.: 252 992 775
Email: jfvermoim@sapo.pt • NIF: 506 916 910 URL: http://terrasdevermoim.com Software:www.modulac.pt

Entrada do GSE:	27904/2017
Requerente:	Freguesia de Vermoim
Assunto:	Pedido de apoio financeiro. Avenida de Longras

Informação Técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela Junta de Freguesia de Vermoim para a execução da obra de Requalificação da Avenida de Longras, verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos consistem no levantamento do pavimento existente em cubo, na abertura e execução de caixa de pavimento em tout-venant e na pavimentação em betão betuminoso. Serão também executados passeios em pavê, baias de estacionamento em cubo de granito e a rede de águas pluviais.
Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

29 de Agosto de 2017

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | GABINETE FREGUESIAS
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 | FAX 252 323751 | NIF 506663264
E-MAIL: CAMARAMUNICIPAL@VILANOVADEFAMALICAO.ORG | INTERNET: WWW.VILANOVADEFAMALICAO.ORG

José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.
Construção Civil e Obras Públicas

Alvará de Construção n.º10594

Dono de Obra

Junta Freguesia de Vermoim

PROPOSTA

Empreitada

Requalificação da Avenida de Longras

Sede
5470-248 Montalegre

Escritórios
Avenida João XXI, N.º 1965 – Apt.6040
4770-754 Vermoim V.N.Famalicão
Tel.: 252 920 200 – Fax 252 920 201
E-mail: geral.jmf@mail.telepac.pt

Centro de Produção de Airão
4805-635 Guimarães
Tel. /Fax 252 996 053
E-mail: betuminosos@jmfsa.pt

Centro de Produção dos Pisões
5470-246 Viade de Baixo
Tlm: 964 768 769
E-mail: agregados@jmfsa.pt

Contribuinte: 502 046 376 Cons. Reg. Com.: Montalegre

Capital Social: 650 000 €

PME líder '14
EMPRESA CERTIFICADA eic ISO 9001 certificação acreditada IQNet

Freguesia de Vermoim

PROPOSTA

JOSÉ MOREIRA FERNANDES & FILHOS, S.A., contribuinte nº.502046376,Empreiteiros de Construção Civil e Obras Públicas, com sede na rua José Duarte Júnior – Lojas 1A, 2A, 5A e 15A – Edifício Cabrilho, em Montalegre, titular do alvará de construção nº.10594, depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de ***"Requalificação da Avenida de Longras"***, obriga-se a executar a referida empreitada de harmonia com o Caderno de Encargos, pela quantia de ***43.142,40€*** **(Quarenta e Três Mil Cento e Quarenta e Dois Euros e Quarenta Cêntimos)**, que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Vermoim, 07 de agosto de 2017

José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.
Construção Civil e Obras Públicas
Avenida João XXI, Nº 1965 - Apt.6040
4770-754 Vermoim - Portugal
Tel.: 252 920 200 Fax: 252 920 201
E-mail: geral.jmf@mail.telepac.pt

José Moreira Fernandes & Filhos S.A.

Construção Civil e Obra Públicas

Junta de Freguesia Vermoim

EMPREITADA:
Requalificação da Avenida de Longras

Código: ORC P114 V2 - 2017
Data: 07-08-2017

Mapa de Quantidades

Código	DESIGNAÇÃO	Un	Quant.	Preço Unit	Total Parcial	Total
A	Requalificação da Avenida de Longras					
1	Pavimentação					
1.1	Levantamento de cubo, incluindo transporte e colocação de resíduos a vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	m2	2.262,64	0,90 €	2.036,38 €	
1.2	Escavação para abertura de caixa, com espessura de 0,10m incluindo transporte dos materiais provenientes da escavação a vazadouro e cilindramento mecânico.	m2	2.201,39	0,80 €	1.761,11 €	
1.3	Fornecimento e colocação de tout-venant numa espessura de 0,15m, incluindo compactação mecânica.	m2	2.201,39	2,90 €	6.384,03 €	
1.5	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC12;5 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	2.201,39	6,90 €	15.189,59 €	25.371,11 €
2	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS					
2.1	Fornecimento e assentamento de coletores sobre almofada de areia, em PP da classe SN8Kg/cm2, com camada de terra crivandada envolvendo os tubos e aterro das valas com terras provenientes da escavação com calque e rega por camadas de 0,20m, incluindo abertura ou escavação em terreno de qualquer natureza, entivação, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, abertura, entivação e aterro de valas devidamente compactadas.					
2.1.1	Com diâmetro interior igual a 0,200 m.	ml	70,00	20,00 €	1.400,00 €	
2.1.2	Com diâmetro interior igual a 0,315 m.	ml	209,00	22,00 €	4.598,00 €	
2.2	Fornecimento e aplicação de sarjetas, do tipo Cimenteira do Louro, incluindo todos os trabalhos necessários	un	7,00	155,20 €	1.086,40 €	
2.3	Construção de caixas de receção de águas pluviais em valeta (Cxv), com grelha 0,50x0,30m; incluindo todos os trabalhos necessários.	un	7,00	118,51 €	829,57 €	
2.4	Continuidade de valeta de acesso pedonal/carral, com colocação de tubagem em PP de diâmetro 200mm e acabamento em betonilha, incluindo todos os trabalhos acessórios ao seu bom funcionamento.	ml	24,00	28,90 €	693,60 €	
2.5	Execução de caixas de visita troncocónicas excêntricas, em manilhas, com tampa de ferro fundido D400, tipo Fucoli com dobradiças D400, com altura variável, incluindo todos os trabalhos necessários e reajustes de cota.					
2.5.1	h < = 2,5 m Ø = 1,00 m	un	7,00	290,00 €	2.030,00 €	
2.6	Valetas de plataforma lateral revestidas a betão (em chanfro), com 0,40m de largura.	ml	238,40	11,00 €	2.622,40 €	13.259,97 €
3	Obras Acessórias					
3.1	Demolição de passeios em betonilha e lancis existentes, respetivas fundações, incluindo transporte dos materiais sobrantes a vazadouro e eventual indemnização por depósito em local a indicar pela fiscalização.	m2	177,60	1,40 €	248,64 €	
3.2	Fornecimento e aplicação de lancil (1000x250x80mm) em betão, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizacões por depósito, bem como a construção da fundação.	ml	25,00	9,89 €	247,25 €	
3.3	Fornecimento e aplicação de lancil (1000x250x150mm) em betão, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, bem como a construção da fundação.	ml	148,00	12,50 €	1.850,00 €	
3.4	Trabalhos especiais de pavimentação					
3.4.1	Pavimentação de passeios, largos, separadores ou ilhas direcionais, incluindo escavação, abertura de caixa, fundação adequada e aplicação.					
3.4.1.1	Fornecimento e assentamento, sobre almofada de meia areia crivada, de pavês, incluindo compactação e todos os trabalhos necessários.	m2	155,40	10,00 €	1.554,00 €	
3.4.1.2	Assentamento, sobre almofada de meia areia crivada, de cubo de granito azul 11x11cm, incluindo compactação, para baia de estacionamento.	m2	61,25	9,00 €	551,25 €	
3.5	Fresagem de pavimento, incluindo transporte e colocação de resíduos a vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	m2	6,00	10,03 €	60,18 €	4.511,32 €
				TOTAL (S/IVA)		43.142,40 €

José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.
Construção Civil e Obras Públicas
Avenida João XXI, Nº 1965- Apt. 6000
4770-754 Vermoim_Famalicão
Tel.: 252 920 200 Fax. 252 [illegible]
E-mail: geral_jmf@mail.telepac.pt

J.CORREIA
JC GROUP

Ex.mo Senhor
Presidente da junta de freguesia de Vermoim

Data: 2017-08-23

ASSUNTO: REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DE LONGRAS

Ex.mos Senhores,

Pelo presente acusamos a recepção do V/ convite para apresentação de estimativa orçamental para a empreitada designada em título, o qual desde já agradecemos.

Assim, o valor da nossa estimativa é de **46.009,49 €** (quarenta e seis mil e nove euros e quarenta e nove centimos), conforme lista de trabalhos em anexo, à quantia supramencionada acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

A nossa estimativa é válida para os trabalhos e quantidades nela constante.

Sem outro assunto de momento, e continuando ao dispor de V. Exas. para prestar os esclarecimentos necessários, apresentamos os melhores cumprimentos, subscrevendo-nos com a maior consideração e estima.

De V. Exas.
Atentamente,

J.C.C.A., LDA.
NIPC 509 969 674
A GERÊNCIA
Nuno Vieira, Eng.ª
(Dep. De Orçamentos)

J.CORREIA
JC GROUP

Cliente: Junta de Freguesia Vermoim
Obra: Requalificação da Avenida de Longras
Data: 23-08-2017

J.C.C.A., LDA.
NIPC: 509 969 674
A GERÊNCIA

Art.º	Descrição	Un	Qt.	P.Unitário	P.Total
	Requalificação da Avenida de Longras				
1	**Pavimentação**				
1.1	Levantamento de cubo, incluindo transporte e colocação de resíduos a vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito	m2	2,262.64	1.00 €	2,262.64 €
1.2	Escavação para abertura de caixa, com espessura de 0.10m incluindo transporte dos materiais provenientes da escavação a vazadouro e cilindramento mecânico	m2	2,201.39	0.90 €	1,981.25 €
1.3	Fornecimento e colocação de tout-venant numa espessura de 0,15m incluindo compactação mecânica	m2	2,201.39	3.10 €	6,824.31 €
1.5	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC12,5 Surf 35/50 (BB) com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	2,201.39	7.20 €	15,850.01 €
2	**REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS**				
2.1	Fornecimento e assentamento de coletores sobre almofada de areia, em PP da classe SN8Kg/cm2, com camada de terra crivandada envolvendo os tubos e aterro das valas com terras provenientes da escavação com calque e rega por camadas de 0,20m, incluindo abertura ou escavação em terreno de qualquer natureza, entivação, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, abertura, entivação e aterro de valas devidamente compactadas				
2.1.1	Com diâmetro interior igual a 0,200 m	ml	70.00	22.00 €	1,540.00 €
2.1.2	Com diâmetro interior igual a 0,315 m.	ml	209.00	24.00 €	5,016.00 €
2.2	Fornecimento e aplicação de sarjetas, do tipo Cimenteira [illegible]	un	7.00	165.10 €	1,155.70 €
2.3	Construção de caixas de receção de águas pluviais em valeta (Cxv), com grelha 0.50x0,30m, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	7.00	120.05 €	840.35 €
2.4	Continuidade de valeta de acesso pedonal/carral, com colocação de tubagem em PP de diâmetro 200mm e acabamento em betonilha, incluindo todos os trabalhos acessórios ao seu bom funcionamento	ml	24.00	29.56 €	709.44 €
2.5	Execução de caixas de visita troncocónicas excêntricas, em manilhas, com tampa de ferro fundido D400, tipo Fucoli com dobradiças D400, com altura variável, incluindo todos os trabalhos necessários e reajustes de cota.				0.00 €
2.5.1	h < = 2,5 m Ø = 1,00 m	un	7.00	291.00 €	2,037.00 €
2.6	Valetas de plataforma lateral revestidas a betão (em chanfro), com 0,40m de largura.	ml	238.40	12.00 €	2,860.80 €
3	**Obras Acessórias**				
3.1	Demolição de passeios em betonilha e lancis existentes, respetivas fundações, incluindo transporte dos materiais sobrantes a vazadouro e eventual indemnização por depósito em local a indicar pela fiscalização	m2	177.60	1.65 €	293.04 €
3.2	Fornecimento e aplicação de lancil (1000x250x80mm) em betão, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, bem como a construção da fundação	ml	25.00	10.05 €	251.25 €

J.C.C.A., LDA.
NIPC: 509 969 674
A GERÊNCIA

J.CORREIA
JC GROUP

Cliente: Junta de Freguesia Vermoim
Obra: Requalificação da Avenida de Longras
Data: 23-08-2017

Artº	Descrição	Un.	Qt.	P. Unitário	P. Total
3.3	Fornecimento e aplicação de lancil (1000x250x150mm) em betão, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, bem como a construção da fundação	ml	148.00	13.50 €	1,998.00 €
3.4	Trabalhos especiais de pavimentação				0.00 €
3.4.1	Pavimentação de passeios, largos, separadores ou ilhas direcionais, incluindo escavação, abertura de caixa, fundação adequada e aplicação				0.00 €
3.4.1.1	Fornecimento e assentamento, sobre almofada de meia areia crivada, de pavês, incluindo compactação e todos os trabalhos necessários.	m2	155.40	11.00 €	1,709.40 €
3.4.1.2	Assentamento, sobre almofada de meia areia crivada, de cubo de granito azul 11x11cm, incluindo compactação, para baia de estacionamento.	m2	61.25	10.00 €	612.50 €
3.5	Fresagem de pavimento, incluindo transporte e colocação de resíduos a vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	m2	6.00	11.30 €	67.80 €
	TOTAL				46,009.49 €

BOAVENTURA & FILHOS LDA

Construção Civil e Obras Públicas

ALVARÁ N.º 13830

PROPOSTA

CONSTRUÇÕES BOAVENTURA & FILHOS, LDA, contribuinte n.º 502519410, com sede na Rua das Caldas, 44, freguesia de Sequeira, concelho de Braga, titular do Alvará de Construção nº 13830, emitido pelo INCI, contendo as autorizações na 1.ª Categoria Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Construção Tradicional, classe 1, de Construtor Geral de Reabilitação e Conservação de Edifícios, classe 1, nas subcategorias, 1.ª, 4.ª e 5.ª, na 2.ª Categoria Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Obras Rodoviárias classe 2, Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Obras de Urbanização classe 4, classe 4 nas subcategorias 1.ª, 6.ª, 8.ª e 9.ª, classe 3 nas subcategorias 2.ª e 3.ª, classe 2 na subcategoria 10.ª, classe 1 nas subcategorias 5.ª e 11.ª, na 5.ª Categoria, classe 4 nas subcategorias 1.ª, 2.ª e 13.ª, classe 3 nas subcategorias 5.ª e 7.ª, classe 2 na subcategoria 9.ª e 10.ª, classe 1 nas subcategorias 8.ª, 11.ª e 12.ª, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de **"REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DE LONGRAS"**, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço total de **49.003,89 € (Quarenta e nove mil e três euros e oitenta e nove cêntimos)**, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais de declara que renuncio a foro especial e se submete em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Braga, 23 de Agosto de 2017

António Boaventura de Araújo

CONSTRUÇÕES BOAVENTURA & FILHOS, LDA
CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS
Contribuinte 502 519 410
Rua das Caldas, 44 - Sequeira
4705-629 BRAGA

CONSTRUÇÕES BOAVENTURA & FILHOS, LDA.

Construção Civil e Obras Públicas

Rua das Caldas, nº 44, Sequeira - 4700-885 BRAGA
e-mail: c.b.f@iol.pt tlf./fax 253 671 099 / tlm 917543615

& FILHOS LDA

Capital Social: 149,639,38
Registo C.R.P Braga 502519410 (3190)
Alvará 13830

Exmos. Senhores:
Junta Freguesia de Vermoim
FAMALICÃO

ORÇAMENTO Nº 043/2017

Braga, 23 de agosto de 2017

V/ Contribuinte nº

Obra: **"Requalificação da Avenida de Longras"**

ARTIGO	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
A	Requalificação da Avenida de Longras				
1	Pavimentação				
1.1	Levantamento de cubo, incluindo transporte e colocação de resíduos a vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	m2	2.262,64	1,05 €	2.375,77 €
1.2	Escavação para abertura de caixa, com espessura de 0,10m incluindo transporte dos materiais provenientes da escavação a vazadouro e cilindramento mecânico.	m2	2.201,39	1,00 €	2.201,39 €
1.3	Fornecimento e colocação de tout-venant numa espessura de 0,15m, incluindo compactação mecânica.	m2	2.201,39	3,25 €	7.154,52 €
1.5	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC12,5 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	2.201,39	8,10 €	17.831,26 €
2	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS				
2.1	Fornecimento e assentamento de coletores sobre almofada de areia, em PP da classe SN8Kg/cm2, com camada de terra cirandada envolvendo os tubos e aterro das valas com terras provenientes da escavação com caíque e rega por camadas de 0,20m, incluindo abertura ou escavação em terreno de qualquer natureza, entivação, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, abertura, entivação e aterro de valas devidamente compactadas.				
2.1.1	Com diâmetro interior igual a 0,200 m.	ml	70,00	21,00 €	1.470,00 €
2.1.2	Com diâmetro interior igual a 0,315 m.	ml	209,00	23,00 €	4.807,00 €
2.2	Fornecimento e aplicação de sarjetas, do tipo Cimenteira do Louro, incluindo todos os trabalhos necessários	un	7,00	170,00 €	1.190,00 €
2.3	Construção de caixas de receção de águas pluviais em valeta (Cxv), com grelha 0,50x0,30m, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	7,00	122,00 €	854,00 €
2.4	Continuidade de valeta de acesso pedonal/carral, com colocação de tubagem em PP de diâmetro 200mm e acabamento em betonilha, incluindo todos os trabalhos acessórios ao seu bom funcionamento.	ml	24,00	30,50 €	732,00 €
2.5	Execução de caixas de visita troncocónicas excêntricas, em manilhas, com tampa de ferro fundido D400, tipo Fucoli com dobradiças D400, com altura variável, incluindo todos os trabalhos necessários e reajustes de cota.				
2.5.1	h < = 2,5 m Ø = 1,00 m	un	7,00	293,00 €	2.051,00 €
2.6	Valetas de plataforma lateral revestidas a betão (em chanfro), com 0,40m de largura.	ml	238,40	13,00 €	3.099,20 €

ARTIGO	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
3	Obras Acessórias				
3.1	Demolição de passeios em betonilha e lancis existentes, respetivas fundações, incluindo transporte dos materiais sobrantes a vazadouro e eventual indemnização por depósito em local a indicar pela fiscalização.	m2	177,60	1,78 €	316,13 €
3.2	Fornecimento e aplicação de lancil (1000x250x80mm) em betão, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, bem como a construção da fundação.	ml	25,00	11,05 €	276,25 €
3.3	Fornecimento e aplicação de lancil (1000x250x150mm) em betão, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, bem como a construção da fundação.	ml	148,00	13,55 €	2.005,40 €
3.4	Trabalhos especiais de pavimentação				
3.4.1	Pavimentação de passeios, largos, separadores ou ilhas direcionais, incluindo escavação, abertura de caixa, fundação adequada e aplicação.				
3.4.1.1	Fornecimento e assentamento, sobre almofada de meia areia crivada, de pavês, incluindo compactação e todos os trabalhos necessários.	m2	155,40	12,00 €	1.864,80 €
3.4.1.2	Assentamento, sobre almofada de meia areia crivada, de cubo de granito azul 11x11cm, incluindo compactação, para baia de estacionamento.	m2	61,25	11,50 €	704,38 €
3.5	Fresagem de pavimento, incluindo transporte e colocação de resíduos a vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	m2	6,00	11,80 €	70,80 €

NOTA A estes valores acresce IVA á taxa legal em vigor

A GERENCIA:

Antonio Boaventura de Araújo

CONSTRUÇÕES BOAVENTURA & FILHOS, LDA.
CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS
Contribuinte 502 519 410
Rua das Caldas, 44 - Sequeira
4705-628 BRAGA

Sub/Total		**49.003,89**
IVA		
TOTAL		**49.003,89**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Vermoim, pessoa coletiva número 506916910, com sede na Rua da Autarquia, n.º 129, Vermoim, aqui representada por Manuel Joaquim Rodrigues de Carvalho, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Vermoim, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2017, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de requalificação da Avenida de Longras.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2017, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º ____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2017.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Manuel Joaquim Rodrigues de Carvalho)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

297

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE VERMOIM
NIF: 506916910

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 31 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 18 de Julho de 2017.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE VERMOIM	20005979118	506916910

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 18-07-2017 15:33:10

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

978

IMPRESSO	PAGINA
2017/09/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
351	2017/09/04	2017 / 5913

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506916910	104	CFRE	6641	2017

FREGUESIA DE VERMOIM
RUA DA AUTARQUIA, N° 129
47 VERMOIM
4770-768 VERMOIM

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DE LONGRAS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8145	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS			40.000,000		40.000,000	

EXTENSO
QUARENTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	40.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	40.000,00

Documento n.° 2017 / 6641, Compromisso n.° 2017 / 5913, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/4996

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	4996	1	8145	0102	0805010205				367.253,03	40.000,00	327.253,03

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/09/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

a reunião de câmara
FAC
292

FREGUESIAS

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim.
"Obras na Sede da Junta de Freguesia - Antas"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea b), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para beneficiação de imóveis e/ou equipamentos integrados no património da Freguesia e modernização dos seus serviços;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de requalificação da sede da Junta de Freguesia de Antas e cujos trabalhos consistem na adaptação para pessoas com mobilidade condicionada do balcão de atendimento e de toda a área de secretaria e zona de entrada;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 10.152.00 euros (dez mil cento e cinquenta e dois euros), de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), à União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, com o NIF 510 834 469, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 30 de agosto de 2017

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

JUNTA DE FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

CONCELHO DE V. N. DE FAMALICÃO

Exmo. Senhor

Presidente da Camara Municipal

Dr. Paulo Cunha

Praça Alvario Marques 4764-502

V. N. de Famalicão

19-de ASgosto-2016

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Vimos solicitar a V. Exª. , apoio financeiro, para obras de requalificação da sede da junta de Freguesia de Antas.

Valor estimado para a obra é de 10.152,00 €

A sede da Junta de Freguesia de Antas é um edifício com vários anos necessitando de obras para adaptar o espaço a pessoas com mobilidade reduzida, bem como, obras no interior da sede para modernizar os serviços prestados.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim.

Manuel Alves (Presidente)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

Entrada do GSE:	27579/2017
Requerente:	União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim
Assunto:	Pedido de apoio financeiro. Sede da Junta

Informação Técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela UF de Antas e Abade de Vermoim para a execução das obras na sede da Junta de Freguesia de Antas, verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos consistem em trabalhos que têm por base a adaptação, para pessoas com mobilidade condicionada, do balcão de atendimento e de toda a área de secretaria e zona de entrada.
Os trabalhos englobam a demolição do balcão existente, a execução de balcão novo e móvel, tetos falsos, pinturas, a alteração da instalação elétrica e a colocação de guarda-vento em vidro.
Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

22 de Agosto de 2017

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | GABINETE FREGUESIAS
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 | FAX 252 323751 | NIF 506663264
E-MAIL: CAMARAMUNICIPAL@VILANOVADEFAMALICAO.ORG | INTERNET: WWW.VILANOVADEFAMALICAO.ORG

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

30

Exmo. (s) Senhor (s)
Junta de Freguesia de Antas e Abade Vermoim
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, nº 2008
Vila Nova de Famalicão

Assunto: Orçamento

Data: 12/07/2017

Trabalhos	Unid	Quant.	Valor
Intervenção no interior			
Demolir zona marcada em projeto (balcão e montra) e levar material sobrante a vazadouro.	vg	1	510,00 €
Executar teto falso em pladur normal, incluindo emassamento de juntas e barramento geral das placas. Fazer sanca consoante o projeto.	vg	1	490,00 €
Reparar as paredes danificadas. Pintar salão ao nível do rés do chão, desde a zona da entrada até à secretaria	vg	1	1 050,00 €
Alteração da instalação electrica	vg	1	370,00 €
	SUB-TOTAL		**2 420,00 €**
Serviço de carpintaria			
Fornecimento e colocação de móvel, conforme projeto apresentado;	Unid.	1	2 400,00 €
Fornecimento e colocação de balcão, conforme projeto apresentado;	Unid.	1	2 850,00 €
	SUB-TOTAL		**5 250,00 €**
Serviço de vidraceiro			
Fornecimento e colocação de guarda-vento em "L" até ao teto, conforme projeto apresentado;	Unid.	1	2 680,00 €
	SUB-TOTAL		**2 680,00 €**
Serviço de serralharia			
Fornecimento e aplicação de um armário de avisos em inox 304, para afixar no exterior;	Unid.	1	630,00 €
	SUB-TOTAL		**630,00 €**
	TOTAL FINAL		**10 980,00 €**

Aos valores apresentados acresce o Iva à taxa legal

Disponíveis para qualquer esclarecimento, com os melhores cumprimentos

Arnaldo Fernandes & C.a, Lda.
A GERÊNCIA

Sampulau construções

A/C
Junta de Freguesia de Antas e Abade Vermoim
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, nº 2008
Vila Nova de Famalicão

Assunto: Orçamento **Referência: SPO 130_2017**

Art.	Designação dos trabalhos	Unid	Quant.	Preços		
				Unitário	Parcial	S/Total
1	**Intervenção no interior**					
1.1	Demolir zona marcada em projeto (balcão e montra) e levar material sobrante a vazadouro.	vg	1,00	470,00 €	470,00 €	
1.2	Executar teto falso em pladur normal, incluindo emassamento de juntas e barramento geral das placas. Fazer sanca consoante o projeto.	vg	1,00	450,00 €	450,00 €	
1.3	Reparar as paredes danificadas. Pintar salão ao nível do rés do chão, desde a zona da entrada até à secretaria	vg	1,00	900,00 €	900,00 €	
1.4	Alteração da instalação electrica	vg	1,00	255,00 €	255,00 €	
						€ 2 075,00
2	**Serviço de carpintaria**					
2.1	Fornecimento e colocação de móvel, conforme projeto apresentado;	Unid	1,00	2 258,00 €	2 258,00 €	
2.2	Fornecimento e colocação de balcão, conforme projeto apresentado;	Unid	1,00	2 709,00 €	2 709,00 €	
						4 967,00 €
3	**Serviço de vidraceiro**					
3.1	Fornecimento e colocação de guarda-vento em "L" até ao teto, conforme projeto apresentado;	Unid	1,00	2 610,00 €	2 610,00 €	
						€ 2 610,00

R. Fernando Mesquita, 335 – Antas – 4760-034 V. N. FAMALICÃO – Telef. 252 374 676 – E-mail: construcoes.sampulau@gmail.com – www.sampulau.com

Contrib N.º 507 432 444 – Soc. por Quotas – Capital Social: € 30.000,00 – Matric. na Cons. Reg. Com. de V. N. Famalicão sob o N.º 6.132 – Alvará de Constr. N.º 54030

Sampulau construções

302

Art.:	Designação dos trabalhos	Unid	Quant.	Preços		
				Unitário	Parcial	S/Total
4	**Serviço de serralharia**					
4.1	Fornecimento e aplicação de um armário de avisos em inox 304, para afixar no exterior;	Unid	1,00	500,00 €	500,00 €	500,00 €
					Total (S\IVA):	10 152,00 €

NOTA: A estes valores acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.

Exclusões ao orçamento
>Luz e agua necessaria à execução dos trabalhos;

Pagamento por tranferência Bancária
CGD - NIB - 0035 0882 0008 6168 1301 9
TOTTA - NIB - 0018 0003 1561 5263 0205 1

GERÊNCIA:

Francisco Sampaio - Diretor Técnico / Condutor de Obra

Margarida Sampaio - Técnica de Segurança e Higiene no Trabalho / Condutora de Obra

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO:

Nº: 54030, passado pelo Instituto da Construção e do Imobiliario

SEGUROS:

Apólice de Acidentes de Trabalho nº AT23829112 da Fidelidade S.A;

Apólice de Responsabilidade Civil nº RC23829428 da Fidelidade S.A.

Esperamos sinceramente a djudicação da mesma a qual consideramos satisfatória para ambas as partes.

Este orçamento é válido durante 30 dias.

Sem mais assunto de momento, subscrevemos - nos com os melhores cumprimnetos.

Antas, 14 de Julho de 2017

A Gerência:

SAMPULAU, LDA
Cont. N.º 507 432 444
Rua Fernando Mesquita, 335 - Antas
4760-034 V. N. FAMALICÃO

R. Fernando Mesquita, 335 – Antas – 4760-034 V. N. FAMALICÃO – Telef. 252 374 676 – E-mail: construcoes.sampulau@gmail.com – www.sampulau.com
Contrib N.º 507 432 444 – Soc. por Quotas – Capital Social: € 30.000,00 – Matric. na Cons. Reg. Com. de V. N. Famalicão sob o N.º 6.132 – Alvará de Constr. N.º 54030

Sílaba Carismática, Lda.

Antas- Vila Nova Famalicão
Contribuinte nº 513 501 070

Para:
Junta Freguesia de Antas e
Abade Vermoim

Data: 2017/07/10

Assunto: Orçamento.

Trabalhos a executar	Valor a pagar
➢ Demolições consoante o projeto	520.00€
➢ Reparar as paredes danificadas	180.00€
➢ Alterar a instalação elétrica	300.00€
➢ Executar teto falso em pladur normal, consoante o projeto	480.00€
➢ Pintura do salão no rés-do-chão desde da entrada até à secretaria	750.00€
➢ Fornecimento e colocação de móvel conforme projeto presentado	2.370.00€
➢ Fornecimento e colocação de um balcão conforme projeto apresentado	2.800.00€
➢ Fornecimento e colocação de guarda-vento em vidro conforme o projeto apresentado	2.700.00€
➢ Fornecimento e aplicação de um armário de avisos para o exterior	525.00€
Valor total	**10.625.00€**

Nota: A este orçamento acresce o IVA à taxa legal.

Com os melhores cumprimentos,

Sílaba Carismática, Lda.
A Gerência,

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, pessoa coletiva número 510834469, com sede na rua Frei Bartolomeu dos Mártires, n.º 2008, Antas, aqui representada por Manuel da Silva Alves, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2017, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, para as obras de requalificação da sede da Junta de Freguesia - Antas.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2017, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º ____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2017.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Manuel da Silva Alves)

305

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM	25108344696	510834469

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 28-08-2017 15:22:23

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM, NIF/NIPC 510834469, não é devedor(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros, nesta data, tendo assim a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado, mediante declaração de 12 de Novembro de 2013, é emitida a presente certidão, em 4 de Julho de 2017.

Esta certidão é para uso exclusivo de MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

Entrada do GSE:	27579/2017
Requerente:	União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim
Assunto:	Pedido de apoio financeiro. Sede da Junta

Informação Técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela UF de Antas e Abade de Vermoim para a execução das obras na sede da Junta de Freguesia de Antas, verifica-se o seguinte:

Os trabalhos propostos consistem em trabalhos que têm por base a adaptação para pessoas com mobilidade condicionada do balcão de atendimento e de toda a área de secretaria e zona de entrada.

Os trabalhos englobam a demolição do balcão existente, execução de tetos falsos, pinturas, alteração da instalação elétrica, execução de móvel e balcão e colocação de guarda-vento em vidro.

Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

22 de Agosto de 2017

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | GABINETE FREGUESIAS
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 | FAX 252 323751 | NIF 506663264
E-MAIL: CAMARAMUNICIPAL@VILANOVADEFAMALICAO.ORG | INTERNET: WWW.VILANOVADEFAMALICAO.ORG

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2017/09/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
351	2017/09/04	2017 / 5905

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
510834469	11341 CFRE	6633	2017

FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM
AV. MARECHAL HUMBERTO DELGADO, EDIFICIO LAMEIRAS

4760-012 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
OBRAS NA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE ANTAS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8145	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS			10.000,000		10.000,000	

EXTENSO
DEZ MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	10.000,00

Documento n.° 2017 / 6633, Compromisso n.° 2017 / 5905, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/4996

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	4996	1	8145	0102	0805010205				469.753,03	10.000,00	459.753,03

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/09/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara

Tarb

302

FREGUESIAS

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures.
"Pavimentação da Rua da Lavandeira e Rua da Bola"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação da Rua da Lavandeira e Rua da Bola, as quais são vicinais;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 27.032,13 euros (vinte e sete mil e trinta e dois euros e treze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor,

de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 26.000,00 € (vinte e seis mil euros), à União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, com o NIF 510 834 655, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 30 de agosto de 2017

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

Freguesia de
Arnoso (Santa Maria, Santa
Eulália) e Sezures

Concelho de Vila Nova de Famalicão

309

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		102/2016	02/08/2016

Assunto: Pedido de apoio financeiro

Vimos solicitar a V. Exª, apoio financeiro, para obras na Rua da Levandeira e Rua da Bola.

Valor estimado para a obra é de 27.032,13€.

Em virtude das referidas ruas se encontrarem em mau estado, e esta Junta de Freguesia não possuir meios financeiros para efetuar a pavimentação, solicita o apoio do município para as obras de pavimentação.

Agradecemos desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente,

Freguesia de Arnoso (Santa Maria, Santa Eulália) e Sezures
Avenida do Altinho, nº 261 | 4770-522 S. Martinho

António Jorge Vieira Amaral
Cont. 510 834 655

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

Entrada do GSE:	27106/2017
Requerente:	União das Freguesias de Arnoso Santa Maria Arnoso Santa Eulália e Sezures
Assunto:	Pedido de apoio financeiro. Pavimentação das ruas da Lavandeira e da Bola

Informação técnica:

Analisando os orçamentos apresentados pela união de freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália e Sezures, para a execução da obra de pavimentação da Rua da Lavandeira e Rua da Bola verifica-se o seguinte:

Os trabalhos propostos para a Rua da Lavandeira consistem na abertura e execução da caixa de pavimento em tout-venant e na pavimentação da via em betão betuminoso. Será efetuado o levantamento de tampas de caixas de visita para a nova cota do pavimento.

Os trabalhos propostos para a Rua da Bola consistem em trabalhos de repavimentação da via através da aplicação de uma camada de tapete betuminoso. As tampas de saneamento e tetos moveis da rede de águas serão levantados para a nova cota do pavimento.

Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução das obras.

À consideração superior.

17 de Agosto de 2017

(José Pedro Marinho Brandão Ferreira, Arquiteto)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | GABINETE FREGUESIAS
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 | FAX 252 323751 | NIF 506663264
E-MAIL: CAMARAMUNICIPAL@VILANOVADEFAMALICAO.ORG | INTERNET: WWW.VILANOVADEFAMALICAO.ORG

Dono de Obra

Freguesia Arnoso (Santa Maria, Arnoso Santa Eulália) e Sezures

PROPOSTA ORC - 2017

Empreitada

Pavimentação da Rua da Lavandeira

Freguesia Arnoso (Santa Maria, Arnoso Santa Eulália) e Sezures

PROPOSTA ORC - 2017

JOSÉ MOREIRA FERNANDES & FILHOS, S.A., contribuinte nº.502046376,Empreiteiros de Construção Civil e Obras Públicas, com sede na rua José Duarte Júnior – Lojas 1A, 2A, 5A e 15A – Edifício Cabrilho, em Montalegre, titular do alvará de construção nº.10594, depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de "***Pavimentação da Rua da Lavandeira***", obriga-se a executar a referida empreitada de harmonia com o Caderno de Encargos, pela quantia de ***19.785,60€*** **(Dezanove Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Euros e Sessenta e Cêntimos),** que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Vermoim, 20 de junho de 2017

José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.
Construção Civil e Obras Públicas
Avenida João XXI, Nº 1965- Apt. 6040
4770-754 Vermoim_Famalicão
Tel.: 252 920 200 Fax 252 920 201
E-mail: geral.imf@mail.telepac.pt

320

Freguesia Arnoso (Santa Maria, Arnoso Santa Eulália) e Sezures

EMPREITADA:	
Pavimentação da Rua da Lavandeira	Data: 26/09/2016

Mapa de Quantidades

Código	DESIGNAÇÃO	Un	Quant.	Preço Unit	Total Parcial	Total
1	**Pavimentação**					
1.1	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC12,5 Surf 50/70 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	1691,86	7,10 €	12 012,22 €	
1.2	Levantamento de tampas de caixas de visita existentes na zona de intervenção, incluindo todos os trabalhos necessários para acerto de cotas de pavimento.	un	4,00	40,00 €	160,00 €	
1.3	Escavação para abertura de caixa, incluindo transporte dos materiais provenientes da escavação a vazadouro e cilindramento mecânico, execução de sub-base e base para fundação do pavimento betuminoso, em duas camadas de material granular britado de granulometria extensa (0/40 mm), incluindo o fornecimento dos materiais e todos os trabalhos necessários para sua perfeita execução, ambas com espessura de 0,15m após o recalque.	m2	1691,86	4,50 €	7 613,38 €	19 785,60 €
				TOTAL (S/IVA)		**19 785,60 €**

José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.
Construção Civil e Obras Públicas
Avenida João XXI, Nº 1963 - 4º Esq 6000
4770-754 Vermoim Famalicão
Tel : 252 920 200 Fax: 252 920 201
E-mail: geral.jmf@mail.telepac.pt

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS

Exmos. Senhores
FREGUESIA DE ARNOSO S. EULÁLIA, ARNOSO SANTA MARIA E SEZURES

Data: 2017-06-20

PROPOSTA

Empreitada: ***"PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA LAVANDEIRA"***

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
1	***"PAVIMENTAÇÃO"***				
1.1	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC12,5 Surf 50/70 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	1.691,86	7,25 €	12.266,00 €
1.2	Levantamento de tampas de caixas de visita existentes na zona de intervenção, incluindo todos os trabalhos necessários para acerto de cotas de pavimento.	un	4,00	42,75 €	171,00 €
1.3	Escavação para abertura de caixa, incluindo transporte dos materiais provenientes da escavação a vazadouro e cilindramento mecânico, execução de sub-base e base para fundação do pavimento betuminoso, em duas camadas de material granular britado de granulometria extensa (0/40 mm), incluindo o fornecimento dos materiais e todos os trabalhos necessários para sua perfeita execução, ambas com espessura de 0,15m após o recalque.	m2	1.691,86	5,29 €	8.949,95 €

* *No final dos trabalhos, todas as medições serão rectificadas.*
** *A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor.*

Total.: ***21.386,95 €***

A presente proposta importa em VINTE E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS EUROS E NOVENTA E CINCO CÊNTIMOS.

Vila Nova de Famalicão, 20 de Junho de 2017

Rua Barão de Joane, 135 - Loja 3 - Ed. Sinçães, Bloco E • Apartado 405 • 4761-909 V. N. FAMALICÃO
Telef. / Fax 252 109 612 • Telem. 927 979 686 • E-mail: arnaldofernandesIda98@gmail.com
NIF 504 074 792 • Soc. por Quotas • Capital Social: 200.000 euros • Matriculada na Cons. Reg. Com. de V. N. Famalicão sob o n.º 504 074 792 PME líder'12 PME líder'14

CONSTRUÇÕES BOAVENTURA & FILHOS, LDA.

Construção Civil e Obras Públicas

Rua das Caldas, nº 44, Sequeira - 4700-885 BRAGA
e-mail: c.b.f@iol.pt tlf./fax 253 671 099 / tlm 917543615

S FILHOS LDA

Capital Social: 149,639,38
Registo C.R.P Braga 502519410 (3190)
Alvará 13830

Exmos. Senhores:
U.F. ARNOSO, SANTA EULÁLIA E SEZURES
Lugar do Altinho,
4770-552 Arnoso Sta. Maria

ORÇAMENTO Nº 032/2017

Braga, 21 de junho de 2017

V/ Contribuinte nº

Obra: "RUA DA LAVANDEIRA"

ARTIGO	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
	PARTE C - PAVIMENTAÇÃO				
1.1	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC12,5 Surf 50/70 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	1.691,86	7,89 €	13.348,79 €
1.2	Levantamento de tampas de caixas de visita existentes na zona de intervenção, incluindo todos os trabalhos necessários para acerto de cotas de pavimento.	un	4,00	52,15 €	208,60 €
1.3	Escavação para abertura de caixa, incluindo transporte dos materiais provenientes da escavação a vazadouro e cilindramento mecânico, execução de sub-base e base para fundação do pavimento betuminoso, em duas camadas de material granular britado de granulometria extensa (0/40 mm), incluindo o fornecimento dos materiais e todos os trabalhos necessários para sua perfeita execução, ambas com espessura de 0,15m após o recalque.	m2	1.691,86	5,45 €	9.220,65 €
	Nota.: A estes valores acresce IVA á taxa legal em vigor				

A GERENCIA:

CONSTRUÇÕES BOAVENTURA & FILHOS, LDA
CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS
Contribuinte 502 519 410
Rua das Caldas, 44 - Sequeira
4705-629 BRAGA

Sub/Total		**22.778,04**
IVA		
TOTAL		**22.778,04**

CONSTRUÇÕES BOAVENTURA & FILHOS, LDA.

Construção Civil e Obras Públicas

Rua das Caldas, nº 44, Sequeira - 4700-885 BRAGA
e-mail: c.b.f@iol.pt tlf./fax 253 671 099 / tlm 917543615

C BOAVENTURA & FILHOS LDA

Capital Social: 149,639,38
Registo C.R.P Braga 502519410 (3190)
Alvará 13830

Exmos. Senhores:
U.F. ARNOSO, SANTA EULÁLIA E SEZURES
Lugar do Altinho,
4770-552 Arnoso Sta. Maria

ORÇAMENTO Nº 032/2017

Braga, 21 de junho de 2017

V/ Contribuinte nº

Obra: "RUA DA BOLA"

ARTIGO	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
	PARTE C - PAVIMENTAÇÃO				
1.1	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC12,5 Surf 50/70 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	891,06	7,89 €	7.030,46 €
1.2	Levantamento de tampas de caixas de visita existentes na zona de intervenção, incluindo todos os trabalhos necessários para acerto de cotas de pavimento.	un	23,00	52,15 €	1.199,45 €
	Nota.: A estes valores acresce IVA á taxa legal em vigor				

A GERENCIA:
António Boaventura de Araújo
CONSTRUÇÕES BOAVENTURA & FILHOS, LDA
CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS
Contribuinte 502 519 410
Rua das Caldas, 44 - Sequeira
4705-629 BRAGA

Sub/Total		8.229,91
IVA		
TOTAL		8.229,91

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS

312

Exmos. Senhores
FREGUESIA DE ARNOSO S. EULÁLIA, ARNOSO SANTA MARIA E SEZURES

Data: 2017-06-20

PROPOSTA

Empreitada: ***"PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA BOLA"***

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
1	***"PAVIMENTAÇÃO"***				
1.1	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC12,5 Surf 50/70 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	891,06	7,25 €	6.460,19 €
1.2	Levantamento de tampas de caixas de visita existentes na zona de intervenção, incluindo todos os trabalhos necessários para acerto de cotas de pavimento.	un	23,00	42,75 €	983,25 €

* *No final dos trabalhos, todas as medições serão rectificadas.*
** *A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor.*

Total.: ***7.443,44 €***

A presente proposta importa em SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS EUROS E QUARENTA E QUATRO CÊNTIMOS.

Vila Nova de Famalicão, 20 de Junho de 2017

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda

Rua Barão de Joane, 135 - Loja 3 - Ed. Sinçães, Bloco E • Apartado 405 • 4761-909 V. N. FAMALICÃO
Telef. / Fax 252 109 612 • Telem. 927 979 686 • E-mail: arnaldofernandeslda98@gmail.com
NIF 504 074 792 • Soc. por Quotas • Capital Social: 200.000 euros • Matriculada na Cons. Reg. Com. de V. N. Famalicão sob o n.º 504 074 792
PME líder'12 PME líder'14

José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.
Construção Civil e Obras Públicas

Alvará de Construção n.º10594

Dono de Obra

Freguesia Arnoso (Santa Maria, Arnoso Santa Eulália) e Sezures

PROPOSTA ORC - 2017

Empreitada

Pavimentação da Rua da Bola

Sede
5470-248 Montalegre

Escritórios
Avenida João XXI, N.º 1965 – Apt.6040
4770-754 Vermoim V.N.Famalicão
Tel.: 252 920 200 – Fax 252 920 201
E-mail: geral.jmf@mail.telepac.pt

Centro de Produção de Airão
4805-635 Guimarães
Tel. /Fax 252 996 053
E-mail: betuminosos@jmfsa.pt

Centro de Produção dos Pisões
5470-246 Viade de Baixo
Tlm: 964 768 769
E-mail: agregados@jmfsa.pt

PME líder'14

EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 9001 certificação acreditada IPAC

Contribuinte: 502 046 376 **Cons. Reg. Com.:** Montalegre **Capital** Social: 650 000 €

Freguesia Arnoso (Santa Maria, Arnoso Santa Eulália) e Sezures

PROPOSTA ORC - 2017

JOSÉ MOREIRA FERNANDES & FILHOS, S.A., contribuinte nº.502046376,Empreiteiros de Construção Civil e Obras Públicas, com sede na rua José Duarte Júnior – Lojas 1A, 2A, 5A e 15A – Edifício Cabrilho, em Montalegre, titular do alvará de construção nº.10594, depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de "***Pavimentação da Rua da Bola***", obriga-se a executar a referida empreitada de harmonia com o Caderno de Encargos, pela quantia de ***7.246,53€*** **(Sete Mil Duzentos e Quarenta e Seis Euros e Cinquenta e Três Cêntimos)**, que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Vermoim, 20 de junho de 2017

José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.
Construção Civil e Obras Públicas
Avenida João XXI, Nº 1965- Apt. 6040
4770-754 Vermoim_Famalicão
Tel.: 252 920 200 Fax. 252 920 201
E-mail: geral.jmf@mail.telepac.pt

Freguesia Arnoso (Santa Maria, Arnoso Santa Eulália) e Sezures

EMPREITADA:	
Pavimentação da Rua da Bola	Data: 26/09/2016

Mapa de Quantidades

Código	DESIGNAÇÃO	Un	Quant.	Preço Unit	Total Parcial	Total
1	Pavimentação					
1.1	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC12,5 Surf 50/70 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	891,06	7,10 €	6 326,53 €	
1.2	Levantamento de tampas de caixas de visita existentes na zona de intervenção, incluindo todos os trabalhos necessários para acerto de cotas de pavimento.	un	23,00	40,00 €	920,00 €	7 246,53 €
				TOTAL (S/IVA)		**7 246,53 €**

José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.
Construção Civil e Obras Publicas
Avenida João XXI, Nº 1963 - Apt.º 5040
4770-754 Vermoim - Famalicão
Tel : 252 920 200 Fax: 252 920 201
E-mail: geral.jmf@mail.telepac.pt

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, pessoa coletiva número 510834655, com sede na Avenida do Altinho, n.º 261, Santa Maria de Arnoso, aqui representada por António Jorge Vieira Amaral, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2017, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação da rua da Lavandeira e rua da Bola.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2017, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2017.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Jorge Vieira Amaral)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

3/6

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ARNOSO SANTA MARIA E SANTA EULALIA E SEZURES
NIF: 510834655

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 17 de Julho de 2017.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES	25108346557	510834655

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 02-05-2017 10:05:32

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2017/09/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
351	2017/09/04	2017 / 5914

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
510834655	11342	CFRE 6642	2017

FREGUESIA DE ARNOSO(SANTA MARIA E SANTA EULALIA) E SEZURES
LUGAR DO ALTINHO

4770-522 ARNOSO SANTA MARIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA LAVANDEIRA E RUA DA BOLA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8145	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS			26.000,000		26.000,000	

EXTENSO

VINTE E SEIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	26.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	26.000,00

Documento n.° 2017 / 6642, Compromisso n.° 2017 / 5914, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/4996

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	4996	1	8145	0102	0805010205				327.253,03	26.000,00	301.253,03

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/09/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
Fls 308

FREGUESIAS

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Carreira e Bente.
"Obras na Rua do Cardal, Rua da Fábrica, Rua de Segada e Rua do Canto"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Carreira e Bente solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação da rua do Cardal e para o alargamento e construção de passeios na rua da Fábrica, rua de Segada e rua do Canto, as quais são vicinais;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
RUA DIREITA | 4760-134 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320954 | FAX 252377110 | NIF 506663264
E-MAIL freguesias@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 49.226,33 euros (quarenta e nove mil duzentos e vinte e seis euros e trinta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 40.000,00 € (quarenta mil euros), à União de Freguesias de Carreira e Bente, com o NIF 510 835 694, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 30 de agosto de 2017

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE
Município de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor, Presidente da Câmara
Municipal Dr. Paulo Cunha
Praça Alvaro Marques
4764-502 V. N. F.

N/Referência	S/Referência	S/Comunicação	Data
084/2016			29-08-2016

Assunto: Apoio financeiro

Vimos solicitar a V.ª Ex:ª. Apoio financeiro para obras na Rua do Cardal, Rua da Fabrica, Rua de Segade e Rua do Canto.
Valor estimado para as obras é de 49.226,33€.
As intervenções destas obras justificam-se pela degradação do piso na Rua do Cardal e as restantes pela necessidade de alargamentos para a construção de passeios permitindo melhor segurança na circulação pedonal.

Sem mais assunto de momento, abaixo me subscrevo, com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta
Agostinho da Silva Veiga
(Agostinho da Silva Veiga)

União das Freguesias de Carreira e Bente
Rua Aldeia Nova, 261
4765-072 Carreira V. N. de Famalicão

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

Entrada do GSE:	28338/2017
Requerente:	União das Freguesias de Carreira e Bente
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação Técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela UF Carreira e Bente para a execução das obras na Rua do Cardal, Rua da Fabrica, Rua de Segade e Rua do Canto, verifica-se o seguinte:

O trabalho proposto para a Rua do Cardal consiste na repavimentação da rua com a aplicação de uma camada desgaste em betão betuminoso. As caixas de visita e tetos móveis serão levantados para a nova cota do pavimento.

Relativamente à Rua da Fabrica os trabalhos propostos resultam da execução de um alargamento na rua e englobam trabalhos de movimentos de terras, execução de passeio em pavê e muros, remate do encontro da estrada com o novo passeio em betão betuminoso e encaminhamento das águas pluviais.

Na Rua de Segade os trabalhos propostos consistem na demolição de muro e levantamento do pavimento existente, construção de muro novo, execução de passeio em pavê e pavimentação em calçada à fiada e em betão betuminoso.

Relativamente à Rua do Canto os trabalhos propostos consistem na demolição de muro, movimento de terras, para se proceder ao alargamento, construção de muro novo, execução de passeio em pavê e remate nos encontros com betão betuminoso.

Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

30 de Agosto de 2017

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | GABINETE FREGUESIAS
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 | FAX 252 323751 | NIF 506663264
E-MAIL: CAMARAMUNICIPAL@VILANOVADEFAMALICAO.ORG | INTERNET: WWW.VILANOVADEFAMALICAO.ORG

DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A

320

À
UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE
Rua Aldeia Nova, 261
4765-072 CARREIRA - VNF
Att.:

Vila Nova de Famalicão, 11 de Maio de 2017

PROPOSTA

1.1 - INTRODUÇÃO

DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PUBLICAS, S.A., contribuinte n.º 500499675, com sede na Praceta da Bela Vista, Freguesia de S. Martinho do Vale, em Vila Nova de Famalicão, titulares do "Alvará de Construção n.º 12829", (Classe 7-Obras de valor até 10.624.000,00 €), contendo a Categoria 2 "VIAS DE COMUNICAÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS", Subcategoria 6 "SANEAMENTO BÁSICO", depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO CARDAL (BENTE)"**, obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de 10.816,20 € (Dez Mil Oitocentos e Dezasseis Euros e Vinte Cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante. ----------

1.2 – CONTROLO DE QUALIDADE

O Controlo de Qualidade atua em duas vertentes:
- "In Situ" às várias camadas do pavimento;
- Em laboratório às misturas betuminosas segundo o referencial EN 13108-1 Marcação CE.

1.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições serão acordadas em fase de adjudicação.

1.4 – OUTRAS CONDIÇÕES

1.4.1 – Prazo de Execução: acordado na fase de adjudicação;

1.4.2 – Validade da Proposta: 30 dias da data da sua elaboração, no entanto, no caso de Misturas Betuminosas a execução dos trabalhos terá que ser efetuado durante o mês de apresentação da proposta, devido às constantes alterações nos preços dos produtos petrolíferos;

SEDE: Praceta da Bela Vista, 217 - Vale S. Martinho • Apartado 354 • 4764-980 V. N. FAMALICÃO • Telef. 252 301 140 - Fax 252 301 149
E-mail: geral@dacop.pt www.dacop.pt • ESTALEIROS: Telef. 252 301 148 - Fax 252 301 149 • CENTRAL BETUMINOSOS: Telef. / Fax 252 418 274

Lista de Preços Unitários

PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO CARDAL (BENTE)

(Valores em EUR)

Código: ORCC2058

Dono da Obra: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE

Data: 11/05/2017

Ident.	Descrição		Qtd.	Pr.Unit.	Total
ORCC2058	**PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO CARDAL (BENTE)**				
1	**PAVIMENTAÇÃO**				
1.1	Aplicação de betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, incluindo transporte, limpeza e rega de colagem.	M2	1 034,000	4,10	4 239,40
..2	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, incluindo limpeza e rega de colagem.	M2	756,000	7,80	5 896,80
1.3	Levantamento de tetos móveis, para a cota do pavimento	UN	12,000	15,00	180,00
1.4	Levantamento de tampas DN600 e intercetores, para a cota do pavimento.	UN	10,000	50,00	500,00
				1 Total	10 816,20
				ORCC2058 Total	10 816,20
				Total Geral	10 816,20

DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.
A Administração

1.4.3 – Trabalhos: Todos os trabalhos estão sujeitos a medição, no entanto, se as quantidades efetivamente realizadas forem menores ou maiores do que as previstas, o preço unitário poderá estar sujeito a revisão, se o Adjudicatário assim o entender;

1.4.4 – Autos Medição: As medições serão realizadas após a conclusão dos trabalhos, em data a fixar entre o Dono de Obra e a Dacop, no entanto, a não comparência do Dono de Obra na realização das medições, não será impeditivo para a não apresentação do respetivo auto de medição. Caso não haja apresentação de qualquer objeção devidamente fundamentada no prazo máximo de 48 horas da data de apresentação do auto de medição, a Dacop emitirá a fatura;

1.4.5 – Adjudicação: A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Atentamente,
DACOP CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.
A Administração
(Dep. Técnico)

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA

Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a **Adjudicação desta Empreitada.**

Nome do Cliente: **UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE**

Empreitada **PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO CARDAL (BENTE)**

Proposta N.º: **ORCC2058**

Função: Presidente Data: 17/08/2017 Assinatura: Agostinho da Silva Veiga

(Carimbo e Assinatura)

União das Freguesias de Carreira e Bente
Rua Aldeia Nova, 261
4765-072 Carreira V. N. de Famalicão

Titular do Alvará N.º 12 829

Somocas
Construção Civil e Obras Públicas, S.A.

Á
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE
Rua Aldeia Nova, 261
4765-072 CARREIRA VNF

Vila Nova de Famalicão, 11 de Maio de 2017

PROPOSTA

SOMOCAS-CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, S.A., com sede na Avenida Tomás Pereira, nº 151, Freguesia de Vale S. Martinho, concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção nº 62140, contendo as autorizações **2ª CATEGORIA** (Vias de comunicação Obras de Urbanização e Outras Infraestruturas) **1ª SUBCATEGORIA** (Vias de Circulação Rodoviária e Aeródromos), Classe 3 - Até 664.000 €, depois de terem tomado conhecimento da empreitada de **"PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO CARDAL (BENTE)"**, obrigam-se a executar a referida empreitada, pela quantia de **11.639,80 €** (Onze Mil Seiscentos e Trinta e Nove Euros e Oitenta Cêntimos), que não inclui o Imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante. - À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. ——— Mais declaram que renunciam a foro especial e se submetem, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor. ———

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração. ———

Atentamente,

———

SEDE: Av. Tomás Pereira, 151 • 4770-606 V. N. Famalicão • E-mail: geral.somocas@gmail.com
ESCRITÓRIOS: Praceta da Bela Vista, 217 - Vale S. Martinho • Apartado 354 • 4764-980 V. N. Famalicão • Telef: 252 301 140 - Fax 252 301 149

Titular do Alvará: 62 140 • NIPC: 502 706 660

Somocas
Construção Civil e Obras Públicas, S. A.

Lista de Preços Unitários

PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO CARDAL (BENTE) (Valores em EUR)

Código: ORC0047

Dono da Obra: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE **Data:**11/05/2017

Ident.	Descrição	Qtd.		Pr.Unit.	Total
ORC0047	**PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO CARDAL (BENTE)**				
1	**PAVIMENTAÇÃO**				
1.1	Aplicação de betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, incluindo transporte, limpeza e rega de colagem.	1 034,000	M2	4,50	4 653,00
1.2	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, incluindo limpeza e rega de colagem.	756,000	M2	8,30	6 274,80
1.3	Levantamento de tetos móveis, para a cota do pavimento	12,000	UN	16,00	192,00
1.4	Levantamento de tampas DN600 e intercetores, para a cota do pavimento.	10,000	UN	52,00	520,00
			Total		**11 639,80**
			Total		**11 639,80**
			Total Geral		**11 639,80**

Alcino Pinheiro de Araújo, L.da
CONSTRUÇÃO CIVIL
FORNECEDOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Telef. 252 931014 * Casais * 4770-060 BENTE

Para

União Freguesias Carreira Bente

V.N.Famalicão

Vila Nova de Famalicão, 3 de agosto de 2017

ORÇAMENTO

Exmos. Srs.,

No seguimento da V/solicitação, a qual agradecemos, apresentamos de seguinte o n/ orçamento:

Pavimentação da rua do Cardal (Bente)

Descrição	Quant.	Pr. Unid	Total
✓ Aplicação de betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, incluindo transporte, limpeza e rega de colagem;	1034,00m²	5,00	5170,00€
✓ ~~Fornecimento e aplicação de betão~~ betuminoso AC14 SURF 35/50(BB), com 0,06m de espessura, incluindo limpeza e rega de colagem;	~~756,00m²~~	~~8,50~~	~~6426,00€~~
✓ Levantamento de tetos móveis, para a cota do pavimento;	12,00 un	17,00	204,00€
✓ Levantamento de tampas DN600 e intercetores, para cota do pavimento.	10,00 un	52,50	525,00€
		TOTAL	12.325,00€

Gratos pela V/ consulta,

De V/ Ex.a

Atentamente

NOTA: Aos valores aqui apresentados acresce ainda o IVA à taxa em vigor.

223

29 DE AGOSTO DE 2017

Pavimagege - EMPREITEIROS

PME líder'14

PROPOSTA DE PREÇO ORC-077-17-PT

Junta de Freguesia de Carreira

"Alargamento e Passeios Rua da Fábrica"

Pavimogege - EMPREITEIROS

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Carreira
Local: Rua da Fábrica

29/08/2017
ORÇ-077-17-PT

PAVIMOGEGE – EMPREITEIROS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LDA. com sede na Av. Do Marco 155, Freguesia de Mogege, Concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de Construção Civil n.º 37530, contendo as autorizações: da 1 Categoria – Edifícios e Património Construído: as Subcategorias Empreiteiro Geral ou Construtor de Edifícios de Construção Tradicional, Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Estrutura Metálica e Empreiteiros Geral ou Construtor Geral de Reabilitação e Conservação de Edifícios de Classe 5 e Empreiteiros Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Madeira de Classe 2, a 1ª, 2ª e 4ª Subcategorias de Classe 5, a 5ª, 7ª, 8ª e 9ª Subcategorias de Classe 4 e a 6ª Subcategoria de Classe 2; da 2ª Categoria – Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e Outras Infra-estruturas: as Subcategorias Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Obras Rodoviárias, Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Obras Ferroviárias, Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Obras de Urbanização e a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª, 10ª e 11ª Subcategorias de Classe 5 e a 9ª Subcategoria de Classe 3; da 3ª Categoria – Obras Hidráulicas: a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Subcategorias de Classe 5; da 5ª Categoria – Outros Trabalhos: a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 13ª Subcategorias de Classe 5, a 8ª Subcategoria de Classe 2, a 9ª, 10ª e 11ª Subcategorias de Classe 4 e a 12ª Subcategoria de Classe 3, depois do convite para apresentação de preço para a empreitada de:

EMPREITADA : "Alargamento e passeios "

obriga-se a executar os trabalhos constituintes da lista de preços unitários pelo valor de: **19 596,00 €**

em conformidade com a informação recebida, em regime de serie de preços, no prazo a combinar posteriormente com o Dono de Obra. À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. Mais declara, que submete à legislação portuguesa em vigor, nomeadamente o Dec.-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro.

Declaro que recebi, aceito e adjudico a presente proposta:

Pavimogeds - Empreiteiros

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Carreira
Local: Rua da Fábrica

29/08/2017
ORÇ-077-17-PT

EMPREITADA : "Alargamento e passeios "

ESTALEIRO	
MOVIMENTO DE TERRAS	240,00 €
PAVIMENTAÇÃO	2.236,00 €
ÁGUAS PLUVIAIS	2.880,00 €
MUROS DE VEDAÇÃO	4.680,00 €
SEGURANÇA E SAÚDE	9.360,00 €
PLANO DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	100,00 €
	100,00 €
	19.796,00 €

Pavimogeds - Empreiteiros, Lda.

Pavimogege - EMPREITEIROS

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Carreira
Local: Rua da Fábrica

29/08/2017
ORÇ-077-17-PT

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	EMPREITADA : "Alargamento e passeios "				
1	**ESTALEIRO**				
1.1	Estaleiro em obra, constituido por todas as infra-estruturas necessárias para a execução da obra, de acordo com legislação em vigor, aplicável a estaleiros, incluindo fornecimento, implantação, colocação, regularização de terrenos e limpeza de entulhos.				
1.1.1	Montagem	vg	1,00	120,00 €	120,00 €
1.1.2	Desmontagem	vg	1,00	85,00 €	85,00 €
1.1.3	Fornecimento de sinalização de trabalhos e desvio de transito necessário a execução dos trabalhos .	vg	1,00	35,00 €	35,00 €
	SUB-TOTAL				240,00 €
2	**MOVIMENTO DE TERRAS**				
2.1	Escavação geral, em terreno de qualquer natureza, para obtenção das cotas de projecto, incluindo entivação, escoamento de águas, regularização da base e limpeza, carga, transporte e descarga a vazadouro das terras sobrantes e demais trabalhos necessários.	m3	320,00	6,30 €	2 016,00 €
2.2	Corte da berma em tapete betuminoso para remate do pavimento.	ml	80,00	2,75 €	220,00 €
	SUB-TOTAL				2 236,00 €
3	**PAVIMENTAÇÃO**				
3.1	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC8 Surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	ml	80,00	5,00 €	400,00 €
3.2	Fornecimento e assentamento de pavê.	m2	160,00	12,00 €	1 920,00 €
3.3	Fornecimento e aplicação de tout-venant com 15 cm	m2	160,00	3,50 €	560,00 €
	SUB-TOTAL				2 880,00 €
4	**AGUAS PLUVIAIS**				

Pavimogege - EMPREITEIROS

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Carreira
Local: Rua da Fábrica

29/08/2017
ORÇ-077-17-PT

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
4.1	Abertura e fecho de vala, incluído fornecimento e aplicação de tubo corrugado de Ø315 para drenagem das águas pluviais, e seleção de terras para compactação da vala.	ml	80,00	24,00 €	1 920,00 €
4.2	Execução de sargetas, incluído todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.	un	3,00	220,00 €	660,00 €
4.3	Fornecimento de caixas de visita pré-fabricadas incluindo tampa em FF Ø600	un	6,00	350,00 €	2 100,00 €
	SUB-TOTAL				4 680,00 €
5	MUROS				
5.1	Execução de muros	m2	160,00	58,50 €	9 360,00 €
	SUB-TOTAL				9 360,00 €
6	SEGURANÇA E SAÚDE				
6.1	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	vg	1,00	100,00 €	100,00 €
	SUB-TOTAL				100,00 €
7.	PLANO DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
7.1	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	vg	1,00	100,00 €	100,00 €
	SUB-TOTAL				100,00 €
	TOTAL				14 240,00 €

A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor

PAVIMOGEGE Construções Civil, Lda.

PAVIMONTALEGRE, CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Dono de Obra: JUNTA DE FREGUESIA DE CARREIRA

Morada: RUA DA FÁBRICA

25/07/2017

CONT Nº 510 826 103

ORÇ-808-017-PT

EMPREITADA DE: "ALARGAMENTO E PASSEIOS - RUA DA FÁBRICA"

CÓD.		UN	QUANT.	PREÇO UNIT	TOTAL PARCIAL
1	ESTALEIRO				
1.1	ESTALEIRO EM OBRA, CONSTITUÍDO POR TODAS AS INFRA-ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR, APLICÁVEL A ESTALEIROS; INCLUINDO FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, COLOCAÇÃO, REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS E LIMPEZA DE ENTULHOS.				
1.1.1	MONTAGEM	VG	1	150,00 €	150,00 €
1.1.2	DESMONTAGEM	VG	1	150,00 €	150,00 €
1.1.3	FORNECIMENTO DE SINALIZAÇÃO DE TRABALHOS E DESVIO DE TRANSITO NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS .	VG	1	100,00 €	100,00 €
	SUB-TOTAL				400,00 €
2	MOVIMENTO DE TERRAS				
2.1	ESCAVAÇÃO GERAL, EM TERRENO DE QUALQUER NATUREZA, PARA OBTENÇÃO DAS COTAS DE PROJECTO, INCLUINDO ENTIVAÇÃO, ESGOTAMENTO DE ÁGUAS, REGULARIZAÇÃO DA BASE E LIMPEZA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA A VAZADOURO DAS TERRAS SOBRANTES E DEMAIS TRABALHOS NECESSÁRIOS.	M3	320	7,50 €	2 400,00 €
2.2	CORTE DA BERMA EM TAPETE BETUMINOSO PARA REMATE DO PAVIMENTO.	ML	80	3,90 €	312,00 €
	SUB-TOTAL				2 712,00 €
3	PAVIMENTAÇÃO				
3.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CAMADA EM BETÃO BETUMINOSO AC8 Surf 35/50 (BB), COM 0,08M DE ESPESSURA, EM CAMADA DE DESGASTE, INCLUINDO LIMPEZA E REGA DE COLAGEM COM EMULSÃO CATIÓNICA DE ROTURA RÁPIDA (ECR1) À TAXA DE 0,5 KG/M2.	M2	160	15,00 €	2 400,00 €
3.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PAVÊ.	M2	160	4,30 €	688,00 €
3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TOUT-VENANT COM 15 CM				
	SUB-TOTAL				3 088,00 €
4	ÁGUAS PLUVIAIS				
4.1	ABERTURA E FECHO DE VALA, INCLUIDO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TUBO CORROGADO DE Ø315 PARA DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS, E SELEÇÃO DE TERRAS PARA COMPACTAÇÃO DA VALA.	ML	80	30,00 €	2 400,00 €
4.2	EXECUÇÃO DE SARGETAS, INCLUIDO TODOS OS TRABALHOS NECESSÁRIOS PARA UM PERFEITO ACABAMENTO.	UN	3	250,00 €	750,00 €
4.3	FORNECIMENTO DE CAIXAS DE VISITA PRÉ-FABRICADAS INCLUINDO TAMPA EM FF Ø600	UN	6	400,00 €	2 400,00 €

PAVIMONTALEGRE, CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA

326

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

DONO DE OBRA: JUNTA DE FREGUESIA DE CARREIRA

MORADA: RUA DA FÁBRICA

DONT Nº 510 825 103

28/07/2017

ORÇ-008-017-PT

EMPREITADA DE: "ALARGAMENTO E PASSEIOS - RUA DA FÁBRICA"

DOD.		UN	QUANT.	PREÇO UNIT	TOTAL PARCIAL
5	MUROS	SUB-TOTAL			9 600,00 €
5.1	EXECUÇÃO DE MUROS	M2	160	60,00 €	9 600,00 €
		SUB-TOTAL			9 600,00 €
6	SEGURANÇA E SAÚDE				300,00 €
6.1	EXECUÇÃO DE TODAS AS DILIGÊNCIAS E TRABALHOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS PRESCRIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO A APLICAR EM ESTALEIROS TEMPORÁRIOS OU MÓVEIS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO E ESPECIFICAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE GERAL.	VG	1	300,00 €	300,00 €
		SUB-TOTAL			300,00 €
7	PLANO DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS				300,00 €
7.1	EXECUÇÃO DE TODAS AS DILIGÊNCIAS E TRABALHOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO DECRETO-LEI 46/2008 DE 12 DE MARÇO, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO E ESPECIFICAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.	VG	1	300,00 €	300,00 €
		SUB-TOTAL			300,00 €
		TOTAL			22 470,00 €

ACRESCE O IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR

PAVIMONTALEGRE

Futuro Intenso Unip., Lda
Rua das Alminhas 41
4795-029 Vila das Aves

NIF: 510158412

Orçamento nº 23

Cliente: Junta de Freguesia de Carreira
Morada: Rua da Fábrica
Data: 28/ago/2017

Item	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
1	**ESTALEIRO**				500,00 €
1.1	Estaleiro em obra, constituído por todas as infra-estruturas necessárias para a execução da obra, de acordo com legislação em vigor, aplicável a estaleiros, incluindo fornecimento, implantação, colocação, regularização de terrenos e limpeza de entulhos.				
1.1.1	Montagem	vg	1,00	180,00 €	180,00 €
1.1.2	Desmontagem	vg	1,00	180,00 €	180,00 €
1.1.3	Fornecimento de sinalização de trabalhos e desvio de trânsito necessário a execução dos trabalhos .	vg	1,00	140,00 €	140,00 €
2	**MOVIMENTO DE TERRAS**				3 000,00 €
2.1	Escavação geral, em terreno de qualquer natureza, para obtenção das cotas de projecto, incluindo entivação, escoamento de águas, regularização da base e limpeza, carga, transporte e descarga à vazadouro das terras sobrantes e demais trabalhos necessários.	m3	320,00	8,35 €	2 672,00 €
2.2	Corte da berma em tapete betuminoso para remate do pavimento.	ml	80,00	4,10 €	328,00 €
3	**PAVIMENTAÇÃO**				3 636,00 €
3.1	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC8 Surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	ml	80,00	6,45 €	516,00 €
3.2	Fornecimento e assentamento de pavê.	m2	160,00	14,50 €	2 320,00 €
3.3	Fornecimento e aplicação de tout-venant com 15 cm	m2	160,00	5,00 €	800,00 €
4	**ÁGUAS PLUVIAIS**				5 102,00 €
4.1	Abertura e fecho de vala, incluído fornecimento e aplicação de tubo corrugado de Ø315 para drenagem das águas pluviais, e selecção de terras para compactação da vala.	ml	80,00	25,00 €	2 000,00 €
4.2	Execução de sargetas, incluído todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.	un	3,00	250,00 €	750,00 €
4.3	Fornecimento de caixas de visita pré-fabricadas incluindo tampa em FF Ø600	un	6,00	392,00 €	2 352,00 €
5	**MUROS**				11 500,80 €
5.1	Execução de muros	m2	160,00	71,88 €	11 500,80 €
6	**SEGURANÇA E SAÚDE**				400,00 €

Futuro Intenso Unip., Lda
Rua das Alminhas 41
4795-029 Vila das Aves

NIF: 510158412

Orçamento nº 23

Cliente: Junta de Freguesia de Carreira
Morada: Rua da Fábrica
Data: 28/ago/2017

Item	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
6.1	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	vg	1,00	400,00 €	400,00 €
7.	**PLANO DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**				400,00 €
7.1	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	vg	1,00	400,00 €	400,00 €
					24 538,80 €

FUTURO INTENSO Unip., Lda.

29 DE AGOSTO DE 2017

Pavimogegé - empreiteiros

PME Líder '14

PROPOSTA DE PREÇO ORC-079-17-PT

Junta de Freguesia de Carreira

"Alargamento e Passeios Rua do Canto"

Pavimogege - EMPREITEIROS

PROPOSTA

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Carreira
Local: Rua do Canto

29/08/2017
ORÇ-079-17-PT

PAVIMOGEGE – EMPREITEIROS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LDA. com sede na Av. Do Marco 155, Freguesia de Mogege, Concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de Construção Civil n.º 37530, contendo as autorizações: da 1 Categoria – Edifícios e Património Construído: as Subcategorias Empreiteiro Geral ou Construtor de Edifícios de Construção Tradicional, Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Estrutura Metálica e Empreiteiros Geral ou Construtor Geral de Reabilitação e Conservação de Edifícios de Classe 5 e Empreiteiros Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Madeira de Classe 2, a 1ª, 2ª e 4ª Subcategorias de Classe 5, a 5ª, 7ª, 8ª e 9ª Subcategorias de Classe 4 e a 6ª Subcategoria de Classe 2; da 2ª Categoria – Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e Outras Infra-estruturas: as Subcategorias Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Obras Rodoviárias, Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Obras Ferroviárias, Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Obras de Urbanização e a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª, 10ª e 11ª Subcategorias de Classe 5 e a 9ª Subcategoria de Classe 3; da 3ª Categoria – Obras Hidráulicas: a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Subcategorias de Classe 5; da 5ª Categoria – Outros Trabalhos: a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 13ª Subcategorias de Classe 5, a 8ª Subcategoria de Classe 2, a 9ª, 10ª e 11ª Subcategorias de Classe 4 e a 12ª Subcategoria de Classe 3, depois do convite para apresentação de preço para a empreitada de:

EMPREITADA : "Alargamento e passeios"

obriga-se a executar os trabalhos constituintes da lista de preços unitários pelo valor de: **5 536,72 €**

em conformidade com a informação recebida, em regime de serie de preços, no prazo a combinar posteriormente com o Dono de Obra. À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. Mais declara, que submete à legislação portuguesa em vigor, nomeadamente o Dec.-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro.

Declaro que recebi, aceito e adjudico a presente proposta:

Pavimoldes - Empreiteiros

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Carreira
Local: Rua do Canto

29/08/2017
ORÇ-079-17-PT

EMPREITADA : "Alargamento e passeios"

ESTALEIRO	
DEMOLIÇÕES	220,00 €
MOVIMENTO DE TERRAS	167,72 €
PAVIMENTAÇÃO	264,60 €
MUROS DE VEDAÇÃO	1 080,80 €
SEGURANÇA E SAÚDE	3 603,60 €
PLANO DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	100,00 €
	100,00 €
	5 536,72 €

Pavimoldes Empreiteiros (Unip.) Lda.

Pavimogege - empreiteiros

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Carreira
Local: Rua do Canto

29/08/2017
ORÇ-079-17-PT

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	EMPREITADA : "Alargamento e passeios"				
1	ESTALEIRO				
1.1	Estaleiro em obra, constituido por todas as infra-estruturas necessárias para a execução da obra, de acordo com legislação em vigor, aplicável a estaleiros, incluindo fornecimento, implantação, colocação, regularização de terrenos e limpeza de entulhos.				
1.1.1	Montagem	vg	1,00	110,00 €	110,00 €
1.1.2	Desmontagem	vg	1,00	80,00 €	80,00 €
1.1.3	Fornecimento de sinalização de trabalhos e desvio de transito necessário a execução dos trabalhos .	vg	1,00	30,00 €	30,00 €
	SUB-TOTAL				220,00 €
2	DEMOLIÇÕES				
2.1	Demolição de muro existente, incluindo carga e transporte a vazadouro	m2	33,60	2,70 €	90,72 €
2.2	Corte de berma em tapete betuminoso para remate de pavimento	ml	28,00	2,75 €	77,00 €
	SUB-TOTAL				167,72 €
3	MOVIMENTO DE TERRAS				
3.1	Escavação geral, em terreno de qualquer natureza, para obtenção das cotas de projecto incluindo entivação, escoamento de águas, regularização da base e limpeza, carga, transporte e descarga a vazadouro das terras sobrantes e demais trabalhos necessários.	m3	42,00	6,30 €	264,60 €
	SUB-TOTAL				264,60 €
4	PAVIMENTAÇÃO				
4.1	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC8 Surf 35/50 (B8), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	ml	28,00	5,00 €	140,00 €

Pavinogege - Empreiteiros

MAPA DE MEDIÇÕES E ORÇAMENTO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Carreira
Local: Rua do Canto

29/08/2017
ORÇ-079-17-PT

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
4.2	Fornecimento e aplicação de lancil (1000x250x150mm) em betão, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, bem como a construção da fundação.	ml	28,00	15,00 €	420,00 €
4.3	Fornecimento e assentamento de pavê.	m2	33,60	12,00 €	403,20 €
4.4	Fornecimento e aplicação de tout-venant com 15 cm	m2	33,60	3,50 €	117,60 €
	SUB-TOTAL				1 080,80 €
5	MUROS DE VEDAÇÃO				
5.1	Construção de Muro	m2	61,60	58,50 €	3 603,60 €
	SUB-TOTAL				3 603,60 €
6	SEGURANÇA E SAÚDE				
6.1	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	vg	1,00	100,00 €	100,00 €
	SUB-TOTAL				100,00 €
7	PLANO DE PREVENÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
7.1	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	vg	1,00	100,00 €	100,00 €
	SUB-TOTAL				100,00 €
	TOTAL				5 404,40 €
	A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor				

PAVINOGEGE Empreiteiros Civil, Lda.

PAVIMENTAEGRE CONSTRUÇÃO CIVIL, Lda.

330

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Carreira

MORADA: RUA DO CANTO

28/07/2017

ORÇ-010-017-PT.

CONT Nº 510 826 103

EMPREITADA DE: "ALARGAMENTO E PASSEIOS - RUA DO CANTO"

CÓD.		UN	QUANT.	PREÇO UNIT	TOTAL PARCIAL
1	ESTALEIRO				
1.1	ESTALEIRO EM OBRA, CONSTITUÍDO POR TODAS AS INFRA-ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR, APLICÁVEL A ESTALEIROS, INCLUINDO FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, COLOCAÇÃO, REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS E LIMPEZA DE ENTULHOS.				
1.1.1	MONTAGEM	VB	1	150,00 €	150,00 €
1.1.2	DESMONTAGEM	VB	1	150,00 €	150,00 €
1.1.3	FORNECIMENTO DE SINALIZAÇÃO DE TRABALHOS E DESVIO DE TRANSITO NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS .	VB	1	100,00 €	100,00 €
	SUB-TOTAL				400,00 €
2	DEMOLIÇÕES				
2.1	DEMOLIÇÃO DE MURO EXISTENTE, INCLUINDO CARGA E TRANSPORTE A VAZADOURO	M2	33,6	3,90 €	131,04 €
2.2	CORTE DE BERMA EM TAPETE BETUMINOSO PARA REMATE DE PAVIMENTO	ML	28	3,90 €	109,20 €
	SUB-TOTAL				240,24 €
3	MOVIMENTO DE TERRAS				
3.1	ESCAVAÇÃO GERAL, EM TERRENO DE QUALQUER NATUREZA, PARA OBTENÇÃO DAS COTAS DE PROJECTO INCLUINDO ENTIVAÇÃO, ESCOAMENTO DE ÁGUAS, REGULARIZAÇÃO DA BASE E LIMPEZA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA A VAZADOURO DAS TERRAS SOBRANTES E DEMAIS TRABALHOS NECESSÁRIOS.	M3	42	7,50 €	315,00 €
	SUB-TOTAL				315,00 €
4	PAVIMENTAÇÃO				
4.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CAMADA EM BETÃO BETUMINOSO AC8 SURF 35/50 (B8), COM 0,08M DE ESPESSURA, EM CAMADA DE DESGASTE, INCLUINDO LIMPEZA E REGA DE COLAGEM COM EMULSÃO CATIÓNICA DE ROTURA RÁPIDA (ECR1) À TAXA DE 0,5 KG/M2.	ML	28	6,50 €	182,00 €
4.2	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE LANCIL (1000x250x150MM) EM BETÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO EM TERRENO DE QUALQUER NATUREZA, REPOSIÇÃO E COMPACTAÇÃO, CONDUÇÃO A VAZADOURO DOS PRODUTOS SOBRANTES E EVENTUAIS INDEMINIZAÇÕES POR DEPÓSITO, BEM COMO A CONSTRUÇÃO DA FUNDAÇÃO.	ML	28	17,00 €	476,00 €
4.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PAVÊ.	M2	33,6	15,00 €	504,00 €
4.4	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TOUT-VENANT COM 15 CM	M2	33,6	4,30 €	144,48 €

PAVIMONTALEGRE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Carreira

MORADA: RUA DO CANTO

25/07/2017

ORÇ-010-017-PT

CONT Nº 510 826 103

EMPREITADA DE: "ALARGAMENTO E PASSEIOS - RUA DO CANTO"

CÓD.		UN	QUANT.	PREÇO UNIT	TOTAL PARCIAL
	SUB-TOTAL				1 906,25 €
5	MUROS DE VEDAÇÃO				
5.1	CONSTRUÇÃO DE MURO	M2	61,6	60,00 €	3 696,00 €
	SUB-TOTAL				3 696,00 €
6	SEGURANÇA E SAÚDE				
6.1	EXECUÇÃO DE TODAS AS DILIGÊNCIAS E TRABALHOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS PRESCRIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO A APLICAR EM ESTALEIROS TEMPORÁRIOS OU MÓVEIS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO E ESPECIFICAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE GERAL	VS	1	300,00 €	300,00 €
	SUB-TOTAL				300,00 €
7	PLANO DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
7.1	EXECUÇÃO DE TODAS AS DILIGÊNCIAS E TRABALHOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO DECRETO-LEI 46/2008 DE 12 DE MARÇO, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO E ESPECIFICAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.	VS	1	300,00 €	300,00 €
	SUB-TOTAL				300,00 €
	TOTAL				5 157,25 €

ACRESCE O IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR

PAVIMONTALEGRE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA

Futuro Intenso Unip., Lda
Rua das Alminhas 41
4795-029 Vila das Aves

Orçamento nº 25

Cliente: Junta de Freguesia de Carreira
Morada: Rua do Canto
Data: 28/ago/2017

NIF: 510158412

Item	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
1	**ESTALEIRO**				500,00 €
1.1	Estaleiro em obra, constituido por todas as infra-estruturas necessárias para a execução da obra, de acordo com legislação em vigor, aplicável a estaleiros, incluindo fornecimento, implantação, colocação, regularização de terrenos e limpeza de entulhos.				
1.1.1	Montagem	vg	1,00	180,00 €	180,00 €
1.1.2	Desmontagem	vg	1,00	180,00 €	180,00 €
1.1.3	Fornecimento de sinalização de trabalhos e desvio de transito necessário a execução dos trabalhos .	vg	1,00	140,00 €	140,00 €
2	**DEMOLIÇÕES**				299,20 €
2.1	Demolição de muro existente, incluindo carga e transporte a vazadouro	m2	33,60	4,00 €	134,40 €
2.2	Corte de berma em tapete betuminoso para remate de pavimento	ml	28,00	4,10 €	114,80 €
3	**MOVIMENTO DE TERRAS**				350,70 €
3.1	Escavação geral, em terreno de qualquer natureza, para obtenção das cotas de projecto incluindo entivação, escoamento de águas, regularização da base e limpeza, carga, transporte e descarga à vazadouro das terras sobrantes e demais trabalhos necessários.	m3	42,00	8,35 €	350,70 €
4	**PAVIMENTAÇÃO**				835,00 €
4.1	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC8 Surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	ml	28,00	6,45 €	180,60 €
4.2	Fornecimento e aplicação de lancil (1000x250x150mm) em betão, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indeminizações por depósito, bem como a construção da fundação.	ml	28,00	17,50 €	490,00 €
4.3	Fornecimento e assentamento de pavê.	m2	33,60	14,50 €	487,20 €
4.4	Fornecimento e aplicação de tout-venant com 15 cm	m2	33,60	5,00 €	168,00 €
5	**MUROS DE VEDAÇÃO**				4 427,81 €
5.1	Construção de Muro	m2	61,60	71,88 €	4 427,81 €
6	**SEGURANÇA E SAÚDE**				200,00 €

Futuro Intenso Unip., Lda
Rua das Alminhas 41
4795-029 Vila das Aves

NIF: 510158412

Orçamento nº 25

Cliente: Junta de Freguesia de Carreira
Morada: Rua do Canto
Data: 28/ago/2017

Item	Designação	Un.	Quant.	Preço unitário	Valor
6.1	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	vg	1,00	400,00 €	400,00 €
7	PLANO DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS				400,00 €
7.1	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	vg	1,00	400,00 €	400,00 €
					800,00 €

FUTURO INTENSO Unip., Lda.
A Gerência

332

29 DE AGOSTO DE 2017

Pavimogege - EMPREITEIROS

PME líder '14

PROPOSTA DE PREÇO ORC-078-17-PT

Junta de Freguesia de Carreira

"Alargamento e Passeios
Rua do Segade"

Pavimogege - empreiteiros

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Carreira
Local: Rua do Segade

03/08/2017
ORÇ-078-17-PT

PAVIMOGEGE – EMPREITEIROS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LDA. com sede na Av. Do Marco 155, Freguesia de Mogege, Concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de Construção Civil n.º 37530, contendo as autorizações: da 1 Categoria – Edifícios e Património Construído: as Subcategorias Empreiteiro Geral ou Construtor de Edifícios de Construção Tradicional, Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Estrutura Metálica e Empreiteiros Geral ou Construtor Geral de Reabilitação e Conservação de Edifícios de Classe 5 e Empreiteiros Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Madeira de Classe 2, a 1ª, 2ª e 4ª Subcategorias de Classe 5, a 5ª, 7ª, 8ª e 9ª Subcategorias de Classe 4 e a 6ª Subcategoria de Classe 2; da 2ª Categoria – Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e Outras Infra-estruturas: as Subcategorias Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Obras Rodoviárias, Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Obras Ferroviárias, Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Obras de Urbanização e a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª, 10ª e 11ª Subcategorias de Classe 5 e a 9ª Subcategoria de Classe 3; da 3ª Categoria – Obras Hidráulicas: a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Subcategorias de Classe 5; da 5ª Categoria – Outros Trabalhos: a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 13ª Subcategorias de Classe 5, a 8ª Subcategoria de Classe 2, a 9ª, 10ª e 11ª Subcategorias de Classe 4 e a 12ª Subcategoria de Classe 3, depois do convite para apresentação de preço para a empreitada de:

EMPREITADA : "Alargamento e passeios"

obriga-se a executar os trabalhos constituintes da lista de preços unitários pelo valor de: **13 277,41 €**

em conformidade com a informação recebida, em regime de serie de preços, no prazo a combinar posteriormente com o Dono de Obra. À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. Mais declara, que submete à legislação portuguesa em vigor, nomeadamente o Dec.-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro.

Declaro que recebi, aceito e adjudico a presente proposta:

Pavimagens - empreiteiros

Dono da Obra: Junta de Freguesia de Carreira
Local: Rua do Segade

29/08/2017
ORÇ-078-17-PT

EMPREITADA : "Alargamento e passeios"

ESTALEIRO	240,00 €
DEMOLIÇÕES	1 414,31 €
PAVIMENTAÇÃO	9 368,10 €
MUROS DE VEDAÇÃO	2 055,00 €
SEGURANÇA E SAÚDE	100,00 €
PLANO DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	100,00 €
	13 277,41 €

PAVIMAGENS

Pavimogeie - empreiteiros

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Carreira
Local: Rua do Segade

29/08/2017
ORÇ-078-17-PT

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	EMPREITADA : "Alargamento e passeios"				
1	**ESTALEIRO**				
1.1	Estaleiro em obra, constituído por todas as infra-estruturas necessárias para a execução da obra, de acordo com legislação em vigor, aplicável a estaleiros, incluindo fornecimento, implantação, colocação, regularização de terrenos e limpeza de entulhos.				
1.1.1	Montagem	vg	1,00	120,00 €	120,00 €
1.1.2	Desmontagem	vg	1,00	85,00 €	85,00 €
1.1.3	Fornecimento de sinalização de trabalhos e desvio de transito necessário a execução dos trabalhos .	vg	1,00	35,00 €	35,00 €
	SUB-TOTAL				240,00 €
2	**DEMOLIÇÕES**				
2.1	Demolição de muro existente, incluindo carga e transporte a vazadouro	m2	30,00	2,70 €	81,00 €
2.2	Levantamento do pavimento existente, incluindo carga e transporte a vazadouro.	m2	333,52	3,00 €	1 000,56 €
2.3	Corte de berma em tapete betuminoso para remate de pavimento	ml	121,00	2,75 €	332,75 €
	SUB-TOTAL				1 414,31 €
3	**PAVIMENTAÇÃO**				
3.1	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC8 Surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	ml	121,00	5,00 €	605,00 €
3.2	Fornecimento e aplicação de lancil (1000x250x150mm) em betão, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, bem como a construção da fundação.	ml	126,00	15,00 €	1 890,00 €
3.3	Fornecimento e aplicação de lancil (1000x250x80mm) em betão, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, bem como a construção da fundação. . .	ml	75,00	11,00 €	825,00 €

Pavimogege - EMPREITEIROS

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Carreira
Local: Rua do Segade

29/08/2017
ORÇ-078-17-PT

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
3.4	Fornecimento e assentamento de calçada afiada	m2	187,50	12,00 €	2 250,00 €
3.5	Fornecimento e assentamento de pavê.	m2	202,70	12,00 €	2 432,40 €
3.6	Fornecimento e aplicação de tout-venant com 15 cm	m2	390,20	3,50 €	1 365,70 €
	SUB-TOTAL				6 048,10 €
4	MUROS DE VEDAÇÃO				
4.1	Construção de muro	m2	30,00	58,50 €	1 755,00 €
4.2	Colocação de Grade	ml	20,00	15,00 €	300,00 €
	SUB-TOTAL				2 055,00 €
5	SEGURANÇA E SAÚDE				
5.1	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	vg	1,00	100,00 €	100,00 €
	SUB-TOTAL				100,00 €
6	PLANO DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
6.1	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	vg	1,00	100,00 €	100,00 €
	SUB-TOTAL				100,00 €
	TOTAL				8 303,10 €
	A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor				

PAVIMOGEGE Empreiteiros Civil, Lda.
A Gerência

PAVIMONTALEGRE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Carreira

MORADA: RUA DO SEGADE

28/07/2017

ORÇ-09-017-PT

CONT Nº 510 826 103

EMPREITADA DE: "ALARGAMENTO E PASSEIOS - RUA DO SEGADE"

CÓD.		UN	QUANT.	PREÇO UNIT	TOTAL PARCIAL
1	ESTALEIRO				
1.1	ESTALEIRO EM OBRA, CONSTITUÍDO POR TODAS AS INFRA-ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR, APLICÁVEL A ESTALEIROS, INCLUINDO FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, COLOCAÇÃO, REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS E LIMPEZA DE ENTULHOS.				
1.1.1	MONTAGEM	VG	1	150,00 €	150,00 €
1.1.2	DESMONTAGEM	VG	1	150,00 €	150,00 €
1.1.3	FORNECIMENTO DE SINALIZAÇÃO DE TRABALHOS E DESVIO DE TRANSITO NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS .	VG	1	100,00 €	100,00 €
	SUB-TOTAL				400,00 €
2	DEMOLIÇÕES				
2.1	DEMOLIÇÃO DE MURO EXISTENTE, INCLUINDO CARGA E TRANSPORTE A VAZADOURO	M2	30	3,90 €	117,00 €
2.2	LEVANTAMENTO DO PAVIMENTO EXISTENTE, INCLUINDO CARGA E TRANSPORTE A VAZADOURO.	M2	333,52	4,50 €	1 500,84 €
2.3	CORTE DE BERMA EM TAPETE BETUMINOSO PARA REMATE DE PAVIMENTO	ML	121	3,90 €	471,90 €
	SUB-TOTAL				2 089,74 €
3	PAVIMENTAÇÃO				
3.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CAMADA EM BETÃO BETUMINOSO ACB SURF 35/50 (BB), COM 0,08M DE ESPESSURA, EM CAMADA DE DESGASTE, INCLUINDO LIMPEZA E REGA DE COLAGEM COM EMULSÃO CATIÓNICA DE ROTURA RÁPIDA (ECR1) À TAXA DE 0,5 KG/M2.	ML	121	6,50 €	786,50 €
3.2	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE LANCIL (1000X250X150MM) EM BETÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO EM TERRENO DE QUALQUER NATUREZA, REPOSIÇÃO E COMPACTAÇÃO, CONDUÇÃO A VAZADOURO DOS PRODUTOS SOBRANTES E EVENTUAIS INDEMINIZAÇÕES POR DEPÓSITO, BEM COMO A CONSTRUÇÃO DA FUNDAÇÃO.	ML	126	17,00 €	2 142,00 €
3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE LANCIL (1000X250X80MM) EM BETÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO EM TERRENO DE QUALQUER NATUREZA, REPOSIÇÃO E COMPACTAÇÃO, CONDUÇÃO A VAZADOURO DOS PRODUTOS SOBRANTES E EVENTUAIS INDEMNIZAÇÕES POR DEPÓSITO, BEM COMO A CONSTRUÇÃO DA FUNDAÇÃO.	ML	75	13,00 €	975,00 €
3.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CALÇADA AFIADA	M2	187,5	15,00 €	2 812,50 €
3.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PAVÊ.	M2	202,7	15,00 €	3 040,50 €

335

PAVIMONTALEGRE, CONSTRUÇÃO CIVIL, Lda.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Carreira

MORADA: RUA DO SEGADE

28/07/2017

CONT Nº 510 826 103

ORÇ-09-017-PT

EMPREITADA DE: "ALARGAMENTO E PASSEIOS - RUA DO SEGADE"

CÓD.		UN	QUANT.	PREÇO UNIT	TOTAL PARCIAL
3.6	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TOUT-VENANT COM 15 CM	M2	390,2	4,30 €	1 677,86 €
	SUB-TOTAL				1 677,86 €
4	MUROS DE VEDAÇÃO				
4.1	CONSTRUÇÃO DE MURO	M2	30	60,00 €	1 800,00 €
4.2	COLOCAÇÃO DE GRADE	ML	20	20,00 €	400,00 €
	SUB-TOTAL				2 200,00 €
5	SEGURANÇA E SAÚDE				
5.1	EXECUÇÃO DE TODAS AS DILIGÊNCIAS E TRABALHOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS PRESCRIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO A APLICAR EM ESTALEIROS TEMPORÁRIOS OU MÓVEIS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO E ESPECIFICAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE GERAL	VG	1	300,00 €	300,00 €
	SUB-TOTAL				300,00 €
6	PLANO DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS:				
6.1	EXECUÇÃO DE TODAS AS DILIGÊNCIAS E TRABALHOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO DECRETO-LEI 46/2008 DE 12 DE MARÇO, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO E ESPECIFICAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.	VG	1	300,00 €	300,00 €
	SUB-TOTAL				300,00 €
	TOTAL				5 577,86 €

ACRESCE O IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR

PAVIMONTALEGRE

Futuro Intenso Unip., Lda
Rua das Alminhas 41
4795-029 Vila das Aves

NIF: 510158412

Orçamento nº 24

Cliente: Junta de Freguesia de Carreira
Morada: Rua do Segade
Data: 28/ago/2017

Item	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
1	**ESTALEIRO**				500,00 €
1.1	Estaleiro em obra, constituído por todas as infra-estruturas necessárias para a execução da obra, de acordo com legislação em vigor, aplicável a estaleiros, incluindo fornecimento, implantação, colocação, regularização de terrenos e limpeza de entulhos.				
1.1.1	Montagem	vg	1,00	180,00 €	180,00 €
1.1.2	Desmontagem	vg	1,00	180,00 €	180,00 €
1.1.3	Fornecimento de sinalização de trabalhos e desvio de transito necessário a execução dos trabalhos .	vg	1,00	140,00 €	140,00 €
2	**DEMOLIÇÕES**				2 154,19 €
2.1	Demolição de muro existente, incluindo carga e transporte a vazadouro	m2	30,00	4,00 €	120,00 €
2.2	Levantamento do pavimento existente, incluindo carga e transporte a vazadouro.	m2	333,52	4,60 €	1 534,19 €
2.3	Corte de berma em tapete betuminoso para remate de pavimento	ml	121,00	4,10 €	496,10 €
3	**PAVIMENTAÇÃO**				11 744,55 €
3.1	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC8 Surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	ml	121,00	6,45 €	780,45 €
3.2	Fornecimento e aplicação de lancil (1000x250x150mm) em betão, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, bem como a construção da fundação.	ml	126,00	17,50 €	2 205,00 €
3.3	Fornecimento e aplicação de lancil (1000x250x80mm) em betão, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, bem como a construção da fundação.	ml	75,00	16,00 €	1 200,00 €
3.4	Fornecimento e assentamento de calçada afiada	m2	187,50	14,50 €	2 718,75 €
3.5	Fornecimento e assentamento de pavê.	m2	202,70	14,50 €	2 939,15 €
3.6	Fornecimento e aplicação de tout-venant com 15 cm	m2	390,20	5,00 €	1 951,00 €
4	**MUROS DE VEDAÇÃO**				2 156,40 €
4.1	Construção de muro	m2	30,00	71,88 €	2 156,40 €

Futuro Intenso Unip., Lda
Rua das Alminhas 41
4795-029 Vila das Aves

NIF: 510158412

Orçamento nº 24

Cliente: Junta de Freguesia de Carreira
Morada: Rua do Segade
Data: 28/ago/2017

Item	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
4.2	Colocação de Grade	ml	20,00	30,00 €	600,00 €
5	**SEGURANÇA E SAÚDE**				400,00 €
5.1	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	vg	1,00	400,00 €	400,00 €
6	**PLANO DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**				400,00 €
6.1	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	vg	1,00	400,00 €	400,00 €
					13 001,04 €

FUTURO INTENSO Unip., Lda.
A Gerência

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Carreira e Bente, pessoa coletiva número 510835694, com sede na rua de Aldeia Nova, n.º 261, Carreira, aqui representada por Agostinho da Silva Veiga, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Carreira e Bente, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2017, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação da rua do Cardal e obras de alargamento e construção de passeios na rua de Segada, rua da Fábrica e rua do Canto.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2017, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2017.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Agostinho da Silva Veiga)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

339

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE
NIF: 510835694

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 17 de Julho de 2017.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE	25108356940	510835694

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 02-05-2017 17:53:35

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

340

IMPRESSO	PAGINA
2017/09/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
351	2017/09/04	2017 / 5916

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE		NUMERO	ANO
510835694	11344	CFRE	6644	2017

FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE
RUA DE ALDEIA NOVA, N° 261

4765-072 CARREIRA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

OBRAS NA RUA DO CARDAL, RUA DA FABRICA, RUA DE SEGADE E RUA DO CANTO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8145	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS			40.000,000		40.000,000	

EXTENSO

QUARENTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	40.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	40.000,00

Documento n.° 2017 / 6644, Compromisso n.° 2017 / 5916, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/4996

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	4996	1	8145	0102	0805010205				301.253,03	40.000,00	261.253,03

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/09/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Tabl
34

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz.
"Obras na Rua 25 de Abril - Cavalões"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de pavimentação da Rua 25 de Abril - Cavalões, a qual é vicinal;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 41.618,00 euros (quarenta e um mil seiscentos e dezoito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo

com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 37.000,00 € (trinta e sete mil euros), à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, com o NIF 510 837 190, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 30 de agosto de 2017

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

União Freguesias Gondifelos, Cavalões e Outiz

Município de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Ofício Nº 60 / 16

21 de Julho de 2016

Assunto: **Pedido de Apoio Financeiro**

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para obras de pavimentação da Rua 25 de Abril – Cavalões.

O valor estimado para a obra é de 41.618,00 € (quarenta e um mil seiscentos e dezoito euros).

A Rua 25 de Abril, em Cavalões, encontra-se em mau estado de conservação, aguardando apenas pela finalização do saneamento para que seja possível proceder à sua pavimentação.

Sem outro assunto, apresentamos os melhores cumprimentos.

O Presidente da Junta,

(Manuel Oliveira Santos)

Junta de Freguesia Gondifelos Cavalões e Outiz Vila Nova de Famalicão

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

Entrada do GSE:	27286/2017
Requerente:	União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz
Assunto:	Pedido de apoio financeiro. Pavimentação da Rua 25 de Abril

Informação técnica:

Analisando os orçamentos apresentados pela união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz para a execução da obra de repavimentação da rua 25 de Abril, verifica-se:

Os trabalhos propostos consistem em trabalhos de repavimentação da via através da aplicação de uma camada de tapete betuminoso após regularização das depressões existentes. As tampas de saneamento, gás, tetos moveis e tampas Telecom serão levantados para a nova cota do pavimento. Serão executadas valetas em betão e aplicado tubo PP 200 corrugado nas serventias das habitações. As grelhas das caixas de águas pluviais assim como os lancis e algumas secções de pavimento serão também ajustadas à nova cota de pavimento executado.

Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

18 de Agosto de 2017

(José Pedro Marinho Brandão Ferreira, Arquiteto)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | GABINETE FREGUESIAS
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 | FAX 252 323751 | NIF 506663264
E-MAIL: CAMARAMUNICIPAL@VILANOVADEFAMALICAO.ORG | INTERNET: WWW.VILANOVADEFAMALICAO.ORG

DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

363

SGS

À
UNIÃO FREGUESIAS GONDIFELOS, CAVALÕES e OUTIZ
Rua da Igreja, nº 28
4760-503 GONDIFELOS VNF
Att.:

Vila Nova de Famalicão, 04 de Agosto de 2017

PROPOSTA

1.1 - INTRODUÇÃO

DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PUBLICAS, S.A., contribuinte n.º 500499675, com sede na Praceta da Bela Vista, Freguesia de S. Martinho do Vale, em Vila Nova de Famalicão, titulares do "**Alvará de Construção n.º 12829**", (**Classe 7-Obras de valor até 10.624.000,00 €**), contendo a **Categoria 2** "VIAS DE COMUNICAÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS", **Subcategoria 1** "VIAS DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E AERÓDROMOS", depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"PAVIMENTAÇÃO NA RUA 25 DE ABRIL, CAVALÕES"**, obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de **41.618,00 €** (Quarenta e Um Mil Seiscentos e Dezoito Euros), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

1.2 – CONTROLO DE QUALIDADE

O Controlo de Qualidade atua em duas vertentes:

- "In Situ" às várias camadas do pavimento;
- Em laboratório às misturas betuminosas segundo o referencial EN 13108-1 Marcação CE.

1.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições serão acordadas em fase de adjudicação.

1.4 – OUTRAS CONDIÇÕES

1.4.1 – Prazo de Execução: acordado na fase de adjudicação;

1.4.2 – Validade da Proposta: 30 dias da data da sua elaboração, no entanto, no caso de Misturas Betuminosas a execução dos trabalhos terá que ser efetuado durante o mês de apresentação da proposta, devido às constantes alterações nos preços dos produtos petrolíferos;

SEDE : Praceta da Bela Vista, 217 - 4776-611 Vale S. Martinho • V. N. DE FAMALICÃO • Telef. 252 301 140 - Fax 252 301 149
E-mail: geral@dacop.pt www.dacop.pt - ESTALEIROS: Telef. 252 301 148 - Fax 252 301 149 • CENTRAL BETUMINOSOS: Telef./Fax 252 418 274

Titular do Alvará Nº 12829 • Contrib. Nº 500 499 675 • Inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão

DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

SGS

1.4.3 – Trabalhos: Todos os trabalhos estão sujeitos a medição, no entanto, se as quantidades efetivamente realizadas forem menores ou maiores do que as previstas, o preço unitário poderá estar sujeito a revisão, se o Adjudicatário assim o entender;

1.4.4 – Autos Medição: As medições serão realizadas após a conclusão dos trabalhos, em data a fixar entre o Dono de Obra e a Dacop, no entanto, a não comparência do Dono de Obra na realização das medições, não será impeditivo para a não apresentação do respetivo auto de medição. Caso não haja apresentação de qualquer objeção devidamente fundamentada no prazo máximo de 48 horas da data de apresentação do auto de medição, a Dacop emitirá a fatura;

1.4.5 – Adjudicação: A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Atentamente,

DACOP CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.
A Administração

(Dep. Técnico)

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA

Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a **Adjudicação desta Empreitada.**

Nome do Cliente: **UNIÃO FREGUESIAS GONDIFELOS, CAVALÕES e OUTIZ**

Empreitada: **PAVIMENTAÇÃO NA RUA 25 DE ABRIL, CAVALÕES**

Proposta N.º: **ORC2017-048.1**

Função:_____ Data:__/__/____ Assinatura:_____

(Carimbo e Assinatura)

Titular do Alvará N.º 12.059 • Contrib. Nº 500.499.475 • Soc. N. P.L.C., de V. N. Famalicão

DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

SGS

Lista de Preços Unitários

PAVIMENTAÇÃO NA RUA 25 DE ABRIL, CAVALÕES

(Valores em EUR)

© PRIMAVERA BSS

Código: ORC2017-048.1 **Data:** 04-08-2017

Dono da Obra: UNIÃO FREGUESIAS GONDIFELOS, CAVALÕES e OUTIZ

Ident.	Descrição		Qtd.	Pr.Unit.	Total
ORC2017-048.1	**PAVIMENTAÇÃO NA RUA 25 DE ABRIL, CAVALÕES**				
1	**PAVIMENTAÇÃO**				
1.01	Retificação do pavimento existente com betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), incluindo limpeza e rega de colagem.	TN	100,000	48,00	4.800,00
1.02	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, incluindo limpeza e rega de colagem.	M2	2.880,000	9,40	27.072,00
1.03	Construção de valetas em betão simples.	ML	620,000	8,00	4.960,00
1.04	Levantamento de tetos móveis de gás para as cotas do pavimento.	UN	5,000	25,00	125,00
1.05	Levantamento de tetos móveis.	UN	20,000	20,00	400,00
1.06	Levantamento de tampas DN600 para as cotas do pavimento.	UN	31,000	50,00	1.550,00
1.07	Levantamento de tampas da telecom para as cotas do pavimento.	UN	4,000	80,00	320,00
1.08	Levantamento de lancis de 0,08m existentes.	ML	21,000	1,50	31,50
1.09	Levantamento e aplicação de pedra de chão.	M2	21,000	8,50	178,50
1.10	Deslocações de sarjetas, incluindo construção de caixas.	UN	1,000	120,00	120,00
1.11	Fornecimento e aplicação de lancis de 0,08m, incluindo fundação.	ML	21,000	11,00	231,00
				1 Total	39.788,00
2	**ÁGUAS PLUVIAIS**				
2.01	Fornecimento e aplicação de tubos PP corrugado DN200, betonados, em serventias.	ML	51,000	30,00	1.530,00
2.02	Acerto de grelhas para as novas cotas.	UN	6,000	50,00	300,00
				2 Total	1.830,00
				ORC2017-048.1 Total	41.618,00
				Total Geral	41.618,00

Licença de: DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.
A Administração

Capital Social: 650.000 € - Pess. na C.R.Co. de V. N. Famalicão - Contrib. Nº 503 495 679 - Titular do Alvará N.º 12.859

CJR
CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, SA

Exmos. Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz

Guimarães, 04 de Abril de 2017

Assunto: *"Pavimentação na Rua 25 de Abril, Cavalões"*

Em seguimento da vossa consulta, que muito agradecemos, somos a enviar a nossa proposta, para execução dos trabalhos mencionados, conforme lista de preços unitários em anexo.

Aos preços apresentados acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Os preços apresentados são válidos para as quantidades de trabalhos indicadas, sendo que, a sua alteração poderá levar à alteração de preço.

A empreitada será em regime de Série de Preços, estando, por isso, sujeita a medição conjunta no final dos trabalhos.

Condições de Pagamento a acordar.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com a mais elevada estima e consideração.

Atentamente

CJR
CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, SA

Referência	Data	Versão
2017227	04/04/17	1

RESUMO DA LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

DONO DE OBRA: Junta de Freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz
EMPREITADA: "Pavimentação na Rua 25 de Abril, Cavalões"

ART.	DESCRIÇÃO	TOTAL (S/ IVA) (€)
	CAPITULO I - PAVIMENTAÇÃO	41.545,64
	CAPITULO II - ÁGUAS PLUVIAIS	1.142,25
	TOTAL	42.687,89

CJR
CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, SA

Referência	Data	Versão
2017227	04/04/17	1

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

DONO DE OBRA: Junta de Freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz
EMPREITADA: "Pavimentação na Rua 25 de Abril, Cavalões"

ART.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS (S/IVA) UNITÁRIOS	PREÇOS (S/IVA) CAPÍTULO
	CAPITULO I - PAVIMENTAÇÃO				
1	Retificação do pavimento existente com betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), incluindo limpeza e rega de colagem.	ton	100,00	64,49	6.449,00
2	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, incluindo limpeza e rega de colagem.	m2	2.880,00	8,42	24.249,60
3	Construção de valetas em betão simples.	m	620,00	13,42	8.320,40
4	Levantamento de tetos móveis de gás para as cotas do pavimento.	un	5,00	32,53	162,65
5	Levantamento de tetos móveis.	un	20,00	32,53	650,60
6	Levantamento de tampas DN600 para as cotas do pavimento.	un	31,00	32,53	1.008,43
7	Levantamento de tampas da telecom para as cotas do pavimento.	un	4,00	32,53	130,12
8	Levantamento de lancis de 0,08m existentes.	m	21,00	2,26	47,46
9	Levantamento e aplicação de pedra de chão.	m2	21,00	4,24	89,04
10	Deslocações de sarjetas, incluindo construção de caixas.	un	1,00	201,46	201,46
11	Fornecimento e aplicação de lancis de 0,08m, incluindo fundação.	m	21,00	11,28	236,88
	CAPITULO I - PAVIMENTAÇÃO				41.545,64
	CAPITULO II - ÁGUAS PLUVIAIS				
12	Fornecimento e aplicação de tubos PP corrugado DN200, betonados, em servenitas.	ml	51,00	18,57	947,07
13	Acerto de grelhas para as novas cotas.	un	6,00	32,53	195,18
	CAPITULO II - ÁGUAS PLUVIAIS				1.142,25
	TOTAL				42.687,89

Somocas
Construção Civil e Obras Públicas, S. A.

346

À
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ
Rua da Igreja, nº 28
4760-503 GONDIFELOS VNF

Vila Nova de Famalicão, 04 de Agosto de 2017

PROPOSTA

SOMOCAS-CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, S.A., com sede na Avenida Tomás Pereira, nº 151, Freguesia de Vale S. Martinho, concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção nº 62140, contendo as autorizações **2ª CATEGORIA** (Vias de comunicação Obras de Urbanização e Outras Infraestrutures) **1ª SUBCATEGORIA** (Vias de Circulação Rodoviária e Aeródromos), Classe 3 - Até 664.000 €, depois de terem tomado conhecimento da empreitada de "**PAVIMENTAÇÃO DA RUA 25 DE ABRIL, CAVALÕES**", obrigam-se a executar a referida empreitada, pela quantia de **43.944,00 €** (Quarenta e Três Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Euros e Cinquenta Cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante. ----------

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. ----------

Mais declaram que renunciam a foro especial e se submetem, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor. ----------

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração. ----------

Atentamente,
SOMOCAS
Construção Civil e Obras Públicas, S.A.
A Administração

Capital Social: 300.000€ Reg. na C.R.C. de V.N. Famalicão • Contrib. nº 502 766 660 • Titular do Alvará: 62 140

Somocas
Construção Civil e Obras Públicas, S.A.

Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

PAVIMENTAÇÃO NA RUA 25 DE ABRIL, CAVALÕES

Código: ORCC0046 **Data:**04/08/2017

Dono da Obra: UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

Ident.	Descrição	Qtd.		Pr.Unit.	Total
ORCC0046	**PAVIMENTAÇÃO NA RUA 25 DE ABRIL, CAVALÕES**				
1	**PAVIMENTAÇÃO**				
1.01	Retificação do pavimento existente com betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), incluindo limpeza e rega de colagem.	100,000	TN	55,00	5 500,00
1.02	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com0,08m de espessura, incluindo limpeza e rega de colagem.	2 880,000	M2	9,80	28 224,00
1.03	Construção de valetas em betão simples.	620,000	ML	8,70	5 394,00
1.04	Levantamento de tetos móveis de gás para as cotas do pavimento.	5,000	UN	20,00	100,00
1.05	Levantamento de tetos móveis.	20,000	UN	15,00	300,00
1.06	Levantamento de tampas DN600 para as cotas do pavimento.	31,000	UN	45,00	1 395,00
1.07	Levantamento de tampas da telecom para as cotas do pavimento.	4,000	UN	70,00	280,00
1.08	Levantamento de lancis de 0,08m existentes.	21,000	ML	2,50	52,50
1.09	Levantamento e aplicação de pedra de chão.	21,000	M2	9,00	189,00
1.10	Deslocações de sarjetas, incluindo construção de caixas.	1,000	UN	150,00	150,00
1.11	Fornecimento e aplicação de lancis de 0,08m, incluindo fundação.	21,000	ML	14,50	304,50
			Total		41 889,00
2	**ÁGUAS PLUVIAIS**				
2.01	Fornecimento e aplicação de tubos PP corrugado DN200, betonados, em servidões.	51,000	ML	35,00	1 785,00
2.02	Acerto de grelhas para as novas cotas.	6,000	UN	45,00	270,00
			Total		2 055,00
			Total		43 944,00
			Total Geral		43 944,00

SOMOCAS
Construção Civil e Obras Públicas, S.A.

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, pessoa coletiva número 510837190, com sede na Rua da Igreja, n.º 28, Gondifelos, aqui representada por Manuel Oliveira Santos, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2017, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação da rua 25 de Abril - Cavalões.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2017, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2017.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Manuel Oliveira Santos)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

362

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2, CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte FREGUESIA DE GONDIFELOS CAVALÕES E OUTIZ, NIF/NIPC 510837190, não é devedor(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros, nesta data, tendo assim a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT). A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado, mediante declaração de 22 de Novembro de 2013, é emitida a presente certidão, em 5 de Junho de 2017.

Esta certidão é para uso exclusivo de MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ	25108371909	510837190

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 07-06-2017 14:43:36

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2017/09/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
351	2017/09/04	2017 / 5912

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE		NUMERO	ANO
510837190	11346	CFRE	6640	2017

FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALOES E OUTIZ
RUA DA IGREJA, N° 28

4760-503 GONDIFELOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
OBRAS NA RUA 25 DE ABRIL - CAVALOES

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8145	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS			37.000,000		37.000,000	

EXTENSO
TRINTA E SETE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	37.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	37.000,00

Documento n.° 2017 / 6640, Compromisso n.° 2017 / 5912, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/4996

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	4996	1	8145	0102	0805010205				404.253,03	37.000,00	367.253,03

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/09/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Seide. "Obras no Edifício onde está instalado o Jardim de Infância de Seide S. Miguel"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Seide solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras no edifício onde está instalado o Jardim de Infância de Seide S. Miguel, e cujos trabalhos se consubstanciam na remodelação das instalações sanitárias, nas salas serão demolidas paredes divisórias e construídas novas em pladur, colocação de portas e pavimento flutuante e trabalhos de eletricidade resultantes das alterações efetuadas e a cozinha será ampliada e toda remodelada, incluindo novas instalações elétrica e de águas;

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
RUA DIREITA | 4760-134 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320954 | FAX 252377110 | NIF 506663264
E-MAIL freguesias@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 25.490,20 euros (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), à União de Freguesias de Seide, com o NIF 510 840 043, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 30 de agosto de 2017

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEIDE
(*Município de Vila Nova de Famalicão*)
Telf.252327945 e 252377618
freg-seide@sapo.pt

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro.

Vimos pelo presente solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para obras de restruturação e ampliação do Jardim de Infância de Seide S. Miguel.

Valor estimado para a obra é de 25.490,20 €.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

União das Freguesias de Seide, 27 de Agosto de 2016.
O Presidente da Junta,

(Tomás Sousa)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

Entrada do GSE: 27641/2017
Requerente: União das Freguesias de Seide
Assunto: Pedido de apoio financeiro. Obras no Jardim de Infância

Informação Técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela UF de Seide para a execução da obra de restruturação e ampliação do jardim de infância, verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos consistem na remodelação das instalações sanitárias através da substituição dos revestimentos cerâmicos (azulejos e tijoleiras), colocação de móvel com tampo em granito, três pios em inox e respetivas torneiras misturadoras e prateleiras.
Nas salas serão demolidas paredes divisórias e construídas novas em pladur, incluindo todos os trabalhos necessários nos tetos e pavimentos, fechados vãos de portas e janelas, e executadas pinturas das paredes, tetos, janelas e portas. Serão também executados trabalhos de carpintaria nomeadamente fornecimento e colocação de portas e pavimento flutuante e trabalhos de eletricidade resultantes das alterações efetuadas.
A cozinha será ampliada e toda remodelada, incluindo novas instalações elétrica e de águas.
Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

29 de Agosto de 2017

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | GABINETE FREGUESIAS
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 | FAX 252 323751 | NIF 506663264
E-MAIL: CAMARAMUNICIPAL@VILANOVADEFAMALICAO.ORG | INTERNET: WWW.VILANOVADEFAMALICAO.ORG

tomásveiga
CONSTRUÇÕES

353

À

FREGUESIA DE SEIDE

AV. SÃO MIGUEL Nº 768

4770-631 SÃO MIGUEL DE SEIDE

PROPOSTA

A firma Tomas Veiga Unipessoal Lda., titular do Alvará de Construção nº 84251 com sede social na Rua Joaquim José Sousa Guimarães, nº 611 freguesia de São Miguel de Seide, conselho de Vila Nova de Famalicão, depois de ter tomado conhecimento da vossa empreitada, **Restruturação e Ampliação do Jardim de Infância,** obriga-se a executar a referida empreitada de harmonia com o caderno de encargos, pelo preço global de 25.490.20€ (vinte cinco mil quatrocentos e noventa euros e vinte cêntimos). À quantia supra mencionada acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor. Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que achar prescrito na legislação Portuguesa em vigor

S. Miguel de Seide, 26 de Julho de 2017

TOMÁS VEIGA, UNIPESSOAL, LDA.
A Gerência
Tomas Veiga

Rua Joaquim José Sousa Guimarães Nº 611 • 4770-640 São Miguel de Seide •Tel.:966285955 • E-mail: tomasfveiga@gmail.com
Capital Social 5.000,00€ • Mat. Conservatória Reg. Comercial V.N. de Famalicão • Contribuinte: 514254599

tomásveiga
CONSTRUÇÕES

Num.	Descrição	Un	Qua	Unit.	Total
1	**WC**				
1.1	Tirar azulejo existente e remates de cimento na parede das janelas, tirar tijoleira do piso na zona dos lavatorios e arrumar para vazadouro autorizado	vg	1	340,00 €	340,00 €
1.2	WC - Revestimento cerâmico 20x20 da Cinca Nova Arquitetura na parede interior c/ cimento cola especial, colocação de perfis de PVC nas esquinas,colocação de tijoleira no piso igual ao existente e tomação das juntas	m2	11	30,00 €	330,00 €
1.3	Fornecimento e colocação de movel em laminado hidrofugado com 3 portas de abrir, tampo em granito com 3 furos para para a aplicação dos pios em Inox, 3 furos para as misturadoras de lavatorio e prateleira em MDF hidrofugado lacado com fixação oculta	un	2	465,00 €	930,00 €
1.4	Serviço de picheleiro; fazer instalação sanitaria para agua quente em tubo inox e fazer as respetivas ligações das louças sanitarias	vg	1	495,00 €	495,00 €
1.5	Fornecimento e colocação de lavatorio encastrar em inox e misturadoras lavatorios	un	6	97,00 €	582,00 €
2	**SALAS**				
2.1	Demolir paredes das salas como combinado e arrumar entulho para *vazadouro autorizado (isolar moveis e fazer proteção ao piso existente)*	vg	1	820,00 €	820,00 €
2.2	Fazer parede divisória em pladur, constituído por, estrutura vertical em perfis metálicos galvanizados de 70mm afastados a 40cm, fixados mecanicamente e placa de gesso laminado Standard (hidrófugo) com 13mm de espessura, colocação de lã de rocha no interior e barramento das juntas	m2	24	45,00 €	1.080,00 €
2.3	Tapar porta exterior com pedra igual a existente, tapar janelas e fazer respetivos remates	vg	1	495,00 €	495,00 €
2.4	Isolar todos os moveis, desmontar movel grande e montar no local combinado	vg	1	210,00 €	210,00 €
2.5	Fazer remates nas paredes, tetos e regularizar piso para a cota de nivel (como combinado em obra)	vg	1	475,00 €	475,00 €
2.6	Pintar paredes, tetos de todo o salão e pintar portas e janelas nas cores combinadas	m2	270	9,00 €	2.430,00 €
2.7	Carpinteiro; fornecimento e colocação de porta de abrir 2 folhas 1,60x2 tapada folheada a Faia e respetiva ferragem e fornecimento c/ colocação de rodape pintado na sala nova	vg	1	644,00 €	644,00 €

2.8	Pavimento da Sala nova; fornecimento e colocação de Flutuante AC5, colocado sobre manta de polietileno e remodelar flutunate sala antiga	m2	53	31,00 €	1.643,00 €
2.9	Fornecimento e colocação de porta em alumínio com barra antipânico igual a existente	un	1	890,00 €	890,00 €
2.10	Eletricista: fazer alterações elétricas nas salas; colocação de calhas nas paredes, embotir quadro eletrico, alterar central do alarme, colocação de armaduras de emergencia, colocação de tomadas com tampa, fazer comotação de luminarias, colocação de cabo alimentação ar condicionado e colocação de armaduras novas	vg	1	1.095,00 €	1.095,00 €
2.11	Alteração dos aparelhos de ar condicionado (retirar aparelhos de ar condicionado e colocar por cima da cobertura em Painel Sandwich)	un	2	190,00 €	380,00 €
3	**Cozinha**				
3.1	Demolir parede exterior da cozinha, demolir anexos exteriores, tirar todos os tubos suspensos nas paredes interiores e exteriores, retirar tubo e chapas de zinco	un	1	290,00 €	290,00 €
3.2	Fazer sapata, viga de fundação e pilares em betão armado para implantação da obra	m3	2,3	270,00 €	621,00 €
3.3	Fazer betonilha em betão armado	m2	19,9	24,00 €	477,60 €
3.4	Paredes em blocos de cimento 50x20x20	m2	26	18,00 €	468,00 €
3.5	Fornecimento e colocação de cobertura em Painel Sandwich de 40mm, assente em tubo 80x40 com apoio de 120x60, fazer vedações em chapa de aluminio termolacado e colocação de caleiro e condutores em alumínio lacado	m2	48	32,00 €	1.536,00 €
3.6	Esboço e reboco areado em paredes interiores e exteriores	m2	63	11,00 €	693,00 €
3.7	Fornecimento e montagem de teto falso constituído por, estrutura horizontal em perfis metálicos galvanizados afastados a 40cm, suspensos em varão roscado 6mm e placa de gesso laminado Standard (hidrófugo) com 13mm de espessura, colocação de banda de papel e barramento das juntas	m2	22	33,00 €	726,00 €
3.8	Regularizar pavimento com argamassa de cimento para as cotas de nível	m2	19,9	9,00 €	179,10 €
3.9	Fornecimento e colocação de soleiras na porta, janela e degraus em granito	vg	1	240,00 €	240,00 €

tomásveiga
CONSTRUÇÕES

3.10	Desmontar balcões e chaminé de inox, tapar furo na placa, demolir chaminé de cimento exterior por cima da placa e fazer a vedação, fazer limpeza aos balcões e colocar no novo espaço	vg	1	486,00 €	486,00 €
3.11	Paredes: fornecimento e colocação de cerâmico 20x20 da Cinca Nova Arquitetura nas paredes interiores c/ cimento cola especial, colocação de perfis de PVC nas esquinas e tomação das juntas	m2	68	25,50 €	1.734,00 €
3.12	Pavimento: Fornecimento e colocação de mosaico cerâmico Marronagrês 30x30 cor cinzento, assente em cimento cola especial, e tomação de juntas	m2	25	27,50 €	687,50 €
3.13	Pintar paredes e tetos	m2	62	9,00 €	558,00 €
3.14	**Picheleiro;** instalação de rede aguas sanitárias em tubo PPR, fazer rede saneamento das aguas residuais em tubo PVC e ligar ao coletor publico, fazer saneamento das aguas pluviais, e fazer todas as ligações necessárias para o bom funcionamento dos balcões de apoio a cozinha	vg	1	620,00 €	620,00 €
3.15	Eletricista; fazer alterações eletricas e instalação elétrica para; fogão, exaustor, maquina de lavar loiça, aparelho de ar condicionado, fornecimento e colocação de 10 tomadas e 3 painéis de teto como combinado	vg	1	610,00 €	610,00 €
3.16	Diversos; Abrir roços para eletricista, picheleiro e fazer escavação de valas e aterro para saneamento e aguas pluviais	vg	1	505,00 €	505,00 €
3.17	Fornecimento e colocação de aparelho de ar condicionado de 18.000 btus Samsung e fazer a instalação necessária para o bom funcionamento do aparelho	un	1	1.125,00 €	1.125,00 €
3.18	Fornecimento e colocação de 1 porta de abrir em alumínio , 1 janela de abrir em alumínio oscilobatente com rede mosquiteira e 1 estore em alumínio	un	1	795,00 €	795,00 €
3.19	Fazer alteração na porta de entrada do Hall para a Cozinha como combinado em obra	vg	1	300,00 €	300,00 €
	TOTAL				**25.490,20 €**

TOMÁS VEIGA, UNIPESSOAL, LDA.
A Gerência

Rua Joaquim José sousa Guimarães Nº 611- 4770-640 São Miguel de Seide Tel 966285955 E- mail tomasfveiga@gmail.com
Capital Social 5.000,00€ - Mat. conservatória Reg. Comercial V. N. Famalicão . Contribuinte 514254599

CARLOS FERNANDO PAIVA GONÇALVES
Nif - 201706644
Rua da Bica Velha, nº.92
4770-644 SÃO MIGUEL SEIDE

351

À
Junta de Freguesia de Seide
Av.S.Miguel, nº.768
4770-631 SÃO MIGUEL SEIDE

30/07/2017

***Orçamento* : restruturação e ampliação do Jardim de Infância de Seide S.Miguel**

Num.	Descrição	Un	Quant.	Unit.	Total
1	WC				
1.1	Tirar azulejo existente e remates de cimento na parede das janelas, tirar tijoleira do piso na zona dos lavatorios e arrumar para vazadouro autorizado		1	325,00	325,00 €
1.2	WC - Revestimento cerâmico 20x20 da Cinca Nova Arquitetura na parede interior c/ cimento cola especial, colocação de perfis de PVC nas esquinas,colocação de tijoleira no piso igual ao existente e tomação das juntas	m2	11	38,00	418,00 €
1.3	Fornecimento e colocação de movel em laminado hidrofugado com misturado 3 portas de abrir, tampo em granito com 3 furos para a aplicação dos pios em Inox	un	2	480,00	960,00 €
1.4	Serviço de picheleiro; fazer instalação sanitaria para agua quente em tubo inox e fazer as respetivas ligações das louças sanitarias	vg	1	550,00	550,00 €
1.5	Fornecimento e colocação de lavatorio encastrar em inox e misturadoras lavatorios	un	6	100,00	600,00 €
2	SALAS				
2.1	Demolir paredes das salas como combinado e arrumar entulho para vazadouro autorizado (isolar moveis e fazer proteção ao piso existente)	vg	1	820,00	820,00 €
2.2	Fazer parede divisória em pladur, constituído por, estrutura vertical em perfis metálicos galvanizados de 70mm afastados a 40cm, fixados mecanicamente e placa de gesso laminado Standard (hidrófugo) com 13mm de espessura, colocação de lã de rocha no interior e barramento das juntas	m2	24	60,00	1 440,00 €
2.3	Tapar porta exterior com pedra igual a existente, tapar janelas e fazer respetivos remates	vg	1	425,00	425,00 €
2.4	Isolar todos os moveis, desmontar movel grande e montar no local combinado	vg	1	300,00	300,00 €
2.5	Fazer remates nas paredes, tetos e regularizar piso para a cota de nivel (como combinado em obra)	vg	1	480,00	480,00 €
2.6	Pintar paredes, tetos de todo o salão e pintar portas e janelas nas cores combinadas	m2	270	11,00	2 970,00 €
2.7	Carpinteiro; fornecimento e colocação de porta de abrir 2 folhas 1,60x2 tapada folheada a Faia e respetiva ferragem e fornecimento c/ colocação de rodape pintado na sala nova	vg	1	650,00	650,00 €

2.8	Pavimento da Sala nova; fornecimento e colocação de Flutuante AC5, colocado sobre manta de polietileno e remodelar flutunate sala antiga	m2	53	38,00	2 014,00 €
2.9	Fornecimento e colocação de porta em alumínio com barra antipânico igual a existente	un	1	1050,00	1 050,00 €
2.10	Eletricista: fazer alterações elétricas nas salas; colocação de calhas nas paredes, embotir quadro eletrico, alterar central do alarme, colocação de armaduras de emergencia, colocação de tomadas com tampa, fazer comotação de luminarias, colocação de cabo alimentação ar condicionado e colocação de armaduras novas	vg	1	985,00	985,00 €
2.11	Alteração dos aparelhos de ar condicionado (retirar aparelhos de ar condicionado e colocar por cima da cobertura em Painel Sandwich)	un	2	225,00	450,00 €
3	Cozinha				
3.1	Demolir parede exterior da cozinha, demolir anexos exteriores, tirar todos os tubos suspensos nas paredes interiores e exteriores, retirar tubo e chapas de zinco	un	1	325,00	325,00 €
3.2	Fazer sapata, viga de fundação e pilares em betão armado para implantação da obra	m3	2,3	300,00	690,00 €
3.3	Fazer betonilha em betão armado	m2	19,9	23,00	457,70 €
3.4	Paredes em blocos de cimento 50x20x20	m2	26	20,00	520,00 €
3.5	Fornecimento e colocação de cobertura em Painel Sandwich de 40mm, assente em tubo 80x40 com apoio de 120x60, fazer vedações em chapa de aluminio termolacado e colocação de caleiro e condutores em alumínio lacado	m2	48	34,00	1 632,00 €
3.6	Esboço e reboco areado em paredes interiores e exteriores	m2	63	13,00	819,00 €
3.7	Fornecimento e montagem de teto falso constituído por, estrutura horizontal em perfis metálicos galvanizados afastados a 40cm, colocação de banda de papel e barramento das juntas suspensos em varão roscado 6mm e placa de gesso laminado Standard (hidrófugo) com 13mm de espessura,	m2	22	38,00	836,00 €
3.8	Regularizar pavimento com argamassa de cimento para as cotas de nivel	m2	19,9	18,00	358,20 €
3.9	Fornecimento e colocação de soleiras na porta, janela e degraus em granito	vg	1	240,00	240,00 €
3.10	Desmontar balcões e chaminé de inox, tapar furo na placa, demolir chaminé de cimento exterior por cima da placa e fazer a vedação, fazer limpeza aos balcões e colocar no novo espaço	vg	1	500,00	500,00 €
3.11	Paredes: fornecimento e colocação de cerâmico 20x20 da Cinca Nova Arquitetura nas paredes interiores c/ cimento cola especial, colocação de perfis de PVC nas esquinas e tomação das juntas	m2	68	23,00	1 564,00 €
3.12	Pavimento: Fornecimento e colocação de mosaico cerâmico Marronagrês 30x30 cor cinzento, assente em cimento cola especial, e tomação de juntas	m2	25	30,00	750,00 €
3.13	Pintar paredes e tetos	m2	62	11,00	682,00 €
3.14	Picheleiro; instalação de rede aguas sanitárias em tubo PPR,	vg	1	650,00	650,00 €
odas as ligações necessárias para o bom funcionamento dos balcões de apoio a cozinha, fazer rede saneamento das aguas residuais em tubo PVC e ligar ao coletor publico, fazer saneamento das aguas					
3.15	Eletricista; fazer alterações eletricas e instalação elétrica para: fogão, exaustor, maquina de lavar loiça, aparelho de ar condicionado, fornecimento e colocação de 10 tomadas e 3 painéis de teto como combinado	vg	1	640,00	640,00 €
3.16	Diversos; Abrir roços para eletricista, picheleiro e fazer escavação de valas e aterro para saneamento e aguas pluviais	vg	1	525,00	525,00 €
3.17	Fornecimento e colocação de aparelho de ar condicionado de 18.000 btus Samsung e fazer a instalação necessária para o bom funcionamento do aparelho	un	1	1100,00	1 100,00 €
3.18	Fornecimento e colocação de 1 porta de abrir em alumínio , 1 janela de abrir em alumínio oscilobatente com rede mosquiteira e 1 estore em alumínio	un	1	875,00	875,00 €
3.19	Fazer alteração na porta de entrada do Hall para a Cozinha como combinado em obra	vg	1	225,00	225,00 €
	TOTAL.....				**27 825,90**

Obs.: Acresce o IVA à taxa em vigor.

Carlos Gonçalves

CEIDECON-CONSTRUÇÕES, LDA.
NIPC - 505.730.006
Certificado IMOPPI nº.59499
Rua Raquel Castelo Branco, nº.91
Seide S.Miguel
4770-644 SÃO MIGUEL SEIDE

356

À
Junta de Freguesia de Seide
SEIDE

31/07/2017

Orçamento : restruturação e ampliação do Jardim de Infância de Seide S.Miguel

Num.	Descrição	Un	Quant.	Unit.	Total
1	WC				
1.1	Tirar azulejo existente e remates de cimento na parede das janelas, tirar tijoleira do piso na zona dos lavatorios e arrumar para vazadouro autorizado		1	340,00	340,00 €
1.2	WC - Revestimento cerâmico 20x20 da Cinca Nova Arquitetura na parede interior c/ cimento cola especial, colocação de perfis de PVC nas esquinas,colocação de tijoleira no piso igual ao existente e tomação das juntas	m2	11	35,00	385,00 €
1.3	Fornecimento e colocação de movel em laminado hidrofugado com misturado. 3 portas de abrir, tampo em granito com 3 furos para a aplicação dos pios em Inox	un	2	460,00	920,00 €
1.4	Serviço de picheleiro; fazer instalação sanitaria para agua quente em tubo inox e fazer as respetivas ligações das louças sanitarias	vg	1	525,00	525,00 €
1.5	Fornecimento e colocação de lavatorio encastrar em inox e misturadoras lavatorios	un	6	95,00	570,00 €
2	SALAS				
2.1	Demolir paredes das salas como combinado e arrumar entulho para vazadouro autorizado (isolar moveis e fazer proteção ao piso existente)	vg	1	850,00	850,00 €
2.2	Fazer parede divisória em pladur, constituído por, estrutura vertical em perfis metálicos galvanizados de 70mm afastados a 40cm, fixados mecanicamente e placa de gesso laminado Standard (hidrófugo) com 13mm de espessura, colocação de lã de rocha no interior e barramento das juntas	m2	24	50,00	1 200,00 €
2.3	Tapar porta exterior com pedra igual a existente, tapar janelas e fazer respetivos remates	vg	1	450,00	450,00 €
2.4	Isolar todos os moveis, desmontar movel grande e montar no local combinado	vg	1	250,00	250,00 €
2.5	Fazer remates nas paredes, tetos e regularizar piso para a cota de nivel (como combinado em obra)	vg	1	500,00	500,00 €
2.6	Pintar paredes, tetos de todo o salão e pintar portas e janelas nas cores combinadas	m2	270	10,00	2 700,00 €
2.7	Carpinteiro; fornecimento e colocação de porta de abrir 2 folhas 1,60x2 tapada folheada a Faia e respetiva ferragem e fornecimento c/ colocação de rodape pintado na sala nova	vg	1	650,00	650,00 €

2.8	Pavimento da Sala nova; fornecimento e colocação de Flutuante AC5, colocado sobre manta de polietileno e remodelar flutunate sala antiga	m2	53	38,00	2 014,00 €
2.9	Fornecimento e colocação de porta em alumínio com barra antipânico igual a existente	un	1	900,00	900,00 €
2.10	Eletricista: fazer alterações elétricas nas salas; colocação de calhas nas paredes, embotir quadro eletrico, alterar central do alarme, colocação de armaduras de emergencia, colocação de tomadas com tampa, fazer comotação de luminarias, colocação de cabo alimentação ar condicionado e colocação de armaduras novas	vg	1	1050,00	1 050,00 €
2.11	Alteração dos aparelhos de ar condicionado (retirar aparelhos de ar condicionado e colocar por cima da cobertura em Painel Sandwich)	un	2	175,00	350,00 €
3	Cozinha				
3.1	Demolir parede exterior da cozinha, demolir anexos exteriores, tirar todos os tubos suspensos nas paredes interiores e exteriores, retirar tubo e chapas de zinco	un	1	310,00	310,00 €
3.2	Fazer sapata, viga de fundação e pilares em betão armado para implantação da obra	m3	2,3	280,00	644,00 €
3.3	Fazer betonilha em betão armado	m2	19,9	25,00	497,50 €
3.4	Paredes em blocos de cimento 50x20x20	m2	26	19,00	494,00 €
3.5	Fornecimento e colocação de cobertura em Painel Sandwich de 40mm, assente em tubo 80x40 com apoio de 120x60, fazer vedações em chapa de aluminio termolacado e colocação de caleiro e condutores em alumínio lacado	m2	48	34,00	1 632,00 €
3.6	Esboço e reboco areado em paredes interiores e exteriores	m2	63	10,00	630,00 €
3.7	Fornecimento e montagem de teto falso constituído por, estrutura horizontal em perfis metálicos galvanizados afastados a 40cm, colocação de banda de papel e barramento das juntas suspensos em varão roscado 6mm e placa de gesso laminado Standard (hidrófugo) com 13mm de espessura,	m2	22	38,00	836,00 €
3.8	Regularizar pavimento com argamassa de cimento para as cotas de nível	m2	19,9	10,00	199,00 €
3.9	Fornecimento e colocação de soleiras na porta, janela e degraus em granito	vg	1	250,00	250,00 €
3.10	Desmontar balcões e chaminé de inox, tapar furo na placa, demolir chaminé de cimento exterior por cima da placa e fazer a vedação, fazer limpeza aos balcões e colocar no novo espaço	vg	1	480,00	480,00 €
3.11	Paredes: fornecimento e colocação de cerâmico 20x20 da Cinca Nova Arquitetura nas paredes interiores c/ cimento cola especial, colocação de perfis de PVC nas esquinas e tomação das juntas	m2	68	25,00	1 700,00 €
3.12	Pavimento: Fornecimento e colocação de mosaico cerâmico Marronagrês 30x30 cor cinzento, assente em cimento cola especial, e tomação de juntas	m2	25	26,00	650,00 €
3.13	Pintar paredes e tetos	m2	62	10,00	620,00 €
3.14	Picheleiro; instalação de rede aguas sanitárias em tubo PPR, odas as ligações necessárias para o bom funcionamento dos balcões de apoio a cozinha, fazer rede saneamento das aguas residuais em tubo PVC e ligar ao coletor publico, fazer saneamento das aguas	vg	1	650,00	650,00 €
3.15	Eletricista; fazer alterações eletricas e instalação elétrica para: fogão, exaustor, maquina de lavar loiça, aparelho de ar condicionado, fornecimento e colocação de 10 tomadas e 3 painéis de teto como combinado	vg	1	640,00	640,00 €
3.16	Diversos; Abrir roços para eletricista, picheleiro e fazer escavação de valas e aterro para saneamento e aguas pluviais	vg	1	510,00	510,00 €
3.17	Fornecimento e colocação de aparelho de ar condicionado de 18.000 btus Samsung e fazer a instalação necessária para o bom funcionamento do aparelho	un	1	1150,00	1 150,00 €
3.18	Fornecimento e colocação de 1 porta de abrir em alumínio , 1 janela de abrir em alumínio oscilobatente com rede mosquiteira e 1 estore em alumínio	un	1	810,00	810,00 €
3.19	Fazer alteração na porta de entrada do Hall para a Cozinha como combinado em obra	vg	1	250,00	250,00 €
	TOTAL.....				**26 606,50**

Obs.: Acresce o IVA à taxa em vigor.

CEMDECOR - CONSTRUÇÕES, LDA.
A Gerência,

José Carlos Nogueira de Lima

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Seide, pessoa coletiva número 510840043, com sede na Avenida São Miguel, n.º 768, Seide S. Miguel, aqui representada por Tomás Manuel da Cunha e Sousa, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Seide, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2017, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de restruturação e ampliação do Jardim de Infância de Seide S. Miguel.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2017, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2017.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Tomás Manuel da Cunha e Sousa)

335

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE SEIDE	25108400431	510840043

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 26-05-2017 10:23:45

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

360

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE SEIDE
NIF: 510840043

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 16 de Agosto de 2017.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE SEIDE	25108400431	510840043

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 26-05-2017 10:23:45

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

352

IMPRESSO	PAGINA
2017/09/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
351	2017/09/04	2017 / 5896

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
510840043	11349	CFRE	6624	2017

FREGUESIA DE SEIDE
AV.SAO MIGUEL, Nº 768

4770-631 SEIDE S. MIGUEL
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
OBRAS NO EDIFICIO ONDE ESTÁ INSTALADO O JARDIM DE INFANCIA DE SEIDE S. MIGUEL

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8145	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS			25.000,000		25.000,000	

EXTENSO
VINTE E CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	25.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	25.000,00

Documento n.° 2017 / 6624, Compromisso n.° 2017 / 5896, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/4996

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	4996	1	8145	0102	0805010205				597.253,03	25.000,00	572.253,03

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/09/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara

Tal

362

FREGUESIAS

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela.
"Arranjo da Zona Envolvente aos Sanitários de Vale S. Cosme e Pavimentação da Rua da Cal - Portela e Rua da Veiga - S. Cosme"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para o arranjo da zona envolvente aos sanitários de Vale S. Cosme e para o alargamento e pavimentação da rua da Cal em Telhado e rua da Veiga em Vale S. Cosme, as quais são vicinais;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 41.027,50 euros (quarenta e um mil e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 40.000,00 € (quarenta mil euros), à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, com o NIF 510 840 787, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 30 de agosto de 2017

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

363

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE **VALE** (SÃO COSME), **TELHADO** E **PORTELA**

NIPC: PT 510 840 787

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: **27 de agosto de 2016**

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro.

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para obras na Rua da Cal em Telhado, Rua da Veiga em S. Cosme e arranjo da zona envolvente aos sanitários de Vale S. Cosme.

Valor estimado para a obra é de aproximadamente 42.000,00 €.

A Rua da Cal em Telhado encontra-se em terra batida e necessita também de um pequeno alargamento para assim termos melhores condições para a circulação automóvel.

A área envolvente às casas de banho de S. Cosme necessita de um pequeno arranjo para assim serem criados melhores condições para que as pessoas possam usufruir dos espaço.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da União das Freguesias

(António Ferreira de Matos)

Sede: Rua da Luz n.º 67 – 4770-709 Telhado – VNF | Telefone: 252 912 936
Rua da Igreja n.º 151 – 4770-571 Vale (São Cosme) – VNF | Telefone: 252 911 794
Rua da Igreja – 4770-378 Portela – VNF | Telefone: 252 916 048

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

Entrada do GSE:	28330/2017
Requerente:	União das Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela
Assunto:	Pedido de apoio financeiro para Freguesia de S. Cosme

Informação técnica:

Analisando os orçamentos apresentados pela união de freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, para a execução dos arranjos exteriores da zona envolvente aos sanitários de Vale S. Cosme verifica-se o seguinte:

Os trabalhos propostos consistem na regularização do terreno para pavimentação em betonilha pigmentada, instalação de sistema de rega e ligação ao saneamento. A área envolvente de 200m2 será plantada relva e está previsto o fornecimento e colocação de 3 mesas em granito neste espaço.

Analisando os orçamentos apresentados pela união de freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, para a pavimentação da rua da Cal em Telhado verifica-se o seguinte:

Os trabalhos propostos consistem no alargamento da via, na regularização de cotas do pavimento existente, na execução da caixa de pavimento em tout-venant e na pavimentação com betão betuminoso. Está prevista a execução de muros de suporte de terras em betão ciclópico assim como a execução de valetas e execução de rede de águas pluviais.

Analisando os orçamentos apresentados pela união de freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, para a pavimentação da rua da Veiga em Vale São Cosme verifica-se o seguinte:

Os trabalhos propostos consistem na regularização da caixa de pavimento em tout-venant, pavimentação em betão betuminoso. As caixas de visita e tetos moveis da rede de abastecimento de águas serão levantados para a nova cota do pavimento.

Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução das diferentes obras.

À consideração superior.

30 de Agosto de 2017

(José Pedro Marinho Brandão Ferreira, Arquiteto)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | GABINETE FREGUESIAS
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 | FAX 252 323751 | NIF 506663264
E-MAIL: CAMARAMUNICIPAL@VILANOVADEFAMALICAO.ORG | INTERNET: WWW.VILANOVADEFAMALICAO.ORG

BATISTA MONTEIRO, LDA - NIPC 505 734 435
RUA CÓNEGO RAFAEL ÁLVARES DA COSTA, Nº 100 – 4º DTO
4715-288 BRAGA
TELEM. 917 261 207 - Email: batistamonteirolda@gmail.com

ORÇAMENTO Nº 013/2017

Ex. mos Senhores

UNIÃO FREGUESIA DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA

RUA DA LUZ, Nº 67

4770-571 TELHADO

OBRA: Rua da Cal - Telhado

Vimos pelo presente apresentar a V. Exª(s) o nosso melhor preço para:

- Muros, suporte de terras e betão ciclópico. ---- 44,10m2x50,00€/m2	2.205,00€
- Valetas ---------- 65,00ml x 12,50€/ml	812,50€
- 7 caixas com grelhas	700,00€
- Abrir valas e meter tubos corrugados de 200m/m --- 116,00ml x 30,00€	3.480.00€
- Recuar ramada	500,00€
- Aplicação de betuminoso c/camada de 6cm ----- 1.120m2 x 10,00€/m2	11.200,00€
- Movimentação de terras	1.000,00€
- Fazer caixa e Regularização com Tout Venant.-- 1.120m2 x 3,00€	3.360,00€
Total	23.257,50€

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- A Combinar
- Ao valor acresce IVA à taxa legal em vigor
- Este orçamento tem validade de 30 dias

Braga, 10 de Julho de 2017

Batista Monteiro, Lda.
Contrib. Nº. 505 734 435
BRAGA

Ercília Maria Dias da Silva,

Unipessoal Lda

contribuinte: 510628982

Avenida do pinheiro, nº 627

4770-716 Telhado

Vila nova de Famalicão

Orçamento nº0389

Para: União De Freguesias Vale São Cosme, Telhado e Portela

Local: Rua da Cal, *Telhado, Vila nova de Famalicão*

Orçamento:

Apresentamos o nosso melhor orçamento, conforme por sua excelência solicitado , para :

- Muros, suporte de terras e betão ciclópico;.....44,10m^{2}x50,00€/m^2 -2205€
- Valetas. ..... 65mlx13,00€/ml- .....845€
- 7 caixas com grelhas .....800€
- Abrir valas e meter tubos corrugados de 200m/m .....116mlx 30€.....3480€
- Recuar ramada.....700€
- Aplicação de betuminoso c/camada de 6cm.....1120m^{2}x11,00€/m^2 ..... 12.320€
- Movimentação de terras.....1000€
- Fazer caixa e Regularização em tout venant..1120m^{2}x3,50€.....3920€

Total: **25.270 €.**

IVA não incluído no preço total deste orçamento.

CASA NETO
ERCILIA MARIA DIAS DA SILVA, UNIPE, LDA
Nipc: 510 628 982
Avenida do Pinheiro, 627
4770 - 716 Telhado V.N. Famalicão

365

Firmino matos pereira,

Unipessoal Lda

Nºcontribuinte: 514370882

Rua Cal de baixo, nº 33

4770-708 Telhado

Vila nova de Famalicão

Tlm: 965541616

Orçamento nº055/2017

União De Freguesias Vale São Cosme, Telhado e Portela

Rua da Cal, *Telhado Vila nova de Famalicão*

Desde já agradecemos a sua preferência para os nossos serviços. Obrigado.

Orçamento:

Apresentamos o nosso melhor orçamento, conforme por Vós solicitado, para :

- ✓ Muros, suporte de terras e betão ciclópico 44,10m^{2}x50,00€;
  - 2205€
- ✓ Valetas 65mlx13,00€;
  - 845€
- ✓ 7 caixas com grelhas;
  - 700€
- ✓ Abrir valas e meter tubos corrugados de 200m/m, 116mlx30€;
  - 3480€
- ✓ Recuar ramada;
  - 800€
- ✓ Aplicação de betuminoso com camada de 6cm, 1120m^{2}x10,50€;
  - 11.760€
- ✓ Movimentação de terras;
  - 1000€
- ✓ Fazer caixa e regularização em tout venant, 1120m^{2}x3,00€
  - 3360€

O nosso melhor preço é de **24.150,00 €.**

Nota: IVA não incluído no preço total deste orçamento.

Firmino Matos Pereira - Unip., Lda.
Contribuinte 514 370 882
Rua Cal de Baixo n.º 33
4770-708 Telhado - Vila Nova de Famalicão

Firmino matos pereira,

Unipessoal Lda

Nºcontribuinte: 514370882

Rua Cal de baixo, nº 33

4770-708 Telhado

Vila nova de Famalicão

Tlm: 965541616

Orçamento nº054/2017

União De Freguesias Vale São Cosme, Telhado e Portela

Arranjo da zona envolvente aos sanitários de Vale *S.Cosme*

Desde já agradecemos a sua preferência para os nossos serviços. Obrigado.

Orçamento:

Apresentamos o nosso melhor orçamento, conforme por Vós solicitado, para :

- ✓ Regularização do terreno utilizando 30m^2 de tout venant e encimentar em betão afagado de cor verde;
  - 1220€
- ✓ Instalação do sistema de rega (material-310€ e mão-de-obra - 230€);
  - 540€
- ✓ Ligação do saneamento;
  - 250€
- ✓ Preparação de 200m^{2}de terra para a colocação de relva ;
  - 300€
- ✓ Preparação da sementeira;
  - 150€
- ✓ Colocação de relva brasileira para 200m^2;
  - 470€
- ✓ Alteração de tubagens antigas para outro local;
  - 70€
- ✓ Fornecimento de 3 mesas em granito amarelo e colocação das mesmas.
  - 1500€

O nosso melhor preço é de **4.500,00 €.**

Nota: IVA não incluído no preço total deste orçamento.

Firmino Matos Pereira - Unip., Lda.
Contribuinte **514 370 882**
Rua Cal de Baixo n.º 33
4770-708 Telhado - Vila Nova de Famalicão

365

Ercília Maria Dias da Silva,

Unipessoal Lda

contribuinte: 510628982

Avenida do pinheiro, nº 627

4770-716 Telhado

Vila nova de Famalicão

Orçamento nº0391

Para: União De Freguesias Vale São Cosme, Telhado e Portela

Local: Arranjo da zona envolvente aos sanitários de Vale *S.Cosme*

Orçamento:

Apresentamos o nosso melhor orçamento, conforme por sua excelência solicitado , para :

- Regularização do terreno utilizando 30m^2 de tout venant e encimentar em betão afagado de cor verde .....1250€
- Instalação do sistema de rega (material e mão-de-obra).....580€
- Ligação do saneamento.....200€
- Preparação de 200m^{2}de terra para a colocação de relva.....350€
- Preparação da sementeira .....200€
- Colocação de relva brasileira para 200m^2.....500€
- Alteração de tubagens antigas para outro local.....100€
- Fornecimento de 3 mesas em granito amarelo e colocação das mesmas.....1600€

Total: **4.780 €.**

IVA não incluído no preço total deste orçamento.

CASA NETO
ERCILIA MARIA DIAS DA SILVA, UNIPE., LDA
Nipc: 510 628 982
Avenida do Pinheiro, 627
4770 - 716 Telhado V.N. Famalicão

ORÇAMENTO Nº 014 / 2017	Ex. mo(s) Senhor(es) UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S.COSME, TELHADO E PORTELA
OBRA: ARRANJO DA ZONA ENVOLVENTE AOS SANITÁRIOS DE VALE S. COSME	RUA DA LUZ, Nº 67 4770-571 TELHADO

Ex.mos Senhores

Vimos pelo presente apresentar o nosso melho preço para os seguintes trabalhos:

Item	Designação dos Trabalhos	Un.	Quant.	Preços		
				Unit.	Total Parcial	Total Geral
1	Regularização do terreno com 30m2 de tout venant e encimentar em betão afagado de cor verde;	1	1,00	1.520,00 €	1.520,00 €	
2	Instalação do sistema de rega - material; Instalação do sistema de rega - mão-de-obra;	1 1	1,00 1,00	350,00 € 270,00 €	350,00 € 270,00 €	
3	Ligação de saneamento;	1	1,00	250,00 €	250,00 €	
4	Preparação de 200m2 de terra para colocação de relva;	1	1,00	300,00 €	300,00 €	
5	Preparação da sementeira;	1	1,00	210,00 €	210,00 €	
6	Colocação de relva Brasileira para 200m2;	1	1,00	550,00 €	550,00 €	
7	Alteração de tubagem antigas para outro local;	1	1,00	125,00 €	125,00 €	
8	Fornecimento e colocação de 3 mesas em granito amarelo;	1	1,00	1.650,00 €	1.650,00 €	5.225,00 €

São: Cinco mil duzentos e vinte e cinco euros.----------

BRAGA, 01 DE AGOSTO DE 2017

ista Monteiro, Lda.
Contrib. Nº 505 734 435
BRAGA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- A combinar

OUTROS:

- Ao valor acresce IVA à taxa legal em vigor;
- Este orçamento é válido por 30 dias

BATISTA MONTEIRO, LDA - NIPC 505 734 435
RUA CÓNEGO RAFAEL ÁLVARES DA COSTA, Nº 100 – 4º DTO
4715-288 BRAGA
TELEM. 917 261 207 - Email: batistamonteirolda@gmail.com

ORÇAMENTO Nº 012/2017

Ex. mos Senhores

UNIÃO FREGUESIA DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA

RUA DA LUZ, Nº 67

4770-571 TELHADO

OBRA: Rua da Veiga - S. Cosme

Vimos pelo presente apresentar a V. Exª(s) o nosso melhor preço para:

- Pavimento.	900,00m2 x 10,50€/m2 =	9.450,00€
- Valeta	45,00ml x 10,00€/ml =	450,00€
- Subir oito grelas		320,00€
- Subir nove tampas de saneamento		270.00€
- Subir quatro tampas de água		80,00€
- Fazer caixa e Regularização com Tout Venant.		2.700,00€
Total		13.270,00€

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- A Combinar
- Ao valor acresce IVA à taxa legal em vigor
- Este orçamento tem validade de 30 dias

Braga, 05 de Julho de 2017

Batista Monteiro, Lda.
Contrib. Nº. 505 734 435
BRAGA

Ercília Maria Dias da Silva,

Unipessoal Lda

contribuinte: 510628982

Avenida do pinheiro, nº 627

4770-716 Telhado

Vila nova de Famalicão

Orçamento nº0387

Para: União De Freguesias Vale São Cosme, Telhado e Portela

Local: Rua da Veiga, *São Cosme, Vila nova de Famalicão*

Orçamento:

Apresentamos o nosso melhor orçamento, conforme por sua excelência solicitado , para :

- Pavimento;.....900m^{2}x11,00€/m^2 -9900€
- Valeta. ..... 45mlx11,00€/ml- ..... 495€
- Subir oito grelas .....300€
- Subir nove tampas de saneamento.....300€
- Subir quatro tampas de água.....100€
- Fazer caixa e regularização em tout venant.....2.600€

Total: **13.695 €.**

IVA não incluído no preço total deste orçamento.

CASA NETO
ERCILIA MARIA DIAS DA SILVA, UNIPE., LDA
Nipc: 510 628 982
Avenida do Pinheiro, 627
4770 - 716 Telhado V.N. Famalicão

368

Firmino matos pereira,

Unipessoal Lda

Nºcontribuinte: 514370882

Rua Cal de baixo, nº 33

4770-708 Telhado

Vila nova de Famalicão

Tlm: 965541616

Orçamento nº049/2017

União De Freguesias Vale São Cosme, Telhado e Portela

Rua da Veiga, *S.Cosme Vila nova de Famalicão*

Desde já agradecemos a sua preferência para os nossos serviços. Obrigado.

Orçamento:

Apresentamos o nosso melhor orçamento, conforme por Vós solicitado, para :

- ✓ Pavimento 900m^2 x 11,00€/m^2;
  - 9900€
- ✓ Valeta 45ml x 10,50€/ml;
  - 472€
- ✓ Subir oito grelas;
  - 350€
- ✓ Subir nove tampas de saneamento;
  - 300€
- ✓ Subir quatro tampas de água;
  - 90€
- ✓ Fazer caixa e regularização em Tout Venant.
  - 2900€

O nosso melhor preço é de **14.012,00 €.**

Nota: IVA não incluído no preço total deste orçamento.

Firmino Matos Pereira - Unip., Lda.
Contribuinte 514 370 882
Rua Cal de Baixo n.º 33
4770-708 Telhado - Vila Nova de Famalicão

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, pessoa coletiva número 510840787, com sede na Rua da Luz, n.º 67, Telhado, aqui representada por António Ferreira de Matos, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2017, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização das obras de arranjo da zona envolvente aos sanitários de Vale S. Cosme e para a pavimentação da rua da Cal – Telhado e rua da Veiga – Vale S. Cosme.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2017, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica ____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2017.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Ferreira de Matos)

321

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA	25108407876	510840787

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 17-07-2017 12:45:02

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte FREGUESIA DE VALE SÃO COSME TELHADO E PORTELA, NIF/NIPC 510840787, não é devedor(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros, nesta data, tendo assim a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado, mediante declaração de 12 de Junho de 2014, é emitida a presente certidão, em 4 de Maio de 2017.

Esta certidão é para uso exclusivo de MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

392

IMPRESSO	PAGINA
2017/09/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
351	2017/09/04	2017 / 5898

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
510840787	11350	CFRE	6626	2017

FREGUESIA DE VALE (SAO COSME), TELHADO E PORTELA
RUA DA IGREJA, N° 151

4770-571 VALE S.COSME

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ARRANJO DA ZONA ENVOLVENTE AOS SANITARIOS DE V.S.COSME E PAV. DA RUA DA CAL - PORTELA E RUA DA VEIGA - S. COSME

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8145	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS			40.000,000		40.000,000	

EXTENSO
QUARENTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	40.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	40.000,00

Documento n.° 2017 / 6626, Compromisso n.° 2017 / 5898, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/4996

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	4996	1	8145	0102	0805010205				559.753,03	40.000,00	519.753,03

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/09/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Tabl
323

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário.
"Aquisição de Mobiliário para o Auditório da União de Freguesias"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea b), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para beneficiação de imóveis e/ou equipamentos integrados no património da Freguesia e modernização dos seus serviços;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a aquisição de mobiliário para o auditório da União de Freguesias, espaço que veio colmatar a necessidade da existência na União de Freguesias de um local para acolher as diversas iniciativas promovidas pela Junta;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
RUA DIREITA | 4760-134 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320954 | FAX 252377110 | NIF 506663264
E-MAIL freguesias@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 8.562,00 euros (oito mil quinhentos e sessenta e dois euros), de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 8.500,00 € (oito mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, com o NIF 510 841 090, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 30 de agosto de 2017

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

394

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Vila Nova de Famalicão, Agosto de 2016

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro.

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro a aquisição de mobiliário para o Auditório da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário.

Valor estimado para o material é de**10.531,26 €.**

Este apoio monetário destina-se ao nosso novo espaço – "Auditório da União de Freguesias", uma vez que as obras de remodelação e beneficiação do mesmo, ultrapassaram em muito o orçamento aprovado anteriormente.

Trata-se de um espaço, para nós classificada como excelente, muito necessário à freguesia e projetado com muito bom gosto pelo que gostaríamos que o mobiliário fosse de encontro à obra já realizada. Anexamos o orçamento para o mobiliário necessário para o efeito.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

A Presidente da Junta da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário.

Presidente da Junta de Freguesia de V. N. Famalicão e Calendário

Estela Veloso

União das Freguesias de V. N. Famalicão e Calendário
Rua Adriano Pinto Basto, n.º 80 · 4760-114 V. N. Famalicão · Tel. 252 322 641 · Fax 252 310 120
Rua de São Julião, 876 · Calendário · 4760-384 V. N. Famalicão · Tel./Fax 252 322 066
geral@uf-famalicaoecalendario.pt
famalicao@uf-famalicaoecalendario.pt
www.uf-famalicaoecalendario.pt
Contribuinte n.º 510 841 090

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

Entrada do GSE:	28073/2017
Requerente:	União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário
Assunto:	Pedido de apoio financeiro. Mobiliário

Informação técnica:

A União de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário solicitou um apoio financeiro para o fornecimento de mobiliário interior a instalar no auditório desta união de freguesias. Analisando o orçamento apresentado pela União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário verifica-se o seguinte:

O pedido refere-se a um sofá duplo em semipele, dois sofás simples em semipele, uma mesa de centro 1320x660mm, uma mesa reunião 1200mm, quatro biombos em policarbonato e seis cadeiras de estrutura cromada revestida a tecido preto. Dada a especificidade dos modelos de mobiliário pretendidos apenas se encontra anexado um orçamento para o fornecimento deste conjunto de mobiliário.

Pelo exposto, considero que o orçamento apresentado é adequado ao fornecimento do mobiliário em causa.

À consideração superior.

30 de Agosto de 2017

(José Pedro Marinho Brandão Ferreira, Arquitecto)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | **GABINETE FREGUESIAS**
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 | FAX 252 323751 | NIF 506663264
E-MAIL: CAMARAMUNICIPAL@VILANOVADEFAMALICAO.ORG | INTERNET: WWW.VILANOVADEFAMALICAO.ORG

325

sifam

PROPOSTA Nº ORC 1 / 449

Folha Nº 1 de 1 Original

Natureza: Orçamento

Rua S. João de Deus, Ed. Domus, Nr 156
4760-162 Vila Nova de Famalicão
Edifício Domus, nº 156
Tel: 252 314 420 / Fax: 252 314 420

Tel:252316774
Contribuinte Nº :502388579
Capital Social: 49879.79 €
Registada na C.R.C. V.N. Famalicão - Nrº 2593

Email: geral@sifam.mail.pt
www.sifam.pt

NIB: 00 33 0000 0000 406 109 811

Exmo.(s) Senhor(es)

União de Freguesias de V.N.Famalicão e Calendário
Rua Adriano Pinto Basto, nº 80

4760-114 V. N. Famalicão

Emitido em
24-Ago-2017

V/ Consulta

V/ Contribuinte
510841090

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
00000	SOFA MR. JONES DUPLO REVESTIDO A SEMIPELE	1,00	UNI	910,00 EUR		910,00 EUR	23 %
00000	SOFA MR. JONES SIMPLES REVESTIDO A SEMIPELE	2,00	UNI	580,00 EUR		1.160,00 EUR	23 %
00000	MESA DE CENTRO 1320X660 CROMADA COM TAMPO EM VIDRO NEGRO	1,00	UNI	474,00 EUR		474,00 EUR	23 %
00000	MESA REUNIÃO OCEANUS 2500X1140 TAMPO MADEIRA WENGUE	1,00	UNI	2.208,00 EUR		2.208,00 EUR	23 %
00000	MESA REUNIÃO OCEANUS REDONDA 1200 COM TAMPO MADEIRA WENGUE	1,00	UNI	1.234,00 EUR		1.234,00 EUR	23 %
00000	BIOMBOS ALUDI 1655X1200X30 POLICARBONATO	4,00	UNI	497,00 EUR		1.988,00 EUR	23 %
00000	CADEIRA ROXY ESTRUTURA CROMADA REVESTIDA A TECIDO PRETO	6,00	UNI	98,00 EUR		588,00 EUR	23 %

Este documento não constitui documento de transporte, nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003
Emitido por programa certificado nº 2/AT - Sage
Este documento não serve de fatura

Incidência		Valor de I.V.A.
8.562,00	23,0 %	1.969,26
0,00	0,0 %	0,00
0,00	0,0 %	0,00
0,00	0,0 %	0,00

TOTAL BRUTO	**8.562,00 EUR**
TOTAL LIQUIDO	**8.562,00 EUR**
TOTAL I.V.A.	**1.969,26 EUR**
**** Total ****	**10.531,26 EUR**

© Sage licenciado a: Sifam - Sistemas Escritorio, Lda /502388579

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, pessoa coletiva número 510841090, com sede na rua Adriano Pinto Bastos, n.º 80 – 1.º, Famalicão, aqui representada por Maria Estela Sá Veloso Cardona, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2017, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da aquisição de mobiliário para o auditório da União de Freguesias.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2017, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2017.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Maria Estela Sá Veloso Cardona)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDARIO
NIF: 510841090

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 14 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 24 de Agosto de 2017.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NISS:

20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:

FREGUESIA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

NISS:

25108410905

NIF:

510841090

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 24-08-2017 09:13:14

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

392

IMPRESSO	PAGINA
2017/09/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
351	2017/09/04	2017 / 5908

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
510841090	11351	CFRE 6636	2017

FREGUESIA DE VILA NOVA DE FAMALICAO E CALENDARIO
RUA ADRIANO PINTO BASTO, Nº 80

4760-114 VILA NOVA DE FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA O AUDITORIO DA UNIAO DE FREG.

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8145	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS			8.500,000		8.500,000	

EXTENSO
OITO MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	8.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	8.500,00

Documento n.º 2017 / 6636, Compromisso n.º 2017 / 5908, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/4996

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	4996	1	8145	0102	0805010205				444.753,03	8.500,00	436.253,03

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/09/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

DESPORTO:

1 - "APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA INTERNACIONAL - DÉBORA FILIPA SIMÕES OLIVEIRA" **(PÁGINA 382)**

2 - "APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES - ATC-ASSOCIAÇÃO TEATRO CONSTRUÇÃO" **(PÁGINA 387)**

3 - "APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES - SPORT KRACHTBAL CLUBE" **(PÁGINA 391)**

4 - "APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORTIVOS - ÉPOCA 2017/2018 - CRESCER ALÉM DANÇA - ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA DANÇA" **(PÁGINA 395)**

5 - "ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE VALE S. COSME - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA" **(PÁGINA 399)**

6 - "PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS - DRAGONCLUB - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALÕES" **(PÁGINA 403)**

7 - "PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS - ADESPO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE PORTELA SANTA MARINHA" **(PÁGINA 409)**

8 - "UNICUR – UNIÃO NINENSE DE CULTURA E RECREIO - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE MELHORAMENTO" **(PÁGINA 415)**

9 - "UNIÃO DESPORTIVA DE CALENDÁRIO - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE MELHORAMENTO" **(PÁGINA 421)**

à reunião de Câmara
3/12 Tak

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPORTO

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para participação desportiva internacional
Débora Filipa Simões Oliveira

A motard famalicense Débora Filipa Simões Oliveira, vai participar na 2ª prova internacional de Enduro Feminino que se vai realizar na Cidade de Valpaços/ Este evento tem o apoio da Federação de Motociclismo de Portugal, e conta com cerca de 50 participantes de vários países.

Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, a motard solicitou um apoio financeiro ao Município, tendo em vista cobrir parte das despesas associadas à sua participação.

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à Débora Filipa Simões Oliveira, NIF 229462537, um apoio financeiro no montante de 300,00€ (trezentos euros), tendo em vista o apoio à participação da motard Débora Filipa Simões Oliveira, no 2º Enduro Internacional Feminino.**

2. **Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação da atleta na competição desportiva em apreço.**

Vila Nova de Famalicão, 30 de agosto de 2017

O Vereador do Pelouro do Desporto,

Mário Passos, Dr./

CONTRATO-PROGRAMA
(minuta)

Apoio financeiro para participações internacionais

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;
Segundo Outorgante: **DÉBORA FILIPA SIMÕES OLIVEIRA**, Pessoa Singular nº 229462537, residente na Rua (morada completa), titular do CC nº (...), valido até (...).

Nota Justificativa

A motard famalicense Débora Filipa Simões Oliveira, vai participar na 2ª prova internacional de Enduro Feminino que se vai realizar na Cidade de Valpaços. .. Este evento tem o apoio da Federação de Motociclismo de Portugal, e conta com cerca de 50 participantes de vários países.

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

Tendo em conta os elevados custos inerentes a esta participação internacional, a atleta solicita o imprescindível apoio financeiro do Município, razão pela qual é celebrado o presente Contrato-programa, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a participação desportiva internacional, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2017, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros), destinado a apoiar os custos com a participação na competição internacional, de acordo com a Nota Justificativa do presente contrato-programa.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a efetiva participação da atleta na prova em apreço.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2017

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

A Atleta

_____

(nome completo)

CM VNFamalicão Gab. Desporto

Assunto: FW: Apoio Participação Evento 2 Enduro Internacional Feminino
Anexos: #403 DO JPM DESIFILME CH.png; 19748380_10154945186054069_5725273652083389341_n.jpg

De: Debora Oliveira [mailto:deboraf.oliveira@gmail.com]
Enviada: sexta-feira, 4 de Agosto de 2017 17:51
Para: CM VNFamalicão Gab. Desporto
Assunto: Apoio Participação Evento 2 Enduro Internacional Feminino

Boa tarde

Venho deste modo solicitar algum apoio que o Município possa dar para a minha participação na 2a Prova de Enduro Feminina.E com um orgulho enorme , que vou estar presente mais uma vez a representar a nossa maravilhosa Cidade e Portugal nesta prova que vai assim juntar pilotos de vários países ..
Já consegui alguns apoios infelizmente, não os suficientes para reunir todas as condições para assim estar a 100% na prova .
Sei que o nosso Município Apoio e incentiva o Desporto a 1000% □

Debora Oliveira #403 atleta de Enduro
Única atleta Feminina Famalicense a praticar a modalidade Enduro.

Aguardo marcaçao de reuniao na vossa agenda :)

Muito Obrigado pela atenção prestada.
Débora Oliveira
Telm. 918905631

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **DÉBORA FILIPA SIMÕES OLIVEIRA**

Firma/denominação

Número de Identificação de Segurança Social **10296525358**

Número de Identificação Fiscal **229462537**

Número de Declaração **15823500**

Data de emissão **30-08-2017**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Seguraça Social

A presente declaração não contitui instrumento de quitação de divida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2017.08.30 11:30:32 +01:00
Reason:
Location:

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 30 de Agosto de 2017.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: DEBORA FILIPA SIMÕES OLIVEIRA

NIF: 229462537

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 229462537
Cód. Validação: QQXXCC3UL6YU

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W null

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2017/09/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
364	2017/09/04	2017 / 5922

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE		NUMERO	ANO
229462537	11314	OCR	6648	2017

DEBORA FILIPA SIMOES OLIVEIRA
Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova Famalicão

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO - PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA INTERNACIONAL

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4304	TRANSFERENCIAS CORRENTES - FAMILIAS - EDUCAÇÃO CULTURA E DES		NÃO SUJEITO - DESPESA	300,000		300,000	

EXTENSO
TREZENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	300,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	300,00

Documento n.° 2017 / 6648, Compromisso n.° 2017 / 5922, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/5005

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	5005	1	4304	0102	04080202				25.191,50	300,00	24.891,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/09/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPORTO

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades.
ATC - Associação Teatro Construção

A Associação Teatro Construção (ATC), sediada na Vila de Joane, dedica-se ao desenvolvimento de atividades sociais, desportivas e culturais, oferecendo um importante contributo para a elevação da dimensão humana e social dos Famalicenses em geral e, dos Joanenses, em particular.

Em matéria de desporto desenvolve as atividades de Basquetebol, Marcha e Atletismo, atividades de Ginásio, assim como organiza diversos eventos desportivos ao longo de todo o ano.

Uma das iniciativas desportivas de maior relevância organizada por esta coletividade é a prova de atletismo FAMALICÃO – JOANE, que inclui também a caminhada VERMOIM – JOANE, REQUIÃO – JOANE e o Bike Tour FAMALICÃO – JOANE, que vai já na sua 18° edição consecutiva, sendo, por isso, uma prova de referência no panorama desportivo a nível regional e nacional da modalidade.

Organiza, também, o torneio ATC – Vila Nova de Famalicão Basket Cup, que integra a programação das Antoninas Desportivas (Festas Antoninas), modalidade, na qual, desenvolve um relevante projeto de formação desportiva, envolvendo dezenas de atletas de vários escalões jovens.

No âmbito cultural distingue-se como uma instituição de referência, sobretudo através do seu grupo de teatro. Além das várias atuações realizadas, tanto localmente, como por todo o país e no estrangeiro, o grupo de teatro tem como "ex-líbris" a realização do Festival de Teatro, que tem sido palco para a divulgação cultural, revelação de novos talentos e homenagem a atores consagrados.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alíneas a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à Associação Teatro Construção, NIF 501 290 834, um apoio financeiro global no valor de 16.000,00€ (dezasseis mil euros), para apoio ao desenvolvimento de atividades desportivas e culturais, e apoio à formação desportiva desenvolvida pela coletividade.**
2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido contrato-programa.**
4. **Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 30 de agosto de 2017

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

Contrato-programa

(minuta)

APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

Segundo Outorgante: **ASSOCIAÇÃO TEATRO CONSTRUÇÃO**, Pessoa coletiva n.º 501 290 834, com sede na ***(morada)***, aqui representada pelo Presidente da Direção, ***(nome completo)***, titular do CC nº (...), valido até (...).

Nota Justificativa

Tendo em vista aumentar os índices de participação cultural e desportiva de toda a população e procurando ir de encontro às diferentes aptidões e gosto desportivos dos famalicenses, cobrindo a maior diversidade possível das modalidades e manifestações culturais, a Câmara Municipal tem procurado apoiar o movimento institucional e associativo do concelho na realização de iniciativas de interesse público, desenvolvimento de atividades, realização de obras de beneficiação de parques desportivos, aquisição de equipamentos e participações internacionais dos seus atletas.

A Associação Teatro Construção tem, reconhecidamente, desenvolvido diversas modalidades desportivas e iniciativas culturais junto da sua comunidade local, em particular, dos jovens.

Assim, procurando apoiar o desenvolvimento dos seus diversos projetos culturais e desportivos, bem como a organização de atividades, o Município tem vindo a apoiar financeiramente as coletividades Famalicenses, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa, para atribuição do apoio financeiro, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente protocolo, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento

desportivo, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2017, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao segundo outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros), para apoio ao desenvolvimento de atividades desportivas e culturais, e à formação desportiva.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada nas rubricas (...) / (...), pelo compromisso nº (...).

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas o apoio concedido pelo Município.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (....) de 2017

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da direção da Associação Teatro Construção

_____
(nome completo)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC TEATRO CONSTRUÇÃO
NIF: 501290834

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 04 de Setembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Julho de 2017.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

398

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIACAO TEATRO CONSTRUCAO	20003471282	501290834

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 26-07-2017 14:46:22

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2017/09/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
364	2017/09/04	2017 / 5925

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE		NUMERO	ANO
501290834	162	OCR	6651	2017

ASSOCIAÇÃO TEATRO CONSTRUÇÃO
RUA DR. AGOSTINHO FERNANDES, N°113
19 JOANE
4770-260 JOANE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES - ATC ASSOCIACAO TEATRO CONSTRUCAO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4217	TRANSFERENCIAS CORRENTES - DESPORTO			16.000,000		16.000,000	

EXTENSO

DEZASSEIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	16.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	16.000,00

Documento n.° 2017 / 6651, Compromisso n.° 2017 / 5925, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/5008

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	5008	1	4217	0102	04070105				97.636,68	16.000,00	81.636,68

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/09/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de Câmara
Fabl
394

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPORTO

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades.
Sport Krachtbal Clube

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto tem um contexto de grande expansão e dinâmica. Nos últimos anos tem vindo a crescer exponencialmente a oferta desportiva, no que compete ao desporto recreação e lazer e de competição, promovidos, essencialmente, pelo tecido associativo do concelho, abrangendo todas as faixas etárias e todas as modalidades desportivas.

Integrado nesta dinâmica desportiva expansiva, o Sport Krachtbal Clube, organiza anualmente, varias atividades de âmbito desportivo, incidindo sobretudo, nas caminhadas e percursos pedestres, permitindo o convívio entre pessoas modernas e ativas, em que todos possam contribuir para uma sociedade melhor.

Por tal motivo o Município tem vindo a apoiar a organização de eventos e atividades desportivas, promovidas por associações e clubes desportivos locais que atentem o objetivo de promover a aproximação e captação dos cidadãos para a prática desportiva e ocupação dos tempos livres.

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a)), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir ao Sport Krachtbal Clube, NIF 505 663 449, um apoio financeiro global no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), tendo em vista o apoio para o desenvolvimento de atividades.**

2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo;**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa;**
4. **Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 30 de agosto de 2017

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

Contrato-programa
(minuta)

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Eventos Desportivos

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.
Segundo Outorgante: **SPORT KRACHTBAL CLUBE**, Pessoa Coletiva n.º 505 663 449, aqui representado pelo (nome completo), na qualidade de Presidente da Direção, residente na (morada completa), titular do CC nº (...), válido até (...).

Nota Justificativa

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto tem um contexto de grande expansão e dinâmica. Nos últimos anos tem vindo a crescer exponencialmente a oferta desportiva, no que compete ao desporto recreação e lazer e de competição, promovidos, essencialmente, pelo tecido associativo do concelho, abrangendo todas as faixas etárias e todas as modalidades desportivas.

Integrado nesta dinâmica desportiva expansiva, o Sport Krachtbal Clube, organiza anualmente, varias atividades de âmbito desportivo, incidindo sobretudo, nas caminhadas e percursos pedestres, permitindo o convívio entre pessoas modernas e ativas, em que todos possam contribuir para uma sociedade melhor.

Por tal motivo o Município tem vindo a apoiar a organização de eventos e atividades desportivas, promovidas por associações e clubes desportivos locais que atentem o objetivo de promover a aproximação e captação dos cidadãos para a prática desportiva e ocupação dos tempos livres.

Sendo o Município consciente da importante atividade e do serviço público que presta a favor do desenvolvimento desportivo e cívico dos jovens Famalicenses tem vindo a apoiar esta associação, por forma a garantir as condições fundamentais no apoio à prossecução da sua política desportiva, razão para a celebração do presente contrato-programa de atribuição de apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento de atividades desportivas, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2017, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...)€ (... euros) para apoio ao desenvolvimento de atividades.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

393

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2017

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção do Sport Krachtbal Clube

_____

(nome completo)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: SPORT KRACHTBAL CLUBE
NIF: 505663449

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 14 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 18 de Agosto de 2017.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

394

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
SPORT KRACHTBAL CLUBE	20018011040	505663449

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 27-04-2017 12:52:05

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2017/09/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
364	2017/09/04	2017 / 5921

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
505663449	2161	OCR	6647	2017

ASSOCIACAO SPORT KRACHTBAL CLUBE
RUA JOAQUIM MOREIRA PINTO 828

4760-000 V.N.FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4217	TRANSFERENCIAS CORRENTES - DESPORTO			1.500,000		1.500,000	

EXTENSO
MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	1.500,00

Documento n.º 2017 / 6647, Compromisso n.º 2017 / 5921, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/5004

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR .	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	5004	1	4217	0102	04070105				99.136,68	1.500,00	97.636,68

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/09/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPORTO

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades e eventos desportivos – Época 2017/2018.
Crescer Além Dança – Associação para o Ensino e Desenvolvimento da Dança.

Contando com cerca de 2 centenas de alunos/atletas, a Crescer Além Dança – Associação para o Ensino e Desenvolvimento da Dança tem promovido a fundo a dança desportiva, especialmente, na vertente do Ballet Clássico e Dança Moderna, modalidade que muito se tem desenvolvido no nosso concelho, quer junto dos jovens, quer junto da população em geral.

Dispondo de instalações próprias, tem vindo a oferecer aos Famalicenses, em especial ao jovens dos 3 aos 16 anos, condições e oportunidades únicas para a prática da dança desportiva através de formadores reconhecidos e acreditados para a modalidade pela Royal Academy of Dance e/ou pela Imperial Society of Teachers of Dancing.

Por outro lado, a Crescer Além Dança tem sido uma instituição particularmente participativa na dinâmica social e cultural do concelho, cooperando e participando na organização de diversos eventos locais, tanto organizados pelo Município como por outras entidades privadas e associativas do concelho, enriquecendo, através dos seus associados e formandos a dinâmica social, cultural e desportiva de Vila Nova de Famalicão, a exemplo disso, a Semana da Dança com a companhia especializada EDge e a promoção de exibições através de mostras públicas do trabalho desenvolvido.

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à Crescer Além Dança – Associação para o Ensino e Desenvolvimento da Dança, NIF 513 214 704, um apoio financeiro no montante de 31.227,50€ (trinta e um mil duzentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos), tendo em**

vista o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e eventos desportivos para a época 2017/2018;

2. **Pagar o previsto no ponto 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;**

3. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo;**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido o contrato-programa.**

Vila Nova de Famalicão, 30 de agosto de 2017

O Vereador do Pelouro Desporto

/Mário Passos, Dr/

Contrato-programa
(minuta)

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Eventos Desportivos

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.
Segundo Outorgante: CRESCER ALÉM DANÇA - ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA DANÇA, Pessoa Coletiva n.º 513 214 704, aqui representada por (nome completo), na qualidade de Presidente da Direção, titular do CC nº (...), válido até (...).

Nota Justificativa

Contando com cerca de 2 centenas de alunos/atletas, a Crescer Além Dança - Associação para o Ensino e Desenvolvimento da Dança tem promovido a fundo a dança desportiva, especialmente, na vertente do Ballet Clássico e Dança Moderna, modalidade que muito se tem desenvolvido no nosso concelho, quer junto dos jovens, quer junto da população em geral.

Dispondo de instalações próprias, tem vindo a oferecer aos Famalicenses, em especial ao jovens dos 3 aos 16 anos, condições e oportunidades únicas para a prática da dança desportiva através de formadores reconhecidos e acreditados para a modalidade pela Royal Academy of Dance e/ou pela Imperial Society of Teachers of Dancing.

Por outro lado, a Crescer Além Dança tem sido uma instituição particularmente participativa na dinâmica social e cultural do concelho, cooperando e participando na organização de diversos eventos locais, tanto organizados pelo Município como por outras entidades privadas e associativas do concelho, enriquecendo, através dos seus associados e formandos a dinâmica social, cultural e desportiva de Vila Nova de Famalicão, a exemplo disso, a Semana da Dança com a companhia especializada EDge e a promoção de exibições através de mostras públicas do trabalho desenvolvido.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de um apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e eventos desportivos, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento de atividades e eventos desportivos, nos termos da solicitação

apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2017, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros) para apoio ao desenvolvimento de atividades e eventos desportivos, para a época 2017/2018.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2017

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
A Presidente da Direção da Crescer Além Dança -
Associação para o Ensino e Desenvolvimento da Dança

_____

(nome completo)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 21 de Agosto de 2017.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CRESCER ALEM DA DANÇA - ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA DANÇA
NIF: 513214704

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513214704
Cód. Validação: F2UE2NUQGUXQ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W null

378

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CRESCER ALÉM DA DANÇA - ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO E DESENVOLVIMI**
Firma/denominação **CRESCER ALÉM DA DANÇA - ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO E DESENVOLVIMI**
Número de Identificação de Segurança Social **25132147048**
Número de Identificação Fiscal **513214704**
Número de Declaração **15791663**
Data de emissão **22-08-2017**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Signature valid
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2017.08.23 15:21:02 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2017/09/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
364	2017/09/04	2017 / 5929

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
513214704	12008	OCR 6655	2017

CRESCER ALÉM DA DANÇA - ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA DANÇA
RUA BARÃO TROVISQUEIRA, 61

4760-126 V.N. DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CRESCER ALEM DANÇA - ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA DANÇA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4217	TRANSFERENCIAS CORRENTES - DESPORTO			31.227,500		31.227,500	

EXTENSO
TRINTA E UM MIL DUZENTOS E VINTE E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	31.227,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	31.227,50

Documento n.º 2017 / 6655, Compromisso n.º 2017 / 5929, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/5012

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	5012	1	4217	0102	04070105				81.136,68	31.227,50	49.909,18

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/09/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

Assunto: Associação Recreativa e Cultural de Vale S. Cosme
Atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de atletismo, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade federada na referida modalidade, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a)), do nº2, do artigo

69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à Associação Recreativa e Cultural de Vale S. Cosme, NIF 505 194 171, um apoio financeiro para a época desportiva de 2017, no montante de 500,00€ (quinhentos euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva.**

2. **Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

Vila Nova de Famalicão, 30 de agosto de 2017

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

400

Contrato-programa
(minuta)

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Formação Desportiva - Atletismo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE VALE S. COSME, Pessoa Coletiva n.º 505 194 171, aqui representada pelo Presidente da Direção, (nome completo), residente na (morada completa), portador do CC nº (...), valido até (...).

Nota Justificativa

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de atletismo, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade federada na referida modalidade, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o

desenvolvimento de atividades e formação desportiva, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2017, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros) para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Atletismo, durante a época desportiva de 2017.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2017

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da Associação Recreativa e Cultural de Vale S. Cosme

_____

(nome completo)

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIACAO RECREATIVA E CULTURAL DE VALE S. COSME**
Firma/denominação **ASSOCIACAO RECREATIVA E CULTURAL DE VALE S. COSME**
Número de Identificação de Segurança Social **20018228355**
Número de Identificação Fiscal **505194171**
Número de Declaração **15677445**
Data de emissão **21-07-2017**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2017.07.25 22:11:25 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

402

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe do Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE VALE S COSME, NIF 505194171, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 11 de Julho de 2017.

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 505194171
Cód. Validação: 1V5AW44JM8H2

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2017/09/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
364	2017/09/04	2017 / 5926

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE		NUMERO	ANO
505194171	1273	OCR	6652	2017

ASSOCIACAO RECREATIVA E CULTURAL DE VALE S. COSME
BONS CAMINHOS, 475
40 VALE (S. COSME)
4770-573 VALE S. COSME

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO P/ DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVAS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4217	TRANSFERENCIAS CORRENTES - DESPORTO			500,000		500,000	

EXTENSO
QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	500,00

Documento n.º 2017 / 6652, Compromisso n.º 2017 / 5926, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/5009

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	5009	1	4217	0102	04070105				81.636,68	500,00	81.136,68

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/09/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
Tarde
403

DESPORTO

PROPOSTA

Assunto: Pedido de apoio para obras
Dragonclub – Associação Desportiva e Artes Marciais de Cavalões

As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal.

A Dragonclub – Associação Desportiva e Artes Marciais de Cavalões, é uma associação que vem desenvolvendo uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços à população residente na área do Município de Vila Nova de Famalicão.

Com vista a criar melhores condições nas suas instalações, a Associação pretende efetuar obras de reabilitação, concretamente na cobertura e fachada do edifício, por denotar a ocorrência de infiltrações de humidade que danificaram o interior do edifício e respetiva pintura.

Tendo em conta que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às Associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das infraestruturas desportivas para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b)), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à Dragonclub – Associação Desportiva e Artes Marciais de Cavalões, NIF 513 308 717, um apoio financeiro, no montante de 3.500,00€**

(três mil e quinhentos euros), tendo em vista a execução de obras de reabilitação na sua sede;

2. **Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis;**

3. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, anexo à presente proposta;**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

Vila Nova de Famalicão, 30 de agosto de 2017

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

Contrato-programa

(minuta)

Apoio financeiro para obras de reabilitação

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo Outorgante: **DRAGONCLUB - Associação Desportiva e Artes Marciais de Cavalões**, Pessoa Coletiva n.º 513 308 717, aqui representado pelo (nome completo), na qualidade de Presidente da Direção, titular do CC nº (...), válido até (...).

Nota Justificativa

A Dragonclub - Associação Desportiva e Artes Marciais de Cavalões, é uma associação que vem desenvolvendo uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços à população residente na área do Município de Vila Nova de Famalicão.

Com vista a criar melhores condições nas suas instalações, a Associação pretende efetuar obras de reabilitação, concretamente na cobertura e fachada do edifício, por denotar a ocorrência de infiltrações de humidade que danificaram o interior do edifício e respetiva pintura, tendo para o efeito, solicitado apoio financeiro ao Município para a sua concretização, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 237/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinado a apoiar os custos com obras de construção, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2017, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...)€ (... euros) tendo em vista o apoio financeiro para a execução de obras de reabilitação.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução de obra.

Segunda

(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 237/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

405

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2017

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Dragonclub -

Associação Desportiva e Artes Marciais de Cavalões

_____

(nome completo)

Duarte Carvalho

Assunto: FW: Pedido de Apoio para a Associação Dragon Club - Desportiva e de Artes Marciais

Anexos: Orçamento para a Escola da Anta.doc; Escola da Anta orçamento 2.JPG

De: Branco Ferreira [mailto:KMBFerreira@hotmail.com]
Enviada: quinta-feira, 17 de Agosto de 2017 17:37
Para: Nuno Freguesias
Assunto: Pedido de Apoio para a Associação Dragon Club - Desportiva e de Artes Marciais

Boa tarde,

Tal como já foi falado, seguem em anexo dois orçamentos para a vossa atenta análise.
Peço-lhe em nome da Associação que represento que preste especial atenção ao que lhe propomos ser uma reabilitação
de um espaço que carece urgentemente de obras para que não degrade e se compliquem cada vez mais os restauros.
Solicitamos assim, e com a devida urgência, o vosso apoio para que se torne possível, o que lhe expus.

As minhas saudações e agradecimentos,

Manuel Branco Ferreira

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPORTO

Saída do GSE:	29248/2017
Tipo de Documento:	Informação Interna
Assunto:	Pedido de apoio - Dragon Club

A associação Dragon Club, solicita a atribuição de um apoio financeiro para obras na sua sede e para o efeito apresenta um orçamento que se encontra em anexo.

Os trabalhos propostos no orçamento compreendem a pintura exterior do edifício, a pintura de caleiros, tubos de queda e gradeamentos, a pintura do muro de vedação e a reparação da cobertura (telhado e chaminés).

Assim, sou da opinião de que os trabalhos descritos no orçamento são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

30 de Agosto de 2017

(António Carlos Martins Barbosa, Engº.)

António Leitão Campinho

Construção civil

Telemóvel nº 916526817

Orçamento

(Escola de Anta Cavalões)

	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANT	VALOR(S/IVA)
1	MATERIAL			
1,1	Pintura das fachadas da escola em tinta branca exterior (com isolamento de portas e janelas)	m2	341,2	1.050,00€
1,2	Pintura muro de vedação (frente) em tinta branca	m2	90	230,00€
1,3	Colocação de rofos em duas chaminés	m	20	350,00€
1,4	Pintura de caleiros e condutores mais grades em tinta esmalte verde	m2	120	260,00€
1,5	Substituição de telha danificada	un	200	250,00€
2	MÃO DE OBRA			
2,1	Lavagem das fachadas e da vedação (frente) e respectiva pintura das mesmas, lixagem de caleiros e pintura dos mesmos mais grades e condutores. Reparação das chaminés e do telhado			4.210,00€

Total sem IVA 6.350,00€

Total geral com IVA 7.810,50€

António Leitão Campinho

António Leitão Campinho

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **DRAGONCLUB - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALÕE**
Firma/denominação **DRAGONCLUB - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALÕE**
Número de Identificação de Segurança Social **25133087179**
Número de Identificação Fiscal **513308717**
Número de Declaração **15821381**
Data de emissão **30-08-2017**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2017.08.30 17:53:02 +01:00

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 17 de Agosto de 2017.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: DRAGONCLUB - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALÕES

NIF: 513308717

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513308717
Cód. Validação: VY261EMYU6HE

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, selecione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

405

IMPRESSO	PAGINA
2017/09/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
364	2017/09/04	2017 / 5928

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
513308717	13205 OCR	6654	2017

DRAGON CLUB - ASSOCIACAO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALOES
RUA DO COMERCIO, 294

4760-445 CAVALÕES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS - DRAGONCLUB - ASSOCIACAO DESPORTIVA E ARTES MARICIAS DE CAVALOES

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8217	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - JUVENTUDE E DESPORTO			3.500,000		3.500,000	

EXTENSO
TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2017 / 6654, Compromisso n.º 2017 / 5928, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/5010

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	3.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	3.500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	5010	1	8217	0102	08070105				111.804,77	3.500,00	108.304,77

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/09/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
Tabl
409

DESPORTO

PROPOSTA

Assunto: Pedido de apoio para obras
ADESPO – Associação Desportiva e Cultural de Portela Santa Marinha

A ADESPO – Associação Desportiva e Cultural de Portela Santa Marinha, fundada em 1992, com sede na União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, é uma associação que vem desenvolvendo, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços à população residente na área do Município de Vila Nova de Famalicão.

Esta coletividade conta com instalações próprias, concretamente, campo de jogos, balneários de apoio e sede social com áreas administrativas e bar.

Com vista a criar uma maior segurança para as suas instalações e a quem as frequenta, a ADESPO pretende efetuar obras de construção de um muro de suporte de terras e impermeabilização do edifício dos balneários do parque desportivo, orçadas em 8.450,00 € (oito mil quatrocentos e cinquenta euros), acrescendo o IVA.

Tendo em conta que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às Associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das infraestruturas desportivas para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à ADESPO – Associação Desportiva e Cultural de Portela Santa Marinha, NIF 503 102 164, um apoio financeiro, no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), tendo em vista a construção de um muro de suporte de terras e impermeabilização do edifício dos balneários;**

2. **Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis;**

3. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, anexo à presente proposta;**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

Vila Nova de Famalicão, 30 de agosto de 2017

O Vereador do Pelouro do Desporto

Mário Passos, Dr./

Contrato-programa

(minuta)

Apoio financeiro para obras de construção

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo Outorgante: ADESPO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE PORTELA SANTA MARINHA, Pessoa Coletiva n.º 503 102 164, aqui representado pelo (nome completo), na qualidade de Presidente da Direção, titular do CC nº (...), válido até (...).

Nota Justificativa

A ADESPO - Associação Desportiva e Cultural de Portela Santa Marinha, fundada em 1992, com sede na União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, é uma associação que vem desenvolvendo, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços à população residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que a ADESPO desempenha um papel importante na divulgação da terra e que presta um excelente trabalho em prol do desporto e juventude e com vista a criar uma maior segurança para as suas instalações e a quem as frequenta, a ADESPO pretende efetuar obras de construção de um muro de suporte de terras e impermeabilização do edifício dos balneários do parque desportivo, orçadas em 8.450,00 € (oito mil quatrocentos e cinquenta euros), acrescendo o IVA, tendo para o efeito, solicitado apoio financeiro ao Município para a sua concretização, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 237/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinado a apoiar os custos com obras de construção, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2017, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante

de (...)€ (... euros) tendo em vista o apoio financeiro para a execução de obras de construção de um muro de suporte de terras e impermeabilização dos balneários.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução de obra.

Segunda

(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 237/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2017

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____
(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da ADESPO - Associação Desportiva e Cultural de Portela Santa Marinha

_____
(nome completo)

A D E S P O

Associação Desportiva e Cultural de Portela Santa Marinha

Ex. mo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

A ADESPO - Associação Desportiva e Cultural de Portela Santa Marinha, NIF n.º 503.102.164, com sede na Rua da Aldeia Nova, N.º 446, da freguesia de Portela (4770-371), do concelho de Vila Nova de Famalicão, solicita ao Município um apoio financeiro para realizar obras de construção de um muro de suporte de terras, tendo em vista a criação de condições de segurança do terreno à norte das nossas instalações.

Agradecendo antecipadamente a atenção de V. Ex.ª, apresentando os nossos melhores cumprimentos,

Portela, Julho de 2017

A ADESPO

Sede: Rua da Aldeia Nova, N.º 446
4770-371 Portela VNF

Presidente: Rui Barroso - 966308478
Secretário: José António Silva - 966846256

4.12

Firmino matos pereira,

Unipessoal Lda

Nºcontribuinte: 514370882

Rua Cal de baixo, nº 33

4770-708 Telhado

Vila nova de Famalicão

Tlm: 965541616

Orçamento nº059

ADESPO

PORTELA

Desde já agradecemos a sua preferência para os nossos serviços. Obrigado.

Orçamento:

Apresentamos o nosso melhor orçamento, conforme por Vós solicitado, para :

- ✓ Meter 13,5m de comprimento x 2m de altura de tela na parte de trás dos balneários; Rebocar e arear; Fazer uma valeta com cerca de 80cm de largura em todo o comprimento.
  - 1200€
- ✓ Movimentação de terras e separação das pedras de grande porte
  - 2000€
- ✓ Fazer muro com as mesmas pedras com 60m de comprimento e 2m de altura para suporte de terras ;
  - ➢ 4800€
- ✓ Fazer uma valeta em frente ao mesmo muro com 50cm de largura e 65m de comprimento.
  - ➢ 450€

O nosso melhor preço é de **8.450 €.**

Nota: IVA não incluído no preço total deste orçamento.

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPORTO

Entrada do GSE:	27365/2017
Requerente:	ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL DA PORTELA
Assunto:	Pedido de apoio financeiro.

Informação técnica:

Analisando o orçamento, apresentado pela Associação Desportiva e Cultural de Portela Santa Marinha para construção de um muro de suporte de terras e impermeabilização do edifício dos balneários do clube verifica-se o seguinte:

Está prevista a impermeabilização dos balneários através da aplicação de tela asfáltica na parede dos mesmos assim como a execução de uma valeta em cimento junto às paredes intervencionadas. Um muro de suporte de terras com 2m de altura será executado aproveitando as pedras provenientes dos movimentos de terra efetuados. Também será executada uma valeta em cimento ao longo de todo o comprimento deste muro.

Pelo exposto, sou da opinião que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para uma boa execução da obra.

À consideração superior.

18 de Agosto de 2017

(José Pedro Marinho Brandão Ferreira, Arquiteto)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | GABINETE FREGUESIAS
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 | FAX 252 323751 | NIF 506663264
E-MAIL: CAMARAMUNICIPAL@VILANOVADEFAMALICAO.ORG | INTERNET: WWW.VILANOVADEFAMALICAO.ORG

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

JUSTIÇA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Julho de 2017.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ADESPO ASSOC DESPORTIVA E CULTURAL DE PORTELA SANTA MARINHA

NIF: 503102164

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 503102164

Cód. Validação: BGFKDBCH1LMX

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ADESPO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE PORTELA SANTA MAR**
Firma/denominação **ADESPO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE PORTELA SANTA MAR**
Número de Identificação de Segurança Social **20016836007**
Número de Identificação Fiscal **503102164**
Número de Declaração **15648085**
Data de emissão **14-07-2017**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2017.08.05 10:16:41 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2017/09/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
364	2017/09/04	2017 / 5923

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
503102164	431	OCR 6649	2017

ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL DA PORTELA
ALDEIA NOVA, N° 95 - CX 7
31 PORTELA
4770-370 PORTELA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO PARA OBRAS - ADESPO - ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL DE PORTELA SANTA MARINHA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8217	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - JUVENTUDE E DESPORTO			2.500,000		2.500,000	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	2.500,00

Documento n.° 2017 / 6649, Compromisso n.° 2017 / 5923, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/5006

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	5006	1	8217	0102	08070105				120.404,77	2.500,00	117.904,77

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/09/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
4/5 Fabl

DESPORTO

PROPOSTA

Assunto: UNICUR - União Ninense de Cultura e Recreio
Apoio financeiro para obras de melhoramento

A União Ninense de Cultura e Recreio, fundada em 07 de julho de 1977 e sediada em Nine, é uma das várias associações em atividade na referida freguesia. Dedica-se, ao longo dos últimos, anos à prática do atletismo e artes marciais, reunindo cerca de uma centena de atletas.

A sua atividade presta um considerável contributo para a salutar ocupação dos mais jovens, bem como para a atividade e dinâmica desportiva e cívica da freguesia.

A UNICUR conta com instalações próprias, inseridas no complexo desportivo da Associação Desportiva de Nine, constituídas por sede administrativa, balneários e sala de treinos.

Atualmente, os espaços dedicados à sede acusam a necessidade urgente de obras de conservação e requalificação, nomeadamente, com a renovação do chão e tetos, motivo que levou à solicitação de apoio financeiro municipal para o efeito.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b)), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à União Ninense de Cultura e Recreio, NIF 504 060 970, um apoio financeiro no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) para apoio a obras de melhoramento na sede social.**

2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 30 de agosto de 2017

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

4/16

Contrato-programa

(minuta)

Apoio financeiro para obras de melhoramento

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo Outorgante: **UNIÃO NINENSE CULTURA E RECREIO**, Pessoa Coletiva n.º 504 060 970, aqui representado por (nome completo), na qualidade de Presidente da Direção, titular do CC nº (...), válido até (...).

Nota Justificativa

A União Ninense de Cultura e Recreio, fundada em 07 de julho de 1977 e sediada em Nine, é uma das várias associações em atividade na referida freguesia. Dedica-se, ao longo dos últimos, anos à prática do atletismo e artes marciais, reunindo cerca de uma centena de atletas.

A sua atividade presta um considerável contributo para a salutar ocupação dos mais jovens, bem como para a atividade e dinâmica desportiva e cívica da freguesia.

A UNICUR conta com instalações próprias, inseridas no complexo desportivo da Associação Desportiva de Nine, constituídas por sede administrativa, balneários e sala de treinos.

Atualmente, os espaços dedicados à sede acusam a necessidade urgente de obras de conservação e requalificação, nomeadamente, com a renovação do chão e tetos, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeira destinada a apoiar os custos com obras de melhoramento, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2017, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...)€ (... euros) tendo em vista a execução de obras de melhoramento.

3. O pagamento previsto no n.° 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei n° 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso n° (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2017

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da União Ninense de Cultura e Recreio

_____

(Nome completo)

Câmara Municipal de V. N. Famalicão
ATT. Exmo. Sr. Vereador
Dr. Mário Passos

ASSUNTO: Pedido de Subsidio para Manutenção das Nossas Instalações

Saudações Marciais e Desportivas

A UNICUR – União Ninense de Cultura de Recreio, colectividade fundada em 4/7/1977, vêm por este meio solicitar, junto de V.Ex. apoio financeiro para manutenção das nossas infra-estruturas.

Visto as mesmas já terem alguns anos sem qualquer manutenção, chegou o momento em que temos que realizar algumas obras nas nossas instalações para que as possamos ter apresentáveis e dignas de uso para a nossa actividade.

O financiamento a que nos propomos tem como principal foco, algumas obras na nossa Sede e Balneários, e também no salão onde praticamos Artes Marciais, local esse, onde costumam estar presentes cerca de 15-20 atletas por treino, desde crianças a adultos, com pais a verem inclusive. Sendo da máxima importância passarmos uma boa imagem da nossa Academia e Associação para as respectivas pessoas que se desloquem até lá, começando a nossa apresentação pelas nossas instalações.

Dispomos já de um orçamento para o que precisamos, no valor total de **8.000€**

Certos da vossa já habitual colaboração e atenção prestada a esta colectividade, aguarda-mos respeitosamente uma resposta da vossa parte a este nosso pedido.

Sem outro assunto de momento, desde já gratos pela atenção e colaboração, sobrescrevo-nos atenciosamente.

Votos de um Bom Fim de Semana

O PRESIDENTE:

_____

Paulo Fernandes – www.arjnine.com

António Silva Torres, Unip Lda - Construção Civil Tlm.: 965519174 174
Construção I Recuperação I Acabamentos I Remodelação
Isolamentos I Revestimentos I Aplicação de Sistema Capoto
Rua do Girassol, Nº433 Nine – 4775-449 V.N.F - Contribuinte: 510 112 005
antoniotorrescc@hotmail.com

Orçamento de renovação **UNICUR**

Trabalhos a efectuar:

-Demolição de chão existente

-Fornecimento e aplicação de chão em massa com acabamento em tijoleira

-Demolição de uma parede existente

-Fornecimento e aplicação de uma parede com 3.75cm por 3m de altura, em blocos de cimento

-Fornecimento e aplicação de azulejos 60m2

-Fornecimento e aplicação de tectos em placas de cimento

-Pintura dos tectos e restantes paredes

Custo total : 8.000€
Sujeito à taxa de iva legal em vigor

O empreiteiro.....

O cliente.....

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPORTO

Entrada do GSE:	24517/2017
Requerente:	UNICUR - UNIAO NINENSE CULTURA E RECREIO
Assunto:	Pedido de apoio para remodelação da sede

A UNICUR - União Ninense de Cultura de Recreio, através de oficio, solicita a atribuição de um apoio financeiro para obras na sua sede e para o efeito apresenta um orçamento que se encontra em anexo.

Os trabalhos propostos no orçamento consistem na demolição do pavimento existente e execução de novo com acabamento em tijoleira, demolição de uma parede e execução de uma nova, execução de placa de teto, fornecimento e aplicação de azulejos e pintura de tetos e paredes.

Assim, sou da opinião de que os trabalhos descritos no orçamento são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

29 de Agosto de 2017

(António Carlos Martins Barbosa, Engº.)

4/9

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **UNICUR UNIAO NINENSE DE CULTURA E RECREIO**
Firma/denominação **UNICUR UNIAO NINENSE DE CULTURA E RECREIO**
Número de Identificação de Segurança Social **20016711138**
Número de Identificação Fiscal **504060970**
Número de Declaração **15786545**
Data de emissão **21-08-2017**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2017.08.22 11:26:16 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 21 de Agosto de 2017.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: UNICUR UNIÃO NINENSE DE CULTURA E RECREIO
NIF: 504060970

Elementos para validação
N° Contribuinte: 504060970
Cód. Validação: M5G391NKHSEQ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_Wnull

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2017/09/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
364	2017/09/04	2017 / 5924

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
504060970	608	OCR	6650	2017

UNIAO NINENSE CULTURA E RECREIO
LANDEIRO
27 NINE
4775-451 4775-451

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO P/ OBRAS DE MELHORAMENTO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8217	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - JUVENTUDE E DESPORTO			2.500,000		2.500,000	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	2.500,00

Documento n.° 2017 / 6650, Compromisso n.° 2017 / 5924, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/5007

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	5007	1	8217	0102	08070105				117.904,77	2.500,00	115.404,77

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/09/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara

Tabl

421

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPORTO

PROPOSTA

Assunto: União Desportiva de Calendário
Apoio financeiro para obras de melhoramento

A União Desportiva de Calendário (UDC) é uma associação desportiva, fundada em 01 junho de 2013 e que resultou na união de duas associações desportivas sediadas em Calendário, o Grupo Desportivo Lagense e o Clube Desportivo Juventude Académico, geograficamente bastante próximos e com a mesma finalidade, concretamente desportiva e recreativa, com especial dedicação à modalidade de futebol.

A sua atividade presta um considerável contributo para a salutar ocupação dos mais jovens, bem como para a atividade e dinâmica desportiva e cívica da freguesia.

A UDC conta com instalações próprias, inseridas no complexo desportivo, constituído por campo de jogos, sede social e balneários.

Atualmente, os balneários acusam a necessidade urgente de obras de conservação e requalificação, nomeadamente, com a renovação das caixilharias, motivo que levou à solicitação de apoio financeiro municipal para o efeito.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b)), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à União Desportiva de Calendário, NIF: 510 896 030, um apoio financeiro no montante de 3.600,00 € (três mil e seiscentos euros) para apoio a obras de melhoramento nos balneários.**

2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 30 de agosto de 2017

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

Contrato-programa

(minuta)

Apoio financeiro para obras de melhoramento

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo Outorgante: **UNIÃO DESPORTIVA DE CALENDÁRIO**, Pessoa Coletiva n.º 510 896 030, aqui representado por (nome completo), na qualidade de Presidente da Direção, titular do CC nº (...), válido até (...).

Nota Justificativa

A União Desportiva de Calendário (UDC) é uma associação desportiva, fundada em 01 junho de 2013 e que resultou na união de duas associações desportivas sediadas em Calendário, o Grupo Desportivo Lagense e o Clube Desportivo Juventude Académico, geograficamente bastante próximos e com a mesma finalidade, concretamente desportiva e recreativa, com especial dedicação à modalidade de futebol.

A sua atividade presta um considerável contributo para a salutar ocupação dos mais jovens, bem como para a atividade e dinâmica desportiva e cívica da freguesia.

A UDC conta com instalações próprias, inseridas no complexo desportivo, constituído por campo de jogos, sede social, balneários.

Atualmente, os balneários acusam a necessidade urgente de obras de conservação e requalificação, nomeadamente, com a renovação das caixilharias, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeira destinada a apoiar os custos com obras de melhoramento, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2017, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...)€ (... euros) tendo em vista a execução de obras de melhoramento.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2017

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da União Desportiva de Calendário

_____

(Nome completo)

UNIÃO DESPORTIVA DE CALENDÁRIO

(FUNDADA EM 1 DE JUNHO DE 2013)

Pedido de Apoio de material para remodelação dos balneários do Complexo Desportivo da Lage

Exm. Sr. Vereador Dr. Mário Passos:

No âmbito da remodelação que estamos a efetuar nos nossos balneários, vimos junto de vossa ex. solicitar o apoio para fazer face a despesas, ás quais não temos capacidade financeira para suportar no momento.

Certos que poderemos contar com ajuda da Câmara Municipal de V.N. Famalicão, aguardamos uma resposta.

Sem outro assunto.

A direção

Rui Manuel Fernandes Faria

Sede Social: Rua António José Almeida Nº 142 - Tel. 252 316 391 | **Complexo Desportivo**: Rua Manuel Monteiro Nº 48 - Tel. 252 374 086
Email: geral.udc@outlook.pt | formacao.udc@outlook.pt | senior.udc@outlook.pt
NIF 510 896 030

424

LUMITIRIA
Indústria de alumínios, lda.
Rua do Comércio, Lote 30 - Vilarinho das Cambas - Apartado 1002
4761-997 V. N. Famalicão - Tel. / Fax 252 315 049

Orçamento 1.764/1

Vossa referência:
Responsável :
Comercial:
Data de entrada : 14.7.2017
Data de saida :

- União Desportiva de Calendario
V.N.Famalicão

Obra: Balnearios

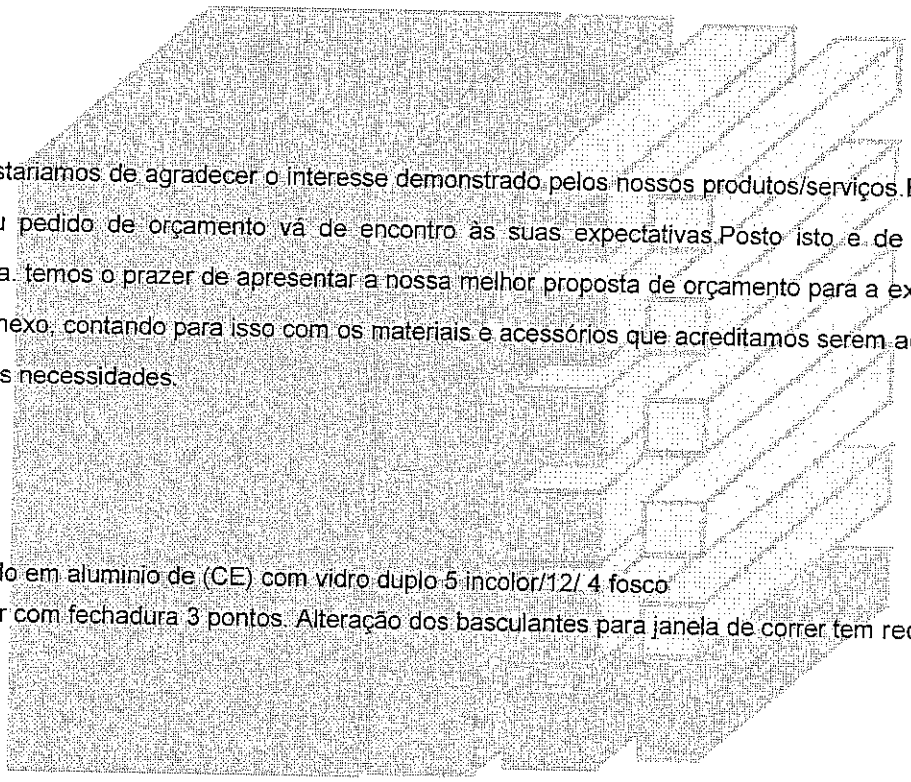

Exmos Srs,

Antes de mais, gostariamos de agradecer o interesse demonstrado pelos nossos produtos/serviços.Esperamos que a resposta ao seu pedido de orçamento vá de encontro às suas expectativas.Posto isto e de acordo com o solicitado por V/Exa. temos o prazer de apresentar a nossa melhor proposta de orçamento para a execução da sua obra descrita em anexo, contando para isso com os materiais e acessórios que acreditamos serem aqueles que vão de encontro às suas necessidades.

Observações:
Orçamento elaborado em aluminio de (CE) com vidro duplo 5 incolor/12/ 4 fosco
Nota; Portas de abrir com fechadura 3 pontos. Alteração dos basculantes para janela de correr tem redução de 30,00 € por vão

Melhores Cumprimentos

Departamento Tecnico

LUMITIRIA
Indústria de alumínios, lda.
Rua da Comércio, Lote 30 - Vilarinho das Cambas - Apartado 1002
4761-997 V. N. Famalicão - Tel. / Fax 252 315 049

Orçamento-Nr.: 1.764/1 **União Desportiva de Calendario 14.7.2017**

Modelo	Quant.
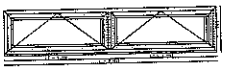 Basculantes **Cor:** Acetinado Natural **Largura:** 2.400 **Altura:** 500	2

Modelo	Quant.
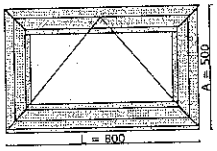 Janela Basculante **Cor:** Acetinado Natural **Largura:** 800 **Altura:** 500	1

Modelo	Quant.
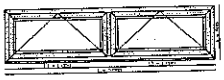 Basculantes **Cor:** Acetinado Natural **Largura:** 2.000 **Altura:** 500	1

Modelo	Quant.
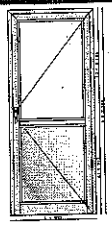 Porta 1 folha **Cor:** Acetinado Natural **Largura:** 900 **Altura:** 2.100	5

Forma de Pagamento:	**Mercadoria €:**	**5.990,86**
	I.V.A. (23,00%)	**1.377,90**
	TOTAL €	**7.368,76**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

425

DESPORTO

Entrada do GSE:	27858/2017
Requerente:	UDC - União Desportiva de Calendário
Assunto:	Remodelação dos balneários do Complexo Desportivo da Lage

A União Desportiva de Calendário, através de oficio, solicita a atribuição de um apoio para a substituição das caixilharias dos balneários do complexo desportivo da Lage e para o efeito apresenta um orçamento que se encontra em anexo.

Os trabalhos propostos no orçamento consistem no fornecimento e aplicação de quatro janelas e cinco portas em alumínio, incluindo vidros.

Assim, sou da opinião de que os trabalhos descritos no orçamento são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

29 de Agosto de 2017

(António Carlos Martins Barbosa, Engº.)

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **UDC - UNIÃO DESPORTIVA DE CALENDÁRIO**
Firma/denominação **UDC - UNIÃO DESPORTIVA DE CALENDÁRIO**
Número de Identificação de Segurança Social **25108960303**
Número de Identificação Fiscal **510896030**
Número de Declaração **15563408**
Data de emissão **23-06-2017**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2017.08.21 22:15:08 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT
autoridade
tributária e aduaneira

426

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 20 de Agosto de 2017.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: UDC - UNIÃO DESPORTIVA DE CALENDARIO
NIF: 510896030

Elementos para validação
N° Contribuinte: 510896030
Cód. Validação: 544D26ZKECPQ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W null

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2017/09/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
364	2017/09/04	2017 / 5927

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
510896030	11470 OCR	6653	2017

UDC - UNIÃO DESPORTIVA DE CALENDÁRIO
RUA ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA, 142

4760-176 CALENDARIO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO P/ OBRAS DE MELHORAMENTO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8217	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - JUVENTUDE E DESPORTO			3.600,000		3.600,000	

EXTENSO
TRÊS MIL E SEISCENTOS EUROS

Documento n.° 2017 / 6653, Compromisso n.° 2017 / 5927, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/5011

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	3.600,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	3.600,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	5011	1	8217	0102	08070105				115.404,77	3.600,00	111.804,77

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/09/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

ASSOCIATIVISMO:

1 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA S. MARTINHO DE BRUFE - PINTURA DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO" **(PÁGINA 428)**

2 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO AO GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DE LEMENHE – RESTAURO DO SOALHO DA EX-ESCOLA PRELADA I - LEMENHE" **(PÁGINA 434)**

3 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO AO GRUPO ETNOGRÁFICO DE SANTIAGO DA CRUZ – OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NA SEDE DO GRUPO" **(PÁGINA 442)**

4 - "APOIO FINANCEIRO PARA CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO - AMLC - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO DA CASTANHEIRA" **(PÁGINA 448)**

5 - "APOIO FINANCEIRO PARA CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO - CANTINHO DE NINÃES - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES - FREGUESIA DE REQUIÃO" **(PÁGINA 457)**

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro à Associação Cultural e Desportiva S. Martinho de Brufe – Pintura da Sede da Associação

Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município;

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, 16 de julho;

Considerando que a Associação Cultural e Desportiva S. Martinho de Brufe, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado no fornecimento de 2 unidades de PF 2015 Primário Pastel/Branco 14 litros e 8 unidades de PA 202 Active C/Quartzo Pastel/Branco 14 litros. O material solicitado é adequado para melhorar as infra-estruturas. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo, no valor de 831,10 euros + IVA, totalizando o valor de 1.022,25 euros (mil e vinte e dois euros e vinte e cinco cêntimos);

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Associação Cultural e Desportiva S. Martinho de Brufe, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos;

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à cedência de materiais diversos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal;

Considerando que o pedido apresentado pela Associação Cultural e Desportiva S. Martinho de Brufe, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 2 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área social, por força do n.º 1 do artigo 76.º;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, à Associação Cultural e Desportiva S. Martinho de Brufe, com o NIF 506663264, consubstanciado no fornecimento 2 unidades de PF 2015 Primário Pastel/Branco 14 litros e 8 unidades de PA 202 Active C/Quartzo Pastel/Branco 14 litros. O material solicitado é adequado para melhorar as infra-estruturas. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo, no valor de 831,10 euros + IVA, totalizando o valor de 1.022,25 euros (mil e vinte e dois euros e vinte e cinco cêntimos);**

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
RUA DIREITA | 4760-134 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320954 | FAX 252377110 | NIF 506663264
E-MAIL associativismo@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta;

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.

Vila Nova de Famalicão, de 30 de agosto de 2017

O Vereador do Pelouro do Associativismo,

(Mário Passos, Dr.)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
RUA DIREITA | 4760-134 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320954 | FAX 252377110 | NIF 506663264
E-MAIL associativismo@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ASSOCIATIVISMO

Entrada do GSE:	23576/2017
Requerente:	Associação Cultural e Desportiva S. Martinho de Brufe
Assunto:	Pedido Tinta

Informação Técnica

A Associação Cultural e Desportiva S. Martinho de Brufe, através do oficio solicita a atribuição de apoio não financeiro para obras de pintura da sede da associação, consubstanciado na concessão dos seguintes materiais:

2 unidades de PF 2015 Primário Pastel/Branco 14 litros;
8 unidades de PA 202 Active C/Quartzo Pastel/Branco 14 litros;

O material solicitado é adequado para melhorar as infra-estruturas.
Para o efeito apresentaram orçamentos, que se encontram em anexo, no valor de 831,10 euros + IVA.

À consideração superior

29 de agosto de 2017

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | **GABINETE FREGUESIAS**
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 | FAX 252 323751 | NIF 506663264
E-MAIL: CAMARAMUNICIPAL@VILANOVADEFAMALICAO.ORG | INTERNET: WWW.VILANOVADEFAMALICAO.ORG

Associação Cultural e Desportiva de São Martinho de Brufe

N/ Ref.
1/2017

Brufe, 29 de Agosto de 2017

ASSUNTO: Pedido de apoio não financeiro

Ex. Srs.

No seguimento do email enviado no passado dia 13 de julho, vimos por este meio solicitar a vossas excelências apoio para pintar a nossa Associação.

As referências das tintas são as seguintes:

- PA 202 – 8 latas
- PS 2015 – 2 latas

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

(Jose Carlos Ribeiro Santos)

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA
S. MARTINHO DE BRUFE
Tv. D. Jorge Ferreira Costa Ortiga
4760-263 BRUFE - V.N. FAMALICÃO

Travessa D. Jorge Ortiga nº. 103 | 4760-253 V. N. Famalicão
Tlm: 914662299 | Email: acdsmbrufe@hotmail.com | NIF 501733418

PINAFERREIRA
materiais de construção – bricolage

www.pinaferreira.pt | Construa sem limites!

Exmo.(s) Sr.(s)
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA S. MARTINHO E
RUA DÃO J C F ORTIG 103,
BRUFE
4760-253 V. N. FAMALICAO

ORÇAMENTO MAT. CONST. ORM 2017/372

DATA	VENCIMENTO	Nº CLIENTE	VAL. CONTRIB.	DESC. CL.	DESC. FIN.	LAG.	DOCUMENTO
26-07-2017	26-07-2017	100000		0,00	0,00	1/1	Original

ARTIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PR. UNITÁRIO	DESC	IVA	TOTAL ILÍQUIDO
5607041111129	2,000	UN	PF 2015 PRIMARIO PASTEL/BRANCO 14 LT	65,817	0	23	131,63
8057681744251	8,000	UN	PA 202 ACTIVE C/QUARTZO PASTEL/BRANCO 14 LTS	87,434	0	23	699,47

Emitido por Programa Certificado n.º 0030/AT (Este documento não serve de fatura) / ORM 2017/372

TAXA	INCIDÊNCIA	VALOR IVA
23,00	831,10	191,15

Mercadoria/Serviços	831,10
Descontos Comerciais	0,00
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Ecovalor	0,00
IVA	191,15
Acerto	0,00
Total (EUR)	1.022,25

IBAN: PT50 0033 0000 45476236558 05 | BCOMPTPL

Este orçamento tem a validade de 15 dias desde a data de emissão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

431

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: A C D S M B ASSOC CULTURAL E DESPORTIVA S MARTINHO DE BRUFE
NIF: 501733418

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Agosto de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 16 de Agosto de 2017.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
A C D S M B ASS CULTURAL DESPORTIVA S MARTINHO BRUFE	20004847341	501733418

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 29-08-2017 15:31:35

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

Protocolo

(minuta)

(Atribuição de apoio não financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Associação Cultural e Desportiva S. Martinho de Brufe, pessoa coletiva número 506663264, com sede na Travessa D. Jorge Ortiga, n.º 103, 4760-252, Brufe, aqui representado pelo Presidente José Carlos Ribeiro Santos, titular do CC n.º_____, válido até _____;

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da Republica, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê no n.º 3 do seu artigo 69.º a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às associações através do fornecimento de materiais diversos;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____, deliberou atribuir, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização da pintura da sede da associação.

Cláusula segunda
Período de vigência do Protocolo

O presente protocolo esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de 2 unidades de PF 2015 Primário Pastel/Branco 14 litros e 8 unidades de PA 202 Active C/Quartzo Pastel/Branco 14 litros, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste protocolo, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula Quinta
Acompanhamento e controlo do protocolo

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
RUA DIREITA | 4760-134 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320954 | FAX 252377110 | NIF 506663264
E-MAIL associativismo@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

Cláusula Sexta
Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente Protocolo, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2017.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante
O Presidente da Associação Cultural e Desportiva S. Martinho de Brufe

_____

(José Carlos Ribeiro Santos)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2017/09/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
364	2017/09/04	2017 / 5920

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE		NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR	6632	2017

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO NAO FINANCEIRO A ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA S. MARTINHO DE BRUFE - PINTURA DA SEDE DA ASSOCIACAO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
2239	BENS NAO DURADOUROS			1.022,250		1.022,250	

EXTENSO
MIL E VINTE E DOIS EUROS E VINTE E CINCO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	1.022,25
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	1.022,25

Documento n.° 2017 / 6632, Compromisso n.° 2017 / 5920, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/5000

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	5000	1	2239	3604	020121				39.354,74	1.022,25	38.332,49

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/09/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro ao Grupo Recreativo e Cultural de Lemenhe – Restauro do Soalho da Ex-Escola Prelada I - Lemenhe

Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município;

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, 16 de julho;

Considerando que o Grupo Recreativo e Cultural de Lemenhe, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado no fornecimento de 86m2 de soalho flutuante AC5, 108m de viga P4 18 C/6,00, 410 unidades de abobadilha (Tijolo)40x25x15, 14m3 de areia grossa, 150 unidades de cimento cimpor (25kg), 190 unidades de bloco 50x20x20, 30 unidades de varao nervurado 12x6mt, 25 unidades de varao nervurado 6x6mt e 3KG de arame recozido. O material solicitado é adequado para melhorar as infra-estruturas. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo, no valor de 2.776,06 euros + IVA, totalizando o valor de 3.414,56 euros (três mil quatrocentos e catorze euros e cinquenta e seis cêntimos);

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
RUA DIREITA | 4760-134 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320954 | FAX 252377110 | NIF 506663264
E-MAIL associativismo@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, ao Grupo Recreativo e Cultural de Lemenhe, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos;

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à cedência de materiais diversos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal;

Considerando que o pedido apresentado pelo Grupo Recreativo e Cultural de Lemenhe, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 2 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área social, por força do n.º 1 do artigo 76.º;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, ao Grupo Recreativo e Cultural de Lemenhe, com o NIF 505968622, consubstanciado no fornecimento de 86m2 de soalho flutuante AC5, 108m de viga P4 18 C/6,00, 410 unidades de abobadilha (Tijolo)40x25x15, 14m3 de areia grossa, 150 unidades de cimento cimpor (25kg), 190 unidades de bloco 50x20x20, 30 unidades de varao nervurado 12x6mt, 25 unidades de varao nervurado 6x6mt e 3KG de arame recozido. O material solicitado é adequado para melhorar as infra-estruturas. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo, no valor de 2.776,06 euros + IVA, totalizando o valor de 3.414,56 euros (três mil quatrocentos e catorze euros e cinquenta e seis cêntimos);**

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
RUA DIREITA | 4760-134 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320954 | FAX 252377110 | NIF 506663264
E-MAIL associativismo@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta;

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.

Vila Nova de Famalicão, de 30 de agosto de 2017

O Vereador do Pelouro do Associativismo,

(Mário Passos, Dr.)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
RUA DIREITA | 4760-134 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320954 | FAX 252377110 | NIF 506663264
E-MAIL associativismo@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ASSOCIATIVISMO

Saída do GSE:	28988/2017
Tipo de Documento:	Informação Interna
Assunto:	Apoio Não Financeiro para ao Grupo Recreativo e Cultural de Lemenhe

Informação Técnica

O Grupo Recreativo e Cultural de Lemenhe, através do oficio solicita a atribuição de apoio não financeiro para obras de melhoramento do pavimento da ex-escola Prelada I - Lemenhe, consubstanciado na concessão dos seguintes materiais:

86m2 de soalho flutuante AC5;
108m de viga P4 18 C/6,00;
410 unidades de abobadilha (Tijolo)40x25x15;
14m3 de areia grossa;
150 unidades de cimento cimpor (25kg);
190 unidades de bloco 50x20x20;
30 unidades de varao nervurado 12x6mt;
25 unidades de varao nervurado 6x6mt;
3KG de arame recozido KG.

O material solicitado é adequado para melhorar as infra-estruturas.
Para o efeito apresentaram orçamentos, que se encontram em anexo, no valor de 2.776,06 euros + IVA.

À consideração superior

29 de agosto de 2017

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | GABINETE FREGUESIAS
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX 252 323751
E-MAIL: camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

436

GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DE LEMENHE

Rua João Paulo II, 512
4775-409 LEMENHE - V. N. Famalicão
Telef. 252 322 731
Telem. 938 249 153
Email: greculeme@aeiou.pt

Ofício 2/2017

Sua Excelência
Senhor Presidente da Câmara
De Vila Nova de Famalicão

Lemenhe, 31 de Julho de 2017

Assunto: Orçamento de material para restauro do soalho da ex-escola Prelada I-Lemenhe

Como é do conhecimento de V.Exª, o Greculeme está a proceder a uma cuidada empreitada de restauro estrutural do espaço supra citado, de modo a poder dispor de condições adequadas para as suas atividades e simultaneamente revalorizar o edifício.

Na última reunião das associações da freguesia, o Greculeme teve a oportunidade de reportar o ponto da situação e abordar a questão do restauro do chão da referida sala. Este está com 50% de pavimentação betuminoso e os restantes 50% em soalho em pinho, já em estado bastante degradado, com cedência de alguns barrotes, tábuas apodrecidas e consequentemente com buracos e um desnível significativo entre pavimentos.

Considerando a necessidade de continuar este processo de remodelação, remetemos, em anexo, orçamento de materiais necessários.

Com os melhores cumprimentos,

Por delegação do presidente do Greculeme,
Sr. Joaquim Carvalho (Juca)

Cidália Araújo

Manuel Carlos Araújo de Sá

POLIDOR DE MÓVEIS

Telef. 252 961 249 – Telem. 917 482 550 – Rua da Cachada, 28
4775 LEMENHE – V. N. Famalicão

ORÇAMENTO N.º 0109

M/ N.º Contribuinte: 187 911 959

V/ » 505» 968622

24 de Maio de 2017

Ex.mo(s) Sr.(s) Grecu Leme

Lemenhe

Quant.	DESIGNAÇÃO	Preço unit.	Importância
	86 m² de Soalho flutuante	,	,
	AC5	,	1.650.00
		,	,
		,	,
	c/ IVA	,	,
		,	,
		,	,
		,	,
		,	,
		,	,
		,	,
		,	,
		,	,

MANUEL CARLOS ARAÚJO DE SÁ
NIF: 187 911 959
Rua da Cachada, n.º 28
4775-400 LEMENHE

CENTRO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JOAQUIM OLIVEIRA MENESES & CA. LDA

437

ORÇAMENTO — ORC 999/62

Folha Nº 1 de 1 — Original

Natureza: Orçamento

RUA S.ta MARIA Nº 1055 - 4775-271 VIATODOS
4775-271 VIATODOS
TELEFONE/FAX: 252961188
TELEF. ESTALEIRO: 252961141
joaquim.o.meneses@mail.telepac.pt

NIB:004510444002898707248

SOC. POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL €74.849,68 - CONS. REG. COM. DE BARCELOS

Exmo.(s) Senhor(es)

GRECULEME-GRUPO RECEATIVO E CULTURAL DE LEMENHE
RUA LAURA CRUZ

4775 000 LEMENHE

V/ Documento	Emitido em	Condições de Pagamento	Vencimento em
	2017-05-22	**PRONTO PAGAMENTO**	**2017-05-22**
	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Transporte
	4371	**505968622**	

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
01181420	VIGA P4 18 C/6,00	108,00	M	2,400 EUR		259,20 EUR	23 %
01172799	ABOBADILHA (TIJOLO)40*25*15	410,00	UNI	0,602 EUR		246,82 EUR	23 %
01150121	AREIA GROSSA	14,00	M3	20,650 EUR		289,10 EUR	23 %
01100050	CIMENTO CIMPOR (25KG)	150,00	UNI	2,398 EUR		359,70 EUR	23 %
90211221	BLOCO 50*20*20	190,00	UNI	0,650 EUR		123,50 EUR	23 %
10211299	VARAO NERVURADO 12*6 MT.	30,00	UNI	3,821 EUR		114,63 EUR	23 %
10210699	VARAO NERVURADO 6* 6MT.	25,00	UNI	1,500 EUR		37,50 EUR	23 %
10933310	ARAME RECOZIDO KG.	3,00	KG	1,382 EUR		4,15 EUR	23 %

Este documento não constitui documento de transporte, nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003
Emitido por programa certificado nº 2/AT - Sage
Este documento não serve de fatura

Incidência		Valor de I.V.A.
0,00	0,0 %	0,00
0,00	0,0 %	0,00
0,00	0,0 %	0,00
1.434,60	23,0 %	329,96

TOTAL BRUTO	**1.434,60 EUR**
DESCONTO LINHA	**0,00 EUR**
DESCONTO GLOBAL	**0,00 EUR**
TOTAL LIQUIDO	**1.434,60 EUR**
TOTAL I.V.A.	**329,96 EUR**
TOTAL PORTES	**0,00 EUR**
**** Total ****	**1.764.56 EUR**

JOAQUIM OLIVEIRA MENESES & CA. LDA - RUA DE S.PEDRO,Nº567 4775-271 VIATODOS NIF: PT500738165

© Sage licenciado a: JOAQUIM OLIVEIRA MENESES & CA. LDA /500738165

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRECULEME GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DE LEMENHE
NIF: 505968622

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 05 de Junho de 2017, é disponibilizada a presente informação, em 16 de Agosto de 2017.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

4 32

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **GRECULEME GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DE LEMENHE**
Firma/denominação **GRECULEME GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DE LEMENHE**
Número de Identificação de Segurança Social **20017727277**
Número de Identificação Fiscal **505968622**
Número de Declaração **15467070**
Data de emissão **07-06-2017**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2017.08.28 15:04:39 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

Protocolo

(minuta)

(Atribuição de apoio não financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Grupo Recreativo e Cultural de Lemenhe, pessoa coletiva número 505968622 com sede na Rua _____, _____, Lemenhe, aqui representado pelo Joaquim Carvalho, titular do CC n.º _____, válido até ____ de _____ de _____;

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da Republica, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê no n.º 3 do seu artigo 69.º a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às associações através do fornecimento de materiais diversos;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____, deliberou atribuir, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização do restauro do soalho da ex-escola Prelada I, Lemenhe.

Cláusula segunda
Período de vigência do Protocolo

O presente protocolo esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de 86m2 de soalho flutuante AC5, 108m de viga P4 18 C/6,00, 410 unidades de abobadilha (Tijolo)40x25x15, 14m3 de areia grossa, 150 unidades de cimento cimpor (25kg), 190 unidades de bloco 50x20x20, 30 unidades de varao nervurado 12x6mt, 25 unidades de varao nervurado 6x6mt e 3KG de arame recozido, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste protocolo, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula Quinta
Acompanhamento e controlo do protocolo

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
RUA DIREITA | 4760-134 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320954 | FAX 252377110 | NIF 506663264
E-MAIL associativismo@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

Cláusula Sexta
Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente Protocolo, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2017.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante
O Presidente do Grupo Recreativo e Cultural de Lemenhe

_____

(Joaquim Carvalho)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

442

IMPRESSO	PAGINA
2017/09/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
364	2017/09/04	2017 / 5918

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR	6646	2017

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO NAO FINANCEIRO AO GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DE LEMENHE - RESTAURO DO SOALHO DA EX-ESCOLA PRELADA I - LEMENHE

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
2239	BENS NAO DURADOUROS			3.414,560		3.414,560	

EXTENSO

TRÊS MIL QUATROCENTOS E CATORZE EUROS E CINQUENTA E SEIS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	3.414,56
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	3.414,56

Documento n.º 2017 / 6646, Compromisso n.º 2017 / 5918, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/5003

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	5003	1	2239	3604	020121				41.747,05	3.414,56	38.332,49

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/09/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro ao Grupo Etnográfico de Santiago da Cruz – Obras de Beneficiação na Sede do Grupo

Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município;

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, 16 de julho;

Considerando que o Grupo Etnográfico de Santiago da Cruz, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado no fornecimento de 26,2416m2 de soalho aparelhado de 3,08x0,027x0,12 e 30 unidades de barrote de 3,08x0,07x0,07 aparelhados em 0,065x0,065. O material solicitado é adequado para melhorar as infra-estruturas. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo, no valor de 592,45 euros + IVA, totalizando o valor de 728,71 euros (setecentos e vinte e oito euros e setenta e um cêntimos);

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, o Grupo Etnográfico de Santiago da Cruz, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos;

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à cedência de materiais diversos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal;

Considerando que o pedido apresentado pelo Grupo Etnográfico de Santiago da Cruz, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 2 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área social, por força do n.º 1 do artigo 76.º;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, ao Grupo Etnográfico de Santiago da Cruz, com o NIF 513143688, consubstanciado no fornecimento de 26,2416m2 de soalho aparelhado de 3,08x0,027x0,12 e 30 unidades de barrote de 3,08x0,07x0,07 aparelhados em 0,065x0,065. O material solicitado é adequado para melhorar as infra-estruturas. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo, no valor de 592,45 euros + IVA, totalizando o valor de 728,71 euros (setecentos e vinte e oito euros e setenta e um cêntimos);**

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
RUA DIREITA | 4760-134 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320954 | FAX 252377110 | NIF 506663264
E-MAIL associativismo@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta;

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.

Vila Nova de Famalicão, de 30 de agosto de 2017

O Vereador do Pelouro do Associativismo,

(Mário Passos, Dr.)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
RUA DIREITA | 4760-134 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320954 | FAX 252377110 | NIF 506663264
E-MAIL associativismo@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ASSOCIATIVISMO

Saída do GSE:	19247/2017
Tipo de Documento:	Informação Interna
Assunto:	Reunião com o Tecido Associativo de Cruz em 02-05-2017 - Rancho Folclórico

Informação Técnica

O Grupo Etnográfico de Santiago da Cruz, através do ofício solicita a atribuição de apoio não financeiro para melhoramento das da sala de ensaios existentes, consubstanciado na concessão dos seguintes materiais:
26.2416m2 de soalho aparelhado 3.08x0.027x0.12;
30 unidades barrote 3.08x0.07x0.07xaparelhados em 0.065x0.065.

O material solicitado é adequado para o melhoramento das infraestruturas
Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo, no valor de 592,45 euros+ IVA.

À consideração superior.

24 de agosto de 2017

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | GABINETE FREGUESIAS
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX 252 323751
E-MAIL: camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

GRUPO ETNOGRAFICO DE SANTIAGO DA CRUZ
Associação Cultural e Recreativa
Grupo Folclórico de S. Tiago da Cruz
Vila Nova de Famalicão
Baixo Minho

Fundado a 1 de Abril de 1979

444

Ao Cuidado do Exmo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro, mas sim do Estrado em Madeira.

Excelentíssimo Senhor Presidente Paulo Cunha:

A Direção do Grupo Etnográfico de S. Tiago da Cruz, Vem Através deste meio Pedir a Vossa Excelência um Apoio não Financeiro, mas sim um Estrado em Madeira para o chão da Sede do Grupo, por baixo da Junta de Freguesia; para os ensaios do Grupo, para não escorregarem na execução das Danças.
Aguardamos uma Resposta Positiva por Parte de Vossa Excelência e Demais Colegas.

Sem Outro Assunto;

Cumprimentos

5 de Julho de 2017

GRUPO ETNOGRÁFICO DE SANTIAGO DA CRUZ
A Direção
V.N. FAMALICÃO

Largo do Senhor dos Aflitos, N.º 166 - Telem.: 919 989 842 - E-mail: rancho.de.cruz@gmail.com - 4760-191 Cruz - V. N. Famalicão

ORIGINAL

SOPREM-NORTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS, LDA.

CAPITAL SOCIAL 255.000,00 EUR - C.R.C. DE V. N. FAMALICÃO E N.I.P.C. Nº 501 574 786

www.sopremnorte.pt | E-mail: geral@sopremnorte.pt | sopremnorte@mail.pt

PME líder

Exmo.(s) Sr.(a)
SR COSTA SOPREM-NORTE
961239158

Contribuinte N.º: 501574786
Capital Social 185.000,00 EUR
Cons. Reg. Com. V.N.Famalicão
Matrícula N.º 501574786

Vila Nova de Famalicão, terça-feira, 30 maio, 2017

Orçamento ORC 2017/900
V/Referencia:
V/N.º Contrib.

Artigo	Descrição	M.E.	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Total Liquido
306007007	BARROTE 3.08X0.07X0.07 APARELHADOS EM 0,065X0,065		30,0000	UN	5,36	0,00	23,00	160,80
3080027	SOALHO APARELHADO 3.08X0.027X0,12= 71 TABUAS		26,2400	M2	16,45	0,00	23,00	431,65

Emitido por Programa Certificado n.º 0030/AT (Este documento não serve de fatura) / ORC ERP V7 PRIMAVERA * Implementado pela Lenscom, Lda

«DOCUMENTO NAO CONFERE DIREITO A DEDUÇÃO DO IVA»

Mercadoria/Serviços	592,45
Descontos Comerciais	0,00
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Adiantamentos	0,00
Ecovalor	0,00
IVA	136,26
Acerto	0,00
Total (EUR)	**728,71**

Desconto de Cliente: 0,00
Condição Pagamento: Pronto Pagamento
Desc. Fin.: 0,00
Validade da Proposta: 30-05-2017
N/ Morada - V/ Morada -

Consulte o nosso site em **www.sopremnorte.pt** onde melhor poderão conhecer a nossa empresa.

Nosso e-mail: **sopremnorte@mail.pt | geral@sopremnorte.pt**

Agradecemos a Vossa Excelência o pedido de cotação à Soprem-Norte.

Na expectativa das vossas estimadas notícias.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

Banco BPI
IBAN: PT50 0010 0000 3394 8810 00173

EXPEDIÇÃO: As mercadorias viajam por conta e risco do cliente - DEVOLUÇÕES: Só serão aceites, quando devidamente justificadas e por nós previamente aceites.

AT autoridade tributária e aduaneira

445

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

JUSTIÇA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 17 de Julho de 2017.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: GRUPO ETNOGRAFICO DE S TIAGO DA CRUZ

NIF: 513143688

Elementos para validação
N° Contribuinte: 513143688
Cód. Validação: K3YDB6JTDA9Z

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **GRUPO ETNOGRÁFICO DE S. TIAGO DA CRUZ**
Firma/denominação **GRUPO ETNOGRÁFICO DE S. TIAGO DA CRUZ**
Número de Identificação de Segurança Social **25131436888**
Número de Identificação Fiscal **513143688**
Número de Declaração **15537620**
Data de emissão **16-06-2017**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2017.06.27 17:53:40 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

Protocolo

(minuta)

(Atribuição de apoio não financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Grupo Etnográfico de Santiago da Cruz, pessoa coletiva número 513143688, com sede no Largo do Senhor dos Aflitos, n.º 166, 4760-191, Cruz, aqui representado pelo Presidente Augusto Borges Matos Pereira, titular do CC n.º 10754939 5 ZX3, válido até 29 de maio de 2021;

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da Republica, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê no n.º 3 do seu artigo 69.º a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às associações através do fornecimento de materiais diversos;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____, deliberou atribuir, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
RUA DIREITA | 4760-134 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320954 | FAX 252377110 | NIF 506663264
E-MAIL associativismo@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

Cláusula Primeira
Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de beneficiação da sede do grupo.

Cláusula segunda
Período de vigência do Protocolo

O presente protocolo esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de 26,2416m2 de soalho aparelhado de 3,08x0,027x0,12 e 30 unidades de barrote de 3,08x0,07x0,07 aparelhados em 0,065x0,065, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste protocolo, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula Quinta
Acompanhamento e controlo do protocolo

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula Sexta
Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente Protocolo, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2017.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante
O Presidente do Grupo Etnográfico de Santiago da Cruz

_____

(Augusto Borges Matos Pereira)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2017/09/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
364	2017/09/04	2017 / 5919

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR	6643	2017

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO NAO FINANCEIRO AO GRUPO ETNOGRAFICO DE SANTIAGO DA CRUZ - OBRAS DE BENEFICIACAO NA SEDE DO GRUPO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
2239	BENS NAO DURADOUROS			728,710		728,710	

EXTENSO
SETECENTOS E VINTE E OITO EUROS E SETENTA E UM CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	728,71
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	728,71

Documento n.° 2017 / 6643, Compromisso n.° 2017 / 5919, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/5002

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	5002	1	2239	3604	020121				39.061,20	728,71	38.332,49

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/09/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

Assunto: Apoio Financeiro para constituição de Associação

AMLC – Associação de Moradores do Loteamento da Castanheira

As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores de apoio municipal;

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advinhas com emolumentos notariais, registais e publicação;

A AMLC – Associação de Moradores do Loteamento da Castanheira, com sede na Rua Parque Desportivo, n.º 283, freguesia de Cavalões, Vila Nova de Famalicão, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo preservar e conservar os espaços verdes e equipamentos do Loteamento da Castanheira e realizar eventos nesses espaços.

Atenta à competência prevista na alínea u) do nº 1, artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir um subsídio no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), à AMLC – Associação de Moradores do Loteamento da Castanheira, NIF 514424540 destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição;**

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, de 30 de agosto de 2017

O Vereador do Pelouro do Associativismo,

(Mário Passos, Dr.)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
RUA DIREITA | 4760-134 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320954 | FAX 252377110 | NIF 506663264
E-MAIL associativismo@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

AMLC
Email: amlcavaloes@gmail.com

Exmo. Senhor,

Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão

Ofício nº 01/2017

Cavalões, 11 de agosto de 2017

Assunto: Pedido de apoio para a constituição da Associação

Exmo. Senhor Presidente

A AMLC – Associação de Moradores do Loteamento da Castanheira, com a sede de um morador sita em Rua Parque Desportivo, n.º 283, freguesia de Cavalões, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga, vem por este meio solicitar apoio do município para a constituição da Associação.

Aguardando a resposta de V. Ex.ª, com a possível brevidade, apresento-lhe os meus cumprimentos,

O Presidente da Direção

Manuel Ferreira Carneiro Costa

AT autoridade tributária e aduaneira

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO REGISTO/INÍCIO DE ATIVIDADE

01 ÁREA DA SEDE OU DIREÇÃO EFETIVA/ESTABELECIMENTO ESTÁVEL/OU DOMICÍLIO

Concelho: V.N. FAMALICÃO

02 NIF (NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL)

Atribuído pelo Ministério das Finanças ou Ministério da Justiça → 1: 5 1 4 4 2 4 4 5 4

Não residentes (atribuído pelo país de origem na UE/EEE)

Prefixo 3: | 4:

03 USO EXCLUSIVO DOS SERVIÇOS

- 2 (Inscrição no Registo)
- 3 (Início de Atividade)
- 4 (Reinício de Atividade)
- 5 (Substituição ao Início)

04 NOME COMPLETO DO SUJEITO PASSIVO, SEDE OU DIREÇÃO EFETIVA, LOCAL DO ESTABELECIMENTO ESTÁVEL OU DOMICÍLIO

Nome: AMLC - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO DA CASTANHEIRA.

Rua, Praça, Avenida, Lugar, etc.: RUA PARQUE DESPORTIVO | Número: 283 | Andar, sala, etc.:

Localidade: SONDIFELOS | Freguesia: SONDIFELOS | Telefone: | E-mail:

Concelho: V.N. FAMALICÃO | Código postal: 4760-429 SONDIFELOS | País: PORTUGAL | Território ou Região:

Sujeitos passivos de IRS: O domicílio fiscal corresponde ao local do estabelecimento principal? SIM 1 NÃO 2 Se respondeu não, indique o local do estabelecimento no quadro 23

05 TIPO DE SUJEITO PASSIVO

IRS
- CAT. B
  - Rend. Empresariais 21
  - Rend. Profissionais 22
- Herança Indivisa 16
- EIRL 19

IRC
- Sociedade por Quotas 2
- Sociedade Anónima 3
- Cooperativa 4
- Sociedade Irregular 5
- Empresa Pública 6
- Estabelecimento Estável 7
- Fundos 8
- Estado 10
- Autarquia Local 11
- Outras Pessoas Coleti. Dir. Público 12
- Associação X 13
- Outras Sociedades 14
- ACE e AEIE 15
- Não residente sem Estab. Estável 16
- Sociedade Unipessoal por Quotas 21
- Sociedade Anónima Europeia 23
- Instituto Público 24
- Fundação 25

05-A SOCIEDADES ABRANGIDAS POR LEIS ESPECIAIS

SAD 1 | SDR 2 | SFE 3 | SGE 4 | SGII 5 | SGJ 6 | SGP 7 | SGPS 8 | SLJ 9 | Outras 10

05-B ENTIDADES LICENCIADAS NAS ZONAS FRANCAS

Indique qual a Zona Franca onde está licenciado: ZFM 1 | ZFSM 2

06 IRC REGIME DE TRIBUTAÇÃO

Regime Geral 1 | Não Sujeição 2 | Isenção Definitiva 3 | Isenção Temporária 4 | Redução de Taxa 5

07 CONTRATO DE SOCIEDADE, DATA DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE ADMISSIBILIDADE OU DATA DO REGISTO NA CONSERVATÓRIA

Contrato de sociedade, estatuto ou escritura de EIRL, publicado no *Diário da República*, n.º 1: | de 2: (ANO MÊS DIA)

Data da emissão do certificado de admissibilidade, registo ou apresentação a registo 5: (ANO MÊS DIA)

08 ATIVIDADES EFETIVAMENTE EXERCIDAS

Se for um Ato Isolado em IVA, assinale: 7 | Se não for sujeito passivo de IVA, assinale: 8

ATIVIDADE PRINCIPAL

CAE 1: 9 4 9 9 5 Descrição: ACT. ASSOCIATIVAS

CIRS 2:

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CAE 3: Descrição:

CAE 4: Descrição:

CAE 5: Descrição:

CIRS 6: Descrição:

09 DADOS RELATIVOS À ATIVIDADE ESPERADA

- Data do início de atividade: 1: 2 0 1 7 0 8 2 2 (ANO MÊS DIA)

PARA ENQUADRAMENTO EM IVA:

- Efetua importações? Sim 2 / Não X 3
- Efetua exportações? Sim 4 / Não X 5
- Efetua aquisições intracomunitárias? Sim 6 / Não X 7
- Efetua transmissões intracomunitárias? Sim 8 / Não X 9
- Dados referidos a 10: | Meses do ano de 11: 1 1
- Volume de negócios (vendas + prestações de serviços) 12: 2 0 0 €

Se for sujeito passivo com rendimentos da categoria B do IRS e código de atividade de comércio a retalho (CAE 47 ...), indique:

- Volume total de compras 13: 0 0 €
- Volume de compras de bens destinados a venda sem transformação 14: 0 0 €
- Volume de serviços prestados não isentos de IVA 15: 0 0 €

PARA ENQUADRAMENTO EM IRS:

- Valor anual de rendimentos estimado (IRS) 18: 1 0 0 0 €

10 USO EXCLUSIVO DOS SERVIÇOS

ENQUADRAMENTO DEFINIDO PELO SF EM IR: (Por opção)
- Regime Simplificado (art. 28.º do CIRS) 18
- Reg. de Contabilidade Organizada (art. 28.º do CIRS) 19 | 21
- Reg. Ger. de Det. do Lucro Tributável (CIRC) 20

ENQUADRAMENTO DEFINIDO PELO SF EM IVA: (Por opção)
- Regime Especial de Isenção (art. 53.º) 1
- Regime Especial dos Pequenos Retalhistas (art. 60.º) 2 | 9
- Regime normal: Trimestral 3 | 10; Mensal 4 | 11
- Exercício exclusivo de transmissões de bens e/ou prestações de serviços isentas que não conferem o direito à dedução (art. 9.º) X 5
- Regimes Especiais de Tributação 6
- Aquisições intracomunitárias de bens nas condições previstas no campo 8 do quadro 11 ou no campo 3 do quadro 13 7 | 12
- Transmissões de bens nas condições previstas no campo 9 do quadro 11 ou no campo 4 do quadro 13 (vendas à distância a particulares) 8 | 13
- Ato Isolado 14
- Não Sujeito 23
- Enquadramento a vigorar a partir de 15: 2 0 1 7 0 8 2 2 (ANO MÊS DIA)
- Código do Serviço de Finanças 16: 9 5 5 9
- Data de receção: 17: 2 0 1 7 0 8 2 2 (ANO MÊS DIA)
- N.º de entrada:

(Carimbo) INTERNET

Ano de entrada em vigor: 2013

Modelo n.º 1953 (Exclusivo da INCM, S. A.) INCM

Preço: € 0,00

5 601147 070007

11 IVA — TIPO DE OPERAÇÕES

No exercício da sua atividade efetua (assinale 1 ou 2 ou ambos, conforme a situação):

A — Transmissões de bens e/ou prestações de serviços que conferem o direito à dedução ..... 1 ☐

— Transmissões de bens e/ou prestações de serviços isentas que não conferem o direito à dedução 2 ☒

- Se assinalou apenas 1 ou apenas 2, passe ao quadro seguinte.

B — Vai efetuar a dedução do imposto suportado segundo a AFETAÇÃO REAL (art. 23.º, n.º 2, do CIVA)?

Sim 3 ☐ → De todos os bens e serviços utilizados ..... 5 ☐
De parte dos bens e serviços utilizados ..... 6 ☐

Não 4 ☐

→ Nestes casos, indique a percentagem estimada (*pro rata*) que utilizará para efetuar a dedução do imposto suportado (art. 23.º, n.º 4, do CIVA) 7 ☐ %

TRANSAÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS DE BENS CUJA REALIZAÇÃO DETERMINA A OBRIGAÇÃO DE REGISTO POR FORÇA DOS ARTS. 25.º E 26.º DO RITI. (SE ESSE REGISTO FOR EFETUADO POR OPÇÃO, ASSINALE ESSE FACTO NO QUADRO 13)

- Se, embora não sujeito ou isento nos termos do Código do IVA, realiza aquisições intracomunitárias e, por ultrapassarem o limite previsto na alínea *a*) do n.º 1 do art. 5.º do Regime do IVA nas Transações Intracomunitárias, está obrigado a registar-se por força do art. 25.º do mesmo diploma, assinale ..... 8 ☐

- Se é sujeito passivo não residente sem qualquer estabelecimento estável em território nacional e efetua transmissões de bens para adquirentes não registados em IVA em Portugal («vendas à distância» a particulares) que, por estarem enquadradas no art. 11.º do Regime do IVA nas Transações Intracomunitárias, o obrigam a registo por força do art. 26.º do mesmo diploma, assinale ..... 9 ☐

12 IVA — PRÁTICA DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS

(Decreto-Lei n.º 21/2007, de 29 de janeiro)

- Se assinalou o campo 2 do quadro anterior (transmissões de bens e/ou prestações de serviços isentas que não conferem o direito à dedução) e pretende renunciar às isenções referidas nos n.ºs 29 e 30 do art. 9.º de acordo com os n.ºs 4 e 5 do art. 12.º do CIVA, optando pela aplicação do imposto às transmissões ou locações de bens imóveis ou partes autónomas, assinale 1 ☐

13 IVA — OPÇÃO POR REGIME DE TRIBUTAÇÃO (se não pretende exercer qualquer opção, passe ao quadro seguinte)

- Se pretende exercer o direito à opção, reunindo para tal as necessárias condições, indique o regime pelo qual opta (arts. 12.º, 56.º e 63.º do CIVA) .....

REGIME NORMAL ..... 1 ☐

REGIME ESPECIAL DOS PEQUENOS RETALHISTAS ..... 2 ☐

TRANSAÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS DE BENS

- Se, apesar de não ter sido ultrapassado o limite previsto na alínea *a*) do n.º 1 do art. 5.º do Regime do IVA nas Transações Intracomunitárias, pretende exercer o direito de opção previsto no n.º 3 do mesmo artigo, assinale ..... 3 ☐

- Se a obrigação de registo resultar de opção efetuada em outro Estado membro de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 2 do art. 11.º do Regime do IVA nas Transações Intracomunitárias, assinale ..... 4 ☐

14 IVA — OPÇÃO RELATIVA À PERIODICIDADE DE IMPOSTO

- Se reunir condições para ficar enquadrado no regime normal ou se assinalou no quadro 13 o campo 1 e pretende optar pela periodicidade mensal (n.º 2 do art. 41.º do CIVA), assinale ..... 1 ☐

15 IVA e IRC — NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA (NIB) OU NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA INTERNACIONAL (IBAN) PARA EFEITOS DE REEMBOLSOS

- INDIQUE, relativamente à conta escolhida para efeitos de pagamento de reembolsos (arts. 22.º, n.º 5, e seguintes do CIVA e art. 104.º, n.º 3, do CIRC)

Número de Identificação Bancária (NIB)

1 ☐

Número de Identificação Bancária Internacional (IBAN)

2 PT50 0033 0000 4551 1240 4630 5

16 — INFORMAÇÕES RELATIVAS À CONTABILIDADE

- Possui contabilidade organizada? SIM 2 ☐ → Por opção ..... 9 ☐ / Por exigência legal 10 ☐

NÃO 1 ☒

TIPO DE CONTABILIDADE: Informatizada 3 ☐ / Não informatizada 4 ☐

LOCAL DA CENTRALIZAÇÃO DA CONTABILIDADE: Sede 5 ☐ / Outro 6 ☐

Data de início 11 ☐ (ANO / MÊS / DIA)

Número de identificação fiscal do técnico oficial de contas 7 ☐

Número de inscrição na OTOC 8 ☐

12 ☐ Confere plenos poderes declarativos ao TOC

(Assinatura do sujeito passivo ou do seu representante legal)

INDICAR O LOCAL ONDE SE ENCONTRA CENTRALIZADA A CONTABILIDADE, SE DIFERENTE DA SEDE OU DOMICÍLIO

Rua, Praça, Avenida, Lugar, etc. | Freguesia | Concelho

Localidade | Código postal ☐☐☐☐ - ☐☐☐

17 RELAÇÃO DOS SÓCIOS, GERENTES, SÓCIOS-GERENTES, DIRETORES, ADMINISTRADORES, ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, SÓCIOS DE SOCIEDADES IRREGULARES E CABEÇA-DE-CASAL OU ADMINISTRADOR CONTITULAR DA HERANÇA INDIVISA

	NOME	DATA DE INÍCIO (ANO MÊS DIA)	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	CARGO
1	MANUEL CASIMIRO CARNEIRO COSTA	2017 08 22	148865151	PRESIDENTE
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

NO CASO DE TER UTILIZADO O QUADRO 40, OU FOLHA ANEXA PARA CONTINUAÇÃO DESTA RELAÇÃO, ASSINALE ☐

18 IVA — REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO

DECRETO-LEI N.º 122/88, DE 20 DE ABRIL

Art. 9.º – Vendas de peixe, crustáceos e moluscos efetuadas pelas lotas: .....
Se o imposto relativo a estas operações é entregue ao Estado pelas lotas em substituição dos pescadores ou armadores por conta de quem as vendas são efetuadas, assinale ☐ 1

Art. 10.º – Substituição da responsabilidade pela entrega do imposto: .....
Se é revendedor direto e o imposto relativo às operações realizadas no âmbito desta disposição legal é entregue ao Estado por empresa previamente autorizada, assinale ☐ 2

e indique, em relação a essa empresa, o NIF 3 ☐☐☐☐☐☐☐☐☐

e a sua designação social: _____

Data de início 4 ☐☐☐☐ (ANO MÊS DIA)

Outros regimes - Assinale ..... ☐ 5

19 IRS — OPÇÃO PELO REGIME DE CONTABILIDADE ORGANIZADA (IRS)

- Reunindo os pressupostos de inclusão no regime simplificado de tributação previsto no art. 28.º do CIRS, assinale:

IRS - Opto pelo regime de contabilidade organizada ..... SIM ☐ 1 NÃO ☐ 2

20 IRC — PERÍODO DE TRIBUTAÇÃO (n.º 2 do art. 6.º do CIRC)

- Igual ao ano civil ☒ 1
- Diferente do ano civil ☐ 2
- Se assinalou 2 indique a data início do respetivo período 3 ☐☐☐☐ (ANO MÊS DIA)

21 IRC e IVA — REPRESENTANTE(S) DE ENTIDADE NÃO RESIDENTE SEM ESTABELECIMENTO ESTÁVEL

- Indique o nome e assinale para que efeitos se destina a representação:

Nome _____ 1 ☐ IRC
Número de identificação fiscal 3 ☐☐☐☐☐☐☐☐☐
Data de início 5 ☐☐☐☐ (ANO MÊS DIA)

Nome _____ 2 ☐ IVA
Número de identificação fiscal 4 ☐☐☐☐☐☐☐☐☐
Data de início 6 ☐☐☐☐ (ANO MÊS DIA)

22 IRC — ACEITAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO (n.º 3 do art. 126.º do CIRC)

Local e data: _____ ANO MÊS DIA

Declara aceitar a representação de _____

Assinatura _____

23 IRS e IVA — ESTABELECIMENTO PRINCIPAL OU LOCAL DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE (caso seja diferente do domicílio fiscal)

Rua, Praça, Avenida, Lugar, etc.	Número	Andar, sala, etc.

Localidade	Freguesia	Telefone

Código postal	Concelho	Código do SF
____ - ____		

24 IRC — OPÇÃO PELO REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO DOS GRUPOS DE SOCIEDADES (RETGS) (art. 69.º do código do IRC)

Sociedades dominadas	Sociedades dominadas	Sociedades dominadas
1 NIF	4 NIF	7 NIF
2 NIF	5 NIF	8 NIF
3 NIF	6 NIF	9 NIF

25 IVA — ATIVIDADES DO ANEXO E

Exerce alguma atividade que consista na transmissão de bens e/ou prestação de serviços mencionados no anexo E ao Código do IVA? SIM ☐ NÃO ☐

26 IVA — PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS INTRACOMUNITÁRIOS – IVA [alínea a) do n.º 6 do art. 6.º do CIVA]

Efetua ou adquire prestações de serviços intracomunitários? SIM ☐ NÃO ☐

27 IRC — INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (IPSS)

Se é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), assinale ☐

30 A PRESENTE DECLARAÇÃO CORRESPONDE À VERDADE E NÃO OMITE QUALQUER INFORMAÇÃO PEDIDA

Local e data _____ ANO MÊS DIA

Nome e assinatura do Técnico Oficial de Contas

Nome _____

Assinatura _____

Número de identificação fiscal do representante legal

Assinatura do sujeito passivo ou do seu representante legal

Manuel Afonso Lopes Pinto

Número do Técnico Oficial de Contas

40 OBSERVAÇÕES

RUI TEIXEIRA SANTOS
contribuinte n.º 206 291 574

CERTIFICAÇÃO DE FOTOCÓPIA

Certifico que a fotocópia junta, que tem quatro folhas, sem escrita no verso, por mim numerada(s) e rubricada(s), está conforme o original e foi extraída de folhas cento e doze a folhas cento e treze verso do livro de notas para ESCRITURAS DIVERSAS número 189-A, deste Cartório. - Cartório Notarial de Rui Sérgio Teixeira dos Santos, Notário em Vila Nova de Famalicão, em vinte e seis de Maio de dois mil e dezassete. -

O colaborador autorizado do notário,

(Rui Jorge Fernandes Roque)

O signatário encontra-se inserido na ordem dos notários sob o número 89/8 e está autorizado pelo referido notário a praticar este acto, conforme declaração de autorização publicitada em 06/02/2015 no sítio da internet com o endereço www.notarios.pt.

Registada sob o nº FR 2/745

Foi emitida factura/recibo

Rua Daniel Santos, 25 - 1.º, sala 5
Edifício Alto Ave
4760-133 V. N. Famalicão
Telef.: 252 321 477
Fax: 252 321 070
e-mail: notario.ruisantos@mail.telepac.pt

ORDEM DOS NOTÁRIOS
PORTUGAL

Notário
V.N. Famalicão
Livro 189-A
Folha 112

CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

No dia **vinte e seis de maio de dois mil e dezassete**, no meu Cartório Notarial, sito na Rua Daniel Santos, n.º 25, 1.º andar, sala 5, da cidade e concelho de Vila Nova de Famalicão, perante mim, Rui Sérgio Teixeira dos Santos, notário, compareceram como outorgantes: ————————

PRIMEIRO: JOSÉ MANUEL DA SILVA ARAÚJO, NIF 213 934 906, casado, natural da freguesia de Grimancelos, concelho de Barcelos, residente na Rua Parque Desportivo, n.º 283, Cavalões, União das freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do cartão de cidadão n.º 12468185 9ZZ7, emitido pela República Portuguesa e válido até 12/10/2019. ————————

SEGUNDO: MANUEL MEIRELES BARBOSA, NIF 178 141 097, casado, natural da freguesia de Beire, concelho de Paredes, residente na Rua da Pogeira, n.º 68, Cavalões, União das freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do cartão de cidadão n.º 08352751 6ZY1, emitido pela República Portuguesa e válido até 11/07/2021. ————————

TERCEIRO: MANUEL CASIMIRO CARNEIRO DA COSTA, NIF 176 493 425, casado, natural da freguesia de Nine, concelho de Vila Nova de Famalicão, residente na Travessa do Sol, n.º 38, Viatodos, União das freguesias de Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte de Fralães, concelho de Barcelos, titular do cartão de cidadão n.º 07357103 2ZY5, emitido pela República Portuguesa e válido até 14/06/2020. ————————

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos seus referidos documentos de identificação. ————————

E POR ELES FOI DITO:

Que, pela presente escritura, constituem uma associação sem fins lucrativos, a qual se vai regular pelos seguintes **ESTATUTOS:**

"Artigo Primeiro

A associação adopta a denominação **"AMLC - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO DA CASTANHEIRA"** e tem o número de identificação de pessoa coletiva (NIPC) 514 424 540.

Artigo Segundo

A associação tem por fim preservar e conservar os espaços verdes e equipamentos do Loteamento da Castanheira e realizar eventos nesses espaços.

Artigo Terceiro

A sede social localiza-se na Rua Parque Desportivo, n.º 283, Cavalões, União das freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, concelho de Vila Nova de Famalicão.

Artigo Quarto

Um - A Associação realiza os seus fins e atribuições através dos seguintes órgãos:

a) Assembleia Geral

b) Direção; e

c) Conselho Fiscal.

Dois - A competência e forma de funcionamento da assembleia geral são as prescritas nas disposições legais aplicáveis, designadamente as previstas nos artigos cento e setenta e cento e setenta e dois a cento e setenta e nove do Código Civil, podendo a assembleia geral ser

Rui Teixeira Santos
Notário
V.N. Famalicão
Livro 2 - A
Folha 13

convocada mediante publicação do respetivo aviso nos termos legalmente previstos para os atos das sociedades comerciais. ———

Três - À Mesa da Assembleia Geral compete convocar e dirigir as reuniões da assembleia geral e redigir as respetivas atas, e é composta por um Presidente e dois Secretários. ———

Quatro - À Direção compete a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar da associação, bem como deliberar aceitar para a associação quaisquer doações, subsídios ou donativos e representar a Associação em juízo e fora dele, devendo reunir pelo menos uma vez por mês, e é composta por um Presidente, um Tesoureiro e um Secretário. ———

Cinco - Ao Conselho Fiscal compete fiscalizar os atos administrativos e financeiros da Direção, verificar as suas contas e relatórios e dar parecer sobre todos os atos que impliquem aumento de despesas ou diminuição de receitas sociais, deverá reunir pelo menos duas vezes por ano e é composta por um Presidente e dois Secretários. ———

——— Artigo Quinto ———

Os associados são obrigados ao pagamento de uma quota anual, cujo valor será fixado em Assembleia Geral. ———

——— Artigo Sexto ———

Constituem receitas da associação: ———

a) as quotizações dos sócios; ———

b) patrocínios e outros valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos; ———

c) subsídios de entidades públicas; ———

d) donativos, doações e legados; ———

e) rendimentos de bens próprios e juros de depósitos bancários."

Que, assim, por este ato e nos termos constantes dos estatutos supra exarados consideram constituída a referida associação denominada **"AMLC - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO DA CASTANHEIRA"**.

ASSIM O OUTORGARAM.

Verifiquei ter sido emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas em 16 de maio corrente o certificado de admissibilidade da denominação adotada com o número 2017021691, válido até 16.08.2017, que consultei nesta data no sítio na Internet www.portalcocidadao.pt, através do respetivo código de acesso número 4084-8333-5605.

Esta escritura foi lida e o seu conteúdo explicado aos outorgantes.

× Rose Maria Silva Reis

Manuel Mendes Batista

Manuel Casimiro Carneiro Costa

O notário,

Conta registada sob o nº 1111/715

ATA Nº 2

No dia onze de agosto de dois mil e dezassete, pelas vinte horas, na sua sede sita em Rua Parque Desportivo, n.º 283, freguesia de Cavalões, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga, realizou-se uma reunião extraordinária da Assembleia Geral da Associação designada por AMLC - Associação de Moradores do Loteamento da Castanheira, com o número de identificação de pessoa coletiva 514 424 540. Esta Assembleia foi efetuada no seguimento da criação da "Associação de Moradores do Loteamento da Castanheira – AMLC", conforme escritura pública levada a cartório no dia vinte e seis de maio de dois mil e dezassete por decisão unânime dos presentes. Esta Assembleia Geral foi presidida pelos fundadores, José Manuel da Silva Araújo, Manuel Meireles Barbosa e Manuel Casimiro Carneiro da Costa. ----------

A Ordem de Trabalhos foi a seguinte: ----------

----------Ponto único: Definição do mandato dos Órgãos da Associação. ----------

No único ponto da Ordem de Trabalhos, na definição do mandato dos Órgãos da Associação, por proposta do Presidente da Mesa da Assembleia, foi posta à consideração dos presentes que todos os Órgãos e Membros da Associação não sejam remunerados. Posta esta proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. Por ser verdade vão todos os presentes assinar este aditamento à ata supra. ----------

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pela Secretária da Assembleia Geral, seguindo-se as assinaturas dos associados presentes. ----------

A Secretária da Assembleia Geral,

Rita Silva

Associados presentes,

Rita Sofia Agrelo Silva

Manuel Casimiro Carneiro Costa

Manuel Meireles Barbosa

Maria Manuela Oliveira da Silva

Isabel Maria Silva Ferreira

Filipa Isabel Ferreira Cardoso

ATAS

Sandra Silva
Manuel Ferreira Nº3
Manuel Francisco Silva Soares
Telma Patrícia Carvalho da Silva
José Manuel Silva Alves

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **AMLC - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO DA CASTANHEIRA**
Firma/denominação **AMLC - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO DA CASTANHEIRA**
Número de Identificação de Segurança Social **25144245400**
Número de Identificação Fiscal **514424540**
Número de Declaração **15792597**
Data de emissão **28-08-2017**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2017.08.28 16:12:50 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do a o 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 2 de Agosto de 2017.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AMLC - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO DA CASTANHEIRA
NIF: 514424540

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 514424540
Cód. Validação: MH7MSQDM97DN

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_Wnull

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

4536

IMPRESSO	PAGINA
2017/09/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
364	2017/09/04	2017 / 5907

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
514424540	15732	OCR	6635	2017

AMLC - ASSOCIACAO DE MORADORS DO LOTEAMENTO DA CASTANHEIRA
Rua Parque Desportivo, 283

4760-429 CAVALÕES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA CONSTITUICAO DE ASSOCIACAO - AMLC - ASSOCIACAO DE MORADORES DO LOTEAMENTO DA CASTANHEIRA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4214	TRANSFERENCIAS CORRENTES - OUTRAS			250,000		250,000	

EXTENSO

DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	250,00

Documento n.º 2017 / 6635, Compromisso n.º 2017 / 5907, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/5001

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	5001	1	4214	0102	04070199				94.650,00	250,00	94.400,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/09/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

Assunto: Apoio Financeiro para constituição de Associação

Cantinho de Ninães - Associação de Moradores – Freguesia de Requião

As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores de apoio municipal;

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advinhas com emolumentos notariais, registais e publicação;

O Cantinho de Ninães – Associação de Moradores, com sede na Urbanização de Ninães, n.º 129, freguesia de Requião, Vila Nova de Famalicão, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo promover cultura, recreio e defesa do ambiente.

Atenta à competência prevista na alínea u) do nº 1, artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir um subsídio no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), ao Cantinho de Ninães – Associação de Moradores, NIF 513639950, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição;**

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, de 30 de agosto de 2017

O Vereador do Pelouro do Associativismo,

(Mário Passos, Dr.)

458

Exm.º Senhor

Presidente da Câmara Municipal de

Vila Nova de Famalicão

O CANTINHO DE NINÃES – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, com o NIPC 513 639 950, com sede na Urbanização de Ninães. N.º 129, da Freguesia de Requião, deste Concelho de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu presidente, Henrique Manuel Azevedo Fernandes, vem solicitar a V.ª Exc.ª que lhe seja concedido o apoio financeiro que habitualmente o Municipio a que V.ª Exc.ª preside atribui às associações do concelho para a ajuda nas despesas com o seu ato constitutivo.

Certo da melhor atenção

Anexo:

Fotocópia da Certidão da Constituição da Associação

Fotocópia do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva

Fotocópia da Certidão Comprovativa de Não Dividas ao Fisco

Fotocópia da Certidão Comprovativa de Não Dívidas à Segurança Social

Requião, 1 de agosto de 2017

O Presidente da Associação,

Cantinho de Ninães
Associação de Moradores
Contrib. n.º 513 639 950
Urbanização de Ninães, n.º 129
4770-451 Requião – V. N. Famalicão

(Henrique Manuel Azevedo Fernandes)

Conservatória do Registo Comercial
de
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Rua Daniel Santos, 67
4770-133 Vila Nova de Famalicão
Tel.: 252501730
Fax.: 252501749
Email: predial.vnfamalicao@irn.mj.pt

Relativamente à certidão requisitada sob o nº 802/2015

CERTIFICO

Que o presente documento contendo oito folhas incluindo esta, reproduz, em conformidade com o original, o acto constitutivo e estatutos, tudo respeitante à Associação:

"CANTINHO DE NINÃES - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES"
NIPC nº 513639950.

Todas as folhas vão numeradas, rubricadas e autenticadas com o selo branco exclusivo desta repartição.

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão,
2015-09-09 17:00

A Ajudante,

Constituição de Associação

Primeiro: HENRIQUE MANUEL AZEVEDO FERNANDES, casado, natural da freguesia de Vila Nova de Famalicão (extinta), concelho de Vila Nova de Famalicão, residente em Urbanização de Ninães, Número 129, Requião, contribuinte nº 211285676.

Segundo: PEDRO MIGUEL AZEVEDO FERNANDES, casado, natural da freguesia de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, residente em Urbanização de Ninães, Número 74, Requião, contribuinte nº 203613333.

Terceiro: FRANCISCO AUGUSTO FARIA DA SILVA PEREIRA, casado, natural da freguesia de Seide (São Miguel) (extinta), concelho de Vila Nova de Famalicão, residente em Urbanização de Ninães, Número 159, Requião, contribuinte nº 147461537.

Quarto: JOSE SOUSA ABREU, casado, natural da freguesia de Landim, concelho de Vila Nova de Famalicão, residente em Urbanização de Ninães, Número 201, Requião, contribuinte nº 134260066.

Quinto: ANTONIO MARIA DE OLIVEIRA CRUZ, casado, natural da freguesia de Negrelos (São Tomé), concelho de Santo Tirso, residente em Rua Camilo Castelo Branco, Número 999, Requião, contribuinte nº 165225815.

Sexto: FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA, casado, natural da freguesia de Vale (São Cosme) (extinta), concelho de Vila Nova de Famalicão, residente em Urbanização de Ninães, Número 164, Requião, contribuinte nº 140202706.

Sétimo: SONIA MARLENE VELOSO AZEVEDO, casado, natural da freguesia de Vila Nova de Famalicão (extinta), concelho de Vila Nova de Famalicão, residente em Urbanização de Ninães, Número 129, Requião, contribuinte nº 231088043.

Oitavo: ROSALINA CELESTE MONTEIRO DA COSTA AZEVEDO, casado, natural da freguesia de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, residente

em Urbanização de Ninães, Número 175, Requião, contribuinte nº 158081277.

Nono: MARIA ISABEL DA COSTA OLIVEIRA, viúvo, natural da freguesia de Requião, concelho de Vila Nova de Famalicão, residente em Urbanização de Ninães, Número 230, Requião, contribuinte nº 148765084.

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

Artigo 1.º
Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adopta a denominação CANTINHO DE NINÃES - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES , e tem a sede na Urbanização de Ninães, Número 129, Requião , freguesia de Requião , concelho de Vila Nova de Famalicão e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa colectiva 513639950 e o número de identificação na segurança social 25136399502.

Artigo 2.º
Fim

A associação tem como fim Cultura, recreio e defesa do ambiente.

Artigo 3.º
Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente:

a) a jóia inicial paga pelos sócios;

b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;

c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das actividades sociais;

d) as liberalidades aceites pela associação;

e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

Artigo 4.º
Órgãos

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 2 ano(s).

Artigo 5.º
Assembleia geral

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º.

3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respectivas actas.

Artigo 6.º
Direcção

1. A direcção, eleita em assembleia geral, é composta por 3 associados.

2. À direcção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.

3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171° do Código Civil.

4. A associação obriga-se com a intervenção de intervenção de dois membros da Direcção.

Artigo 7.°

Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.

2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.

3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171° do Código Civil.

Artigo 8.°

Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

Artigo 9.°

Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afectados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objecto de deliberação dos associados.

Artigo 10.º

Disposição Transitória

Ficam desde já nomeados:

Mesa da Assembleia Geral

Cargo : Presidente
Nome : JOSE SOUSA ABREU
NIF : 134260066

Cargo : Secretário
Nome : ANTONIO MARIA DE OLIVEIRA CRUZ
NIF : 165225815

Cargo : Secretário
Nome : FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA
NIF : 140202706

Direcção

Cargo : Presidente
Nome : HENRIQUE MANUEL AZEVEDO FERNANDES
NIF : 211285676

Cargo : Tesoureiro
Nome : PEDRO MIGUEL AZEVEDO FERNANDES
NIF : 203613333

Cargo : Secretário
Nome : FRANCISCO AUGUSTO FARIA DA SILVA PEREIRA
NIF : 147461537

Conselho Fiscal

Cargo : Presidente
Nome : SONIA MARLENE VELOSO AZEVEDO
NIF : 231088043

Cargo : Secretário
Nome : ROSALINA CELESTE MONTEIRO DA COSTA AZEVEDO
NIF : 158081277

Cargo : Secretário
Nome : MARIA ISABEL DA COSTA OLIVEIRA
NIF : 148765084

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de actividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 9 dias do mês de Setembro de 2015

Reconheço as assinaturas supra de HENRIQUE MANUEL AZEVEDO FERNANDES, titular do Cartão de Cidadão nº 11776633 0ZY3, emitido pela República Portuguesa, válido até 23/02/2019, PEDRO MIGUEL AZEVEDO FERNANDES, titular do Cartão de Cidadão nº 11768158 0ZY5, emitido pela

República Portuguesa, válido até 15/09/2019, FRANCISCO AUGUSTO FARIA DA SILVA PEREIRA, titular do Cartão de Cidadão nº 03321339 9ZZ4, emitido pela República Portuguesa, válido até 06/01/2016, JOSE SOUSA ABREU, titular do Cartão de Cidadão nº 05826883 9ZY2, emitido pela República Portuguesa, válido até 10/02/2020, ANTONIO MARIA DE OLIVEIRA CRUZ, titular do Cartão de Cidadão nº 06626292 5ZY8, emitido pela República Portuguesa, válido até 02/02/2020, FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA, titular do Bilhete de Identidade nº 3711585, emitido em 08/07/2008, pelos SIC de Braga, SONIA MARLENE VELOSO AZEVEDO, titular do Cartão de Cidadão nº 12377799 2ZY5, emitido pela República Portuguesa, válido até 23/02/2019, ROSALINA CELESTE MONTEIRO DA COSTA AZEVEDO, titular do Cartão de Cidadão nº 05744021 2ZZ3, emitido pela República Portuguesa, válido até 18/12/20117 e MARIA ISABEL DA COSTA OLIVEIRA, titular do Cartão de Cidadão nº 05816354 9ZZ1, emitido pela República Portuguesa, válido até 16/11/2019, feitas pelos próprios perante mim, cujas identidades verifiquei pela exibição dos referidos documentos de identificação.

Foi consultado hoje o certificado de admissibilidade nº 2015039977, com o código de acesso número 3762-2787-7042, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas em 28/07/2015, através do sítio da internet www.bde.portaldocidadao.pt.

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão, 09 de Setembro de 2015.

A Ajudante,

Acta N.º 1

— Ao dia nove de Setembro de dois mil e quinze, pelas dez horas, realizou-se na sede da Associação, sita na Urbanização de Nimães, número 129, freguesia de Requiaí, concelho de Vila Nova de Famalicão, a primeira reunião da Assembleia Geral do "Cantinho de Nimães - Associação de moradores", com o NIPC 513639950. —

— A ordem de trabalhos foi a seguinte: —

1. Aprovação do nome da Associação. —
2. Aprovação dos Estatutos —
3. Nomeação dos Associados e seus cargos. —

— Antes de dar início à reunião foi nomeada e eleita a Mesa que preside aos trabalhos da Assembleia Geral, cuja composição é a seguinte: —

Cargo: Presidente, nome: José Sousa Abreu; —
Cargo: Secretário, nome: António Maria de Oliveira Cruz; —
Cargo: Secretário, nome: Francisco da Costa Oliveira. —

— A reunião iniciou-se com o primeiro ponto da ordem de trabalhos. —

— Foi aprovado por unanimidade a designação e a sede da Associação. —

alta, vai ser assinada pelos membros.

— Seguem as assinaturas

José Abreu — José Sousa Abreu

António Cruz — António Maria Oliveira Cruz

Francisco Oliv. — Francisco da Costa Oliveira

Henrique — Henrique Manuel Azevedo Fernandes

Pedro — Pedro Miguel Azevedo Fernandes

Francisco Pedro — Francisco Augusto Faria Silva Pereira

Sousa — Sónia Marlene Veloso Cazeiro

Boschina — Rosalina Alves

Ma Isabel — Maria Isabel da Costa Oliveira

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

JUSTIÇA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 25 de Julho de 2017.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CANTINHO DE NINÃES - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

NIF: 513639950

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513639950
Cód. Validação: 9ZNPAVXAT6B3

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CANTINHO DE NINÃES - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES**
Firma/denominação **CANTINHO DE NINÃES - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES**
Número de Identificação de Segurança Social **25136399502**
Número de Identificação Fiscal **513639950**
Número de Declaração **15692732**
Data de emissão **28-07-2017**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2017.07.31 16:53:40 +01'00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2017/09/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
364	2017/09/04	2017 / 5909

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
513639950	15731	OCR 6628	2017

CANTINHO DE NINAES - ASSOCIACAO DE MORADORES
REQUIAO

4770-451 REQUIAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA CONSTITUICAO DE ASSOCIACAO - CANTINHO DE NINAES-ASSOCIACAO DE MORADORES - FREGUESIA DE REQUIAO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4214	TRANSFERENCIAS CORRENTES - OUTRAS			250,000		250,000	

EXTENSO
DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	250,00

Documento n.° 2017 / 6628, Compromisso n.° 2017 / 5909, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/4999

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	4999	1	4214	0102	04070199				94.400,00	250,00	94.150,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/09/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO